



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE “PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018”

MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE”**, conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa **O V DOS SANTOS & FERRARI LTDA - ME**, estabelecida na Avenida João Carvalho de Mello, n.º 205, Bairro: Centro, CEP: 86.460-000, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.948.158/0001-97, vencedora do Diesel Comum, com valor de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) o litro e Gasolina Comum, com valor de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) o litro, **Valor Total de R\$ 982.800,00 (novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).**

Abatiá - PR, 02 de Abril de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria José do Nascimento Hosoume

Código Identificador:72F2AE77

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

Favorecido: CARLOS ALBERTO SCHIMIDT.

CNPJ: 03.795.011/0001-01.

Objeto: Aquisição de Pneus para Strada/2011.

Valor Total: R\$ 1.226,00 (Um mil e duzentos e vinte seis reais).

Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.00022-002 – 3.3.90.30.39.00.

Data: 02 de abril de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA

Diretora

Publicado por:

Aristeu Pereira Pedrosa Júnior

Código Identificador:D8ADE7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVOS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2017	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:19/03/2018	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		895.945,83	715.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		895.945,83	715.500,00
TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS INTER		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		904.135,43	711.702,06
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		573.216,59	467.334,66
ENCARGOS PATRONAIS		119.650,68	96.951,63
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		10.121,89	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		45.029,88	32.419,05
SERVIÇOS		147.911,57	107.238,84
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		8.204,82	7.757,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(8.189,60)	3.797,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		0,00	0,00
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		35.221,94	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:AB3E6957

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				Exercício 2017	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Agudos do Sul					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	123.706,31	123.706,31	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	123.706,31	123.706,31	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00	INSS - 4 - 3 INSS INSTITUTO NACIONAL SEGURANCA SOCIAL	0,00	59.676,82	59.676,82	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOUREIRO - 304 - 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	0,00	19.447,71	19.447,71	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA - 344 - 1 AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL SA	0,00	1.912,51	1.912,51	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 332 - 8 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	42.669,27	42.669,27	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	931.152,55	931.152,55	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	931.152,55	931.152,55	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	1.054.858,86	1.054.858,86	0,00

Publicado por:
Katerini Alves Guerreiro
Código Identificador:BE7D7459

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2017		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA 19/03/2018	EMISSÃO:
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.019.652,14	774.085,75
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.019.652,14	774.085,75
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	895.945,83	715.500,00
Recebimentos Extraorçamentários	123.706,31	58.585,75
DESEMBOLSOS	1.054.858,86	762.529,93
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	702.989,16	564.286,29
LEGISLATIVA	702.989,16	564.286,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	351.869,70	198.243,64
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	228.163,39	139.657,89
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	123.706,31	58.585,75
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(35.206,72)	11.555,82
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(35.206,72)	11.555,82
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	35.222,34	23.666,52
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	15,62	35.222,34

Publicado por:
Katerini Alves Guerreiro
Código Identificador:783EF1B3

CONSELHOS MUNICIPAIS PARECER CMS - AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde de Agudos do Sul, é de parecer que as contas da gestão estão REGULARES, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2017, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

A composição do Conselho Municipal de Saúde esta de acordo com a legislação

II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

O Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul realizou reuniões extraordinárias e ordinárias, bem como a avaliação da execução financeira e de cumprimento das ações desenvolvidas pelo Órgão Gestor

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

Foram realizadas sempre que necessárias

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

O Conselho Municipal de Saúde desempenhou seu papel sempre que solicitado

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

Há participação do conselho

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

Existe fiscalização

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

As metas foram cumpridas

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

Satisfatoriamente avaliados os serviços básicos de saúde prestados a população, conforme dados coletados e registrados na central de processamento de dados do município, bem como do Ministério da Saúde, atendendo as exigências mínima de cada programa.

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

O gestor informou ao Conselho Municipal que atingiu satisfatoriamente as metas do Programa Saúde da Família

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;

O Conselho Municipal de Saúde considera diante do exposto que as metas foram atingidas.

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, podendo-se registrar que o Município atingiu o percentual de 21,76%, vez que o somatório simples da base composta por receitas e impostos e transferências constitucionais, no ano de 2017 foi de R\$ 14.012.629,23, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00,(códigos 01000 e 01303,

respectivamente do SIM/AM) destinadas às ações e serviços públicos de saúde, atingiram R\$ 3.049.240,50, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Agudos do Sul, 22 de março de 2018.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ADEMIR CHAVES

JOÃO MARIA DE SOUZA

LORENA E. TEIXEIRA DA LUZ

GODOFREDO DE LIMA

HEBE REGINA ROSA

MARIA EDUARDA DA ROCHA

RHARAD VITÓRIA ROSA MILAROSKI

JÚLIA POLENTZ

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:576B91A8

CONSELHOS MUNICIPAIS RESOLUÇÃO DO CACS FUNDEB - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2017

RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 01, de 12 de março de 2018.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2017 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB, constituído com base na Lei Federal 11.494/2007, de 20 de junho de 2017, Lei 376/2007 e Lei Municipal nº 507/2010, pelo Decreto Municipal nº 082/2017, de 09 de junho de 2017 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB de 12 de março de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2017 dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta aprovação está supra consubstanciada no resultado de acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativos ao exercício de 2017, observando as competências legais deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 12 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MAOSKI

Presidente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:71EA99F3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 043/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Nomear, o Servidor **ROGEMIR PEREIRA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.077.334-0/PR e CPF nº 036.430.839-71, matrícula sob nº 2697, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Assuntos Estratégicos de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 02 de abril de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:736ABCE3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017/2018

Dispõe sobre a nomeação para exercer o mandato de Conselheiro Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme o Edital CMDCA nº 11/2015 e a Resolução CMDCA nº 59/2015, ambos de 09 de outubro de 2015;

Considerando o disposto no art. 18 da Lei 127, de 14 de novembro de 1991, que dispõe que o Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros;

Considerando a resolução de chamamento 008/2017- CMDCA;

Considerando o não atendimento a Resolução 008/2017 - CMDCA;

Considerando a vacância existente no Conselho Tutelar de Almirante Tamandaré/PR;

Considerando a deliberação da 3ª plenária CMDCA, de 22 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para exercer o mandato de Conselheiro Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, a Sra. AMANDA KARINE DOS SANTOS e a Sra. PRISCILA NASCIMENTO GBUR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 23 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:

Alessandro Sales de Lara

Código Identificador:0C8A9FB8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº
01/2018****RETIFICAÇÃO Nº. 1 AO EDITAL DE LEILÃO DE BENS
MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 01/2018**

Considerando o erro formal constante no Edital de Leilão de Bens Móveis Inservíveis nº. 1/2018 no que tange aos itens que passamos a apresentar, em vista o flagrante desacordo entre a pretensão e o que de fato foi expresso no edital, o Leiloeiro Público Oficial, instituído pela Portaria nº. 70/2018, RETIFICA o Edital de Leilão de Bens Móveis Inservíveis nº. 1/2018, de 8/3/2018, no seguinte:

Onde se lê:

**3. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE
VISITAÇÃO DOS BENS**

(...)

3.1.1 Os bens móveis inservíveis (bens móveis e sucatas) previstos para alienação, constantes no ANEXO I deste Edital, poderão ser visitados pelos interessados, no período de visitação que será nos dias 9, 10 e 11 de Abril de 2018, das 09h às 12h e das 14h às 16h30 horas, no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizado na Rua Pedro Teixeira Alves, S/N, Bairro Sumidouro (próximo ao Estádio Municipal Joaquin Antonio Daledonne), no Município de Almirante Tamandaré – Paraná;

Leia-se:

**3. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE
VISITAÇÃO DOS BENS**

(...)

3.1.1 Os bens móveis inservíveis (bens móveis e sucatas) previstos para alienação, constantes no quadro do item 1.1 deste Edital, poderão ser visitados pelos interessados, no período de visitação que será nos dias 9, 10 e 11 de Abril de 2018, das 09h às 12h e das 14h às 16h30 horas, no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizado na Rua Pedro Teixeira Alves, S/N, Bairro Sumidouro (próximo ao Estádio Municipal Joaquin Antonio Daledonne), no Município de Almirante Tamandaré – Paraná;

Onde se lê:

7. CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO E PAGAMENTO

(...)

7.2 As despesas com multas, taxas, contribuições ou outras espécies de tributos, ora incidentes sobre os lotes constantes no ANEXO I deste Edital, correrão por conta do arrematante e deverão ser recolhidas, juntamente, com o pagamento do lote arrematado;

Leia-se:

7. CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO E PAGAMENTO

(...)

7.2 As despesas com multas, taxas, contribuições ou outras espécies de tributos, ora incidentes sobre os lotes constantes no quadro do item 1.1 deste Edital, correrão por conta do arrematante e deverão ser recolhidas, juntamente, com o pagamento do lote arrematado;

Onde se lê:

7. CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO E PAGAMENTO

(...)

7.11 O Município de Almirante Tamandaré entregará ao arrematante de veículo inservível, o Certificado de Registro de Veículo – CRV, correspondente à venda do lote leilado, cópia deste Edital e Anexos, para fins de transferência de veículo junto ao DETRAN;

Leia-se:

7. CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO E PAGAMENTO

(...)

7.11 O Município de Almirante Tamandaré entregará ao arrematante de veículo inservível, o Certificado de Registro de Veículo – CRV, correspondente à venda do lote leilado, cópia deste Edital e demais documentos necessários, para fins de transferência de veículo junto ao DETRAN;

Onde se lê:

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

11.8 Faz parte deste Edital, o anexo I;

Leia-se:

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

11.8 O presente edital é peça única;

O presente Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital de Leilão de Bens Móveis Inservíveis nº. 1/2018.

Almirante Tamandaré – PR, 29 de Março de 2018.

RAFAEL DANIELEWICZ

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula nº 16/286-L

Publicado por:

Alessandro Sales de Lara

Código Identificador:E1579A82**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 53/2018 – PSS/SMAP****EDITAL Nº 53/2018 – PSS/SMAP**

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, e o Edital nº 03/2016 – PSS/SMAP, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR o candidato contido no Anexo I, deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO – PSS/2016** a comparecer no dia 09 de Abril de 2018, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emilio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.3 do Edital 03/2016 – PSS/SMAP.

2. Além do Atestado de Saúde original, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no **Anexo II** deste edital. Apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

3. Cumprindo o item 5.6 do edital nº 03/2016 PSS/SMAP, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e as afixadas no mural público na sede da Prefeitura** Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emilio Johnson, 360, Centro.

4. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 02 de Abril de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO

Dia 09 de Abril de 2018 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**ENFERMEIRO PSS-2016 – 40 horas**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
52º	MAICA KALINCA FELISBINO

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA**Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;

c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;

f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;

g) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

h) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

i) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;

j) cópia e original do comprovante de residência;

k) cópia do cartão cidadão ou da carteira de trabalho constando o número do PIS/PASEP;

l) cópia e original da carteira de trabalho constando dados do trabalhador;

m) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C9F04888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2018 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2018 – REF.
CONCURSO PÚBLICO 2015

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. Convocar os candidatos contidos no **Anexo I**, deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL**, a

comparecer **dia 09 de Abril de 2018, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos**, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica**, conforme item 12.2 do Edital 001/2015.

2. A relação dos candidatos que não compareceram para o cumprimento do chamamento do Edital nº 82/2018, denominados como **AUSENTES** contidos no **Anexo II**, deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL**, os candidatos relacionados estão **excluídos do certame** em conformidade com o Edital 001/2015, item 12.3.1 “O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida nos, subitem 12.2, será considerado desistente e não será empossado”

3. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

4. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado (a) do certame.

Almirante Tamandaré, 02 de Abril de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I**CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA**

Edital nº 001/2015 – CONCURSO PÚBLICO

Dia 09 de Abril de 2018 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL**

CLASS.	NOME	RG
27º	VANDERLEI LOCATELLI	5.065.426-5 / PR
28º	EDILAMARA DA SILVA	7.025.615-0 / PR

ANEXO II**RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2017

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL

CLASS.	NOME	CHAMADA
25º	JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR	AUSENTE
26º	JOSE EDUARDO BONILAURO	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0BBF52B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84/2018 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 84/2018 – REF.
CONCURSO PÚBLICO 2015

A **Secretária Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. Convocar os candidatos contidos no **Anexo I**, deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL**, a comparecer **dia 09 de Abril de 2018, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos**, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica**, conforme item 12.2 do Edital 001/2015.

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado (a) do certame.

Almirante Tamandaré, 02 de Abril de 2018.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA
Edital nº 001/2015 – CONCURSO PÚBLICO

Dia 09 de Abril de 2018 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL

CLASS.	NOME	RG
29º	ANDRÉ LUIZ REVA	8.017.660-0 / PR
30º	CONRADO PEREIRA RAMOS	8.609.730-5 / PR

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:74289341

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI Nº 2.061/2018

“Dá denominação de logradouro público que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art.69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sergio Henrique Linzing, com início na Avenida Vereador Wadislau Bugalski e término no Corrego Botiatubinha, bairro Botiatuba.

Art. 2º - Fica denominada Rua Ademir Castilho, com início na Rua Sérgio Henrique Linzing e término em terras de Antonio Zarnicirski, bairro Botiatuba.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de março de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7BAB4D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI Nº 2.060/2018

“Dá denominação de logradouro público que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art.69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ANTONIO MARCOS BROTTTO, com início na Rua Francisco de Lara Vaz e término nas terras de João de Paula Cordeiro no bairro Morro Azul, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de março de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:628D80EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI Nº 2.057/2018

“Dá denominação a Próprio Público que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art.69, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “Professora Salette Aparecida Vanelli Ferreira”, o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua Ubaldino Teixeira de Faria no bairro Jardim Areais neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de março de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:55C88865

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2018

“REVOGA A LEI 065 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DEFINIA COMO ZEIS - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, ÁREA QUE ESPECIFICAVA, ACRESCENTADA NO DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e dispõe o Art. 69 incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga a Lei Complementar 065/2017, que definia como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, a área de terreno rural com

área de 18.000,00 m², situada no lugar denominado Cachoeira, deste Município e Comarca, conforme confrontações e demais características constantes da Matrícula nº 3.934 A, do Cartório do Registro de Imóveis de Colombo, cadastrada no INCRA sob nº 701.017.008.966.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, em 26 de março de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos

Código Identificador:7C31B7E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 179/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, “d”, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

“Que em data de 16.08.2017, foi constatado o suposto furto de cinco pacotes de peixe pela servidora **J.S.**, os quais pertenciam a alimentação das crianças do CMEI CIDA SABADIN, tendo-os sido localizado na bolsa da servidora.

Que questionada, a merendeira relatou praticar o ato há muito tempo, inclusive sendo pega em outro local que trabalhava, necessitando vende-los para pagamento de uma dívida.

Pelos fatos acima narrados, os quais podem caracterizar o crime de peculato previsto no art. 312 do CP, imputa-se a servidora a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, III, VIII e proibições do art. 219, II da Lei Complementar 019/2011.

Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará a servidora sujeito as penalidades constantes do art. 228 do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré, mormente do art. 234, I da Lei Complementar 019/2011.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de março de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos

Código Identificador:ADC6532F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 180/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

PRORROGAR a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias da servidora **MARIA IVETE COLOTH ANTONIACOMI**, Matrículas nº 1878 e 3895, RG nº 5.091.912-9, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 03 de março de 2018 ao dia 02 de abril de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0000786/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de março de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos

Código Identificador:484C5E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 181/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por 30 (trinta) dias a servidora **ADRIANA CARLA CORDEIRO**, Matrículas nº 2614 e 4350, RG nº 6.883.020-6, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 08 de março de 2018 ao dia 06 de abril de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0004175/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de março de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos

Código Identificador:8207C5F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 187/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, “d”, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

“Ausência injustificada do servidor Anderson Hugo Dos Santos, no período compreendido entre novembro de 2017 até 18 de janeiro de 2018.”

Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, I, da Lei Complementar 019/2011, bem como abandono de cargo previsto no art. 234, § 1º de referida Lei.

Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito a penalidade de demissão, nos termos do art. 234, II do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de Março de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos

Código Identificador:E71B0489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 186/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, “d”, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

“Ausência injustificada da servidora Karin Besciak Lazaroto, no período compreendido entre agosto/2015 até novembro/2017.”

Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, I, da Lei Complementar 019/2011, bem como abandono de cargo previsto no art. 234, § 1º de referida Lei.

Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito a penalidade de demissão, nos termos do art. 234, II do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de Março de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos

Código Identificador:E4A1683D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 021/2018**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 95 A 98, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006 - PLANO DIRETOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV e 89, I, “a”, da Lei Orgânica do Município, e as disposições da Lei Complementar nº 01/2006, artigos 95 a 98 e 168 seguintes,

DECRETA:

**Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, criado conforme disposto no Art. 95 da Lei Complementar nº 01/2006, como órgão consultivo e deliberativo, instrumento de planejamento e gestão das políticas públicas de desenvolvimento urbano e territorial do Município de Almirante Tamandaré, terá suas finalidades, composição a atribuições estabelecidas por este Decreto.

Parágrafo único. A expressão Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial e a sigla COPLAG se equivalem para efeito de referência e comunicação.

**Capítulo II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - COPLAG será paritário, composto por 10 (dez) membros titulares e seus suplentes, das seguintes representações:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

Titulares: Geronimo Teider Rocha;
Gerson Luiz Ferreira

Suplentes: Jaine Schaikoski;
Ivan Arnoldo Parra

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;

Titular: Cleomar Krausa;

Suplente: Eliana Aparecida Lorbiete

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

Titular: Nereu Osni Colodel;

Suplente: Alencar Vendrame

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

Titular: Antônio Cezar Manfron de Barros;

Suplente: Pamela do Nascimento de Matos

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal Gabinete e Ouvidoria;

Titular: Rogério Aparecido de Paula ;

Suplente: Barbara Altheim

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;

Titular: Valdecir Giareta;

Suplente: Rosimara de Fátima Vianna Lago

VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular: Simone Kravetz;

Suplente: Edson Adir da Cruz

VIII - 02 representantes da Associação de Moradores de área urbana;

Titulares: Antonio José Pedroso Moraes;

Lucimar Soares

Suplentes: Amarildo Freitas

Ivone Ribeiro Sormzari

§ 1º As deliberações do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial serão feitas por dois terços dos presentes.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, e desde que nesse prazo seja renovado pelo menos um quinto (1/5) das representações do Conselho.

§ 3º Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo Prefeito e a presidência do Conselho será exercida pelo Secretário municipal de Urbanismo e, no impedimento deste, pelo Diretor do respectivo Departamento, a quem cabe o voto de qualidade.

§ 4º O exercício da função de conselheiro não será remunerado, considerado serviço público relevante.

§ 5º A ausência anual do titular em um quinto (1/5) das sessões, acarretará no seu afastamento e posse do respectivo suplente para finalizar o biênio.

Capítulo III

DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - COPLAG possui as seguintes finalidades:

I - auxiliar o Executivo Municipal nas questões urbanas e territoriais de Almirante Tamandaré, examinando e opinando sobre os assuntos relativos às políticas de planejamento urbano e territoriais;

II - conduzir a interlocução entre o Executivo Municipal e a sociedade, articulando informações, demandas e propostas das entidades e da população aos órgãos públicos municipais;

III - articular-se com entidades representativas da sociedade para estimular o envolvimento da população no processo de planejamento e gestão urbana e territorial;

IV - promover a integração entre as ações dos diversos conselhos setoriais do Município de Almirante Tamandaré no que se refere à política territorial e de desenvolvimento urbano e rural;

V - auxiliar o Executivo Municipal na ação fiscalizadora para que sejam observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 01/2006 - Plano Diretor Municipal e na legislação complementar urbanística.

Art. 4º Constituem-se atribuições do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - COMPLAG, em relação ao apoio ao Executivo Municipal nas questões urbanas e territoriais de Almirante Tamandaré:

I - acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua aplicação;

II - propor e emitir pareceres sobre proposta de alteração do Plano Diretor;

III - opinar sobre a programação de investimentos que viabilizem as políticas setoriais e territoriais, mediante o exame prévio do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Municipal e avaliação da compatibilidade destes com a lei do Plano Diretor;

IV - emitir parecer sobre projetos de lei de interesse da política territorial, antes de seu encaminhamento para o processo de aprovação pela Câmara Municipal;

V - acompanhar a arrecadação e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS;

VI - monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a aplicação da transferência do direito de construir (Art. 108 a 114 da LC 001/2006);

VII - auxiliar nos estudos de identificação de Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, ou de outras zonas de especial interesse e da instituição de programas para regularização urbanística e fundiária, quando necessário;

VIII - opinar sobre a aplicação de instrumentos da política urbana, assim como da implementação de ações, programas e projetos relativos ao desenvolvimento urbano;

IX - opinar quanto à desafetação e ao uso privativo de áreas públicas institucionais ou de uso comum do povo;

X - emitir parecer sobre o processo de aprovação de projetos e licenciamento de parcelamentos ou obras, quando exigido na legislação urbanística;

XI - aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas (Art. 115 a 121 da LC 001/2006);

XII - acompanhar a implementação dos demais instrumentos de desenvolvimento municipal e de democratização da gestão;

XIII - aprovar e acompanhar a implementação dos Planos Setoriais determinados na lei do Plano Diretor Municipal;

XIV - zelar pela integração das políticas setoriais e pelo funcionamento do Sistema único de Informações;

XV - deliberar sobre os casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial;

XVI - convocar, organizar e coordenar as conferências e assembleias de planejamento e gestão territorial;

XVII - convocar audiências públicas;

XVIII - aprovar os estudos de Impacto de Vizinhança, conforme artigos 130 a 133 da LC nº 001/2006;

XIX - acompanhar e aprovar os projetos de tombamento e zelar pela implantação correta e execução de obras em imóveis tombados ou localizados em áreas do entorno;

XX - promover a otimização dos investimentos públicos;

XXI - viabilizar e articular a obtenção das PPPs (Parcerias Público Privadas).

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Para criação ou alteração de leis que disponham sobre matéria pertinente ao Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei de Parcelamento do Solo, Lei do Perímetro Urbano, Lei do Sistema Viário, Lei de Delimitação dos Bairros, o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial deverá emitir parecer como pré requisito para o processo de aprovação pelo Legislativo Municipal.

Art. 6º As instituições representadas no COPLAG devem ter efetiva atuação no Município, especialmente, as que trabalham com planejamento e gestão.

Art. 7º O COPLAG será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamentais, com seus respectivos suplentes.

Art. 8º Os conselheiros suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos, nas reuniões do COPLAG e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

Art. 9º A ausência às reuniões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à presidência, com antecedência de, no mínimo, três dias ou efetuada até três dias posteriores à sessão, se imprevisível a falta.

Art. 10- Na ausência do Presidente e do Diretor de Planejamento da Superintendência, será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.

Art. 11- Poderão ser convidados para participar das reuniões do COPLAG, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.

Art. 12- O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial do Município de Almirante Tamandaré, reunir-se-á, ordinariamente, em sessões trimestrais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pelo menos pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 13- O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial do Município de Almirante Tamandaré elaborará o seu regimento interno em até noventa dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 14- O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos.

Art. 15- O Poder Executivo Municipal garantirá suporte técnico e operacional exclusivo ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, necessário a seu pleno funcionamento.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial definirá a estrutura do suporte técnico e operacional.

Art. 16- Este decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 009/2018, de 07 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de março de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador: AEB1C7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 023/2018

“Nomeia os Membros do Comitê Gestor Municipal para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, os quais irão compor o Comitê Gestor Municipal, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas nº 123/2006.

I- Secretaria Municipal de Educação

Jucie Parreira dos Santos – (Titular)
Dulce Vieira - (Suplente)

II- Secretaria Municipal da Fazenda
José Luiz Aforalli – (Titular)
Ana Rita de Faria Prodoscimo (Suplente)

III- Secretário Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Nereu Osni Colodel- (Titular)
Sandra Mara Prestes(Suplente)

IV- Secretaria Municipal de Saúde
Eliano Antonio de Novais – (Titular)
Dalila Volochen (Suplente)

V- Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
Telma Roberta Perussi – (Titular)
Leonilce Coelho de Goes(Suplente)

VI- Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Valdecir Giareta – (Titular)
Anna Karina Brandt Lovato (Suplente)

VII- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Edson Adir da Cruz – (Titular)
Simone Kravetz (Suplente)

VIII- Secretária Municipal de Administração e Previdência
Deise Pereira dos Santos – (Titular)
Aurea Maria Marodin (Suplente)

IX Secretaria Municipal de Governo
Pamela do Nascimento de Matos (Titular)
Athayde de Oliveira Junior (Suplente)

X- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Erik Cristiano Loureiro (Titular)
Magno da Silva dos Santos (Suplente)

XI Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Fernando Cordeiro Soares (Titular)
José Carlos Cordeiro (Suplente)

XII- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Jocelia Alves Fonseca Maria(Titular)
Danubio Ribeiro de Matos (Suplente)

XIII- Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura
João Gustavo Kepes Noronha (Titular)
Lilian Domanski – (Suplente)

XIV Secretaria Municipal de Habitação
Cleomar Krausa (Titular)
Eliana Aparecida Lorbiere (Suplente)

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 052/2017, de 24 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de março de 2018.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador: 111275D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 022/2018**

“Altera o inciso XVI do Art. 2º do Decreto nº 008/2018”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o inciso XVI do Art. 2º do Decreto nº 008/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a nomeação dos Agentes Públicos para a função de Fiscais de Contratos Públicos de Bens Comuns, Serviços e Obras e Serviços de Engenharia, que passa a vigor com a seguinte redação:

“ XVI. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Roberto Carlos dos Santos
Sandra Aparecida Gonçalves”

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DE58FAF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 171/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018 e Decreto nº 016/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ADRIANO JOSÉ HONORATO BUENO**, RG nº 4.021.929-3/PR, CPF nº 552.676.969-00, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CRIAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-07, a partir do dia 13 de março de 2018.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria nº 056/2017, de 08 de fevereiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AE751D6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 170/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 141/2018, de 08 de março de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:2B579486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 173/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.009/2017,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARTINHO RIBEIRO DA COSTA JUNIOR**, RG nº 6.591.596-0/PR, CPF nº 024.153.389-90, em Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE COMPETIÇÕES INTERMUNICIPAIS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 06 de março de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FB86C320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 176/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 171/2017 a apuração dos fatos noticiados no recurso de avaliação de desempenho n.º 0018.00019256/2017 e Boletim de Ocorrência n.1325391/2017.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, deverá ser respeitada essa mesma data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D833F47C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 177/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JOSIANE RODANINSKI DOS SANTOS**, RG nº 5.218.157-7, CPF nº 774.882.299-91, para prestar serviços no **POSTO AVANÇADO DO DETRAN** de Almirante Tamandaré, a partir de 23 de março de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AF2B8FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 182/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias da servidora **MARA REGINA MACHADO DE FREITAS**, Matrícula nº 838, RG nº 3.003.593-3, ocupante do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 08 de março de 2018 ao dia 06 de abril de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0002763/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FC8ED52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 166/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0016772/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSÉ VALFRIDO KARVAT**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção Predial, Matrícula nº 327, nível AA-20, portador do RG nº 1.039.798-7/PR, e inscrito no CPF sob nº 232.524.729-53, **aposentadoria por invalidez, com proventos integrais pela última remuneração e com paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c artigo 6º, inciso I, artigo 27, inciso I, alínea “a” e artigo 28 da Lei Ordinária Municipal nº 891/2002**, a partir do dia 21 de março de 2018.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.219,68 (mil duzentos e dezenove e sessenta e oito centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1759BC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 172/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.051/2018 e Decreto nº 016/2018,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LUCIANA POMBO FERNANDES RICETTI**, RG nº 5.529.066-0/PR, CPF nº 835.451.589-34, para o cargo de **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 1.249/2017, de 22 de novembro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B1B4C296

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 165/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a Função Gratificada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) concedida a servidora **SARA MACHNA MENDONÇA**, matrícula nº 4939, a partir do dia 22 de janeiro de 2018.

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) a partir do dia 22 de janeiro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0D15401B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 168/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0018848/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **LIGIANE MARIA DE MOURA MURARO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante

Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Infantil, Matrícula nº 1778, nível ED-NC-8, portadora do RG nº 4.895.810-9/PR, e inscrita no CPF sob nº 901.114.949-15, **aposentadoria por invalidez, com proventos integrais pela última remuneração e com paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c artigo 6º, inciso I, artigo 27, inciso I, alínea “a” e artigo 28 da Lei Ordinária Municipal nº 891/2002**, a partir do dia 21 de março de 2018.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.683,40 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 87.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BEE1F9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 167/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0018571/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção Patrimonial, Matrícula nº 650, nível AA-21, portador do RG nº 1.847.364/PR, e inscrito no CPF sob nº 322.649.259-49, **aposentadoria por invalidez, com proventos integrais pela última remuneração e com paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c artigo 6º, inciso I, artigo 27, inciso I, alínea “a” e artigo 28 da Lei Ordinária Municipal nº 891/2002**, a partir do dia 21 de março de 2018.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.729,47 (mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 62.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:554DC8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 169/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0009054/2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora **JOSEFINA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 3236, nível BB-12, portadora do RG nº 4.883.658-5/PR, e inscrita no CPF sob nº 695.745.029-53, **aposentadoria por invalidez, com proventos integrais pela última remuneração e com paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c artigo 6º, inciso I, artigo 27, inciso I, alínea “a” e artigo 28 da Lei Ordinária Municipal nº 891/2002**, a partir do dia 21 de março de 2018.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.150,14 (mil cento e cinquenta reais e quatorze centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 108.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5F5BD462

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 174/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, “d”, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

“Ausência injustificada da servidora Lucimara de Lima, no período compreendido entre março/2016 até janeiro/2018.”

Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, I, da Lei Complementar 019/2011, bem como abandono de cargo previsto no art. 234, § 1º de referida Lei.

Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito a penalidade de demissão, nos termos do art. 234, II do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de Março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DDAAE1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 137/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, “d”, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração dos fatos constantes do Relatório n.º 001/2017:

“Ausência de exclusividade no exercício das funções de magistério pela servidora **Maria Elena Tozin**, a qual supostamente exerceu funções administrativas desde 04/02/2007, acarretando no não cumprimento dos requisitos exigidos para aposentadoria especial (1º Padrão – art. 40, § 5º da CF), concedida pela Portaria 216/2015”.

Caso restem comprovados os fatos acima especificados, nos termos do artigo 234 da Lei Complementar n.º 019/2011, estará a servidora sujeita as penalidades constantes do art. 228, VI do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de Março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:01E0AA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 183/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **ANA LUCIA CARVALHO**, RG n.º 4.012.987-1/PR, CPF n.º 014.995.119-14, do cargo efetivo de Professora, a partir do dia 15 de março de 2018, conforme protocolo n.º 0018.0004514/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BC3F395F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 178/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, “d”, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 171/2017 a apuração dos fatos noticiados no ofício n.º 034/2017 – GP/DCM da Controladoria Municipal, instaurando o procedimento de sindicância sob n.º 0018.0009145/2017.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, para efeitos da contagem do prazo concedido, deverá ser respeitada essa mesma data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:43722BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 184/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor abaixo relacionado, conforme o período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6784	LUCIANO SUPTIL DE OLIVEIRA	03/02/2017 À 02/02/2018	02/04/2018 À 01/05/2018

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BD6C01D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 175/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, “d”, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

“Ausência injustificada da servidora Nadine Ribeiro Ramos Do Nascimento, no período compreendido entre 01/12/2017 até 18/01/2018.”

Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, I, da Lei Complementar 019/2011, bem como abandono de cargo previsto no art. 234, § 1º de referida Lei.

Caso restem comprovados os fatos acima especificados, estará o servidor sujeito a penalidade de demissão, nos termos do art. 234, II do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de Março de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:4A4CD0B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Internet Banda Larga com 20 (vinte) MB Megabytes.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **JURANDIR DE ANDRADE - ME**, pessoa jurídica, com endereço na Avenida São Pedro, 1128, Centro, Município de Roncador, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.304.533/0001-67.

Para a efetivação da presente dispensa, levou-se em conta o valor, o qual atende o previsto na Lei nº. 8.666/93 e a real necessidade dos equipamentos, ora objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 02 de abril de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:98CA8626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 057/2018 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 026/2018

OBJETO: Aquisição de 1.130 (um mil cento e trinta) caixas de chocolate 126gr para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da comemoração da páscoa.

VALOR: R\$ 3.955,00 (três mil novecentos cinquenta e cinco reais)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

PAGAMENTO: Em até 30 dias, após entrega e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: **albuquerque & campos ltda - epp**, inscrita no CNPJ: 03.075.935/0001-25, situada na cidade de Campina da Lagoa - PR, neste ato representado pelo representante legal, Sr. **rafael albuquerque campos**, inscrito no RG 7.778.962-3 e Inscrito no CPF 036.124.039-23.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da referida lei, Tendo em vista a contratação objetivando a aquisição de chocolates bis, sendo que os mesmos serão distribuídos em virtude da comemoração da páscoa, desta forma se faz necessário a contratação. Segue ainda Ofício de solicitação, Autorização da Chefes do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que apresentou o menor preço e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 28 de Março de 2018.

GISLEI RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:57641D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº
057/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

OBJETO: Aquisição de 1.130 (um mil cento e trinta) caixas de chocolate 126gr para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da comemoração da páscoa

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **albuquerque & campos ltda - epp**, inscrita no CNPJ: 03.075.935/0001-25, situada na cidade de Campina da Lagoa - PR, neste ato representado pelo representante legal, Sr. **rafael albuquerque campos**, inscrito no RG 7.778.962-3 e Inscrito no CPF 036.124.039-23.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de Março de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador: E8DE50FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 046/2018 PROCEDIMENTO
DE LICITAÇÃO Nº 056/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Sr^a. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **albuquerque & campos ltda - epp**, inscrita no CNPJ: 03.075.935/0001-25, situada na cidade de Campina da Lagoa - PR, neste ato representado pelo representante legal, Sr. **rafael albuquerque campos**, inscrito no RG 7.778.962-3 e inscrito no CPF 036.124.039-23., **doravante denominado CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 056/2018 e Dispensa n. 026/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de 1.130 (um mil cento e trinta) caixas de chocolate 126gr para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da comemoração da páscoa

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação do departamento competente.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

O presente contrato tem como valor R\$ 3.955,00 (três mil novecentos cinquenta e cinco reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em até 30 (trinta) dias, após entrega e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Altamira do Paraná, 29 de Março de 2018.

Contratante

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratada

ALBUQUERQUE & CAMPOS LTDA - EPP
03.075.935/0001-25

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador: BE583294

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Formulário de solicitação incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares, conforme Deliberação Nº 107/2017 – CEDCA/PR.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 011/91 de 20/08/1991 e suas alterações com a Lei Municipal nº. 292/2009, de 14/10/2009, conforme a Lei Municipal nº 359/2011 de 02 de abril de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de março de 2018, às 16:00, na sala de reunião do CRAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Formulário de solicitação incentivo financeiro para o programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares, conforme Deliberação Nº 107/2017 – CEDCA/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 28 de Março de 2018.

ELISMARI TERESINHA CARVALHO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador: 17DA38B8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 113/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 02 (dois) de abril de 2018, a Sr. **SILVANO DA SILVA VAZ**, brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **56.924.579-5-SSP/SP** e inscrito no CPF sob o nº **031.235.819-93**, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, com carga horária de 40 horas semanais por habilitação de Concurso Público em 20/07/2017, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data ao Sr. **SILVANO DA SILVA VAZ**, brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **56.924.579-5-SSP/SP** e inscrito no CPF sob o nº **031.235.819-93**, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 25/06/2017, homologado pelo Edital nº. 004/2017, de 20 de julho de 2017.

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 02 de abril de 2018.

SILVANO DA SILVA VAZ

ELISMARI TERESINHA CARVALHO

Secretaria de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO

Eu, **SILVANO DA SILVA VAZ**, brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **56.924.579-5-SSP/SP** e inscrito no CPF sob o nº **031.235.819-93**, nomeada pela Portaria nº. 113/2018, para ocupar o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** por habilitação em concurso público, com carga horária de 40 horas semanais, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 02 de abril de 2018.

SILVANO DA SILVA VAZ

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:242E66D4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 114/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a partir do dia 02 (dois) de abril de 2018, a Sr. **VANDERLEI ELISIO FELIX**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.171.739-9-SESP/PR**, inscrito no CPF nº. **018.151.969-04**, para exercer o cargo de **FISCAL DE TRIBUTAÇÃO**, com carga horária de 40 horas semanais por habilitação de Concurso Público em 20/07/2017, lotado no Paço Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data ao Sr. **VANDERLEI ELISIO FELIX**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.171.739-9-SESP/PR**, inscrito no CPF nº. **018.151.969-04**, para exercer o cargo de **FISCAL DE TRIBUTAÇÃO**, por habilitação em Concurso Público Municipal realizado em 25/06/2017, homologado pelo Edital nº. 004/2017, de 20 de julho de 2017.

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 02 de abril de 2018.

VANDERLEI ELISIO FELIX

ELISMARI TERESINHA CARVALHO

Secretaria de Recursos Humanos

DECLARAÇÃO

Eu, **VANDERLEI ELISIO FELIX**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.171.739-9-SESP/PR**, inscrito no CPF nº. **018.151.969-04**, nomeado pela Portaria nº. 114/2018, para ocupar o cargo de **FISCAL DE TRIBUTAÇÃO** por habilitação em concurso público, com carga horária de 40 horas semanais, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 02 de abril de 2018.

VANDERLEI ELISIO FELIX

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:B2F725BE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 115/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 02 (dois) de abril de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** a funcionária **MARIA NUNES CARNEIRO**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **6.256.615-9-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **799.577.659-49** e matrícula nº **508420**, exercendo o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:C07C0B1E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA Nº 116/2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a partir do dia 02 (dois) de abril de 2018, ao funcionário **EDIVALDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **13.484.531-SSP/MG**, inscrito no CPF nº **056.850.189-67** e matrícula nº **508478**, indenização mensal de transporte no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta) reais, por realizar despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do TRANSPORTE ESCOLAR, conforme art. 113, da Lei Municipal nº

130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altamira do Paraná).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, ao 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:1043E49D

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 117/2018**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a partir do dia 02 (dois) de abril de 2018, ao Sr. ADEMIR SILVA, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.270.816-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 726.929.959-53 e matrícula nº 8605, exercendo o cargo de CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:E51F1F10

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 118/2018**

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 02 (dois) de abril de 2018 o Sr. ANDERSON ROBERTO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.255.777-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 919.547.469-20 e matrícula nº 508391, para responder como GESTOR DO CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - PROTOCOLO 15104847-1, a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - Governo do Paraná e o Município de Altamira do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elismari Teresinha Carvalho

Código Identificador:6E7496CE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.095 DE 02 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	36.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto

Código Identificador:5E9DC741

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.444, DE 29 DE MARÇO DE 2018.**

SÚMULA: Determina o sigilo absoluto no Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria nº 11.198/2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os fatos ocorridos nos dias 24 e 25 de novembro de 2017, a respeito do atendimento à usuária do Sistema Único de Saúde acometida por picada de animal peçonhento;

CONSIDERANDO a determinação judicial para que a sindicância instaurada através da Portaria nº 11.198/2017 seja realizada de forma sigilosa, vez que serão anexados prontuários médicos (Projudi nº 0000382-25.2018.8.16.0039): *Deverá o Município, ainda, observar o sigilo quanto a tais documentos em sua sindicância.*

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os autos de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 11.198/2017, corram de forma sigilosa, sendo permitido apenas aos membros da comissão e aos procuradores municipais o acesso aos autos.

Parágrafo único. Qualquer pedido de acesso aos documentos da sindicância deverá ser submetido à análise prévia da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D1744BE5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.445 DE 02 DE ABRIL DE 2018**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as férias concedidas através da Portaria nº. 11.416 de 19 de março de 2018, ao Servidor Público Municipais **ALLAN PIERRE BARBEZANI**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal **ELENICE DO AMARAL SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para ocupar no período de 02 de abril a 1º de maio de 2018, a função de **PREGOEIRA**, com proventos relativos à função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8C9A4660

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.446 DE 02 DE ABRIL DE 2018**

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as férias concedidas através da Portaria nº. 11.441 de 27 de março de 2018, ao Senhor **JURACI BERNARDINO ALVES**, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO**, ocupante do Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, para ocupar no período de 02 de abril a 1º de maio de 2018, o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, com proventos relativos à função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C44E8F76

**GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 020/2018**

Ratifico a dispensa nº. 020/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho para o **CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público inscrita pelo CNPJ sob nº **03.273.207/0001-28**, no valor de R\$5.755,01 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), participação no Consórcio Paraná Saúde com a finalidade de realizar atividades de execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, manutenção e conservação, bem como o gerenciamento na área da saúde pública, conforme princípios, diretrizes e normas que regulam o sistema único de saúde - sus, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos, em conformidade com o inciso XXVI do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela lei 11.107/2005.

Andirá, 03 de Abril de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C6233F98

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 124/2017**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 246/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO DO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESULTADO: LICITAÇÃO DESERTA

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B4B76F3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2018**

A Prefeitura do Município de Andirá – PR, torna público, a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar às 09h:00m do dia 21 de Maio de 2018, na sala de reuniões,

do departamento de licitação, licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo melhor viabilidade Econômico e Financeira, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 2928/2017, com a finalidade de receber proposta para Concessão de Direito Real de Uso dos Imóveis ou Doação de Terreno com cláusula de reversão descritos no Termo de Referência, destinado às instalações de empresas de natureza, industriais, comerciais e prestadoras de serviços e ao Plano de Incentivo Empresarial visando estimular a geração de emprego e renda no âmbito Municipal. O Edital completo estará à disposição dos interessados a participar do certame, a partir do dia 04/04/2018. Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m– Andirá Pr.

Andirá, 29 de março de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4EDC243D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de abril de 2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Andirá, à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preços, sob regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a finalidade de receber proposta para o OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução de obra para manutenção e reparos na Casa Lar, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Educação Profissionalizante. O Edital completo estará à disposição dos Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link - licitações, em dias úteis a partir do dia 04/04/2018, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 29 de março de 2018.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:17EF5D75

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 052/2018

DECRETO Nº. 052/2018

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARCIA RENATA REIS DA MOTTA conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e

as informações constantes do **Processo Administrativo nº 757/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **MARCIA RENATA REIS DA MOTTA**, registrada sob a matrícula nº 3049-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; promovendo-a do Nível II Classe B, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2018.

MARCOS DURAU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:38879BA4

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 053/2018

DECRETO Nº. 053/2018

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ROSANGELA MARIA DE CASTRO conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1049/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **ROSANGELA MARIA DE CASTRO**, registrada sob a matrícula nº 3009-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2018.

MARCOS DURAU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:C1559103

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 054/2018

DECRETO Nº. 054/2018

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova **MARCOS ALVES DE LIMA** conforme especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1111/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova **MARCOS ALVES DE LIMA** registrado sob a matrícula nº 1838-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-o do Nível V Classe D, para o Nível VI, Classe D.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ED50084D

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 055/2018

DECRETO Nº. 055/2018

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova **LIDIA PATLA DUDA** conforme especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1399/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **LIDIA PATLA DUDA**, registrada sob a matrícula nº 4225-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3871A3AF

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 056/2018

DECRETO Nº. 056/2018

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de

Balsa Nova **CLEUSE MARI DE MORAES GONÇALVES** conforme especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1603/2018** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova **CLEUSE MARI DE MORAES GONÇALVES**, registrada sob a matrícula nº 2956-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de março de 2018.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9EAB7D12

ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO E RETIFICADO - INCLUSÃO DO ITEM 09 E 01 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

REPUBLICADO E RETIFICADO - INCLUSÃO DO ITEM 09 E 01 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

EDITAL-SMECE/BN Nº 06.1/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9370/2017 (RESULTADO FINAL DOS PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA)

DO RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA ENTRE CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE Balsa Nova.

01. Considerando os critérios classificatório para elaboração de lista e espera contidos nas alíneas “a”, “b” e “c” da Cláusula 5º do **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº023.12.00089-0**, formalizado entre a 3º Promotoria de Justiça de Campo Largo e o Município de Balsa Nova em 08.03.2016.

02. Considerando as limitações financeiras estabelecidas no artigo 30 da Lei Municipal 969/2016, combinado com o §1º, do artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 169 da Constituição Federal, que determina que as despesas com pessoal ativo e inativo da União não poderá exceder o limite de 60% das despesas com pessoal e encargos sociais para o Exercício Financeiro de 2018.

03. Considerando, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2016 a 31.12.2017, do Órgão 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, Função 012, Subfunção 365 – Educação Infantil e, tabelas dos níveis referenciais de vencimento dos Profissionais da Educação e Servidores da Educação, fixados nas Leis Municipais nº 661/2012 e 856/2015.

04. Considerando os artigos 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Deliberação nº 02/2014, expedida no Processo 1265/14, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná, que dispõe sobre o funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova, bem como, a obrigação da Administração Municipal em organizar os grupos infantis respeitando as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades e, principalmente os espaços físicos,

equipamentos e materiais pedagógicos existentes nos CMEIs, mediante a utilização de parâmetros de relação de educador/criança.

04.1. Considerando as atribuições dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental sobre os procedimentos de matrícula e transferência e, principalmente, sobre a responsabilidade funcional, proteger a integridade física, psíquica e moral dos educandos, bem como, da defesa dos princípios e diretrizes aprovadas no Planejamento Pedagógico, que impõe o parâmetro básico entre aluno/educador.

04.2. Considerando os incisos I, III, V, VIII, IX, X e XV, do Regimento Interno dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs de Balsa Nova, homologado pelo Núcleo Regional da Área Metropolitana Sul, que dispõe sobre as atribuições dos Diretores Escolares, em especial, a competência de cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico, implementar a Proposta Pedagógica Curricular da Instituição de Ensino, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais e ao previsto no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº. 07/14 – CEE/PR, garantir o fluxo de informações na Instituição de Ensino, encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, deferir ou indeferir os requerimentos de matrícula, propor à Secretaria de Estado, via Núcleo Regional de Educação, após aprovação de mantenedora, alterações na oferta de ensino e abertura ou fechamento de etapas e modalidades.

05. Considerando o Decreto nº 384/2017, que dispõe sobre os critérios das inscrições no Cadastro Municipal Unificado, da Classificação, da Reclassificação, da Documentação para Matrícula e das Transferência nas Instituições Educacionais Municipais e nas Instituições Conveniadas que atendam a Política Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.

06. Considerando o Edital – SMECE/BN nº 01/2017, que dispõe sobre a instauração do procedimento de inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9370/2017**.

07. Considerando os requerimentos de matrículas e documentos comprobatórios de condições sócio financeiras apresentados tempestivamente pelos pais e representante legais das crianças pleiteando a inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil, nos termos Edital – SMECE/BN nº 01/2017 instrumentalizado nos autos de **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 1668/2018, 1578/2018, 1236/2018, 7941/2017, 8448/2017, 1745/2018, 1716/2018 e 1776/2018**.

08. Considerando o **EDITAL – SMECE/BN nº. 06/2018**, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1668/2018, 1578/2018, 1236/2018, 7941/2017, 8448/2017, 1745/2018, 1716/2018 e 1776/2018**, que dispõe sobre as inscrições *para solicitação de transferência das crianças matriculadas nas instituições educacionais municipais* e, eventualmente, nas Instituições Conveniadas com o Município que atendem a etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova.

09. Considerando os critérios suplementares de avaliação sócio-econômica e espera de vagas disponíveis discriminados nas alíneas 4.1, 4.2, 4.3, 4.4., 4.5 e 4.5.1 do Item I – **DAS INSCRIÇÕES** do **EDITAL 01/2017**, que atribui uma pontuação diferenciadas para as crianças que aguardam a instauração do procedimento de para Inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino Infantil mediante a comprovação da data do pedido de matrícula formalizado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e dos pais que exercem atividade profissional com jornada de trabalho fixa mediante apresentação e registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE Balsa Nova, em cumprimento ao **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** nº 023.12.00089-0, formalizado entre a 3ª Promotoria de Justiça de Campo Largo e o Município de Balsa Nova e considerando o artigo 30 da Lei nº 1000/2017 e demais considerações invocadas neste edital **torna público**, conforme Anexo I, - **DO RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS ENTRE CRIANÇAS MATRICULADAS NA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, com o objetivo de tornar claro o processo de chamada para “*transferência*” nos Centros Municipais de Educação Infantil, considerando o direito fundamental à educação, no tocante à ampliação da oferta de vagas e redução da fila de espera ao aguardo de vagas. Observa-se que a ordem de inscrição constitui critério de prioridade de “*transferência*”, ressaltando-se, porém, que os diferentes níveis de desenvolvimento infantil culminam na composição de diferentes turmas, organizadas por faixa etária e nível de desenvolvimento, as quais devem ser observadas para a oferta de vagas. Dessa forma, o chamamento para “*transferência*” deverá ser de acordo com a vaga disponível para a faixa etária: se a primeira criança da lista não tiver idade compatível com a da vaga em aberto, será chamada a primeira criança desta mesma lista cuja idade se encaixe com as especificidades da vaga ofertada. A única exceção que permite avanço imediato na fila única, independente da ordem de inscrição, são os casos de risco social, quando devidamente comprovados mediante análise de comissão social designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por representantes do CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social; da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

01 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

01.1 – As Diretoras dos Centros Municipais de Educação tem até o primeiro dia útil do mês para informar as vagas disponibilizadas em seus estabelecimento de ensino infantil em decorrência de abandono ou mudança de residência e domicílios da família dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação Infantil;

01.2. – A Coordenação Pedagógica, antes de convocar as crianças beneficiárias na lista de *Inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino*, contido no ANEXO I, do EDITAL 03/2018, fica autorizado a *chamar os alunos matriculados já matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil* que solicitaram transferência e aguardam a disponibilidade de vagas conforme ordem classificatório contido nos Anexos do **EDITAL 06.1/2018, (RETIFICADO)**.

01.2.1 – Eventualmente, comprovado o interesse social e sem prejudicar a ordem de espera das crianças classficadas, respectivamente, no ANEXO I, do EDITAL 03/2018 e, principalmente, dos a Anexos do **EDITAL 06.1/2018, (RETIFICADO)**, a **Coordenação Pedagógica** fica autoriza a convocar as crianças matriculadas na rede municipal de Educação Infantil que solicitaram transferência de vagas durante o Calendário Escolar de 2018 em decorrência de mudança de edereço de residência.

02. Inexistindo, pedidos de transferência a serem regularizadas no transcorrer do Calenádário Escolar de 2018, fica autorizado a Coordenação Pedagógica a convocar as crianças beneficiárias da lista de Inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, objeto do ANEXO I, do EDITAL 03/2018

03. Eventuais, casos omissos, fica a Coordenação Pedagógica a decidir considerando a relevância social, respeitando, contudo, a ordem classificatória das crianças nos Editais da solicitação para inscrição no Cadastro Municipal Unificado, Classificação, Reclassificação, Transferência e Matrícula nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e Lista de Espera de Transferência, respectivamente, nos anexos dos Editais 03/2018 e **EDITAL 06.1/2018, (RETIFICADO)**;

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de março de 2018.

GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:A66AEABE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018 PROCESSO ADM. Nº 044/2018**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

O Município de Barbosa Ferraz – PR, torna pública a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A, inscrito no CNPJ nº 76.527.951/0004-28, com endereço na ROD PR317, PARQUE IND. MARIO BULHOES DA FONSECA – MARINGÁ - PR, para prestação de serviços AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ROLO COMPACTADOR CATERPILAR, pelo valor de R\$ 15.066,17(quinze mil e sessenta e seis reais e dezessete centavos).

Barbosa Ferraz, 28 de março de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da comissão Permanente

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:C571CAFB

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
043/2018 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº.
029/2018**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	17 de abril de 2018
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R\$ 130.170,00(cento e trinta mil, cento e setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	TODAS AS AQUISIÇÃO SERÃO POR REQUISICÃO OU NAD, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE BARBOSA FERRAZ-PR
OBJETO	AQUISIÇÃO DE TONNER E CARTUCHOS NOVOS ORIGINAIS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 02 de abril de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:95AB001D

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 08/2018
PROCESSO ADM. Nº 40/2018**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE CATEGORIA DE BASE 2018, E ARBITRAGEM.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE CATEGORIA DE BASE 2018, E ARBITRAGEM, no Valor Total de 4.480,00(quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), junto à J.V.S. COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ:28.039.420/0001-09, com sede na cidade de FENIX/PR.

Barbosa Ferraz, 02 de Abril de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:

Matheus Faria Braga

Código Identificador:5B8D6802

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018.

SUMULA – DISPOE SOBRE AS CONVOCAÇÕES DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO PRESENTE EDITAL.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Publico nº 004/2014 pelo presente:

CONVOCA

Os candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Setor de Departamento de Recursos Humanos até no prazo maximo de 03(três) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

PSICOLOGO

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
MARIZAINÉ PAVOSKI	103590590
ELEN PEREIRA DA SILVA	108319305
ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	107211179
SUELLEN NEVES DE OLIVEIRA	94985897
MARIANA FERNANDES ZANINI	107345760
MARCELA MORISCO	108146354
CAMILA PAIVA SCALADA	107502645

Barbosa Ferraz, 02 de abril de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3A26662E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2018 - CMDCA**

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação conforme Deliberação 107/2017 – CEDCA-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e:

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 21 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação conforme Deliberação 107/2017 – CEDCA-PR, que estabelece procedimentos para repasse de recursos para o Fortalecimento dos Conselhos Tutelares.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 21 de março de 2018.

IODETE SENDON

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3B5117E1

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº 16/93.

RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de 02/04/2018, ao servidor público municipal, Sr WIVERTON DUTRA, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Certidão de Conclusão de Curso Superior – Curso de Graduação em Educação Física, conforme Certidão de conclusão de curso do dia 05/08/2014 – Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP – Jacarezinho PR. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 02 de abril de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednaldo Goulart
Código Identificador:C282C0D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE**

02 de abril de 2018

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2018 DE 09/03/2018.**

Aos dois dias do mês de abril do ano de 2018, compareceu à este Departamento de Administração, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, para tomar posse, o Sr. WIVERTON DUTRA, portador de CTPS nº 3728688/002-0-PR, cédula de identidade RG nº 12.417.777-4 SESP/PR e inscrito no CPF nº 080.397.959-23, nomeado nos termos da Portaria nº. 075 de 29/03/2018, em virtude de aprovação (12º colocado – Cargo de Agente de Endemias) em Concurso Público, nos termos do Edital nº. 01/2015 de 06/10/2015, Homologado conforme Edital nº. 11/2016 de 12/02/2016, para exercer o Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS – ref 34 em jornada de trabalho de 40 horas semanais, convocado através do Edital nº 017/2018 de 09/03/2018.

Declarou estar em dia com as exigências legais necessárias para assumir as responsabilidades do cargo, que não sofreu penalidades administrativas em outras funções públicas e de boa conduta.

Prometeu ser fiel à causa pública, cumprir, fazer cumprir e observar as leis e regulamentos em vigor e a ser exato no cumprimento dos deveres do cargo que hoje assume.

E, para constar, eu Valdir Garcia Gebim, lavrei o presente termo que vai assinado por mim, pelo Srº Prefeito Municipal e pelo empossado.

Barra do Jacaré, em 02 de abril de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

VALDIR GARCIA GEBIM
Cargo Escriturário
Resp Deptº RH

WIVERTON DUTRA
Servidor

Publicado por:
Ednaldo Goulart
Código Identificador:2363CDC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 077, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 003 de 12/12/2012 do CMDCA, de conformidade com os Artigos 21 à 30 da Lei Municipal nº. 252 de 30/11/2006, Resolução 03/2018 de 28/03/2018, protocolada sob nº 8352 em 29/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR e NOMEAR a partir de 03/04/2018, como Membro Efetivo do Conselho Tutelar de Barra do Jacaré, gestão 2016/2019, a 11ª suplente senhora:

- LUCINETE ISIS DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora de CTPS nº 34396/00029-PR, cédula de identidade RG nº. 5.712.276-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 734.921.089-20.

Art. 2º - A referida Conselheira ora nomeada cobrirá o período de férias dos Membros Efetivos do Conselho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, 02 de abril de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednaldo Goulart
Código Identificador:59531E73

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2018**

SÚMULA: Nomeia a Comissão Responsável pelo Comitê da Saúde Mental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão Responsável pelo Comitê da Saúde Mental, composta pelos membros abaixo relacionados.

ALINY MACKIEVICK – Escola Adriana Bonordt
JOSEFINA HERTTWER – Escola Adriana Bonordt
TANIA PAVANELO – Colégio Estadual Santo Antônio - EFM
JULIANI KLEIN CHIARELLO – Escola Municipal Bom Jesus
ALIRIA TESCHE – Centro Municipal de Educação Infantil
TANIA M. O. MOURA – Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI

LEANDRO MICHAEL – Conselho Tutelar
DANIEL SCHAFFER – Conselho Tutelar
LEANDRO PAGNAN DOS SANTOS – Conselho Tutelar
MATEUS DOS SANTOS – Conselho Tutelar
FABIANA RAQUEL HEINEN – Conselho Tutelar

MARIZA DE FÁTIMA BONORDT – CRAS
TALITA LÚCIA LAMB – CRAS

SOLANGE B. MATTOS – Secretaria Municipal De Saúde
CLEONICE V. SARTORI DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Saúde
ANA PAULA ORTLIEB - NASF

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE ABRIL DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A307C340

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PORTARIA N.º 015/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e, de conformidade com a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 005/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para provimento de Empregos Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (29/03/2018), para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, emprego público, KEILA MARGARIDA SANTANA MACIEL, RG 12.668.761-3 SSP – PR, de acordo com a Lei Municipal nº 1382/2009 e suas alterações

Art. 2º - O regime jurídico é definido pela CLT (Consolidação das leis do trabalho).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 29 de março de 2018

RODRIGO MARCANTE

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:264739D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ERRATA REF. EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 17/2018 TOMADA DE PREÇO P/ COMPRAS E SERVIÇOS N.º 2/2018

NO ANEXO VI (MINUTA DO CONTRATO) E NO ANEXO VII – PROJETO BÁSICO

ONDE LÊ-SE:

Para atendimento do suporte técnico deverá o CONTRATADO manter plataforma de comunicação para cadastramento de chamados e ainda manter serviço de mensagem instantânea online (Exemplos: Skype, Messenger, whatsapp) por um técnico de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sob pena de rescisão contratual.

LEIA-SE:

Para atendimento do suporte técnico deverá o CONTRATADO manter plataforma de comunicação para cadastramento de chamados (portal de atendimento e central telefônica 0800 com objetivo de estabelecer o registro de cada solicitação de suporte e seu código de identificação) e disponibilizar serviço de mensagem instantânea online com representante da empresa para contato, (Exemplos: Skype, Messenger, whatsapp) sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sob pena de rescisão contratual

Bituruna, 02 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CBA5C807

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE DESPACHO DO PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: contratação de empresa para inscrição de Curso Técnico Como o Legislativo deve fiscalizar Licitações Públicas, que se realizara nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2018, promovido pela UNIPÚBLICA na cidade de Curitiba.

CONTRATADO: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI. CNPJ 28.329.884/0001-41 RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR, CEP 80410-220.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação,

manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 02 de abril de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C5CFB764

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo inexigibilidade 07/2018

Contratação de empresa para inscrição em Curso Técnico.

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo inexigibilidade 07/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI CNPJ 28.329.884/0001-41 RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL Curitiba-PR CEP 80410-220	2.360,00	Dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais	imediatamente após nota fiscal	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 02/04/2018.

NESTOR KENEAR

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:3DC3C640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 103/2018

PORTARIA Nº 103/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Carlos Rissi, nomeado através da Portaria nº538/2003, portador do CI/RG 12.R.1.012.370 e inscrito no CPF nº 194.893.079-04 para exercer o cargo de Motorista e Reenquadrado pela Portaria 073/2007 para exercer o mesmo Cargo, 15 (quinze) dias de férias relativas ao período de 01/06/2016 a 01/06/2017 que serão gozadas a partir de 02/04/2018 a 16/04/2018. Conforme Lei 832/2015 art. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:D8313BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA104/2018

PORTARIA Nº 104/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Leandro Ribeiro Gloden, portador da CI/RG nº 9.274.071-4 e inscrito no CPF nº 052.818.599-35 nomeado através do Decreto 060/2012 para exercer o Cargo de Técnico em Meio Ambiente, 15 (trinta) dias de férias relativas ao período de 09/04/2014 à 09/04/2015 que serão gozados a partir de 04/04/2018 a 23/04/2018. Conforme Lei 832/2016 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DBA949D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 105/2018

PORTARIA Nº 105/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosenilda de Souza Serbai, portadora da CI/RG nº. 7.137.871.3 e inscrita no CPF 023.158.609-46 nomeada através da portaria 671/2000 para exercer o Cargo de Serviços Gerais ,90(noventa)dias de Licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido do período de 2011/2015 que serão fruídas a partir de 02/04/201. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9732183E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2018**

PORTARIA Nº 106/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Lucia Moreira de Oliveira, portadora da CI/RG n.º 6.160.289-5 e inscrita no CPF n.º 860.335.069-87 nomeada através da portaria 276/2000 para exercer o Cargo de Professora, 90 (noventa) dias para para Tratamento de Saúde, Conforme atestado medico da Dr Belarmino Antonio Baccin CRM 07833.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 17 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DF29BB69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2018**

PORTARIA Nº 107/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Marivan Salete Pieniak, nomeada através da portaria nº 109/97, portadora do CI/RG nº 6.850.562-3 e inscrita no CPF nº 999.828.839-20 para exercer o cargo de Atendente de Enfermagem e Reenquadrada pela Portaria 093/2007 para exercer o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, 90 (noventa) dias de Licença Premio referente ao direito adquirido do quinquênio de 2014/2018 que serão fruídas a partir de 05 de março de 2018. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 05 de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A5307EAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2018**

PORTARIA Nº 108/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Angela Fatima Strapasson**, portadora da CI/RG n.º 505.268.404-5 e inscrita no CPF n.º 565.483.070-04 nomeada através da portaria 707/2004 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias referente ao período de 02/01/2017 a 02/01/2018 que serão fruídas dos dias 03/04/2018 a 22/04/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor(a).

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:80962CE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2018**

PORTARIA Nº 109/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Julcimara Dallagnol dos Anjos**, portadora da CI/RG n.º 127282374 e inscrita no CPF n.º 786.042.909-82 para exercer o Cargo de **Tecnóloga em Recursos Humanos**, 15 (quinze) dias de férias do período de 11/12/2016 a 11/12/2017 a ser fruídas em 03/04/2018 a 17/04/2018. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:8C982FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2018**

PORTARIA Nº 110/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Weliton Bianki de Lima**, nomeado através da decreto 057/2008 para exercer o Cargo de serviços gerais e, portador do CI/RG 9.850.680-2 e inscrito no CPF nº 060.242.339-22, 90 (noventa) dias de Licença Premio referente ao direito adquirido do quinquênio de 2008/2013 que serão fruídas a partir do dia 02/04/2018, conforme Lei 832/2015 art.136 Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:12BA3E2B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 33/2018.****EXTRATO DE CONTRATO N.º 33/2018.****PARTES:****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.**CONTRATADO:** ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO- Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 18.087.663/0001-50**OBJETO (S):** ORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.**VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4710	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5010	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2018.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/03/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	VALDETE DE SOUZA
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1E6D60C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 28/2018.****EXTRATO DE CONTRATO N.º 28/2018.****PARTES:****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.**CONTRATADO:** A3D COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA MAURILIO BIAGI, 800 SALA - CEP: 14020750 - BAIRRO: SANTA CRUZ- Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ n.º 16.561.822/0001-81**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 2 (quatro) VEÍCULOS NOVOS TIPO VAN, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I e Edital, através do programa APSUS Transporte Sanitários.**VALOR CONTRATUAL: R\$ 326.590,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Noventa Reais).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7340	06.001.10.301.0601.1189	372	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
7340	06.001.10.301.0601.1189	372	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2018.**FORO:** Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/03/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	ACLERI CRISTINA MIRANDA
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9630F814**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2018****PORTARIA Nº 111/2018**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:**CONCEDER:** A Servidora Silvana Catarina Camargo Dalzotto, portadora da CI/RG n.7.295.882-9 e inscrita no CPF n.º 042.006.969-08 nomeada através do decreto 057/2011 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, Licença para Tratamento de Saúde por prazo indeterminado, Conforme atestado medico da DR Felipe D. dos Santos CRM 28569.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de abril de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:50D836A0**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA****ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002 2018****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.

CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA

FONE: (45) 3287 1343

RESOLUÇÃO Nº. 02/2018**Vania Regina da Cruz**, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 049/2015 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião do dia 02 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR, aprovação e ratifica as informações contidas no FORMULÁRIO DO ANEXO I PARA SOLICITAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 02 de abril de 2018.

VANIA REGINA DA CRUZ RAMOS

Presidente CMDCA

Publicado por:

Marilucia de Campos

Código Identificador:A9CDBB4C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CNPJ: 78.673.183/0001-01

CONTRATADA: M. B. GRACIANI COMBUSTIVEIS.

CNPJ: 04.596.702/0001-96

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de combustível para o Legislativo Municipal, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar o bem em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Edital do Pregão Presencial nº 01/2018.

VALOR DO CONTRATO GLOBAL: R\$ 30.900,00 (trinta mil novecentos reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2018.

VALÉRIO FERNANDES

Presidente 2017/2018

Publicado por:

Cleci Antonelo da Rocha

Código Identificador:79D5D67F

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de maio do ano de 2018, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Cicero Barbosa Sobrinho nº 1190 em Boa Vista da Aparecida, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguintes(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de execução (dias)
Vias Urbanas	Recapamento CBUQ	3.317,85 m²	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail

licitacaobva@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3287-1331.

Boa Vista da Aparecida, 02 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Pereira de Lima

Código Identificador:3BBCC40F

RECURSOS HUMANOS DECRETO 051 2018

DECRETO nº 051/2018

Data 02/04/2018

SÚMULA: Fica exonerado a pedido, o servidor municipal, contratado por tempo determinado regime CLT, através do Teste Seletivo nº 01/17, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor municipal, contratado por tempo determinado regime CLT, através do Teste Seletivo nº 01/17, abaixo descrito:

Servidor (a)	Matricula	Cargo	Admissão
Cleomar Gobetti Ribeiro Gomes	20	Agente de Limpeza Pública Temporário	04/09/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 27 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Tatiane Bett

Código Identificador:D49EEBA2

RECURSOS HUMANOS DECRETO 052 2018

DECRETO nº 052/2018

Data: 02/04/2018

SÚMULA: Exoneração de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Marcio Signorini	118093-2	Diretor da Divisão do Idoso	06/02/2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5BD9FDD2

RECURSOS HUMANOS DECRETO 053 2018

DECRETO nº 053/2018
Data 02/04/2018

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora municipal ocupante de cargo efetivo, através de Emprego Público e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADA** a pedido a servidora municipal ocupante de cargo efetivo, através de Emprego Público abaixo relacionada:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Elizane Aparecida de Oliveira Tondo	117867-9	Agente Comunitário de Saúde - CLT	15/02/2016

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exoneração, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A8011297

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, inscrita no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 e **ELIZANE APARECIDA DE OLIVEIRA TONDO**, inscrita no CPF nº 049.742.659-54, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo indeterminado, firmado em 15 de fevereiro de 2016, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 02 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:182EB91A

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, inscrita no CNPJ nº 78.121.985/0001-09 e **CLEOSMAR GOBETTI RIBEIRO GOMES**, inscrito no CPF nº 101.801.109-93, rescindem o Contrato de Trabalho por prazo determinado, firmado em 04 de setembro de 2017, dando-se por terminado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Boa Vista da Aparecida, 27 de março de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:61C40C1E

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 100 2018

PORTARIA nº 100/2018
Data 02/04/2018

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 181/2015 DE 17/12/15, CONSIDERANDO O DECRETO nº 331/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), ao servidor público efetivo, **Sr. Ildo João Desconci**, inscrito sob matrícula nº 1302-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, com início na data de 02/04/2018 e finalizando em 30/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 02 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C22CCA1F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2861/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8833	MARICLER TAVARES SCALCO	13.075.842-8-SSP/PR	IV	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:3BBC75B8

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2862/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
7876	ARILSON TEIXEIRA SABI	9.804.315-2-SSP/PR	IV	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:03E042E3

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2863/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e

homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8882	MARILENE SILVESTRO COUTINHO	10.695.095-4-SSP/PR	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:16E5564D

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2864/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		FUNÇÃO: GUARDIÃO			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8943	CARLOS RONÁ DA CRUZ	10.467.661-8-SSP/PR	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:0572DBC3

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2865/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de

abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		FUNÇÃO: GUARDIÃO			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8386	DENILSON BONNA SILVEIRA	13.075.793-6-SSP/PR	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F952B790

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2866/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8139	ROBERSON PENICCIOLI	9.600.870-8-SSP/PR	IV	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:757DDB5B

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2867/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL I		FUNÇÃO: VETERINÁRIO			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8680	JULIA MORAIS PAIM	10.667.628-3-SSP/PR	XII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9ACEA83A

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2895/2018.

Exonera a Pedido Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor Sr. **PAULO DEOLA** portador da CI nº 4.042.956-5 SSP/PR, e CPF nº 712.781.179-20, ocupante do Cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 2487/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2487/2017 de 01 de fevereiro de 2017.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B1EFEB7

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2868/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE PROFISSIONAL II		FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
1011	JULIANA APARECIDA MIKOLAICYK	3.558.027-SSP/SC	XIII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E845D2F1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2869/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único
Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8890	MARILEI DE OLIVEIRA JACQUES	10.666.456-0-SSP/PR	IV	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4C1A79F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2870/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único
Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8130	CLARISSE BARBIERI DE OLIVEIRA	10.630.179-4-SSP/PR	IV	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0EF84EA3

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018
PROCESSO Nº 36/2018 HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (café, almoço e jantar) aos servidores do Município de Bom Jesus do Sul, quando em viagem a Francisco Beltrão - PR.

CONTRATADO: ADELSON MATHIAS & CIA.LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 11.386,00 (onze mil trezentos e oitenta e seis reais)

Bom Jesus do Sul, 02/04/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A826FD50

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2871/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único
Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8781	NEIVA SCHMIDT SCARIOT	8.898.473-0-SSP/PR	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:57A1D258

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2872/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único
Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE PROFISSIONAL II		FUNÇÃO: PSICÓLOGO			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
9034	LIARA NODARI	8.342.895-3-SSP/PR	XIII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:25D0C81B

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2873/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir da posse e exercício, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8138	KATERINE AMARAL DIAZ	9.459.188-0-SSP/PR	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:FC4A5390

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2874/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e

homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8780	ANA CRISTINA ADAM	8.283.976-3-SSP/PR	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:95BC2641

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2875/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO		FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8227	CLAUDIA BERTOTTI DA SILVA	12.434.550-2-SSP/PR	III	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:71014B0F

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2876/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018,

ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO		FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
7849	JOICE FERNANDES PEREIRA	5.567.667-SSP/SC	III	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:4A2027EC

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2877/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO I		FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8222	RUDICLER DA SILVA CAETANO	9.492.969-5-SSP/PR	VII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:D06AD307

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2878/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 571/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: PROFESSOR DE ARTES		FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTES			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
9345	DENIZE CRISTINA DIAS	13.429.757-3-SSP/PR	A	I	II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:8A5A6EB8

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2879/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 571/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: PROFESSOR DE ESPANHOL		FUNÇÃO: PROFESSOR DE ESPANHOL			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8927	KEILA CARVALHO DOS SANTOS	10.501.366-3-SSP/PR	A	I	II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:D35ED12E

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2880/2018.

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8981	JENIFER CAROLINA MACHADO	13.075.885-1-SSP/PR	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:453536EE

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2881/2018.**

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
7994	SONIA PRETTO	6.499.537-5-SSP/PR	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:B20D0BFD

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2882/2018.**

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
7987	ANDREIA SILVEIRA RITTER	10.208.099-8-SSP/PR	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:5BDFB5CF

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2883/2018.**

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8767	PATRICIA PUTON SOARES	10.293.230-7-SSP/PR	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:E09382E7

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2884/2018.**

Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
9186	ALESSANDRA ECKERT DOS SANTOS	10.630.136-0-SSP/PR	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:ADD8B2A3**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2885/2018.**Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único
Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
9033	JUCIEL DAL PIZZOL DE MATTOS	12.387.405-6-SSP/PR	IV	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:6B02276F**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2896/2018.**Concede Licença para tratar de interesses
particulares a Servidor Efetivo.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares pelo período de 01(um) ano, sem remuneração de acordo com o artigo 80 da Lei nº 003/1997 e alterações posteriores especialmente a Lei nº 820/2018 ao funcionário Senhor **PAULO DEOLA**, portador da CI nº 4.042.956-5 -SSP-PR e CPF nº 712.781.179-20, ocupante do cargo de “Agente Técnico” na Função “Técnico em Agropecuária” com início em 03 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 546/2016 de 29 de dezembro de 2016.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:57401A1D**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2886/2018.**Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único
Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO			
inscrição	nome do candidato	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8620	ROMILTO BERNARDO DA SILVA	12.974.581-9-SSP/PR	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:CE1465F2**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2887/2018.**Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único
Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO I		FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8570	JOEL SEVERGNINI TEIXEIRA	10.630.196-4-SSP/PR	VII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:EF1FA5C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2888/2018.Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único
Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO II		FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8590	EDIMAR BARP	12.312.188-0-SSP/PR	VIII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4D3BFF0F**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 2889/2018.Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único
Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO II		FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8561	EZEQUIEL DA SILVA	123555651-SSP/PR	VIII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0E30B252**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 2890/2018.Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único
Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE APOIO I		FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
7810	VIVIANE DE MELLO DOS SANTOS	4112175452-SSP/RS	I	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B863560B**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 2891/2018.Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único
Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadã aprovada em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE PROFISSIONAL II		FUNÇÃO: FARMACÊUTICO			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8921	GIOVANA ISABEL PINTO	4.760.669-SSP/SC	XIII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:47C5940D

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2892/2018.**Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único
Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE PROFISSIONAL II		FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
9243	CARLOS AUGUSTO LORENZETTI HEINZEN	9.442.310-4-SSP/PR	XIII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:D1A17F50**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2893/2018.**Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único
Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE TÉCNICO I		FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
7969	RAFAEL CRISTIANO BERTALUCI	15.190.230-8-SSP/PR	X	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:3D561174**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2894/2018.**Nomeia cidadão sob o Regime Jurídico Único
Estatutário – Lei nº 003/97 de 09.01.97.**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 003/97 de 09 de janeiro de 1.997,**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR**, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, cidadão aprovado em Concurso Público, declarado aberto e realizado em conformidade com o Edital nº 1/2017 de 06 de novembro de 2017, e homologado pelo Edital nº 20/2018 de 20 de fevereiro de 2018, ficando enquadrados conforme a Lei nº 570/2013, a partir de 02 de abril de 2018, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO I		FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CI-RG	REFER.	NÍVEL	ANEXO
8203	RENATO CAVALHEIRO DA ROSA	10.447.987-1-SSP/PR	VII	01	III

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:E5F91C94**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 01, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul. Exercício Financeiro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 108, inciso II, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade de votos o parecer bem como a Aprovação de Prestação de Contas do Prefeito Municipal do Exercício 2014, do processo 198898/15 oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovadas regulares com ressalva.**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná, 02 de abril de 2018

HELIO SURDI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Jefferson Scariot de Lima

Código Identificador:09D40E22**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 02, DE 02 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal de Bom Jesus do Sul. Exercício Financeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 108, inciso II,

do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade de votos o parecer bem como a Aprovação de Prestação de Contas do Prefeito Municipal do Exercício 2015, do processo 179935/16 oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovadas regulares com ressalva e com aplicação de multa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - Estado do Paraná, 02 de abril de 2018

HELIO SURDI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C9EF0E8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Processo Administrativo de Compra nº 38/2018

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que fará realizar às **09:00** horas do dia **12 de abril de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o **PREGÃO PRESENCIAL** é a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de Pão Frances, pré pronto congelado, com entrega semanal, para diversos setores do município, condicionado a cessão de uso de equipamentos (armário, forno e freezer) sem ônus para o Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 02 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3966C7F1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

Processo Administrativo de Compra nº 40/2018

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que fará realizar às **09:00** horas do dia **13 de abril de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça

Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o **Pregão Presencial** é a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de refeição pronta completa, tipo “marmitex” tamanho médio e grande, bem como refeição pronta completa, tipo self service para atender as necessidades do Município de Bom Sucesso, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 02 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B0B95F66

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÕES 11 E 12

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 011/2018

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONFECCÃO DE 3.000 BOTONS PERSONALIZADOS EM ADESIVO VINIL 7X7 CM / 50 METROS DE ADESIVOS PLASTICOS COLORIDO, USO EXTERNO / 10 METROS DE ADESIVOS PERFURADOS, COLORIDO USO EXTERNO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 037/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**, em favor da empresa **NILZA RIBEIRO 88178617900, CNPJ: 19.918.884/0001-96**, com o valor global de **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 011/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 012/2018

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de uma bomba alimentadora de diesel da retro escavadeira 416 E ano 2013.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 039/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**, em favor da empresa **BORGES & MORAES LTDA – EPP, CNPJ: 79.107.132/0001-77**, com o valor global de **R\$ 1.650,00** (um mil seiscentos e cinquenta reais), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO**, a **Dispensa de Licitação nº 012/2018**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana dos Santos Teodoro

Código Identificador:7F9CE9A3

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 38

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –
E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br - Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940
- 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-38/18.

DATA: 02 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Lurdes Sanches Bahia, matrícula nº-200620, cargo Zeladora, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 18/05/16 a 18/05/17, devendo retornar suas atividades normais em 03/05/18.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 2 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana dos Santos Teodoro

Código Identificador:BAD3D6B4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE DECRETO Nº 2.537, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.061, de 04 de setembro de 2013:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Representes da Administração Municipal:

Titular: Luciano Comunello

Suplente: Sirlene Maria Lemos Kopp

Titular: Josiane Folle

Suplente: Leticia Aparecida Vargas

Titular: Salete Povorosnik

Suplente: Mariana Dalponte André

II – Representantes das entidades da sociedade civil organizada:

APMI – Associação de Proteção a Maternidade e Infância

Titular: Zanete Araujo Bier Grigollo

Suplente: Helena Nair Ost Kaminski

APM – Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Castelo Branco

Titular: Geraldo Giacomini

Suplente: Ivone Terezinha Cortivo

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Janete Claro

Suplente: Cláudia Maria Cortivo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 2.442, de 18 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:EE644DB7

CHEFE DE GABINETE DECRETO Nº 2.538, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 4º e 5º da Lei Municipal nº 326, de 09 de março de 2005:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que componham o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

I – Representes do Executivo Municipal:

Titular: Sirlene Maria Lemos Kopp

Suplente: Julio Cesar da Silva Maciel de Lima

II – Representante do Departamento de Saúde:

Titular: Rosângela Rufatto Dalponte

Suplente: Mariane Zilli

III – Representantes do Departamento de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Ana Delinski de Souza

Suplente: Mariana Dalponte André

IV – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Roni Cantelle

Suplente: Iracema Zanella

Titular: Delvi Pieta

Suplente: Eronides Maria Battisti

Titular: Inês Grosso

Suplente: Marlene Carvalho Pereira

Art. 2º Revogando as disposições em contrário em especial os Decretos nº 2.405 de 02 de junho de 2017 e nº 2.516 de 23 de janeiro de 2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:0D338D1A

CHEFE DE GABINETE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O TESTE SELETIVO 003/2018.

O prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público a homologação do resultado dos candidatos inscritos para o Teste Seletivo 001/2018 Cargo de CARGO: CONTADOR

NOME	NOTA
Camila Caroline Cappelaro	25
Ieda Ana Geme	31
Loidir Salvi	100

Lucineia Telles Ribeiro

25

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:1CBD664F

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 076, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores descritos a seguir para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

I. Julio Cesar da Silva Maciel de Lima, servidor público do Departamento de Ação Social;

II. Rozana Pazin, servidora pública do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;

III. Daiane Drancka, Segurança Alimentar e Nutricional;

IV. Rozani Luckievicz de Campos, servidora pública do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;

V. Mariana Martinelo, servidora pública do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

VI. Josiane Folle, servidora pública do Departamento de Saúde;

VII. Fernanda de Oliveira Dambros, servidora pública do Departamento de Administração e Planejamento;

VIII. Marino Luis Molinette – servidor público do Departamento de Obras e Serviços Rodoviários.

IX. Ieda Ana Geme, servidora pública do Departamento de Finanças;

X. Elizangela Cristina Merlo, servidora pública do Departamento de Agricultura.

Art. 2º O exercício da função de membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário em especial a Portaria 049 de 02 de março de 2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:D5037BD7

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 077, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia o Sr. Jerson Luiz Pereira para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 02 de abril de 2018, o Sr. Jerson Luiz Pereira, RG nº 3.523.570-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:389C3D75

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 078, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Ademir Renato Bronca, servidor público, cargo de Chefe da Divisão de Compras, CPF Nº 019.321.009-62, RG nº 6.826.395-6, 01 (uma) diária de viagem, no dia 04 de abril de 2018, para Curitiba- PR., a serviço do Departamento Municipal Administração.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:2B2F7624

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2018

ERRATA

REF. AO AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Tendo em vista erro de digitação no horário do aviso de licitação do pregão presencial 18/2018, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7107, do dia 29.03.2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 1473, do dia 29.03.2018, na Gazeta do Paraná no dia 29/03/2018, no DIOE Edição 10159 no dia 02/04/2018 bem como no site do Município na internet (www.bomsucessodosul.pr.gov.br), no dia 29.03.2018. Então:

Onde se lê:

Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 13/04/2018, às 09h01min**, na sala de Licitações e Contratos, da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Merlo, 290.

Leia-se:

Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 13/04/2018, às 14h01min**, na sala de Licitações e Contratos, da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cândido Merlo, 290.

Bom Sucesso do Sul, 02 de abril de 2018.

JOSIANE FOLLE

Pregoeira

Publicado por:

Marcelo Dambros

Código Identificador:BF66ACE8

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 143/2017

LOCADOR: ALCINDO BUGANSSA

Cláusula Primeira – Vigência: Tendo em vista a necessidade do imóvel para depósito de materiais do município, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 01 de outubro de 2018.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 29 de março de 2018

LETÍCIA COMOCENA

Div. de Contatos e Convênios

Publicado por:

Leticia Comocena

Código Identificador:9AF3EFB6

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 02/2017
ARRENDADOR: ADRIANO FOREST**

Cláusula 1ª – Fica alterada a cláusula 4ª do contrato de arrendamento nº 02/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 4ª - Pelo arrendamento da superfície, de acordo com os dados contidos na Avaliação nº 001/2017, o Município pagará mensalmente o valor de R\$ 2.807,58 (Dois mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais, diretamente ao proprietário, conforme consta da Matrícula nº 17.960, sendo pago este valor até o final do presente contrato, ou seja, até 31/12/2020.”

Cláusula 2ª – Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 29 de março de 2018

LETÍCIA COMOCENA

Div. de Contatos e Convênios

Publicado por:

Leticia Comocena

Código Identificador:6EF76175

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 16/2018**

PORTARIA Nº. 16/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 1 (uma) diárias integral ao Vereador Alessandro Thiesen, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Curitiba - PR, na data de: 28/02/2018, para participar do evento no palácio Iguaçu, no lançamento dos Programas: Escola Conectada, Dualidade administrativa e Reforma APAE, junto com diretores de escolas e dirigentes das Apaes do Município. Conforme Solicitação.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 02 de Abril de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO

Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:010F485B

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 17/2018**

PORTARIA Nº. 17/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 1 (uma) diárias integral ao Vereador Celestino Denardin, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Curitiba - PR, na data de: 28/02/2018, para participar do evento no palácio Iguaçu, no lançamento dos Programas: Escola Conectada, Dualidade administrativa e Reforma APAE, junto com diretores de escolas e dirigentes das Apaes do Município. Conforme Solicitação.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 02 de Abril de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO

Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:3915D75D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2018**

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal 595/2014 resolve:

Art. 1º - Concede dispensa total da jornada de trabalho da servidora Municipal JEANE RIBEIRO PINTO, portadora da Carteira de identidade sob o número 8.528.278-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº: 061.880.029-82, devendo tal servidora se apresentar ao trabalho no dia 02 (dois) de abril de 2019, ou no primeiro dia útil do mês de abril de 2019, ou apresentar documentação que comprove que perdura a situação de enfermidade da sua filha.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de 02/04/2018, revogando as disposições em contrário.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:C264DD67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2018**

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo conforme a Lei 414/2010, e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença – prêmio, com a remuneração do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais a servidora Sra. SIRLEI DE FATIMA ZIELINSKI, portadora da Carteira de identidade 6.080.605-5 e devidamente inscrita no CPF: 965.470.309-20, onde fará jus a 02(dois) meses nos termos do Artigo 90 da Lei Municipal nº414/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 02 dias do mês de Abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos da Cruz

Código Identificador:E2D85B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2018**

SÚMULA: Convoca a aprovada do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2017 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Art. 1º Convocar a aprovada no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2017 conforme descrito abaixo:

CARGO: PROFESSOR

NOME:

Geovana Guaripuna de Lima Rodrigues dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02/04/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 02 dias do mês de Abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos da Cruz

Código Identificador:3036C937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2018**

SÚMULA: Nomeia os aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2017 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Art. 1º Nomear os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2017 conforme descrito abaixo;

CARGO: PROFESSOR

NOME:

Jocislaine Aparecida Guaripuna de Lima

Andreia Santos Pires

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 02/04/2018, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 02 dias do mês de Abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos da Cruz

Código Identificador:B2976D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
041/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018 - REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 018/2018**

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Permanentes e Periféricos, destinado a melhora na execução dos serviços socioassistenciais de Proteção Social e Básica, Gestão do SUAS e PBF.

Data da sessão de abertura: 13/04/2018.

Protocolo até: 08h45min.

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 30.195,33(Trinta mil cento e noventa e cinco reais e trinta e três centavos).

Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.

Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com

Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 02 de Abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:62569804

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
042/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de planejamento público na área de engenharia, para acompanhamento e fiscalização de obras, realizações de projetos de obras próprias como: pontes, galerias pluviais, pavimentação de estradas rurais, pavimentação asfáltica, terraplanagem, edificações, orçamentos, cronogramas, memorial descritivo, assim como expedições de Alvarás e CCO, acompanhamentos e fiscalização de obras.

Data da sessão de abertura: 16/04/2018.

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 117.960,00(Cento e dezessete mil novecentos e sessenta reais).

Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.

Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 02 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:23CF1889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2018

Objeto: Contratação de uma empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica nas ruas Francisco Paula, Avenida Planalto, Rua Carvalho e Rua São Paulo, calçadas em paver do canteiro central na Avenida Planalto Quadras 38 e 39, asfaltamento da pista de caminhada do Lago Municipal e microvestimento asfáltico na Rua Corbélia, orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

Órgão: Prefeitura Municipal de Braganey.

Data da sessão de abertura: 18/04/2018

Horário da sessão de abertura: 10h00min

Valor estimado: R\$ 492.915,31 (Quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e quinze reais e trinta e um centavos).

Local: Prefeitura Municipal de Braganey, Avenida Arthur Pereira, Centro, Braganey – Paraná.

Informações: (45) 3245-1235

E-mail: licitação.braganey@gmail.com

Braganey, 02 de Abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:7DB3C092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 711/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 882.272,88 (oitocentos e oitenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.1.010.		AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS	
503 - 4.4.90.51.00.00	03107	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.1.008.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAUDE	
497 - 4.4.90.52.00.00	33357	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
501 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
502 - 3.1.90.13.00.00	03495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
549 - 3.3.90.30.00.00	33357	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
498 - 4.4.90.52.00.00	33357	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.200,00
10.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0006.2.058		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	
500 - 3.3.90.30.00.00	33780	MATERIAL DE CONSUMO	3.290,50
499 - 4.4.90.52.00.00	33780	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.982,38
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	

496 - 4.4.90.52.00.00	3936	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	12.800,00
495 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	24.000,00
533 - 4.4.90.52.00.00	33935	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL	10.000,00
Total Suplementação:					882.272,88

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilian Rigamonti

Código Identificador:9B3D1A8F

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

PROCESSO Nº 03/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefone fixo comutado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cafeara - PR.

EMPRESA VENCEDORA: OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0321-85, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

TOTAL: R\$2.000,00 (dois mil reais).

Cafeara – PR, 02 de abril de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

Cafeara – PR

Publicado por:

Lídia Bezerra Feitoza

Código Identificador:B3BA32B2

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA

CONTRATO Nº 02/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001 – 91

Contratada:

OI S.A., CNPJ nº 76.535.764/0321 – 85, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 25.

Data de Assinatura: 03/04/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefone fixo comutado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cafeara - PR.

Valor total: R\$2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:BE2084BA

**GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 45/2018

Processo dispensa Nº. 31/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 31/2018, de 02/04/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): E.L.PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 13.209.629/0001-98 no valor total de R\$7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Cafeara - PR, dois dias de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3A54C2AA

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2018**

DISPENSA nº 31/2018

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

Nome: E.L.PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 13.209.629/0001-98

Data de Assinatura: 02/04/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR**

VALOR: R\$7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D976993B

**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1564/2018**

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 137.145,17-(Cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos centavos) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

03.001-Divisão de contabilidade, Tesouraria e Tributação

04.122.0002.1018-Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 000 R\$ 15.085,71

04-SECRETARIA DE SAÚDE

04.002-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2053-Manutenção do Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 495 R\$ 13.815,80

3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 495 R\$ 1.129,20
10.301.0006.2054-Manutenção do Programa Agente comunitário de Saúde
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenc.do Servidor-fonte 495 R\$ 200,75
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 495 R\$ 11.052,64
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 495 R\$ 1.387,10
10.301.0006.2055-Manutenção da Ação Melhor Sorriso
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 495 R\$ 7.589,34
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 495 R\$ 1.035,80
10.301.0006.2057-Manutenção do Programa Estadual APSUS
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 319 R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 319 R\$ 8.000,00
10.304.0006.2062-Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 497 R\$ 10.000,00
10.305.0006.2061-Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 497 R\$ 15.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001-Secretaria de Assistencia Social
08.244.0013.2115-Manutenção das Atividades da Secretaria de Assit.Social
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 934 R\$ 1.550,00
07.002-Fundo Municipal de Assistencia Social
08.244.0013.1129-Ampliação e Reforma do Centro de Convivência da Criança e Idoso
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 934 R\$ 43.298,83
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 137.145,17

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 000,319,495,497 e 934 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º)-Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II, que integra o presente Decreto

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 27 de março de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3BBB4430

**GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 46/2018

Processo dispensa Nº. 32/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 32/2018, de 02/04/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): JUNIOR CESAR TUROZI, CNPJ Nº 07.287.318/0001-44 no valor total de R\$7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Cafeara - PR, dois dias de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8749FOCF

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018**

DISPENSA nº 32/2018

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:

Nome: JUNIOR CESAR TUROZI, CNPJ Nº 07.287.318/0001-44

Data de Assinatura: 02/04/2018

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

VALOR: R\$7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:39EE1661

**GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2018

Tomada de preços Nº. 1/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Tomada de preços nº 1/2018, de 02/04/2018, para o qual tem como objeto: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NA RUA PROJETADA D, VILA RURAL BOA CULTURA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

UNITE CONSTRUTURA DE OBRAS EIRELI EPP CNPJ Nº 01.584.022/0001-09 no valor total de R\$70.571,23 (Setenta Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos).

Cafeara - Pr, dois dias de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Cafeara – PR

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:9FF5B7EE

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 47/2018**

EXTRATO DO CONTRATO nº 47/2018

TOMADA DE PREÇO nº 01/2018

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada:

Nome: UNITE CONSTRUTURA DE OBRAS EIRELI EPP CNPJ Nº 01.584.022/0001-09

Fundamento Legal: Lei 8666/93

Data de Assinatura: 02/04/2018

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NA RUA PROJETADA D, VILA RURAL BOA CULTURA

Vigência: 60 DIAS

Valor Total: R\$70.571,23 (Setenta Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Três Centavos)

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:D856AD80

**GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE POSSE**

Aos 02 dias do mês de Abril de 2018, compareceu à Prefeitura Municipal de Cafeara, situada na Avenida Brasil 188, o(a) Senhor(a) MARIANGELA RIZZATTI AVILA, portador(a) RG nº 8.925.968-1 -

SESP-PR e CPF nº 060.684.579-82, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2017, realizado no dia 16/07/2017, e homologado no dia 24/10/2017, nomeado(a) pela portaria nº 028/2018 de 28 de Março de 2018, para tomar posse no cargo de PROFESSOR.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente a Constituição, as Leis e os regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, foi-lhe dado posse pelo Prefeito Municipal.

Cafeara-PR, 02 de Abril de 2.018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

MARIANGELA RIZZATTI AVILA

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:03BB3AE2

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2018**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora EDITH GARCIA BORALLI, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 4.943.755-2 – SSP-PR e do CPF nº 815.381.119-34, residente e domiciliada na cidade de Cafeara – PR, JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS para exercer o cargo de Docente nas atividades complementares, na Escola Municipal de Cafeara Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 02 de abril de 2018 à 31 de Dezembro de 2018, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, ambos da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 02 de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:FE23EF9B

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2018**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora ELIANE FERRARA BUGHI, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 34135701-7 - SSP-SP e do CPF nº 226.083.198-23, residente e domiciliada na cidade de Cafeara – PR, JORNADA SUPLEMENTAR DE 10 HORAS para exercer o cargo de Docente no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, no período de 02 de abril de 2018 à 31 de Dezembro de 2018, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, ambos da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 02 de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:CC762593

**GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2018**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora ROSEMI FERREIRA, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 5.078.143-7 – SSP-PR e do CPF nº 974.910.129-49, residente e domiciliada na cidade de Cafeara – PR, JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS para exercer o cargo de Docente no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, no período de 02 de abril de 2018 à 31 de Dezembro de 2018, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, ambos da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 02 de abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:35D00001

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 140/2018 - DRH**

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições Insalubre.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade a Servidora **FRANCIELE HINSELMANN FRANUS**, matrícula n.º 007502-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:56977EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 141/2018 - DRH**

SÚMULA: Concede Adicional ao Servidor por exercer trabalhos em Condições Insalubre.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade a Servidora **ROSANGELA APARECIDA SANTOS FOLTRAN**, matrícula n.º 007101-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ODONTOLOGA (40 HORAS)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por o mesmo exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:0ACDB5C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 142/2018 - DRH**

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir 02/04/2018 GIOVANO ELEOTÉRIO, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE III DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, Símbolo CC-5 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:E2042740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 143/2018 - DRH**

SÚMULA: Colocar à disposição Servidores para exercer suas Funções no FORUM da Comarca de Nova Aurora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - COLOCAR à disposição nos termos do convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Cafelândia – Pr. os Servidores abaixo relacionados, para exercer suas Funções no FORÚM – da Comarca de Nova Aurora.

NOME	FUNÇÃO
Ezileide Camila Amancio Verlinck	Auxiliar Técnica Administrativa
Patricia Regina Vanzuita	Técnica de Enfermagem

Art. 2.º - O prazo de cessão dos servidores será a partir de 02/04/2018 à 31/12/2020, podendo ser renovado de acordo com o Convênio celebrado entre as partes, e autorização do Executivo Municipal.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:629ECB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 144/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupante de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos aos quinquênios do mês de março, compreendidos de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
CRISTIANO RUZIN	SERV.SERV.GERAIS	007194-1	15%
ELIZABETH MACIEL	MONITORA EDUCACIONAL	007548-1	10%
ELOIDES CARMEN PIVETTA	SERV.SERV.GERAIS	007542-1	10%
FABIANO BATISTA DA SILVA	VIGIA	007541-1	10%
JOSE TARCISIO MEZZARI	SERVIÇOS GERAIS	007536-1	10%
KEILA MINATTI BOTI	MONITORA EDUCACIONAL	007550-1	10%
LUCIA DE SANTANA DISNER	MONITORA EDUCACIONAL	007549-1	10%
LUIZ DOMINGOS DE CARVALHO	VIGIA	007216-1	15%
MARIA APARECIDA DA S.ALVES	SERV.SERV.GERAIS	007882-1	5%
MARIA LUSINETE G.DA COSTA	MOONITORA EDUCACIONAL	007547-1	10%
PAULO DO NASCIMENTO	VIGIA	007535-1	10%
SALESIO ROECKER	SERVIÇOS GERAIS	007532-1	10%
SIRLEI BRAGA	SERV.SERV.GERAIS	007543-1	10%
SIRLENE DE OLIVEIRA	MONITORA EDUCACIONAL	007544-1	10%
SUELI SKURA	PROFESSORA	004049-1	25%
SUZANA MATIA CARNEIRO	MONITORA EDUCACIONAL	007552-1	10%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nas datas de supracitadas.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 02 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:1C8D2CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 145/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR à pedido a partir do dia 02/04/2018 a Servidora **LIGIA GABRIELE WELZ DERINGER MACHADO**, matrícula 007978-1 ocupante do Cargo Efetivo de **FONOAUDIOLOGA**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de abril 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:E5FBA93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 146/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SALETE TRICHEZ**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **TÉCNICA EM CONTABILIDADE**, o percentual correspondente a 25% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 02 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:3ADB6BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 147/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARLY MARIA VOLTOLINI MOREIRA**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reequadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 02 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:2302239D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 148/2018 - DRH

SÚMULA: Revoga portaria que designou Servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º **Revoga** a partir de 02 de abril de 2018, a portaria nº.042/2018 que designou o servidor **ALTAIR PAULETTI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, designado para exercer as funções de **DIRETOR I DO DEPARTAMENTO CONTABIL**, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º - Dentre as atribuições que lhe cabem neste período compete ao mesmo: assinar cheques, ordens de pagamentos, e ordens de empenhos e demais documentos relativos a esta secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:275B0140

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 149/2018 - DRH

SÚMULA: Revoga portaria que designou Servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º **Revoga** a partir de 02 de abril de 2018, a portaria nº.042/2018 que designou o servidor **ALTAIR PAULETTI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, designado para exercer as funções de **DIRETOR I DO DEPARTAMENTO CONTABIL**, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

Art. 2º - Dentre as atribuições que lhe cabem neste período compete ao mesmo: assinar cheques, ordens de pagamentos, e ordens de empenhos e demais documentos relativos a esta secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:34EB3C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 150/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera a pedido o Servidor Ocupante de Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO** a partir 03/04/2018 o Servidor **AMAURI DONIZETE MEDEIROS**, matrícula 007558-1 ocupante de Cargo Efetivo de **MOTORISTA I (CARRO PESADO)**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 02 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:0B0F4C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL Nº 018/2018 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
EM REGIME ESPECIAL Nº 018/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADO: Loeni Martins Schueroff, inscrita no RG nº 6.509.464-9 e CPF nº 914.198.249-53, residente à R. Nicanor Sganzerla na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **COZINHEIRA**, em regime de trabalho de **40** horas semanais, em toda a Rede Municipal de Ensino de Cafelândia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses, com início em **02/04/2018** e término em **01/10/2018**, podendo ser prorrogado por necessidade do contratante por igual período até o limite de 2 (dois) anos.

Data da Assinatura: 02/04/2018.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Loeni Martins Schueroff.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:09978E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº
033/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 033/2018

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (02/04/2018), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 04/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 029/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2018, cujo objeto consiste na prestação de serviços de reprografia (cópia/impressão colorida) em atendimento as Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa do Termo de Referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença da seguinte empresa: **Top Print Soluções em Impressoras Ltda Epp**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 20.438.534/0001-01, representado pelo Sr. Valtercir Paulichem, devidamente inscrito no CPF nº 035.838.849-06. Com o representante da empresa devidamente credenciado realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conforme documentação em anexo. Obtendo-se o seguinte resultado: Empresa vencedora, Top Print Soluções em Impressoras Ltda Epp, valor unitário do item 001 é R\$0,65 e o total da Licitação R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), cujos relatórios desde já passa a fazer parte desta ata. Aberto o envelope de documentação da empresa constatou-se que todos os documentos estão regulares de acordo com o edital. Sendo assim, adjudico os objetos da licitação a empresa vencedora. A empresa não manifestou interesse em interpor recurso. O processo seguirá ao departamento jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis, nos termos da Lei. Nada mais a tratar a sessão foi encerrada às 14hrs30min, segue a presente devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Top Print Soluções em Impressoras LTDA EPP
VALTERCIR PAULICHEM

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3F64195A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estandislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no

CNPJ nº 77.396.810/0001-33, com sede a Rua Av. Brasil, nº 1406, Cep: 85.816-290, Bairro: Jardim Gramado, Telefone (45) 3218-1063, e-mail: ducato.secvendas@fipal.com.br, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **VILMAR JOSE FEDATO**, portador da cédula de identidade nº 3.414.205-0, devidamente inscrito no CPF nº 369.290.349-91.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) VEICULOS 0 KM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1093/2017 – SESA PARANA, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-PR, conforme especificação completa no Termo de Referência, Edital e Anexo I do Processo Administrativo nº 023/2018 e Pregão Presencial nº 016/2018.**

Valor Total: R\$ 125.100,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Cem Reais).

Assinaturas: Estandislau Mateus Franus e Vilmar Jose Fedato
Vigência: 29/03/2018 a 28/03/2019.
Data da Assinatura: 29/03/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:522F3989

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PARECER DE APURAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER DE APURAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Objeto: O objeto da presente Licitação é a aquisição de 03 (três) veículo 0KM tipo Sedan ou Hatch para utilização da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação completa no Termo de Referência, Edital e Anexo I. Aquisição esta que se dará através do Plano de Trabalho e recursos repassados pela Resolução SESA nº 1093/2017.

Este procedimento vem tratar da Impugnação ao edital em questão, apresentado pela empresa Nissan Do Brasil Automóveis LTDA, inscrita no CNPJ 04.104.117/0007-61, sediada na Rodovia Nissan, nº 1500, Polo Industrial, na cidade de Resende, estado do Rio de Janeiro.

Tendo em vista que se tomou conhecimento e recebimento desta impugnação no dia 29 de Março de 2018 às 14h00min, já que a mesma foi enviada através da Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos (ECT), portanto fora do prazo de 2 (dois) úteis anteriores da data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação, estipulados no edital para tal procedimento. Tendo em vista também que este procedimento licitatório segue o Descritivo da Aplicação dos Recursos de Incentivo Financeiro do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde – APSUS, bem como da Resolução SESA 1093/2017, onde a alteração do descritivo do objeto pode correr em risco de perda do convenio por parte do município. Ainda tendo em vista que é de conhecimento que existe no mínimo 6 (seis) modelos de veículos que atendem o descritivo do edital em questão, sendo Gol, Voyage, Mobi, Uno, Siena e Sander. Sander.

Portanto em decorrência dos fatos acima descritos, esta comissão julga tal impugnação como **INTEMPESTIVA** e **IMPROCEDENTE**.

É o que decide

Cafelândia, 29 de Março de 2018.

VAGNER DA SILVA
Presidente

ADAUTO COSTA JUNIOR

Membro

SORLI DOMINGOS PORTO

Membro

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:83122535**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****ATA Nº 031/2018 - REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº
001/2018****ATA Nº 031/2018 - REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 001/2018

Aos dois dias do mês de Abril do ano 2018, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a) Wagner da Silva e membros, o Senhor Adauto Costa Junior e a Senhora Sorli Domingos Porto reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 005/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 001/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: TRENA EXECUÇÕES PRE-FABRICADAS LTDA, inscrita no CNPJ 05.439.076/0001-31, representadas, respectivamente, pelos senhores Alexei Morastoni. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou as mesmas habilitadas. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os envelopes nº 2 contendo as propostas de preços. A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente TRENA EXECUÇÕES PRE-FABRICADAS LTDA, R\$ 356.500,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Adauto Costa Junior secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

VAGNER DA SILVA

Presidente

ADAUTO COSTA JUNIOR

Membro

SORLI DOMINGOS PORTO

Membro

ALEXEI MORASTONI

Trena Execuções Pre-fabricadas LTDA

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:D4D64F71**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2018 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 026/2018.****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****TERMO DE DISPENSA Nº 004/2018****Processo Administrativo nº 026/2018**

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por justificativa, mediante a LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM PISCINA PARA AULA DE HIDROGINÁSTICA DO PROJETO SER ATIVO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia, conforme ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa Rafael A. Meassi e Cia Ltda. – ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.796.784/0001-67, pois apresentou melhor proposta, no valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339039	0	1730-Manut. da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	303	1740-Manut. da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-021	339039	0	2280-Saúde da Família
07.001	10.301.00062-021	339039	303	2290-Saúde da Família

Cafelândia, 02 de Abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida dos Santos Candido

Código Identificador:4CBACEB0**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 043/2018****PORTARIA Nº 043/2018**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - Nomear as profissionais nesta Municipalidade conforme descrito abaixo:

Professor I
ROSIANE APARECIDA E SILVA
DEBORA MARIA DO CARMO POLATO

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 28º do mês de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B4377C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
001/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Pista de Rodeio, 2ª Etapa.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 005/2018 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da Pista de Rodeio, 2ª Etapa, nas formas consignadas que seguem:

VENCEDOR: APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI
CNPJ: 04.988.675/0001-41

OBRA: Implantação da Pista de Caminhada no Município de Califórnia – Execução Pista de Rodeio 2ª Etapa
LOCAL: Avenida Boa Sorte, Bairro Boa Sorte
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DE REFORMA: 491,68 m²

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 23.150,00 (vinte e três mil cento e cinquenta reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 005/2018, na modalidade, Tomada de Preços: nº 001/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de março de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:173563EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2018 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 005/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Extrato do Contrato nº025/2018
Processo Licitatório nº 005/2018
Tomada de Preços nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Pista de Rodeio 2ª Etapa.
VALORES: O valor contratual se deu por meio de licitação, na modalidade Tomada de Preços, com certame realizado no dia 08/03/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 23.150,00 (vinte e três mil cento e cinquenta reais).

FORNECEDOR: APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.988.675/0001-41
VALOR TOTAL: R\$ 23.150,00 (vinte e três mil cento e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3696BACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., TENDO COMO OBJETO A Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para os veículos adquiridos por esta Prefeitura, englobando nove (nove) veículos Uno Mille, e 01 (um) veículo Fiorino.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., com sede à Rua Eusébio Matoso, 1.375, Butantã, cidade de São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.816.067/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal abaixo assinado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 021/2015, referente ao resultado da Pregão Presencial nº 002/2015, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência, bem como o prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 03 de abril de 2018 até 03 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de R\$ 10.939,39 (dez mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

Em razão do reajuste, o valor total do contrato agora é de R\$ 44.826,06 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 02 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A
Contratante	Contratada
PAULO WILSON MENDES	Representante Legal
Prefeito	

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3B83C42F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 10/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 10/2018**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS – NOTA PRODUTOR RURAL”** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **IMPREFORM – FORMULARIOS CONTINUOS LTDA** inscrito no CNPJ n.º **02.702.600/0001-27**, vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

Campina do Simão - PR, dois dias de abril de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:453817DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 09/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 9/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 5.320,00** (cinco mil trezentos e vinte reais), do **lote 02**, com valor de **R\$ 6.170,00** (seis mil cento e setenta reais), do **lote 03**, com valor de **R\$ 11.340,00** (onze mil trezentos e quarenta reais), do **lote 07**, com valor de **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), do **lote 08**, com valor de **R\$ 13.850,00** (treze mil oitocentos e cinquenta reais), do **lote 09**, com valor de **R\$ 20.800,00** (vinte mil e oitocentos reais) e do **lote 12**, com valor de **R\$ 25.200,00** (vinte e cinco mil e duzentos reais), totalizando **R\$ 88.080,00** (oitenta e oito mil e oitenta reais) e a empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **07.481.107/0001-48**, vencedora do **lote 04**, com valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), do **lote 05**, com valor de **R\$ 23.710,00** (vinte e três mil setecentos e dez reais), do **lote 06**, com valor de **R\$ 105.200,00** (cento e cinco mil e duzentos reais), do **lote 10**, com valor de **R\$ 20.980,00** (vinte mil novecentos e oitenta reais) e do **lote 11**, com valor de **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais), totalizando **R\$ 163.290,00** (cento e sessenta e três mil duzentos e noventa reais).

Campina do Simão - PR, dois dias de abril de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:18BD9870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATOS CONTRATOS 16 E 17/2018

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2018-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATO 16/2018

CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob n.º **75.997.858/0001-71**, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**.
VALOR: R\$ 88.080,00 (oitenta e oito mil e oitenta reais).

CONTRATO 17/2018

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ n.º **07.481.107/0001-48**, situada a Av. João Ferreira Neves, 3037, centro, sala 01, CEP: 85.148-000, Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Geferson Junior Wagnei**.

VALOR: R\$ 163.290,00 (cento e sessenta e três mil duzentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2019.

DATA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2018.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:7E4DB26C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 10/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 10/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **07.481.107/0001-48**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) e a empresa **COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **10.906.559/0001-39**, vencedora do **lote 02**, com valor de **R\$ 13.880,00** (treze mil oitocentos e oitenta reais).

Campina do Simão - PR, dois dias de abril de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:B86E0A1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATOS CONTRATOS 18 E 19/2018

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2018-PMCS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR,

neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATO 18/2018

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ n.º **07.481.107/0001-48**, situada a Av. João Ferreira Neves, 3037, centro, sala 01, CEP: 85.148-000, Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Geferson Junior Wognei**.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

CONTRATO 19/2018

CONTRATADA: COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **10.906.559/0001-39**, situada a Rua Barão do Rio Branco, 1119, centro, CEP: 85.010-040, Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Renato Cesar Coelho**.

VALOR: R\$ 13.880,00 (treze mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2019.

DATA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2018.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:AFF8839E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 862/2015,

Resolve:

Art.1º- Aprovar o Termo de Adesão ao Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação do Conselhos Tutelares do Estado do Paraná – Deliberação nº 107/2017;

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 28 de março de 2018.

EDGAR JOÃO BARANCELLI

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador:03E8D085

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA QUE EDITE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, PARA A PUBLICAÇÃO DE RESUMOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA

Ao 2º (segundo) dia do mês de **Abril** do ano de **2018** (dois mil e dezoito), às **09h00min** (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a

Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e Enoque Santos, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento da seguinte licitante:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
JE PUBLICAÇÕES LTDA	07.396.115/0001-96	Neusa Regina Mansur Kamarowski	2.221.110-2	ME

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensão de licitar.

Em ato contínuo, o envelope de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura do envelope de proposta, que foi examinado quanto a sua conformidade. Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma a melhor proposta após negociação com a empresa **JE PUBLICAÇÕES LTDA**, no item 01, foi no valor de **R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos)**. Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que foi examinado quanto a sua conformidade, sendo considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME**. Não houve intenção de recurso, conforme trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, uma vez que somente uma empresa compareceu à sessão. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h28min**, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	MARCOS ROBERTO BARRETO
Equipe de Apoio	JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES
Equipe de Apoio	ENOQUE SANTOS
JE Publicações LTDA ME	NEUSA REGINA MANSUR KAMAROWSKI

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:7AACF391

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: NUVEPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 17.975.908/0001-13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇA ETIQUETADOR 15 KG E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR: R\$16.434,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de Março de 2018 a 19 de Março de 2019.

DATA ASSINATURA: 19 de Março de 2018.

Publicado por:

Gilead Reges Valente Raab

Código Identificador:71ED060D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Exclusivo para MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 001/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado às **14h00min (quatorze horas) do dia 16/04/2018**, na sede da Câmara Municipal de Candói situada na Avenida Alfredo Antônio Budel, nº. 1067, CEP 85.140-000, Praça do Cidadão, Candói/PR, telefone (42) 3638-1158, licitação na modalidade **PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Câmara Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site <http://www.camaracandoi.pr.gov.br/>

Candói/PR, 27 de março de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:4477C7DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **DAILON RAFAEL CHAVES SEVERO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.643.074-4/RS e inscrito no CPF nº 076.240.399-31, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO** - Nível C-6, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:323178C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTACÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR (A)	DAILON RAFAEL CHAVES SEVERO
MATRÍCULA	3121-1
CARGO	CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO
CPF	076.240.399-31
CNH/Nº	04451862509

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:07886080

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **SOELI DE MORAES**, brasileira, divorciada, portadora do RG Nº 6.246.707-0/PR e inscrita no CPF Nº 022.504.619-96, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C07 – 1º Padrão, nomeada pela Portaria nº 766/2000, matrícula: 1404-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e Nível C03 – 2º Padrão, nomeada pela Portaria nº 161/2008, matrícula: 1404-2, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria de Cultura e Turismo, devido a alteração na Estrutura Administrativa Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2A54B04B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido, o servidor **LUIZ CARLOS PINTO ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 053689352IFPRJ e CPF nº 485.205.607-25, do cargo efetivo de **MONITOR SOCIAL** - Nível 28, nomeado pela Portaria nº 328/2016, matrícula: 2948-1, com jornada de trabalho de 12h/36h (doze por trinta e seis), lotado na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:63378DE7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de CANDÓI, por seu Prefeito Municipal, Gelson Kruk da Costa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que

dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010 e da Lei Municipal nº 1.379/2017, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 03 de abril de 2018, às 09h00min, na Câmara Municipal de Candói, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico <http://www.candoi.pr.gov.br>.

Candói, 19 de março de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:92A386CA

GABINETE DO PREFEITO CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à exposição e discussão das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019, a realizar-se dia 13 de abril de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 23 de março de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:11692597

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIA Nº. 486/2017

Trata-se de Sindicância aberta para apuração de eventuais irregularidades cometidas pelo servidor público, Luiz Carlos Pinto, no exercício das suas atividades, em razão de Ofício de n.º 369/2017, recebido pela 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guarapuava.

DECISÃO

Acato o parecer final da Comissão Sindicante, para promover o arquivamento da presente Sindicância, por não terem sido evidenciados qualquer indício das condutas irregulares atribuídas ao mesmo, inexistindo qualquer evidência probatória de nenhuma irregularidade cometida pelo servidor denunciado, ensejando crer que inexistiu a suposta infração a ele atribuída.

FUNDAMENTAÇÃO

Pelo que apurou-se na sindicância, não restou comprovado, nenhuma culpabilidade ou cometimento de infração por parte do servidor Luiz Carlos Pinto, vez que inexistiu nos autos, comprovação ou mesmo qualquer indício probatório de que o mesmo tivesse cometido qualquer falta ou irregularidade, como constou na denúncia.

Desse modo, promova-se o arquivamento da presente. No mais, proceda-se as comunicações de estilo, da decisão.

Candói em 02 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:CD78CF16

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 119/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
06.181.0017.2262 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS -
CONSELHO DE SEGURANÇA 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
01085 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos na conta conforme segue:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 5.000,00
006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2021 MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01060 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 02 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:27D690DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº: 001/2018.

Dispõe sobre: Posse de conselheira tutelar suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de março de 2018, conforme ata nº: 002/2018 resolve:

Artigo 1º. Empossar a conselheira tutelar Andreia Aparecida Lejanoski.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 28 de março de 2018.

FATIMA M. M.DE ALMEIDA MACEDO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro

Código Identificador:3A62AE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL 005/2018

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE ALUNOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

A Secretária de Educação de Candói – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo par. 1º do art. 4º da Lei 1.437/2018, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Prestação de Serviços Voluntários como Monitores de Alunos do Transporte Escolar, conforme o estabelecido pela Lei Nº 1.437 de 15 de Março de 2018.

1. DO OBJETO

O Programa de Prestação de Serviços Voluntários como Monitores de Alunos do Transporte Escolar, tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se de objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital está fundamentado na Lei Nº 1.437 de 15 de Março de 2018 aprovada pela Câmara Municipal de Candói.

2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira, pelo exercício da Monitoria Voluntária. Visto que o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será do mês Abril até o mês Dezembro de 2018, podendo ser interrompida por solicitação da Secretária de Educação/Município de Candói ou do Monitor Voluntário.

2.5. Os Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Secretaria de Educação/Município de Candói e com carga horária semanal entre 10 e 20 horas de atividades DE MONITORIA NO TRANSPORTE ESCOLAR.

2.6. A carga horária semanal do Monitor Voluntário será definida pela Secretaria de Educação /Município de Candói não podendo ser superior à 20 horas semanais.

2.7. Os Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com Secretaria de Educação/Município de Candói, não podendo estes coincidirem com suas atividades regulares.

2.8. A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Secretaria de Educação/Município de Candói, e o Monitor Voluntário e mediado pelo setor de Recursos Humanos do ente público.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR VOLUNTÁRIO

Compete ao Monitor Voluntário do Transporte Escolar, além dos deveres comuns aos funcionários públicos deste Município;

- Apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o MONITOR e com aparência pessoal adequada;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar, orientando sobre as regras e procedimentos do regimento escolar;
- Proceder com lisura para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;
- Cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino;
- Acomodar os alunos e seus pertences com a atenção voltada a segurança desses, procurando evitar possíveis acidentes;
- Controlar o comportamento dos alunos, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar os alunos quanto aos riscos de acidente e sobre medidas de segurança;

- Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que lhe forem eventualmente determinadas.

- Ser assíduo no cumprimento das horas estabelecidas no edital;

4. DOS PARTICIPANTES

O Programa é destinado à:

- Servidores públicos municipais na área da educação;
- Servidores públicos municipais em geral;
- Demais pessoas;

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária Secretaria de Educação/ Município de Candói estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária Transporte Escolar.

ROTAS	Horário	Escola/RegAdm	PERCURSOS	VAGAS
01	Manhã	Paz	Fartura	02
02	Manhã	Paz	Tarumã, Volta Grande, Saleiro, Vila Paz	02
03	Manhã	Paz	Alagado	02
04	Tarde	Paz	Alagado	02
05	Manhã	Paz	Despraiado, Paz	02
06	Tarde	Paz	Despraiado, Paz	02
07	Manhã	Cachoeira	Samambaia 1 e 2, Alto Cacoieira, Cancha do Grosso e Marina	02
08	Tarde	Cachoeira	Samambaia 1 e 2, Alto Cacoieira, Cancha do Grosso e Marina	02
09	Manhã	Cachoeira	Alagado, Caixa d'água	02
10	Tarde	Cachoeira	Alagado, Caixa d'água	02
11	Manhã	Cachoeira	Cachoeira II, Faz. Leopoldo, Comunidade Mingau, Faz. Dr. Pedro, Linha Quitério	02
12	Tarde	Cachoeira	Cachoeira II, Faz. Leopoldo, Comunidade Mingau, Faz. Dr. Pedro, Linha Quitério	02
13	Tarde	Ilha	Cachoeira, Península do Cavernoso	02
14	Manhã	Ilha	Escola Península do Cavernoso até Escola Francisco S. Bueno	02
15	Tarde	Ilha	Escola Ilha	02
16	Manhã	Lagoa Seca	Faz. Araucária, Faz. Cornélio, Aroudo, Pedro, Alfredo, Carmélia, Zeno, Nego, Barracão, Catira, Anselmo, Tarco, Frigo, Alemão, Girdo, João Maria, Bugre, Ferruge, Piti	02
17	Tarde	Lagoa Seca	Faz. Araucária, Piti, Bugre, Adelcio, Frigo, Tarco, Anselmo, Catira, Barracão, Nego, Zeno, Carmélia, Loir, Faz. Rubro Negro	02
18	Manhã	Lagoa Seca	Destacado, Retiro, Barreiro	02
19	Tarde	Lagoa Seca	Destacado, Retiro, Barreiro	02
20	Tarde	Lagoa Seca	São Judas, Destacado, Faxinal, Retiro, Barreiro, São Roque, Br 277	02
21	Noite	Lagoa Seca	Faz. Santa Maria, Faz. Lincon, Pedágio, Faz. Limoeiro	02
22	Manhã	Lagoa Seca	São João Batista, Cavernoso	02
23	Manhã	Lagoa Seca	Faz. Mariada, Faz. Curucaca até a Lagoa Seca	02
24	Noite	Lagoa Seca	Faz. Lagoa Seca, Faz. Limoeiro1 e Limoeiro 2	02
25	Manhã	Lagoa Seca	Capão Alto	02
26	Noite	Lagoa Seca	Bebinha, Barra dos Almeidas	02
27	Manhã	Lagoa Seca	Gadini, Faz. Robertão, Faz. Beto Lopes, Faz. Bom Menino, Faz. Do André, Faz. Adão Lopes, retornando a Lagoa Seca Apae Sede/Candói	02
28	Manhã	Lagoa Seca	Igrejinha, Lagoa Seca	02
29	Tarde	Rio Novo	Rio Novo até São Pedro	02
30	Tarde	Rio Novo	Barra Mansa, Rio Novo, Tirivas, Santa Luzia, Sede/Apae	02
31	Tarde	Rio Novo	Tirivas até São Pedro	02
32	Tarde	Rio Novo	Fazenda Rio Novo	02
33	Tarde	São Pedro	Água Branca, Santa Luzia, Faz. Barbaquá, São Pedro	02
34	Tarde	São Pedro	Vila Nova, São Pedro, Aguirres	02
35	Tarde	São Pedro	Bananeira, Santa Marta, Colegio São Pedro	02
36	Manhã	Sede	Vilson Bueno, Borracharia, Capela Mortuária, Apae, CTG, Casa Lar, Colégio Santa Clara, Ormi, Super Creche	02
37	Tarde	Sede	Vilson Bueno, R. Anibal Pedro da Luz, Borracharia, Capela Mortuária, Apae, Casa Lar, Colégio Santa Clara, Ormi, Av. 28 de Agosto, Super Creche	02
38	Manhã	Sede	Apae, Corvo Branco	02
39	Tarde	Sede/Paz	Despraiado, Paz, Apae,	02
40	Manhã	Sede	Atrás Coamo, Entrada Serraria, Lago dos Bayer, Barracão de Feijão, Cemitério, Caxinês, Entrada Chácara do Vice prefeito	02
41	Tarde	Sede	Atrás Coamo, Entrada Serraria, Lago dos Bayer, Barracão de Feijão, Caxinês	02
42	Tarde	Sede	Fábrica Santa Clara, Divisa, Sede	02
43	Noite	Sede	Fábrica Santa Clara, Sede	02
44	Manhã	Sede	Sede, Divisa e Sol Poente	02

45	Tarde	Sede	Sede, Divisa e Sol Poente	02
46	Manhã	Sede	Fábrica, faz. Rodeio Velho, Faz. D. Hermínia, Faz. Lincoln	02
47	Manhã	Sede	Faz. Capinzal, Alto Rio da Laje, Faz. São Luiz, Águas Minerais, Xaxim	02
48	Manhã	Sede	Faz. São João, Faz. Terezinha, Dique 2, Bairro Santa Clara	02
49	Tarde	Sede	Bairro Santa Clara	02
50	Manhã	Sede	Faz. Caracu, Casa Verde, Faz. São João, Santa Terezinha, Hanns	02
51	Tarde	Sede	Entrega dos alunos Apae (Paz/Despachado)	02
52	Manhã	Sede	Cavernoso a Sede	02
53	Manhã	Sede	Assentamento Matas do Cavernoso, Faz. São João, Corvo Branco II e Sede	02
54	Tarde	Sede	Assentamento Matas do Cavernoso, Sede	02
55	Manhã	Sede	Faz. S.A.B. Teixeira, Faz. Galpão de Zinco, Faz. Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr. Pedrinho, Br. 373, Rua Marins de Araújo	02
56	Tarde	Sede	Faz. Galpão de Zinco, Faz. S.A.B. Teixeira, Faz. Tedi Teixeira, Sol Poente, Sr. Pedrinho, Br. 373	02
57	Manhã	Sede	Assentamento União São Pedro	02
58	Manhã	Sede	Passo Grande	02
59	Tarde	Sede	Passo Grande	02
60	Manhã	Sede	Rio Bonito, Três Palmeiras, Corvo Branco II, Apae/Candói, Colégio Santa Clara e Escola Ormi	02
61	Noite	Sede	Três Palmeiras/Sidelma, Corvo Branco II, Colégio Santa Clara e Escola Ormi	02
62	Manhã	Sede	Faz. Reinolfer, Gibram, Touro e Faz. Palmar	02
63	Tarde	Sede	Peti, Despachante, Escola Ormi	02

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Cópia do RG, CPF, e comprovante de residência atualizado;
- II - Certidão de antecedentes criminais;
- III - Certidão negativa de débitos municipais;
- IV - Declaração pessoal, comprometendo-se com a continuidade, assiduidade e com a obrigação assumida, sob as penas da lei, e que tem ciência de que a atividade desenvolvida é eminentemente de cunho voluntário, sem finalidade lucrativa, e que não gera vínculo empregatício com o município de Candói.

6.2. Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição, preenchido e assinado, onde o candidato declara ter ciência e anuência ao inteiro teor do presente edital, acompanhado dos documentos mencionados no item 6.1

6.3 As inscrições ocorrerão no período de 03 a 17 de abril de 2018, na Secretaria de Educação/Município de Candói, das 08:30 horas às 15:00 horas, onde o candidato poderá escolher qual rota de ônibus (região administrativa e instituição de ensino).

6.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Lei 1.437 de 15/03/2018.

7. É VEDADO AO MONITOR VOLUNTÁRIO:

- I - A utilização de bancos destinados aos alunos;
- II - Dispensar quaisquer tipos de maus tratos aos alunos;
- III - Não ser assíduo em suas obrigações assumidas.

7.1 Verificada qualquer situação irregular no que tange a prestação dos serviços pelos voluntários, qualquer pessoa poderá requerer a secretaria de educação a verificação da situação, que designará 3 (três) servidores concursados para a apuração, devendo apresentar o relatório final em 30 (trinta) dias, oportunizando o contraditório em 10 (dez) dias ao interessado.

§ 1º: instruído o processo de verificação, se constatadas as irregularidades, o monitor poderá, por decisão do secretário da pasta, ser destituído da função, quando não poderá participar de nova seleção pelo prazo de 2 (dois anos), ou 5 (cinco) anos, se a ação constituir crime contra a Administração Pública.

§ 2º da decisão do secretário da pasta da educação cabe recurso a autoridade superior, em 5 (cinco) dias úteis.

7.2 SERÁ DESTITUÍDO DA FUNÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO AQUELE QUE:

- I - Tiver reiteradas faltas, assim consideradas as que ultrapassarem 5 (cinco) dias letivos, 2 (dois) meses seguidos;
- II - Desobedecer quaisquer preceitos desta lei;
- III - Perder quaisquer dos requisitos aqui estabelecidos.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição e documentos solicitados no presente edital para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

9. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos Monitores Voluntários será feita a partir da inscrição e entrega de documentos constantes no presente edital, após a análise e validação dos documentos apresentados será feita a classificação obedecendo os seguintes critérios:

- I - Preenchimento do formulário de inscrição e entrega de documentos solicitados no edital;
- II - Análise Curricular (cursos de transporte escolar, cursos na área da educação, ensino fundamental, educação infantil ou áreas correlatas);

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

São critérios de desempate:

- I - Servidores públicos municipais na área de educação (professores);
- II - Servidores públicos municipais na área de educação (demais servidores);
- III - Demais servidores públicos municipais;
- IV - O mais idoso, se pessoa da comunidade;

11. CERTIFICAÇÃO

Será emitido pela Secretaria de Educação/Município de Candói, certificação aos ocupantes do cargo de Monitor Voluntário do Transporte Escolar, conforme o disposto no edital.

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições, designa os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de processo de seleção de monitores voluntários do transporte escolar:

1. Maria Lucimar Canalli
2. Luciara Aparecida Barbosa
3. Edimara Mathias Tavares

13. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos candidatos selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária no Transporte Escolar será divulgada pela Secretaria de Educação em edital próprio.

1.4 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município.

Candói, 28 de Março de 2018.

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA

Secretária de Educação

Publicado por:

Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BF1D601B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 21/2018 DATA: 02/04/2018

SÚMULA: Autoriza os vereadores Luís Carlos Vieira e Edelano Rohers a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 02 de abril de 2018 e

retorno no dia 03 de abril de 2018, para participarem de reunião junto ao IAP sobre a área remanescente da Usina do Baixo Iguaçu pertencente ao Município de Capitão Leônidas Marques – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Luís Carlos Vieira e Edelano Rohers a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 02 de abril de 2018 e retorno no dia 03 de abril de 2018, para participarem de reunião junto ao IAP sobre a área remanescente da Usina do Baixo Iguaçu pertencente ao Município de Capitão Leônidas Marques – PR.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os servidores, autorizadas pelos art. 1º e 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 02 de abril de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:855A70AB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2018.

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, no valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), a favor da empresa **AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA**, sita à Av. Iguaçu, 274, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 77.879.377/0001-97, para o fornecimento de 100 (cem) sacas de 40kg de aveia preta fiscalizada ou certificada, mínimo 93% germinação e 95% pureza, em atendimento ao Programa Municipal de incentivo a produção de pastagens para incrementar as atividades de produção de leite e agrícola em geral (incentivo ao pequeno agricultor), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de abril de 2018

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/2018.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de 100 (cem) sacas de 40kg de aveia preta fiscalizada ou certificada, mínimo 93% germinação e 95% pureza, em atendimento ao Programa Municipal de incentivo a produção de pastagens para incrementar as atividades de produção de leite e agrícola em geral (incentivo ao pequeno agricultor), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
07.01.20.606.0015.2133.2170.3.3.90.32.99.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:40D0FF2E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2018.

Dispensar a licitação, no valor total de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), com fundamento no inciso I, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, a favor de **N. E. A. PAIÃO & CIA LTDA**, com sede na Av. Américo Mantovani, 244, Centro, CEP: 85.795-000, Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.903.088/0001-54, para a prestação de serviços especializados na elaboração de projetos de licenciamento ambiental e emissão de laudos geológicos, para encaminhamento da exploração de cascalheiras e pedreiras, visando a melhoria das condições de tráfego das estradas rurais municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/2018.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: N.E.A. PAIÃO & CIA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços especializados na elaboração de projetos de licenciamento ambiental e emissão de laudos geológicos (mín. quatro projetos), para encaminhamento da exploração de cascalheiras e pedreiras, visando a melhoria das condições de tráfego das estradas rurais municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
07.01.20.606.1015.2128.02090.3.3.90.39.05.00

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7B9BAD15

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2018.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2018.
*** Solicitação n.º 174/2018.**

Declaro inexigível a licitação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor de **LUCIMAIRA CABREIRA** residente na Rua das Palmeiras, 957, Apto. 11, Bl 03, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 049.656.369-61 e RG sob n.º 8.662.221-1 SSP-PR, para a prestação de serviços na "Capacitação sobre a Política de Assistência Social - Lote 18", com carga horária total de 08 (oito) horas, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n.º 004/2018 e seus Anexos.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2018.

Referências de Origem:

*** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2018.**

Solicitação 174/2018.

***PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2018.**

Solicitação 343/2018 - Proc. Administrativo 395/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.

CONTRATADA: LUCIMAIRA CABREIRA.

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (**pessoa física**), para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social (Lote 18- *Capacitação sobre a Política de Assistência Social*), conforme especificados no Termo de Referência n.º 174/2018, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento n.º 004/2018 e seus anexos.

VALOR: Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses, a partir desta assinatura.

RECURSOS:

- 12.01.08.243.1029.6605.5290.3.3.90.39.05.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:1ED7A138

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 259/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Secretária Municipal de Assistência, Srta SANDRA LEONIR PAVAN, em virtude de Viagem à Joinville-SC, nos dias 04, 05 e 06 de Abril de 2018, para participar do evento “**ENCONTRO REGIONAL CONGEMAS SUL – A Implementação do SUAS na prática cotidiana da Gestão Pública**”, a ser realizado nos dias 05 e 06 de Abril de 2018, na Cidade de Joinville – SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:62176A37

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 260/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR 01 (Uma) **DIÁRIA** concedida à Servidora Municipal Sra Renata Adélia da Silva, através da Portaria nº 257/2018, em virtude de Cancelamento da Viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:B821273F

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 261/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 258/2018, em virtude de Cancelamento da Viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:C686BA4D

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 263/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02(Duas) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba-PR nos dias 02 e 03 de Abril de 2018, para participar de Evento de “**Assinatura de Contratos e Anúncio de Investimentos para ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água e Tratamento de Coleta de Esgoto**”, promovido pela Sanepar, e Audiência na Secretaria e/ou Órgão relacionado abaixo.

- Secretaria Estadual de Saúde – SESA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoaldo Antonio Dallazen

Código Identificador:E48B7F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 262/2018 DATA: 02-04-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar por 01 (um) ano, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 217/2017 de 03-04-2017, à Servidora Pública abaixo relacionada, no período que menciona.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
119651/1	Josadaque Viviane de Souza	Fonoaudióloga	01-04-2018	31-03-2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 02 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Pedro Szkut

Código Identificador:A6715E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 02/2018 DATA: 02/04/2018

SÚMULA: Aprova retificação no Demonstrativo Sintético Anual 2016 no Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em 02 de abril de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar retificação no Demonstrativo Sintético Anual 2016 no Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 02 de abril de 2018.

SANDRA LEONIR PAVAN

Presidente do CMAS

Publicado por:

Joice Sorok Larsen

Código Identificador:60D71694

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n.º 003/2018 de 03.01.2018**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao **Credenciamento 006/2018 de 07.03.2018**, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da “agricultura familiar”, para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência 176/2018, de acordo com a determinação da Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 26 de 17 de junho de 2013 e n.º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame somente de agricultores familiares qualificados como **Grupos Informais**, conforme aqui relacionados: **ADÃO FRANCISCO MACHADO, ELENA ROSELI HARTMANN, ELIZANGELA FÁTIMA CEMIN, GENTIL SMANIOTTO, IDONEZ MARIA GUGEL, IVANIR LIRA DA LUZ, OLINDO GIRALDI, RAFAEL TEIXEIRA SCHMIDT, RENATO JOÃO SZEKUT, VALDIR LUCAS BAREA, EDUARDA APARECIDA RODRIGUES, NEREU ANTÔNIO OZELAME, MARIA DE JESUS SEBASTIÃO, IVO RODRIGUES, ODAIR JOSÉ REBELATO**. Abertos os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos

termos do **item 2.5**, foram considerados aptos todos os interessados. A Comissão passou a analisar as propostas/projeto de venda dos agricultores com os gêneros alimentícios que pretendem fornecer. Não houve interessados no fornecimento dos itens: açúcar mascavo, melado, mamão formosa, caqui chocolate e fruta do conde e, não foi atingida a quantidade necessária, constante do Termo de Referência para os itens: banana caturra, banana prata, couve-flor, brócolis, laranja comum, mandioca, milho verde, rúcula, tangerina e vagem. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então Credenciados serão convocados para firmar o contrato de fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 6.3 do edital. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo

De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA

Presidente

EVANDRO PEDRO SZEKUT

Membro

GILMAR LARSSEN

Membro

LEONARDO HILDEBRANDO DOS SANTOS

Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS

Membro

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:35E38D36

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro dos veículos pertencentes à frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses

Vigência do Contrato: 29/03/2018 à 28/03/2019

Valor Contratual: **R\$ 23.375,00 (Vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco Reais)**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 – Divisão de Chefia do Gabinete

Funcional: 02.001.04.122.0331.2400

Conta: 00034 - Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00036 - Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.001.04.122.0331.2460

Conta: 00122 - Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00124 - Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 Unidade: 002 – Departamento de Recursos Humanos
 Funcional: 04.002.04.122.0331.2463
 Conta: 00226 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
 Conta: 00228 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina
 Funcional: 04.004.15.122.0331.2465
 Conta: 00274 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
 Conta: 00276 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 Unidade: 006 - Departamento de Tributação
 Funcional: 04.006.04.129.0332.2432
 Conta: 00338 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 Unidade: 007 - Departamento de Contabilidade e Tesouraria
 Funcional: 04.007.04.121.0332.2432
 Conta: 00356 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 Unidade: 007 - Departamento de Contabilidade e Tesouraria
 Funcional: 04.007.04.123.0332.2432
 Conta: 00372 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
 Conta: 00374 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 Unidade: 008 – Divisão de Controle de Frotas
 Funcional: 04.008.04.122.0331.2468
 Conta: 00392 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 Unidade: 010 – Seção de Compras e Patrimônio
 Funcional: 04.010.04.122.0331.2470
 Conta: 00412 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 Unidade: 011 – Seção de Almoxarifado
 Funcional: 04.011.04.122.0331.2471
 Conta: 00428 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Funcional: 05.001.12.122.0331.2442
 Conta: 00438 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Conta: 00438 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 05.001.12.361.0350.2440
 Conta: 00452 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Conta: 00452 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Funcional: 05.001.12.361.0358.2436
 Conta: 00472 Fonte: 00102 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Conta: 00472 Fonte: 00102 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Funcional: 05.001.12.365.0355.2438
 Conta: 00494 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Conta: 00496 Fonte: 00103 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Conta: 00498 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Conta: 00494 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
 Conta: 00496 Fonte: 00103 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
 Conta: 00498 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Funcional: 05.001.12.365.0355.2439
 Conta: 00516 Fonte: 00103 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Conta: 00518 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Conta: 00516 Fonte: 00103 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
 Conta: 00518 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Funcional: 05.001.12.366.0350.2459
 Conta: 00530 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Conta: 00530 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Funcional: 05.001.12.367.0352.2441
 Conta: 00534 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
 Conta: 00534 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 Unidade: 002 – Seção de Cultura e Esportes
 Funcional: 05.002.27.812.0362.2430
 Conta: 00578 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 Unidade: 002 – Seção de Cultura e Esportes
 Funcional: 05.002.27.812.0362.2431

Conta: 00586 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda Funcional: 05.003.12.361.0336.2435

Conta: 610 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda Funcional: 05.003.12.365.0336.2435

Conta: 00620 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 06.001.10.122.0331.2403

Conta: 00632 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00632 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.02 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Saúde de Família

Funcional: 06.002.10.301.0339.2455

Conta: 00686 Fonte: 00494 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00686 Fonte: 00494 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.02 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Saúde de Família

Funcional: 06.002.10.301.0339.2472

Conta: 00706 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00706 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.02 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Saúde de Família

Funcional: 06.002.10.301.0342.2452

Conta: 00714 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00716 Fonte: 00511 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00714 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.02 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

Conta: 00716 Fonte: 00511 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.02 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 007 – Seção de Transporte em Saúde

Funcional: 06.007.10.302.0342.2452

Conta: 00818 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00818 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.02 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional: 07.001.08.122.0331.2409

Conta: 00840 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula

Funcional: 07.002.08.243.0076.6104

Conta: 00886 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00888 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula

Funcional: 07.002.08.243.0353.6103

Conta: 00904 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula

Funcional: 07.002.14.243.0366.6101

Conta: 00928 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Funcional: 08.001.20.122.0331.2473

Conta: 01032 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Funcional: 08.001.20.451.0345.2424

Conta: 01044 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Funcional: 09.001.04.123.0332.2432

Conta: 1116 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Data de Assinatura: 29/03/2018

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Contratante

GENTE SEGURADORA S/A

Contratada

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:4CEDB812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro dos veículos pertencentes à frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses

Vigência do Contrato: 29/03/2018 à 28/03/2019

Valor Contratual: **R\$ 13.935,00 (Treze mil, novecentos e trinta e cinco Reais)**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 – Divisão de Chefia do Gabinete

Funcional: 02.001.04.122.0331.2400

Conta: 00034 - Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00036 - Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.001.04.122.0331.2460

Conta: 00122 - Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00124 - Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 002 – Departamento de Recursos Humanos

Funcional: 04.002.04.122.0331.2463

Conta: 00226 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00228 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina

Funcional: 04.004.15.122.0331.2465

Conta: 00274 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00276 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 006 – Departamento de Tributação

Funcional: 04.006.04.129.0332.2432

Conta: 00338 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria

Funcional: 04.007.04.121.0332.2432

Conta: 00356 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 007 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria

Funcional: 04.007.04.123.0332.2432

Conta: 00372 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00374 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 008 – Divisão de Controle de Frotas

Funcional: 04.008.04.122.0331.2468

Conta: 00392 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 010 – Seção de Compras e Patrimônio

Funcional: 04.010.04.122.0331.2470

Conta: 00412 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 011 – Seção de Almoxarifado

Funcional: 04.011.04.122.0331.2471

Conta: 00428 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 05.001.12.122.0331.2442

Conta: 00438 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta: 00438 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 05.001.12.361.0350.2440

Conta: 00452 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta: 00452 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 05.001.12.361.0358.2436

Conta: 00472 Fonte: 00102 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta: 00472 Fonte: 00102 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 05.001.12.365.0355.2438

Conta: 00494 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta: 00496 Fonte: 00103 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta: 00498 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta: 00494 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00496 Fonte: 00103 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00498 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 05.001.12.365.0355.2439

Conta: 00516 Fonte: 00103 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta: 00518 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta: 00516 Fonte: 00103 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00518 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 05.001.12.366.0350.2459

Conta: 00530 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta: 00530 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 05.001.12.367.0352.2441

Conta: 00534 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta: 00534 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 002 – Seção de Cultura e Esportes

Funcional: 05.002.27.812.0362.2430

Conta: 00578 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 002 – Seção de Cultura e Esportes

Funcional: 05.002.27.812.0362.2431

Conta: 00586 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda

Funcional: 05.003.12.361.0336.2435

Conta: 610 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda

Funcional: 05.003.12.365.0336.2435

Conta: 00620 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 06.001.10.122.0331.2403

Conta: 00632 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00632 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.02 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Saúde de Família

Funcional: 06.002.10.301.0339.2455

Conta: 00686 Fonte: 00494 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00686 Fonte: 00494 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.02 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Saúde de Família

Funcional: 06.002.10.301.0339.2472

Conta: 00706 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00706 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.02 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Saúde de Família

Funcional: 06.002.10.301.0342.2452

Conta: 00714 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00716 Fonte: 00511 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00714 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.02 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

Conta: 00716 Fonte: 00511 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.02 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 007 – Seção de Transporte em Saúde

Funcional: 06.007.10.302.0342.2452

Conta: 00818 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00818 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.02 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional: 07.001.08.122.0331.2409

Conta: 00840 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula

Funcional: 07.002.08.243.0076.6104

Conta: 00886 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00888 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula

Funcional: 07.002.08.243.0353.6103

Conta: 00904 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula

Funcional: 07.002.14.243.0366.6101

Conta: 00928 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Funcional: 08.001.20.122.0331.2473

Conta: 01032 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Funcional: 08.001.20.451.0345.2424

Conta: 01044 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Funcional: 09.001.04.123.0332.2432

Conta: 1116 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Data de Assinatura: 29/03/2018

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Contratada

Publicado por:

Margareth Nogueira

Código Identificador:3016CA0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ Nº 61.074.175/0001-38**

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro dos veículos pertencentes à frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses

Vigência do Contrato: 29/03/2018 à 28/03/2019

Valor Contratual: **R\$ 17.975,00 (Dezessete mil, novecentos e setenta e cinco Reais)**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 – Divisão de Chefia do Gabinete

Funcional: 02.001.04.122.0331.2400

Conta: 00034 - Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00036 - Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração

Funcional: 04.001.04.122.0331.2460

Conta: 00122 - Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00124 - Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 002 – Departamento de Recursos Humanos

Funcional: 04.002.04.122.0331.2463

Conta: 00226 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00228 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina

Funcional: 04.004.15.122.0331.2465

Conta: 00274 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00276 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 006 - Departamento de Tributação

Funcional: 04.006.04.129.0332.2432

Conta: 00338 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 007 - Departamento de Contabilidade e Tesouraria

Funcional: 04.007.04.121.0332.2432

Conta: 00356 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 007 - Departamento de Contabilidade e Tesouraria

Funcional: 04.007.04.123.0332.2432

Conta: 00372 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00374 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 008 – Divisão de Controle de Frotas

Funcional: 04.008.04.122.0331.2468

Conta: 00392 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 010 – Seção de Compras e Patrimônio

Funcional: 04.010.04.122.0331.2470

Conta: 00412 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 011 – Seção de Almoxarifado

Funcional: 04.011.04.122.0331.2471

Conta: 00428 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 05.001.12.122.0331.2442

Conta: 00438 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta: 00438 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 05.001.12.361.0350.2440

Conta: 00452 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta: 00452 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 05.001.12.361.0358.2436

Conta: 00472 Fonte: 00102 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta: 00472 Fonte: 00102 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 05.001.12.365.0355.2438

Conta: 00494 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta: 00496 Fonte: 00103 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta: 00498 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta: 00494 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00496 Fonte: 00103 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00498 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 05.001.12.365.0355.2439

Conta: 00516 Fonte: 00103 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta: 00518 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta: 00516 Fonte: 00103 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00518 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 05.001.12.366.0350.2459

Conta: 00530 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta: 00530 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Funcional: 05.001.12.367.0352.2441

Conta: 00534 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Conta: 00534 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 002 – Seção de Cultura e Esportes

Funcional: 05.002.27.812.0362.2430

Conta: 00578 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 002 – Seção de Cultura e Esportes

Funcional: 05.002.27.812.0362.2431

Conta: 00586 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda

Funcional: 05.003.12.361.0336.2435

Conta: 610 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda

Funcional: 05.003.12.365.0336.2435

Conta: 00620 Fonte: 00104 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.01 - SEGUROS DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional: 06.001.10.122.0331.2403

Conta: 00632 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00632 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.02 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Saúde de Família

Funcional: 06.002.10.301.0339.2455

Conta: 00686 Fonte: 00494 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00686 Fonte: 00494 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.02 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Saúde de Família

Funcional: 06.002.10.301.0339.2472

Conta: 00706 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00706 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.02 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Saúde de Família

Funcional: 06.002.10.301.0342.2452

Conta: 00714 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00716 Fonte: 00511 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00714 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.02 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

Conta: 00716 Fonte: 00511 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.02 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 007 – Seção de Transporte em Saúde

Funcional: 06.007.10.302.0342.2452

Conta: 00818 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00818 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.02 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional: 07.001.08.122.0331.2409

Conta: 00840 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula

Funcional: 07.002.08.243.0076.6104

Conta: 00886 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Conta: 00888 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula

Funcional: 07.002.08.243.0353.6103

Conta: 00904 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 – Divisão de Assistência ao Menor e Projeto Irmão Caçula

Funcional: 07.002.14.243.0366.6101

Conta: 00928 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Funcional: 08.001.20.122.0331.2473

Conta: 01032 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Funcional: 08.001.20.451.0345.2424

Conta: 01044 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Funcional: 09.001.04.123.0332.2432

Conta: 1116 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.69.03 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS

Data de Assinatura: 29/03/2018

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Contratante

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:912CFD9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2018 - (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº 035/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
016/2016

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado como **LOCADOR** o Senhor Anderson Rafael Aleixo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, portador do RG nº 8.093.570-6 e CPF nº 061.618.249-06, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo constitui-se na locação de um bem imóvel, sito a Rua Salvira Marques, nº 186, na cidade de Carlópolis, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob matrícula nº 7.038, conforme laudo de avaliação e descrições constantes no Processo Interno nº 016/2016, para instalação do Conselho Tutelar do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel será de **R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta Reais)**, totalizando nos 12 (doze) meses, o valor de **R\$13.800,00 (Treze mil e oitocentos Reais)**, os quais serão pagos até o dia 18 (dezoito) de cada mês, na tesouraria do município.

Parágrafo Único: O referido aluguel deverá ser depositado na Conta Corrente nº 28.974-X, Agência nº 0758-4, Banco do Brasil, sendo titular da conta o Senhor Anderson Rafael Aleixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Aditivo terá vigência até a data de **31 de março de 2019**, contados a partir da data de 01 de abril de 2018.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 035/2016 – Dispensa nº 016/2016.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 29 de março de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Locatário

ANDERSON RAFAEL ALEIXO
Locador

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F53BA26E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 52/2018

SÚMULA: Altera o “Programa Municipal de Combate a Dengue” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º) – Fica instituído no Município de Catanduvas, o “Programa Municipal de Prevenção e Combate a Dengue”, que será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º) – O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, manterá serviços permanentes de esclarecimentos sobre as formas de prevenção a dengue, realizando campanhas educativas sobre o tema.

Art. 3º) – Aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados em geral, compete adotar as medidas necessárias à manutenção e limpeza de suas propriedades, sem acúmulo de lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do mosquito causador da dengue.

Art. 4º) – Para os efeitos desta lei, entende-se:

I – Por criadouro: qualquer recipiente com coleção líquida e, por coleção líquida: qualquer quantidade de água parada;

II – Por foco: o criadouro onde são encontradas as formas imaturas do mosquito causador da dengue;

Art. 5º) – Ficam os responsáveis por desmanches, depósitos de veículos, comercializadores de pneumáticos usados e outros estabelecimentos afins, obrigados a adotar medidas que visem combater a existência de criadouros dos mosquitos.

Art. 6º) – Ficam os responsáveis por cemitérios, obrigados a exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, orientando os munícipes para que os vasos e recipientes sejam perfurados, permitindo total escoamento da água de seu interior, à exceção daqueles que contenham areia, devendo ser retirados os vasos ou recipientes em desacordo com o previsto nesta lei.

Art. 7º) – Os responsáveis por obras de construção civil, ficam obrigados a adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não por chuvas, bem como efetuar limpeza das áreas sob sua responsabilidade, providenciando o descarte de materiais inservíveis, que possam vir a acumular água.

Art. 8º) – Os responsáveis por imóveis dotados de piscinas, ficam obrigados a manter tratamento adequado da água de forma a não permitir a instalação ou proliferação de mosquitos.

Art. 9º) – Nas residências, nos estabelecimentos comerciais, nas instituições públicas e privadas, nos quais existem caixa d'água ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura que impeça a proliferação dos mosquitos.

Parágrafo Único – Os proprietários de terrenos baldios ficam responsáveis pela limpeza de seus terrenos, e pela eliminação das condições necessárias a procriação dos referidos mosquitos, bem como tomar ações que evitem que o local venha a se tornar depósito de lixo e entulhos.

Art. 10) – O Poder Executivo Municipal promoverá ações de polícia administrativa visando impedir hábitos e práticas que exponham a população ao risco de contrair doenças relacionadas aos mosquitos transmissores de doenças.

Art. 11) – Os proprietários e moradores de imóveis que estiverem em desacordo com as normas previstas nesta lei estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I – Infração Leve: Advertência por escrito;

II – Infração Média: Duas unidades fiscais;

III – Infração Grave: Cinco unidades fiscais;

IV – Infração Gravíssima: Dez unidades fiscais;

V – As penalidades serão aplicadas respeitando a seguinte regra:

§ 1º – Aplicar-se-á o previsto no Inciso I quando forem constatadas irregularidades referentes à limpeza dos lotes ou objetos capazes de armazenar água parada;

§ 2º – Aplicar-se-á o previsto no Inciso II quando for encontrado foco do mosquito, nos casos de reincidência na infração prevista no Inciso I ou ainda quando medidas corretivas solicitadas pela autoridade sanitária não forem cumpridas;

§ 3º – Será aplicado o previsto no inciso III quando forem encontrados mais de um foco do mosquito ou nos casos de

reincidência na infração prevista no inciso II ou ainda quando medidas corretivas solicitadas pela autoridade sanitária não forem cumpridas;

§ 4º – A infração prevista no inciso IV será aplicada sempre que as medidas prescritas nos incisos anteriores não se mostrarem efetivas para a solução e eliminação dos riscos de proliferação.

§ 5º – No caso das aplicações das infrações estabelecidas nos Incisos I ao IV, o autuado terá o prazo de 10 (dez) dias para regularização, solicitada pela autoridade sanitária.

§ 6º – Respeitadas as disposições previstas no Código de Postura do município, será considerado “lote sujo” locais que estejam sendo utilizados como depósito para materiais inservíveis ou ainda onde a vegetação existente esteja com altura superior a 25 (vinte e cinco) centímetros.

Art. 12) – Os valores arrecadados com a aplicação das multas previstas nesta lei deverão ser depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 13) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento vigente, com os valores necessários, para o cumprimento do previsto na presente lei.

Art. 14) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar atos normativos complementares necessários ao fiel cumprimento desta lei.

Art. 15) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 67/2008 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de março de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)

Código Identificador:92458292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL N.º 002/2018

EDITAL n.º 002/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente, torna pública a convocação para **NOMEAÇÃO**, após exames médicos admissionais, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de edital n.º 001/2014, já convocados para apresentação de documentação conforme Edital n.º 001/2018:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Valdecir Fernandes Gomes	14º	Motorista
Valter Bequer Galvão Júnior	16º	Motorista

Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito Praça Padre Aurélio Basso, n.º 378, no dia **12 de março de 2018 (segunda feira)**, às 8:30 horas para nomeação e posse.

Em relação à candidata GLAUCIA APARECIDA DE SOUZA, também convocada para apresentar documentos nos termos do Edital n.º 001/2018, torna-se público que será **adiada** para o dia 19 de abril de 2018 a convocação dessa para fins de nomeação e posse, uma vez comprovado que está com filho recém-nascido, o que, por interpretação analógica ao instituto da licença maternidade, lhe impossibilita de exercer as funções do cargo de motorista ao qual foi convocada.

Centenário do Sul/PR, 08 de março de 2018.

LUIZ NICÁCIO

Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:

Tânia Teixeira Ribeiro

Código Identificador:A56083BC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às 09:00Horas do dia 19/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DO PISO DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ FERREIRA LIMA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a contratação é de R\$ 97.417,77 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Dezesete Reais e Setenta e Sete Centavos).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por item.

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados nos horários das 08:00 às 11:00 horas e 13:30 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura, mediante protocolo de requerimento por escrito com timbre, endereço, razão social e CNPJ/MF da empresa interessada, e direcionado ao Setor de Compras e Licitações, acompanhado de Cópia da Última Alteração do Contrato Social da empresa interessada. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 02/04/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Anderson Muniz da Silva

Código Identificador:472D4F3B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 04/2018

RESOLUÇÃO N.º 04/2018

Centenário do Sul, 01 de março de 2018.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.641/2012, resolve/delibera:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.641/2012, de 28 de outubro de 2005 e considerando deliberações do conselho em reunião extraordinária realizada no dia 00 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.270/1994 em seu Artigo 6º que trata das competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, como órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da Política de atendimento à criança e adolescente;

CONSIDERANDO A lei Municipal n.º 2.641/2012, que dispõe em seus Artigos 38, 39 e incisos, os deveres e proibições atinentes aos membros do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO A Lei Municipal n.º 2.641/2012, em seu Artigo 48 que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente tomar as providências necessárias e imediatas para apuração de irregularidades cometidas por Conselheiro Tutelar, e com fulcro no Artigo 51 da referida Lei aplicar as medidas necessárias e não contrárias a legislação em vigor;
CONSIDERANDO Resolução nº 170/2014 do CONANDA no seu Artigo 47 que dispõe que cabe à legislação local estabelecer o regime disciplinar aplicável aos membros do Conselho Tutelar:

§1º Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal ou do Distrito Federal;

§2º As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselho Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa;

§3º Na omissão da legislação específica relativa ao Conselho Tutelar, a apuração das infrações éticas e disciplinares de seus integrantes utilizará como parâmetro o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos;

§4º O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser realizado por membros do serviço público municipal ou do Distrito Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para proceder à apuração de eventuais irregularidades e denuncia recebidas e protocolizadas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, referente às condutas indisciplinadas cometidas por Conselheiros Tutelares no exercício da função.

Artigo 2º - Aprovar a criação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância.

Artigo 3º - DESIGNAR os Conselheiros abaixo, para comporem a Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância:

- REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL:

DALILA APARECIDA DA SILVA

- REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL:

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA

- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

DIEGO SOARES PEREIRA

- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

MARGARIDA MAXIMIANO DOS SANTOS SOBRINHO

- REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL QUE NÃO FAZ PARTE COMO MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO (CMDCA):

NATALINO LISBOA DE JESUS

§1º - A comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância deverá cumprir os prazos previstos na Lei Municipal nº 2.641/2012, inclusive quanto à conclusão do processo.

§2º - A Comissão permanente que trata o Caput do Artigo 3º desta Resolução permanecerá no exercício de suas funções até o término do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo ser reconduzidos caso sejam indicados e votados para o mandato subsequente.

§3º - No exercício de suas funções a comissão permanente poderá requisitar assessoramento jurídico e técnico para apuração e orientação para melhor esclarecimento dos fatos;

Artigo 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deliberará em reunião extraordinária após conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância as penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar conforme Resolução do CONANDA nº 170/2014, em seu artigo 44, e na Lei Municipal nº 2.641/2012.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA

Presidenta

Publicado por:

Tânia Teixeira Ribeiro

Código Identificador:C00CC288

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO N.º 032 DE 02 DE ABRIL DE 2018

ATO DO GESTOR

Resolução N.º 032 de 02 de abril de 2018

Súmula: Desligar empregado público em confiança (Emprego em confiança) do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:

Resolve:

Art. 1º. Desligar a empregada Climene Martinazzo Sutili, inscrito no CPF sob o N.º 021.032(...) e portador do RG N.º. 4.186(...) SSP/PR, emprego em confiança de Coordenadora do Setor de Recursos Humanos e Pessoal.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 02/04/2018.

Pato Branco/PR, 02 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente do CONIMS

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:D564697F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO N.º 033 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

ATO DO GESTOR

Resolução nº 033 de 02 de abril de 2018.

Súmula: Concede diária, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Conceder, diária, na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Marilei Tarciane da Rosa	063.491 (...)	Coordenadora do CRE

Data Ida: 02/04/2018

Data de Retorno: 04/04/2018

Número de Diárias: 01 sem pernoite

Valor Unitário: R\$ 175,00 (com pernoite)

Valor total: R\$ 175,00

Município de destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de destino: 4106902

Tipo do Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. VII Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense. As despesas com alimentação, transporte e hospedagem serão custeadas pela SESA, é de responsabilidade deste Consórcio as despesas de alimentação nos deslocamentos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Pato Branco, 02 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:7E90FB40

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 034 DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

ATO DO GESTOR

Resolução nº 034 de 02 de abril de 2018.

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Cleidiane Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 03/04/2018

Número de Diárias: 02

Valor Unitário: R\$ 35,00

Valor total: R\$ 70,00

Município de destino/UF: Honório Serpa/PR

Código do IBGE do Município de destino: 4109658

Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 02 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:38E9E654

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 001/2018**

COMUNICAÇÃO/CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 001/2018

À

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Assunto: Comunicação/Citação de abertura de Processo Administrativo Apuratório.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

CITAÇÃO DO REQUERIDO: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.485.130/0001-03 situada à Rua Alcides Jazar, 520 - Atuba, Pinhais/PR, CEP 83.326-070. Conforme decisão

prolatada pela autoridade, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta.

JUSTIFICATIVAS: As justificativas da REQUERENTE encontram-se nas peças anexas a presente comunicação/citação.

PAZO: O prazo para responder o CONIMS, querendo, é de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da presente citação (art. 87, §2º, Lei Federal 8.666/93).

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado **PREFERÍVELMENTE** ao e-mail licitacao@conims.com.br do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, **OU** aquele encaminhado ao Setor de Licitações pelo correio com aviso de recebimento, à Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530, considerando-se como **protocolo a data de postagem**.

RESSALTA-SE: A falta de manifestação da ora citada não obstaculizará o andamento do processo.

Pato Branco/PR, 02 de abril de 2018.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ

Presidente Comissão Processante

Res. 086/2017

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:9B70B097

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 026/2018**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 026/2018 -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2018 – CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES,
ODONTOLÓGICOS E MÓVEIS EM GERAL, CONFORME
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão da política de “sequencial único” para Pregão Presencial e/ou Eletrônico praticada pelo Sistema utilizado pelo CONIMS X Mural de Licitações do TCE/PR, conforme segue:

Onde se lê:

Pregão Eletrônico n.º 001/2018.

Leia – se:

Pregão Eletrônico n.º 010/2018.

Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio (www.conims.com.br) no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), ou ainda junto a Comissão de Pregão, solicitando por e-mail: licitacao@conims.com.br.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:C15A008E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 002/2018**

COMUNICAÇÃO/CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 002/2018

À

AABA COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Assunto: Comunicação/Citação de abertura de Processo Administrativo Apuratório.

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos.

CITACÃO DO REQUERIDO: AABA COM. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.392.566/0001-45 situada à Avenida Silva Jardim, 747 - Centro, Curitiba/PR, CEP 80.230-000. Conforme decisão prolatada pela autoridade, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta.

JUSTIFICATIVAS: As justificativas da REQUERENTE encontram-se nas peças anexas a presente comunicação/citação.

PRAZO: O prazo para responder o CONIMS, querendo, é de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da presente citação (art. 87, §2º, Lei Federal 8.666/93).

Toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado **PREFERIVELMENTE** ao e-mail licitacao@conims.com.br do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, OU aquele encaminhado ao Setor de Licitações pelo correio com aviso de recebimento, à Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85.501-530, considerando-se como **protocolo a data de postagem**.

RESSALTA-SE: A falta de manifestação da ora citada não obstaculizará o andamento do processo.

Pato Branco/PR, 02 de abril de 2018.

RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ
Presidente Comissão Processante
Res. 086/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2E83C48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-2018

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia **13 de abril de 2018**, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: **Até 30 de junho de 2018**.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:816E77FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 375/2017

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 375/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Brava Construções Ltda – ME. CNPJ: 07.830.558/0001-43. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato em 60 (sessenta) dias e vigência em 90 (noventa) dias, conforme solicitação da Divisão de Planejamento e Projetos, sendo que os prazos passam a fluir a partir da publicação do extrato do contrato. Origem: Tomada de Preços nº

3/2017. Fundamento Legal: **Art. 57, § 1º, inc. VI da Lei nº 8.666/93**. Data da assinatura: 12/03/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Guilherme Sobieray Szymanski, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E4FB788E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que fará realizar até as 17:00 horas do dia **13 de abril de 2018**, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: **Até 30 de junho de 2018**.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EC880CFF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 064/2018 inexigibilidade 04/2018.
Partes: Colombo Previdência e Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Objeto: Inscrição para participação do 12º Seminário Paranaense de Previdência que ocorrerá na cidade de Maringá/Pr nos dias 12 e 13 de abril de 2018.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
Embasamento Legal: Artigo 25 - Lei nº 8.666/93.
Data: 02/04/2018.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:6B9E44B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2016

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2016
Processo Administrativo nº. 20709/2016

INTERESSADAS:
BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME;
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI;
INTERSEPT LTDA;
ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

Conforme Mandado de Segurança nº. 0001371-54.2018.8.16.0193, o Secretário Municipal de Administração em cumprimento da determinação do MM Juiz Cezar Augusto Bochnia promove a nulidade do ato de Revogação da licitação decorrente do edital de Pregão Presencial nº. 091/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação (com fornecimento de materiais e equipamento).

Publique-se,

Colombo, 02 de abril de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3805E652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de calçadas, serviços de construção de caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Informa-se ainda que a sessão do referido Pregão Presencial foi alterada para o dia 16 de abril de 2018 às 09:00 horas.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:90D86D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Luminárias Públicas a LED de 80, 150, 200 e 250 watts Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do Município de Colombo.
Data: 17 de abril de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 02 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FE3EA7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Impressos Gráficos, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Informa-se ainda que a sessão do referido Pregão Presencial foi alterada para o dia 19 de abril de 2018 às 09:00 horas.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:412E7CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 569/2018.
O Secretário Municipal de Obras e Viação do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de Óleo de Xisto Tipo "OTE" para Usina de Asfalto, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
PROPOSTA VENCEDORA: PETRONAR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ITEM 01 - VALOR R\$ 403.500,00 (Quatrocentos e três mil e quinhentos reais) e ITEM 02 - VALOR R\$ 134.500,00 (Cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).
TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R\$ 538.000,00 (Quinhentos e trinta e oito mil reais).
PRazo DE ENTREGA: Conforme Edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.
Dê-se publicidade;

Colombo, 02 de abril de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D1DA268F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

PROCESSO: 20922/2017
Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Cooperativa dos Produtores de Leite De São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ sob n.º 08.660.974/0001-03.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associação inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e Cmeis da Secretaria Municipal da Educação, definidos no Termo de Referência (Anexo II) do edital, com entrega diretamente nos estabelecimentos escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo.
Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 184.800,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1450/2017. **Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de março de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:F6CF35A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PE 008/2018**

Processo Administrativo nº. 25949/2017

O Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos esportivos para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.

PROPOSTANTE VENCEDOR: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME – Lote 01 – Valor: R\$ 8.136,00 (oito mil e cento e trinta e seis reais); Lote 03 – Valor: R\$ 4.193,60 (quatro mil e cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

PROPOSTANTE VENCEDOR: CENTURY COMERCIAL EIRELI – ME – Lote 02 – Valor: R\$ 22.799,98 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

PROPOSTANTE VENCEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA – EPP – Lote 04 – Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital. Dê-se publicidade;

Colombo, 02 de abril de 2018.

MARCIO STRAPASSON

Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:752BE82B**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018****LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de sacos para lixo reciclável**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 76.600,00** (Setenta e seis mil e seiscentos reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 04/04/2018 às 08h30min. do dia 16/04/2018.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 16/04/2018 às 10h:00min. do dia 16/04/2018.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 16/04/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bilcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 02 de abril de 2018.

PATRIK ALVES

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:3AFB5135**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018****LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de fotorreceptor, cartuchos, toners laser e serviços de manutenção para impressora e copiadora**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R\$ 358.999,61** (Trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 04/04/2018 às 08h30min. do dia 16/04/2018.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 16/04/2018 às 13h:30min. do dia 16/04/2018.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 16/04/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bilcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 02 de abril de 2018.

PATRIK ALVES

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:E4111962**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018**

OBJETO: Contrato de Programa que entre si fazem o Município de Contenda e o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP, visando à compra de bolsas de ostomias para os pacientes ostomizados.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2041 3.3.71.70.00.00 Fonte 000/303.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

FORNECEDOR: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ – COMESP – CNPJ: 08.061.295/0001-18.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/03/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Roberto de Oliveira Bonin

Código Identificador:83CF0AC0

**SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº05 DE 02 DE ABRIL DE 2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 733/98,

Considerando a reunião extraordinária no dia 02 de abril de 2018, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS),

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Formulário para solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, conforme Deliberação 107/2018 – CEDCA/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 02 de abril de 2018.

RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz

Código Identificador:A471AAFD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 044/2018**

**SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR
MUNICIPAL:**

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 06/07/2009 á 06/07/2014, sendo que a mesma irá gozar 90 dias a partir de 02/04/2018 até o dia 30/06/2018, para a seguinte servidora do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
MARLI FERNANDES DOS SANTOS	MERENDEIRA	3816-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Aos dois dias do mês de abril de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert

Código Identificador:8ADE999C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/2018**

SUMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA A SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 88, IV e 93 caput Lei Municipal nº 37/2011, que dispõe acerca do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme requerimento, Licença Para Atividade Política, a servidora **LEILA BEATRIZ SILVEIRA AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** Lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula nº. 4102-1 admitida em 11/06/2012, e matrícula nº 4102-2 admitida em 03/08/2015, CPF nº. 047.812.299-30 e RG nº. 8.662.075-8 SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos vinte e nove dias do mês de março, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste Aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert

Código Identificador:A26013B2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE
FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 06/2018**

PORTARIA N.º 06/2018

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a CLEONICE DOS REIS DE GOIS, servidora ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 165-1, **AUXÍLIO DOENÇA DE 28 (vinte e oito) dias**, no período de **03/04/2018 A 30/04/2018** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Perícia Médica realizada em **27 de março de 2018**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 02 de abril de 2018.

MAURICIO RIBEIRO

Diretor Presidente
FUNDOFEP

Publicado por:

Sidnei Antonio de Lima

Código Identificador:E98C1415

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 033/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

CONCEDER a SIMONE ELIZA FABRIS CAVALLI, servidora ocupante de cargo efetivo de PSICOLOGO, matrícula nº 450-1, gratificação de função, no valor correspondente ao símbolo F27, retroativo a 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:F12953CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 034/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ALTERAR a gratificação de função concedida pela portaria nº 074/2017, ao servidor ocupante do cargo de professor CARLINHOS MOREIRA DE JESUS, matrícula 48-1, de FG4 para gratificação FG1 a partir de 01/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:A9769953

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 068/2018

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada LUCIANA BORGES DE RAMOS, RG nº. 12.900.751-6 (PR), CPF nº. 079.652.029-13, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:F0549AF3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 061/2018

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ELISANGELA DO CARMO MOREIRA PIRES, RG nº. 75889151 (PR), CPF nº. 027.982.259-65, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:0E37AF31

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 069/2018

Súmula: Nomeação cargo em comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada LENICE LEDESMA ALEIXO, RG nº. 4.078.494-2 (PR), CPF nº. 531.803.999-53, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:82922258

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 035/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR as Portarias 030/2018 e 031/2018, que designava as servidoras BERNADETE STANSKI e ANTONIA APARECIDA BERNARDO DA CRUZ, para exercer suas funções junto a Casa Lar “Tia Dete” no município de Teixeira Soares, PR, devendo as mesmas retornarem as suas atividades nas secretarias anteriormente lotadas.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:66B075E6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA
FORMA PRESENCIAL Nº 030/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de refeições e bebidas**, pelo critério de menor preço por lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 030/2018.

Vencedor: S.K PEREIRA LTDA**CNPJ: 09.657.154/0001-25****Valor global:** R\$ 66.655,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de abril de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elias Chagas Andrade

Código Identificador:503AAF30**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 030/2018.**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 030/2018, que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de refeições e bebidas**, pelo critério de menor preço por lote.

Vencedor: S.K PEREIRA LTDA**CNPJ: 09.657.154/0001-25****Valor global:** R\$ 66.655,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Fernandes Pinheiro, em 02 de abril de 2018.

SILVANO ZANEDIN

Pregoeiro

Publicado por:

Elias Chagas Andrade

Código Identificador:F7381E28**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****DECRETO Nº. 078/2018 SÚMULA: NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado TIAGO RUFINO, RG nº. 12432547-1 (PR), CPF nº. 088.038.929-07, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de março de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:7720373A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-**PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2018**

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FLORIDA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 365.059,06 (trezentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e nove reais e seis centavos).

Flórida, 2 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josiane Amorin Saco Begnossi

Código Identificador:83149D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº105/2014

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2014

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **ENGEFAT CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 30 de abril de 2018.

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57, *caput* I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 29 de março de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josiane Amorin Saco Begnossi

Código Identificador:EC833B41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO**-HOMOLOGAÇÃO-****PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2018**

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresas vencedoras: RFANT ZAC SERIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME, com o valor de R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil

setecentos e sessenta reais) e INSET COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, com o valor de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais).

Florida, 2 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:12CB96DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-**

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93. Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão. Empresa vencedora: REC VIDEO COMUNICAÇÃO LTDA – ME, com o valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Florida, 2 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:29C0A91D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE
LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-**

-HOMOLOGAÇÃO-

TOMADA DE PREÇO nº 03/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93. Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão. Empresa vencedora: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Florida, 2 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:06108845

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 236/2018 - referente a Pregão nº 41/2018.
OBJETO: Contratação de serviços gráficos, confecção e fornecimento de material para utilização no estudo da língua inglesa, nas escolas municipais de ensino fundamental do Município de Francisco Beltrão
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 28.973,50 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2340	07.002.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2650	07.002.12.365.1201.2043	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 02 de abril de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:373C0B5C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 237/2018 - referente a Pregão nº 37/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar oficinas de arte circense, danças urbanas, violão e canto, desenho em grafite, teatro profissional, teatro infantil, teatro para idosos, formação de professores de arte e projeto de contação de histórias, através do Departamento de Cultura e oficinas de Karatê, dança e violão através da Secretaria Municipal de Educação
PRAZO: 300 (trezentos) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 80.910,00 (Oitenta Mil, Novecentos e Dez Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERSON FERREIRA DA ROCHA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 238/2018 - referente a Pregão nº 37/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar oficinas de arte circense, danças urbanas, violão e canto, desenho em grafite, teatro profissional, teatro infantil, teatro para idosos, formação de professores de arte e projeto de contação de histórias, através do Departamento de Cultura e oficinas de Karatê, dança e violão através da Secretaria Municipal de Educação
PRAZO: 300 (trezentos) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARINEY FATIMA TRENTIN.**

ESPÉCIE: Contrato nº 239/2018 - referente a Pregão nº 37/2018.
OBJETO: Contratação de serviços de ministrar oficinas de arte circense, danças urbanas, violão e canto, desenho em grafite, teatro profissional, teatro infantil, teatro para idosos, formação de professores de arte e projeto de contação de histórias, através do Departamento de Cultura e oficinas de Karatê, dança e violão através da Secretaria Municipal de Educação
PRAZO: 300 (trezentos) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 26.001,00 (Vinte e Seis Mil e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PECOITS & PECOITS LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 240/2018 - referente a Pregão nº 37/2018.

OBJETO: Contratação de serviços de ministrar oficinas de arte circense, danças urbanas, violão e canto, desenho em grafite, teatro profissional, teatro infantil, teatro para idosos, formação de professores de arte e projeto de contação de histórias, através do Departamento de Cultura e oficinas de Karatê, dança e violão através da Secretaria Municipal de Educação

PRAZO: 300 dias

VALOR TOTAL: 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VILMAR MAZZETTO - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 241/2018 - referente a Pregão nº 37/2018.

OBJETO: Contratação de serviços de ministrar oficinas de arte circense, danças urbanas, violão e canto, desenho em grafite, teatro profissional, teatro infantil, teatro para idosos, formação de professores de arte e projeto de contação de histórias, através do Departamento de Cultura e oficinas de Karatê, dança e violão através da Secretaria Municipal de Educação

PRAZO: 300 (trezentos) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 131.780,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte da despesa
3320	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
2340	07.002.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 02 de abril de 2018

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:FF2E7F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 190/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 21/2017.

OBJETO: Aquisição de passagens de transporte coletivo urbano para atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais.

ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do prazo de 12 (doze) meses e pelo reajuste de valor, Conforme Decreto Municipal nº 083 de 1º de março de 2018 (fl. 03), conforme o contido no processo administrativo nº 2249/2018.

Fica prorrogado o prazo de vigência, a partir de 12 de abril de 2018 para mais 12 (doze) meses, ou seja, 11 de abril de 2019.

Fica atualizado o valor da passagem conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	RS Anterior	RS Atualizado
1	54482	PASSAGEM DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO	PASSAGEM	3,10	3,25

Francisco Beltrão, 23 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:27E5A5F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 422/2016 - Tomada de preços nº 022/2016.

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 11.183,81m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias públicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua São Miguel (trecho entre as Ruas Santo Antonio e Eduardo Faust); Rua Eduardo Faust (trecho entre as Ruas São Miguel e Santo Antonio); Rua Gaspar Silveira Martins (trecho entre as Ruas Prudente Albuquerque e Iracema da Silva); Rua Iracema da Silva (trecho entre as Ruas Gaspar Silveira Martins e Santo Inácio de Loiola); Rua Santo Inácio de Loiola (trecho entre as Ruas Prudente Albuquerque e Iracema da Silva); Rua Carazinho (trecho entre as Ruas Santo Antonio e Alberto Pasqualini); Rua Pedro José da Silva (trecho entre as Ruas Presidente Getúlio Vargas e Dom Pedro II); Rua Arthur Petrassim (trecho entre as Ruas Presidente Getulio Vargas e Dom Pedro II); Rua Santa Maria Bernadetti (trecho 1 – entre as Ruas Presidente Getúlio Vargas e Tiradentes); Rua Santa Maria Bernadetti (trecho 2 – entre as Ruas Marechal Hermes da Fonseca e Marechal Floriano Peixoto); Rua Marechal Hermes da Fonseca (trecho entre as Ruas Santa Maria Goretti e Santa Maria Bernadetti).

ADITIVO: Conforme Parecer Técnico (fl. 12-14), é necessário aditivo de prazo, por conta da precipitação pluviométrica no período com intensidade muito acima, dificultando o andamento do serviço. Sendo assim é necessária a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, conforme consta no requerimento protocolado sob o nº 2220/2018.

Os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 13 de julho de 2018.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:262CDAF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SCLAN MALHAS LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços Nº 59/2018 – Pregão Eletrônico Nº 243/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de uniformes, materiais de segurança e roupa para utilização dos servidores da municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

APOSTILAMENTO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 59/2018, de 05 de Fevereiro de 2018, por parte da Administração, visando a alteração da destinação do Item 36, do Lote 01, para uso pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Francisco Beltrão, 02 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:243F15DE**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 31/2018

Pregão Presencial nº 18/2018

Adjudicação: 27/03/2018

Contratada: Ava Comércio e Representações Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONNER PARA IMPRESSORAS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

MARIA TEREZINHA ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:36CE2416**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 31/2018

Pregão Presencial nº 18/2018

Homologação: 27/03/2018

Contratada: Ava Comércio e Representações Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONNER PARA IMPRESSORAS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

General Carneiro, 27 de Março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:7E999495**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº 12/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DETENTORA DA ATA: Ava Comércio e Representações Ltda

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONNER PARA IMPRESSORAS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: 52.485,00 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/03/2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:468FB521**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 31/2018

Pregão Presencial nº 18/2018

Homologação: 27/03/2018

Contratada: Fenix Informática e telefonia Ltda – Me

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONNER PARA IMPRESSORAS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

General Carneiro, 27 de Março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:10BECDC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 31/2018

Pregão Presencial nº 18/2018

Homologação: 27/03/2018

Contratada: Fenix Informática e telefonia Ltda – Me

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONNER PARA IMPRESSORAS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

General Carneiro, 27 de Março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:7C24F4B3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº 12/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DETENTORA DA ATA: Fenix Informática e telefonia Ltda – Me

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONNER PARA IMPRESSORAS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: 13.577,50 (treze mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/03/2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:D3991C1B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 31/2018

Pregão Presencial nº 18/2018

Adjudicação: 27/03/2018

Contratada: Leonardo André Verza

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONNER PARA IMPRESSORAS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

MARIA TEREZINHA ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:C63D847C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 31/2018

Pregão Presencial nº 18/2018

Homologação: 27/03/2018

Contratada: Leonardo André Verza

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONNER PARA IMPRESSORAS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

General Carneiro, 27 de Março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:3AFC29D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº 12/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DETENTORA DA ATA: Leonardo André Verza

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONNER PARA IMPRESSORAS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: 16.710,00 (Dezesseis mil setecentos e dez reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/03/2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:4BEFF61D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 31/2018

Pregão Presencial nº 18/2018

Adjudicação: 27/03/2018

Contratada: Suelen Cristina Provensi

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONNER PARA IMPRESSORAS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

MARIA TEREZINHA ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:4039EE60**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 32/2018

Pregão Presencial nº 19/2018

Homologação: 27/03/2018

Contratada: Suelen Cristina Provensi

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA SETOR DE OBRAS.

General Carneiro, 27 de Março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:94D9E81B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº 12/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DETENTORA DA ATA: Suelen Cristina Provensi

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONNER PARA IMPRESSORAS DE USO DA PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: 18.747,00 (Dezoito mil setecentos e quarenta e sete reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.

DATA: 27/03/2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:86DBC234**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 32/2018

Pregão Presencial nº 19/2018

Adjudicação: 28/03/2018

Contratada: Confecções Trunfo Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA SETOR DE OBRAS.

MARIA TEREZINHA ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:4DA5F4BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 32/2018

Pregão Presencial nº 19/2018

Homologação: 28/03/2018

Contratada: Confecções Trunfo Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA SETOR DE OBRAS.

General Carneiro, 28 de Março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:E53AEE34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº 14/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DETENTORA DA ATA: Confecções Trunfo Ltda

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA SETOR DE OBRAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: 2.572,50 (Dois mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.

DATA: 28/03/2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:D0CF294B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 32/2018

Pregão Presencial nº 19/2018

Adjudicação: 28/03/2018

Contratada: R.C Doim Confecções - Me

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA SETOR DE OBRAS.

MARIA TEREZINHA ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:C573CC04**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 32/2018

Pregão Presencial nº 19/2018

Homologação: 28/03/2018

Contratada: R.C Doim Confecções - Me

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA SETOR DE OBRAS.

General Carneiro, 28 de Março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:630A8AE3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº 14/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DETENTORA DA ATA: R.C Doim Confecções - Me

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA SETOR DE OBRAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: 61.500,92 (sessenta e um mil quinhentos reais e noventa e dois centavos)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.

DATA: 28/03/2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:EF96DBA3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 32/2018

Pregão Presencial nº 19/2018

Adjudicação: 28/03/2018

Contratada: Tope Brasil Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA SETOR DE OBRAS.

MARIA TEREZINHA ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:CAFC4178**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 32/2018

Pregão Presencial nº 19/2018

Homologação: 28/03/2018

Contratada: Tope Brasil Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA SETOR DE OBRAS.

General Carneiro, 28 de Março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:5A78C087**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº 14/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DETENTORA DA ATA: Tope Brasil Ltda

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA SETOR DE OBRAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: 3.152,40 (Três mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.

DATA: 28/03/2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:A974E8A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 33/2018

Pregão Presencial nº 20/2018

Adjudicação: 29/03/2018

Contratada: Ava Comércio e Representações Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E OUTROS MATERIAIS AFINS DESTINADOS À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

MARIA TEREZINHA ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:3AF38B72**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 33/2018

Pregão Presencial nº 20/2018

Homologação: 29/03/2018

Contratada: Ava Comércio e Representações Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E OUTROS MATERIAIS AFINS DESTINADOS À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 29 de Março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:5ECB3116**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº 15/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DETENTORA DA ATA: Ava Comércio e Representações Ltda

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E OUTROS MATERIAIS AFINS DESTINADOS À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: 11.418,00 (Onze mil quatrocentos e dezoito reais)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/03/2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:AEE99895**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 33/2018

Pregão Presencial nº 20/2018

Adjudicação: 29/03/2018

Contratada: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E OUTROS MATERIAIS AFINS DESTINADOS À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

MARIA TEREZINHA ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:7CD007C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 33/2018

Pregão Presencial nº 20/2018

Homologação: 29/03/2018

Contratada: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E OUTROS MATERIAIS AFINS DESTINADOS À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 29 de Março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:CAA97D60**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº 15/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DETENTORA DA ATA: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E OUTROS MATERIAIS AFINS DESTINADOS À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: 2.273,08 (dois mil duzentos e setenta e três reais e oito centavos)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.

DATA: 29/03/2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8C847B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 33/2018
Pregão Presencial nº 20/2018
Adjudicação: 29/03/2018
Contratada: Pizani & Pizani cursos e treinamentos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E OUTROS MATERIAIS AFINS DESTINADOS À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:87649241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 33/2018
Pregão Presencial nº 20/2018
Homologação: 29/03/2018
Contratada: Pizani & Pizani cursos e treinamentos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E OUTROS MATERIAIS AFINS DESTINADOS À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

General Carneiro, 29 de Março de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:79B98170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 15/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Pizani & Pizani cursos e treinamentos Ltda
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E OUTROS MATERIAIS AFINS DESTINADOS À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: 16.107,20 (Dezesseis mil cento e sete reais e vinte centavos)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/03/2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:892D3CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 14/2018
Processo Licitatório nº 42/2018
Adjudicação: 27/03/2018
Contratada: G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS SUBSTITUÍDAS NA REVISÃO DE 100 HORAS DO TRATOR VALTRA.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:A435B9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 14/2018
Processo de Licitação nº 42/2018
Homologação: 27/03/2018
Contratada: G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS SUBSTITUÍDAS NA REVISÃO DE 100 HORAS DO TRATOR VALTRA.
Valor da Despesa: R\$ 1.407,50 (Um mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)

27 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:4755D78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 14/2018
Processo de Licitação nº 42/2018
Homologação: 27/03/2018
Contratada: G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS SUBSTITUÍDAS NA REVISÃO DE 100 HORAS DO TRATOR VALTRA.
Valor da Despesa: R\$ 1.407,50 (Um mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)

27 de Março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:0CD470E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 094/2018
Contratante...: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: G. Ritzmann Moto Agrícola Ltda
Valor.....: R\$ 1.407,50 (Um mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)
Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.3.3.90.30.00 (118)
Objeto... : AQUISIÇÃO DE PEÇAS SUBSTITUÍDAS NA REVISÃO DE 100 HORAS DO TRATOR VALTRA.

General Carneiro, 27 de março de 2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:82A4F979**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 147/2017

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: ABN RECAPADORA DE PNEUS

OBJETIVO...:

1- Alterar a Cláusula segunda dos preços: Fica aditado o valor de R\$ 66.082,50 (sessenta e seis mil oitenta e dois reais e cinquenta centavos) atualizando o montante para R\$ 330.412,50 (trezentos e trinta mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 e

Processo: 101/2017

Pregão Presencial: Nº 82/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 29 de Março de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:618739DC**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.828/2.018**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 02 de Abril de 2018 a senhora VERA LUCIA ALVES portadora do RG. nº. 4.597.280-1 SSP/PR., do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com admissão em 07-07-2010 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 02 de Abril de 2018 o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus direitos a partir de 02 de Abril de 2018.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 02 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES

Secretario Municipal da Administração

Portaria nº. 003/2018

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:4BB33E6C**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2.018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 103/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/03/18

CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: REVISÃO - VAN DUCATO PLACA AXY-7293 FROTA 113, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.680,01 (um mil seiscentos e oitenta reais e um centavo)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.

DATA: 02/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Daniele Neris

Código Identificador:B99F60B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2.018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 113/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/04/18

CONTRATADO: CENTRO DE DIAGN. E CIRURGIA DR. IVAN SELENE LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXAMES DE PHMETRIA ESOFÁGICA DE 2 CANAIS E MANOMETRIA ESOFÁGICA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, visando atender o paciente que apresenta gastrite não especificada (CID-10: K29.7), conforme solicitação da Secretaria de Saúde

VALOR DA DESPESA: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 02/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Daniele Neris

Código Identificador:D29CC32C**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2.018 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 113/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/04/18

CONTRATADO: INSTITUTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO MARINGAENSE S/S -

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXAMES DE PHMETRIA ESOFÁGICA DE 2 CANAIS E MANOMETRIA ESOFÁGICA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, visando atender o paciente que apresenta gastrite não especificada (CID-10: K29.7), conforme solicitação da Secretaria de Saúde

VALOR DA DESPESA: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 02/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Daniele Neris

Código Identificador:EA9527BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 114/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/04/18

CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: REVISÃO - DO VEÍCULO MOBI PLACA BBO-4704 FROTA 123, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.

DATA: 02/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Daniele Neris

Código Identificador:965057AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/03/18

CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: REVISÃO - DO VEÍCULO MOBI PLACA BBO-4710 FROTA 135, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR DA DESPESA: R\$ 616,78 (seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.

DATA: 02/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Daniele Neris

Código Identificador:1071C44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO Nº. 042/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de AR CONDICIONADO, para

atender as Secretarias deste Município. Nova data do certame em virtude de retificação do Edital: 16/04/2018. Horário: 15:30 horas Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 02 de abril de 2018

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Daniele Neris

Código Identificador:8526A885

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/04/18

CONTRATADO: AGROPATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, referente ao Convênio nº 1042848-45/2017.

VALOR DA DESPESA: R\$ 13.648,00 (treze mil seiscentos e quarenta e oito reais)

DATA: 02/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Daniele Neris

Código Identificador:6AF5786F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/04/18

CONTRATADO: INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, referente ao Convênio nº 1042848-45/2017.

VALOR DA DESPESA: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil novecentos reais)

DATA: 02/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Daniele Neris

Código Identificador:64712453

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/04/18

CONTRATADO: RK IND. DE IMPL. AGR. LTDA EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, referente ao Convênio nº 1042848-45/2017.

VALOR DA DESPESA: R\$ 17.180,00 (dezessete mil cento e oitenta reais)

DATA: 02/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Daniele Neris

Código Identificador:C28AFF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 02/04/18

CONTRATADO: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, referente ao Convênio nº 1042848-45/2017.

VALOR DA DESPESA: R\$ 31.998,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais)

DATA: 02/04/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Daniele Neris

Código Identificador:99113EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa FERRAREZI&BERTOLINO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.055.076/0001-70, com sede em Londrina, Paraná, na Rua Carmela Dutra, nº 225, Apt 101 B Jardim Morumbi, CEP: 86.036-360, neste ato representada pela Senhora LIDIA MARIANE BERTOLINO, portadora da cédula de identidade RG nº 0.835.928-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 706.206.991-40, residente e domiciliado em Londrina, Paraná, na Rua Carmela Dutra, nº 225, Apt 101 B Jardim Morumbi, CEP: 86.036-360, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 058/2017, referente à Inexigibilidade nº 004/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 65, Inc. I, alínea “a” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

Fica alterado a prestação de Serviços da Unidade Básica de Saúde no Jardim Universitário para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Guáira, a partir do dia 02 de abril de 2018, em virtude da necessidade

da Secretária de Saúde devido ao desfalque de médicos em uma das unidades de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 02 de Abril de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

LIDIA MARIANE BERTOLINO

Ferrarezi & Bertolino S/S LTDA

Publicado por:

Patricia Daniele Neris

Código Identificador:D48F515A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2.018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017, para CREDENCIAMENTO DE UM PREFESSOR QUALIFICADO INTÉRPRETE – LETRAS LIBRAS, para trabalhar 40 horas semanais na rede Municipal de Educação no Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.

A Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria Nº 054/2018 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 005/2018, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROponente	PROFISSIONAL CREDENCIADO
16/03/2018	Valdirene Aparecida Avancini Dias	Valdirene Aparecida Avancini Dias

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 20 de março de 2018.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Equipe de Apoio

ANA PAULA BARRETO RODRIGUES

ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA

APARECIDA KATSUMI KATAYAMA

CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX

CAROLINA LELIA BASAGLIA JORDÃO

Publicado por:

Patricia Daniele Neris

Código Identificador:742E0C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.827/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº

2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R\$. 70.000,00 (setenta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1206-DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1206.10.302.0010.2.070-MANUT.DEPTO.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.408-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 0303	R\$. 30.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1701-GABINETE SECRETÁRIO MUNICIPAL/INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1701.22.661.0016.2.116-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
3.3.90.30.841-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R\$. 20.000,00
3.3.90.39.843-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R\$. 20.000,00
TOTAL	R\$. 70.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R\$. 70.000,00 (setenta mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Torrezan do Nascimento

Código Identificador:BB8D4550

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasso	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/03/2018	653,02
FNDE	Fundeb	29/03/2018	71.002,68
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	29/03/2018	592.067,66
Secretaria do Tesouro Nacional	ICMS – Desoneração	29/03/2018	8.495,29
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM – IPI Exportação	29/03/2018	2.358,99

Goioerê, 29 de Março de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Graciele Giopato Lima Rosa

Código Identificador:0B8A8B1F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR RESOLUÇÃO Nº. 02/2018

Dispõe sobre a aprovação Da inscrição da APAE, no conselho Municipal de Assistência Social.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMAS, em reunião ordinária no dia 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 341/2010.

Resolve

Art 1º- Aprovar a renovação da inscrição da APAE, Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), “BPC”. Administrado em conjunto com os técnicos da APEA e CRAS para alunos e familiares da Escola supracitada do Município de Goioxim/PR. Ficando a inscrição de nº 02.

Art.2º esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 23 de Março de 2018.

ADIR FERRAZ

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:F2B578E8

MUNICÍPIO DE GOIOXIM AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

O Município de Goioxim torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 08 de maio do ano de 2018, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza nº 184 em Centro Goioxim, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas do Município	Recape em CBUQ	2.365,38 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3656-1002

Goioxim, 02 de abril de 2018.

Departamento De Licitações

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:24CE1B34

MUNICÍPIO DE GOIOXIM RESOLUÇÃO 001 2018

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Sumula: Inscrição da Casa de Acolhimento Institucional Eulélia Rocha Marcondes Pedrosa, ao respectivo Conselho de Assistência Social.

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária no dia 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 341/2010 e,

CONSIDERANDO que este Conselho fiscalizará a Casa de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes deste Município, que compreende a Casa de Acolhimento Institucional Eulélia Rocha Marcondes Pedrosa, para Adolescentes e Crianças de 0 a 18 anos, através de uma Comissão específica, em contrário revogará tal demanda;

CONSIDERANDO que o Programa de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes estão sendo executado respectivamente na unidade Casa de Acolhimento Institucional Eulélia Rocha Marcondes

Pedroso, por se tratar de uma decisão administrativa para garantir atendimento qualificado a estes sujeitos sociais;

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Casa de Acolhimento Institucional Eulélia Rocha Marcondes Pedroso, para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos;

Art. 2º- Inscrição de número (01) um, com validade até 23 de março de 2019;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 23 de Março de 2018.

ADIR FERRAZ

Presidente

Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:F7066F8C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

Processo Administrativo nº 021/2018

Modalidade: Pregão Presencial 02/2018

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

Contratada **G. BERGAMASCO & GUILHERME - ME**

CNPJ/MF sob nº 05.508.941/0001-54

Objeto: Aquisição de 58 (cinquenta e oito) camisas de uniforme para servidores efetivos e comissionados para atendimento da Resolução nº 01/2015 da Câmara Municipal de Guaíra.

Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2018.

Data de assinatura: 29 de março de 2018.

Valor total: 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Recursos: Recursos próprios.

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo (Grupo); 3.3.90.30.23.0000 Uniformes tecidos e aviamentos (Subgrupo).

Foro: Guaíra/PR, 29 de março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

Presidente

Gestão 2018

Publicado por:

Alexia Stefani Bacovicz

Código Identificador:0196F9BD

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

Processo Administrativo nº 103/2017

Modalidade: Dispensa 04/2018

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

Contratada **SERGIO ANTONIO ENDRES 00605544956**

CNPJ/MF sob nº 27.809.238/0001-19

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e limpeza dos aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar.

Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2018.

Data de assinatura: 29 de março de 2018.

Valor total: 5.400,00 (Cinco mil, quatrocentos reais).

Recursos: Recursos próprios.

Dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (Grupo); 3.3.90.39.20.0000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis de outras naturezas (Subgrupo).

Foro: Guaíra/PR, 29 de março de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

Presidente

Gestão 2018

Publicado por:

Alexia Stefani Bacovicz

Código Identificador:45376254

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 40/2018

Data :- 02 de abril de 2018

Ementa:- Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 04/2018.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 04/2018 que tem como objeto “**Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva nos computadores da Câmara Municipal (hardware e software, sem inclusão de troca de peças)**”, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, à seguinte empresa: **V A DE PAULO PAPELARIA - ME**, CNPJ 20.748.322/0001-20, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. Convocar o adjudicatário citado no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação desta Portaria, comparecer no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra – PR, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital do Pregão Presencial 04/2018.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

Presidente

Publicado por:

Alexia Stefani Bacovicz

Código Identificador:7375D733

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais (vidros e acessórios) e mão de obra de colocação, em prédios de responsabilidade deste município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5DA3B247

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 054/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para aquisição de ração animal, feno e medicamentos de uso veterinário para os devidos cuidados e manutenções dos animais da Equoterapia, e demais animais que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra/PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 17 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8955E2B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 055/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de transporte de animais (gado leiteiro), serviços esses que serão empregados visando à organização e execução da Quarta Feira do Leite "Expo Fronteira" que será realizada durante a 42ª Festa das Nações, no Município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 10h00min do dia 13 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A9F54C23

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 056/2018

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para realizar a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de gêneros alimentícios os quais serão consumidos durante a organização e execução da Quarta Feira do Leite "Expo Fronteira" que será realizada durante a 42ª Festa das Nações, no Município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 11h00min do dia 13 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0DB2EEAB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 057/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para realizar a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de arbitragem, que serão empregados em campeonatos, torneios, amistosos e competições criadas, organizadas, apoiadas ou executadas por este Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 10h30min do dia 17 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AC924F73

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 058/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada no ramo de locação, montagem e desmontagem de estandes, locação de banheiros químicos e locação de módulo tipo container, sistema de iluminação, sonorização, tenda e camarins, os quais serão utilizados na organização e execução durante 42ª Festa das Nações de Guaíra-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 13 de abril de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 02 de abril de 2018.

ANILDO MORAIS PERAZOLI

Pregoeiro

Publicado por:
 Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:07C875FB

PROJUR
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÍRA
MUNICÍPIO DE GUAÍRA RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº
001/2018

RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 001/2018

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao **3º Quadrimestre de 2017**, apresentada pelo Secretaria de Saúde em Audiência Pública na Câmara de Vereadores em 21 de setembro de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 06 de março de 2018 – **Ata 330/2018**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao **3º Quadrimestre de 2017**.

Guaíra, 07 de março de 2018.

FLAVIA LETÍCIA GONÇALES CHIBINSKI DUTRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 001/18 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0553DC52

PROJUR
PORTARIA Nº 105/2018 DATA: 02.04.2018

Ementa: transfere de lotação servidor público municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 451/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Claudio Vazzoler/Auxiliar de Serviços Gerais	8.603.740-8 SESPII/PR	Diretoria de Urbanismo Efetivos	Diretoria de Limpeza Pública Efetivos	02/04/2018

Art. 2º Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 02 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D323FD9C

PROJUR
PORTARIA Nº 106/2018 DATA: 02.04.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 4.355/2017 e 4.559/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
Daniela Cristiane de Oliveira Teixeira	6.951.361-1 – SESPII/PR	2016/2017	02/04/2018 a 16/04/2018
Jairo Delfino da Silva	8.949.658-6 – SESPII/PR	2016/2017	03/04/2018 a 02/05/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO

Publicado por:
 Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1709286D

PROJUR
PORTARIA Nº 107/2018 DATA: 02.04.2018

Ementa: concede elevação de nível a servidora pública municipal, por conclusão de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 e seguintes da Lei Municipal nº 1965/2015, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando on-line sob o nº 853/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de nível a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão do Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Daniele Petry /Professora	7.098.571-3 SESP/PR	Nível B Ref. Decreto nº 17/2016	Nível C	01.04.2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A116E8F4**PROJUR**
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2016 DE 24/05/2016 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E MÉDICO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Registrado no memorando on-line sob o nº 2282/2017

Contrato nº 003/2018

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratado: CLENI ROSA DA SILVA PAPKE
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R\$ 1.227,67
Admissão: 02/04/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E5A47C85**PROJUR**
DECRETO Nº 155/2018 DATA: 02.04.2018

Ementa: exonera a pedido José Luiz de Lemos do cargo de Chefe do Cerimonial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o Processo Digital sob o nº 1401/2018 de 02.04.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **JOSÉ LUIZ DE LEMOS**, CI/RG nº 1.974.763-8 /SESP PR, do cargo em comissão de Chefe do Cerimonial, símbolo CC-03, a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 016/2018 de 30.01.2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:25B8C589**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	2
b) Licitação Nº :	7/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	02/04/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para execução de Oficina no município, sendo aulas de Bordados em fitas e Patchwork, pinturas, confecção de bonecas e coelhos de tecidos e aulas de reciclagem, atendendo Adultos, jovens e crianças por 40 horas semanais.

27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LIANA MARA VALERIO MARTINS
CNPJ/CPF: 22.987.701/0001-07

LIANA MARA VALERIO MARTINS - CNPJ 22.987.701/0001-07

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aulas de bordados em fitas, Confecção de bonecas de pano e coelhos e reciclagem 40hrs semanais.	MS	10,00	1.999,0000	19.990,00
Aulas de bordados em vagonite e patchwork e pintura em geral 40hrs semanais.	MS	10,00	2.138,0000	21.380,00
Total:				41.370,00

Valor Total Homologado - R\$ R\$ 41.370,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 02 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:1CB0B9CB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º015/2018.**

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de lanches para atender a Secretaria Municipal de Saúde no transporte da população para realização de consultas fora do município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.

CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA MENDONÇA: 73.331.845/0001-51.

VALOR: R\$ 10.950,00.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 014/2018.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2018.

VIGÊNCIA: Até 21/03/2019.

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:198CADEE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º015/2018.**

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de lanches para atender a Secretaria Municipal de Saúde no transporte da população para realização de consultas fora do município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.

CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA MENDONÇA: 73.331.845/0001-51.

VALOR: R\$ 10.950,00.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 014/2018.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2018.

VIGÊNCIA: Até 21/03/2019.

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:AFAA8DED**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º025/2018.**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Oficina no município, sendo aulas de Bordados em fitas e Patchwork, pinturas, confecção de bonecas e coelhos de tecidos e aulas de reciclagem, atendendo Adultos, jovens e crianças por 40 horas semanais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.

CONTRATADO: LIANA MARA VALERIO MARTINS: 22.987.701/0001-07.

VALOR: R\$ 41.370,00.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 007/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018.

VIGÊNCIA: Até 02/04/2019.

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:F98191B1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 064/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 24 (vinte e quatro) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidores municipais Valdir Alves Martins, Sérgio Davi e João Paulo Carvalho Rodrigues para levar estudantes à cidade de Londrina.

Conceder 06 (seis) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar atletas em competição nas cidades de Prado Ferreira, Alto Alegre, Ângulo,

Cafeara e levar orquestra nas cidades de Londrina e Centenário do Sul.

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar estudantes para faculdade, na cidade de Londrina.

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a seu favor, para viagem à cidade de Curitiba, em visita ao TCE, SEDU e Assembléia Legislativa, nos dias 03 a 05 de abril.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,

Aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:7517AECD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO N.º024/2018.

OBJETO: Aquisição fracionada de peças automotivas genuínas e novas para o veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guaraci, categorizados como leve, salientando que as peças serão solicitadas de acordo com as necessidades da Administração Municipal, em qualquer quantidade, podendo ou não atingir o valor licitado, conforme informações constantes no Pregão Presencial nº 016/2017 e na Proposta Comercial da Contratada, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.

CONTRATADO: ADÃO LOPES DE ANDRADE – ME.

VALOR: R\$ 47.363,25.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 016/2018.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018.

VIGÊNCIA: Até 27/07/2018.

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:2191A7E6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para **Contratação de Serviços de Arbitragem para Campeonatos Esportivos Municipais de Futebol Suíço, Futsal, Voleibol e Futebol de Campo**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/04/2018, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86.620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 02 de abril de 2018.

MICHELLI DE SOUZA SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:B63E835A**SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1487/2018**

Súmula: Inclui metas no Plano Plurianual para o exercício de 2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica incluída ação no Plano Plurianual para o exercício de 2018, como se segue:

PROGRAMA: 0019 – Geração de Emprego e Renda					
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO	
1.087	Construção de Barracão Industrial	22 - INDÚSTRIA		661 – Promoção Industrial	
UNIDADE	22.003				
	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	Barracão Construído	2018	609,77 M²	700.000,00	1601
SOMA				700.000,00	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos de operação de crédito autorizados pela Lei Municipal n.º 1480/2017.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:4B5EC14E

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1488/2018

Súmula: Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 a seguinte ação:

PROGRAMA					
0019 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					
AÇÃO	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Construção de Barracão Industrial	Barracão Construído	M²	609,77	700.000,00	1601
Total				700.000,00	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos de Operação de Crédito autorizado pela Lei Municipal n.º 1480/2017.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:45C2CB99

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1489/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Guaraci, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Guaraci, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentárias

a) 22.003.22.661.0019.1087.4.4.90.51.00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei n.º 1480/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 02 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:BA0B3DCF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 052/2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1489/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Guaraci, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Guaraci, para o exercício de 2018, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

003 – Departamento de Indústria e Comércio

22.661.0019.1.087 – Construção de Barracão Industrial

4.4.90.51 – Obras e Instalações 700.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei n.º 1480/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 02 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:F45E9119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3747/2018

SÚMULA: Declara Licitação Deserta e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 49 caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, atestaram o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório.

RESOLVE

Art. 1º Declarar DESERTO o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 15/2018 de 14/03/2018, pela razão do não comparecimento de interessados ao certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6777E966

EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO N.º 3748/2018

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1084 de 05 de dezembro de 2017 – LOA, Publicado 07/12/2017;**

RESOLVE

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Assistência Social
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0824308026.016000 – Casa Lar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....40.000,00
Total.....40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:

11 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
11.01 – Departamento de Indústria e Comércio
223422011.041000 – Construção de Parque Industrial
4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – 000.....40.000,00
Total.....40.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

OSMARIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:247450BF

EXECUTIVO MUNICIPAL EDITAL N.º 032/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 078/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos**, com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 02 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

EDITAL N.º 032/2018

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 078/2018

Assistente Social:

Maria Fátima da Silva

Guaraniaçu, 02 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5A315339

EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA N.º 3086/2018

SÚMULA: Concede Licença sem remuneração e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal N.º 006 de 08 de maio de 1997 e artigo 73 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora abaixo relacionada, Licença Sem Remuneração para tratar de assuntos particulares, a partir de 03 de abril de 2018, por prazo indeterminado, não ultrapassando a 02 (dois) anos.

NOME/MAT.	RG	CARGO	A PARTIR DE
Eliane Aparecida Soares da Silva 692-0	5.761.827-2	Zeladora	03/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia de Andrade da Luz
Código Identificador:2BD1B57F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARGARIDA DA SILVA SANTOS 02514529916, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 29.172.091/0001-24, com endereço na Av. Sete de Setembro, Centro, Cidade de Iguatu, Estado do Paraná, Estado do Paraná, representada neste ato por seu administradora Sra. Margarida da Silva Santos, portadora do RG: 7.597.889-8 e CPF:025.142.599-16, brasileiro, residente e domiciliado em Iguatu, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição marmitas para atender as Secretarias de Educação, Obras e Saúde do Município de Iguatu.

VALOR: O presente item terá o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 02/04/2018 até 31/12/2018, totalizando 274 (duzentos e setenta e quatro) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de terceiro-pessoa jurídica	339039
1270	303	Saúde	Outros Serviços de terceiros -pessoa jurídica	339039
2310	000	Obras	Outros Serviços de terceiros -pessoa jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 02 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:C317CC98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 033/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para produção de vídeo divulgando os trabalhos realizados pela atual administração especialmente com o objetivo de atrair novas indústrias e investidores para o município.	FILMAGENS BEIJA FLOR LTDA-ME CNPJ/MF sob nº. 23.147.670/0001-30	R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica

HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 02 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:150A2466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 056/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias ao Funcionário Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 02/04/2018 a 21/04/2018.

SERVIDOR	CARGO
ALEX JUNIOR SANTOS SOUZA	ASSESSOR DE SECRETARIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:C5246895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 057/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 02/04/2018 a 01/05/2018.

SERVIDOR	CARGO
JOSIANE LAGO STEFANELLO	ENFERMEIRA
DAITY CLEIA CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARLA CRISTINA FERREIRA	ZELADORA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:0DE1B8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.488.810,34	2.243.331,34	2.201.065,83
DEDUÇÕES (II)	1.223.859,94	593.099,36	1.453.086,67
Disponibilidade de Caixa	1.223.859,94	593.099,36	1.453.086,67
Disponibilidade de caixa bruta	1.243.629,36	789.533,79	1.453.806,67
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	19.769,42	196.434,43	720,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.264.950,40	1.650.231,98	747.979,16
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.264.950,40	1.650.231,98	747.979,16
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(902.252,82)	(516.971,24)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:4BACE841

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANÇOS ORÇAMENTÁRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita			13.492.200,00	
Previsão Atualizada da Receita			14.191.624,56	
Receitas Realizadas			12.960.206,39	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00	
Dotação Inicial			13.492.200,00	
Créditos Adicionais			1.630.553,00	
Dotação Atualizada			15.122.753,00	
Despesas Empenhadas			12.070.652,46	
Despesas Liquidadas			11.927.437,40	
Despesas Pagas			11.926.717,40	
Superávit Orçamentário			889.553,93	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas			12.070.652,46	
Despesas Liquidadas			11.927.437,40	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			11.903.780,25	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(516.971,24)	0,00 %
Resultado Primário		980.745,75	1.322.214,21	134,80 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo		19.769,42	2.202,71	17.566,71
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		89.053,60	8.963,77	79.597,67
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00

TOTAL	108.823,02	11.166,48	97.164,38	492,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE		- 2.951.237,12	25% / 18%	26,33 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		850.878,10	60%	81,24 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		1.514.353,77	721.057,02	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	150.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	150.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.047.166,99	15%	19,90 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:CBF0CE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº. 055/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA

VLADimir ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:

VLADimir ANTÔNIO BARELLA

Período: 03/04/2018 a 04/04/2018

Total: 02 diárias

Valor unitário da diária: R\$ 400,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2018.

VLADimir ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:30E2A28F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ ATO DA MESA Nº 008/2018

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCELO GOMES DO NASCIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 017/2018, EM DATA DE 02 DE ABRIL DE 2018.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador MARCELO GOMES DO NASCIMENTO, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2018, para participar do Curso: “DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO.”

O Evento será Promovido pela NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução nº 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:2EB5D64C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

ATO DA MESA Nº 007/2018

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 016/2018, EM DATA DE 02 DE ABRIL DE 2018.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2018, para participar do Curso: “DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO.”

O Evento será Promovido pela NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução nº 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:CFD4B2CB

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

ATO DA MESA Nº 009/2018

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 018/2018, EM DATA DE 02 DE ABRIL DE 2018.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2018, para participar do Curso: “DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOS AGENTES POLÍTICOS DENTRO DO PROCESSO LEGISLATIVO.”

O Evento será Promovido pela NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4º do artigo 3º da Resolução nº 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:68D00413

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2018**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de abril de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 02 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:A31E3737

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2018**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de março de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI**, brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.534.463-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 061.119.219-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 274/2017 de 03 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II - Retroagir efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2018.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 02 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:D279EFD4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2018**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSILENE ZANATTI DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de março de 2018, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSILENE ZANATTI DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.023.408-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.621.649-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 392/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de março de 2018.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 02 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:B5EDB2A5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2018**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de abril de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI**, brasileira, solteira portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.534.463-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 061.119.219-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 274/2017 de 03 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 02 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1D0B845F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de março de 2018, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.497.437-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 500.104.769-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através das Portarias nº. 542/1991 de 01 de setembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2018.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 02 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D0A31119

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;

b) o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de março de 2018.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 02 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:55B4F48B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de março de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2018.

*Registre-se,
Publique-se, e*

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 02 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:844AB72F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2018**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de abril de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIELE DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.726.745-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 072.222.869-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 108/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 02 de abril de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:0F8473DB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2018**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - A Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, fica localizada na Rua Pedro Alvares Cabral nº1880.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **abril** de dois mil e **dezoito**.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:435D3FA9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 005/2018 - PMI

CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/2018

INEXIGIBILIDADE: 002/2018

PROCESSO: 008/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de Março de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADA: D. R. VASSOLER & VASSOLER LTDA - ME.

DOMICILIO LEGAL: RUA SINOP, nº. 724, CENTRO, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SAI/SUS.

VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 24/02/2019.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 28 de Março de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

D. R. VASSOLER & VASSOLER LTDA - ME

Contratada.

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:38E16C2D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº. 006/2018 - PMI

CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/2018

INEXIGIBILIDADE: 002/2018

PROCESSO: 008/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Março de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.

CONTRATADA: A. F. DE CARVALHO & CIA LTDA - ME.

DOMICILIO LEGAL: AVENIDA ROTARY, nº. 2441, SALA 02, PARQUE PRESIDENTE, UMUARAMA-PR CEP 87.505-030.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SAI/SUS.

VALOR: R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 24/02/2019.

FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de Março de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

A. F. DE CARVALHO & CIA LTDA

Contratada.

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:DACA758E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** Nº. 007/2018 - PMI**CHAMAMENTO PÚBLICO:** 002/2018**INEXIGIBILIDADE:** 002/2018**PROCESSO:** 008/2018**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de Março de 2018.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.**CONTRATADA:** ADOLAR RAINÉRIO SCHEMER - ME.**DOMICÍLIO LEGAL:** RUA SINOP, nº. 623, CENTRO, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ – REFERENCIA SAI/SUS.**VALOR:** R\$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$. 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá início na data de suas assinaturas e final previsto para 24/02/2019.**FORO:** Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 29 de Março de 2018.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADOLAR RAINÉRIO SCHEMER - ME

Contratada.

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:B1796241**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2018; Proc. Administrativo: nº 004/2018. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos, Material Hospitalar e Fórmula infantil, destinados ao Centro de Saúde Municipal Posto de Saúde "Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho" e Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Itamaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.; CNPJ: 07.978.004/0001-98, com o valor de R\$ 6.233,06 (seis mil e duzentos e trinta e três reais e seis centavos); NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA; CNPJ: 03.612.312/0001-78, com o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 06.175.908/0001-12, com o valor de R\$ 27.343,12 (vinte e sete mil e trezentos e quarenta e três reais e doze centavos).

Itamaracá, Pr, 02 de abril de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariovaldo Martins

Código Identificador:529AC355**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 012/2018**MODALIDADE/NÚMERO:** Pregão Presencial nº 011/2018**FORMA DE AVALIAÇÃO:** Menor Preço por Item**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Concreto Usinado para execução de Drenagem (meio fio) das vias urbanas do Município.**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 46.612,80 (quarenta e seis mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº

05.003.15.451.0022.2018-33.90.30.00.00, fonte 01000 e fonte 01504, para Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **17 de abril de 2018****ABERTURA:** dia **17 de abril de 2018**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itamaracá, 02 de abril de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:707203DB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 009/2018**MODALIDADE/NÚMERO:** Tomada de Preços nº 001/2018**FORMA DE AVALIAÇÃO:** TIPO TÉCNICA E PREÇO, AVALIAÇÃO PREÇO GLOBAL**OBJETO:** Contratação de Empresa com experiência em Legislação Educacional para Prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da Lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério e atualização do Instrumento de Avaliação de Desempenho para Avanço na Carreira.**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 06.001.12.361.0018.2025-33.90.39.00.00, fonte 01000, nº 06.003.12.361.0018.2028-33.90.39.00, fonte 01102, nº 06.004.12.361.0018.2029-33.90.39.00.00, fonte 01103, nº 06.005.12.361.0018.2030-33.90.39.00.00, fonte 01104 e nº 06.009.12.361.0018.2033-33.90.39.00.00, fonte 01107, para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 09h:00m do dia **08 de maio de 2018**.**ABERTURA:** dia **08 de maio de 2018**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R\$ 0,30 (trinta) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 15h30min de 2ª a 6ª feira.

Itamaracá-Pr, 02 de abril de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliete Caetano Domingues

Código Identificador:FA8EE0CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de ITAPERUÇU – PR

Eu, HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES, RG sob n. 7.708.464-9 e CPF sob n. 031.302.569-03, Prefeito(a) do Município de ITAPERUÇU, me comprometo a:

() *revisar o Plano Diretor Municipal*, em função de prazo máximo de vigência (10 anos):

(**X**) *adequar o Plano Diretor Municipal em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de 19/03/2018:*

OBS.: Plano Diretor já finalizado e aprovado em 2016 junto a SEDU/PARANACIDADE/COMEC/CGM, faltam revisar procedimentos e adequações conforme declaração complementar e termo de compromisso firmado.

(**X**) *totalmente sob responsabilidade de equipe municipal, ou*

OBS.: Plano Diretor elaborado através de convênio firmado no ano de 2013 com a SEDU/PARANACIDADE e do Contrato Administrativo 71/2014 (TP 01/2014) firmado com a empresa Ecotécnica Tecnologia Ltda com média de duração de 410 (quatrocentos e dez) dias, resultando em 07 produtos técnicos, 04 audiências públicas, 01 conferência das cidades e diversas oficinas técnicas, aprovadas junto a SEDU/PARANACIDADE pelo fiscal Arq. David Pierin e pela resolução 005/2015 CGM/COMEC. A gestão solicitou apoio técnico do ex-coordenador do Plano Diretor para finalização dos trabalhos e envio da matéria legislativa junto a Câmara de Vereadores, conforme termo de compromisso firmado.

() *com contratação de consultoria, com recursos do município, ou*

() *com contratação de consultoria, com recursos do SFM*

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais. A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deverá ocorrer até 30/10/2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 03 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Itaperuçu, em 26 de março de 2018.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal
Compromissário

WILSON BLEY LIPSKI

Superintendente Executivo do Paranacidade
Tomador do Compromisso

ELAINE VIEIRA GUIMARÃES

Secretaria de Finanças

TESTEMUNHAS:

EVELYN FRANCYELLI LILLES

ENGENHEIRA CIVIL

DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CA0BD081

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, no uso de suas atribuições, conforme Lei Municipal 056/1995 de 25 de setembro de 1995, em reunião extraordinária realizada em 02 de abril de 2018:

Art. 1º Resolve Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão referente ao “Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS” conforme – Deliberação 007/2018 – CEAS PR.;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Itaperuçu, 02 de abril de 2018.

Atenciosamente,

ELIZABETE MESSIAS ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4346AAA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

SUMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DESTINADAS AO AJUSTE FISCAL DE CONTENÇÃO DE GASTOS, A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, FIXANDO DIRETRIZES E RESTRIÇÕES, COM VISTAS À REDUÇÃO DAS DESPESAS E AMPLIAÇÃO DAS RECEITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo Municipal no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão municipal;

CONSIDERANDO a atual recessividade do quadro econômico nacional, que produz, como efeito, uma redução na cadeia da receita pública, provocando dificuldades administrativo-financeiras ao Município;

CONSIDERANDO, a legalidade, a transparência, o controle e o equilíbrio fiscal, como requisitos próprios para uma segura e boa administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Todos os órgãos da administração municipal ficam comprometidos com a realização de ajuste fiscal de contenção de gastos, manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Município, mediante o estabelecimento de diretrizes e restrições setoriais voltadas à redução de despesas e ampliação das receitas públicas, na forma tratada neste decreto.

Art. 2º - São medidas de contenção e redução de despesas, toda aquela que visa qualificar, racionalizar e diminuir os gastos para

execução e manutenção dos serviços públicos municipais, resultando em mudança e implantação de novas rotinas e processos que garantam a sustentabilidade financeira do município.

Art. 3º - Os titulares dos órgãos da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal serão os responsáveis pela condução das medidas internas necessárias à redução e controle das despesas de custeio, como material de expediente, material de consumo, material de informática, gastos com manutenção e conservação, telefonia, energia elétrica, aquisição de móveis e locação de imóveis e outras, de modo a racionalizar ao máximo a despesa pública.

Parágrafo Único - Compreende-se, para a finalidade aqui descrita, como titulares dos órgãos da estrutura da Prefeitura Municipal, a Chefia de Gabinete, a Procuradoria Geral, a Assessoria Jurídica, a Controladoria Geral e as Secretarias Municipais.

Art. 4º - O titular de cada pasta deverá se reunir, por ocasião da edição deste decreto, com sua equipe funcional, para elaborar um plano executivo em que sejam fixadas metas de redução de despesas, sem perda de eficiência dos serviços, e contribuir no que for de sua alçada para o aumento de receita, contemplando, dentre outras ações:

I – avaliação dos contratos celebrados com fornecedores do Município, relacionados à respectiva pasta, promovendo, quando possível, uma renegociação das condições de preços e quantidades vigentes contratadas, a fim de reduzir os respectivos custos nos contratos firmados, formalizando e justificando a adoção da medida, por termo aditivo contratual;

II – redução nos atos de aceite de aditivos em contratos, convênios, ajustes, acordos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente pactuado e que impliquem em acréscimo no valor firmado;

III – reavaliação dos processos de licitação em curso que ainda não tenha sido homologados ou adjudicados, bem como aquelas ainda a serem instauradas, para manter o estritamente essencial;

IV – redução nos atos de aceite de novos convênios que impliquem em despesas para o Município;

V – análise da folha de pagamento setorial, promovendo cortes nas despesas com pessoal, sobremaneira, àquelas decorrentes de pagamentos de horas extras, gratificações e outras vantagens de caráter remuneratório adicional, sem prejuízo à execução da rotina do trabalho;

VI – reavaliação do espaço físico utilizado para as atividades operacionais de cada órgão, em especial os espaços físicos locados, visando redução de despesas com locação de imóveis;

VII – análise e redução dos gastos com material de consumo, de expediente e de informática;

VIII – análise e redução de outras rubricas de despesas de custeio não nominadas, que possam ser realizadas, sem comprometer o bom andamento do serviço.

§ 1º A renegociação de contratos e a reavaliação de licitações deverão ser ajustadas às estritas necessidades da demanda e da disponibilidade orçamentária do exercício.

§ 2º Os órgãos da administração municipal que disponham de espaços ociosos, deverão mencioná-los em seus planos executivos, para permitir a análise da viabilidade de sua ocupação, por outras unidades da administração municipal.

Art. 5º - O plano de que trata o art. 4º deverá definir de forma clara e objetiva as medidas que serão adotadas para a redução das despesas de custeio e serviços contratados, bem como o correspondente percentual projetado de redução de gasto, com o respectivo prazo inicial e final de execução.

Art. 6º - Cabem aos titulares das pastas municipais, no âmbito de atuação das respectivas unidades administrativas, o acompanhamento e fiscalização das medidas propostas nos planos para o alcance das metas projetadas.

Art. 7º - Fica determinada aos titulares dos órgãos da administração, no âmbito das suas unidades administrativas, a execução das seguintes medidas:

I - quanto ao serviço de telefonia:

a) manter rígido controle dos serviços de ligações interurbanas e de telefonia fixa para celulares, privilegiando o contato por tecnologias

que não gerem despesas ou tarifação por parte das operadoras de telefonia móvel e fixa;

c) vedar a realização de ligações particulares, exceto em casos urgentes, autorizados pelos titulares das pastas;

II - quanto ao consumo de energia elétrica:

a) determinar o desligamento de lâmpadas em dependências onde existir iluminação natural suficiente para a execução das atividades;

b) determinar o desligamento de equipamentos elétricos não necessários às atividades normais;

c) determinar o desligamento, após o término do expediente, de todos os equipamentos e lâmpadas, permanecendo ligados somente os essenciais;

d) limitar a utilização de aparelhos de ar refrigerado/condicionado, sem que se traduza em prejuízo às atividades operacionais da unidade administrativa.

III - quanto ao gasto com impressão, cópias e demais insumos de escritório, evitar o desperdício, restringindo-se o uso ao estritamente relacionado ao trabalho dos servidores no exercício de suas funções, além de limitar-se à quantidade absolutamente necessária, adotando-se, preferencialmente, a impressão em preto e branco.

Art. 8º - Os titulares dos órgãos da administração deverão adotar medidas administrativas para aprimorar o uso dos veículos oficiais de forma corporativa.

Art. 9º - É proibido o tráfego de veículos oficiais para transporte de servidores municipais entre a residência e o local do trabalho e vice-versa.

Art. 10 - É proibido o transporte de pessoas estranhas ao serviço público em veículos oficiais.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto neste artigo o transporte de pessoas enfermas, que necessitem se deslocar para outra unidade de saúde, dentro ou fora do Município, atendendo situação imprescindível de saúde, sobremaneira, em cumprimento à determinação judicial.

Art. 11 - O gerenciamento austero do horário de trabalho de cada unidade/servidor é de competência do seu titular, de forma a assegurar a qualidade do serviço prestado e o funcionamento da unidade administrativa, durante o período de atendimento ao cidadão.

§ 1º O servidor será corresponsável pelo gerenciamento de seu horário de trabalho e poderá ser responsabilizado administrativamente pelo descumprimento das normas legais que regulamentam esse assunto.

§ 2º O não cumprimento integral da carga horária semanal acarretará desconto na remuneração mensal do servidor e, caso a prática persista, deverá ser instaurado o devido Processo Administrativo Disciplinar, para apuração da sua responsabilidade.

Art. 12 - Fica instituído o Comitê Gestor de Governo, comissão de caráter permanente voltada ao apoio ao Chefe do Poder Executivo Municipal para acompanhamento das disposições deste Decreto por parte dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.

Art. 13 - O Comitê Gestor de Governo, nomeado por ato do Prefeito Municipal, será composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

I – Procuradoria-Geral do Município;

II – Controladoria Geral do Município;

III – Secretaria Municipal de Governo e Administração;

IV – Secretaria Municipal da Fazenda;

V – Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

§ 1º Caberá ao representante da Secretaria Municipal de Governo e Administração a coordenação do Comitê Gestor de Governo.

§ 2º O Comitê Gestor de Governo poderá convocar servidores para auxiliar no assessoramento e execução de suas atividades e deliberações sobre as matérias em análise.

§ 3º A função desempenhada no âmbito do Comitê Gestor de Governo não importará remuneração adicional, considerada, porém, serviço de relevante interesse público.

Art. 14 - Compete ao Comitê Gestor de Governo, no âmbito da administração municipal, entre outras:

I - avaliar, homologar, rever, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos planos individuais de contenção e redução de despesas e ampliação de receitas apresentados pelos órgãos da administração municipal, observado as disposições deste Decreto;

II - acompanhar e fiscalizar a implantação das medidas previstas neste Decreto;

III - avaliar e propor outras ações adequadas para melhorar o controle dos gastos públicos e ampliação das receitas;

IV - expedir instruções para estabelecer metas e orientar a aplicação das medidas contidas neste Decreto;

V - acompanhar o comportamento da receita e da despesa, podendo sugerir novas medidas de adequação visando o equilíbrio fiscal do exercício;

VI - acompanhar e avaliar a evolução na redução dos gastos públicos em decorrência das medidas veiculadas neste Decreto;

VII - deliberar quanto à realização de concurso público para provimento de cargos públicos municipais e de processos seletivos para contratação de servidores efetivos e temporários;

VIII - deliberar quanto à convocação dos aprovados em concurso público ou processo seletivo;

IX - deliberar quanto à participação de servidores municipais em feiras, missões oficiais, cursos, simpósios, palestras, conferências, reuniões de trabalhos, congressos, seminários, e outras formas de capacitação e treinamento que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea e concessão de diárias, com recursos próprios do tesouro municipal;

X - deliberar quanto à reposição de cargos ou empregos públicos vagos em decorrência de exoneração, demissão, aposentadoria e falecimento;

XI - avaliar a pertinência da contratação ou prorrogação de contratos de consultoria e de serviços técnicos profissionais especializados que impliquem em aumento de despesas;

XII - autorizar previamente a realização de despesas com diárias de viagem para servidores municipais, efetivos e comissionados e dos agentes políticos, com exceção do Prefeito e do Vice-Prefeito;

XIII - autorizar a prestação de serviço em regime extraordinário por servidores municipais, quando justificado pelo titular da respectiva pasta.

§ 1º O Comitê Gestor de Governo desempenhará, ainda, outras atribuições e tarefas designadas pelo Prefeito Municipal, bem como adotar outras medidas que achar oportunas e convenientes objetivando a contenção geral de despesa e a ampliação de receitas, não relacionadas, neste Decreto, tendo por finalidade a supremacia do interesse público.

§ 2º Não caberá ao Comitê Gestor de Governo a manifestação em referência a nomeações e exonerações de agentes políticos e de servidores em cargo de provimento em comissão.

§ 3º O Comitê Gestor de Governo reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante solicitação de quaisquer de seus membros.

§ 4º Os membros do Comitê Gestor de Governo terão pleno acesso às Unidades Administrativas para realizar análise *in loco* de documentação e auditorias orçamentárias e financeiras, ficando assegurada a disponibilização de todas as informações e documentos necessários para os trabalhos, de forma a melhor atender às disposições deste Decreto.

Art. 15 - O Comitê Gestor de Governo somente receberá requerimentos, solicitações e consultas encaminhados pelos titulares dos órgãos da administração municipal.

Art. 16 - Os planos de redução de despesas a que se refere o art. 4º deste Decreto deverão ser apresentados ao Comitê Gestor de Governo, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 17 - Após a apresentação do plano caberá aos titulares dos órgãos do Município o envio de relatório mensal de prestação de contas dos resultados objetivos alcançados a partir da execução do plano.

Art. 18 - Questões emergenciais, devidamente justificadas, e pleitos que digam respeito a serviços públicos essenciais terão tratamento especial e prioritário por parte do Comitê Gestor de Governo.

Art. 19 - Será dada prioridade por todos os órgãos da administração, às requisições de informações e documentos realizados pelo Comitê Gestor de Governo, que fixará prazo peremptório para cumprimento das demandas.

Art. 20 - Os casos omissos e que mereçam melhor entendimento, bem como as dúvidas a respeito da interpretação deste Decreto serão dirimidas pelo Comitê Gestor de Governo.

Art. 21 - As normas complementares para aplicação deste Decreto serão expedidas pelo Comitê Gestor de Governo.

Art. 22 - A Secretaria Municipal de Governo e Administração deverá providenciar a ciência de todas as Unidades Administrativas Municipais, para cumprimento do presente Decreto.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:5655E6F1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052/2018 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

SUMULA: Estabelece normas e procedimentos para o controle do acesso de pessoas às instalações do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor Hélio Vieira Guimarães, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de controlar a circulação de pessoas estranhas nos recintos das unidades administrativas do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu e, assim, melhorar o sistema de segurança dos bens públicos instalados e, também, salvaguardar a boa prestação de serviços do funcionalismo,

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As normas e procedimentos, para o controle do acesso de pessoas às instalações do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria, entende-se:

I - por acesso: a entrada, a permanência, a circulação e a saída de pessoas nas instalações do Centro Administrativo, onde se encontra a sede do Poder Executivo Municipal;

II - por pessoas: os usuários externos, os servidores públicos municipais e estagiários;

III - por servidores públicos municipais: os servidores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

DO ACESSO DE PESSOAS AO CENTRO ADMINISTRATIVO

Art. 2º A entrada, a permanência, a circulação e a saída de pessoas das dependências internas do Centro Administrativo serão controladas pela unidade administrativa da Recepção.

Art. 3º A entrada, a permanência, a circulação e a saída de pessoas estranhas à estrutura funcional da administração municipal, nas dependências internas do Centro Administrativo, somente será consentido após o prévio cadastro, junto à Recepção e uma vez autorizado pelo setor de visitação.

Parágrafo único. O cadastro será efetuado mediante o registro do nome e do número do documento oficial de identificação, na forma do Anexo deste ato.

Art. 4º O acesso às unidades do Centro Administrativo da Prefeitura, por pessoas estranhas à administração municipal, somente poderá ocorrer pela porta da frente.

Parágrafo único. A porta lateral do Centro Administrativo de acesso exclusivo de servidores do Município deverá ser mantida fechada, durante o horário de expediente externo da Prefeitura, com uma placa de informação de que o acesso deverá se dar pela porta principal.

DO ACESSO E HORÁRIO

Art. 5º A circulação do usuário externo nas dependências internas do prédio fica limitada ao horário das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m.

Art. 6º A circulação de servidor público municipal no prédio fica restrita ao horário das 07h00min às 18h00min, excetuando-se aqueles previamente autorizados ou acompanhados de autoridade municipal.

Art. 7º Aplicam-se ao estagiário as mesmas regras definidas para os servidores públicos do Município.

ACESSO AO GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º A autorização de acesso às instalações do Gabinete do Prefeito, localizado na entrada principal do Centro Administrativo, será permitido observando-se os seguintes procedimentos:

I - tratando-se de servidor público municipal, será necessário o prévio consentimento do Gabinete do Prefeito;

II - tratando-se de usuário externo será necessário o prévio agendamento da visita junto ao Gabinete do Prefeito e a respectiva autorização.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º É vedado ao servidor público municipal abrir portas para o ingresso de pessoas nas dependências do Centro Administrativo, devendo o mesmo orientar o solicitante a procurar a recepção que controla o acesso dos usuários externos às dependências internas do prédio.

Art. 10 Fica proibida a entrada de pessoas, servidor público municipal ou não, para a realização de comércio de mercadorias e produtos nas instalações do Centro Administrativo.

Art. 11 O descumprimento das disposições estabelecidas nesta Portaria ensejará a aplicação das penalidades administrativas pertinentes.

Art. 12 Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO SCHEFFEL

Secretário Municipal de Governo e Administração

ANEXO

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU			
REGISTRO DA RECEPÇÃO			
DATA	NOME	DOC. IDENT	UNIDADE VISITADA

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:534D8BA7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 067/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 043/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Locação de apartamentos e suítes de hotel para hospedagem das comitivas dos shows artísticos do Trio Parada Dura, das duplas Vitor e Leo e Yago e Santhigo, e de Michel Teló para a XVI Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivai-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivai- Pr, nos dias 20 a 22/04/2018
Sessão de julgamento: 16/04/2018 às 09:30 hs.

Dotação orçamentária:

03010412204022033903900000 0310

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 02 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:27615C48

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DA LICITAÇÃO 068/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 044/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Locação de mesas e cadeiras para a XVI Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivai-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivai-Pr, nos dias 20 a 22/04/2018
Sessão de julgamento: 16/04/2018 às 13:30 hs.

Dotação orçamentária:

03010412204022033903900000 0310

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 02 de abril de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:ECD6EC7C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 068/2018 DA LICITAÇÃO 047/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 040/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 014/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 068/2018

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 047/2017

Pregão Presencial Nº 040/2017
Registro de Preços Nº 014/2017
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 4.000 horas de Serviços de manutenção de vias urbanas, praças públicas, imóveis públicos e estradas vicinais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Evaristo Irineu Kruger de Camargo Me
Valor unitário: R\$ 9,60.
Valor global: 38.400,00.
VIGÊNCIA: 20.03.2017 a 07.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 19.03.2017.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal
 Contratante

EVARISTO IRINEU KRUGER DE CAMARGO ME
 Contratada

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6443D502

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 066/2018 DA
LICITAÇÃO 080/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2017 -
REGISTRO DE PREÇOS 019/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 066/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 080/2017
Pregão Presencial Nº 071/2017
Registro de Preços Nº 019/2017
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Serviços de Lavagens e lubrificação de veículos da frota municipal
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
valor global: R\$ 4.840,00.
VIGÊNCIA: 02.04.2018 a 31.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 29.03.2018.

POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA.
 Contratada

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal
 Contratante

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DF1BB26F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 069/2018 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 069/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 013/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Serviços de borracharia para veículos da frota municipal, inclusos materiais.
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Evandro Carlos Roman Me
Valor global: R\$ 6.950,00.
VIGÊNCIA: 03.04.2018 a 31.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 02.04.2018.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal
 Contratante

EVANDRO CARLOS ROMAN ME
 Contratada

Publicado por:
 Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9738A15E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
LEI Nº 790, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Revisão Geral e Anual da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Ficam reajustados em 5% (cinco) por cento os vencimentos dos servidores efetivos ativos, bem como os proventos dos servidores inativos, comissionados e dos pensionistas da Câmara Municipal de Ivatuba – PR., que passam a vigorar com efeito retroativo a partir de 1º de março de 2018.

Parágrafo primeiro - Fica reajustada nas mesmas proporções a Tabela Salarial de Vencimentos do Grupo Ocupacional e Profissional (GOP), e Grupo Ocupacional Legislativo (GOL), e Grupo Ocupacional Serviços Gerais (GOSG) e dos Cargos de provimento em Comissão previsto na Lei nº 471/2009.

Parágrafo segundo - A tabela dos cargos em comissão, e das gratificações do Poder Legislativo, fica reajusta na mesma proporção do reajuste fixado no artigo primeiro desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 29 de março de 2018.

ROBSON RAMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tauana Presa Requena
Código Identificador:F14689A8

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
LEI Nº 791, DE 29 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a reposição de subsídio dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, fixado através da Lei Municipal nº 736/2016, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Fica concedida a reposição geral anual dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento).

Parágrafo único - O percentual de 2,95% (dois, vírgula noventa e cinco por cento), previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da inflação medida pelo IBGE/IPCA no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão consignadas no orçamento próprio, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

Paço Municipal Jose Gimenes Alvares, em 29 de março de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2BD47D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 051/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Sueli Cordeiro da Costa – matrícula nº 538, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 28/02/2018, a partir de 04/04/2018 retornando em 05/05/2018, conforme o Processo Administrativo nº 430/2018 - PMI de 21/03/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A9C8DE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 052/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Mariangela Karlla Fretta – matrícula nº 527, ocupante de Cargo em Comissão – CC-2, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018, a partir de 02/04/2018 retornando em 03/05/2018, conforme o Processo Administrativo nº 498/2018 - PMI de 02/04/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:16EBC79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2018 RELATÓRIO DE ANÁLISE

Relatório de análise das amostras referente à Licitação **Pregão Presencial nº013/2018** que tem como objetivo a Aquisição de materiais (material de consumo, material permanente, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sondas e equipamentos) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital. A Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde realizaram a análise da documentação das participantes e relatam:

1 – A empresa **CHM–Central de Medicamentos Hospitalares – Eireli – ME** foi:

Classificada nos lotes: LOTE 01 e LOTE 04

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária. É o parecer, encaminhamos o relatório para o setor de licitação.

Atenciosamente,

Ivatuba, 29 de março de 2018

MARCIA ANDREIA TENEDINI LAZARIN
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0DD66385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2018 RELATÓRIO DE ANÁLISE

Relatório de análise das amostras referente à Licitação **Pregão Presencial nº013/2018** que tem como objetivo a Aquisição de materiais (material de consumo, material permanente, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sondas e equipamentos) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital. A Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde realizaram a análise da documentação das participantes e relatam:

1 – A empresa **Hospital Express Comércio de Artigos Hospitalares – Eireli - EPP** foi:

Classificada nos lotes: LOTE 02

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária. É o parecer, encaminhamos o relatório para o setor de licitação.

Atenciosamente,

Ivatuba, 29 de março de 2018

MARCIA ANDREIA TENEDINI LAZARIN
Secretária de Saúde
Prefeitura Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F27E9031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2018 RELATÓRIO DE ANÁLISE

Relatório de análise das amostras referente à Licitação **Pregão Presencial nº013/2018** que tem como objetivo a Aquisição de materiais (material de consumo, material permanente, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sondas e equipamentos) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.

A Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde realizaram a análise da documentação das participantes e relatam:

1 – A empresa **Pró Saúde – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** foi:

Classificada nos lotes: LOTE 03

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária. É o parecer, encaminhamos o relatório para o setor de licitação.

Atenciosamente,

Ivatuba, 29 de março de 2018

MARCIA ANDREIA TENEDINI LAZARIN

Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Ivatuba

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:9BF4FFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2018 RELATÓRIO DE ANÁLISE

Relatório de análise das amostras referente à Licitação **Pregão Presencial nº013/2018** que tem como objetivo a Aquisição de materiais (material de consumo, material permanente, material perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sondas e equipamentos) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme especificações e quantitativos em planilha descritiva anexo ao edital.

A Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde realizaram a análise da documentação das participantes e relatam:

1 – A empresa **Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA - ME** foi:

Classificada nos lotes: LOTE 05

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária. É o parecer, encaminhamos o relatório para o setor de licitação.

Atenciosamente,

Ivatuba, 29 de março de 2018

MARCIA ANDREIA TENEDINI LAZARIN

Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Ivatuba

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:F5765D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018- PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 022/2018-PMI.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva nas centrais

telefônicas do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes deste edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs do dia 16 de abril de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 16 de abril de 2018.

EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 02 de abril de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:DF373974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018- PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 023/2018-PMI.

TIPO: Menor preço.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, materiais e peças de telefonia e serviços de instalação de PABX, ramais e linhas para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes deste edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h do dia 16 de abril de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15, do dia 16 de abril de 2018.

EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 02 de abril de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:6514889E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 024/2018-PMI.

TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: Aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene para a manutenção das Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 18 de abril de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 18 de abril de 2018.

EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

ENDEREÇO: Secretária de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 02 de abril de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1F4C7EF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018-PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 025/2018-PMI.

TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14h, do dia 18 de abril de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15, do dia 18 de abril de 2018.

EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 02 de abril de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E9D5EA17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2018-PMI**

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 026/2018-PMI.

TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: Aquisição de produtos e materiais descartáveis para a manutenção das Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 19 de abril de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15, do dia 19 de abril de 2018.

EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 02 de abril de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A11BBB29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
010/2018-PMI**

CONTRATO Nº. 019/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: M. TENEDINI & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.775.422/0001-31.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para planejamento, desenvolvimento e execução de atividades institucionais desportivas, recreativas e culturais para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.

VALOR: R\$ 113.312,00 (Cento e treze mil trezentos e doze reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 092/2006 e Lei 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 26 de Março de 2018.

FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 26 de Março de 2018.

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:36854A53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 033/18**

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 785 de 29/12/2017 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.002.04.122.0002.2.008 – Manutenção da Gerência de Compras

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – 01000	1.500,00
Valor do Crédito		1.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.002.04.122.0002.2.008 – Manutenção da Gerência de Compras

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	1.500,00
Valor da Anulação		1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS

Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Contador

CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:14F6C5F8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 024/2018**

DISPÕE: SOBRE A DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO E CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DESTITUIDO DA FUNÇÃO DE CHEFIA**, e **CANCELADA A GRATIFICAÇÃO** concedida através do Decreto nº. 053/2013, ao servidor **ROGER WILLIAM COELHO**, portador do RG. nº. 60859337-PR., a partir de 03/04/2018.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B2702519

**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 025/2018.**

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica **CONCEDIDA gratificação de 10% (dez por cento)**, ao servidor público municipal abaixo relacionado, em conformidade com a Lei nº. 018/99, alterada pela Lei 012/2009, a partir de 03/04/2018:

NOME	RG. Nº.	ENCARGO DE:
BRUNO RECHENCHOSKI	8.060.533-1	CHEFIA DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 02 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:253E4838

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 02/2018**

LEI 02/2018

Súmula: Ratifica o protocolo de intenções firmado entre os Municípios do Centro do Paraná, com a finalidade de construir um consórcio público nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSMAR MOREIRA PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - Fica ratificado, em todos os termos, o protocolo de intenções firmado entre o município de Laranjal com a finalidade de constituir um Consórcio Público, sob a forma de associação pública, entendida autárquica e intermunicipal, nos termos da lei 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 2º - O consórcio visa assegurar a prestação de serviços no nível secundário de atenção à saúde dos Municípios associados, de maneira eficiente e eficaz nas áreas de:

- I – Consultas médicas;
- II - exames especializados;
- III - odontologia;
- IV - Procedimentos cirúrgico;
- V - Medicina complementar;
- VI - Psicologia;
- VII - transporte de pacientes;
- VIII – contratação de profissionais para atendimento de serviços técnicos conforme necessidade dos Municípios consorciados.

Art. 3º - O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita do consórcio prevista nesta Lei serão definidas em seus respectivos contratos de consórcio, programa e/ou rateio, observando o disposto nos arts. 4º, 8º, e 13 da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 4º - É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção de regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante decreto do chefe do poder executivo, para o consórcio público indicado no art. 1º, observando o estabelecido nos contratos do consórcio, programa e /ou rateio a ele referentes.

§ 1º - não será incorporado aos vencimentos ou a remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.

§ 2º - em caso de o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 5º - fica autorizada a destinação de bens imóveis ao consórcio público objeto do art.1º desta lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do consórcio.

Art. 6º - O poder executivo poder executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes a cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta lei.

Art. 7º - as despesas decorrentes das execuções desta lei serão atendidas a conta de dotação orçamentária próprios da secretaria de saúde do município de Laranjal, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art.8º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal/PR, aos 14 (quatorze) dias do mês de março, do ano de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuço Monteiro
Código Identificador:EBBF5C5B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 019/2018
Procedimento Licitatório nº. 032/2018

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.

DATA DE ABERTURA: 17 de Abril de 2018 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por item

VALOR GLOBAL R\$ 224.629,50 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 02 de ABRIL de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:8C27254C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 020/2018

Procedimento Licitatório nº. 033/2018

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS: PRIMEIRA INFÂNCIA, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DE ABERTURA: 17 de Abril de 2018 às 13h30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por item

VALOR GLOBAL R\$ 151.739,09 (Cento e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Nove Centavos)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 02 de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:E9E1B469

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 20/2018, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO OBSTETRA, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

ITEM 01 – MARCUS VALERIO BURKO - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francelino Martins Sobrinho, S/N, Centro, CEP 85.230-000 na cidade de Santa Maria do Oeste – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.568.685/0001-70.

Valor: R\$ 54.396,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais).

Tendo em vista que o profissional acima citado nos respectivos itens cotou as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 54.396,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 02 de Abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:99C573C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 22/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO {NOX} AUTOMOTIVO) pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

AUTO POSTO LARANJAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.632.410/0001-43, com sede Avenida Paraná, 462 - CEP: 85.275-000 - Bairro: Centro, cidade de Laranjal/PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 1.147.615,00 (Um Milhão e Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Quinze Reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 1.147.615,00 (Um Milhão e Cento e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Quinze Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de Março de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO

Pregoeira

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuco Monteiro

Código Identificador:9E685C04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 22/2017, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018, que tem por

objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO {NOX} AUTOMOTIVO), pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

AUTO POSTO LARANJAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.632.410/0001-43, com sede Avenida Paraná, 462 - CEP: 85.275-000 - Bairro: Centro, cidade de Laranjal/PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 1.147.615,00 (Um Milhão E Cento E Quarenta E Sete Mil E Seiscentos E Quinze Reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 1.147.615,00 (Um Milhão E Cento E Quarenta E Sete Mil E Seiscentos E Quinze Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de Março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:32F91570

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N. 030/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2018

OBJETO: Contratação de serviço de transporte escolar na linha 110, saindo da escola Munhoz da Rocha Até a casa do Sr. João Pires e retornando à escola, e outra saindo do Quiri, passando pela Comunidade do Zoca até a escola Municipal do Campo Felipe dos Santos.

VALOR: R\$. 1.608,88 (Um mil seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente.

CONTRATADO: Valmir Antônio dos Santos, Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 80.820.855/0001-06 situado no endereço Santos Dumont, nº 773, Centro, de Palmital – Pr, CEP: 85270-000;

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação e, ainda, diante da imperiosa necessidade nos termos do Ofício da Secretaria responsável, cuja justificativa mostra se plausível, eis que referida linha não tem a pretensão de fracionar o procedimento licitatório que se encontra na eminência de ocorrer, cuja data de julgamento está marcada para 04/04/2018. Ademais, encontra-se, lastreada em parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 26 de março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:A544F2CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N. 030/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 06/2018

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n. 06/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 26 de março de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:641DC45D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

Secretaria de Administração

Divisão de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO 029/2018

CONTRATANTE: Município de Laranjal-Pr.

CONTRATADO: Valmir Antônio dos Santos Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 80.820.855/0001-06 situado no endereço Santos Dumont, nº 773, Centro, de Palmital – Pr, CEP: 85270-000;

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar - linha 110 até Chapadão – Quiri até Pinhal Grande.

DATA DO CONTRATO: 26 março 2018.

VIGÊNCIA: 15 dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.608,88 (Um mil seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:C7DB3D26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 035/2018

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

DATA DE ABERTURA: 18 de abril de 2018 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por Item.

VALOR TOTAL: R\$ 134.053,56 (Cento e Trinta e Quatro Mil Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital

através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacao@laranjal@hotmail.com).

Laranjal, 02 de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenita Francisca Trabuço Monteiro

Código Identificador:52F0D265

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2016)
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, portador do RG n. 36046902, inscrito no CPF n. 480.325.909-78, residente e domiciliado neste Município

CONTRATADA: SAMARA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, psicóloga, portadora do CPF/MF nº: 060.787.939-42 e CRP -08/20973, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, centro, Laranjal-PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE, SENDO 2 (DOIS) MEDICOS VETERINARIOS, 2 (DOIS) PSICOLOGOS E 1 (UM) FARMACEUTICO, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 011/2016, Tomada de Preço nº 002/2016.

DATA DO CONTRATO: 02 de abril de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, 02 de abril de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais, pelo período de 12 (Doze) meses, totalizando assim R\$ 31.800,00 (Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Maria Zilda Lopes Santos

Código Identificador:B60DBAB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016)
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, portador do RG n. 36046902, inscrito no CPF n. 480.325.909-78, residente e domiciliado neste Município

CONTRATADO: VINICIUS MARQUES BURANELLO brasileiro, veterinário, portador do CPF/MF nº: 010.101.479-19 e CRMV – 12608 VP, residente e domiciliado na Rua André Gallo,

nº180, Jardim Vale dos Tucanos, Londrina-PR, doravante denominada **CONTRATADO**. Nesta data denominada simplesmente **CONTRATADO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE, SENDO 2 (DOIS) MEDICOS VETERINARIOS, 2 (DOIS) PSICOLOGOS E 1 (UM) FARMACEUTICO, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 011/2016, Tomada de Preço nº 002/2016.

DATA DO CONTRATO: 02 de abril de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, 02 de abril de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensais, pelo período de 12 (Doze) meses, totalizando assim R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Maria Zilda Lopes Santos

Código Identificador:1BA9CFF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017)
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, portador do RG n. 36046902, inscrito no CPF n. 480.325.909-78, residente e domiciliado neste Município

CONTRATADA: SIMONE DE ANDRADE, brasileira, arquiteta, portadora do CPF/MF nº: 031.236.119-06, residente e domiciliado na Rua XV de novembro, nº1129, centro, Palmital-PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SENDO 2 (DOIS) CIRURGIAO DENTISTA PARA ATENDER 40 HORAS SEMANAIS E 1(UM) ARQUITETO/URBANISTA 20 HORAS SEMANAIS CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 018/2017, Tomada de Preço nº 003/2017.

DATA DO CONTRATO: 15 de março de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$3.600,00(Três Mil e Seiscentos Reais) mensais, pelo período de 12 (Doze) meses, totalizando assim R\$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:

Maria Zilda Lopes Santos

Código Identificador:62931D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2018**

Resolução 001/2018

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprova o Plano de ação, referente ao AFAI, que prevê o valor de 36,000 (trinta e seis mil reais) para atenção as famílias de adolescentes Internados por Medida Socioeducativa.

Laranjal, 12 de março de 2018.

JORGE SERBA

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F8132CEE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018-PML

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de veículos, microônibus e ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

- **j. c. b. maquinas e equipamentos – eireli epp**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.850.663/0001-35, vencedora do item 04, perfazendo o valor global de R\$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).
- **ldw mercantil eireli me**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.877.972/0001-64, vencedora dos itens 03, 05, perfazendo o valor global de R\$ 243.350,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).
- **cipasa comercio de veiculos ltda**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.586.831/0001-84, vencedora dos itens 01, 02, perfazendo o valor global de R\$ 143.300,00 (cento e quarenta e três mil e trezentos reais).

Loanda, 02 de abril de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C45E88A9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 148/2018**

PORTARIA Nº. 148/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **WELLINGTON FRANCIS CANTELLI BRANCO**, matrícula nº. 966654, CPF/MF nº. 054.737.749-54 e RG. 13.882.212-5 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL – SEPL, CC.2**, constante no Anexo I da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:69D82435

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 149/2018**

PORTARIA Nº. 149/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **SÉRGIO LUIZ CANCELLI**, matrícula nº. 966628, CPF/MF nº. 576.614.489-04 e RG. 3.564.799-6 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL – SESA, CC.2**, constante no Anexo I da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F1D8612E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150/2018**

PORTARIA Nº. 150/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **LUIZ CARLOS BIONDO**, matrícula nº. 966655, CPF/MF nº. 413.134.539-00 e RG. 2.231.075-5 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO – SESA, CC.3**, constante no Anexo I da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:EA07C000**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2018****PORTARIA Nº. 151/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **RAFAELA MOREIRA**, matrícula nº. 966640, CPF/MF nº. 077.626.419-20 e RG. 12.461.381-7 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO – SUMA, CC.3**, constante no Anexo I da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**ANTONIO ANESIO BANA**

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:0D6B106D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 152/2018****PORTARIA Nº. 152/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **WELLINGTON FRANCIS CANTELLI BRANCO**, CPF/MF nº. 054.737.749-54 e RG. 13.882.212.5 SSP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE OBRAS – SEPL, CC.2**, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**ANTONIO ANESIO BANA**

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:3D602358**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 153/2018****PORTARIA Nº. 153/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **SÉRGIO LUIZ CANCELLI**, CPF/MF nº. 576.614.489-04 e RG. 3.564.799-6 SSP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA – SESA, CC.2**, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**ANTONIO ANESIO BANA**

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:8261D97A**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154/2018****PORTARIA Nº. 154/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **LUIZ CARLOS BIONDO**, CPF/MF nº. 413.134.539-00 e RG. 2.231.075-5 SSP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL – SESA, CC.2**, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**ANTONIO ANESIO BANA**

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:13ED1C34**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155/2018****PORTARIA Nº. 155/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **RAFAELA MOREIRA**, CPF/MF nº. 077.626.419-20 e RG. 12.461.381-7 SSP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE MEIO AMBIENTE – SUMA, CC.2**, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**ANTONIO ANESIO BANA**

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:9AA4BEDD**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 156/2018****PORTARIA Nº 156/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o relatório da Comissão encarregada de coordenar e aplicar o Programa de Avaliação e Desempenho para os servidores em estágio probatório, nomeada pela Portaria nº 478/2012, de 10/12/2012;

RESOLVE:

TORNAR PUBLICO a relação dos servidores avaliados no ano de 2017, admitidos a partir de 01 de janeiro de 2015, que obtiveram suas avaliações de desempenho ratificadas e homologadas pela Comissão, constante no anexo único que acompanha a presente Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**ANTONIO ANESIO BANA**

Secretário de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO**PORTARIA Nº 156/2018**

Ordem	Matricula	Nome	Cargo	Admissão
1	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	MOTORISTA	02/10/2015
2	966500	LUCIANO FERRO TAQUETE	MOTORISTA	21/10/2015
3	966416	CARLOS EDUARDO GONÇALVES MARTINS	SECRETARIO ESCOLAR	14/05/2015
4	966418	DOUGLAS NAKADOMARI	SECRETARIO ESCOLAR	14/05/2015
5	966467	JOSÉ ANTONIO MONTEIRO SABINO	SECRETARIO ESCOLAR	12/06/2015
6	966547	MARIANA ATAÍDES E SILVA SPERANDIO	SECRETARIO ESCOLAR	24/02/2016
7	966562	MARCELO MELLA MARINHO	SECRETARIO ESCOLAR	04/04/2016
8	966560	WESLEY DE LIMA ALEXANDRE	SECRETARIO ESCOLAR	21/03/2016
9	966489	ADRIANA BATISTA NOBRE	SERVENTE	02/10/2015
10	966469	CAMILA BISPO DOS SANTOS CAIADO	SERVENTE	12/06/2015
11	966454	CAMILA DOS SANTOS	SERVENTE	02/06/2015
12	966582	CLAUDIA MARIA TOME BEZERRA	SERVENTE	18/04/2016
13	966497	CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO	SERVENTE	20/10/2015
14	966486	CRISTINA PATRICIA DIAS BERNARDES	SERVENTE	02/10/2015
15	966487	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	SERVENTE	02/10/2015
16	966559	DENICE DE FATIMA BARBOSA	SERVENTE	21/03/2016
17	966498	FABIA FATIMA PONTES DA SILVA	SERVENTE	20/10/2015
18	966461	FERNANDA PONTES FERNANDES	SERVENTE	02/06/2015
19	966477	GILMARA DA SILVA	SERVENTE	13/07/2015
20	966459	GISLAINE APARECIDA CLARINDO DA SILVA	SERVENTE	02/06/2015
21	966460	INES MUNHOZ	SERVENTE	02/06/2015
22	966670	IRAIDES ALVES FERREIRA DE GOES	SERVENTE	09/10/2017
23	966478	IZAURA GIMENES CRUSCO DE SOUZA	SERVENTE	13/07/2015
24	966531	JIOVANA ALONSO GAVIOLI	SERVENTE	01/02/2016
25	966532	KASSIELLI BATISTA CRUSCO	SERVENTE	01/02/2016

26	966499	LUCIANE MARIA CRUZ	SERVENTE	21/10/2015
27	966453	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	SERVENTE	02/06/2015
28	94438	MARIA DAS DORES GOMES	SERVENTE	02/06/2015
29	966466	MIRIAN DA SILVA DIAS DE OLIVEIRA	SERVENTE	02/06/2015
30	966455	OLINDINA DANTAS DOS SANTOS	SERVENTE	02/06/2015
31	966530	PRISCIELLY APARECIDA MUNHOZ MARQUES	SERVENTE	01/02/2016
32	966661	RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO	SERVENTE	04/09/2017
33	966463	ROSANA FERREIRA MACHADO ROCHA	SERVENTE	02/06/2015
34	966667	ROSELI DA SILVA LOPES	SERVENTE	02/10/2017
35	966470	ROSANE DOS SANTOS SIQUEIRA	SERVENTE	12/06/2015
36	966464	RUTE DE OLIVEIRA LOPES	SERVENTE	02/06/2015
37	966465	SANDRA CISTIANE FERNANDES MARTINS	SERVENTE	02/06/2015
38	966618	SELMA APARECIDA BARBAROTE	SERVENTE	18/10/2016
39	966664	TAGIDE MARIANA FLAUZINO	SERVENTE	29/09/2017
40	966488	VANESSA FLORES RAFAEL DE LIMA	SERVENTE	02/10/2015
41	966457	VERA LUCIA FERNANDES SCAVAZINI	SERVENTE	02/06/2015
42	966484	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	VIGIA	02/10/2015
43	966666	LUCAS RAMOS TASSONI	VIGIA	16/10/2017
44	966522	MATHEUS RAMOS TASSONI	VIGIA	04/01/2016

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS ANTONIO ANESIO BANA

Prefeito Municipal Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Antonio Anesio Bana

Código Identificador:67FEAAE6**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA Nº 02/2018 - CIAS****DISPENSA Nº 02/2018 - CIAS****CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Assistência Social**CONTRATADO:** SIMONE LIMA DE OLIVEIRA - MEI**RESUMO DO OBJETO:** Contratação de pessoa Jurídica para a prestação de serviços gerais na Casa Lar Menino Jesus da Comarca de Santa Fé- PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais)**DATA:** 20/03/2018**VIGÊNCIA:** 20/03/2019**Publicado por:**

Roger Garcia

Código Identificador:4CD07DBD**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 022/2018****PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA
EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)****Data da Realização:** 16 de Abril de 2018**Credenciamento e entrega dos Envelopes:** 08h00min as 08h20min**Abertura da Sessão:** 08h30min**Local:** Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-00 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 022/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO**

DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO, mediante entrega parcelada conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. **INFORMAÇÃO/ EDITAL:** O Edital do Pregão Presencial nº 022/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br ou licitacaolobato@hotmail.com.

Lobato, 02 de Abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Deise Mara Alves Ribeiro

Código Identificador:980F28EB

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 03/2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 03/2018

Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

DATA		VALOR (R\$)
06/03/2018	FUS – Pise de Atenção Básica – PAB FIXO	10.228,83
06/03/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	2.229,09
06/03/2018	FNS – Fundo Saúde	5.261,32
07/03/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	10.995,42
09/03/2018	IPI Exportação	3.938,55
09/03/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	18.555,04
09/03/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	335.492,48
09/03/2018	FNS – Fundo Saúde	51.062,33
09/03/2018	FUS – Apoio a Manut. Dos polos de Academia Saúde	3.000,00
12/03/2018	FUS – Apoio a Manut. Dos polos de Academia Saúde	3.000,00
13/03/2018	FNS – Fundo Saúde	15.553,35
13/03/2018	FNS – Assistência Complementar para Agentes de Combate às Endemias	152,10
13/03/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	6.589,55
13/03/2018	PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar	617,48
13/03/2018	Salário Educação	15.195,08
14/03/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	42.305,24
16/03/2018	Cota Parte ROYALTIES	110,31
16/03/2018	FNS – Incentivo Fin. Para ações de Vig. Sanitária	1.000,00
20/03/2018	PNAE – Programa Nacional da Merenda Escolar	6.968,00
20/03/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	57.764,50
20/03/2018	IPI Exportação	1.278,85
20/03/2018	FNS – Fundo Saúde	40.571,84
20/03/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	16.810,48
21/03/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	29.317,85
22/03/2018	Fundo Nacional de Assist. Social - GBF	1.430,00
22/03/2018	FNS – Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	760,19
22/03/2018	FNS – Piso de Atenção Básica Variável - PAB	19.960,00
23/03/2018	FEP – Fundo Especial do Petróleo	10.504,88
26/03/2018	FNS – Assistência Complementar para Agentes de Combate às Endemias	3.042,00
26/03/2018	FUS – Apoio a Manut. Dos polos de Academia Saúde	3.000,00
26/03/2018	FNS – Agente Comunitário de Saúde	5.070,00
27/03/2018	FNS – Fundo Saúde	5.975,15
27/03/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	2.531,52
28/03/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	23.434,07
29/03/2018	IPI Exportação	864,76
29/03/2018	ICMS – Desoneração das Exportações	3.114,22
29/03/2018	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	253.743,28
29/03/2018	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	14.146,29
01/03 a 31/03/18	SNA – Simples Nacional	7.506,11

Lobato/PR, em 02 de Abril de 2018.

KELI CRISTINA CAVALLARI

Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador:932C8BB0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 197/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018 - ABRE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 197/2018, de 02 de Abril de 2.018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. --

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.355/2017 de 14/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 24.269,85 (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

02		Governo Municipal	
02.001		Gabinete da Prefeita	
02.001.04.122.0020.2.002		Manutenção do Gabinete da Prefeita	
4.4.90.52.00.00 –	501	Equipamentos e Material Permanente	6.116,89
07		Departamento de Educação Cultura e Esportes	
07.002		Divisão de Educação	
07.002.12.365.0013.2.031		Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão	
4.4.90.52.00.00 –	128	Equipamentos e Material Permanente	5.325,62
4.4.90.52.00.00 –	128	Equipamentos e Material Permanente	30,00
10		Encargos Gerais do Município	
10.001		Recursos sob a Sup. Do Depto Administração	
08.002.10.301.0014.2.077		Encargos Gerais do Município	
3.3.90.93.00.00 –	787	Indenização e Restituição	7.750,72
3.3.90.93.00.00 –	787	Indenização e Restituição	46,62
3.3.90.93.00.00 –	000	Indenização e Restituição	5.000,00
		Total da Suplementação	24.269,85

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

787 – Plano de Saneamento Básico	R\$ 7.797,34
501 – Receita de Alienação de Ativos	R\$ 6.116,89
128- TRANSFERENCIA FNDE INFRAESTRUTURA ESCOLAR - BRINQUEDOS	R\$ 5.355,62
000 – Recursos Livres do Exercício	R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Abril de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Roger Garcia

Código Identificador:94E0115D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2018 - CMAS

Aprova à Deliberação 107/2017 do CEDCA-PR para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodoméstico.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Plenária realizada no dia vinte e nove de março do ano de dois mil e dezoito, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela lei municipal 16/90,

RESOLVE:

I – Aprovar à deliberação 107/2017 para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodoméstico para o Conselho Tutelar deste município.

II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de Março de 2018.

OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Líli de Castro e Souza Garcia

Código Identificador:5F9BC4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 03/2018 - CMDCA

Aprova à Deliberação 107/2017 do CEDCA-PR para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodoméstico.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, em Reunião Plenária realizada no dia vinte e nove de março do ano de dois mil e dezoito, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pela lei municipal 16/90,

RESOLVE:

I – Aprovar à deliberação 107/2017 para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodoméstico para o Conselho Tutelar deste município.

II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de Março de 2018.

JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Líli de Castro e Souza Garcia

Código Identificador:5FD454CD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO CHAMADA PÚBLICA 001-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

O Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF sob nº. 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantado, nº 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 27 de abril de 2018, CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD FNDE, nº. 26/2013 e nº 04/2015. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sito à Rua

Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h45min horas e das 13h00min às 17h00min.

Manfrinópolis em 02 de abril de 2018.

ANTONIO VALDUIR SERAFINI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:2D3AEDB4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO PP 13-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 13/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 17/04/2018, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis., mediante licitação.

PROTOCOLO: 17/04/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA 17/04/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 02/04/2018.

JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:5C189241

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 063/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 063 /2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISICÃO Nº 33/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ANA DOS SANTOS	MATR.	000144-1
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR III	LOTAÇÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
		EDUCAÇÃO	

VÍNCULO		COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO			Automóvel
	AGENTE POLITICO	MEMBRO DE CONSELHOS	DE AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INICIO	FIM			TOTAL DE DIÁRIAS
03/04/2018	03/04/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES LOCAIS NO PNAIC. 01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR X

Manfrinópolis – Pr, em 02 de Abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi

Código Identificador:FB36B0B8

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 064/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 064 /2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 34/2018

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	CINTIA VILANTT	MATR.	000888-1
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSOR III	LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		COMISSIONADO	TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO			Automóvel
	AGENTE POLITICO	MEMBRO DE CONSELHOS	DE AVIÃO ()	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM
INICIO	FIM			TOTAL DE DIÁRIAS
03/04/2018	03/04/2018	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO DE FORMADORES LOCAIS NO PNAIC. 01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR X

Manfrinópolis – PR, em 02 de Abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi

Código Identificador:7514A847

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas para Prestações de Serviços de: Instrutor de Aulas de Artesanato e Pintura; Instrutor de Aulas para Operar e/ou Manusear Máquina Industrial de Costura, tipo overlock; e Instrutor de Aulas de Informática, para atender os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos executado no Centro de Referência de Assistência Social Criança Feliz - CRAS do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 02 de Abril de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.

Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.

Telefone: (44) 3448-1314

e-mail: marilenallicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 17 de Abril de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:71EACCD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N.º - 120 /2018

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei nº 350/2002, de 09 de maio de 2002.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida à Srª, **MARIA VALERIO DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Goianea nº 32 nesta cidade, Servidora Pública Municipal de Marilena, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA –GOO C27**, **MATRICULA 367**, portadora do **RG nº 3.895.307-9** e inscrito no **CPF/MF sob nº 960.020.429-20**, aposentadoria voluntária, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º, da Constituição Federal, da E.C. nº 41/2003 e artigo 3º da EC 47/2005. Regra 85/95

Art.2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$=1.257,35 (Um mil, duzentos e cinquenta e sete reais, trinta e cinco centavos).**

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA PR, 02 de ABRIL DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

TERCILIO VIEIRA DE ALMEIDA

Presidente do FMPP/RPPS

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:C0EA148E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 121/2018**

De 02 de Abril de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CECILIA MARCOS ESTEVAM**, portadora do CPF n. 090.531.429-83 e do RG sob nº 9.926.065-3 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:55971A8F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 122/2018**

De 02 de Abril de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **AMAURO ALVES CORREIA**, portador do CPF n. 586.788.919-04 e do RG sob nº 4.399.318-6 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC2**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:310BE05F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 052/2018**

De 02 de ABRIL 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Solange Aparecida Lucio de Almeida**, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 02 de Abril de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 de ABRIL DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:5C2ECB46

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 031/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis **RUDIMAR SEBASTIÃO CUMERLATO**, portador do RG. nº 4.750.920-3, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 05/01/2017 a 04/01/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Matinhos, 28 de março de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vereador Presidente.

Publicado por:

Gerson da Silva Junior

Código Identificador:18F318F3

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 032/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis **EDUARDO GALVÃO PEREIRA**, ocupante do cargo de Contador, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2016 a 31/07/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018.

Matinhos, 28 de março de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:DDB8AFFC

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 033/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atribuído ao Sr. **CLEVERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES**, portador do Rg nº 8.440.505-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, a Função Gratificada de TESOUREIRO, com simbologia FGL-4, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal 1875/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando a portaria 027/2018.

Matinhos, 28 de março de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:DED16D51

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 034/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 03 de abril de 2018, o Sr. **WANDERLEY APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador do RG. nº 8.816.299-4, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2018.

Matinhos, 02 de abril de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:58ABB5AA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 035/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada em seu inteiro teor, a partir desta data, a Portaria 028/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 02 de abril de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:8636CC57

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário – JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARIO BRAGA NETO; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; RENATO PEREIRA DA SILVA; SANDRO PAULO RAMOS e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 14:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 10ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei de nº 017 e 018/2018 ambos de iniciativa do Poder Executivo e ainda Projeto de Lei 005/2018 de iniciativa da Mesa Diretiva. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 017/2018**, Súmula: “Dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro a atletas e equipes que representem o Município de Matinhos em competições esportivas e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. A Secretária informa que foram apresentadas cinco emendas a este projeto. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura das emendas, as quais serão discutidas e votadas uma a uma. A Secretária faz a leitura da **Emenda Modificativa 001/2018**, de iniciativa da Mesa Diretiva, ao Projeto de Lei 017/2018. O **Sr. Presidente** coloca a emenda modificativa 001/2018 em discussão. Fez uso da palavra o vereador Sandro Moacir Braga. O **Sr. Presidente** coloca a presente emenda em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. A Secretária faz a leitura da **Emenda Modificativa 002/2018**, de iniciativa da Mesa Diretiva, ao Projeto de Lei 017/2018. O **Sr. Presidente** coloca a emenda modificativa 002/2018 em discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca a presente emenda em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. A Secretária faz a leitura da **Emenda Modificativa 003/2018**, de iniciativa da Mesa Diretiva, ao Projeto de Lei 017/2018. O **Sr. Presidente** coloca a emenda modificativa 003/2018 em discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca a presente emenda em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. A Secretária faz a leitura da **Emenda Modificativa**

004/2018, de iniciativa da Mesa Diretiva, ao Projeto de Lei 017/2018. O **Sr. Presidente** coloca a emenda modificativa 004/2018 em discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca a presente emenda em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. A Secretária faz a leitura da **Emenda Modificativa** de iniciativa do Vereador Anderson da Silva dos Santos, ao Projeto de Lei 017/2018. O **Sr. Presidente** coloca a emenda modificativa de iniciativa do Vereador Anderson em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Anderson da Silva dos Santos; José Carlos do Espírito Santo; Sandro Moacir Braga e Jair de Borba Rosa. O **Sr. Presidente** coloca a presente emenda em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 017/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Moacir Braga; Rodrigo Gregório dos Santos e Anderson da Silva dos Santos. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 017/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 018/2018**, Súmula: “*Institui Programa de Recuperação Fiscal – PREFIM 2018 e concede anistia de multas e juros incidentes sobre tributos municipais e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 018/2018** em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador **Sandro Moacir Braga**, o qual apresentou emenda supressiva verbal ao presente projeto. O **Sr. Presidente** coloca em discussão a emenda apresentada pelo vereador Sandro. Fizeram uso da palavra os Vereadores Sandro Moacir Braga e José Carlos do Espírito Santo. O **Sr. Presidente** coloca em votação a emenda supressiva apresentada pelo Vereador Sandro, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Dando continuidade, discutiram ainda o Projeto de Lei 018/2018 os vereadores: Sandro Paulo Ramos; José Carlos do Espírito Santo e Jair de Borba Rosa. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 018/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura do **Projeto de Lei 005/2018**, Súmula: “*Estabelece normas para construção ou instalação de postos de combustíveis no âmbito do Município de Matinhos, e dá outras providências*”, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 005/2018** em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Carlos do Espírito Santo; Jair de Borba Rosa e Sandro Paulo Ramos. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 005/2018** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria absoluta, tendo votos contrários apenas dos vereadores José Carlos do Espírito Santo e Mario Braga Neto. Terminadas as votações dos projetos em pauta, o **Sr. Presidente** informa que fica marcada para amanhã, dia 30 de março de 2018, a 2ª Sessão Extraordinária referente aos projetos incluídos na pauta da presente Sessão. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 29 de março de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador: 73759D1D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3º PERÍODO

LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário – JAIR DE BORBA ROSA; e demais Vereadores: MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; RENATO PEREIRA DA SILVA; SANDRO PAULO RAMOS e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 14:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: “Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 11ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 3º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre os Projetos de Lei de nº 017 e 018/2018 ambos de iniciativa do Poder Executivo e ainda Projeto de Lei 005/2018 de iniciativa da Mesa Diretiva. Em seguida, o **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. Na ausência do 2º Secretário, o **Sr. Presidente** solicita ao vereador Sandro Paulo Ramos que assuma a 2ª Secretaria da presente Sessão. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 10ª Sessão Extraordinária realizada em 29 de março de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA:** O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 017/2018**, Súmula: “Dispõe sobre a concessão de Auxílio Financeiro a atletas e equipes que representem o Município de Matinhos em competições esportivas e dá outras providências.”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 017/2018** em 2ª discussão. Fez uso da palavra o vereador **Marcio Fabiano Mesquita Duarte**. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 017/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 018/2018**, Súmula: “*Institui Programa de Recuperação Fiscal – PREFIM 2018 e concede anistia de multas e juros incidentes sobre tributos municipais e dá outras providências*”, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 018/2018** em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Sandro Moacir Braga e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 018/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretária que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei 005/2018**, Súmula: “*Estabelece normas para construção ou instalação de postos de combustíveis no âmbito do Município de Matinhos, e dá outras providências*”, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 005/2018** em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei 005/2018** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Terminadas as discussões e votações, o Vereador **Marcio Fabiano Mesquita Duarte** solicita que seja dispensada a terceira discussão e votação dos projetos em pauta tendo em vista já terem sido aprovados por duas votações, sendo a terceira somente para efeito de redação. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação o pedido do vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Tendo em vista o pedido do vereador Marcio, o **Sr. Presidente** suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o **Sr. Presidente** solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em Seguida, o **Sr. Presidente** coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 30 de março de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário

SANDRO PAULO RAMOS

2º Secretário

Publicado por:

Gerson da Silva Junior

Código Identificador:6F4E8BDF**GABINETE****DECRETO N.º 174/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LEONIDAS DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº. 299.288.189-91 e portador da cédula de identidade RG nº. 3.079.940-2/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Roberto Paulo Meissner

Código Identificador:883141FA**GABINETE****DECRETO N.º 175/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LEONIDAS DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº. 299.288.189-91 e portador da cédula de identidade RG nº. 3.079.940-2/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Roberto Paulo Meissner

Código Identificador:9D085A0B**GABINETE****DECRETO N.º 176/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUCIANO PARPINELLI TELES**, inscrito no CPF sob o nº. 026.420.309-70 e portador da cédula de identidade RG nº. 6.861.170-9/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Roberto Paulo Meissner

Código Identificador:EBE754A5**GABINETE****DECRETO N.º 177/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MAURICIO PIAZZETTA**, inscrito no CPF sob o nº. 456.517.109-06 e portador da cédula de identidade RG nº. 3.054.036-0PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia DAS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Roberto Paulo Meissner

Código Identificador:0B5EF99F**GABINETE****DECRETO N.º 178/2018**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LARISSA MARJORIE CLAUDINO**, inscrita no CPF sob o nº. 096.183.209-60 e portadora da cédula de identidade RG nº. 13.222.537-0PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:5B242ADB

**GABINETE
DECRETO Nº 179/2018**

SÚMULA: “EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CONSELHEIRO TUTELAR-SUPLENTE CONFORME PROTOCOLO Nº 0683.0003919/2018”.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as Leis Municipais nº 1064/2006, nº 1320/2010 e nº 1551/2012, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º - Fica Exonerado do cargo de Conselheiro (a) Tutelar - Suplente, tendo em vista o pedido de exoneração.

GETAILSON OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula 8149/3

Art. 2º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de abril de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:DD70D970

**GABINETE
DECRETO Nº 180/2018**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais nº 1165/2008 e nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 013/2018 de 16 de janeiro de 2018, para exercer o cargo público de Motorista de Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D), a saber:

Nome	RG	CPF
AMILTON ANTONIO DE SOUZA	Nº 8.223.612-0	Nº 550.910.161-04

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de abril de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:B9D696C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018 - PMM**

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.137.396/0001-28**, no valor global de R\$76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:B98F00C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 051/2017 - PMM**

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 051/2017 – PMM, firmado com a empresa **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **02.607.956/0001-81** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, no valor de R\$5.295,00 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 02 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:59E8C44F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PMM**

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PMM
PROCESSO Nº 036/2018 – PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 162/2018 de 26/03/2018, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PMM, que prevê a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, MOTOR TURBO DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV**, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia **16/04/2018 às 14:00 HORAS**.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II – MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS
Item 01 - No campo “ESPECIFICAÇÃO”

Onde se lê:

Trator agrícola: equipamento novo, fabricação ano 2018 ou última versão, motor turbo diesel com potência mínima de 85cv, no mínimo 4 cilindros com 16 válvulas, refrigeração a água, câmbio sincronizado com no mínimo 12 velocidades a frente e 03 a ré, tração 4x4, embreagem dupla com acionamento mecânico e revestimento cerâmico com diâmetro aproximado de 280mm, tomada de potência independente com potência mínima de 65cv, freio com acionamento hidráulico, capacidade mínima de levantamento de rótula de 3.200 kg, sistema de direção hidrostática, eixo dianteiro com bloqueio automático do diferencial. Rodagem com pneus dianteiros 12,4 - 24/R1 e traseiros 18,4 - 30/R2. Garantia mínima de 01 ano.

Leia-se:

Trator agrícola: equipamento novo, fabricação ano 2018 ou última versão, com capota de proteção, arco de segurança, plataforma com assento para operador, motor turbo diesel com potência mínima de 85cv, no mínimo 4 cilindros, refrigeração a água, câmbio sincronizado com no mínimo 12 velocidades a frente e 03 a ré, tração 4x4, embreagem dupla com acionamento mecânico, tomada de potência independente com potência mínima de 65cv, freio com acionamento hidráulico, capacidade mínima de levantamento de rótula de 3.200 kg, sistema de direção hidrostática, eixo dianteiro com bloqueio automático do diferencial. Rodagem com pneus dianteiros 12,4 - 24/R1 e traseiros 18,4 - 30/R2. Garantia mínima de 01 ano.

OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Matinhos, 02 de abril de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

Publicado por:

Ádila Mesquita Viana

Código Identificador:D1472B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2017 - PMM

REPUBRICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017 – PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: **RODOSERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.688.075/0001-07**, do item 02 no valor de R\$586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais) e **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.706.364/0002-30**, do item 03 no valor de R\$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) e do item 04 no valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS 07 (SETE) PASSAGEIROS E AMBULÂNCIAS**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 22 de dezembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ádila Mesquita Viana

Código Identificador:54EB1186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 267/2018

PORTARIA Nº 267/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015.

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% vinte por cento**), incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matrícula	Nome	Cargo
8226-0	Larissa Cristina Marques dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais PSS

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 27 de Março de 2018.

Matinhos, 02 de Abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Ruthilene Macedo Viana e Silva

Código Identificador:31C17EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 268/2018

PORTARIA Nº 268/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015.

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% (vinte por cento)**, incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matricula	Nome	Cargo
7843-3	Célia Regina Fabiano	Cozinheira/Merendeira

Art. 2º - Compete ao departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 27 de Março de 2018.

Matinhos, 02 de Abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Ruthilene Macedo Viana e Silva

Código Identificador:15A7655A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 269/2018

PORTARIA Nº 269/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores que menciona.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº.1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015.

CONSIDERANDO, as conclusões de laudo técnico pericial emitido por técnico responsável, após vistorias nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de **20% vinte por cento**), incidente sobre o vencimento dos servidores que habitualmente laboram em condições insalubres, abaixo mencionados:

Matricula	Nome	Cargo
7836-0	Gilmar Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
8019-5	Marcos Alessandro Malize	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Compete ao departamento Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos central, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.

Art. 3º - Para concessão ou revisão do adicional de insalubridade o servidor deverá requerer de acordo com os procedimentos previstos no decreto regulamentar nº 065/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

Matinhos, 02 de Abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Ruthilene Macedo Viana e Silva

Código Identificador:0C728AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 270/2018

PORTARIA Nº 270/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **JULIANA RODRIGUES AMORIM**, matrícula nº 6190/5, a Função gratificada **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**, simbologia FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Ruthilene Macedo Viana e Silva

Código Identificador:84D27835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 271/2018

PORTARIA Nº 271/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **ARACELI FERREIRA DA SILVEIRA**, matrícula nº 6120/4, a Função gratificada **SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE CADASTRO DE PROGRAMA SOCIAL**, simbologia FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:

Ruthilene Macedo Viana e Silva

Código Identificador:2553392F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 272/2018

PORTARIA Nº 272/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº218/2018, resolve:

CONCEDER

A Servidora **CASSIANE BZUNEK DA SILVA** matrícula nº. 7623/6 ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 03 de abril a 02 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:828914F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2018

PORTARIA Nº 273/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº218/2018, resolve:

CONCEDER

A Servidora **GESIELA FERMINO LOURENÇO DELATORRE** matrícula nº. 1701/9 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6AEDA1C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIAMENTO DE MATERIAL
Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/04/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.502/0001-95

CONTRATADA: GENILTON PEREIRA DOS SANTOS – ME - CNPJ Nº 08.364.537/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para o Poder Legislativo do Município de Mato Rico PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/04/2018 à 03/04/2019
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 7.625,02 (sete mil setecentos e seiscentos e vinte e cinco reais e dois centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.30.00.00

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:

Joel Aurelio

Código Identificador:4C74E407

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIAMENTO DE MATERIAL
Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/04/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.502/0001-95

CONTRATADA: VALDEMAR SEGURO E CIA LTDA CNPJ Nº 05.255.212/0001-33

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para o Poder Legislativo do Município de Mato Rico PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/04/2018 à 03/04/2019
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 7.384,34 (sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0101.2.001.3.3.90.30.00.00

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:

Joel Aurelio

Código Identificador:A421DC00

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 064/2018

PORTARIA Nº 064/2018

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001.013/2017 de 08/02/2018, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2017; convocar em 4ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s), de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2017.

NOME	DATA NASC.	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIF
Gleice Eriane de Lima Penteado	11/03/1995	Psicóloga	75,75	2º

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 02 de Abril de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:1B0E5440**MUNICÍPIO DE MATO RICO****HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 14 -2018****HOMOLOGAÇÃO**

Mato Rico – Pr, 28 de Março de 2018.

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviço para retirada de modulo de motor e concertar chicote elétrico, testar intercooler, trocar filtro de ar e sensor de nível de água do motor, trocar tampa de válvula do motor. Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 14/2018, em razão da urgência necessária dos Serviços, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa IRMÃOS BOSCATTO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.042.538/0001-21, estabelecida à Rua Miguel Antônio Orame, Pitanga - PR – CEP: 58.200-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor NAOR BOSCATTO, portador do RG nº 5.711.564-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 754.574.079-34, doravante denominada CONTRATADA, na importância de R\$ 5.249,87 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata. Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:E07DBEA1**MUNICÍPIO DE MATO RICO****EXTRATO DO CONTRATO 53 - 2018**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 53/2018 DISPENSA Nº 14/2018 DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 02/04/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31 CONTRATADA: IRMÃOS BOSCATTO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.042.538/0001-21, estabelecida à Rua Miguel Antônio Orame, Pitanga - PR – CEP: 58.200-000. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviço para retirada de modulo de motor e concertar chicote elétrico, testar intercooler, trocar filtro de ar e sensor de nível de água do motor, trocar tampa de válvula do motor. Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 Lei LC nº 147/14 (art. 49, inc. IV). PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.249,87 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/04/2018 à 31/12/2018 FORMA DE PAGAMENTO: À vista. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 06.001.12.361.0602.2012 – Manutenção do Transporte Escolar 339030.00.00 – Material de Consumo 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FORO : Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:

Jovani Kordun

Código Identificador:7DD9FB08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 12/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.600,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de nº 580/2017 de 08/12/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 480.600,00 (quatrocentos e oitenta mil e seiscentos reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

1		CÂMARA MUNICIPAL		
1.001		LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0001.2001		Manutenção do Poder Legislativo Municipal		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
25	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superávti Financ.	10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
737	327	Incentivo Estadual ao Prog Farmácia do Paraná	Superávti Financ.	10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
720	328	Custeio de Atenção Primária - F. 328	Superávti Financ.	10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
725	369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	Superávti Financ.	1.600,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
736	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Excessõ de Arrecad.	100.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
793	327	Incentivo Estadual ao Prog Farmácia do Paraná	Superávti Financ.	6.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
770	328	Custeio de Atenção Primária - F. 328	Superávti Financ.	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
792	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Anulação	140.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
837	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Anulação	15.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
890	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	20.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		

6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
896	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Anulação	40.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
905	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
911	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Anulação	15.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
935	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Superávlti Financ.	20.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
941	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Anulação	17.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
950	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Superávlti Financ.	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2032		Atendimento ao Programa Saúde Bucal		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
956	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Anulação	8.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
990	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	15.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
996	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Anulação	10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1005	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1011	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Anulação	3.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1085	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		5.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2039		Atendimento ao Programa Salário Educação		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1235	107	Transferências Voluntárias Públicas Federais	Superávlti Financ.	5.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2039		Atendimento ao Programa Salário Educação		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1240	107	Transferências Voluntárias Públicas Federais	Superávlti Financ.	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais) de recursos oriundos de anulação de dotações, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos do Excesso de Arrecadação na conta de receita 1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - F. 494 e superávits financeiros verificados em 31 de dezembro de 2017 nas Fontes: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Fonte 000 - Livre, R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) na Fonte 327 - Incentivo Estadual ao Prog Farmácia do Paraná, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Fonte 328 - Custeio de Atenção Primária, R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) na Fonte 369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na Fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Fonte 107 - Salário Educação, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
805	495	Atenção Básica - Federal		5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
810	497	Vigilância em Saúde - Federal		5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
815	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Federal		5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
875	495	Atenção Básica - Federal		246.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
895	495	Atenção Básica - Federal		20.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2030		Atendimento ao Programa Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
910	495	Atenção Básica - Federal		5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.305.0004.2031		Atendimento ao Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
995	497	Vigilância em Saúde - Federal		7.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2035		Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1080	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 14 dias do mês de março de 2.018

CELSON RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

ERRATA:Repblicado por erro de digitação no valor das anulações.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7EA7EC14

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2018

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Hortifrúti Granjeiro, com entrega dos Itens de Forma Parcelada de acordo com as necessidades do município, para serem utilizados em todos os Departamentos e Divisões Municipais, no valor máximo de R\$ 610.826,39 (seiscentos e dez mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de Abril de 2018, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 02 de Abril de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:89D36AA3

LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, para os diversos departamentos municipais.

LOTE 01:
EMPRESA: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA - ME
VALOR: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

LOTE 02:
EMPRESA: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA - ME
VALOR: R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil duzentos e quarenta reais).

LOTE 03:
EMPRESA: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA - ME
VALOR: R\$ 50.780,00 (cinquenta mil setecentos e oitenta reais)

LOTE 04:
EMPRESA: W. P. DO BRASIL LTDA - EPP
VALOR: R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais)

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias após solicitação.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Miraselva, 27 de Março de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:79D5B955

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada na atualização e manutenção do site oficial da Câmara, objeto da DISPENSA n.º 002/2018, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa LEGTECH SOLUÇÕES WEB EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 10.790.810/0001-42, pelo valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Morretes, 29 de março de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 002/2018, referente à contratação de empresa especializada na atualização e manutenção do site oficial da Câmara.

Morretes, 29 de março de 2018.

MAURÍCIO PORRUA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:38C1F081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 02/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido ordinariamente no dia 19 de Março de 2018 às 14:00hrs no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Lei Federal nº 8.742/93, e Lei Municipal nº 108/2010, que define as atribuições do Conselho.

Sumula: Solicitação de pagamento de documentação (IPVA) de Veículo da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI.

Resolve:
Art 1º- Solicitar pagamento de documentação, (IPVA) de veículo da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI.

Art 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 20 de Março de 2018

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:705D248C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 41/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1º - **ALTERAR**, a partir de 02/04/2018 o Cargo de Provisão em Comissão da Sr.ª **NICOLE CATERINE DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 060.034.849-00 e RG nº 6.967.784-3/PR para **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, Símbolo CC3-A, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de Abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:537AAE4C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 42/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1º - **NOMEAR**, o Sr. **THYAGO EDUARDO BORGES DE ABREU**, portador do CPF nº 098.833.859-94 e RG nº 13.616.120-2/PR a partir de **02/04/2018** no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO DE CONVÊNIOS MUNICIPAIS**, Símbolo CC5-B, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de Abril de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador:8CD8C718**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 008/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar às 10h00min do dia 13 de abril de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de desinsetização, desratização, descupinização e controle de morcegos, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e FUNREBOM, conforme especificações constantes do ANEXO I.

Valor Máximo Estimado: R\$86.658,56 (oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 02 de abril de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Marcos Aurélio Dias

Código Identificador:0AC129EE**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
29/2018****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1513/2018**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa para realizar bailes mensais destinados aos idosos que participam do grupo CRAS e de outros grupos diferenciados através da Secretaria de Assistência Social do Município. **Empresa vencedora:** OSMAR FREDERICO MARQUES - ME, portadora do CNPJ: 12.127.792/0001-49 com o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publique-se.

02 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:6A426317**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
29/2018****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1513/2018**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação sob demanda de empresa para realizar bailes mensais destinados aos idosos que participam do grupo CRAS e de outros grupos diferenciados através da Secretaria de Assistência Social do Município. **Empresa vencedora:** OSMAR FREDERICO MARQUES - ME, portadora do CNPJ: 12.127.792/0001-49 com o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publique-se.

02 de abril de 2018

LEILIANE COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:C6049309**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 29/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2568/2018**

Objeto: Inscrição para participação em Fórum Estadual da UNDIME - PR - "A função do Dirigente Municipal de Educação frente às Políticas Públicas Educacionais". A abertura deu-se no dia 29 de março de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 1100112122002220833390390000. Fonte: 1028. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** UNDIME UNIAO DIR.MUNIC.DE EDUCACAO PR, portadora do CNPJ: 81.398.588/0001-85 com o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

02 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:76182C11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2568/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** Inscrição para participação em Fórum Estadual da UNDIME - PR - "A função do Dirigente Municipal de Educação frente às Políticas Públicas Educacionais". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 1100112122002220833390390000 **Empresa vencedora:** UNDIME UNIAO DIR.MUNIC.DE EDUCACAO PR, portadora do CNPJ: 81.398.588/0001-85 com o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Publique-se.

02 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8728CC19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2568/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Inscrição para participação em Fórum Estadual da UNDIME - PR - "A função do Dirigente Municipal de Educação frente às

Políticas Públicas Educacionais". **Empresa vencedora:** UNDIME UNIAO DIR.MUNIC.DE EDUCACAO PR, portadora do CNPJ: 81.398.588/0001-85 com o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais). **O pagamento** será efetuado antecipadamente para fins de habilitação.

Publique-se.

02 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1E79AA13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.27/2018

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1259/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de uniformes escolares e mochilas que serão destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06 de outubro de 2017, alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a **SUSPENSÃO** do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo link: <http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia>.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 02 de abril de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:480C4F0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2018

Objeto: Aquisição de fantoches através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 29 de março de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação:** Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 1100112365002260883390300000. Fonte: 160. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** WALLY GERTRUDES HOEPERS, portadora do CNPJ: 00.733.566/0001-22 com o valor total de R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

02 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:18E119CA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2018**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Aquisição de fantoches através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1100112365002260883390300000

Empresa vencedora: WALLY GERTRUDES HOEPERS, portadora do CNPJ: 00.733.566/0001-22 com o valor total de R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais).

Publique-se.

02 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:6F6B38B3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2567/2018**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de fantoches através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa vencedora:** WALLY GERTRUDES HOEPERS, portadora do CNPJ: 00.733.566/0001-22 com o valor total de R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais). **O pagamento** será efetuado 10 (dez) dias após a entrega dos produtos. Publique-se.

02 de abril de 2018

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:CF65CA13**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2017-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2017**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS, A SEREM REALIZADOS NESTE INSTITUTO, OBEDECENDO ÀS CARACTERÍSTICAS E AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº 2412/2018, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Convite nº. 02/2016 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores.

Empresa: IEGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ME, CNPJ nº 79.990.693/0001-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo ficam reajustados os valores a serem repassados aos estagiários, conforme disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 3085/2010, que passam vigorar os valores conforme a tabela abaixo:

TABELA BOLSA-AUXÍLIO ESTAGIÁRIOS 2018		
Vencimento Inicial do Menor Padrão		RS 965,13
Escolaridade	Carga Horária Semanal	Valor
Ensino Superior 60%	30 horas	RS 868,62
Ensino Técnico (45%)	20 horas	RS 434,31

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 28 de março de 2018.

Publique-se.

Publicado por:

Roseli Madalena Fernandes

Código Identificador:00BD75E9**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI Nº 4.659 DE 02/04/2018 - ALTERA E REVOGA****DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.180, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Esta Lei altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.180, de 11 de agosto de 2016, que Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, da seguinte forma:

I - O caput, a alínea "a" do §1º, as alíneas "a", "b", "e", "f", acrescenta letra c "do §2º, do artigo 10 da Lei nº 4180, de 11 de agosto de 2016 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído por no mínimo 06 (seis) e no máximo 12 (doze) membros, composto paritariamente pelas instituições governamentais e não-governamentais.

§1º.....

a) a designação dar-se-á pelo Chefe do Executivo Municipal;

§2º.....

a) será feita por Assembleia Geral ordinária, realizada a cada 02 (dois) anos, convocada oficialmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do qual participarão, com direito a voto, dois representantes de cada uma das instituições não-governamentais, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e/ou representantes de categorias organizadas sob diversas formas, jurídica, política ou social, que tenham como objetivo a luta por direitos;

b) poderão participar do processo de escolha organizações com atuação no âmbito territorial do município de Palmeira e representantes do segmento de criança e adolescente;

c) Dentre os eleitos deverão, obrigatoriamente, ser escolhidos um adolescente titular e um suplente com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos que representem organizações de adolescentes sob diversas formas;

e) o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá instaurar o processo de escolha dos representantes não-governamentais previamente ao término do mandato, designando uma comissão composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar a assembleia;

f) os representantes da sociedade civil serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da

respectiva assembleia, com a publicação dos nomes das organizações e dos seus respectivos representantes, titulares e suplentes;"(NR)

II - O caput do artigo 14 da Lei nº 4180, de 11 de agosto de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá apresentar, até o dia quinze do mês de dezembro de cada ano, um Plano de Ação Municipal para ser executado no decorrer do ano seguinte."(NR)

III - Revoga o parágrafo 5º do artigo 20 da Lei nº 4180, de 11 de agosto de 2016:

"Art.20....."

§5º Revogado."(NR)

IV - Revoga os artigos 21, 22 e 23 da Lei nº 4180, de 11 de agosto de 2016:

"Art. 21 Revogado.

Art. 22 Revogado.

Art. 23 Revogado."(NR)

V - O caput do artigo 33 da Lei nº 4180, de 11 de agosto de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 Ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer um de seus membros titulares, independente das razões, deverá ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição, conforme regulamentação e procedimentos estabelecidos, mediante Decreto Municipal."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:AEBC094C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.660 DE 02/04/2018 - ABRE VAGA NO SERVIÇO
PÚBLICO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica aberta, no Quadro de Pessoal do Município de Palmeira, 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Contador, Padrão K, do Grupo Ocupacional Profissional, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos em Legislação Municipal específica.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:6898EF77

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 921/2018 – AVALIAR MAIS
EDUCACIONAL LTDA**

Contrato nº 921/2018

Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Contratada: AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 22.333.310/0001-60.

Objeto: A presente Inexigibilidade tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação Software para processamento da Avaliação Diagnóstica da Aprendizagem, em consonância com os documentos da INEXIGIBILIDADE Nº. 26/2018, processo nº 2367/2018, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que o pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, e será efetuado em 02 (duas) parcelas de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo o primeiro pagamento após a instalação do software e o segundo após a segunda avaliação dos alunos.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação de Software para processamento da Avaliação Diagnóstica da Aprendizagem	1,00	R\$ 48.960,00	R\$ 48.960,00

Valor Total Homologado - R\$ 48.960,00

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 02/04/2018.

Publicado por:

Gilmar Antonio de Oliveira

Código Identificador:2910E025

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 922/2018 –
JORGE SANSON**

Contrato nº 922/2018

Locatário: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.

Locador: JORGE SANSON, CPF nº 372.340.649-15.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel de sua exclusividade e afim estritamente não residencial, para funcionamento temporário da Unidade de Saúde da Localidade de Vieiras em virtude da situação precária do atual imóvel, o qual está previsto demolição e construção de novo prédio, localizado na Comunidade de Campestre de Vieiras, Interior do Município de Palmeira/PR, de conformidade do que dispôs o Processo Administrativo do Município, protocolado sob o nº 1871/2018 (Dispensa de Licitação nº 28/2018).

VALOR: O valor do aluguel é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, que deverá ser pago ao locador até do dia 20 de cada mês, sendo que o preço do aluguel poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pelo índice IGPM, caso o presente contrato seja prorrogado nos moldes do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Período de vigência: A vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo. Depois dessa data, caso haja interesse das partes envolvidas em prorrogar o presente contrato, estes, em comum acordo, deverão manifestar sua vontade por escrito, mediante termo aditivo, pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, segundo o que rege a Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 02/04/2018.

Publicado por:

Gilmar Antonio de Oliveira

Código Identificador:2BD0032F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018**

Ata de Registro de Preços nº. 053/2018. Processo Nº. 1513/2018. Pregão Presencial nº 29/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa OSMAR FREDERICO

MARQUES, CNPJ: 12.127.792/0001-49. Valor contratado: R\$ 7.200,00 (sete mil, e duzentos reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa para realizar bailes mensais, destinados aos idosos que participam do grupo do CRAS e de outros grupos diferenciados, através da Secretaria de Assistência Social do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/04/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:58B92150

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

Ata de Registro de Preços nº. 054/2018. Processo Nº. 682/2018. Pregão Presencial nº 23/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME, CNPJ: 81.722.829/0001-08. Valor contratado: R\$ 2.470,50 (dois mil, quatrocentos e setenta reais, e cinquenta centavos). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de crachás, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/04/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:95B71CA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018

Ata de Registro de Preços nº. 055/2018. Processo Nº. 1196/2018. Pregão Eletrônico nº 18/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa LLPC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ: 22.404.488/0001-55. Valor contratado: R\$ 4.200,00 (quatro mil, e duzentos reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de OUTDOOR para uso do CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/04/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:87CEB744

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

Ata de Registro de Preços nº. 056/2018. Processo Nº. 634/2018. Pregão Presencial nº 25/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ADRIANA AMARAL PELINSKI - ME, CNPJ: 29.498.104/0001-50. Valor contratado: R\$ 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de 10 portas e 01 portão de ferro, através das Secretarias Municipais de Saúde, e de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/04/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3619C640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2017.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI**, brasileiro, casado, agente público, portador do RG nº 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 061.383.739-87, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 19/2017, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 19/2017, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração dos itens "Material de Limpeza e Produtos de Higienização" e "Combustíveis e Lubrificantes Automotivos", ambos previstos no Plano de Aplicação Detalhado do Termo de Colaboração supracitado, tendo em vista a necessidade de remanejamento dos itens pano de chão, gasolina e óleo diesel, sem alteração do valor total, passando a vigorar da seguinte forma:

Quant.	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
02	Pano de Chão	R\$ 5,25	R\$ 10,50
2.900L	Gasolina	R\$ 4,30	R\$ 12.470,00
1.403L	Óleo Diesel	R\$ 3,20	R\$ 4.629,90

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia necessária em virtude do aumento dos custos praticados no mercado, referentes aos respectivos itens.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 19/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO

APAE de Palmeira
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BB882EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.004 DE 02/04/2018 - ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NI VALOR DE R\$
300.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.656 de 28/03/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
29 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 300.000,00

Total Suplementação: R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
65 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 300.000,00

Total Redução: R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3E01C49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.002 DE 02/04/2018 - NOMEAÇÃO DE
PATRÍCIA FERNANDA GURSKI, PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE ACESSOR JURÍDICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1130/2018:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *Patrícia Fernanda Gurski*, portadora do RG nº. 10.435.361-4- PR, inscrita no CPF sob o nº. 081.220.499-90, para exercer o cargo em comissão de *Assessor Jurídico*, a partir de 02 de Abril de 2018.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº. 12.001 DE 29/03/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9B5580DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.172 DE 02/04/2018 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A
PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA, PAMELA CAROLINE
DE PAULA RIBEIRO, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.3003/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO, matrícula: 203776, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/03/2018 encerrando em 30/03/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:24006383

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.003 DE 02/04/2018 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO A PEDIDO, A SERVIDORA MARIA LUCIA
ZAKCZEWSKI DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 3412/2018, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a servidora, **MARIA LUCIA ZAKCZEWSKI DOS SANTOS**, matrícula 203255, portadora do RG

nº. 7.548.398-8 - PR, inscrita no CPF sob nº. 747.200.409-00, do cargo em efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 02/04/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:2864E3D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 09/2018- POR
PRAZO DETERMINADO - PROFESSOR - PSS- DANIELI
COELHO DOS SANTOS.**

**ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 09/2018- POR
PRAZO DETERMINADO - PROFESSOR - PSS- DANIELI
COELHO DOS SANTOS.**

ADITIVO Nº. 09/2018

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: DANIELI COELHO DOS SANTOS.

Cargo: PROFESSOR

Regime: PSS

Vencimento: R\$ 1.227,67 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência: 05/03/2018 à 08/04/2018.

Prorrogação: 09/04/2018 à 19/12/2018

Data: 02/04/2018

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:CA1BDFAFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO Nº. 01/2016 -
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**

**COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO Nº. 01/2016 -
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 03 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Concurso Público nº. 01/2016, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- ANDREIA GONÇALVES

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:F6AC7153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO Nº. 01/2016 -
ASSISTENTE DE FARMACIA**

Palmeira, 02 de Abril de 2018.

**COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO Nº. 01/2016 -
ASSISTENTE DE FARMÁCIA**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 03 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Assistente de Farmácia, conforme Concurso Público nº. 01/2016, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado.

ASSISTENTE DE FARMÁCIA

- IRIEL SOUZA OLIVEIRA

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:984AD958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº.14.173 DE 02/04/2018 - DISPÕE SOBRE A
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR ADILSON
CORDEIRO DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 2554/2018, e

RESOLVE:

ART 1º: Reduzir a carga horária do servidor ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula: 203605, ocupante do cargo de Medico Gineco - Obstetra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 20 (vinte horas) horas semanais, para 08 (oito) horas semanais, reduzindo proporcionalmente seus vencimentos em 60% (sessenta por cento) sendo a partir de 02 de Abril de 2018, podendo ser revertida a concessão, havendo interesse público, tendo como base o Artigo 178 da Lei 1.700/94.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:D5E02E62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.
03/2017**

Palmeira, 02 de Abril de 2018.

**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 03 de abril do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017.

Professor de Educação Infantil:

- VIVIANE DE PAULA FERREIRA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:02C0EE53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DISTRATO DE
CONTRATO A PEDIDO - 07/2018 - PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – RONIR DE FATIMA
GONÇALVES RODRIGUES**

**DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO - 07/2018 -
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – RONIR DE
FATIMA GONÇALVES RODRIGUES**

Distrato nº. 07/2018

Distratante: RONIR DE FATIMA GONÇALVES RODRIGUES

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 01/03/2018 à 19/12/2018.

Distrato a partir de: 20/03/2018.

Data: 22/03/2018.

Publicado por:

Daiana Santana

Código Identificador:44D9E1FE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO 004/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às **15h do dia 16 de abril de 2018**, em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá/PR, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a **contratação de serviços de telefonia móvel e de comunicação móvel de dados, plano pós-pago, com comodato de aparelhos para a Câmara Municipal de Paranaguá**. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site <http://www.paranagua.pr.leg.br/>, campo “Licitação”, ou no endereço desta Câmara no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone PABX (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 28 de março de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE

Presidente

Publicado por:

Cassiano José de Oliveira Silva

Código Identificador:7844A994

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
020/2018 - DISPENSA Nº 011/2018 - CONTRATO Nº 068/2018**

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Licitatório nº 020/2018****Dispensa nº 011/2018****Contrato nº 068/2018**

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	WEGA COMERCIO DE MOVEIS LTDA,
Cnpj:	10.203.064/0001-43
Objeto:	Aquisição de mobiliário para escritório (02 arquivo de aço, 01 gaveteiro volante, 02 armário alto e 01 mesa c/gaveteiro fixo) para atender as necessidades da sede administrativa do Cislipa.
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 1000
Valor da contratação:	R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Prazo:	120 (cento e vinte) dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	27/03/2018

Paranaguá, 02 de abril de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA

Comissão de Licitação

Publicado por:

Jhonatan Bitencourt Isidoro

Código Identificador:3D43E9C4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA**

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
022/2018 - DISPENSA Nº 012/2018 - CONTRATO Nº 069/2018**

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Licitatório nº 022/2018****Dispensa nº 012/2018****Contrato nº 069/2018**

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Dimep Comercio e Assistência Técnica Ltda,
Cnpj:	09.095.664/0001-56
Objeto:	Aquisição de 01 Relógio Ponto de Registro de Frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais e treinamento.
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo e 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor da contratação:	R\$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)
Prazo:	180 (cento e oitenta) dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	26/03/2018

Paranaguá, 02 de abril de 2018.

JOELMA XAVIER

Diretora Adm. Financeira

Publicado por:

Jhonatan Bitencourt Isidoro

Código Identificador:BF3A408D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA**

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
024/2018 - DISPENSA Nº 014/2018 - CONTRATO Nº 070/2018**

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Licitatório nº 024/2018****Dispensa nº 014/2018****Contrato nº 070/2018**

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Nova Opção Comercio de Equipamentos de Segurança Ltda
Cnpj:	13.427.435/0001-80
Objeto:	Aquisição de materiais de consumo - Equipamento de Proteção Individual/EPI's,
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	010021030209022002.3.3.90.30 – Material de consumo
Valor da contratação:	R\$ 4.764,96 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
Prazo:	120 (cento e vinte) dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	27/03/2018

Paranaguá, 02 de abril de 2018.

JOELMA XAVIER

Diretora Adm. Financeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:5E38F538

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA**
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
025/2018 - DISPENSA Nº 015/2018 - CONTRATO Nº 071/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 025/2018
Dispensa nº 015/2018
Contrato nº 071/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Miquilin & Miquilin Extintores Ltda
Cnpj:	20.637.095/0001-66
Objeto:	Contratação de empresa especializada em recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades e segurança das dependências da Central de Regulação do SAMU Litoral
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.1030209022002.33.90.30.00.00 – Material de consumo Fonte de Recursos 1000
Valor da contratação:	R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais)
Prazo:	120 (cento e vinte) dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	23/03/2018

Paranaguá, 29 de março de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA

Diretora Adm. Financeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:02CE20CE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ - CISLIPA**
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018 -
DISPENSA Nº 015/2018

Processo Licitatório nº 025/2018
Dispensa nº 015/2018

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 27 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:A738D1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO
COLOCADO DO ITEM 182 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços
nº 020/2017

Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

LTDA (CNPJ Nº 00.802.002/0001-02), classificada em 11º lugar no certame, para atender o **item 182 – OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA, com o preço unitário de R\$ 0,049** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termos do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 06/04/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 02 de abril de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CF87E0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2018

Na data de 02 de Abril de 2018, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 004/2018, tendo como objeto “Aquisição de balança rodoviária incluindo fornecimento e instalação na Fábrica de Asfalto da Prefeitura Municipal de Paranaguá, situada na avenida Ayrton Senna da Silva, km 2, no bairro Parque São João” conforme condições estabelecidas no edital licitatório”. Presente ainda, o engenheiro da Secretaria de Obras Públicas, Sr. Thiago Mantovani Scomasson, que prestará assistência técnica, e ainda, representante da empresa Toledo, como ouvinte da sessão. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
K.C.R. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP	WASHINGTON LUIZ WANSAUCEKI

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e considerando a empresa apta a prosseguir no certame. Na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Em análise aos documentos apresentados, verificou-se que a empresa atendeu aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica. Assim, esta Comissão delibera, por unanimidade, pela **HABILITAÇÃO DA EMPRESA K.C.R. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**. Dando continuidade ao certame, foi aberto o envelope II – Proposta de Preços, constando a seguinte proposta, como segue:

K.C.R. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
---	---

No primeiro momento, a Comissão avaliou o atendimento da proposta, às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, a proposta apresentada atende o estipulado pelo item 9 do Edital, bem como mantém respeito ao preço máximo estipulado pelo item 4.1, sendo considerada válida. No segundo momento, a proposta foi avaliada quanto a vantajosidade do preço, sendo que, a partir da aplicação da fórmula contida no art. 48, §1º, a, a licitante foi, por unanimidade desta Comissão, considerada **CLASSIFICADA**. Por todo acima exposto, consoante item 11 do Edital c/c art. 48, §1º, I, da Lei 8666/93, esta Comissão declara

vencedora a empresa **K.C.R. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, com proposta de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), por ter apresentado o menor valor global, bem como atendimento às especificações do Edital. Nada mais.

Paranaguá, 02 de ABRIL de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro da C.P.L.

FILIFE ALMEIDA DOMINGUES

Membro da C.P.L.

FRACIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO

Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Membro da C.P.L.

THIAGO MANTOVANI SCOMASSON

Eng. Semop.

WASHINGTON LUIZ WANSAUCEKI

Representante

K.C.R. Comércio Equipamentos EIRELI – EPP

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:5EBE5B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 712

DECRETO Nº 712

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), CHARLES HENRIQUE ALMEIDA ROSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Seleção, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:C1C8D4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 713

DECRETO Nº 713

“Renova a Declaração de Utilidade Pública Associação Ágatha Vôlei de Praia - AAVP”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o

disposto na Lei Municipal nº 3.589, de 07 de julho de 2016, e no protocolado sob nº 36.368/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração de utilidade pública municipal à entidade denominada “Associação Ágatha Vôlei de Praia - AAVP”, CNPJ nº 11.731.615/0001-04, com sede neste Município.

Art. 2º A presente declaração tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:CA7DCCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 714

DECRETO Nº 714

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

MAURICIO MAGNO RICARDO, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Inter Secretarial da Vice Chefia, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice Prefeito, a partir de 1º de abril de 2018.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:C22DEB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

DECRETO Nº 715

DECRETO Nº 715

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR, de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Departamento Intersecretarial da Vice Chefia, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:DFE35390**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 741****PORTARIA Nº 741**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203 de 13 de novembro de 2017, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista os contidos nos protocolados n.ºs 10.238 e 10.279 de 2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias às servidoras relacionadas no quadro abaixo:

Matric.	Nome	Cargo	Período	
			Início	Término
9446-01	JULIANA NOGUEIRA MATOZO	MONITOR	09/03/2018	04/09/2018
10997-01	FERNANDA GARCIA DA COSTA ALMEIDA	EDUCADORA INFANTIL	18/03/2018	13/09/2018

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:8D4C9DA9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 743****PORTARIA Nº 743**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192 de 13 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, considerando o disposto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.296/2018,

RESOLVE:

I - Conceder, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora ANTONIA OLIVEIRA MARTINS MAGNO, Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob nº 9.080-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 14 de fevereiro de 2018 a 13 de junho de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 28 de março de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:217EA248**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2017-EDITAL DE
CONVOCAÇÃO 03/2018 CONTRATAÇÃO**

Edital de Convocação 03/2018

Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com os itens 19 e 20 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos no item 20.4 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Agente Comunitário de Saúde - Aline marinho Zacarias/Vila Garcia	20º ao 31º - Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde - CAIC	06º ao 28º - Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde- Argemiro de Félix Santos Dumont	15º ao 16º-Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde - Comunidade Marítima de Amparo	01º - Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde - Comunidade Marítima de Eufrasina	01º - Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde - Ilha do Teixeira	01º- Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde - Domingos Lopes do Rosário/Serraria do Rocha	15º ao 22º - Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde - Elias Borges Neto/Alexandra	04º ao 07º - Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde - Evanil Rodrigues/Jardim Araçá	11º ao 15º - Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde - Guilhermina Mazali/Gaída/Jardim Iguaçu	12º ao 21º - Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde - Luiz Carlos Gomes/Vila do Povo	09º ao 14º - Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde - Rodrigo Gomes/Ilha dos Valadares	15º ao 30º - Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde - Simão Aisenman/Vila Guarani	13º ao 15º - Vagas Ampla Concorrência
Agente Comunitário de Saúde - UBS Márcio Ubirajara Elias Roque/Vila Divinéia	19º ao 27º - Vagas Ampla Concorrência
Agente de Endemias	36º ao 63º - Vagas Ampla Concorrência
Enfermeiro- ESF	30º ao 43º-Vagas Ampla Concorrência
	3º-Vaga Afrodescendente/índio
	3º-Vaga Pessoas com Deficiência
Técnico em Enfermagem- ESF	32º ao 39º-Vagas Ampla Concorrência
Supervisor ESF	8º- Vagas Ampla Concorrência

Data: **03/04/2018 à 16/04/2018**Local: **Sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos**Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**Horário: **Das 13h às 17h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identidade;
- Cópia do Cartão do CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência do mês de setembro/2017;
- Número do PIS/PASEP;

m)cópia da carteira de trabalho (frente e verso).

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 02 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Lucia Voi

Código Identificador:5288FFEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 746**

PORTARIA Nº 746

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 8.648/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR, matrícula 5362, CPF: 024.790.079-60, ocupante do cargo de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R\$ 605,61 (seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Marechal Cândido Rondon/PR, com saída no dia 28 de março e retorno no dia 30 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Recebimento e teste de qualidade no estande próprio do fornecedor de 24 armas de fogo, conforme Pregão Eletrônico nº 025/2017, registro de Preços nº 019/2017, contrato nº 042/2017 de Aquisição de Armas de Fogo, tipo pistola Semiautomática Calibre 380.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:0660AAC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 747**

PORTARIA Nº 747

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 8.648/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MARCIO FELICIANO, matrícula 5783, CPF: 020.778.549-01, ocupante do cargo de Comandante da Academia de Formação da Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R\$ 605,61 (seiscentos e

cinco reais e sessenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Marechal Cândido Rondon/PR, com saída no dia 28 de março e retorno no dia 30 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Recebimento e teste de qualidade no estande próprio do fornecedor de 24 armas de fogo, conforme Pregão Eletrônico nº 025/2017, registro de Preços nº 019/2017, contrato nº 042/2017 de Aquisição de Armas de Fogo, tipo pistola Semiautomática Calibre 380.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:198ACE4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 748**

PORTARIA Nº 748

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 8.648/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor FABIANO MARTINS DE CARVALHO, matrícula 5331, CPF: 017.096.499-09, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R\$ 605,61 (seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Marechal Cândido Rondon/PR, com saída no dia 28 de março e retorno no dia 30 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Recebimento e teste de qualidade no estande próprio do fornecedor de 24 armas de fogo, conforme Pregão Eletrônico nº 025/2017, registro de Preços nº 019/2017, contrato nº 042/2017 de Aquisição de Armas de Fogo, tipo pistola Semiautomática Calibre 380.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:B174E61F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 749**

PORTARIA Nº 749

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203, de

10 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 8.648/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor LUIZ TEODORO MATIAS DA SILVA JUNIOR, matrícula 8608, CPF: 025.771.779-09, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R\$ 605,61 (seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Marechal Cândido Rondon/PR, com saída no dia 28 de março e retorno no dia 30 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Recebimento e teste de qualidade no estande próprio do fornecedor de 24 armas de fogo, conforme Pregão Eletrônico nº 025/2017, registro de Preços nº 019/2017, contrato nº 042/2017 de Aquisição de Armas de Fogo, tipo pistola Semiautomática Calibre 380.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:36737CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 750

PORTARIA Nº 750

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 8.648/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor REGINALDO RODRIGUES FILHO, matrícula 5788, CPF: 029.036.569-40, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R\$ 605,61 (seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Marechal Cândido Rondon/PR, com saída no dia 28 de março e retorno no dia 30 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Recebimento e teste de qualidade no estande próprio do fornecedor de 24 armas de fogo, conforme Pregão Eletrônico nº 025/2017, registro de Preços nº 019/2017, contrato nº 042/2017 de Aquisição de Armas de Fogo, tipo pistola Semiautomática Calibre 380.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:C6A91FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 751

PORTARIA Nº 751

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 8.648/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MARCELO CÂNDIDO GONÇALVES, matrícula 5781, CPF: 959.709.679-04, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R\$ 605,61 (seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Marechal Cândido Rondon/PR, com saída no dia 28 de março e retorno no dia 30 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Recebimento e teste de qualidade no estande próprio do fornecedor de 24 armas de fogo, conforme Pregão Eletrônico nº 025/2017, registro de Preços nº 019/2017, contrato nº 042/2017 de Aquisição de Armas de Fogo, tipo pistola Semiautomática Calibre 380.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:371F83AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 752

PORTARIA Nº 752

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 8.648/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor EDSON ALVES MARCELINO, matrícula 7717, CPF: 025.381.359-07, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R\$ 605,61 (seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Marechal Cândido Rondon/PR, com saída no dia 28 de março e retorno no dia 30 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Recebimento e teste de qualidade no estande próprio do fornecedor de 24 armas de fogo, conforme Pregão Eletrônico nº 025/2017, registro de Preços nº 019/2017, contrato nº 042/2017 de Aquisição de Armas de Fogo, tipo pistola Semiautomática Calibre 380.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:B081EF61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 753**

PORTARIA Nº 753

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 8.648/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RUAN DE PAULA PEREIRA, matrícula 10782, CPF: 063.427.299-30, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R\$ 605,61 (seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Marechal Cândido Rondon/PR, com saída no dia 28 de março e retorno no dia 30 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Recebimento e teste de qualidade no estande próprio do fornecedor de 24 armas de fogo, conforme Pregão Eletrônico nº 025/2017, registro de Preços nº 019/2017, contrato nº 042/2017 de Aquisição de Armas de Fogo, tipo pistola Semiautomática Calibre 380.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:472E71BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 754**

PORTARIA Nº 754

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 8.648/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ALTAIR VIEIRA ROZINA, matrícula 5762, CPF: 959.790.699-68, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R\$ 605,61 (seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Marechal

Cândido Rondon/PR, com saída no dia 28 de março e retorno no dia 30 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Recebimento e teste de qualidade no estande próprio do fornecedor de 24 armas de fogo, conforme Pregão Eletrônico nº 025/2017, registro de Preços nº 019/2017, contrato nº 042/2017 de Aquisição de Armas de Fogo, tipo pistola Semiautomática Calibre 380.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de março de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:F52C7CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 755**

PORTARIA Nº 755

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 9.718/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora BRUNNA HELOISE MARIN, matrícula 94.197-2, CPF: 057.722.679-73, ocupante do cargo de Superintendente de Controle Processual Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, 02 (duas) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R\$ 854,98 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Porto Alegre/RS, com saída no dia 02 de abril e retorno no dia 04 de abril do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual com objetivo de qualificar os responsáveis pela condução das Sindicâncias e processos disciplinares, tanto sobre o direito aplicável quanto em relação ao rito a ser observado nas diferentes fases destes processos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:AB4288C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 756**

PORTARIA Nº 756

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar nº 203, de

10 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 9.872/2018,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora AMANDA MARQUES PEREIRA, matrícula 94.459-1, CPF: 057.722.679-73, ocupante do cargo de Diretor de Avaliação de desempenho de produtividade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 02 (duas) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R\$ 854,98 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Porto Alegre/RS, com saída no dia 02 de abril e retorno no dia 04 de abril do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Atualização da Lei Municipal e Prática Processual com objetivo de qualificar os responsáveis pela condução das Sindicâncias e processos disciplinares, tanto sobre o direito aplicável quanto em relação ao rito a ser observado nas diferentes fases destes processos.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:64054815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 714**

DECRETO Nº 714

“Declara FRACASSADO o Pregão Presencial nº 089/2017 - Registro de Preços nº 068/2017”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.198/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado FRACASSADO o Pregão Presencial nº 089/2017 - Registro de Preços nº 068/2017, do objeto Contratação Serviço de Desinsetização, descupinização, desratização, limpeza e desinfecção de caixas d'água e desalojamento de pombos e pássaros indesejados, em atendimento às Secretarias Municipais, em razão da desclassificação dos proponentes, por não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Marcelo Coelho

Código Identificador:25B1D63E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

SOFTPLAN PLANEJAMENTO R SISTEMAS LTDA – CNPJ 82.845.322/0001-04

Objeto: “Contratação de Licença de Uso, Suporte Técnico, Manutenção Corretiva e Manutenção evolutiva de Sistema informatizado para Gestão do Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR, para o Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano de Paranaguá com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Em atendimento a Unidade de Gerenciamento de Programas”, em conformidade com art. 25 c/c art.26 da Lei Federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 9606/2018.

Processo Administrativo nº: 9606/2018

Valor da Contratação: R\$ 172.713,12 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e treze reais e doze centavos)

Prazo de Contratação: 36 (trinta e seis meses)

Foro: Paranaguá

Data: 02/04/2018

Dotação orçamentária: 02.02.2003.3339039.0800.1624

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO

Coordenador Geral da U.G.P.

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:28401D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

O Sr. Coordenador Geral da U.G.P. de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 673/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018, que tem por objeto: “Contratação de Licença de Uso, Suporte Técnico, Manutenção Corretiva e Manutenção evolutiva de Sistema informatizado para Gestão do Contrato de Empréstimo nº 2520/OC-BR, para o Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano de Paranaguá com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Em atendimento a Unidade de Gerenciamento de Programas”, em conformidade com art. 25 c/c art.26 da Lei Federal 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 9606/2018.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **SOFTPLAN PLANEJAMENTO R SISTEMAS LTDA – CNPJ 82.845.322/0001-04**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 02 de Abril de 2018.

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO

Coordenador Geral da U.G.P.

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:BFD8EA06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 29 DE MARÇO DE 2018**

Resolução Nº 02 de 29 de Março de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 02ª Reunião Ordinária realizada em 27 de Março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2333/2003; 3233/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de Junho de 2011;

Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 02ª Reunião Ordinária do mês de Fevereiro de 2018;

Resolve:

O Art. 1º Emitir parecer pela “aprovação” do Relatório Anual de Gestão 2017

Paranaguá, 29 de Março de 2018.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:

Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:72FA0ADA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL
(CICA)
RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária
- Retificado

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:

Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;
Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;
Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;
Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;
Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;
Município de Santo Antônio do Caiuá CNPJ nº 75.483.230/0001-58;
Município de Terra Rica CNPJ nº 76.978.881/0001-81;
Município de Presidente Castelo Branco CNPJ nº 76.279.959/0001-70;
Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ nº 76.413.061.0001/42.
Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67.
Município de São Manoel do Paraná CNPJ nº 80.909.617/0001-63

Através de sua Secretaria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA, CONVOCA através do presente edital, os entes consorciados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na cidade de Paranavaí, na sede do Consórcio CICA, localizada na Rua Professora Neusa

Cascão Borba, 1691, no dia 09 de abril de 2018, às 08:30 horas, com a seguinte ordem do dia:

Apresentação Celepar;
Criação de cargos no âmbito do Consórcio CICA;
Apresentação proposta Destocador;
Viveiro de mudas – Convênio Copel PR;
Patrulha Mecanizada;
Assuntos Gerais.

Paranavaí, 02 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA

Presidente
CICA

Publicado por:

Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:01E6825A

**PARANAVAI PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 080/2018**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAI PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **LUISA ANTONIA GEREZ GROLI**, Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal da Fundação Cultural, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/04/2018 até 24/04/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA

Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:

Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:46FBB70C

**PARANAVAI PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 081/2018**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAI PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **SIMONE DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 55 (cinquenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/03/2018 até 23/05/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA

Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:

Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:002715F4

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 082/2018**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **NEUZA MARIA RECH**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/04/2018 até 07/04/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de março de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA

Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:

Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:73131B02

**PROCURADORIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 016/2018**

Divulga Suspensão do Concurso Público da
Prefeitura de Paranavaí nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 001/2017 e considerando a liminar concedida nos autos nº 0002657-62.2018.8.16.0130, **TORNA PÚBLICA a suspensão** do Concurso Público para o cargo de **Procurador do Município**, até ulterior decisão.

Para maiores informações deverão ser acompanhados os sites www.fauel.org.br, e <http://www.paranavai.pr.gov.br/>, no Diário Oficial do Município disponível em <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

Paranavaí, 02 de abril de 2018.

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA

Presidente da Comissão de Concurso Público

Publicado por:

Aline Ferrari Soster
Código Identificador:53AE4423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº198/2018**

PORTARIA Nº 198/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora, **SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Saúde, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID S 72.0 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a

partir do dia 21 de março de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 27 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário de Administração Pública

Publicado por:

Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:0E15F4DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº199/2018**

PORTARIA Nº 199/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora, **GENERINA LACERDA DA SILVA**, Cozinheira, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M19, M54, M51 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 13 de março de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 28 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário de Administração Pública

Publicado por:

Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:59255AEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº200/2018**

PORTARIA Nº 200/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LUIZA ANTONIA GEREZ GROLLI**, Auxiliar administrativo, junto a Fundação Cultural, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 29 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:D93583F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº201/2018

PORTARIA Nº 201/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ROSELY MARIA DA SILVA CELESTINO**, Auxiliar administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:7CA11B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº202/2018

PORTARIA Nº 202/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **PAULO CESAR DE LUCENA**, Ajudante geral, junto a Secretaria de Infraestrutura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:FE7A88CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº203/2018

PORTARIA Nº 203/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora, **VERONICA HAWERROTH** Cozinheira, junto a Secretaria da Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:1C53BF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº204/2018

PORTARIA Nº 204/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **APARECIDA SALME**, Auxiliar de enfermagem, junto a Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de março de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MARÇO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:F0120E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.774/2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, por ncurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.ão atender à convocação, o candidato aprovado em Co

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a senhora **MARINA HELOISA DE FREITAS CUNHA, C.P.F. nº 354.355.728-94**, aprovada no Concurso Público – Edital 001/2016, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.717/2018, no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, por não atender à convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:151C00EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.780 /2018**

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata **CAROLINA LOPES JACOBUS, C.P.F. nº 065.108.269-25**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, Concurso Público nº 001/2016**, cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:6F905AD7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2018**

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CAROLINA LOPES JACOBUS, C.P.F. nº 065.108.269-25** aprovada no Concurso Público nº 001/2016, Edital nº 001/2016, no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.780 /2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **09 a 13 de abril de 2018**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:F4F1B1FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.783/2018**

Nomeia servidor na função de confiança de Assessor de Secretario - Nível III, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **RAFAEL BARRETO VIEIRA, C.P.F. nº 017.231.319-89**, na **Função de Confiança de Assessor de Secretário – Nível III**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 02 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:08DD3A96**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.775/2018**

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, por não atender à convocação, o candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a senhora **JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS, C.P.F. nº 043.225.269-00**, aprovada no Concurso Público – Edital 002/2016, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.712/2018, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS**, por não atender à convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:1212F750**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.781/2018**

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata PATRICIA PAULINO GRAÇA, C.P.F. nº 065.046.329-36, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016**, cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:95B42EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2018**

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora PATRICIA PAULINO GRAÇA, C.P.F. nº 065.046.329-36 aprovada no Concurso Público – nº 002/2016, no cargo de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.781/2018, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias 09 a 13 de abril de 2018, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:DFB972A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.785/2018**

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata ALESSANDRA MARA BAGATIN, C.P.F. nº 063.683.669-07, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS, Concurso Público nº 001/2016**, cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:A66FD0BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2018**

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista 72 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora ALESSANDRA MARA BAGATIN, C.P.F. nº 063.683.669-07 aprovada no Concurso Público nº 001/2016, Edital nº 001/2016, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 18.785/2018, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias 09 a 13 de abril de 2018, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:034C29BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.776/2018**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento Urbano Interino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,· *Considerando o Memorando nº 117/18 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,*· *Considerando o Memorando nº 142/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,***DECRETA:**Art. 1º Fica nomeada a senhora **FLAVIA COSTA TENÓRIO**, C.P.F. 129.329.428-40, **INTERINAMENTE** no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no período de 07 de março a 10 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:BEF45088**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.777/2018**

Designa servidor público para função gratificada de Coordenador da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Mandiocaba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,· *Considerando o memorando nº 31/SESAU/ESF/2018 da Secretaria Municipal de Saúde que solicita autorização para a designação de servidor público para a função de Coordenador da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Mandiocaba,***DECRETA:**Art. 1º Fica designado o servidor **CLAUDINEI BORSATO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na função de Coordenador da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Mandiocaba, mediante gratificação de 20 % (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 76º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 4.207/2013, a partir de 02 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:E55AA674**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.778/2018**

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário de Esporte e Lazer Interino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,· *Considerando o Memorando nº 066/18 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,***DECRETA:**Art. 1º Fica nomeada a servidora **IEDA CARLA CANDIDO**, C.P.F. 026.799.649-77, **INTERINAMENTE** no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no período de 10 a 27 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:7FA2F77E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.782/2018**

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**DECRETA:**Art. 1º Fica nomeada a candidata **KAROLINE LOPES PINTO**, C.P.F. nº 086.185.459-45, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016**, cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

João Bruno Jabur

Código Identificador:81CD8943**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 068/2018**

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora KAROLINE LOPES PINTO, C.P.F. nº 086.185.459-45

aprovada no Concurso Público – nº 002/2016, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS**, nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.782/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **09 a 13 de abril de 2018**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
14. Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5A50A605

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 060/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 060/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE
SUPLEMENTO ALIMENTAR Exclusivo para
Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e
Microempreendedores Individuais

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **SUPLEMENTO ALIMENTAR**, destinado a pacientes do SUS, em atendimento à Mandados Judiciais ou requisição do Ministério Público, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 17 de Abril de 2018, às 09:30 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 17 de Abril de 2018.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavai – PR.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site

www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavai-Paraná, em 29 de Março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretor de Compras

Publicado por:
Grazielle Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:C8DD358E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 059/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE
CHUVEIROS, DESTINADOS AOS CENTROS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E
ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA O PERÍODO DE
12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de CHUVEIROS, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, para o período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação;** conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 04/04/2018 às 11:00 horas do dia 17/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 17/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 17/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavai - Paraná, em 29 de março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:72C766E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 061/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 061/2018 REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TÓPICOS
(CURATIVOS) Exclusivo para Microempresas,
Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores
Individuais

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **MEDICAMENTOS TÓPICOS (CURATIVOS)** destinados às Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), Melhor em Casa e Pronto Atendimento Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 04/04/2018 às 08:30 horas do dia 18/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 18/04/2018 às 09:30 horas do dia 18/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 18/04/2018.

LOCAL:

www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de Março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:

Graziele Della Pria da Silva Maciel

Código Identificador:5AA1491B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 EXECUÇÃO
DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE
CONCRETO SEXTAVADO INTERTRAVADO NA
ESTRADA CAIUÁ

A Comissão Especial de Licitação, nomeada através do Decreto nº 18.733/2018, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que conforme Relatório de Análise de Edital de Licitação de Obras Públicas, apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e impugnação apresentada pela Empresa Brasfort Construções Ltda - EPP, solicitando revisão do edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018**, Contratação de Empresa de Engenharia Civil para EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO TIPO SEXTAVADO INTERTRAVADO NA ESTRADA CAIUÁ – Convênio nº 003/2018 - SEIL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, verificou-se a necessidade de readequá-lo.

Assim, fica SUSPENSA a abertura da licitação, prevista para 03 de abril de 2018, às 09:30 horas, para as devidas análises e instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial do Município, Jornal de grande circulação no Estado e Diário Oficial do Estado - DIOE.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 02 DE ABRIL DE 2018

FÁBIO YONEYAMA

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Decreto nº. 18.733/2018

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:DB62D1F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
056/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 056/2018 Exclusivo para Microempresas,
Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores
Individuais.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA
ORIENTAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O
CARGO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE
PARANAVAÍ- PR.**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ORIENTAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE PARANAVAÍ-PR**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 04/04/2018 às 08:30 horas do dia 17/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 17/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 17/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 02 de Abril de 2018.

ROBERTO DELMANDE SILVA	NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:

Roberto Delmande Silva

Código Identificador:CB8C4110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS-AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 062/2018 Exclusivo para
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEVES MOTOMECANIZADOS, através do Corpo de Bombeiros de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 04/04/2018 às 08:30 horas do dia 17/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 17/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 17/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavai - Paraná, em 02 de Abril de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:48433CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018 Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DA CENTRAL DE PABX, MARCA LEUCOTRON, MODELO ACTIVE LDS, EQUIPADO COM 158 PORTAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, destinados a Secretaria Municipal de Administração Pública; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 04/04/2018 às 08:30 horas do dia 18/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 18/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 18/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavai - Paraná, em 02 de Abril de 2018.

ALINE DA SILVA FERREIRA	NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Pregoeira	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:913BFC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2016

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-03/2016

CONTRATO Nº 015/2016

2º (segundo) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação da sede da VIGILÂNCIA EM SAÚDE, que entre si celebram VICTORINO BORATO e o MUNICÍPIO DE PARANAVAI, na forma abaixo:

LOCADOR: VICTORINO BORATO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 251.575 – SSP.PR e CPF nº 002.556.109-04,

agricultor, casado, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, 2855, casa 14, Condomínio Residencial Mont. Blanc em Paranavai - PR.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavai – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavai-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavai – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO FELIPE, 911, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE** (Quadra 57, Lote 10/15-A-1, imóvel 42596, inscrição 01.01.073.0249.002), totalizando 335,84 m2 de área construída.

§ 1º - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar a sede da VIGILÂNCIA EM SAÚDE, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da **Dispensa de Licitação nº 014-03/2016**, no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Locação de Imóvel nº 015/2016 de **RS 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais**, perfazendo o valor total deste contrato, para o período de 12 (doze) meses, de **RS 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel, localizado à Rua Antônio Felipe, nº 911, centro, lote 10/15A1, da quadra nº 57, com edificação comercial em alvenaria com 335,84 m², Paranavai – Pr., objeto do contrato nº 015/2016, passando o vencimento para **28 de Março de 2019**, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 015/2016.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 04.001.10.305.0006.2.260.3.3.90.36 (357).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 3º, da Cláusula Terceira, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de **RS 3.723,96 (três mil setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)**, totalizando para este período um valor de **RS 44.687,52 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**; passando o valor global do contrato original para **RS 130.658,40 (cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme memorando Nº152/2018 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 215/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 015/2016), datado de 28 de Março de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ,
EM 27 DE MARÇO DE 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 17.093/2017

Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Decreto Nº 17.093/2017

VICTORINO BORATO

CPF Nº 002.556.109-04

Locador

Publicado por:

Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva

Código Identificador:161F4286

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA

DECRETO Nº 18.786/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavai, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(991)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuario	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(313)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.13	Obrigações Patronais	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1463)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.290	PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	12.700,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1563)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.290	PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	
100494.09.02.06.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.30	Material de Consumo	8.300,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(780)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.600	Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.000,00
TOTAL		188.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(989)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuario	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	150.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(309)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	

1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.05	Outros benefícios Previdenciários do RPPS	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(331)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.290	PISO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS	
100497.09.02.06.1497	Vigilância em Saúde	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(779)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.600	Ações de Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e Adolescente	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	7.000,00
TOTAL		188.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavai-PR, 02 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Roberta Cardoso Viana Ceron

Código Identificador:C71894A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 ATA 253/2017

Extrato Termo Aditivo 01/2018. Ata de Registro de Preços nº 253/2017. Pregão nº 51/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Itacir Alberton e Cia Ltda - EPP. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gás (GLP), cilindro de gás, regulador/válvula e mangueira, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Conforme solicitação e justificativa apresentada pela contratada, bem como parecer do gestor da respectiva Ata de Registro de Preços através do Memorando nº 13/2018, fica aditivado o Item 1, constante no Anexo I - Item aditivado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito Municipal.

ITACIR ALBERTON

Representante Legal.

Publicado por:

Eduardo José Grezele

Código Identificador:6FD5A561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 90/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 90/2014.GP. Inexigibilidade nº 45/2014. PARTES: Município de Pato Branco e GLT – Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda. OBJETO: A contratação de serviços em procedimentos com finalidade diagnóstica, nas áreas de (anatomia patológica ou citopatológica, cardiologia, laboratório clínico, medicina nuclear in vivo) e procedimento clínico (reabilitação física, mental e visual) visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do valor: Com base na Cláusula Quinta, II, do Contrato 90/2014 aplica-se o reajuste de preços no valor de R\$ 11.568,00 conforme ANEXO I - ITENS A SEREM ADITIVADOS, passando o valor do Contrato de R\$ 73.248,00 para R\$ 84.816,00. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 562 – Desdobramento 4822. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 23 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

RAQUEL LUIZ OLDONI SIMIONATO

Representante Legal.

Publicado por:

Eduardo José Grezele

Código Identificador:E2D0E110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2018

Extrato Contrato nº 37/2018/GP. Dispensa nº 24/2018. PARTES: Município de Pato Branco e **PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA - EPP**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de antena receptora de sinal GLONASS/GPS, junto ao aparelho receptor GNSS, marca/modelo *Topcon Hiper V RTK*, série 1143-10174, n.º de patrimônio 49.629, 49.630 e 49.631, atendendo as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: A contratada deverá entregar o aparelho na Secretaria de Planejamento Urbano, com a devida substituição da peça e demais configurações, em **até 15 (quinze) dias**, a contar da retirada do equipamento. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **60 (sessenta) dias, contados da assinatura**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) após entrega do material, com apresentação da Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 04.02.15.45100182.238.00 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – Departamento de Desenvolvimento Urbano – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (121-4754) - Reserva de Saldo 128. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário de Planejamento Urbano.

Pato Branco, 20 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito.

CELSO AUGUSTO LOPES PEREIRA GOMES

Representante Legal.

Publicado por:

Nereu Vidal Palhano Junior

Código Identificador:367CCD81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 27/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 27/2014.GP. Inexigibilidade nº 11/2014. PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda. OBJETO: A Contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco, para prestação de serviços de média e alta complexidade em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS – SIGTAP. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 27 de março de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será estimado em R\$ 165.920,00 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R\$ 1.991.040,00 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: Despesa 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa 583 – Desdobramento 3297 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa 3770 – Desdobramento 4942. Permanecem em plena

vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

SANDRA MARIA TAVARES BIER

Representante Legal.

Publicado por:

Eduardo José Grezele

Código Identificador:CEDE9C9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 140/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 140/2014.GP. Inexigibilidade nº 59/2014. PARTES: Município de Pato Branco e LFM – Fisioterapia Ltda - ME. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade em procedimentos com finalidade diagnóstica, nas áreas de (anatomia patológica e citopatológica, cardiologia, laboratório clínico, medicina nuclear in vivo) e procedimento clínico (reabilitação física, mental e visual), visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com valores constantes da tabela do SUS-MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do valor: Com base no Art 40, XI da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Quinta, II e III, do Contrato 140/2014 aplica-se o reajuste de preços no valor de R\$ 43.380,00 conforme ANEXO I - ITENS A SEREM ADITADOS, passando o valor do Contrato de R\$ 274.680,00 para R\$ 318.060,00. Dot. Orç.: Despesa 10.30100432.117.000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 494 – (4942 - 3770) Reserva de Saldo 152. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitam com o presente Termo.

Pato Branco, 27 de março de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

LEANDERSON FRANCO DE MEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Eduardo José Grezele

Código Identificador:4A96444B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018 - PROCESSO Nº 51/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, exclusiva para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a aquisição de materiais esportivos e educativos, de sinalização e para manutenção do Centro Aquático no Largo da Liberdade atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo “menor preço”, com critério de julgamento “menor preço por item” em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento

das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço:

www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 18 DE ABRIL DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites:

www.patobranco.pr.gov.br /

www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail:

gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 02 de abril de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI

Pregoeira.

Publicado por:

Gizeli Cristina Mattei

Código Identificador:53854CD8

DEPARTAMENTO FINANCEIRO NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 13/03/2018 a 29/03/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	13/03/2018	7.345,50
ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	13/03/2018	1.622,40
PISO DE ATENCAO BASICA VARIÁVEL - PAB	13/03/2018	500,00
PARCELA CONV RECAPEAMENTO ASFALTICO DIVERSAS RUAS CONTRATO 840632/2016	13/03/2018	370.175,00
PARCELA CONV RECAPEAMENTO ASFALTICO DIVERSAS RUAS CONTRATO 840637/2016	13/03/2018	370.175,00
DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	13/03/2018	232.052,56
FUNDEB	13/03/2018	102.747,32
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	14/03/2018	3.407.426,89
SAMU 192	14/03/2018	177.980,50
FUNDEB	14/03/2018	659.642,81
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUCAO DE ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	16/03/2018	827,22
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16/03/2018	3.166,23
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20/03/2018	101.121,20
CUSTEIO DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	20/03/2018	44.400,00
FUNDEB	20/03/2018	262.116,90
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	20/03/2018	132,94
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	20/03/2018	10.593,91
FUNDEB	21/03/2018	457.137,51
FNAS GBF- CADASTRO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	22/03/2018	9.483,25
PISO DE ATENCAO BASICA VARIÁVEL - PAB	22/03/2018	212.350,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	22/03/2018	10.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	22/03/2018	8.092,81
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	23/03/2018	45.521,16
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	23/03/2018	19.166,66
FAEC - NEFROLOGIA	23/03/2018	177.046,97
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	26/03/2018	97.344,00
CUSTEIO DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	26/03/2018	18.000,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26/03/2018	32.448,00
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	26/03/2018	3.000,00
FUNDEB	27/03/2018	39.472,59
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	27/03/2018	10.000,00
FUNDEB	28/03/2018	365.394,85
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	29/03/2018	1.130,50
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	29/03/2018	7.163,64

FUNDEB	29/03/2018	220.057,34
--------	------------	------------

Pato Branco, 29 de março de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciane Haracincio Novach

Código Identificador:BA2097F4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA SAUDE

ERRATA

Na publicação, ocorrida em 22/03/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná resolução do Conselho Municipal de Saúde, onde se lê: Resolução nº 002/2017, leia-se Resolução nº002/2018.

Paula Freitas, PR., 22 de março de 2018.

CLAUDIA LEGAT AUGUSTINHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:F2C1A475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2018 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2018

A pregoeira do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 40/2018, Pregão Presencial (SRP) nº 28/2018** – Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital, foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 02 de abril de 2018.

LETICIA LESOSKI

Pregoeira

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:CDCBA179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2018

CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, sediada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, em Paula Freitas, Paraná, Brasil, referente a **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s): LOCAL DO OBJETO: Rua da sede; OBJETO: Pavimentação em CBUQ; QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA: 8.302,09 m²; PRAZO DE EXECUÇÃO (dias): 180, torna público a Proponente Vencedora:

- Proponente: PROCOENGE LTDA – EPP CNPJ: 95.412.276/0001-93 = R\$ 1.105.400,00 (Hum milhão, cento e cinco mil e quatrocentos reais).

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço da

Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, Avenida Agostinho de Souza, n.º 646, Centro – Paula Freitas/PR, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3562-1212. 02/04/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:B9892748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde, através do Incentivo Financeiro para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS – Resolução SESA n.º 547/2017, em atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “AUTO COTAÇÃO”, o qual é parte integrante deste Edital.

As alterações estão a seguir elencadas, inserindo os seguintes itens no Edital do Processo Licitatório:

11.2.4.2. Para as Proponentes interessadas no **item 04**: Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com prazo de validade vigente;

11.2.4.3. Para as Proponentes interessadas no **item 04**: Registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física, com prazo de validade vigente;

11.2.4.4. Para as Proponentes interessadas no **item 04**: Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;

11.2.4.5. Para as Proponentes interessadas no **item 04**: Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

11.2.4.5.1. No decorrer da execução da obra, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Entrega das propostas: **até 16/04/2018 às 14h00min**. Abertura das Propostas: 16/04/2018 às 14h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:

www.paulafreitas.pr.gov.br

E-mail:

licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 02 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Wiese

Código Identificador:2C7B1D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 094/2018 - DE 28 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido a servidora **CRISTIANE ANDRADE BORGES**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.267.728-SC, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, a partir de 29 de março de 2018.

Art. 2.º - Ficando revogada a Portaria nº 049/2015 de 17 de agosto de 2015.

Paço Municipal, 28 de março de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI

Prefeito

IVONE TERESINHA SUZZIM CALGAROTO

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Hermann Domingues

Código Identificador:B1CB89AA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO REVOGAR A PORTARIA 21/2018.

PORTARIA Nº. 22/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 21/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Paulo Frontin, 02/04/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eder Renato Stelmach

Código Identificador:1327A852

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 23/2018

PORTARIA Nº. 23/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Art. 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º -Exonera a Pedido, Sr.(a). **ALEXANDRE RITT** inscrito(a) no CPF sob o nº. **028.016.159-00** do emprego público de **MOTORISTA**, com carga horária de **40 HORAS**

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Paulo Frontin, 02/04/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eder Renato Stelmach

Código Identificador:849F0E26

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 19

DECRETO Nº 19/2018

DATA 02/03/2018

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para exercício interino de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para EXERCÍCIO INTERINO do Cargo de Secretário Municipal de Saúde Maurício Czonstka, o qual responderá pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE até o retorno às atividades pela Secretária licenciada.

Art. 2º - O Secretário interino perceberá remuneração apenas por seu cargo instituído pela portaria 01/2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin – PR, 02 de março de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eder Renato Stelmach

Código Identificador:4C0B5E38

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 23/ 2018

Decreto 23/ 2018

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de empregos públicos efetivos do município de Paulo Frontin, correspondente ao Edital nº 01/2015.

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88; Considerando o item 1.3 do Edital nº 01/2015; e Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade,

DECRETA:

Art. 1º: Fica prorrogado por 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de empregos efetivos do município de Paulo Frontin, correspondente ao Edital do Concurso Público nº 001/2015, homologado em 27 de abril de 2015.

Art. 2º: O presente decreto passará a vigorar na data de sua publicação.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eder Renato Stelmach

Código Identificador:4D941F14

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO FINAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 02 de abril de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Fornecedor.....: GRAFICA EDITORA KAYGANGUE LTDA

Endereço.....: CORONEL JOSE OSORIO, 673 - CEP: 85555000 - BAIRRO: CENTRO

Cidade.....: Palmas/PR

CNPJ.....: 75.624.932/0001-04

Valor da Despesa.....: R\$ 6.360,00 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais);

Pagamento.....: À VISTA

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
GRAFICA EDITORA KAYGANGUE LTDA	1	NOTA FISCAL DE PRODUTOR NOTA FISCAL DO PRODUTOR (4 vias) 1 via 24x28 cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CB 54g; 1 via 24x28 cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CFB 55g; 1 via 24x28 cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CFB 55g; 1 via 24x28 cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CF 52g;	10,00	636,00

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:3D7D0D91

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2018

CONTRATADO: GRAFICA EDITORA KAYGANGUE LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

OBJETO: Aquisição de notas do produtor rural para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Paulo Frontin/PR

VALOR DA DESPESA: 6.360,00 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta Reais);

FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 02/04/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Carus Godoy

Código Identificador:2D45CC24

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 83/2017.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 83/2017.

OBJETO: Alterar o valor contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: ADEMILSON KAPPEL ME.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 83/2017.

Valor original: R\$ 40.761,80 (quarenta mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Valor com aditivo: R\$ 60.052,32 (sessenta mil e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 26/03/2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:0B35C67D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 84/2017.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 84/2017.

OBJETO: Alterar o valor contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: LUCINEI ANTONIO CAGOL ME.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 84/2017.

Valor original: R\$ 35.156,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e seis reais).

Valor com aditivo: R\$ 47.325,00 (quarenta e sete mil trezentos e vinte cinco reais).

BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 26/03/2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:3E310315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 85/2017.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 85/2017.

OBJETO: Alterar o valor contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: DIANDRA KACIARA MORETTI FASSINI ME.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 85/2017.

Valor original: R\$ 41.817,60 (quarenta e um mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Valor com aditivo: R\$ 58.495,98 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noveta e oito centavos).

BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 26/03/2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:F3D980F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.

CONTRATADA: MARLUCI MAZUCO WEILER ME

ORIGEM: Contrato nº 08/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 04/2017.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 01/03/2017 a 28/02/2018.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 28/02/2018 a 30/06/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 28/02/2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:5E3DF52A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 20-2018.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 2 (dois), veículos novos zero km, ano 2018/2018, para atender a demanda do departamento de saúde da prefeitura municipal de município de Pérola D'Oeste/PR, conforme descrito de anexo I no termo de referencia do edital de Pregão Eletrônico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de abril de 2018, às 08h:30min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de abril de 2018, às 08h:30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Perola D'Oeste, a partir do dia 03 de abril de 20 de abril de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacaopdo@bol.com.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

Perola D'Oeste, 03 de março de 2018.

DELESIO DEFANTE

Pregoeiro

Publicado por:
 Delesio Defante
Código Identificador:DB54F370

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
DECRETO Nº 35/2018

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provisamento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

DECRETA

Art.1º- Fica EXONERADA, a partir da dada de 02.04.2018 a pedido a Servidora Pública Municipal a Senhora SIVANE MARIA CAGOL PISONI ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professora do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor nesta data, ficando revogados os decretos de nº 89/1994 e 84/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Abril de 2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcisio Hettwer

Código Identificador:F254F0C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
DECRETO Nº 36/2018**

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

DECRETA

Art.1º- Fica EXONERADO, a partir desta data, a pedido, o Servidor Público Municipal, o Senhor CLOVIS LUIZ DEPONTI, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Fomento Agropecuário.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 013/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Abril de 2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcisio Hettwer

Código Identificador:B15E8E26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2018**

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca a Candidata Habilitada no Concurso Público nº 001/2016, abaixo relacionada para comparecer munida dos documentos constantes no Edital do Concurso nº 001/2016, no período de 02 a 11 de Abril de 2018, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

GRUPO OCUPACIONAL 05 – MAGISTÉRIO		
NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Tatiane Alves Campera	Professora	5º

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 02 de Abril de 2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcisio Hettwer

Código Identificador:5B76EFDA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
CONTRATO Nº 001/2018**

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL.**

Pelo presente instrumento, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR - PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Rua Bahia nº 320, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo, **SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE**, brasileiro, portador da CI nº 45.417.001-7PR e inscrito no CPF sob nº 856.970.879-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 67, conjunto 404, Curitiba - PR, CNPJ 00.767.919/0001-05, neste ato representada pelo seu Diretor, Luiz Cláudio Kogut, Atuário, MIBA 1.308, CPF 456.452.809-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si nos melhores termos de direito, justus e contratados, sob as condições abaixo discriminadas:

Cláusula Primeira

O presente Contrato tem por objeto a realização pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial para avaliação de Planos de Previdência Municipal, compreendendo os seguintes serviços:

- Realizar cálculo atuarial atual para reavaliar o Plano existente, de acordo com a legislação e regulamentos em vigor.
- Elaborar alternativas de financiamento para que o Regime apresente equilíbrio financeiro e atuarial.
- Apurar as Provisões Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício.
- Apresentar o Demonstrativo de Projeções Atuariais de Receitas e Despesas Previdenciárias. (Anexo XIII do RREO)
- Preencher o DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial e apresentar o Demonstrativo de Projeção Atuarial da LRF.
- Apresentar um Relatório de Avaliação Atuarial detalhado.
- Apresentar a Nota Técnica Atuarial, a ser encaminhada ao MPS – Ministério da Previdência Social.
- Prestar as informações atuariais necessárias ao Tribunal de Contas do Estado.

Cláusula Segunda

A **CONTRATANTE** se responsabilizará pela coleta dos dados, de conformidade com layout especificado pela **CONTRATADA**, além do fornecimento das demais informações e documentos que se façam necessários para o perfeito cumprimento dos serviços.

Cláusula Terceira

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** por trabalho realizado:

Para os serviços descritos na Cláusula Primeira: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

Cláusula Quarta

A **CONTRATANTE** fica obrigada a reembolsar as despesas de viagens e hospedagem, que por ventura se fizerem necessárias para a realização de serviços, mediante prévio ajuste.

Cláusula Quinta

A **CONTRATADA** efetuará a entrega dos trabalhos objetos deste Contrato até 30 de abril de 2018

Cláusula Sexta

A presente contratação foi realizada através da **dispensa de procedimento licitatório**, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Sétima

A **CONTRATANTE** efetuará o respectivo pagamento à **CONTRATADA** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da entrega dos trabalhos.

Cláusula Oitava

Qualquer serviço adicional que venha a ser solicitado e que não faça parte do objeto deste Contrato, conforme definido na **Cláusula Primeira**, deverá ser previamente ajustado entre as partes, mediante documento que especifique a abrangência do trabalho, preço pelos serviços prestados, prazo para conclusão do mesmo e forma de pagamento.

Cláusula Nona

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Piên - PR, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas a seguir assinadas.

Piê Pr, 20 de março de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN – PIENPREV

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE

Diretor Executivo – PIENPREV
Contratante

ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

LUIZ CLÁUDIO KOGUT

Sócio Gerente

Testemunhas:

1. _____
Nome: **JACQUELINE NIEZER**
R.G.: 9/R2773176
C.P.F.: 807.891.969-72

2. _____
Nome: **BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA**
R.G.: 8.787.268-8
C.P.F.: 477.564.039-91

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2B619C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 022/2017
REFERENTE AO PREGÃO Nº 020/2018
CONTRATADA: SHALLONTRONIC ALARMES
MONITORADOS LTDA – ME.
CNPJ sob nº 05.304.078/0001-13
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Controlador de Acesso exclusivamente para controle de acesso de pessoas no Parque Municipal de Eventos, a serem prestados diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, iniciando às 19 horas e encerrando às 07 horas do dia seguinte. Escala 12x36 (dois funcionários)
Valor: R\$ 48.000,00, (quarenta e oito mil reais) o qual será quitado mensalmente no valor correspondente à parcela efetivamente prestada dos serviços durante o mês de referência.
Dotação: 09.002.27.812.0011.2023.3390397700

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 28 de março de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7AC2DBF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Detentor da Ata: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914
CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo “tip top”, para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.

Valor Total: R\$ 78.315,00 (setenta e oito mil, trezentos e quinze reais)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025.3390391999;
03.001.04.122.0003.2004.3390391999;
06.001.23.691.0007.2010.3390391999 ;
08.001.12.361.0009.2017.3390391999;
09.002.27.812.0011.2023.3390391999 E
09.001.13.392.0010.2022.3390391999;
02.001.04.122.0002.2003.3390391999;
04.001.04.121.0004.2007.3390391999;
11.001.10.3016.0014.2030.3390391999;
05.001.15.452.0005.2009.3390391999.

Data de assinatura: 02 de abril de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D7262A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 037/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA / JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR	PRAZO DE VIGÊNCIA / EXECUÇÃO
037/2018	PREGÃO PRESENCIAL	14/03/2018	02/04/2018 02/04/2018	Registro de preços para eventual aquisição de produtos para limpeza e manutenção da piscina do CAMU (Centro de Atendimento à Mulher	DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60,	4.094,25	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0D95FCEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 62 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais) conforme descrito abaixo:

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 934.....R\$ 45.000,00

TOTAL GERALR\$ 45.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso provindo do superavit do exercício anterior, conforme descrito abaixo:

Superavit

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
001/0674/108589-1	934	Bloco de financiamento de proteção social básica - suas	45.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de Abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:DF5BCDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 063, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 063, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS, PREVISTO NO ANEXO I DA LEI Nº 1118 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011, PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR – INPC, REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2017 A FEVEREIRO DE 2018.

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1118, de 07 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidos os valores das diárias constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 1118, de 07 de dezembro de 2011, utilizando-se como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de março de 2017 a fevereiro de 2018, correspondente a 1,81%, sendo que os valores alcançados, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 1118/2011, são os seguintes:

I – Prefeito e Vice Prefeito: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II – Secretários, cargos comissionados, servidores efetivos e membros dos Conselhos Municipais: R\$ 34,00 (trinta e quatro reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 02 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:0122BC92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 34/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016
Nº 34/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET, CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 27 e retorno no dia 28 de março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 360,00 (2 X R\$ 180,00 – art. 1º, III, “b” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a)
Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A922C027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 35/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016
Nº 35/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA, CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Francisco Beltrão - PR, no dia 27 de março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 27 de março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8E652611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 36/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 36/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA, CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 28 e retorno dia 30 de março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 540,00 (3 X R\$ 180,00 – art. 1º, III, “b” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 28 de março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D3B4A8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 37/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 37/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PEDRO VALDORI DE LIMA, CPF 632.196.899-49, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 29 de março de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 28 de março de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0BBC88F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEEPR.**

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução e vigência do objeto contratado fica aditivado até **30/04/2018** a contar a partir de **08/03/2018**, conforme Pregão nº 1/2017 e Contrato nº 4/2017 firmado em 09/03/2017.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 07/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:D3FBA399

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº27 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário ou outro destino licenciado ambientalmente de responsabilidade da empresa proponente, dos resíduos sólidos domésticos e comerciais produzidos no Perímetro Urbano do Município e na comunidade Sede União, interior do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, conforme processo de Processo dispensa nº 3/2018.

CONTRATADO: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA .

VALOR CONTRATADO: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3250	07.004.15.452.1501.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 Mês após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 13/03/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina

Código Identificador:CB27A362

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 012/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZEU DE JESUS SILVA, portador do RG n.º 9620488-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 053.575.119-26, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de Abril de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:

Noísa Jeana Domingues

Código Identificador:C70C6062

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 013/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAHYRA MIRNA DE OLIVEIRA DANTAS DE PAULA portadora do RG n.º 14827805-9 PR e inscrita no CPF sob n.º 861.954.171-49, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de abril de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:

Noísa Jeana Domingues

Código Identificador:EBBC09E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2094/2018 – PREGAO PRESENCIAL Nº
18/2018**

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** R&E FERRAMENTAS LTDA-ME, com sede na Rua Marte, 1823 – bairro Sítio Cercado – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.903.378/0001-84. **Objeto:** aquisição de ferramentas em geral para atender as necessidades da oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. **Valor global:** R\$ 1.628,50 (Mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua assinatura. **Data da assinatura:** 27/03/2018.

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:B1229A84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
13/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23.686/2016 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** CÉLIO BITENCOURT - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 72.118.813/0001-91. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aditamento de prazo do Contrato n.º 13/2017 por **01 (um) ano**, contado a partir de 10/04/2018, resultando a data de 10/04/2019. Data da Assinatura: 20 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:95A91209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
14/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23.686/2016 –
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 76.273.382/0001-99. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aditamento de prazo do Contrato n.º 14/2017 por **01 (um) ano**, contado a partir de 10/04/2018, resultando a data de 10/04/2019. Data da Assinatura: 21 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:413668A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
17/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23.686/2016 –
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: RACE TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 26.163.702/0001-80. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aditamento de prazo do Contrato n.º 17/2017 por **01 (um) ano**, contado a partir de 10/04/2018, resultando a data de 10/04/2019. Data da Assinatura: 21 de março de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6EE2BF72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA
TOMADA DE PREÇO N.º 02/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projetos de fundação estrutural, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descarga atmosférica – SPDA, instalações especiais (lógica, CFTV, alarme, GLP, gases medicinais) e instalações de ar condicionado, visando a elaboração de projetos complementares, para o projeto executivo de construção da capela mortuária no cemitério são roque, a ser implantada na Av. Brasília s/n jardim esmeralda – Piraquara/Pr.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1 - Barros & Marconato Engenharia Ltda Me – R\$ 13.361,47; 2 - Treviso Projetos Técnicos Ltda Epp – R\$ 18.372,56; 3 - Synderski Engenharia Civil Ltda – R\$ 18.776,79; 4 - Planenge Engenharia Ltda Me – R\$ 19.222,61; 5 - Hb Engenharia Eireli Epp – R\$ 19.895,11; 6 - Rubbo Engenharia Ltda – R\$ 24.769,59; 7 - Emecon Engenharia de Estruturas S/S Me – R\$ 25.051,57; 8 - R.A.R Engenharia Ltda Me – R\$ 27.141,29; 9 - Schlickmann e Silva Ltda – R\$ 27.713,03. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interpor recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 02 de abril de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:04E258D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
20/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: INCO – Editora Diário Indústria e Comércio LTDA. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo contratual a **prorrogação do prazo de vigência** da Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, em jornal impresso de circulação no Estado do Paraná, abrangendo Piraquara, Curitiba e Região Metropolitana com circulação mínima em 5 (cinco) edições semanais pelo período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 13/05/2018 e findando em 12/05/2019**, no valor total de R\$ 46.010,00 (Quarenta e seis mil e dez reais). **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BBE5DDB3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6584/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Por força de decisão judicial prolatada nos Autos nº 0001349-49.2016.5.09.0245, oriunda do Juízo da Vara do Trabalho de Pinhais, fica reintegrada a servidora Flora Maria Ribeiro dos Santos, matrícula nº 15539-1, a contar da data de 01 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:22040085

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6585/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Admissão
LUCAS GABRIEL DA SILVA	02/04/2018
IVANA VALÉRIA GONÇALVES	02/04/2018
GRAZIELLI BARRETO DA SILVA	02/04/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EDA2F869

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6586/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital N.º 058/2016 e com homologação através do Edital N.º 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS FLÁVIO CINI (PRIMAVERA)

Nome	Admissão
VALDECIR PIRES DE ARRUDA	02/04/2018

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS SEBASTIANA DE SOUZA (TIA TIANA)

Nome	Admissão
FRANCISCO CARLOS VIVI	02/04/2018

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS WANDA DOS SANTOS MALMANN

Nome	Admissão
ANGELA MARIA FERREIRA	02/04/2018

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Admissão
EDILENE LIMA SANTOS	02/04/2018

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nome	Admissão
RAFAELLA TEREZA PADILHA FLORENCIO	02/04/2018

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (20 HORAS)

Nome	Admissão
RAFAEL MARQUES LAZZARINI	02/04/2018

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	02/04/2018
JOSÉ MARCELO DE SOUZA JUNIOR	02/04/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1B6AC23F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6587/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital N.º 105/2017 e com homologação através do Edital N.º 205/2017, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (40 HORAS)

Nome	Admissão
HELENA SOTTOMAIOR ARZUA PEREIRA DOS SANTOS	02/04/2018
FERNANDA PORSCH TELLES	02/04/2018

FUNÇÃO: MOTORISTA

Nome	Admissão
WILLIAN ROSALVO GOMES	02/04/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EA79CCA3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6588/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital N.º 249/2017 e com homologação através do Edital N.º 017/2018, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Nome	Admissão
EDIR VICENTE RODRIGUES	02/04/2018
RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	02/04/2018

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (TRANSPORTE DE ESCOLARES)

Nome	Admissão
JEAN GUSTAVO JANSSON	02/04/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6CCF8096

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6589/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Ana Elizabete Zambão Gaio	27537-1	Agente Administrativo	01/04/2018	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2018

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9A867324

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6590/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria José da Rosa Borges	56928-1	Assistente Operacional Escolar	01/04/2018	Aposentadoria Voluntária por Idade

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F3481EDF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6591/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Nilza Maria da Silva	54615-1	Agente Operacional	01/04/2018	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7CF9F93D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6592/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Rosa Maria de Lara	18163-1	Professor Especialização III	01/04/2018	Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EEC80850

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6593/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Sandra Bebla da Silva	74683-1	Assistente Operacional Escolar	01/04/2018	Aposentadoria por Invalidez Permanente

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FD3EEE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 12/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018

OBJETO: Contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09, para fornecer a este Município de Pitangueiras, eletrodomésticos.

TIPO: Menor preço unitário.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 5.726,00 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 02/10/2017 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 16/04/2018, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 28 de Março 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:97A770B6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção de máquinas pesadas, para atender as necessidades da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por lote.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 808.395,00 (oitocentos e oito mil trezentos e noventa e cinco reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 17/04/2018 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 17/04/2018, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 02 de abril de 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7C687D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 030/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição de um fogão industrial destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Lojas Becker Ltda.

VALOR: R\$ 1.449,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).

DATA: 02 de abril de 2018

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5CEA68E3

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 031/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição de uma caixa de som portátil destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Pontocap Informática Ltda.

VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

DATA: 02 de abril de 2018

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C69FB9D2

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 042/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de abril de 2018 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9E184D1C

LICITAÇÃO
DISPENSA

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2018

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Fabio Kerkhoff.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de material (janelas, portas de vidro e espelho), destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2EA472DF

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 032/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de material (janelas, portas de vidro e espelho), destinado a Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Fabio Kerkhoff.

VALOR: R\$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais).

DATA: 02 de abril de 2018

INÁCIO JOSE WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:88942ADF

LICITAÇÃO CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2018

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 30/04/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:CC611A98

LICITAÇÃO CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

1. Objeto da Licitação

Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 029/2018 de 08 de março de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 22

de março de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018

CEZAR AUGUSTO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:2C535FDD

LICITAÇÃO CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 029/2018, lavrada em 22 de março de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

DATA: 26 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:65F78A2A

LICITAÇÃO CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2018

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Terra Viva Comercio e Representações Eirelli.

OBJETO: Aquisição de grama para o Campo de Futebol do Módulo Esportivo deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 101.250,00 (cento e um mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2019

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:69A1D8B1

LICITAÇÃO CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 DE 08 DE MARÇO DE 2018

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**1. Objeto da Licitação**

Aquisição de grama para o Campo de Futebol do Módulo Esportivo deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:**2.1 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI.**

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.542.364/0001-04, com sua sede social à Av. Rubens Cezar Caselani, nº 1987, Centro, Município de Realeza, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 101.250,00 (cento e um mil e duzentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 031/2018 de 08 de março de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de março de 2018 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de março de 2018

CEZAR AUGUSTO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:AFE508EA

**LICITAÇÃO
CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 031/2018, lavrada em 27 de março de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de grama para o Campo de Futebol do Módulo Esportivo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Terra Viva Comercio e Representações Eirelli.

VALOR TOTAL: R\$ 101.250,00 (cento e um mil e duzentos e cinquenta reais).

DATA: 02 de abril de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm

Código Identificador:26F0B0B7

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 03, DE 29 DE MARÇO DE 2018**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Porecatu, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Porecatu, referentes ao ano de 2017.

Porecatu, 29 de março de 2018.

EDSON CARVALHO GUEDES.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ELAINE SILVIA VERAS.

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Roberson Andrade Ribeiro

Código Identificador:06815509

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2018

Dispensa de Licitação nº 10/2018

Objeto: Aquisição de peças de reposição para a Usina de Asfalto J Colombo.

Contratada: Pav-Parts Comércio de Máquinas Ltda EPP, CNPJ nº 11.174.006/0001-00.

Valor: R\$ 4.985,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Dotação orçamentária: 2.026.3390.39.00.00-1229.

Data de Assinatura: 23 de março de 2018

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:838302A4

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 26/2018

Pregão Presencial nº 13/2018

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção e pedras diversas para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Contratada: Barrueco Souza & Souza Ltda, CNPJ nº 13.019.868/0001-85.

Valor: R\$ 185.759,53 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Dotações orçamentárias: 2.026.3390.30.00.00-631, 2.064.3390.30.00.00-647 e 2.014.3390.30.00.00-628.

Data de Assinatura: 26 de março de 2018

Vigência: 12 meses.

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:2FB4F96C

**LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 29/2018, dispensa de licitação nº 11/2018, que tem por objeto a

contratação de empresa para levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, demarcação de divisa e lotes, planta topográfica com curvas de nível de metro em metro no lote urbano registrado sob matrículas nº 16.942 e nº 16.278 e área rural, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com a dotação orçamentária 2.026.3390.39.00.00-1307, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Topomap Topografia Ltda - ME, CNPJ nº 19.606.853/0001-08 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 02 de abril de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:64D23CED

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

Procedimento licitatório nº 30/2018

Dispensa de licitação nº 12/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu

OBJETO: Contratação de professor de jiu-jitsu para a Secretaria de Educação.

VALOR: R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.031.3390.36.00.00-830.

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 28 de março de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:0397EE58

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º - O Prefeito do Município de Porecatu, CONVOCA os aprovados e classificados no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº. 001/2018, para os cargos abaixo relacionados:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

01	DAYRAMIS H. MONTEAGUDO ROMERO
02	NICODEMOS JUNIOR ESTANISLAU MORAIS
03	MEIRY-LANE PAULA DA SILVA

DENTISTA

01	RENAN HIDEKI KANESHIMA
----	------------------------

Art. 2º - Os convocados deverão se apresentar no Edifício Sede da Prefeitura do Município de Porecatu, sito à Rua Barão do Rio Branco, 344, centro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com os documentos exigidos pelo referido Edital.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (02.04.18).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro

Código Identificador:4EAEC811

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 003-2018

EDITAL DISPENSA DIRETA Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta, solicitada pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto a contratação da empresa **EDILMARI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, para fornecimento de BEBEDOUROS DE ÁGUA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.039.580/0001-56, estabelecida na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 1204, Bairro Centro, CEP: 83760-000, Lapa, Estado do Paraná, pelo valor de R\$ 1.698,00 (hum mil seiscentos e noventa e oito reais).

Porto Amazonas, 02 de abril de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:298939BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO 003 - CONTRATO 19

TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO 19/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E JESSICA DE PAULA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE FISIOTERAPIA PARA ATUAR JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal ANTONIO ALTAIR POLATO, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: JESSICA DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade nº 12.799.256-8 e CPF (MF) nº 088.471.639-27, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 260 em Porto Amazonas/Pr

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 19/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/04/2015, nos termos previstos em sua Cláusula 11ª (décima primeira)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa da presente termo aditivo para o ano de 2018 ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO- 9 – Departamento de Saúde

UNIDADE - 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0029.2029 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36.06.00 – Serviços Técnicos Profissionais

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, em 28 de março de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	JÉSSICA DE PAULA
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____	NOME: _____
CPF: _____	CPF: _____
RG n.º: _____	RG n.º: _____

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6002D343

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

MENOR VALOR POR ITEM EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO

Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento da aquisição de 4 (quatro) veículos automotores terrestres, zero quilometro, classificação *hatch*, ano de fabricação/modelo 2017/2018, para o Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8 horas do dia 03 de abril até às 17 horas do dia 17 de abril de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 18 de abril de 2018.

VALOR GLOBAL MÁXIMO:R\$ 193.047,21 (cento e noventa e três mil quarenta e sete reais e vinte e um centavos).

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 02 de abril de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:666EFC77

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO 01/2018

SÚMULA: Aprova o Formulário para requisição do incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, de acordo com a Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/1990, bem como pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 28 de março de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprova o Formulário para requisição do incentivo financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná, de acordo com a Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR, bem como ratificar as informações nele contidas;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 28 de março de 2018.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:9C771307

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 16 de abril de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Calibrações e qualificações de materiais e equipamentos diversos, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R\$ 17.955,95 (dezoito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco

centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAP, bem como no site www.cismae.com.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2823 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 02 de abril de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:B5FD3522

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAP), por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 18 de abril de 2018, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de reagentes químicos e consumíveis para o laboratório do CISPAP, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R\$ 148.161,12 (cento e quarenta e oito mil cento e sessenta e um reais e doze centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAP, bem como no site www.cismae.com.br e no site www.bllcompras.org.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2815 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Maringá, 02 de abril de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:45F79EAD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ RESOLUÇÃO Nº 07, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de emprego público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAP).

O PRESIDENTE DO CISPAP, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, do emprego público de auxiliar administrativo, o Senhor Vitor Murazzi Carniel, portador do RG nº 11.055.244-0 SSP/PR e do CPF nº. 087.932.739-16, a partir de 06 de abril de 2018.

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 02 de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2839F59D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de lâmpada tubular led T8 9W 6000k para o Consórcio CISPAP, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** em favor da empresa **CBF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.639.247/0001-40, com endereço na Av Brasil, 2538 - Loja 01 - Zona 03, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.050-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 02 de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Helôisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:26070FCD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) fogão a gás com 05 bocas (queimadores), acendimento automático, bivolt, na cor branca para o Consórcio Cispap, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais)**, em favor da empresa **CASA SARDANHA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 79.470.639/0001-90, com endereço na Av Brasil, 6905, zona 05, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.015-282, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 02 de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Helôisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:762CD74B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018 TRIGÉSIMA
SÉTIMA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO**

O Presidente do CISPAP Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:

- 1) Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
- 2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
- 3) Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
- 4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- 5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- 6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- 7) Atestado de sanidade física e mental;
- 8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
- 10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
- 11) Última declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
- 12) Inscrição do PIS/PASEP;
- 13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
- 15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO QUÍMICO		
Nome:	Nota	Classificação
RAI GUILHERME MONTEIRO DA SILVA	80,00	01

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 02 de abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAP

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:FCA18B40

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2018**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ressarcimento, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do Dr. João Fernando dos Reis Carvalho, advogado, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento realizado à cidade de Curitiba/PR, nos dias 26 e 27 de março passado, onde acompanhou, diligenciou e despachou

processos em curso junto à Procuradoria do Estado e Tribunal de Contas do Estado.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4F0E90F4

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

**LICITAÇÃO Nº 28/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS SCFV COM IDOSOS E CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Às nove horas do dia dois dias de abril de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 20/2018, com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 09 horas, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ESTELA FERNANDA DE OLIVEIRA	FABIANA CRISTINA NETO
Membro	Membro
CPF: 098.612.419-22	CPF: 038.558.949-22
MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES	WILSON HERBER FILHO
Membro	Pregoeiro
CPF: 798.100.639-20	CPF: 057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1E998649

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 39/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 16/04/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE**

**MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A
ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R\$ 89.983,90 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 02/04/2018

WILSON HERBER FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiana Cristina Neto

Código Identificador:BED62FD0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 30/2018 PREGÃO ELETRÔNICO
SRP / MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de Inglês para o Ensino Fundamental I, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 04/04/2018 às 08h20 do dia 17/04/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 17/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 17/04/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”.

Custo do Edital impresso: R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarrras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 2 de abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:DE3FE484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 31/2018 PREGÃO ELETRÔNICO
SRP / MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de pneus automotivos novos, primeira linha, primeira

vida, linha de montagem, câmaras de ar e protetores dentro das normas certificadas pelo INMETRO, para atender às necessidades dos veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 04/04/2018 às 13h20 do dia 17/04/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 17/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 17/04/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”.

Custo do Edital impresso: R\$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarrras.pr.gov.br ou site da Prefeitura. Edifício da

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 2 de abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:A99288B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 22/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 5910/2018, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 22/2018 (abertura dia 28/03/2018 às 14h00, objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, Execução do CTR de repasse 1.004.667-27/2017 Convênio SICONV 851804/2017 - Proposta 29595/2017, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital), foi declarado DESERTO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarrras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarrras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 2 de abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:5B83F5D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº29/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04/2018 ID 4774 REGISTRO Nº 05/2018**

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de odontologia a ser utilizado nas unidades de saúde do município

Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.

Contratado: VASPJ REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.841.010/0001-03.

Valor: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Data Assinatura: 21/03/2018.

Validade: 12 meses.

Publicado por:
 Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:7E9A2E5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 EXTRATO DA ATA Nº26/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 04/2018 ID 4771 REGISTRO Nº 05/2018**

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de odontologia a ser utilizado nas unidades de saúde do município

Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.

Contratado: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 85.081.446/0001-40.

Valor: R\$ 1.370,00 (um mil e trezentos e setenta reais).

Data Assinatura: 21/03/2018.

Validade: 12 meses.

Publicado por:
 Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EEE45BD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 EXTRATO DA ATA Nº23/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 04/2018 ID 4768 REGISTRO Nº 05/2018**

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de odontologia a ser utilizado nas unidades de saúde do município

Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.

Contratado: VIAMAX COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 21.589.432/0001-50.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data Assinatura: 21/03/2018.

Validade: 12 meses.

Publicado por:
 Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:430DFD72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 EXTRATO DA ATA Nº28/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 04/2018 ID 4773 REGISTRO Nº 05/2018**

Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material de odontologia a ser utilizado nas unidades de saúde do município

Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.

Contratado: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.768.299/0001-45.

Valor: R\$ 54.825,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais)

Data Assinatura: 21/03/2018.

Validade: 12 meses

Publicado por:
 Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D0879107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e

Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade: Pregão eletrônico nº15/2018. Data de homologação:27/03/2018. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestar serviços especializados de medicina e segurança do trabalho (realização de exames médicos, pré-admissionais, periódicos, admissional e perícia médica), conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Homoloção em favor do seguinte fornecedor:1) RCZ CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO - CNPJ 17.431.088/0001-07.: Valor Total do contrato: R\$ 322.700,00 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos reais).

Quatro Barras, 02 DE ABRIL de 2018.

ANGELO ANDREATTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:046168C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 PROCESSO: 18827/2017 PARECER TÉCNICO: REFERENTE
 À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2018**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de mobiliário em aço inox, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital Aos, 02(Dois) dias do mês de Abril de 2018, às 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) **ALCI N. BECKER & CIA LTDA** – CNPJ: 07.052.779/0001-38– EMPRESA HABILITADA. 2) **PROJINOX INDUSTRIA COMERCIO EIRELI EPP** – CNPJ: 03.872.011/0001-50 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/02. O resultado desta análise será publicado no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura, site BLL e encaminhado para todos os licitantes que participaram do certame. Declaramos o item 02 Fracassado, Os demais itens foram devidamente registrados. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 02 (Dois) de Abril de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
 Pregoeira Municipal

Publicado por:
 Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D4CE6CC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1125/2018

EDUARDO LUIS PALMA MELLO – RG 43.661.518-6/PR;

I) número de diária: uma diária.

II) valor unitário da diária: R\$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

III) valor total das diárias concedidas: R\$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

IV) objetivo da viagem: Diária para transporte de paciente para clínica psiquiátrica de Londrina/PR.

Quatro Barras, 02 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Andreatta da Silva

Código Identificador:E23F4188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 2018	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL - R\$
55	VIDA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	Pregão 23/2018-PMQ	Serviços de saúde ocupacional, medicina e segurança do trabalho	02/04/2018	02/04/2018	01/04/2019	27.990,00

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:6915F11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	53.270.000,00
Previsão Atualizada da Receita	55.007.300,00
Receitas Realizadas	7.975.983,23
Déficit Orçamentário	1.891.209,17
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	53.270.000,00
Créditos Adicionais	1.753.201,78
Dotação Atualizada	55.023.201,78
Despesas Empenhadas	8.242.871,58
Despesas Liquidadas	6.084.774,06
Despesas Pagas	5.211.986,03
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.242.871,58
Despesas Liquidadas	6.084.774,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.431.778,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.157.203,27	0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.300.489,64	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.535.784,39	0,18	1.435.412,88	100.371,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.063.840,76	0,00	83.597,35	1.176.330,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.599.625,15	0,18	1.519.010,23	1.276.702,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.458.496,01	25% / 18%	52,67 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	930.865,19	60%	42.322,25 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	600.000,00
Despesa de Capital Líquida	956.206,93	5.192.993,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	35.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	35.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.231.779,46	15%	23,12 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikievicz

Código Identificador:6EE3DACC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1274 /07/2018

Republicado por Incorreção

SÚMULA: A SRA, SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOMEIA E APROVA O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

RESOLVE:

Art. 1- Nomear e Aprovar os representantes para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, Programa do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, conforme composição abaixo:

	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Arnaldo Iadicola	Transporte
02	Ademar Alves de Souza	Administração Geral
03	Rubens Bernardes da Silva	Assistência Social

04	Adriana Amaro Pecece	Educação
05	Viviane Ribeiro Luz	Saúde
06	Milton Sergio Melo	Planejamento
07	José Aloisio Basaglia	Emater
08	Alexandre Marques	Esporte
09	Valdeir Batista da Silva	Economia
10	Cleonice Alves Moreira Denck	Habitação

Art. 2º - O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense é composto por profissionais de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Pr.23.de fevereiro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:DC53D960

ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO Nº 1275 /07/2018

Republicado por Incorreção

SÚMULA: A SRA. SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE- ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOMEIA E APROVA O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

RESOLVE:

Art. 1- Nomear e Aprovar os representantes para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense, Programa do Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, conforme composição abaixo:

	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Janaina Nayara Silva Mariano	Assistência Social
02	Josecléia Derze do Nascimento	CRAS
03	Cleonice Alves Moreira Denck	Habitação
04	Rosa Maria Polato Pecece	Educação
05	Everson Ribeiro de Jesus	Esporte
06	Rosângela da Silva Moreira Alves	Economia
07	Ivone Vieira de Brito	Cultura
08	Eduardo Apolinário	Planejamento
09	Rosimar Pereira da Silva	Colégio Estadual
10	Reginaldo Ota Rodrigues	Vigilância Sanitária
11	Alexandra Farias Silva	Saúde
12	Paulo Silva Barbosa	Emater

ART. 2º - O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE É COMPOSTO POR TÉCNICOS DAS UNIDADES DE ATUAÇÃO DO TERRITÓRIO, É RESPONSÁVEL POR MAPEAR E ARTICULAR AÇÕES COM A REDE DE ATENDIMENTO LOCAL, BEM COMO DESENVOLVER AS AÇÕES DIRETAMENTE COM AS FAMÍLIAS.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, PR. 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3C7D528C

EDUCAÇÃO PORTARIA 083/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **ADRIANA AMARO ALVES PECECE**, ocupante do cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

II – Motivo: Participação no Fórum Estadual em Curitiba-PR. O evento terá como tema “O Dirigente Municipal de Educação e a gestão das Políticas Públicas Educacionais”. Nos dias 03 e 04/04 de 2018 na Cidade de Curitiba- PR.

III – Entre as datas de **02/04/2018 à 05/04/2018**;

IV – Cidade de Curitiba - Pr;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de abril de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C93CF7C5

SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 001/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR

O Conselho Municipal de Saúde no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 126/02/97 em reunião realizada no dia 26/09/2017:

RESOLVE:

Art.1º-Aprova: O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018/2021

Art. 2º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 02 de abril 2018.

ADEMAR ALVES DE SOUZA

Presente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:02CFF266

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N.º 03/2018

02/04/2018

OZEIAS DE OLIVIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, de conformidade com o Regimento no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Vereadores **CLAUDIO DE OLIVEIRA** - Presidente e **JOSÉ ALAIR DOS SANTOS** – Relator, para comporem a Comissão de acompanhamento das negociações e tramitações relacionadas à obra e instalação do Hospital em Realeza.

Art. 2º - Nomear os Vereadores **OZEIAS DE OLIVEIRA - Presidente** e **RONIZE RAMPANELLI - Relatora**, para comporem a Comissão de acompanhamento das atividades, Projetos e todos os demais assuntos relacionadas à Usina Baixo Iguaçu.

Art. 3º - Nomear os Vereadores **ODIR BASSO - Presidente** e **LENOIR JORGE IOP - Relator**, para comporem a Comissão de acompanhamento das atividades, Projetos e todos os demais assuntos relacionadas à Área Industrial de Realeza.

Art. 4º - Cabem as Comissões de Acompanhamento a responsabilidade e a autonomia de fazer o acompanhamento, requisitar documentos, realizar visitas em loco, e quando houver reunião apresentar um relatório em plenário dos assuntos tratados. ,

Art. 5º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

OZEIAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Adriana Marcia Bonatto

Código Identificador:191A567C

**CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA N.º 04/2018

02/04/2018

OZEIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, de conformidade com o Regimento no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Servidora **ADRIANA MARCIA BONATTO** Diretora da Câmara Municipal para ser a Responsável, junto com o Presidente da Câmara, pela atualização e acompanhamento do Portal da Transparência.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

OZEIAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Adriana Marcia Bonatto

Código Identificador:2ED21049

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 105/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGALMENTE HABILITADO, DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/20168

VALOR TOTAL: R\$ 29.917,55 (VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2018

Publicado por:

Andrei da Silva

Código Identificador:B2C6C545

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2018

ABERTURA: DIA: 16/03/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGALMENTE HABILITADO, DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, ITEM 01, COM VALOR DE R\$ 29.917,55 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Dezesete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 29.917,55 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Dezesete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

REALEZA, Aos dezesseis dias de março de 2018

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Andrei da Silva

Código Identificador:0D364C83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Nº 3/2018, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGALMENTE HABILITADO, DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de março de 2018

MILTON ANDREOLLI

Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:

Andrei da Silva

Código Identificador:779D1D01

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: GRAMASOL PRODUCOES LTDA

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS FESTIVAIS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2018

VALOR TOTAL: R\$ 8.368,00 (OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS FESTIVAIS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2018

VALOR TOTAL: R\$ 24.969,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: M J DA SILVA SOM - ME

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS FESTIVAIS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2018

VALOR TOTAL: R\$ 7.529,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018

Publicado por:

Andrei da Silva

Código Identificador:636C3E9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2018

ABERTURA: DIA: 20/03/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS FESTIVAIS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- GRAMASOL PRODUCOES LTDA, ITEM 03, COM VALOR DE R\$ 8.368,00 (OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

- I. N. DE ALMEIDA LTDA, ITEM 01, COM VALOR DE R\$ 24.969,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS).

- ME, M J DA SILVA SOM – ME, ITEM 02, COM VALOR DE R\$ 7.529,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

VALOR TOTAL GERAL DE R\$ 40.866,00 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS)

REALEZA, Aos vinte dias de março de 2018.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Andrei da Silva

Código Identificador:8ACA1CA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Nº 4/2018, cujo objeto é a Contratação de Banda Musical para acompanhamento musical dos Festivais e Eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de abril de 2018

MILTON ANDREOLLI

Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:

Andrei da Silva

Código Identificador:AAC5F298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1º	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 126.618,71
2º	V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	R\$ 131.955,03

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Realeza, 19 de março de 2018 .

Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

Publicado por:

Claudia Grzegozeski

Código Identificador:A7934531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 839.000,00

2	ECEC – EMPRESA CASCAVELNENSE DE ENGENHARIA	R\$ 903.000,00
3	V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	R\$ 938.427,71
4	JOÃO P.B. FERREIRA & CIA LTDA – ME	R\$ 940.022,22
5	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 999.630,27

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

REALEZA, 26 de Março de 2018.

Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4B44C46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.594/18 27/03/2018

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 5.313,23 (cinco mil e trezentos e treze reais e vinte e três centavos), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
357600812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	5.313,23

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – 5.313,23

Valor	5.313,23
-------	----------

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:773599F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.593/18 27/03/2018

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
207000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	50.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
201000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
Valor	50.000,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:9023C3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.426/18 02/04/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a partir do dia 02/04/2018 o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo comissionado conforme segue:

ENCARREGADO DE OBRAS DO NÍVEL C-9 DO GO 01

VALDIR RANOW	RG: 8.378.222-6 SESP/PR
--------------	-------------------------

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:C0202237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.427/18 02/04/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o servidor abaixo relacionado, a partir do dia 02/04/2018, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Darlei Andreolli	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:7494E9A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E
VENDA Nº 049/2018 (VINCULADO AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Irmãos Rufatto e CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina, etanol, diesel S500, óleo diesel S10 e óleo 02 tempos, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ 1.033.130,00 (um milhão trinta e três mil cento e trinta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2018.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:C164DA26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2015
(VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: COPEL – TELECOMUNICAÇÕES S.A.

PRAZO: Prorrogado o prazo de vigência para o período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.

DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de Abril de 2018.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de Abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:82907580

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Concede férias aos servidores abaixo relacionados.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Avelino Lui	Auxiliar de Serviços Gerais "B"	01/04/2016 a 31/03/2017	a 02/04/2018 a 21/04/2018
Ivone Blum Apolinario Fill	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	04/03/2017 a 03/03/2018	a 02/04/2018 a 21/04/2018
Jessica Ferreira	Chefe da Divisão de Assistência Educando	06/02/2017 a 05/02/2018	02/04/2018 a 01/05/2018
Joceli Rufatto Lopes	Chefe da Divisão de Apoio Técnico Pedagógico	01/02/2017 a 31/01/2018	a 02/04/2018 a 01/05/2018
Vitalino Borsatti	Vigia	11/03/2016 a 10/03/2017	a 02/04/2018 a 01/05/2018
Claudecir Fior	Motorista	18/04/2016 a 17/04/2017	a 02/04/2018 a 16/04/2018 02/07/2018 a 16/07/2018
Andre Kiosk Priante Kayano	Médico Geriatria	01/06/2016 a 31/05/2017	a 23/04/2018 a 07/05/2018 17/12/2018 a 31/12/2018
Adelar Paulo Pereira dos Santos	Chefe da Divisão de Patrimônio	02/01/2017 a 31/01/2018	a 02/04/2018 a 21/04/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:591C3070

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 21 DE
NOVEMBRO DE 2014 EDITAL Nº 026 DE 29 DE MARÇO DE
2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1213 de 08.09.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2014 de 21 de novembro de 2014, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **16 de abril de 2018**, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais "B"

Ordem de Classificação	Nº da Inscrição	Nome do Candidato (a)	R.G. nº	Data Nascimento	Pontuação Final
7º	448	Neiva de Fátima da Silva Robetti	6584.503-2 SSP/PR	15.04.1975	68,75

Art. 2º - A convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X- Comprovante de residência

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

VII- Comprovante de quitação eleitoral;

VIII – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais “B”**, deverá realizar o exame abaixo relacionado para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Avaliação Cinésio Funcional

II – Vacinas obrigatórias

§ 1º - O exame deverá ser apresentado por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 16 de abril de 2018.

§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 16 de abril de 2018, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:1B946889

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017 EDITAL
Nº 027 DE 02 DE ABRIL DE 2018**

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1536, de 14 de junho de 2017 e Edital nº 020/2017 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: Professor 20 horas (Temporário)

Classificação	Nº da inscrição	Nome	Pontuação Final
5º	07	Selma de Fátima Kupkowski	45,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação e deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munidos dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Certidão de quitação eleitoral

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

VI - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:7D1C09E0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 106 DE 02 DE ABRIL DE 2018**

Concede aposentadoria ao servidor Hélio Padilha.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos dispositivos aplicáveis, em especial o Artigo 6º da EC 41/03 e Artigo 30 e 31 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **Hélio Padilha**, portador do R.G. nº 3.468.335-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 546.197.699-91, **Professor com Licenciatura Plena e Pós Graduação**, Referência C-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II – Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais no valor de R\$ 2.740,26 (dois mil setecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) mensais, composto de remuneração básica e adicional por tempo de serviço.

III – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma estabelecida no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, garantida a paridade total com os servidores em atividade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:7CCF615D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 105 DE 02 DE ABRIL DE 2018

Exonera o servidor Lucas Aralde.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Lucas Aralde**, portador do R.G. nº 12.505.465-0 inscrito no CPF nº 095.140.389-32, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais “B”**, Nível 5-B, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de março de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 23 de março de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:F63E0555

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 107 DE 02 DE ABRIL DE 2018

Exonera **Zuleide Rovani de Bona** do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a servidora **Zuleide Rovani de Bona**, portadora do R.G. nº 3.312.207-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 027.043.499-24, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Gestão do Sistema**

Único de Assistência Social - SUAS, Nível CC-15, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Edilene Carlesso

Código Identificador:DC3DD3BC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104, DE 29 DE MARÇO DE 2018

PORTARIA Nº 104 DE 29 DE MARÇO DE 2018

Substitui membro da Comissão processante designada através Portaria nº 342/2017.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 209, inciso I, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 e considerando a exoneração da servidora **Débora Rodrigues Gomes F. Dos Santos Serpa**,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Pricila Santana**, matrícula 1096-0, ocupante do cargo de Assistente Social, para compor a comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, em substituição a servidora **Débora Rodrigues Gomes F. Dos Santos Serpa**.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito

Publicado por:

Marília Zimmermann Freese

Código Identificador:75C9D7D7

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32

CONTRATADO:ASSODE - ASSOCIACAO DESPORTIVA DE CANDOI, CNPJ nº. 13.104.315/0001-20

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM".

VALOR TOTAL: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA:29/03/2018

Reserva do Iguaçu, 29 de Março de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Letícia Nunes da Cruz

Código Identificador:9B61D6BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2018****CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32**CONTRATADO:**NELSON FERRARI - ME, CNPJ nº. 24.859.617/0001-25**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018****OBJETO:**" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, POÇOS, SARJETAS, VARRIÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, PODA DE ARVORES, RETIRADA DE GALHOS, CAPINAÇÃO E CORTE DE GRAMA, MANUTENÇÃO E CONFEÇÃO DE MEIO FIO, CANALETAS E CALÇADAS PARA TODO O ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NA ÁREA DO PERÍMETRO MUNICIPAL".**VALOR TOTAL:** R\$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:**A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.**DATA DE ASSINATURA:**29/03/2018

Reserva do Iguaçu, 29 de Março de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Letícia Nunes da Cruz

Código Identificador:C7AD3BB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO****Aviso de Licitação****Pregão Presencial SRP Nº 017/2018**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes e Pregoeiro Lucas Palermo Pacheco, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, **torna público** que fará realizar-se as **08h30min (oito horas e trinta minutos)** do dia **16/04/2018**, na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614- Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial tipo Registro de Preços Nº. 017/2018**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINAS PESADAS**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail **licitacoesri@gmail.com**, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 02 de abril de 2018.

LUCAS PALERMO PACHECO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas Pacheco

Código Identificador:06AE9D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 002/2018 – HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL**

CEZAR GIBRAN JOHNSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e na Lei Municipal nº 1.091, de 17 de dezembro de 2014, e **CONSIDERANDO:**

Divulgação do **RESULTADO FINAL** para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/2018,

TORNA PÚBLICO

A **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 002/2018, divulgação por ordem de classificação/menor nota, para os cargos de: Assistente Social e Psicólogo, a saber,

a) Assistente Social:

Nome/Classificação	Nota	Data Nascimento	Desempate
1 Luciene dos Santos Silva	74	14/09/1979	Não há
2 Rose Marie dos Santos Krupacz	65	13/01/1980	Item 11.1 d
3 Ana Paula Pionkevich	65	13/06/1990	Item 11.1 d
4 Emiliane do Rocio Ramos Batista dos Santos	63	18/11/1976	Não há
5 Lorena Dias Barth	61	03/02/1964	Não há
6 Cristiane Raine	60	26/02/1983	Não há
7 Mariza de Souza	54	23/12/1981	Não há
8 Barbara Cristina Pinheiro Melo	52	04/12/1966	Não há
9 Roseli do Rocio de Souza	50	21/10/1955	Não há

b) Psicólogo:

Nome/Classificação	Nota	Data nascimento	Desempate
1 Sidney Issao Ito	65	14/01/1969	Não há
2 Marcia Terezinha Naeser	64	10/03/1972	Não há
3 Keila Rodrigues Andrade	60	11/10/1981	Item 11.1 d
4 Paola Caldas Ferracini	60	07/12/1992	Item 11.1 d
5 Suellen Aparecida Cropolato de Lara	58	31/03/1989	Não há

Rio Branco do Sul, 20 de março de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Sales Junior

Código Identificador:3763238A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 011/2018

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **GARI VINICIO KIATKOSKI**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor de Gabinete da Presidência, Símbolo CC-3, a Senhora **CLAUDIA ROBERTA GUERBER**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.923.545-3 - SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 907.054.839-91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE ABRIL DE 2018.**GARI VINICIO KIATKOSKI**

Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:96D301DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
021/2018 – UASG 987823 REPUBLICAÇÃO COM NOVA DATA
DE ABERTURA

Processo: 075/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ZERO QUILOMETRO**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/04/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/04/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **18/04/2018 às 08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do *site* www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 22 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:73CB5B06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
022/2018 – UASG 987823 REPUBLICAÇÃO COM NOVA DATA
DE ABERTURA

Processo: 076/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 05/04/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 05/04/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **18/04/2018 às 14h00min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do *site* www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 23 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:9042F340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
023/2018 – UASG 987823

O MUNICÍPIO de Rio Negro, torna Público que às 08:30horas do dia **16/04/2018**, na Plataforma do COMPRASNET no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital para aquisição de: **02(dois) VEÍCULOS TIPO SEDAN, 1.6, ZERO KM. VALOR TOTAL: R\$ 112.600,00. PRAZO DE ENTREGA: 60 dias**. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/04/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **16/04/2018 às 08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Misael Antonio Köene, Telefone: 47 3642 5556 – e-mail licita.rionegro@gmail.com. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00horas.

Rio Negro, 28 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5DEB5C88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
024/2018 – UASG 987823

Processo: 083/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE CINCO VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/04/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/04/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **16/04/2018 às 14h00min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do *site* www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 28 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CD74D728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
025/2018 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 084/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/04/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/04/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **17/04/2018 às 08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do *site* www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 28 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AB746831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
026/2018 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 085/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA UNIDADES ESCOLARES**. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/04/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/04/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **17/04/2018 às 14h00min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do *site* www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 28 de março de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8C31412D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 20/2018- RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo nº 20217/2017 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARIA DOROTÉIA CONSANI STEIDLE

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MARIA DOROTÉIA CONSANI STEIDLE, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora, referência 030 – PROF-C2, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.518.225-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 505.500.559-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, Adicional por tempo de serviço correspondente a 30%, 8/25 avos da Gratificação Especial Incorporada e porcentagem da última referência, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03- Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 03 de Abril de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R\$ 5.828,40 (Cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Abril de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:BD1ABAA4

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 21 /2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo nº 1474/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) IRENE VIANA DA CRUZ

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora IRENE VIANA DA CRUZ brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional da Educação, referência 15 - AOPE – CE conforme quadro de cargos, portador do RG 4.904.880-7 SSP-PR e inscrito no CPF nº 032.312.789-45, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 30%, com Paridade, com fundamento no artigo

6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 03 de Abril de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R\$ 1.918,21 (Um mil novecentos e dezoito reais e vinte e um centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de abril de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRAN.CISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:4197DBFE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.845, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 10.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Valor em R\$
04.04.04.122.00042.012	757	3.3.90.92		000		6.000,00
05.05.04.123.00052.017	1022	3.1.90.13		000		4.000,00
TOTAL						10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Valor em R\$
04.04.04.122.00042.012	745	3.3.90.40		000		6.000,00
05.05.04.123.00052.017	1008	3.1.90.11		000		4.000,00
TOTAL						10.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	de	Fonte de Recursos	de	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos	Acréscimo
04.04	3.3		000		Março	6.000,00	
05.05	3.1		000		Março	4.000,00	
TOTAL						10.000,00	

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04	3.3	000	Março	6.000,00
05.05	3.1	000	Março	4.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BD5BBEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018 - PMR. PROCESSO Nº 84/2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 29/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Objeto: Confeção de folder em papel couche 170g, 4x4 cores, 21x30cm com 2 dobras.

Período: Imediato.

Valor Total: R\$ 920,00 (Novecentos e vinte e reais).

Pagamento: Em até 30 dias após prestação de serviços.

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO -, 18 - Coordenação geral - 133920014.2.072.3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: PLANOGRAFICA EDITORA E IMPRESSORA LTDA - CNPJ Nº 75.233.312/0001-44

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 02 de Abril de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de compras, licitação e patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B5CCCEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 055/2017

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2017
REF: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.596.654/0001-46, estabelecida na Estrada Rolândia/Arapongas, s/nº - Lote 31-A-1-REM, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 8824-5099, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO MORENO DE ARAÚJO MOREIRA**, portador da Cédula de RG nº 9.297.482-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 043.083.099-80, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula quarta, do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em **09/04/2018** e término em **05/10/2018** para execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula vigésima terceira, do prazo de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em **09/06/2018** e término em **05/02/2019** para execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam juntamente com duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	
Prefeito Municipal	TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM EIRELI - EPP
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	CATARINA Mª SCHAUFF ZANETTI
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:3141884F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO OITAVO ADITIVO DO CONTRATO 018/2016

OITAVO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 026/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.596.654/0001-46, estabelecida na Estrada Rolândia/Arapongas, s/nº - Lote 31-A-1-REM, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 8824-5099, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO MORENO DE ARAÚJO MOREIRA**, portador da Cédula de RG nº 9.297.482-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 043.083.099-80, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente

ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de vigência e da execução, estendendo-se o mesmo por mais 210(duzentos e dez) dias, com início em **22/02/2018** e término em **20/09/2018** para execução e com início em **17/04/2018** e término em **13/11/2018** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

fabio aparecido teixeira pinto	CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B6225824

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL CONVOCAÇÃO TERCEIRO SUPLENTE

CONVOCAÇÃO TERCEIRO SUPLENTE

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho/PR, **Doelio da Silva Rosa**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no art. 33º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, em razão da investidura do Vereador **Gilberto Bauer** no cargo de Chefe de Gabinete do Município de Salgado Filho/PR, **CONVOCAO** Terceiro Suplente de Vereador, o Senhor **Gilmar de Oliveira**, para assumir o exercício do Cargo a partir de 03 de abril de 2018 com prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse nos termos do artigo 15º do Regimento interno da Câmara Municipal.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Salgado Filho/PR, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

DOELIO DA SILVA ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:293A9659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PR 27

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho.

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 16 de abril de 2018 às 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Irno Rafael Delazari, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 16 de abril de 2018 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço provisório à Rua Irno Rafael Delazari (prédio da antiga creche), Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 02 de abril de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:51F38189

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº.: 65/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada.: ESQUADRIAS E VIDRACARIA CHALITA LTDA
Valor.....: 64.845,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais) Vigência.....: Início: 02/04/2018 Término: 02/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 21/2018
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (275), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (278) Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de ferreiro, com fornecimento de materiais do tipo chapa galvanizada, ferro em barras, vidros e outros, em atendimento as necessidades das secretarias administrativas do município de Salgado Filho/PR

Salgado Filho, 2 de Abril de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:527B39CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

7/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 82/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a Revisão dos preços da Ata de Registro de Preço nº 82/2017 firmado entre as partes em 03/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO

1. Em decorrência dos efeitos trazidos pela revisão de preços, em decorrência ao aumento nas refinarias, sob o argumento da elevação

dos custos e nova POLITICA DE COMBUSTIVEL DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, o valor contratado do **item 02** passa de **R\$ 2,910** para **R\$ 2,960**, o valor contratado do **item 03** passa de R\$ 3,000 para R\$ 3,070 o que corresponde ao aumento de percentual no Contrato de 0,99 % (noventa e nove centésimos), a partir da data de 27 de março de 2018.

2.Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 27/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à revisão da Ata de Registro de Preço, até o dia 03/07/2018, é R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais).

2. Para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão utilizados recursos próprios do Município de Salgado Filho. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Despesa: 49 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 71 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres

Despesa: 100 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais

Despesa: 101 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento: 33903001040000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à Educação

Despesa: 102 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade: 2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento: 33903001040000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1107 - Salário Educação

Despesa: 194 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E

Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Projeto/Atividade: 2.010 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E
Elemento: 33903001040000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Despesa: 195 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E
Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Projeto/Atividade: 2.010 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E
Elemento: 33903001040000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1495 - Atenção Básica

Despesa: 240 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres

Despesa: 240 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Elemento: 33903001030000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres

Despesa: 241 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Elemento: 33903001030000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd

Despesa: 258 - ATIVIDADES DA UNIDADE
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 541 - PLANEJAMENTO URBANO
Projeto/Atividade: 2.009 - ATIVIDADES DA UNIDADE
Elemento: 33903001030000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres

Despesa: 305 - PROTEÇÃO BASICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Órgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 3 - CRAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 281 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade: 2.015 - PROTEÇÃO BASICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1000 - Recursos Livres

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade competente o Prefeito Municipal, e encontra amparo legal fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 27 de março de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Aluana Pastre

Código Identificador:433A43CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 82/2018

PORTARIA Nº. 82/2018

SÚMULA: Nomeia Chefe de Gabinete do município de Salgado Filho - Estado do PR e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, **GILBERTO BAUER**, portador da Cédula de Identidade sob n. 6.229.627-5 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 984.531.819-34, para a partir de 02 de abril de 2018, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:BB91D041

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 83/2018

PORTARIA Nº. 83/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, férias de 30 (trinta) dias, para a Servidora Pública Municipal **EVANILDE MATTANA CAUMO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Modalidade Emprego

Público, a partir de 02 de abril de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 01.07.2016 a 01.07.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilvana Canesso

Código Identificador:F540701D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 80/2018- 02 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº. 80/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **CLODOALDO DALLA RIZZARDA** ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Proteção ao Meio Ambiente, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 02 de abril de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 05.01.2017 a 05.01.2018.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacqueline Hiroki

Código Identificador:4203FF44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 81/2018- 02 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº. 81/2018

SÚMULA: Nomeia Diretor do Departamento de Defesa Civil do município de Salgado Filho - Estado do Paraná e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011,

RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR, **TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade sob Nº 10.584.888-9 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 071.422.279-82, para a partir de 02 de abril de 2018, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:71E9D84F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 84/2018-02 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº. 84/2018

SÚMULA- Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 89 da Lei Municipal de nº 006/92 de 22 de junho de 1992, e conforme Atestado Médico apresentado nesta data, **RESOLVE**,

Artigo 1º- **CONCEDER**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à partir do dia 02 de abril de 2018, a servidora pública municipal **JANDIRA DE ALBUQUERQUE PETRY**, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018.

Artigo 3º - Ficando assim, revogada a Portaria nº 79/2018 de 26 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:90EBB8DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 85/2018-02 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº. 85/2018

SÚMULA- Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **CLAUDIR MAURÍCIO PETRY**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência CD-03, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, à partir do dia 02 de abril de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:944DB262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que a partir do dia 02 de Abril de 2018 até o dia 02 de Maio de 2018 e ainda em qualquer tempo realizara **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE A TABELA SUS**. Informações complementares sobre o Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177.

Salto do Lontra, Paraná, em 02 de Abril de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EC455097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 PROCESSO
45/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 16 de Abril de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 de Abril de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltoadolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 02 de Abril de 2018

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6A5C1472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2018 (REPUBLIÇÃO)

Súmula: Nomeia os Membros que irão compor o CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o biênio 2018-2019.

Jarbas Carnellosi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição realizada no dia 28/03/2018 às 09h00 nas dependências da Biblioteca Cidadã, para a escolha do presidente, vice presidente e demais membros que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS.

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Santa Amélia, para o período de 2018 a 2019.

Presidente: Aparecida de Fátima Martins

Vice Presidente: Rita de Cássia Assolari

Secretária: Roseli Helbe de Souza

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação

Silvia Fernanda de Souza Lordani - **Titular**

Flávia Rosana Bussola – **Suplente**

Representantes do Poder Executivo Municipal

Aline Aparecida de Oliveira – **Titular**

Sandra Mila Pastre – **Suplente**

Representantes dos professores das escolas públicas municipais

Aparecida de Fátima Martins- **Titular**

Joelma Aparecida Silva de Oliveira – **Suplente**

Representantes das diretoras das escolas públicas municipais

Rita de Cássia Assolari - **Titular**

Roseli Helbel de Souza - **Suplente**

Representantes dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas municipais:

Luciani Porcinelli Pelissari Guergolet - **Titular**

Edileia Cristina Versori – **Suplente**

Representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais:

Adriana Pulcinelli Bortolassi Teixeira - **Titular**

Juliana da Silva Helbe - **Suplente**

Luzia Aparecida Duque - **Titular**

Magda Farias de Padua da Silva - **Suplente**

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

José Carlos Pedroso – **Titular**

Silvia Regina Vilalva Miguel – **Suplente**

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública Municipal: indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Késsica Cristina da Silva- **Titular**

Ana Caroline dos Santos – **Suplente**

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Sônia Aparecida Correa – **Titular**

Pâmela Rafaela Tavares – **Suplente**

Representantes do Conselho Tutelar

Simone Aparecida de Faria Silva – **Titular**

Célia Leite de Lima Dal Santo – **Suplente**

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27/12/2017, revogando as disposições em contrário, principalmente o decreto nº 015/2016 de 17/03/2016.

Cumpra-se.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia- PR, 02 de abril de 2018.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:19A33033

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ERRATA

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - CMDCA

ONDE SE LÊ:

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 799/90. Em Reunião ordinária, conforme ata 01/2018 resolve:

[...]

LEIA-SE

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 1.360/15. Em Reunião ordinária, conforme ata 01/2018 resolve:

[...]

Santa Amélia, 02 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MOURA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Emerson Antonio de Andrade

Código Identificador:65F99824

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA-SCP Nº. 008/2018 - SAMAE

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o contido no Artigo 14 – Seção II da Lei nº 672/2012 de 06/06/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o enquadramento na Tabela do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do servidor **RICARDO ANTONIO SILVA** passando de **Agente de Administração: Nível III – Referência 9** para **Agente de Administração: Nível IV – Referência 9**, em razão da apresentação de documentação comprobatória de conclusão do Curso de Graduação em Administração, conferindo o título de Bacharel em Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezoito.

EDIMAR COVRE

Diretor Presidente do Samae

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:0CE7A7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 068/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora **Layse Secci Mussi**, enfermeira o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesa referente à alimentação na cidade de Curitiba PR, nos dias 03 e 04 de março de 2018, que se trata de VII Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO

Custear despesa referente à alimentação na cidade de Curitiba PR, nos dias 03 e 04 de março de 2018, que se trata de VII Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:593B44C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 069/2018**

Fica AUTORIZADO ao Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal o valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 27/03/2018 a 29/03/2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de Março de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS

Controle Interno

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D1D0C252

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 070/2018**

Fica AUTORIZADO ao Senhor. Willian Hideki Kuribayashi, ocupante do cargo Engenheiro Civil, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para possibilitar minha viagem até a cidade de Londrina, estado do Paraná, no dia 28 de março de 2018.

OBJETIVO

Plotagem de projetos e documentos relativos à chamada pública 005/2017, em atendimento ao Ofício nº 119/2018 – PCS e encaminhamento dos projetos e documentos através de ENCOMENDA VIA AÉREA, tendo em vista urgência de entrega dos documentos na SEDS em Curitiba na data de 29/03/2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 28 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E253AAFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 031/2018**

Fica AUTORIZADO ao Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal o valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – Pr, para

desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 27,29/03/2018.

Objetivos:

- Agenda na liderança do Governo – Referente acompanhamento de Projetos e Convenios;
- Participação no encontro Família Paranaense – 6 anos transformando vidas, conforme Of. Nº 003/2018;
- Agenda na Copel TELECOM – apoio institucional para 20ª Agrofest;
- Agenda na SEDS – atendimento a diligencia através do ofício nº 119/2018;
- outras Secretarias, conforme disponibilidade de horários.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de Março de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS

Controle Interno

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BCBE2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 032/2018**

Fica AUTORIZADO a Senhora. Maria Leiza Gavioli, ocupante do cargo Secretária de ações Pública e social, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Curitiba - PR, no dia, 27 de março de 2018.

OBJETIVO Participação no encontro Família Paraense – 6 anos transformando vidas.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 27 de Janeiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E3B17467

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 033/2018**

Fica AUTORIZADO ao Sr. Sergio Semiceki Marcelino, ocupante do cargo efetivo Chefe do Posto de identificação Civil, o valor de R\$ 90,00 (Noventa reais), para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Cornélio Procópio - PR, para buscar carteiras de identidade no instituto de identificação Civil em Cornélio Procópio - PR no dia, 02 de abril de 2018.

OBJETIVO

Buscar carteiras de identidade no instituto de identificação Civil em Cornélio Procópio - PR

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 27 de março de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:609ACAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº. 034/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal o valor de **R\$ 600,00 (Novecentos Reais)** para despesas referente ao deslocamento à cidade de BRASILIA – DF, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 28/03/2018.

Objetivos:

- Agenda no Gabinete do Deputado Federal Alex Canziani, referente ao acompanhamento de Projetos e emendas e Convênios;
- Convenio Horta Comunitária.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 26 de Março de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:68A10D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 071/2018

Fica AUTORIZADO a Senhora. Rosemeiry Aparecida Rubio, enfermeira o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas com combustível até a cidade de Curitiba PR, no dia 03 e 04 de abril de 2018, que trata-se VII Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO

Custear despesas com combustível até a cidade de Curitiba PR, no dia 03 e 04 de abril de 2018, que trata-se VII Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 02 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A0891065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 072/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. José Aparecido de Oliveira, motorista o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas até a cidade de Campo Largo PR, no dia 03 de abril de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO

Transporte com paciente Carlos Eduardo Mussi da Silva com consulta agendada no dia 03 de abril de 2018 no hospital Waldemar Monastier em Campo Largo PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser

apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 02 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:648A34C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 803/2018

Súmula: Exonera a servidora Sra. Bruna Daniela Viana Stefani de Oliveira, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

I – Considerando o requerimento protocolado sob nº 036/2014, datado de 10/10/2014.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonera a pedido a Sra. Bruna Daniela Stefani de Oliveira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.957.470-4 e CPF/MF sob nº 078.959.199-54, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 02 de Abril de 2018.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias do mês de Abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1FAD0B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 199/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

CNPJ: 75.462.820/0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO

CPF/MF: 325.109.269-34

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA

DESTINO: PARANAVAI - PR

Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS

VALOR TOTAL: R\$ 163,35

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 199/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 02 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EB90686D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 200/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R\$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 200/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 02 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:23DC1C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 201/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R\$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 02 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3FEB5286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 203/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: ADRIANA CRISTINA FREITAS
CPF/MF: 644.442.879-34
CARGO/FUNÇÃO: ADVOGADA
DESTINO: CURITIBA - PR
Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R\$ 308.33
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAÇÃO NO CURSO GESTÃO DE PESSOAL NA VISÃO DO TCE.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 203/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 02 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:79051A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 202/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R\$ 220.22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 02 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4F062873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 204/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R\$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 204/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 02 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:87C150FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 205/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R\$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 205/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 02 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:54EC4848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 206/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R\$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 206/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 02 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:449E1D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 207/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA

CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R\$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 207/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 02 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A386F0C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 208/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R\$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 208/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 02 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7905314D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 209/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R\$ 440.48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DE REUNIÃO PARANÁ CIDADE,SEIL,EVENTO FAMÍLIA PARANAENSE,SECRETARIA DE SAÚDE E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 209/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 02 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:EA71AE27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 210/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: VALDEVINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 500.768.689-15
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DESTINO: CAMPO MOURÃO - PR
Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R\$ 66.24
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO DE GESTÃO DO ESPORTE E TURISMO.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 210/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 02 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:82147D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 211/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: LUCIENE NUNES GIRARDI
CPF/MF: 037.949.159-17
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
DESTINO: MARINGÁ - PR
Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R\$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL V DO PNAIC.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 211/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 02 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FE3BB7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 212/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: PAULA DANIELA PRIETO DE SOUZA
CPF/MF: 040.526.879-30
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: MARINGÁ- PR
Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R\$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL V DO PNAIC.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 212/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 02 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:92A74489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.º PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 213/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R\$ 85.20
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 213/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 02 de abril 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:22393F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 18 / 2018

SÚMULA: *Amplia as formas de isenção do IPTU prevista no art. 201 e seguintes da Lei Complementar Municipal 17/2017 (Código Tributário Municipal).*

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de conceder isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e da Contribuição de Melhoria, aos aposentados, pensionistas, beneficiários de Auxílio-Doença, Acidente de trabalho e Benefício de Prestação Continuada (BPC) junto à Previdência Social e aos proprietários/possuidores de imóveis interditados pela Defesa Civil, observados os limites do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, desde que o contribuinte comprove ser proprietário ou possuidor de um único imóvel, que sirva de residência da família, condicionado ainda a seguinte forma de isenção:

I – Isenção de 100% do IPTU cuja renda mensal não ultrapasse 03 (três) salários mínimos nacionais;
 II – Isenção de 50% do IPTU cuja renda mensal não ultrapasse 04 (quatro) salários mínimos nacionais;
 III – Isenção de 25% do IPTU cuja renda mensal não ultrapasse 05 (cinco) salários mínimos nacionais;
 IV – Isenção de 10% do IPTU cuja renda mensal não ultrapasse 06 (seis) salários mínimos nacionais.

Art. 2º. Permanece vigente os demais dispositivos e requisitos de isenção previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PAÇO MUNICIPAL, em 02 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:7C5CE47C

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 083/2018**

Prorroga vencimento do IPTU e da outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei. Considerando o disposto no Parágrafo 2º do Art. 197 da Lei Complementar 17/2017:

DECRETA

Art. 1º Por força deste, fica prorrogado até o dia 11 de junho de 2018, o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU que tem o vencimento em 10 de abril de 2018, do município de Santa Lúcia – Pr.

Art. 2º Permanece inalterado a concessão do percentual de desconto para pagamento à vista, conforme discriminado no carne de pagamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:96341DCD

**EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2018 DATA:02/04/2018**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (Duas) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar de reuniões e assinatura de Convênios, dentre os quais na Funasa, Casa Civil, Sedu, Sec. da Saúde e Sanepar e visita a Deputados Estaduais representantes de nosso Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:7324AAF0

**EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2018 DATA:02/04/2018**

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02(duas) diárias a Sra. **ABEGAIR MARGARIDA TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a CURITIBA, para participar do VII Encontro Estadual da Rede Mãe Paranaense, que acontecerá no dia 03 e 04 de Abril de 2018 em Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:9D16F6C3

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 084/2018 DATA 29/03/2018**

Nomeia servidora em Estágio Probatório e da outras providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Fica a abaixo relacionada, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2014.

NOME	RG Nº	CARGO
RAIZA OLGA PARIZOTTO	9.437.039-6	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 26/03/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de Março de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edes Mota Tavares

Código Identificador:872AFB17

**EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2018 DATA: 02/04/2018**

Nomeia Comissão Organizadora do Baile do Município no dia 08 de maio de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes da Comissão Organizadora do Baile do Município, a realizar-se no dia 08 de maio de 2018.

Sueli Rosana Gonzatti – Secretária de Administração
Sandra Mara Dalek – Analista Executiva
Margarida Mattos Pedrotti – Secretária Da Educação, Cultura e esportes
Dalci Vieira Berti – Presidente da Câmara Municipal
Silvana Korth Scalco – Presidente da APMI
Zélia Fiorese Cupini- Secretária da Assistência Social

Art. 2º - Fica a Comissão ora nomeada, autorizada a constituir subcomissões ou grupo de trabalho para implementar a organização do Baile do Município e inclusive a aprovação de ações e programação do evento a ser realizado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito – Em 02 de abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edes Mota Tavares
Código Identificador:13708BB5

EXECUTIVO MUNICIPAL **AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 06/2018.**

O Município de Santa Lucia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.594.776-0001-93, com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lucia-Paraná, **TORNA PÚBLICO** que se estará recebendo, **a partir do dia 19 de abril de 2018,** nesta unidade, **Pedidos de Credenciamento** objetivando a **Contratação de Restaurantepara Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no Sistema Self-Service, in loco, aos funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel-Pr e/ou Santa Lúcia-Pr,** de acordo com os critérios e condições estabelecidas no **Anexo I, por um período de 12 (Doze) meses.** O presente edital de Credenciamento permanecerá constantemente aberto a partir da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município até o dia 31 de dezembro de 2018.

Os pedidos de Credenciamento serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n.º 002/2018 de 03.01.2018, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, em especial dos Artigos 13 e 25 *caput*, e alterações posteriores, Lei Municipal n.º 529/2013, de 20 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei (estadual) 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, e demais legislações aplicáveis, e de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal a **partir do dia 19 de abril de 2018,** juntamente com o requerimento de credenciamento conforme o modelo disposto no **Anexo V** do presente edital, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:

Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital. Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av.do Rosário, 228, Centro,

no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Mara Dalek
Código Identificador:10E4BE43

EXECUTIVO MUNICIPAL **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017**

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2017
Contratação de empresas para desenvolvimento e aplicação de Cursos e Oficinas em atendimento aos Programas do CRAS.

EXTRATO

Partes:
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
 Contratada: DAIANA EMER DE OLIVEIRA 07266148901

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 5.644,80 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos), ou seja 25% (vinte e cinco por cento), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 01/05/2018.

Prazo de Vigência: 01/05/2018.

Data da Assinatura: 02/04/2018.

Publicado por:
 Sandra Mara Dalek
Código Identificador:80E95983

EXECUTIVO MUNICIPAL **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2017**

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2017
Aquisição de Diesel S-10 e Arla 32 Agente de Redução Líquido para abastecimento dos veículos da Frota Municipal.

EXTRATO

Partes:
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
 Contratada: AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA

Objeto:
 O presente Termo Aditivo visa a **Revisão/recomposição dos Preços** em decorrência do reajuste repassado via Petrobras, elevando o custo do combustível, passando de R\$ 3,03 (Três Reais e Três Centavos) para R\$ 3,12 (Três Reais e Doze Centavos), o litro do Diesel S-10, conforme cláusula sétima da ata em epígrafe e conforme termos dos Artigos 17 e 18 do decreto 7.892/2013 e do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Prazo de Execução: 04/04/2018.

Prazo de Vigência: 04/04/2018.

Data da Assinatura: 02/04/2018.

Publicado por:
 Sandra Mara Dalek
Código Identificador:337902AA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
45/2018

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 27/2018.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: DALBEN MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA;

Objeto:

Contratação de Empresa para Locação e Serviço de Hora/Máquina, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Valor:

R\$ 7.840,00 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 01/04/2019

Prazo de Vigência: 01/04/2019.

Data da Assinatura: 02/04/2018.

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:BB75CB26

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
46/2018

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 28/2018.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME;

Objeto:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção, Gerenciamento e Hospedagem do Web Site do Município de Santa Lúcia-Pr.

Valor: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 01/04/2019

Prazo de Vigência: 01/04/2019.

Data da Assinatura: 02/04/2018.

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:A0F6AA3B

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº
47/2018

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 29/2018.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: VALERIO ALVARO TURATTO-PEÇAS;

Objeto:

Aquisição de peças e serviços para recuperação emergencial do rolo compactador

Valor:

R\$ 4.505,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 30/06/2018

Prazo de Vigência: 30/06/2018.

Data da Assinatura: 02/04/2018.

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:D53BE9E4

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9/2018

Ref. Edital de Credenciamento nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/04/2018.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, proveniente do Edital de Credenciamento nº 009/2018, objetivando o Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia, pelo período de 12 (Doze) meses. O Valor máximo estimado que poderá ser gasto com o credenciamento é de até R\$ 64.460,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais) conforme o constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supracitado.

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 02 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Mara Dalek

Código Identificador:DA0BA802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE 2018 ÀS 19h:00min NO PLENÁRIO DO JÚRI, LOCALIZADO NA SEDE DO FÓRUM DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, PARA TRATAR SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS-APAC NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representado pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Fabrício Antônio Ortega, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei,

C O N V O C A :

Toda a população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 03 de Abril do ano de 2018, às 19h:00min, nas dependências do Plenário do Júri, localizado na sede do Fórum de Santo Antonio do Sudoeste-PR, com endereço na Avenida Brasil, nº 585, Centro, para tratar sobre a implantação da Associação de

Proteção e Assistência aos Condenados-APAC, no Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 16 de Março de 2018.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA

Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:D937B956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
PROCESSO Nº 206/2018 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26/04/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 26/04/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A5943B4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

CREENCIADOS:

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA – CNPJ Nº 20.356.845/0001-21, 1440 horas anuais de plantões a R\$ 100,00 (cem reais) a hora.

JOSÉ ROBERTO JACOMEL JUNIOR – CPF Nº 033.537.349-61480, 480 horas anuais de plantões a R\$ 100,00 (cem reais) a hora.

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA – CNPJ Nº10.586.708/0001-20, 420 horas anuais de plantões a R\$ 100,00 (cem reais) a hora.

MACM – Prestadora de Serviços Médicos LTDA – CNPJ Nº 04.679.990/0001-97, 480 horas anuais de plantões a R\$ 100,00 (cem reais) a hora.

HelpMed Saúde LTDA – ME – CNPJ Nº 04.770.650/0001-77, 1440 horas anuais de plantões a R\$ 100,00 (cem reais) a hora.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 16 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F01ED8E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018

Processo inexigibilidade nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA
CNPJ Nº 20.356.845/0001-21

Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA

CPF nº 113.598.477-82

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 26/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CB482AEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018

Processo inexigibilidade nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.586.708/0001-20

Representante: URGELIO DE FREITAS VIEIRA

CPF nº 262.562.827-87

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 26/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6D10246E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018

Processo inexigibilidade nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 CNPJ Nº 04.679.990/0001-97
 Representante: MARCO AURELIO TEOLOGIDES MARCON
 CPF nº 021.216.589-55
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2018.
 VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 26/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:D55F9C8F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018**

Processo inexigibilidade nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: HELPMED SAUDE LTDA
 CNPJ Nº 04.770.650/0001-77
 Representante: LUAN CESAR BALBINO DIAS
 CPF nº 045.624.689-47
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2018.
 VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 26/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:3AFE31EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018**

Processo inexigibilidade nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR
 CPF nº 033.537.349-61
 OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2018.
 VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 26/03/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8A174D72

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO ADITIVO Nº 3**

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2016
 Pregão nº 29/2016
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI;
 VALOR: R\$ 10.217,00
 DATA DA ASSINATURA: 29/03/2018
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:F11E4963

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 136/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. **PEDRO MARTINS DA SILVA NETO**, Motorista, nomeado em 15/08/2006 conforme Portaria 198/06 de 15/08/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 15/08/2014 a 14/08/2015, a partir de 09/04/2018, devendo retornar ao trabalho em 09/05/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 02 de abril de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:7ACDD5E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO - Nº. 002/2018 ao Contrato nº. 092/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 032/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Srº. João Ricardo de Mello, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16, com sede no Município de Marialva, Estado do

Paraná, à Rodovia BR 376, S/N – Lote 6/7/7 A-3-1, Parque Industrial Gleba Patrimônio Marialva, representada pelo Srº. Paulo Felipe Pimentel, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.937.357-1 SSP/PR e CPF sob o nº. 058.363.039-16, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, cujo objeto é aquisição de Asfáltica RR1C para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto ADITAR os valores contratuais, com base no pedido feito pela empresa contratada, justificativa do Secretario e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO DOS VALORES

Para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, O CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor da emulsão asfáltica de petróleo do tipo RR-1C de R\$. 2.026,62 (dois mil e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos para R\$. 2.096,55 (dois mil e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo acrescido no presente Contrato a quantidade do valor total de R\$. 699,30 (Seiscentos e noventa reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2017

Município de São Jerônimo da Serra

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

P/ Contratante

Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfalto LTDA

PAULO FELIPE PIMENTEL

Procurador

P/Contratada

Publicado por:

André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0DCACBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO - Nº. 003/2018 ao Contrato nº. 092/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 032/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Srº. João Ricardo de Mello, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16, com sede no Município de Marialva, Estado do

Paraná, à Rodovia BR 376, S/N – Lote 6/7/7 A-3-1, Parque Industrial Gleba Patrimônio Marialva, representada pelo Srº. Paulo Felipe Pimentel, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.937.357-1 SSP/PR e CPF sob o nº. 058.363.039-16, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, cujo objeto é aquisição de Asfáltica RR1C para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto ADITAR a quantidade em 5 (cinco) unidades/toneladas, com base no pedido feito pela empresa contratada, justificativa do Secretario e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE ADITADA

Pelo presente termo aditivo, fica aditada a quantidade em 5 (cinco) unidades/toneladas do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º e §5º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 26 de março de 2017

Município de São Jerônimo da Serra

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

P/ Contratante

Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfalto LTDA

PAULO FELIPE PIMENTEL

Procurador

P/Contratada

Publicado por:

André Luiz Machado de Camargo

Código Identificador:218298AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 006/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, tendo como vencedora as empresas: **1. ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.766.100/0001-38, sediada em São Sebastião da Amoreira - PR, sito à Rua Minas Gerais, nº. 1374, com valor de R\$ 17.739,00 (Dezessete mil setecentos e trinta e nove reais) **2. MENON INFORMÁTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.751.591/0001-40 sediada na cidade de Cornélio Procopio - PR, sito à Avenida 15 de novembro, Nº 26, Centro, com o valor de R\$ 38.831,00 (trinta e oito mil oitocentos e

trinta e um reais); 3. **CAMPOS & GAVA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.652.305/0001-87, sediada na cidade de Londrina - PR, à Avenida José Ventura Pinto, nº 720, Jardim São Fernando, com o valor de R\$ 14.654,45 (Quatorze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos); 4. **COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.028.158/0001-84, sediada na cidade de Paiçandu – PR, à Rua Santos Dumont, nº 838, sala C, Centro, com o valor de R\$ 11.488,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais); 5. **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.258.144/0001-94, sediada na cidade de Santo Antonio da Platina – PR, sito à Rua Floriano Peixoto, 380 – Loja 17-18, Edifício Platina Shopping – Centro, com o valor de R\$ 61.660,00 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta reais); 6. **M.R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.616.909.0001-83, sediada na cidade de Londrina – Pr, sito à Rua Araguaia, nº 804 – sala 03, Bairro Vila Nova, com o valor de R\$ 18.252,25 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos); 7. **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.832.819/0001-83, sediada na cidade de Maringá – PR, sito à Avenida Américo Belay, nº 882, sala 01, Jardim Imperial, com o valor de R\$ 44.925,00 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais); 8. **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.027.088/0001-06, sediada na cidade de Maringá – PR, sito à Rua Neo Alves Martins, nº 274, Sala 01, Zona 03, com o valor de R\$ 37.542,50 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); 9. **WP DO BRASIL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.483.808/0001-28, sediada na cidade de Mandaguari – PR, sito a Avenida Amazonas, nº 2.270, Centro, com o valor de R\$ 8.594,00 (oito mil quinhentos e noventa e quatro reais); 10. **Z.N.PERALTA – PAPELARIA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.710.412/0001-43, sediada na cidade de Londrina – PR, sito à Rua Antonio Muniz Franco, nº 126, Conjunto José Giordano, com o valor de R\$ 65.517,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais).

São Jerônimo da Serra, 28 de março de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Luiz Machado de Camargo

Código Identificador:18377960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 137/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **JOAQUIM CAMARGO**, RG 14.795.727-SP, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de **28/07/1999 a 27/07/2004**, conforme **Artigo 102** e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 02/04/2018, devendo retornar ao trabalho em 01/07/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de abril de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Monaris

Código Identificador:93EB093D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 007/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Contratação de uma empresa especializada para execução de limpeza e desinfecção de caixas d'água em estabelecimento de ensino no Município de São Jerônimo da Serra e contratação de empresa especializada em controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização**, cuja empresa vencedora **CENTRAL SUL DEDETIZAÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob número 23.556.324/000106, com sede à Rua Clara Nunes, Nº 526, sala 01 Jardim Rosicler, cidade de Londrina, Estado do Paraná, com valor de R\$ 7.933,56 (Sete mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)

São Jerônimo da Serra, 02 de abril de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

André Luiz Machado de Camargo

Código Identificador:EA904232

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Presencial Nº 14/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Materiais de Construção a serem utilizados na manutenção de Prédios Públicos”. O recebimento dos envelopes se dará no dia 17/04/2018, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 02 de abril de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:FFFA516D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 09/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 09/2018, que após a homologação do objeto à proponente, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
13	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15.	R\$ 6.313,00
14	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	03, 14.	R\$ 2.596,20
15	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME	04, 13.	R\$ 9.789,00
16	A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP	01, 10.	R\$ 2.360,00

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>

São José da Boa Vista-Pr, 02 de abril de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:5E63E170

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 09/2018

OBJETO: “Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites com formulações especiais, fórmulas infantis e alimentos para nutrição enteral, para a Secretaria Municipal de Saúde”

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA no valor total de R\$ 6.313,00 (Seis mil trezentos e treze reais), MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A no valor total de R\$ 2.596,20 (Dois mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos), NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME no valor total de R\$ 9.789,00 (Nove mil setecentos e oitenta e nove reais), A.C. MATERIAIS MÉDICOS LTDA EPP valor total de R\$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais).

São José da Boa Vista-Pr, em 02 de abril de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:D5ADCA20

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 - AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 11/2018

OBJETO: “Contratação de empresa para realização de exames de eletrocardiograma por sistema digital”

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP valor total de R\$ 27.356,40 (Vinte sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

São José da Boa Vista-Pr, em 02 de abril de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:F5951BFF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Homologação/Adjudicação

REF.: Tomada de Preço nº 02/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de superestrutura de uma ponte localizada sobre o Rio Pinhalzinho, em concreto armado, com vigas pré-moldadas, fornecidas pelo D.E.R.-PR.

Homologo o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto a proponente **C. A. DA SILVA CONSTRUTORA ME**, num valor total de R\$ 100.600,10 (Cem mil seiscentos reais e dez centavos), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:CDFAA75A

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018

Objeto: Inscrição para o 3º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança promovido pela UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná.

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 25 Inciso II, concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Art. 36, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 836/2015 torna Público que, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Daniel Amaral, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Inexigibilidade de Licitação, para a inscrição junto a UVEPAR - **UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ**, no valor de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais) tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 02 de abril de 2018.

DANIEL AMARAL

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Andrea de Lima Silva

Código Identificador:B303768A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 071/2018 - CONCEDE PROMOÇÃO
VERTICAL A SERVIDORES.

PORTARIA N.º 071/2018

DATA: 02 de abril de 2018.

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade

com a Lei Orgânica, art. 104, § 17, Lei Municipal n.º 567/2015 e 568/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, bem como aos servidores ocupantes de cargos vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, conforme avaliações de desempenho e capacitação realizadas e convalidadas pela Comissão de Desempenho – CAD, conforme tabela anexa a esta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Anexo I – Portaria 071/2018

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matric	Nome	Data Admis	Nível	
			Anterior	Atual
0728-1	MARLI APARECIDA SOARES PARANHOS NEVES	01/04/1990	013	015
0841-1	SEBASTIANA CABRAL DA SILVA	02/04/1986	015	017
1066-1	MARLI APARECIDA SOARES PARANHOS NEVES	02/04/1991	012	014
5096-1	FERNANDO JOAO SELATCHEK	05/04/2005	009	011
5118-1	OSVALDO APARECIDO VICENTI	05/04/2005	005	007
5142-1	ELIZETE MORETE	01/04/2005	005	007
5150-1	ROSANGELA APARECIDA MARCONI	05/04/2005	009	011
5177-1	MARLENE MOSCARDI MATTER	05/04/2005	014	016
5193-1	ELZA MARIA DE SOUZA	04/04/2005	005	007
5207-1	EDINEI ZANOTTI	05/04/2005	009	011
5215-1	CLAUDINEI FERREIRA	01/04/2005	011	013

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:F0127056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N.º 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a “Aquisição de medicamentos em caráter excepcional destinada ao Centro de Saúde para fornecimento a pacientes em situação de urgência ou emergência”, conforme descrito e especificado no Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço por lote:

Data de abertura dos Envelopes: 13/04/2018

Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 29/03/2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Reginaldo Vieira

Código Identificador:56E4E22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 36/2018 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 36/2018

DATA: 02 de abril de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 606/2017 de 23 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 306.800,00 (trezentos e seis mil e oitocentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

02 - Fundo Municipal da saúde

10.301.0007.2050 - Manutenção da Atenção Básica - PAB

3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 77.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0494 - Obrigações Patronais R\$ 18.600,00

3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 13.700,00

10.301.0007.2051 - Manutenção do Programa Agente Comunitário

3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0494 - Obrigações Patronais R\$ 13.000,00

3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

10.301.0007.2052 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0494 - Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

10.304.0007.2057 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.00 - 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

3.1.90.13.00.00 - 0494 - Obrigações Patronais R\$ 500,00

3.1.90.16.00.00 - 0494 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 500,00

3.3.90.14.00.00 - 0494 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 500,00

3.3.90.30.00.00 - 0494 - Material de Consumo R\$ 21.500,00

3.3.90.32.00.00 - 0494 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita R\$ 100,00

3.3.90.39.00.00 - 0494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.500,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

02 - Fundo Municipal da saúde

10.301.0007.2050 - Manutenção da Atenção Básica - PAB
3.1.90.11.00.00 - 0495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 77.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0495 - Obrigações Patronais R\$ 18.600,00
3.1.90.16.00.00 - 0495 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 13.700,00

10.301.0007.2051 - Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.11.00.00 - 0495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0495 - Obrigações Patronais R\$ 13.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0495 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

10.301.0007.2052 - Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 - 0495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0495 - Obrigações Patronais R\$ 40.000,00
3.1.90.16.00.00 - 0495 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

10.304.0007.2057 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 - 0497 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0497 - Obrigações Patronais R\$ 500,00
3.1.90.16.00.00 - 0497 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 500,00
3.3.90.14.00.00 - 0497 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 500,00
3.3.90.30.00.00 - 0497 - Material de Consumo R\$ 8.900,00
3.3.90.30.00.00 - 04972 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 - 04973 - Material de Consumo R\$ 2.500,00
3.3.90.32.00.00 - 0497 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00 - 0497 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 04972 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500,00

10.305.0007.2058 - Manutenção do Programa Vigilância Epidemiologia
3.3.90.30.00.00 - 0497 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0497 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Reginaldo Vieira
Código Identificador:F2028993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de merenda para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Escola de Educação Especial.
Vigência: 29/09/2018. O contrato poderá ser aditivado/prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, PNAE – Mais Educação e PANE – Merenda, na natureza de despesa 3.3.90.32.00.00, através dos bloqueios orçamentários 032 a 039/2018.
CONTRATO 040/2018
Contratado: CARDOSO & GELLER LTDA - ME.

Valor Global do Contrato: R\$ 18.183,90 (dezoito mil cento e oitenta e três reais e noventa centavos).

CONTRATO 041/2018

Contratado: LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME.

Valor Global do Contrato: R\$ 93.593,80 (noventa e três mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

CONTRATO 042/2018

Contratado: M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME.

Valor Global do Contrato: R\$ 14.658,00 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

CONTRATO 043/2018

Contratado: V.F. ALIMENTOS LTDA - ME.

Valor Global do Contrato: R\$ 24.431,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais).

Publicado por:
 Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:769C6E7F

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 02 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 029, de 02 de abril de 2018.

Cria o Comitê Municipal de Transporte Escolar de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal nº 916 de 31 de maio de 2017 no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Município de São Pedro do Iguaçu, o Comitê Municipal de Transporte Escolar, cuja responsabilidade é acompanhar e fiscalizar a gestão em relação ao recebimento e a correta aplicação de recursos do Transporte Escolar, verificando a regularidade dos procedimentos e encaminhando os problemas e irregularidades identificados às autoridades constituídas para que adotem as providências cabíveis.

Art. 2º O Comitê Municipal de Transporte Escolar deverá ser composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Milton Telles Marques

Suplente: Valdinete Santana Gavenda

II - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino no Município;

Titular: Claudinei Lós

Suplente: Jorge Claunir Ribas

III - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Amarilda Aparecida Vígano

Suplente: Edson Nogueira de Oliveira

IV - Representantes de Pais dos Alunos.

Titular: Paulo Spech

Suplente: Rosemere Luiz Pego

Art. 3º Conforme eleição realizada em 21 de junho de 2017, as funções de Presidente e Vice-Presidente serão exercidas pelos seguintes membros:

I - Presidente: Paulo Spech

II - Vice-Presidente: Claudinei Lós

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica Revogado o decreto Municipal nº 083 de 21 de junho de 2017.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.**FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:02595083

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 02 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 030, de 02 de abril de 2018.

Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Educação de São Pedro do Iguaçu - CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas legais, especialmente nos termos do art. 5º da Lei Municipal N.º 596, de 27 de agosto de 2010:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME:

I – Representantes dos Profissionais da Educação das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Amarilda Aparecida Viganó Assoni;

Suplente: Valdiva Aparecida dos Santos.

Titular: Edson Nogueira de Oliveira;

Suplente: Silmara Aparecida Torres.

Titular: Nair Veiga Soares Dalbosco;

Suplente: Cláudia Guedes de Oliveira.

II – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Lucieli Aparecida Souza;

Suplente: Ramielli Passarini.

III – Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Titular: Loinir Aparecida Cechin;

Suplente: Elizabeth D' Almeida Garrett.

IV – Representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Leila Souza da Silva Tolfo;

Suplente: Simone Aparecida Lima.

V – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Bárbara Moreira do Espírito Santo Locatelli;

Suplente: Rodrigo Kolling.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 118, de 02 de outubro de 2015.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.**FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:3C94E33A

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 02 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº 031, de 02 de abril de 2018.

REVOGA O DECRETO Nº 170, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, APROVA PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, NA MODALIDADE DE CONJUNTO HABITACIONAL, DENOMINADO “CONJUNTO HABITACIONAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de conjunto habitacional;

Considerando, ainda, a manifestação da Área Técnica da Secretaria de Administração e Planejamento, que concluiu pela regularidade do projeto;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de Conjunto Habitacional, denominado "CONJUNTO HABITACIONAL SÃO PEDRO DO IGUAÇU", localizado na área urbana deste Município, com área equivalente a 41.679,27 m² (quarenta e um mil seiscentos e setenta e nove vírgula vinte e sete metros quadrados), objeto da Matrícula n.º 15.819 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo – Paraná, oriunda da unificação dos Lotes Rurais nos 320/321-A, 322-A e 323-A de propriedade do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, CNPJ nº 95.583.597/0001-50, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados e aprovados pela Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º O projeto de conjunto habitacional é composto por 117 (cento e dezessete) lotes com metragens individuais mínimas de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), sendo 116 (cento e dezesseis) Lotes Habitacionais que definem um total de 23.691,34 m² (vinte e três mil seiscentos e noventa e um vírgula trinta e quatro metros quadrados), e 01 (um) Lote destinado ao uso Institucional com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados).

Art. 3º Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas públicas:

I – Sistema Viário: 15.987,93 m² (quinze mil e novecentos e oitenta e sete vírgula noventa e três metros quadrados) que correspondem a 38,36% (trinta e oito vírgula trinta e seis por cento) da área total loteada;

II – Área Institucional: 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), que correspondem a 4,80% (quatro vírgula oitenta por cento) da área total loteada, situada no lote nº 04, da quadra nº 02.

Art. 4º O Departamento de Administração e Planejamento acompanhará os demais atos pertinentes, com estrita observância às Diretrizes expedidas.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 170, de 16 de dezembro de 2015 e demais disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:15449EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada Para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapopema-PR**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 11/04/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 29 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C8F5AF1E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 078/2018

DECRETO Nº 078/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 052/2017 que nomeou a Srª Silvana Maria Rocha Calixto, RG nº 4.392.131-2/PR e CPF nº 806.830.619-68, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de abril de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2F211B2A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 079/2018

DECRETO Nº 079/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª Silvana Maria Rocha Calixto, RG nº 4.392.131-2/PR e CPF nº 806.830.619-68, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Órgão de Apoio Direto ao Prefeito Municipal, fazendo jus ao vencimento CC1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de abril de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4AB7A757

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 018/2018

PORTARIA Nº 018/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 018/2003, que nomeou o Sr. Antonio Candido Neto, Matrícula nº 592-1, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de cargos de provimentos efetivos, por concessão de Aposentadoria por Idade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de março de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A6778321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2018 PROCESSO N.º
034/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME.

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social; Educação e de Transportes e Viação, lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 14, 18, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 38, 44, 45, 49, 50, 56, 57, 58, 60, 63 e 64 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

VALOR:- R\$ 23.259,81 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
00420.3390.30.00.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001920.3390.30.00.104 / 002590.3390.30.00.107

002340.3390.30.00.107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004470.3390.30.00.303 / 004710.3390.30.00.000
004970.3390.30.00.510
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
005230.3390.30.00.000 / 006620.3390.30.00.000
006630.3390.30.00.934 / 006380.3390.30.00.934
006880.3390.30.00.934

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 30/12/2018.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:FEF6DA53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2018 PROCESSO N.º
034/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social; Educação e de Transportes e Viação, lotes 09, 10, 11, 13, 15, 34, 43, 47, 48, 59 e 61 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

VALOR:- R\$ 6.396,43 (seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00420.3390.30.00.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001920.3390.30.00.104 / 002590.3390.30.00.107

002340.3390.30.00.107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004470.3390.30.00.303 / 004710.3390.30.00.000

004970.3390.30.00.510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

005230.3390.30.00.000 / 006620.3390.30.00.000

006630.3390.30.00.934 / 006380.3390.30.00.934

006880.3390.30.00.934

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 30/12/2018.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:60174026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018 PROCESSO N.º
034/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME.

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social; Educação e de Transportes e Viação, lotes/itens 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 32, 35, 37, 39, 40, 41, 46, 51, 54 e 62 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

VALOR:- R\$ 10.888,94 (dez mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00420.3390.30.00.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001920.3390.30.00.104 / 002590.3390.30.00.107
002340.3390.30.00.107
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004470.3390.30.00.303 / 004710.3390.30.00.000
004970.3390.30.00.510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

005230.3390.30.00.000 / 006620.3390.30.00.000

006630.3390.30.00.934 / 006380.3390.30.00.934

006880.3390.30.00.934

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 30/12/2018.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:C99EF63B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2018 PROCESSO N.º
034/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP.

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social; Educação e de Transportes e Viação, lote/item 52 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

VALOR:- R\$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00420.3390.30.00.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001920.3390.30.00.104 / 002590.3390.30.00.107

002340.3390.30.00.107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004470.3390.30.00.303 / 004710.3390.30.00.000

004970.3390.30.00.510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

005230.3390.30.00.000 / 006620.3390.30.00.000

006630.3390.30.00.934 / 006380.3390.30.00.934

006880.3390.30.00.934

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 30/12/2018.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:4FF2D8A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2018 PROCESSO N.º
034/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa LUIZ MINIOLI NETTO - EPP.

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social; Educação e de Transportes e Viação, lotes/itens 27 e 42 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

VALOR:- R\$ 4.902,30 (quatro mil novecentos e dois reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
00420.3390.30.00.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001920.3390.30.00.104 / 002590.3390.30.00.107
002340.3390.30.00.107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004470.3390.30.00.303 / 004710.3390.30.00.000
004970.3390.30.00.510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
005230.3390.30.00.000 / 006620.3390.30.00.000
006630.3390.30.00.934 / 006380.3390.30.00.934
006880.3390.30.00.934

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 30/12/2018.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:89E4CEBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018 PROCESSO N.º
034/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **I. L. MENDES JUNIOR EIRELI - ME.**

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social; Educação e de Transportes e Viação, lotes/itens 53 e 55 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

VALOR:- R\$ 963,40 (novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
00420.3390.30.00.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001920.3390.30.00.104 / 002590.3390.30.00.107
002340.3390.30.00.107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004470.3390.30.00.303 / 004710.3390.30.00.000
004970.3390.30.00.510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
005230.3390.30.00.000 / 006620.3390.30.00.000
006630.3390.30.00.934 / 006380.3390.30.00.934
006880.3390.30.00.934

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 30/12/2018.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:DBAAEAB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018 PROCESSO N.º
046/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de 30 (trinta) toneladas de emulsão asfáltica tipo RR2C com polímero (C.A.), conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.

VALOR:- Unitário de R\$ 2.698,00 (dois mil e seiscentos e noventa e oito reais) por tonelada, totalizando o valor global de R\$ 80.940,00 (oitenta mil e novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

005590.3390.30.00.000 / 005770.3390.30.00.000

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:751AD0EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2018 PROCESSO N.º
045/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **INSTITUTO PROE.**

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, especializada em administração de estágios para estudantes em atividade (bolsa auxílio), para fornecer estagiários às diversas áreas da Administração Pública Municipal, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O valor correspondente à Taxa de 6,95% (seis vírgula noventa e cinco por cento) sobre os valores de Bolsas-Auxílio (de acordo com o número de estagiários de cada mês), pagas mês a mês aos estudantes que desenvolverem estágio remunerado nas diversas áreas da Administração Pública Municipal. O valor total estimado para os serviços de administração de estágios é de R\$ 39.918,45 (trinta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). Estimase para fins contratuais o valor total de R\$ 468.918,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), sendo deste total a estimativa de R\$ 396.000,00 o repasse correspondente à Bolsa-Auxílio e auxílio transporte; R\$ 33.000,00 a estimativa correspondente ao repasse de Recesso Remunerado (se houver) e R\$ 39.918,45 a estimativa para os serviços de administração de estágios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção Depto de Administração

0440.000.339039

Secretaria de Educação

1970 – 000. 339039 / 1980 – 103. 339039

1990 – 104. 339039 / 2610 – 107. 339039

2980 – 103. 339039 / 2990 – 104. 339039

2280 – 103. 339039 / 2290 – 104. 339039

2360 -107. 339039

Fundo Municipal de Saúde

4750.000. 3.3.90.39.00.00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:6A7832DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018 PROCESSO N.º
047/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LUCAS DANIEL SILVEIRA DA COSTA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – ME.**

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórias em geral, nos veículos oficiais (movidos a gasolina/álcool) pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.

VALOR:- Unitário de R\$ 35,96 (trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) por hora de serviço. Estimando-se para fins contratuais o valor total R\$ 34.315,20 (trinta e quatro mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos), sendo destes o valor de R\$ 4.315,20 (quatro mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos) referente à estimativa de 120 horas de serviços e estimado em até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002590 3.3.90.30.00.00.107 / 002610 3.3.90.39.00.00.107

003420 3.3.90.30.00.00.103 / 003430 3.3.90.30.00.00.103

003440 3.3.90.30.00.00.104 / 003450 3.3.90.30.00.00.115

003460 3.3.90.30.00.00.122 / 003480 3.3.90.39.00.00.000

003490 3.3.90.39.00.00.103 / 003500 3.3.90.39.00.00.104

003510 3.3.90.39.00.00.115 / 003520 3.3.90.39.00.00.122•

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:D876BCA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2018 PROCESSO N.º
048/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP.**

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços de recauchutagem em pneus, a serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas que compõem as frotas das Secretarias Municipais de Transporte e Viação e de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 e especificações contidas no Edital e Anexos.

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- R\$ 82.100,00 (oitenta e dois mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

01670.3390.39.00.000 - 01560.3390.39.00.000

01670.3390.39.00.000

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

05340.3390.39.00.000 / 05470.3390.39.00.000

05480.3390.39.00.510

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:6D7CC04F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2018 PROCESSO N.º
036/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME.**

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, lotes 01, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 26, 29, 30, 33, 36, 37, 38, 48, 51 e 52 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- R\$ 24.773,10 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

006420.3390.30.00.934 / 06620.3390.30.00.000

006630.3390.30.00.934 / 06380.3390.30.00.934

006870.3390.30.00.000 / 006880.3390.30.00.934

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:AF1653B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2018 PROCESSO N.º
036/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP.**

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 18, 19, 20, 23, 25, 27, 28, 31, 32, 34, 35, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50 e 53 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- R\$ 45.602,40 (quarenta e cinco mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

006420.3390.30.00.934 / 06620.3390.30.00.000

006630.3390.30.00.934 / 06380.3390.30.00.934

006870.3390.30.00.000 / 006880.3390.30.00.934

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de março de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:CE6AF47D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018 PROCESSO N.º
053/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JEFERSON LOPES 03659856940.**

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para confecção de material gráfico para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 e especificações contidas no Edital e Anexos.

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- R\$ 33.986,70 (trinta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 004570.3390.39.303

004750.3390.39.000 / 005175.3390.39.494

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:5DCEDBEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018 PROCESSO N.º
035/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME.**

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo (copa/cozinha/utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, lotes/itens 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 32, 33, e 37 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- R\$ 10.557,90 (dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00420.3390.30.00.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001920.3390.30.00.104 / 002590.3390.30.00.107

002340.3390.30.00.107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004470.3390.30.00.303 / 004710.3390.30.00.000

004970.3390.30.00.510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

006620.3390.30.00.000

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:F00097DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018 PROCESSO N.º
035/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP.**

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo (copa/cozinha/utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, lotes/itens 05, 08, 19, 22, 23, 24, 25, 26 e 35 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- R\$ 3.913,10 (três mil, novecentos e treze reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00420.3390.30.00.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001920.3390.30.00.104 / 002590.3390.30.00.107

002340.3390.30.00.107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004470.3390.30.00.303 / 004710.3390.30.00.000

004970.3390.30.00.510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

006620.3390.30.00.000

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:CD92F982

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018 PROCESSO N.º
035/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE – ME.**

OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de materiais de consumo (copa/cozinha/utensílios domésticos), em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, lotes 06, 14, 16, 17, 31, 34 e 36 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- R\$ 2.109,59 (dois mil, cento e nove reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00420.3390.30.00.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001920.3390.30.00.104 / 002590.3390.30.00.107

002340.3390.30.00.107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004470.3390.30.00.303 / 004710.3390.30.00.000

004970.3390.30.00.510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

006620.3390.30.00.000

VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30/12/2018.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2018.

FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 02 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:34B01757

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1421/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Sérgio Ferreira	Depto. de Serv. Rodoviários	03/05/2016 a 02/05/2017
Zaqueu de Matos	Depto. de Serv. Rodoviários	01/02/2016 a 31/01/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:22058188

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1420/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Solange Apª. Alves Bozoki	Depto. de Saúde	17/04/2017 a 16/04/2018
Milena de Oliveira Moreira	Depto. de Saúde	18/04/2017 a 17/04/2018
Stefhany de Mello Fernandes	Depto. de Saúde	23/06/2017 a 22/06/2018
Adriane Cleto G de Oliveira	Depto. de Saúde	02/03/2016 a 01/03/2017
Niucéia Romualdo dos Santos	Depto. Administrativo	03/04/2017 a 02/04/2018
Zenaide Nogueira Rosa Sampaio	Depto. Administrativo	05/07/2015 a 04/07/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:B3D740C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1423/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de n.º 1539-1, lotado no Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2015 a 04/06/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:460033A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1422/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Derly Alves Custódio	Depto. de Serv. Urbanos	01/07/2016 a 31/06/2017
Maria do Carmo R. da Cruz	Depto. de Serv. Urbanos	01/06/2016 a 30/05/2017
Nilcineia de Oliveira de Almeida	Depto. de Serv. Urbanos	01/06/2016 a 30/05/2017
Otoniel de Oliveira	Depto. de Serv. Especiais	01/02/2017 a 31/01/2018
Valdecir Ap Modesto de Oliveira	Depto. de Serv. Urbanos	01/02/2016 a 31/01/2017
Odair Leite da Rosa	Depto. de Serv. Urbanos	01/02/2016 a 31/02/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:82F760D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 1752/2018

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 6.530 de 13/03/2018,

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **ENI PEREIRA NOGUEIRA**, matrícula funcional de n.º. 941-1, ocupante do cargo efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 13/03/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 02 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:F0D11104

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1748/2018

SÚMULA:- RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado da Sra. LUANA DMEU MORENO, matrícula funcional n.º. 1978-1, brasileira, RESCINDIDO a pedido do cargo de Professor de Música, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, deixando de perceber a partir de 29/03/2018 o vencimento correspondente ao nível 12 do plano de cargos e vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:36C8E6EB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1749/2018

SÚMULA:- RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado da Sra. VANILDA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula funcional nº. 1976-1, brasileira, RESCINDIDO a pedido do cargo de Técnico de Enfermagem, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber a partir de 29/03/2018 o vencimento correspondente ao nível 12 do plano de cargos e vencimentos do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:AABC5CA1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1751/2018

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 6509 de 05/03/2018,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica concedida à Sra. MARIA CECILIA Z GROSSI SANTOS, matrícula funcional nº 9961-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Bibliotecário, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2011/2016, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 02/04/2018 à 30/06/2018.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 02 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:FFB9A8A2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1753/2018

SÚMULA:- EXONERA PROFESSOR.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 6614 de 02/04/2018,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sr.ª ANA FRANCISCA DIAS DOS SANTOS BARBOSA, matrícula funcional nº. 1875-1, EXONERADA, a pedido, do cargo efetivo de Professor, classe MG1-1, nível 01A, o qual estava exercendo no Departamento de Educação – Ensino Fundamental FUNDEB 60% da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos

Código Identificador:981FD1B5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 23 de abril de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 24/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Compra de Leite de Soja para famílias em situação de vulnerabilidade SERTANÓPOLIS, 02 de abril de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:2E223EF9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 07/2018

CONTRATO Nº 18/2018

Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 – Emergência.

FINALIDADE: O PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO DIAZEPAM 5MG.

CONTRATANTE: O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES Nº 487- CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, DOMICILIADA A PERNAMBUCO, 176 – JARDIM SANTA MÔNICA. PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 4.541.374-8, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, E INSCRITO NO CPF (MF) SOB Nº 645.533.889-87, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE.

CONTRATADO: E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ. Nº 06.974.929/0001-026, COM SEDE NA RUA INDUSTRIAL ANTONIO FACHIN, Nº 2210, CENTRO, NA CIDADE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR REGIANE RODRIGUES BRAGA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.736.660-5, INSCRITA NO CPF Nº 856.228.269-34, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE PLANALTINA DO PARANÁ, RUA URUGUAIANA S/N, CHÁCARA SHALON, CEP 87.860-000, ESTADO DO PARANÁ, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO DIAZEPAM 5MG.

JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO DIAZEPAM 5MG, TENDO EM VISTA QUE ATRAVÉS DO CONSÓRCIO VIGENTE SÓ SERÁ POSSÍVEL ADQUIRIR REFERIDO MEDICAMENTO NO MÊS DE MAIO, SENDO QUE TAL CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA QUE SE MANTENHA O MEDICAMENTO EM ESTOQUE DO SERMUSA.

VALOR: VALOR GLOBAL DE R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DO PRAZO: O PRESENTE TERÁ SUA VIGÊNCIA DE NOVENTA DIAS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 C/C ARTIGO 55 DA LEI FEDERAL N.º 9.784/1999.

SERTANÓPOLIS, 29 DE MARÇO DE 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA

Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:

Jamily Karly da Silva Galindo

Código Identificador:829EE059

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 27 DE MARÇO DE 2018 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – ANO VII / Nº1471

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2018.

ONDE SE LÊ: 72.870,60 (Setenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)

LÊ-SE: 72.773,60 (Setenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

ONDE SE LÊ: SERTANÓPOLIS, 26 DE MARÇO DE 2018

LÊ-SE: 02 DE ABRIL DE 2018

PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

SERTANÓPOLIS, 02 DE ABRIL DE 2018.

PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Jamily Karly da Silva Galindo

Código Identificador:324BF6D6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 001/2018

PORTARIA Nº. 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no caput do art. 51 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Sulina-Pr formada pelos seguintes:

Nome	Cargo	CPF
1º Pedro Inácio Horn	Presidente	620.142.859-34
2º Ademir Maciel Costa	Secretária	640.379.409-49
3º Celso José Griebeler	Membro	694.872.009-91

§ 1º - O Presidente da CPL será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

§ 2º - Nas ausências de qualquer dos integrantes da CPL, inclusive do Presidente, será convocado o suplente para recompor a CPL.

§ 3º - As decisões da CPL serão tomadas com a presença de no mínimo 03 (três) membros, mediante voto singular.

Artigo 2º - Ficam delegados os poderes ao Presidente da CPL, para assinar editais, avisos, ofícios e demais atos do gênero, inerentes à função.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria 002/2017 de 23 de maio de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

WALTERCIR ERNZEN

Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se

em 03 de abril de 2018.

PUBLICADO EM ____/____/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ. - AMP

Publicado por:

Ricardo Ruschel

Código Identificador:ACD231A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 026/2018

DECRETO Nº 026/2018 De: 29/03/2018

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 093/2017 de 01 de novembro de 2017 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 29 de março de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elenice Minuzzi

Código Identificador:0EAC848E

SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: N. 09/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SULINA

CNPJ: 80.869.886/0001-43**CONTRATADA:** PEDRO PAULO ANGNES**CPF:** 314.317.980-53**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA D ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE.**DATA BASE:** 23/03/2018**DATA RATIFICAÇÃO:** 02/04/2018**JUSTIFICATIVA DISPENSA LICITAÇÃO:**

A presente Dispensa de Licitação, fundamenta-se no Artigo 14 da Lei Federal Nº 11.947/2009 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00

FONTE: 110 – Transferências Direta do FNDE - PNAE**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.532,80 (Um mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**Publicado por:**

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:EABB6A22**SETOR DE LICITAÇÕES****TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA****DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** N. 09/2018**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SULINA**CNPJ:** 80.869.886/0001-43**CONTRATADA:** VERANI LUCIA SCHAFFER HOLDEFER**CPF:** 015.786.819-28**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA D ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE.**DATA BASE:** 23/03/2018**DATA RATIFICAÇÃO:** 02/04/2018**JUSTIFICATIVA DISPENSA LICITAÇÃO:**

A presente Dispensa de Licitação, fundamenta-se no Artigo 14 da Lei Federal Nº 11.947/2009 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00

FONTE: 110 – Transferências Direta do FNDE - PNAE**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.830,05 (Um mil, oitocentos e trinta reais e cinco centavos).**Publicado por:**

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:639ED6AA**SETOR DE LICITAÇÕES****TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA****DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** N. 09/2018**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SULINA**CNPJ:** 80.869.886/0001-43**CONTRATADA:** IVANE MARIA KLOCK RAUBER**CPF:** 023.421.989-06**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA D ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE.**DATA BASE:** 23/03/2018**DATA RATIFICAÇÃO:** 02/04/2018**JUSTIFICATIVA DISPENSA LICITAÇÃO:**

A presente Dispensa de Licitação, fundamenta-se no Artigo 14 da Lei Federal Nº 11.947/2009 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00

FONTE: 110 – Transferências Direta do FNDE - PNAE**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.883,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e três reais).**Publicado por:**

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:3442BB08**SETOR DE LICITAÇÕES****TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA****DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** N. 09/2018**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SULINA**CNPJ:** 80.869.886/0001-43**CONTRATADA:** LEONIR TEREZINHA KOOP**CPF:** 008.102.089-97**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA D ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE.**DATA BASE:** 23/03/2018**DATA RATIFICAÇÃO:** 02/04/2018**JUSTIFICATIVA DISPENSA LICITAÇÃO:**

A presente Dispensa de Licitação, fundamenta-se no Artigo 14 da Lei Federal Nº 11.947/2009 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.12.306.0007.2.009000.3.3.90.32.05.00

FONTE: 110 – Transferências Direta do FNDE - PNAE**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.346,40 (Um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**Publicado por:**

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:25DE96BD**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2018**

CONTRATADA	PEDRO PAULO ANGNES	CPF	314.317.980-53
OBJETO	CHAMADA PÚBLICA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE		
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa Nº 9/2018		
VALOR	1.532,80 (mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)		
VIGÊNCIA	02/04/19 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:2771335F**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2018**

CONTRATADA	VERANI LUCIA SCHAFFER HOLDEFER	CPF	015.786.819-28
OBJETO	CHAMADA PÚBLICA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE		
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa Nº 9/2018		
VALOR	1.830,05 (mil oitocentos e trinta reais e cinco centavos)		
VIGÊNCIA	02/04/19 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador:81292A53**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2018**

CONTRATADA	IVANE MARIA KLOCK RAUBER	CPF	023.421.989-06
OBJETO	CHAMADA PÚBLICA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE		
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa Nº 9/2018		
VALOR	1.883,00 (mil oitocentos e oitenta e três reais)		
VIGÊNCIA	02/04/19 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3AA63F96

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2018

CONTRATADA	LEONIR TEREZINHA KOOP	CPF	008.102.089-97
OBJETO	CHAMADA PÚBLICA: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA DA ESCOLA MUNICIPAL ARNADO BUSATO EIEF E APAE		
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa Nº 9/2018		
VALOR	1.136,40 (mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)		
VIGÊNCIA	02/04/19 FORO: Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:422BCA21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2018

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FORMAR O KIT MATERNIDADE A SER DISTRIBUÍDO PARA GESTANTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 13 de Abril de 2018 até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 02 de Abril de 2018.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1933B36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 324, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RODRIGO WAGNER DE ASSIS PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado “RODRIGO WAGNER DE ASSIS”, portador da CI RG nº 8.162.074-1 SSP/PR e CPF nº 027.945.699-96 para exercer em comissão o cargo de Assessor de Gestão de Casa Lar, lotado na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, símbolo CC-2, a partir da data de 02 de abril de 2018 até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:16098507

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 325, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OVIDIO ISMAEL GUBERT NETO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado “OVIDIO ISMAEL GUBERT NETO” portador da CI RG nº 6.363.289-9 SSP/PR e CPF nº 042.402.769-00 para exercer em comissão o cargo de Chefe de Serviços de Manutenção de Ônibus, lotado na Secretaria de Educação, símbolo CC-3 a partir da data de 02 de abril de 2018 até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:4BEF1D92

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 326, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEANDRO DA ROCHA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado “LEANDRO DA ROCHA” portador da CI RG nº 13.523.427-3 SSP/PR e CPF nº 102.388.469-03 para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Obras Urbanas, Conservação Paisagística e Predial, lotado na Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia, símbolo CC-3 a partir da data de 02 de abril de 2018, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de março de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Darcisio Urnau

Código Identificador:A9D5E9FA

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2017
Balanço Anual			
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.950.740,07	2.261.948,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		11.331,53	91.846,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		11.331,53	91.846,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		11.331,53	91.846,25
CONTA ÚNICA RPPS		11.331,53	91.846,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		718,19	91.106,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO FINANCEIRO		0,00	739,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		10.613,34	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		2.939.408,54	2.170.101,82
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		2.939.408,54	2.170.101,82
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		2.939.408,54	2.170.101,82
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		2.939.408,54	2.170.101,82
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO		2.939.408,54	2.170.101,82
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS -		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		13.778,60	13.778,60
IMOBILIZADO		13.778,60	13.778,60
BENS MÓVEIS		15.086,00	15.086,00
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		15.086,00	15.086,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		708,00	708,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		129,00	129,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		530,00	530,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		49,00	49,00
BENS DE INFORMÁTICA		10.359,00	10.359,00
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.359,00	10.359,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		4.019,00	4.019,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		173,00	173,00
MAQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		390,00	390,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		3.456,00	3.456,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(1.307,40)	(1.307,40)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(1.307,40)	(1.307,40)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(1.307,40)	(1.307,40)
TOTAL		2.964.518,67	2.275.726,67
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		2.434,02	2.992,45
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.436,42	0,00

PESSOAL A PAGAR		2.436,42	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		2.436,42	0,00
PESSOAL A PAGAR		2.436,42	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		2.436,42	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU		0,00	0,00
CONTRIBUINTES			
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		17,60	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		17,60	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		17,60	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		17,60	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	2.992,45
VALORES RESTITUIVEIS		0,00	2.992,45
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	2.992,45
CONSIGNAÇÕES		0,00	2.992,45
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA		0,00	1.760,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	1.232,45
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.275.726,67	2.194.392,33
PROVISÕES A LONGO PRAZO		2.275.726,67	2.194.392,33
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		2.275.726,67	2.194.392,33
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		2.275.726,67	2.194.392,33
PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		(63.778.697,81)	61.019.198,94
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		75.368.106,57	68.475.663,69
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(130.937.615,19)	0,00
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(627.519,71)	(529.539,96)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(44.858,81)	(79.358,42)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(7.536.810,67)	(6.847.566,37)
PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		66.054.424,48	61.691.396,49
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		157.819.039,31	136.491.345,69
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(67.438.345,54)	(54.801.381,35)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(8.544.365,36)	(6.349.433,27)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS		(15.781.903,93)	(13.649.134,58)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		0,00	(120.516.203,10)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		0,00	(120.516.203,10)
TOTAL DO PASSIVO		2.278.180,69	2.197.384,78
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		686.337,98	78.341,89
RESULTADO DO EXERCÍCIO		607.996,09	(226.781,67)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.341,89	305.123,56
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	686.337,98	78.341,89
TOTAL	2.964.518,67	2.275.726,67

ATIVO FINANCEIRO	2.950.740,07	2.261.948,07	PASSIVO FINANCEIRO*	2.454,02	2.992,45
ATIVO PERMANENTE	13.778,60	13.778,60	PASSIVO PERMANENTE	2.275.726,67	2.194.392,33
SALDO PATRIMONIAL				686.337,98	78.341,89

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				27.400,00	27.400,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				27.400,00	27.400,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.159,32	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	762.003,21	503.796,62
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	2.178.123,52	1.755.159,00
TOTAL		2.948.286,05	2.258.955,62
Notas Explicativas			
-			

LUCIMARA FARAGO

Diretora Contábil

CRC/PR – 048.949/O-9

Publicado por:

Lucimara Farago

Código Identificador:26F6DFE8

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES NOTAS EXPLICATIVAS

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155

CNPJ: 02.096.844/0001-03

CEP: 84.530-000 TEIXEIRA SOARES - PARANA

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Contexto Operacional

O Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida à Rua XV de novembro, 135 anexo a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.096.844/0001-03, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município.

O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2017, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Apuração do Resultado – Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as transferências e as despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes, as aplicações financeiras e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica de valores restituíveis.

c) Operações Ativas e Passivas – As operações Ativas ou Passivas com encargos são registradas pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos inclusive atualização monetária observada à periodicidade dos créditos e da capitalização contratual.

d) Imobilizado – O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.

e) Passivo Circulante – incluem apenas os valores restituíveis registrados na data de 31.12.2017, consignação a ser paga, nos termos da legislação vigente.

f) Demais Obrigações a Curto Prazo – incluem os Depósitos a Curto Prazo registrado pelos valores conhecidos na data de 31.12.2017, para pagamento no exercício de 2018.

4. BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação). **Ativo** – Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. **Ativo Circulante** – Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. **Ativo Não Circulante** – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. **Passivo** – Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capaz de gerar benefícios econômicos. **Passivo Circulante** – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. **Passivo Não Circulante** – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. **Patrimônio Líquido** – É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. **Contas de Compensação** – Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA – É formado por disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculado em contas bancárias, nas seguintes modalidades

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%
Bancos conta movimento – Fundo Financeiro	R\$ 11.331,53	0,38	R\$ 91.846,25	4,06
Bancos conta movimento – Taxa de administração	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	-

Aplicações Financeiras	R\$ 2.939.408,54	99,61	R\$ 2.170.101,82	95,94
Total das disponibilidades	R\$ 2.950.740,07	100%	R\$ 2.261.948,07	100%

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO – Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, conforme quadro a seguir:

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%
Bens móveis	15.086,00	109,48	15.086,00	109,48
(-) Depreciação, exaustão e amortização acumulada	(1.307,40)	(9,48)	(1.307,40)	(9,48)
Total do Imobilizado	13.778,60	100,00	13.778,60	100,00

Bens Móveis – Compreende o valor das aquisições ou incorporações de bens corpóreos, que tem existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico – social e que constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas – Compreende o valor de depreciação dos bens é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação, segundo o MCASP.

PASSIVO CIRCULANTE

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO – Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros referente filiação a ASSEMUTES – Associação dos servidores públicos de Teixeira Soares e pensão alimentícia, dos servidores ativos do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%
Retenções de consignações	R\$ 2.454,02	100%	R\$ 2.992,45	100%
Total das demais obrigações a curto prazo	R\$ 2.454,02	100%	R\$ 2.992,45	100%

Provisões ao Longo Prazo – Representa a totalidade dos compromissos líquidos do Plano de Benefícios (segurados e beneficiários), isto é, a diferença entre a totalidade das obrigações previdenciárias do referido Fundo e as obrigações dos agentes responsáveis pelas fontes de custeio, no caso o ente federativo (Plano de Custeio).

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%
Provisões matemáticas Previdenciárias a longo prazo	R\$ 2.275.726,67	100%	R\$ 2.194.392,33	100%
Total das demais provisões ao Longo Prazo	R\$ 2.275.726,67	100%	R\$ 2.194.392,33	100%

RESULTADOS ACUMULADOS – O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%
Resultado do Exercício	R\$ 607.996,09	88,58%	R\$ (226.781,67)	(289,47%)
Resultado de Exercícios Anteriores	R\$ 78.341,89	11,42%	R\$ 305.123,56	389,47%
Total do Patrimônio Líquido	R\$ 686.337,98	100%	R\$ 78.341,89	100%

Resultado do Exercício – corresponde ao Resultado Patrimonial, resultantes ou independentes da execução orçamentária, com resultado superavitário em R\$ 607.996,09 (Seiscentos e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e nove centavos), evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.

Resultado de Exercícios Anteriores – Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores no valor de R\$ 78.341,89 (Setenta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais, oitenta e nove

centavos), que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

Teixeira Soares, 31 de dezembro de 2017.

LUCIMARA FARAGO

Diretora Contábil

CRC/PR – 048.949/O-7

Publicado por:

Lucimara Farago

Código Identificador:9F685AD8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155

CNPJ: 11.910.971/0001-95

CEP: 84.530-000 TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Contexto Operacional

O Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida à Rua XV de novembro, 135 anexo a Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 11.910.971/0001-95, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município.

O Balanço Patrimonial deste Relatório Técnico foi elaborado com base nos dados extraído do Sistema Equiplano e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, refere-se ao exercício de 2017, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do país.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

a) Apuração do Resultado – Os ingressos e os dispêndios são registrados mensalmente, as transferências e as despesas por regime de competência, ou seja, independente do seu recebimento e pagamento.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa – São representados por disponibilidade em moeda nacional, incluem as contas correntes, as aplicações financeiras e outras contas correntes relativas a recursos com destinação específica de valores restituíveis.

c) Operações Ativas e Passivas – As operações Ativas ou Passivas com encargos são registradas pelo valor principal, acréscimos dos respectivos encargos incorridos inclusive atualização monetária observada à periodicidade dos créditos e da capitalização contratual.

d) Imobilizado – O referido fundo não possui ativo imobilizado, pois os bens são incorporados no Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

e) Passivo Circulante – incluem apenas os valores restituíveis registrados na data de 31.12.2017, consignação a ser paga, nos termos da legislação vigente.

f) Demais Obrigações a Curto Prazo –incluem os Depósitos a Curto Prazo registrado pelos valores conhecidos na data de 31.12.2017, para pagamento no exercício de 2018.

4. BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de controle (compensação). **Ativo** – Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. **Ativo Circulante** –Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. **Ativo Não Circulante** – Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. **Passivo** –Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capaz de gerar benefícios econômicos. **Passivo Circulante** –Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis. **Passivo Não Circulante** – Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante. **Patrimônio Líquido** –É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. **Contas de Compensação** – Compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA –É formado por disponibilidades em moeda nacional, em conta movimento e aplicações financeiras, composto de recursos livres e vinculado em contas bancárias, nas seguintes modalidades

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%
Bancos conta movimento – Fundo Previdenciário	R\$ 96,77	0,01	R\$ 44.574,26	1,13
Bancos conta movimento – Taxa de administração	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00	-
Aplicações Financeiras	R\$ 5.589.116,81	99,99	R\$ 3.880.079,26	98,87
Total das disponibilidades	R\$ 5.589.213,58	100%	R\$ 3.924.653,52	100%

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO – O referido Fundo não possuem bens incorporados, pois os mesmos são incorporados no Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares.

PASSIVO CIRCULANTE

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO–Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros referente filiação a sindicatos dos servidores públicos municipais e a ASSEMUTES – Associação dos servidores públicos de Teixeira Soares e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo, dos servidores ativos do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%
Retenções de consignações	R\$ 25,94	100%	R\$ 9,20	100%
Total das demais obrigações a Curto prazo	R\$ 25,94	100%	R\$ 9,20	100%

Provisões ao Longo Prazo–Representa a totalidade dos compromissos líquidos do Plano de Benefícios (segurados e beneficiários), isto é, a diferença entre a totalidade das obrigações

previdenciárias do referido Fundo e as obrigações dos agentes responsáveis pelas fontes de custeio, no caso o ente federativo (Plano de Custeio).

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%
Provisões matemáticas Previdenciárias a longo prazo	R\$ 3.924.653,52	100%	R\$ 2.468.417,09	100%
Total das demais provisões ao Longo Prazo	R\$ 3.924.653,52	100%	R\$ 2.468.417,09	100%

RESULTADOS ACUMULADOS –O patrimônio líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

Contas Contábeis	2017	AV%	2016	AV%
Resultado do Exercício	R\$ 208.297,69	12,51%	R\$ 394.001,97	27,06%
Resultado de Exercícios Anteriores	R\$ 1.456.236,43	87,49%	R\$ 1.062.234,46	72,94%
Total do Patrimônio Líquido	R\$ 1.664.534,12	100%	R\$ 1.456.236,43	100%

Resultado do Exercício –corresponde ao Resultado Patrimonial, resultantes ou independentes da execução orçamentária, com resultado superavitário em R\$ 208.297,69 (Duzentos e oito mil, duzentos e noventa e sete reais, sessenta e nove centavos), evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas.

Resultado de Exercícios Anteriores –Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores no valor de R\$ 1.456.236,43 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais, quarenta e três centavos), que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

Teixeira Soares, 31 de dezembro de 2017.

LUCIMARA FARAGO

Diretora Contábil
T.C CRC/PR 048.949/O-9

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:56CA79D8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2017

O Município de TERRA BOA, por seu Prefeito Municipal VALTER PERES, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 20/02/2017 às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa, localizado à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 374, para apresentação dos dados financeiros para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre de 2016.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2017.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

Republicado por Erro Humano

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E9BD9263

GABINETE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2018

O Município de TERRA BOA, por seu Prefeito Municipal VALTER PERES, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca todos os interessados para a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 26/02/2018 às 09h00, no Plenário da Câmara

Municipal de Vereadores de Terra Boa, localizado à Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº. 374, para apresentação dos dados financeiros para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre de 2017.

Terra Boa, 14 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por Erro Humano

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:87FCA4DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 253/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data o Senhor **CLEBER AMILCAR DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 7.393.276-9 SSP/PR para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico e de Apoio Institucional, lotado no Gabinete do Prefeito, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-05 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2E13703E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 023/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANA CANDIDA MARTINS**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão de **02/01/2018 a 16/01/2018**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de janeiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI

Secretário de Administração Geral
MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:12C7E9E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 249/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **FELIPHE GUILHERME DAMACENO**, servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/04/2018 a 1º/05/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:09CF6167

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 250/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **JOSÉ CARLOS PEREIRA LIMA**, servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/04/2018 a 03/05/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0BAABD39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº251/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **SILVANA APARECIDA DA SILVA IGLESIAS**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Instrutor de Trabalhos Manuais.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **19/03/2018 a 08/04/2018**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/03/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D5C70737

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 252/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **CHARLENE DE OLIVEIRA MARIOT**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.177.138-3 SSP/PR para exercer o cargo efetivo de Professor 20 horas, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8A70B8E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº254/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir desta data, o servidor efetivo o Senhor **EDERLÂ ANDREI DE SOUZA**, portador do RG Nº 6.870.900-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Cultura e Promoção, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de função de Confiança – GFC 09, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:29FC889D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 255/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **FRANCINELDA DINIZ PEREIRA DOS SANTOS**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/04/2018 a 1º/5/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 02 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:97F07503

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2208

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2208, de 21 de março de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2042.333903900000000000.00511	49.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.333903000000000000.00511	49.500,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 21 de março de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:17D4A1F4

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2209

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa
Número da Lei:	1482		
Ano da Lei:	2017		
Data da Lei:	15/12/2017		

DECRETO Nº 2209, de 21 de março de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.919,21(quinze mil, novecentos e dezenove reais e vinte e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.1030.344905100000000000.00788	15.919,21

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00788	15.919,21

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 21.160,00(vinte e um mil e cento e sessenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0013.0392.0048.2057.333903900000000000.00000	18.160,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.333903900000000000.00000	3.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	21.160,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.320,23(cinco mil, trezentos e vinte reais e vinte e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.331901300000000000.00303	5.320,23

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00303	5.320,23

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 49.287,75(quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1024.344905100000000000.00784	49.287,75

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
------------------	--	--	--

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00784	49.287,75

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 126.118,01(cento e vinte e seis mil, cento e dezoito reais e um centavo)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.333903200000000000.00000	
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.333903200000000000.00000	30.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.333903200000000000.00000	20.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.333903600000000000.00000	56.118,01

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00000	126.118,01

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.515,92(três mil, quinhentos e quinze reais e noventa e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2094.333903000000000000.00323	3.515,92

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		00323	3.515,92

Art. 13 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 21 de março de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:45AA8722

SECRETARIA DE FAZENDA DECRETO Nº 2210

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017

Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2210, de 21 de março de 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.333903900000000000.00519	60.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172803110100000000 - 00519	60.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.765,68(cem mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1024.344905100000000000.00791	100.765,68

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241810910300000000 - 00791	100.765,68

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 26.936,40(vinte e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.331901300000000000.00494	2.540,09
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.333903000000000000.00494	20.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.331911300000000000.00494	4.396,31

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	26.936,40

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 13.000,00(treze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo	Unidade	Detalhamento	Valor

Crédito	Orçamentária		
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.333903000000000000.00494	10.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.333903900000000000.00494	3.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	13.000,00

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 21 de março de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:42A1C609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3035, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Exonera BARBARA MICHELI MAOSKI do cargo em comissão de Agente de Apoio Operacional I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **BARBARA MICHELI MAOSKI** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.231-4/SSP/PR, do cargo em comissão de cargo de Agente de Apoio Operacional I, símbolo CC3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:32163FB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3036, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Nomeia BARBARA MICHELI MAOSKI para o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Patrimônio

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **BARBARA MICHELI MAOSKI** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.328.231-4/SSP/PR, para

exercer em comissão o cargo de Chefe de Departamento de Patrimônio, símbolo CC2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:11A0356B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 066/2018

RESOLVE:

Nomear **CLAUDIA XAVIER DE LIMA CHUEIRE**, portador(a) do RG nº 8.055.800-7 - SSP/PR e do CPF nº 050.731.049-78, para o Cargo de "Monitor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 02 de Abril de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRASE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de Abril de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:54994CF3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 068/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **SCHEILA MARA PINHEIRO**, portador(a) do RG nº 8.109.532-9 - SSP/PR e do CPF nº 045.731.669-12, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 02 de Abril de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRASE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de Abril de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FF479CCB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 067/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ALINE DORIA DA SILVA, portador(a) do RG nº 9.907.053-6 - SSP/PR e do CPF nº 069.820.829-66, para o Cargo de “Professor”, seguindo classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2017, e existência de vaga, a partir de 02 de Abril de 2018, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Departamento Municipal de Educação de Tomazina.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de Abril de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:

Fernanda Cristina Sene

Código Identificador:AF6FF9C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 615

PORTARIA Nº 615/2018

Data 02.04.18

Súmula. Ficam contratadas as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2017 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratadas as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2017, por prazo determinado, conforme contrato, sendo as que seguem:

PROFESSOR

Nome	CPF	Símbolo
Cleuza Camargo Teodoro	058.631.489-00	PDI-I
Regiane Begnini	096.464.389-89	PDI-I

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:B8863109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO XIV

O BALANÇO PATRIMONIAL evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2016. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais,

reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação. Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulantes, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos contábeis patrimoniais (PCP) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP. A Lei nº 4.320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente. Por isso as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), e Portarias STN nº 509/2013 e 634/2013.

ATIVO CIRCULANTE - Caixa e Equivalente de Caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança. Os valores são conciliados e os valores em não conformidade são registrados em relatório próprio para ajuste em momento oportuno.

ATIVO CIRCULANTE - Créditos a Curto Prazo

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido, compreendendo os:

Créditos Tributários a Receber: Decorrem de valores a receber de tributos (ITPU, ISS, Taxa de Poder de Polícia) em que o município consegue mensurar com segurança os valores devidos pelo contribuinte.

Dívida Ativa Tributária: Decorrem de valores a receber em Dívida Ativa (IPTU em Dívida Ativa, ISS em Dívida Ativa, Taxas de Poder de Polícia em Dívida Ativa), regulamentada a partir da legislação pertinente, abrange os créditos em favor da fazenda pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, e por não terem sido efetivamente recebidas nas datas apuradas.

Dívida Ativa Não Tributária: abrange os créditos em favor da fazenda pública, decorrentes de impugnações e glosas determinadas pelo TCE-PR, referente ao Processo nº 178194/09 e Processo nº 161619/11.

ATIVO CIRCULANTE – Demais créditos e valores a receber a Curto Prazo

Os valores registrados nesta conta compreendem depósitos restituíveis e outros créditos a receber, créditos por danos ao patrimônio públicos provenientes de valores lançados por determinação do TCE/Pr., na conta “Responsáveis por Diferenças em Contas Bancárias a Apurar” e valores referente a Decisão Judicial.

ATIVO NÃO-CIRCULANTE – Imobilizado

O Ativo Imobilizado é reconhecido com base no valor de aquisição ou construção, incluídos os custos de compra, e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. No município de Tunas do Paraná, o imobilizado é composto pelos bens móveis e bens imóveis. O Imobilizado do município ainda não está sendo depreciado, quando o setor responsável tiver estas informações, estes bens passarão a ser depreciados e os registros serão efetuados na contabilidade.

PASSIVO CIRCULANTE – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias a Pagar Curto Prazo

O valor registrado em obrigações trabalhistas compreende os valores devidos pelo município aos servidores em 31/12/2016.

PASSIVO CIRCULANTE – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Demonstra os valores devidos pelo município em 31/12/2016 a fornecedores de mercadorias e serviços, compreende os Empenhos liquidados em 2016 e os Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores.

PASSIVO CIRCULANTE – Demais Obrigações a Curto Prazo

As demais obrigações compreendem os valores restituíveis recolhidos por terceiros ao Município e não devolvidos até 31/12/2016, sendo esses as retenções de consignados (INSS, IRRF, ISS) e os depósitos de cauções de licitações e contratos.

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias a Pagar Longo Prazo

Compreende os valores devidos pelo município em 31/12/2016 ao Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná-RPPS, correspondente a importâncias apuradas de recolhimento a menor no período compreendido entre os exercícios de 2004 a 2008, conforme auditoria e notificação fiscal NAF nº 0139/2010, realizada pelo Ministério da Previdência Social, demonstrados em acordo com Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, com fundamento na Lei Municipal nº 479/2011.

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE – Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Registro dos valores devidos pelo município à Agência de Fomento do Paraná-AFPR, referente ao Contrato de Operação de Crédito Especial sob contrato nº 3643/2016, para Pavimentação Asfáltica na Rua Marcelino Geremias, autorizada pela Lei Municipal nº 648/2015.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Resultados Acumulados

Resultados Acumulados compreendem o saldo remanescente dos superávits ou déficits acumulados da administração. No Município de Tunas do Paraná, o resultado acumulado foi superavitário de R\$ 17.398.576,75, sendo do exercício um superávit de R\$ 1.793.197,72 e resultado de exercícios anteriores superávit no valor de R\$ 15.605.379,03.

ATIVO FINANCEIRO

Compreende os créditos e valores realizáveis independente de autorização orçamentária e os valores numerários. (Caixa e Equivalentes de caixa e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo)

ATIVO PERMANENTE

Compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. (Imobilizado, créditos tributários a receber, dívida ativa tributária e não tributária).

PASSIVO FINANCEIRO

O Passivo Financeiro da Entidade refere-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, a dívida fluante da entidade (Empenhos a Liquidar, Empenhos a Liquidar inscritos em Restos a Pagar).

PASSIVO PERMANENTE

Compreende as dívidas fundadas que dependam de autorização legislativa para amortização (Parcelamento do RPPS-Lei 479/2011 e Contrato de Operação de Crédito-Lei 648/2015).

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – Direitos Contratuais

Compreende as contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o patrimônio. No caso do Município de Tunas do Paraná, os valores registrados referem-se a saldo do exercício anterior dos cancelamentos de restos a pagar dos empenhos: 3459/06, 4652/08, 3470/05, 3268/06, 3968/10, 3967/10, 4292/11, 2268/11, 4046/11 e 4165/11.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Permite a identificação da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa. Sendo o valor total superavitário do Município de Tunas do Paraná apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM

Prefeito Municipal

JOCELIA FRANCO BOMFIM

Sec. Mun. Administração, Planejamento e Finanças

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR

Contador

CRC 056.020/O

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:1FD64FFE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 099/2018**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 713/2018 de 27 de março de 2018,

Decreta

Art. 1º- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.015.12.361.0017.1062 – Reforma da Creche Municipal Araci Santos Cordeiro

4.4.90.51.00.00 102 Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.015.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.3.90.30.00.00 102 Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00.00 102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 3º- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de março de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:0DD84A61

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 06/2018**

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa: **VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 06.08.087.469/0001-96,

OBJETO:

- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo para Copa e Cozinha, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇÚCAR REFINADO- Embalagens pacote de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Características Técnicas: produto processado de cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade 6 meses	206,00	R\$ 11,00	R\$ 2.266,00
8	SUCO INDUSTRIALIZADO - apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor diversos, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem Tetra Pack de 1 IT, reembaladas em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	198,00	R\$ 3,70	R\$ 732,60
9	GARRAFA TERMICA - 1ª Qualidade Capacidade de 1 litro.	18,00	R\$ 29,00	R\$ 522,00
13	Filtro de papel descartável para café – material papel, tamanho grande (nº 103). Embalagem com 30 unidades.	268,00	R\$ 2,90	R\$ 777,20
14	Copo plástico descartável 50 ml pct com 100 uni, com Certificação do inmetro.	382,00	R\$ 1,70	R\$ 649,40
15	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	14,00	R\$ 4,79	R\$ 67,06
16	Guardanapo de papel Branco Alvejado 21x22 folha simples com 50 unidades	152,00	R\$ 1,40	R\$ 212,80

17	Papel toalha, embalagem com 02 rolos com mínimo de 50 toalhas cada de 22 cm x 20 cm.	132,00	R\$ 3,00	R\$ 396,00
18	Jogo de xícaras fr café/chá com pires 12 peças em vidro transparente.	8,00	R\$ 80,00	R\$ 640,00
19	Chadeira em alumínio com tampa capacidade de 1 litro	7,00	R\$ 31,00	R\$ 217,00
20	Bule em alumínio com tampa e alça com capacidade de 1 litro	5,00	R\$ 39,00	R\$ 195,00
21	Suco em pó - pacote com 300 gr	148,00	R\$ 3,80	R\$ 562,40

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento do Município, e serão empenhados nas rubricas:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
23	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
41	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
51	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
61	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
77	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde pública do Município		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
85	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1495
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
173	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
164	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 20 de março de 2018

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal e VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME - Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1BF9551F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º8/2018

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa E. KREPEL FABRICAÇÃO DE DOCES –ME, sob nº. 19.684.050/0001-63,

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo para Copa e Cozinha, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 LITRO - Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação Nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica. Caixa c/12 unidades MARCA: POLLY	521	R\$ 2,03	R\$ 1.057,63
2	Água Mineral Bombona sem Gás de 20 Litros - REQUINTE	414	R\$ 8,70	R\$ 3.601,80
3	Água Mineral - sem gás, armazenada em embalagem plástica de 500 ml, fardos com 12 unidades. - REQUINTE	82	R\$ 10,50	R\$ 861,00
4	Galão de água mineral 20 Lts (só o casco) com data de fabricação no ano da solicitação.- REQUINTE	21	R\$ 16,30	R\$ 342,30

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
23	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
41	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
61	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
173	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 20 de março de 2018.

ASSINAM O TERMO:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

ESTEFANO KREPEL
Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:12389612

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO RELATÓRIO DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º80/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, MOCHILAS, TÊNIS E MEIAS, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

O Município de Tunas do Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado da análise das amostras referente ao Pregão Presencial n.º80/2017, de acordo com a análise realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.

Lote 4: Mochila Escolar: Empresa Vencedora: TRILHA IND. COM. E SERVIÇOS LTDA-ME – Eireli-ME – CNPJ: 13.874.521/0001-10 – Conclusão: A empresa apresentou amostras e Laudos nos tamanhos grande e médio respeitando as especificações do edital, portanto foi aprovada.

O prazo para impugnação é de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação para as impugnações.

Os relatórios na íntegra encontram-se disponíveis na Secretaria de Educação para vistas.

Tunas do Paraná, 29 de março de 2018.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C51A41B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 4/2018

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**- inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e **POSTO DE GASOLINA DOIS IRMÃOS STRAUB LTDA-EPP** CNPJ: sob nº. 75.026.138/0001-69.

Fica retificada os valores unitários dos itens 1 e 3 constantes na Clausula Segunda do Termo originário nos seguintes termos:

O valor do presente contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, correspondente ao objeto constante na Cláusula Primeira do presente instrumento é de R\$ 415.730,00 (quatrocentos e quinze mil setecentos e trinta reais) referente aos itens 1 (gasolina) no valor de **R\$4.188** o litro e item 3 (diesel S10) no valor de **R\$3,289** o litro.

Justificativa: Houve um arredondamento equivocado nos valores unitários.

Tunas do Paraná, 29 de março de 2018

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO DIRÇO STRAUB
Representante da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4341C238

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**- inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e **AUTO POSTO TUNAS DO PARANÁ LTDA** - CNPJ: sob nº. 07.321.669/0001-24.

Fica retificado os valores unitários do item 2 constante na Clausula Segunda do Termo originário nos seguintes termos:

O valor do presente contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, correspondente ao objeto constante na Cláusula Primeira do presente instrumento é de R\$ 258.320,00 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais) referente aos itens 2 (óleo diesel comum) no valor de **R\$3,229** o litro.

Justificativa: Houve um arredondamento equivocado nos valores unitários.

Tunas do Paraná, 29 de março de 2018

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO DIRÇO STRAUB
Representante da Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C158B01E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 165/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora cléia de Fátima Moteka, no período de 1 a 30 de abril de 2018, referente ao período aquisitivo de 31 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 1 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 2 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:63A7469D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 166/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Maria Elizabeth Neves dos Santos, no período de 1 a 30 de abril de 2018, referente ao período aquisitivo de 1 de junho de 2016 a 1 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 1 de abril de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 2 de abril de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:F66780FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 167/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor Ricardo Cristoforu, portador do CPF n. 049.338.439-10 e RG n. 9.658.673-6/SSP-PR, do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 2 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:A15DD070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Secretária (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 18/2018**, em atendimento ao solicitado pela

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Memorando Administrativo Nº 343/2017, autorizado pelo Prefeito Municipal em 28/03/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contrata

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 18/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 02 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA

Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Nº 10/2018

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:28169ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 18/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 18/2018, cujo objeto é a aquisição de unidades de protocolo de registro escala WISC-IV, em favor da empresa ANA ELISA SALOMAO BOSQUE ME (CNPJ Nº 03.699.919/0001-60) pelo valor de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).

A regularidade do procedimento executado;

A ampla pesquisa de mercado;

A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;

Os documentos relativos à habilitação do beneficiado em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico nº 603007-2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 02 de abril de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8B64F82E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Secretária (designado pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2018**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, autorizado pelo Prefeito Municipal em 08/03/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: G.M. MERETH RICKLI ME (CNPJ Nº 18.197.408/0001-60)

Objeto: Contratação da empresa G.M. Mereth Rickli Me (CNPJ Nº 18.197.408/0001-60) para o transporte de 02 (dois) jovens com deficiência até às instituições de ensino em que são matriculados, na cidade de Guarapuava (PR), pelo período de 10 (dez) meses.

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Fundamento legal: Art. 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.

Justificativa: Existem dois jovens com deficiência que dependem de transporte gratuito para que possam receber atendimento educacional especializado no Colégio Estadual Antônio Tupi Pinheiro e na unidade regional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), ambos em Guarapuava (PR).

As informações administrativas relativas à esta inexigibilidade de licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 08 de março de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA

Secretária da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria Nº 10/2018)

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5CDBA8A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2018, cujo objeto é a contratação da empresa G.M. Mereth Rickli Me (CNPJ Nº 18.197.408/0001-60) para o transporte de 02 (dois) jovens com deficiência até às instituições de ensino em que são matriculados, na cidade de Guarapuava (PR), pelo período de 10 (dez) meses, em favor da empresa G. M. MERETH RICKLI ME (CNPJ nº. 18.197.408/0001-6) pelo valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da empresa;

A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;

Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 703003-2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 08 de março de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B428A30E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES LEI Nº 4733, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre alteração na Lei n. 3058, de 17 de abril de 2003, altera os cargos comissionados que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de União da Vitória e define suas atribuições e contém outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 8/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica alterado o Anexo 3 da Lei Municipal n. 3058/2003, de 17 de abril de 2003, que contém a descrição dos cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração, que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de União da Vitória.

Parágrafo único. Ficam extintos os demais cargos comissionados criados no âmbito da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal e não inseridos no Anexo 3, alterado por esta Lei.

Art. 2º Fica criado o Anexo 5 que define as atribuições dos cargos comissionados e que devido a complexidade não se constitui em rol

taxativo, podendo seus ocupantes desenvolverem outras atribuições dentro de suas competências.

CAPÍTULO II DA REMUNERAÇÃO

Art. 3º Os subsídios dos Secretários Municipais são definidos em Lei Específica de iniciativa do Poder Legislativo.

§ 1º A remuneração dos Consultores, do Chefe de Gabinete e do Coordenador de Controle Interno será equivalente ao subsídio dos Secretários Municipais.

§ 2º A remuneração do Diretor Geral e dos Diretores de Divisões corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do subsídio dos Secretários Municipais.

§ 3º A remuneração dos Coordenadores corresponderá a 30% (trinta por cento) do subsídio dos Secretários Municipais.

§ 4º A remuneração dos Supervisores corresponderá a 60% (sessenta por cento) da remuneração dos Coordenadores.

CAPÍTULO III DOS CONCEITOS

Art. 4º Aplicam-se os seguintes conceitos aos cargos comissionados implantados por esta Lei:

I - SECRETÁRIO MUNICIPAL – Agente político designado para administrar os órgãos sob sua responsabilidade subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, responsável por estabelecer diretrizes na formulação e execução das ações governamentais na respectiva área de competência, efetuando a gestão de pessoas, processos e recursos, representando a Secretaria perante órgãos e entidades e assessorando o prefeito na condução do governo no que lhe compete.

II - CONSULTOR – Profissional que realiza diagnóstico e formula soluções acerca de um assunto ou especialidade em qualquer área de conhecimento.

III - CHEFE DE GABINETE – Agente Político designado para chefiar, orientar e conduzir os serviços do gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito.

IV - DIRETOR GERAL – Dirige e orienta os demais diretores que devem atender seu comando e aplicar suas orientações nas áreas sob sua responsabilidade, com poder de decisão, sobre o trabalho que orientam.

V - DIRETOR – Dirige um setor específico, organiza os serviços, comanda equipes de trabalho, responde perante o Diretor Geral e ao Secretário Municipal pelo desenvolvimento dos serviços e resultados, com poder de decisão na Divisão sob sua responsabilidade, podendo representar o Secretário Municipal se for designado.

VI - COORDENADOR – Chefia as coordenações, com função de organização, direcionamento e monitoramento, subordinado imediatamente às Diretorias e com comando sobre estruturas inferiores, sem natureza representativa e com poder decisório interno.

VII - SUPERVISOR – Inspetora o trabalho realizado pelos servidores, operacionaliza os processos do setor, participando da elaboração dos planos, colaborando com informações e sugestões, supervisionando as equipes de serviço contribuindo para que o departamento atinja os objetivos programados, com limitado poder de decisão.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º O número de cargos comissionados criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal não deve ultrapassar 10% (dez por cento) do total de servidores do quadro permanente.

Art. 6º Fica reservado o percentual mínimo de 08% (oito por cento) dos cargos comissionados para serem preenchidos por servidores efetivos. (Emenda Modificativa nº 2/2018)

Art. 7º Ficam revogados os cargos comissionados criados pela Lei Municipal 3504/2007 que trata da Reestruturação de cargos e salário da FUSA.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	DANIELE BORGES DE LIMA
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

ANEXO 3 ESTRUTURA DE CARGOS COMISSIONADOS

DIREÇÃO SUPERIOR:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	N. VAGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DS	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DS	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	DS	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	DS	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DS	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	DS	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	DS	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO	DS	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	DS	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	DS	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	DS	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	DS	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO	DS	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	DS	01
GABINETE DO PREFEITO		
CHEFE DE GABINETE	DS	01

CONSULTORIA:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	N. VAGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CONSULTOR JURÍDICO	CS	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
CONSULTOR FINANCEIRO	CS	01
GABINETE DO PREFEITO		
CONSULTOR JURÍDICO	CS	03
CONSULTOR ADMINISTRATIVO	CS	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
CONSULTOR JURÍDICO	CS	01
CONSULTOR DE GESTÃO	CS	01
CONSULTOR DE COMUNICAÇÃO		

DIREÇÃO GERAL:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	N. VAGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	DG	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DIRETOR GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DG	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
DIRETOR GERAL DE CULTURA	DG	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DIRETOR GERAL DE EDUCAÇÃO	DG	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
DIRETOR GERAL DE ESPORTES	DG	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
DIRETOR GERAL DE FINANÇAS	DG	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO		
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO	DG	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO	DG	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
DIRETOR GERAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	DG	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DIRETOR GERAL DE SAÚDE	DG	01

DIREÇÃO DE DIVISÕES:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	N. VAGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
DIRETOR DE LICITAÇÕES	DD	01
DIRETOR DE COMPRAS	DD	01
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	DD	01
DIRETOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	DD	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
DIRETOR DE ATENDIMENTO SOCIAL	DD	01
DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	DD	01
DIRETOR DE CONSELHOS	DD	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	DD	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO	DD	01
GABINETE DO PREFEITO		
DIRETOR DE IMPRENSA	DD	01
SECRETARIA DE DES. ECON. TURÍSTICO E URBANISMO		
DIRETOR DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	DD	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	DD	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
DIRETOR DOS SERVIÇOS DE OFICINA	DD	01
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	DD	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DIRETOR DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA	DD	01
DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DD	01
DIRETOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	DD	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
DIRETOR DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM	DD	01

FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO, DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA – FUMPREVI

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	N. VAGAS
DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	DD	01

COORDENADORIAS:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	N. VAGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
COORDENADOR PROCON	CO	01
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO	CO	01
COORDENADOR DE OUVIDORIA	CO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CO	01
COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CO	01
COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	CO	01
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS AGRÍCOLAS	CO	01
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CO	01
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E PSICULTURA	CO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
COORDENADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	CO	01
COORDENADOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL	CO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	CO	01
COORDENADOR EDUCATRAN	CO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CO	01
COORDENADOR DE EVENTOS ESPORTIVOS	CO	01
COORDENADOR TÉCNICO	CO	01
GABINETE DO PREFEITO		
COORDENADOR DE SECRETARIA	CO	01
SECRETARIA M. DE DES.ECON.TURÍSTICO E URBANISMO		
COORDENADOR DA SALA DO EMPREENDEDOR	CO	01

COORDENADOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	CO	01
COORDENADOR DE GERAÇÃO DE EMPREGOS	CO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
COORDENADOR DE DEFESA DOS ANIMAIS	CO	01
COORDENADOR DE PROJETOS, LICENCIAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CO	01
COORDENADOR DE PROJETOS DE PREVENÇÃO A DESASTRES NATURAIS	CO	01
COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA	CO	01
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	CO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO	CO	01
COORDENADOR DE PROJETOS ESTRUTURAIS	CO	01
COORDENADOR DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS	CO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS	CO	01
COORDENADOR DE ESTRADAS URBANAS	CO	01
COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS	CO	01
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	CO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CO	01
COORDENADOR DE AUDITORIA	CO	01
COORDENADOR DE AVALIAÇÃO E CONTROLE	CO	01
COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA	CO	01
COORDENADOR DE METAS E POLÍTICAS DE SAÚDE	CO	01
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	CO	01
SECRETARIA MUN. DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO		
COORDENADOR DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO	CO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	CO	01
COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	CO	01

SUPERVISÃO:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	N. VAGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO	SP	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUPERVISOR DE PROJETOS	SP	01
SUPERVISOR DO CRAS E CREAS	SP	01
SUPERVISOR DAS AÇÕES DO SUAS	SP	01
SECRETARIA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO		
SUPERVISOR DE PROJETOS DA AGRICULTURA	SP	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUPERVISOR DE ENSINO ESPECIAL	SP	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	SP	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
SUPERVISOR DE MANEJO, RECUPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES	SP	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
SUPERVISOR DE APLICAÇÃO DO PLANO DIRETOR	SP	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	SP	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
SUPERVISOR DE CERIMONIAL	SP	01

ANEXO 5**ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES POLÍTICOS E CARGOS EM COMISSÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

I. Planejar, coordenar, normatizar e executar os sistemas de administração municipal;

II. formular e implementar políticas de administração dos recursos humanos, materiais, patrimoniais e tecnológicos que forneçam à Administração Municipal meios para fazer uma prestação de serviço efetivo e de qualidade;

III. implementar estrutura organizacional e métodos de trabalho visando a racionalização do uso de bens e equipamentos, recrutamento, seleção, treinamento, pagamento e controle funcional e financeiro de pessoal, controle do material permanente e de consumo, conservação dos bens móveis e imóveis e manutenção do transporte oficial.

IV. implantar normas e procedimentos para o processamento de licitações destinadas à compra de materiais, serviços e obras;

V. orientar e fiscalizar a aplicação da legislação de pessoal, propondo as alterações que julgar conveniente;

- VI. examinar e opinar em questões relativas a direitos, deveres e vantagens dos servidores;
- VII. propor a admissão, contratação, exoneração, demissão ou dispensa de servidores;
- VIII. disciplinar atividades de recebimento, guarda e distribuição de materiais;
- IX. ordenar a manutenção e a recuperação das máquinas e equipamentos em geral;
- X. orientar as atividades de registro e controle dos bens móveis e imóveis;
- XI. orientar as operações de comunicações administrativas, notadamente no que concerne ao recebimento, registro, encaminhamento e arquivo de documentos;
- XII. apoiar os serviços da Ouvidoria;
- XIII. dar apoio logístico aos demais órgãos da administração;
- XIV. exercer outras funções inerentes ao cargo.

CONSULTOR JURÍDICO

- I. Prestar assessoramento jurídico às Secretarias Municipais;
- II. emitir parecer sobre matéria jurídica, cujo exame tenha sido solicitado pelos titulares dos órgãos da Prefeitura e prestar esclarecimentos e pareceres sobre consultas formuladas;
- III. colaborar em articulação com os demais órgãos integrantes do município, na elaboração de instrumentos legais;
- IV. manter atualizada a legislação e a jurisprudência necessárias à defesa dos interesses municipais;
- V. elaborar e rever as minutas de contratos, convênios e obrigações a serem firmadas pelo Município;
- VI. preparar informações em mandados de segurança impetrados contra atos emanados das autoridades municipais;
- VII. acompanhar a cobrança judicial da dívida ativa;
- VIII. preparar ou examinar minutas de convênios, contratos ou ajustes em que o município seja integrante;
- IX. analisar minutas de projetos de leis, sanções, vetos, decretos, portarias e outros atos legais;
- X. examinar os documentos que serão assinados pelo prefeito;
- XI. acompanhar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares;
- XII. exercer outras atividades correlatas ligadas à Secretaria de Administração.

DIRETOR GERAL

- I. Dirigir os serviços da Secretaria auxiliando o Secretário de Administração no planejamento das suas atividades, controlando e acompanhando a execução das mesmas, coordenando a obtenção e distribuição de informações, oferecendo apoio, buscando elementos subsidiários e prestando orientação para que sejam atingidas as metas definidas;
- II. implantar controle de movimentação de papéis;
- III. prestar informações às partes sobre o andamento de processos;
- IV. ordenar o arquivo de documentos e papéis que lhe forem confiados pelos diversos órgãos da administração;
- V. propor e conferir projetos de leis, sanções, decretos, e demais atos oficiais de interesse do Município, orientando a publicação;
- VI. organizar os serviços de entrega da correspondência oficial encaminhada pelas diversas unidades administrativas da Prefeitura;
- VII. supervisionar o setor de protocolo, patrimônio, limpeza e a segurança do prédio da Prefeitura inclusive quanto à hasteamento e arriamento das bandeiras;
- VIII. organizar o quadro de pessoal, na distribuição dos serviços, férias, licenças e outros afastamentos;
- IX. providenciar na estrutura física do município espaço seguro para a guarda e conservação de documentos e implantar estudos de sistemas de arranjo dos documentos;
- X. avaliar a necessidade e conveniência de implantar sistema de arquivo digital de documentos;
- XI. acompanhar os processos de admissão, aposentadoria e pensões e seu andamento no Tribunal competente;
- XII. acompanhar a tramitação dos projetos de lei junto ao Poder Legislativo;
- XIII. acompanhar a inserção de documentos nos sistemas do Tribunal de Contas;
- XIV. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

DIRETOR DE LICITAÇÕES

- I. Dirigir o Departamento de licitações, programando e assessorando nos processos para aquisições e contratações, observadas as formalidades legais;
- II. dirigir as reuniões públicas de abertura de propostas;
- III. orientar a formalização dos processos e acompanhar desde a elaboração de editais relativos às diversas modalidades de licitação até a sua homologação e contratação do objeto;
- IV. acompanhar e controlar o cumprimento das obrigações assumidas pelos contratados e declarar a inidoneidade daqueles cujos procedimentos justifique esta medida;
- V. orientar a guarda e conservação dos processos licitatórios;
- VI. providenciar para que a equipe de trabalho esteja sempre atualizada através da participação de cursos e treinamentos;**
- VII. acompanhar a execução dos contratos de aquisição de bens e serviços;**
- VIII. dirigir os serviços de atualização cadastral de fornecedores para emissão de certificado cadastral;**
- IX. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

DIRETOR DE COMPRAS

- I. Dirigir, planejar, controlar e promover os procedimentos necessários relativos a compras para aquisição de bens e serviços de interesse da administração;
- II. coordenar e encaminhar os diversos processos de compras necessários para o abastecimento das diversas áreas do município;
- III. supervisionar a atualização do cadastro de fornecedores;
- IV. orientar e acompanhar a emissão de autorização de fornecimento e empenho das despesas à conta das respectivas dotações orçamentárias, bem como sua vinculação a processos licitatórios e contratos;**
- V. programar normas de controle nos setores de almoxarifado quanto às rotinas organizacionais e os respectivos grupos de trabalho;
- VI. estabelecer normas para a distribuição de materiais aos diversos setores, instituindo controles sobre o consumo;
- VII. acompanhar os prazos contratuais;
- VIII. requerer levantamento de preços, coletas e outras informações;
- IX. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

- I. Implantar estratégias de administração de Recursos Humanos;
- II. fornecer informações e relatórios sobre os indicadores dos Recursos Humanos;
- III. coordenar o processo de recrutamento e seleção de pessoas;
- IV. acompanhar a legislação referente as questões salariais;
- V. acompanhar a elaboração da folha de pagamento e a inserção de vantagens, descontos e outros;
- VI. administrar as escalas de férias e licenças e os afastamentos conferindo os atos de concessão;
- VII. implementar e acompanhar o processo de avaliação de desempenho;
- VIII. implantar sistemas de administração de pessoal, organização e modernização administrativa;
- IX. fazer a análise e aprovação dos mapas de férias e concessões de licenças;
- X. gerir a Higiene e Segurança no Trabalho;
- XI. orientar os serviços de medicina do trabalho e perícias;
- XII. orientar o quadro de servidores da área de Recursos Humanos sobre formas de controle de frequência, horas extraordinárias, jornadas, concessão de férias e licenças;
- XIII. implantar políticas de readaptação de servidores;
- XIV. fazer análise do quadro de pessoal sugerindo novos processos de seleção;
- XV. solicitar modernização da legislação municipal que orienta as relações de trabalho;
- XVI. gerir os planos de carreiras;
- XVII. elaborar estudos motivacionais e de clima organizacional;
- XVIII. desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo.

DIRETOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- I. Dirigir e planejar as atividades do Núcleo de Tecnologia da Informação;

- II. dirigir a equipe de trabalho, distribuindo os serviços conforme a necessidade;
- III. orientar os servidores do setor;
- IV. fiscalizar o uso de peças e equipamentos;
- V. implantar formas de controle do uso de materiais e ferramentas de trabalho;
- VI. orientar as aquisições de equipamentos e sistemas;
- VII. acompanhar as atualizações dos sistemas utilizados pelo município;
- VIII. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

COORDENADOR PROCON

- I. Atuar na coordenação dos serviços visando coibir fraudes e abusos contra o consumidor;
- II. acompanhar a fiscalização, a autuação e a aplicação de sanções administrativas na forma da legislação pertinente à proteção e defesa do consumidor, aos responsáveis por condutas que violem as normas protetivas das relações de consumo, bem como coordenar os serviços de fiscalização de preços, abastecimento, qualidade, origem, características, composição, garantia, prazos de validade e segurança de produtos e serviços, dentre outros;
- III. solicitar à polícia judiciária a instauração de procedimentos para apuração de infração contra o consumidor e contra a ordem econômica, nos termos da legislação vigente;
- IV. levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de qualquer ordem que violem os interesses difusos, coletivos ou individuais dos consumidores;
- V. representar ao Ministério Público competente, para fins de adoção de medidas processuais, penais e civis, no âmbito de suas atribuições;
- VI. acompanhar o ingresso de multas e a aplicação dos valores;
- VII. adotar medidas dentre outras relacionadas à proteção e defesa dos consumidores.

COORDENADOR DE ALMOXARIFADO

- I. Coordenar o trabalho de recebimento, estocagem, cadastramento e liberação de materiais;
- II. coordenar a movimentação de servidores quanto a férias, licenças e outros afastamentos, evitando atraso nas entregas;
- III. implementar controles sobre aquisição e distribuição de produtos utilizados pelos diversos setores do município, visando auxiliar no planejamento das compras;
- IV. coordenar a ordem e o mapeamento de produtos dentro do almoxarifado, supervisionar e instruir colaboradores para atendimento de procedimentos operacionais visando a manutenção da qualidade e ausência de perdas;
- V. elaborar relatórios de avaliação de fornecedores quanto a entregas, documentação e material;
- VI. acompanhar a evolução dos preços auxiliando o setor de planejamento orçamentário;
- VII. implantar controle de estoques, evitando perda de validade dos produtos;
- VIII. implantar controle sobre datas de vencimento de medicamentos e insumos da área de saúde;
- IX. implantar controles de temperatura para produtos perecíveis;
- X. acompanhar os servidores nas conferências de entrada e saída de produtos;
- XI. implantar normas de distribuição dos materiais aos setores;
- XII. acompanhar os saldos junto ao setor contábil;
- XIII. exercer outras atividades pertinentes à função.

COORDENADOR OUVIDORIA

- I. Receber e apurar as reclamações e denúncias quanto à atuação do Poder Público Municipal, ou agir de ofício, recomendando à autoridade administrativa as providências cabíveis, nos casos de morosidade, ilegalidade, má administração, abuso de poder, omissão, negligência, erro ou violação dos princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal;
- II. orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos;
- III. propor o aperfeiçoamento da legislação municipal;
- IV. representar aos órgãos competentes, nos casos sujeitos ao controle destes, quando constatar irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária;

- V. difundir amplamente os direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão;
- VI. apresentar anualmente relatório circunstanciado das atividades e dos resultados obtidos ao Secretário de Administração;
- VII. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO

- I. Supervisionar os serviços de tombamento dos bens patrimoniais, mantendo-os devidamente cadastrados e alocados;
- II. supervisionar a caracterização e identificação dos bens patrimoniais;
- III. articular-se com os demais órgãos da estrutura administrativa para efeito de registro patrimonial do material permanente;
- IV. acompanhar a emissão de termo de responsabilidade pela guarda de bens patrimoniais, bem como, a movimentação dos mesmos;
- V. supervisionar os serviços de arquivo e documentação dos bens patrimoniais;
- VI. propor a alienação dos bens patrimoniais inservíveis;
- VII. orientar os procedimentos para avaliação de áreas;
- VIII. orientar a equipe quanto ao registro dos imóveis de propriedade do município;
- IX. supervisionar a alimentação dos sistemas patrimonial e de informações mensais ao TCE-PR;
- X. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- I. Propor as diretrizes e metas da política de assistência a ser adotada no Município;
- II. elaborar e executar planos e projetos no seu âmbito de atuação;
- III. manter entrosamento com órgãos públicos e entidades particulares visando a cooperação administrativa e ao estabelecimento de convênios para projetos sociais;
- IV. administrar os CRAS e CREAS, os grupos de geração de renda, as casas que abrigam crianças e adolescentes em situações de risco e outros;
- V. promover e executar atividades de promoção social, visando a obter a participação da comunidade;
- VI. promover a inserção social de jovens, pessoas carentes, deficientes e idosos;
- VII. promover ações buscando a inserção de jovens no mercado de trabalho;
- VIII. promover junto a população campanhas preventivas de educação sanitária, saúde e higiene;
- IX. solicitar apoio técnico e financeiro de órgãos federais ou estaduais e de instituições cuja ação vise a promoção social da população;
- X. realizar levantamentos dos recursos da comunidade que possam ser utilizados no socorro e assistência aos necessitados;
- XI. promover o atendimento às pessoas necessitadas que procuram a Prefeitura em busca de recursos;
- XII. articular-se com outros órgãos na busca de soluções de combate à pobreza, à fome, à marginalização e abandono de pessoas;
- XIII. articular-se com outros órgãos municipais em programas de apoio a usuário de álcool e outras drogas;
- XIV. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

DIRETOR GERAL

- I. Auxiliar o Secretário Municipal na elaboração de diretrizes e metas da política de assistência a ser adotada no Município;
- II. dirigir e coordenar atividades sociais junto aos CRAS e CREAS, envolvendo as pessoas da comunidade atendidas por estes Centros;
- III. implementar projetos que visem promover a inserção social de jovens, pessoas carentes, deficientes e idosos;
- IV. promover o desenvolvimento social, educacional e cultural dos assistidos, através de ações sócio-educativas;
- V. estabelecer metas de trabalhos para os demais setores sociais, dirigindo e orientando os trabalhos;
- VI. incentivar os Conselhos Municipais, propiciando condições para que exerçam um trabalho mais efetivo na área social;
- VII. dirigir e orientar as Conferências Municipais;
- VIII. trabalhar em conjunto com as demais Secretarias visando implementar políticas de auxílio a usuários de álcool e drogas;

- IX. acompanhar o trabalho social desenvolvido por entidades beneficentes no âmbito do município;
- X. elaborar, analisar e aprovar projetos para obtenção de recursos financeiros;
- XI. dirigir os serviços da Secretaria Municipal;
- XII. acompanhar os recursos financeiros e orçamentários da Secretaria;
- XIII. participar da elaboração das leis orçamentárias da área social;
- XIV. organizar o calendário de férias e licenças dos servidores da Secretaria;
- XV. organizar as escalas de serviços na Casa-Lar e outros abrigos;
- XVI. organizar e orientar o atendimento nos abrigos sociais;
- XVII. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

DIRETOR DE ATENDIMENTO SOCIAL

- I. Dirigir os trabalhos de atendimento social na execução das políticas públicas de proteção social aos destinatários, compreendendo ações de proteção à família, a criança, ao adolescente, a pessoa com deficiência, a pessoa idosa, bem como o enfrentamento da pobreza e acompanhamento, elaboração e execução de políticas de combate às drogas, conforme os ordenamentos jurídicos institucionais vigentes;
- II. implantar rotinas de execução das ações de desenvolvimento social, prestando assessoria técnico administrativa às entidades e instituições sócio comunitárias e as instâncias de gestão das políticas de proteção social e aos conselhos, no que se refere à organização e desenvolvimento de seus objetivos;
- III. desenvolver políticas de atendimento social que agreguem os indivíduos e as famílias nos programas sociais de modo que se sintam parte integrante da ação e não meros assistidos;
- IV. programar e desenvolver oficinas sociais/educacionais através de grupos voltados à recuperação social de pessoas;
- V. auxiliar as entidades comunitárias na obtenção da documentação para sua regularidade fiscal;
- VI. auxiliar as Associações Comunitárias no desenvolvimento de projetos para obtenção de recursos materiais e financeiros;
- VII. desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Municipal no âmbito de sua área de atuação.

DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

- I. Dirigir as ações voltadas aos programas sociais implantados e desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. promover ações intersetoriais com organizações governamentais e não governamentais para o enfrentamento dos problemas sociais;
- III. acompanhar saldos de recursos repassados através dos programas, bem como sua aplicação;
- IV. orientar o setor de planejamento orçamentário quanto às fontes de recursos oriundas dos diversos programas sociais;
- V. representar o secretário municipal nas reuniões com o Conselho Municipal de Assistência Social;
- VI. prestar contas dos recursos vinculados a programas sociais em audiências públicas, bem como controlar a publicação de relatórios financeiros;
- VII. orientar a capacitação dos servidores envolvidos nos programas sociais;
- VIII. avaliar resultados apresentados pelas famílias e indivíduos assistidos;
- IX. apoiar e auxiliar nos atendimentos realizados pelos CRAS e CREAS;
- X. acompanhar resultados das famílias atendidas pelo programa bolsa família e outros;
- XI. acompanhar e avaliar os registros do cadastro único;
- XII. exercer outras funções relativas ao cargo.

DIRETOR DE CONSELHOS MUNICIPAIS

- I. Dirigir as ações e auxiliar na estruturação dos Conselhos Municipais ligados à Secretaria de Assistência Social;
- II. promover a integração entre as ações governamentais e a atuação dos Conselhos;
- III. fomentar os canais de participação da gestão pública, fiscalizando e dando assistência para a melhoria da comunicação entre os conselhos.
- IV. regulamentar, organizar e coordenar a eleição e a posse dos membros dos Conselhos do Município;

- V. requisitar da administração o apoio técnico especializado para auxiliar nas ações dos Conselhos Municipais;
- VI. participar do planejamento orçamentário do Município, para garantir recursos orçamentários e financeiros para a atuação dos Conselhos Municipais;
- VII. coordenar ações conjuntas dos Conselhos com as diversas entidades para realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa dos direitos das pessoas carentes, em situações de risco ou vulnerabilidade;
- VIII. orientar a atuação dos Conselhos Municipais junto a outros órgãos da administração municipal para implementar programas de aperfeiçoamento e atualização dos serviços públicos municipais que estejam diretamente ligados à execução das políticas sociais;
- IX. difundir entre os Conselhos as políticas assistenciais básicas, praticadas em caráter supletivo visando a proteção integral à pessoas;
- X. exercer outras funções de apoio aos Conselhos Municipais.

COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- I. Coordenar ações para prevenir situações de risco a pessoas, por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- II. desenvolver projetos destinados a atender à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social;
- III. promover palestras e reuniões sociais dirigidas a combater discriminações étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras;
- IV. promover o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos;
- V. desenvolver programas de inclusão de pessoas com deficiência de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas;
- VI. acompanhar a concessão dos benefícios eventuais nas situações de identificação de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade;
- VII. manter atualizada a legislação local quanto a concessão de benefícios sociais;
- VIII. apresentar relatórios e auxiliar nas audiências públicas relativas à assistência social;
- IX. exercer outras funções na área de proteção social básica.

COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- I. Coordenar as ações de Proteção Social Especial, destinadas a famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados;
- II. Orientar o acompanhamento familiar e individual daqueles que necessitam de atenção protetiva;
- III. promover ações para garantir direitos que tenham sido violados ou ameaçados, compartilhadas, se necessário, com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos;
- IV. organizar e coordenar os serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade promovendo atendimento especializado às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados nas situações em que os vínculos familiares e comunitários não foram rompidos;
- V. organizar e coordenar os serviços de Proteção Social Especial de alta complexidade promovendo o atendimento e acolhimento em serviços especializados nas situações de violação de direitos quando os vínculos familiares e/ou comunitários foram rompidos;
- VI. apresentar relatórios e auxiliar nas audiências públicas relativas à assistência social;
- VII. exercer outras ações voltadas a proteção social especial.

COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

- I. Coordenar as atividades do Cadastro Único para os programas sociais ofertados pelo Governo Federal;
- II. Coordenar ações de acompanhamento das famílias que recebem recursos do programa Bolsa Família;
- III. Articular-se com os órgãos municipais de saúde e educação promovendo condições para que as famílias que recebem recursos do programa Bolsa Família possam cumprir as condicionalidades para se manter no programa;

IV. acompanhar e coordenar os serviços de atualização das informações sobre a frequência escolar e o atendimento à saúde, nos sistemas específicos do Governo Federal, das famílias atendidas pelo programa;

V. coordenar a organização de encontros com as famílias beneficiadas, promovendo palestras e orientando-as sobre a vacinação, acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento das crianças, como condicionalidade para a permanência no programa e também da garantia de oportunidade de superação do ciclo da pobreza;

VI. coordenar ações que propiciem e orientem o acompanhamento pré-natal das gestantes beneficiadas pelo programa;

VII. promover ações de identificação de quadros de vulnerabilidade nas famílias que estão com dificuldades de acessar serviços públicos e o encaminhamento para a rede de assistência social;

VIII. coordenar as ações do serviço de assistência social no acompanhamento de famílias que não cumprem as condicionalidades, identificando as causas e evitando o desligamento do programa, de famílias que ainda se encontram em situação de vulnerabilidade;

IX. orientar e coordenar ações no CRAS dirigidas aos beneficiários do Bolsa Família;

X. exercer outras funções relativas ao cargo.

SUPERVISOR DE PROJETOS

I. Gerenciar, supervisionar e manter atualizado o banco de dados unificado de famílias beneficiadas pelos projetos sociais municipais;

II. elaborar Projetos Sociais e de Geração de Renda, acompanhando e subsidiando as famílias beneficiadas;

III. gerenciar o Programa de Locação Social, avaliando as adesões e exclusões do benefício;

IV. planejar e supervisionar a implantação de projetos destinados à acessibilidade da pessoa com deficiência e/ou idosos à prédios públicos, eventos e outras organizações;

V. planejar, coordenar e desenvolver projetos de inclusão social nos aspectos familiar, escolar, mercado de trabalho e comunidade, para idosos, portadores de necessidades especiais, apenados, em medidas socioeducativas e outras situações similares;

VI. supervisionar e monitorar programas e projetos de habitação popular, destinados à população de baixa renda;

VII. articular-se com a Secretaria de Saúde participando de programas e campanhas ofertados buscando inclusão dos necessitados;

VIII. acompanhar os programas ofertados por outras esferas de governo, apresentando projetos para captar recursos sociais para o município;

IX. supervisionar a execução de serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, no município;

X. prestar assistência a seu chefe imediato na supervisão e gerenciamento de programas, projetos e atividades afins a sua área de competência.

SUPERVISOR CRAS/CREAS

I. Supervisionar os serviços prestados nos CRAS e nos CREAS e avaliar os resultados dos programas, serviços, projetos de proteção social básica e proteção especial operacionalizados nas unidades de atendimento no âmbito do Sistema Único da Assistência Social;

II. supervisionar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;

III. acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da obtenção de resultados positivos para os usuários;

IV. elaborar relatório sobre os serviços sociais prestados nos centros e apresentar ao diretor geral para avaliação dos resultados e indicação de possíveis correções visando atingir os objetivos dos programas ofertados;

V. definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos dos programas de proteção básica e especial;

VI. subsidiar e participar da elaboração do mapeamento da área de vigilância sócio assistencial do órgão gestor de Assistência Social;

VII. definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços sócio-educativos de convívio;

VIII. avaliar permanentemente os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

IX. efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas sociais públicas visando o fortalecimento dos serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Especial;

X. implantar ações para prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários além da ampliação e garantia do acesso aos direitos de cidadania;

XI. exercer outras atribuições inerentes ao cargo de supervisor dos serviços de proteção básica e especial.

SUPERVISOR DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS

I. Supervisionar o modo de operação nas ações de proteção social não contributiva de seguridade social no campo da assistência social municipal;

II. acompanhar a participação do município na gestão compartilhada, entre os entes federativos que, de modo articulado e complementar, operam a proteção social;

III. auxiliar as coordenações selecionando as ações da assistência social em dois tipos de proteção social: a Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco;

IV. supervisionar a oferta de Benefícios Assistenciais, prestados de forma articulada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade;

V. supervisionar a vinculação de entidades e organizações de assistência social ao Sistema Municipal;

VI. acompanhar a aplicação dos recursos financeiros do Suas;

VII. participar das Comissões Intergestores;

VIII. participar das reuniões do Conselho de Assistência Social Municipal;

IX. exercer outras funções para auxiliar nas ações de assistência social básica e especial.

3.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

I. Implementar o programa de desenvolvimento da Agricultura no Município, articulando com os demais órgãos, na área de atuação, tanto na esfera Estadual e Federal;

II. desenvolver a produção de mudas de essências florestais nativas e exóticas para reflorestamento, de culturas econômicas de região e de plantas ornamentais;

III. desenvolvimento de programas de apoio e incentivo ao aumento de produção e produtividade das culturas básicas para alimentação;

IV. desenvolvimento dos programas de apoio à produção de alimentos para reforço de merenda escolar nas Escolas Municipais, com a implementação de Hortas Escolares;

V. promover os entrosamentos necessários à obtenção de recursos, ao estabelecimento de convênios e à realização de acordos para assistência técnica ou financiamentos;

VI. promover campanhas de proteção à flora e à fauna;

VII. promover campanhas permanentes de orientação na utilização de recursos disponíveis;

VIII. formar comissões para estudos de planos especiais, visando a obtenção de recursos financeiros e outras atividades e projetos no setor;

IX. promover conclaves, seminários, concursos e cursos destinados à divulgação de novas técnicas agrícolas, mobilização de recursos e a busca de soluções que desenvolva o setor;

X. promover o desenvolvimento de programas de conservação do solo urbano e rural do Município;

XI. promover, através de pesquisa científica e tecnológica, a preservação e desenvolvimento de programas na área de agricultura, pesca e meio ambiente, mediante convênios e outros.

XII. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS AGRÍCOLAS

- I. Coordenar atividades que promovam o desenvolvimento de técnicas agrícolas com vistas a melhorias na produtividade dos pequenos agricultores;
- II. articular-se com outros órgãos com a finalidade de ampliar o conhecimento e inserir novas formas de cultivo, de conservação do solo, do uso de defensivos agrícolas;
- III. elaborar projetos com vistas à obtenção de recursos federais e estaduais e outros para aplicação em programas que beneficiem o pequeno agricultor;
- IV. promover reuniões técnicas com a participação de agricultores e pecuaristas para definir ações conjuntas;
- V. promover ações para melhorar a renda do pequeno produtor;
- VI. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

- I. Coordenar as atividades administrativas da Secretaria;
- II. coordenar as equipes, providenciando o maquinário, o transporte e o material necessário para a realização dos serviços de recuperação de estradas do interior do município;
- III. dar apoio logístico aos integrantes da Secretaria;
- IV. coordenar a pesquisa e a elaboração de projetos para captação de recursos através de convênios, ajustes ou instrumentos congêneres;
- V. participar da elaboração do sistema de planejamento orçamentário da Secretaria orientando a utilização de seus recursos;
- VI. implantar sistemas de controle de uso de materiais, veículos e máquinas;
- VII. controlar a frequência e calendário de férias e licenças dos servidores da Secretaria;
- VIII. coordenar as ações de apoio aos psicólogos através de serviços de horas-máquina;
- IX. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E PSICULTURA

- I. Planejar, coordenar, implantar e avaliar as atividades, programas e ações de infraestrutura, logística, comercialização, crédito, assistência técnica, extensão rural e pesquisa da pesca;
- II. propor, desenvolver e coordenar estudos visando ao desenvolvimento sustentável da pesca nos aspectos relacionados a infraestrutura, logística, crédito, assistência técnica, extensão rural, comercialização, pesquisa, geração e difusão tecnológica;
- III. promover a realização de levantamentos com vistas ao aproveitamento adequado, racional e conveniente dos recursos pesqueiros e elaborar propostas que visem à geração de novos conhecimentos científicos sobre o desenvolvimento pesqueiro;
- IV. supervisionar e orientar as atividades referentes à implantação da logística aplicada às cadeias produtivas do setor pesqueiro;
- V. promover ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização do pescado;
- VI. supervisionar a implementação dos planos de ação estratégicos que visam direcionar e estimular a comercialização de produtos pesqueiros;
- VII. proporcionar auxílio técnico na implantação dos tanques e no manejo;
- VIII. executar outras tarefas afins.

SUPERVISOR DE PROJETOS DE AGRICULTURA

- I. Supervisionar a elaboração e implantação dos projetos de paisagismo e arborização em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- II. supervisionar os serviços de plantio e seleção de mudas no viveiro municipal;
- III. supervisionar as equipes técnicas disponibilizadas pelo município para o desenvolvimento de projetos junto aos pequenos agricultores;
- IV. supervisionar a aplicação de técnicas agrícolas, utilização de materiais, sementes e mudas, acompanhar as análises de solo, evolução do plantio e o rendimento para o produtor;
- V. implantar projetos para a realização de feiras;
- VI. supervisionar e incentivar projetos de atendimento à merenda escolar por pequenos agricultores;
- VII. implantar projetos que incentivem a produção de produtos orgânicos;

- VIII. desenvolver projetos de melhoria de condições de estradas rurais para o escoamento da produção;
- IX. executar outras tarefas afins.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA**

- I. Formular a política cultural do Município;
- II. articular-se com órgãos federais, estaduais e municipais, bem como com entidades e instituições culturais de âmbito nacional e internacional, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas culturais de qualquer iniciativa;
- III. promover a defesa do patrimônio histórico e artístico do Município de União da Vitória e do Estado do Paraná;
- IV. incentivar as instituições culturais existentes no município, a fim de assegurar o desenvolvimento de um programa cultural efetivo;
- V. emitir pareceres sobre assuntos e questões de sua competência, que lhes sejam submetidos pelo Prefeito Municipal;
- VI. apoiar exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, projeções cinematográficas, festividades populares, inclusive as que tenham relação com o turismo;
- VII. realizar promoções destinadas a integração social da população, com vistas a elevação do seu nível cultural e artístico.
- VIII. planejar atividades que propiciem a oportunidade de acesso da população aos benefícios da educação artística e cultural;
- IX. manter e administrar as instituições culturais de propriedade do Município;
- X. criar, organizar e manter rede de bibliotecas gerais, zelando pela atualização e ampliação do acervo bibliográfico, de acordo com o desenvolvimento da ciência, da técnica, da arte e da cultura em geral;
- XI. organizar e manter documentação relacionada com a história do Município;
- XII. promover, organizar, patrocinar e executar programas visando à difusão e aperfeiçoamento da arte em geral;
- XIII. planejar e executar medidas necessárias ao levantamento, tombamento e à defesa do patrimônio artístico e cultural do Município;
- XV. incentivar e prestar assistência artística, técnica e financeira a iniciativas particulares ou de caráter comunitário, que possam contribuir para a elevação do nível educacional, artístico e cultural da população;
- XVI. desenvolver, mediante programação própria ou convênios com entidades públicas e particulares, atividades relacionadas com os vários setores de sua área de atuação;
- XVII. manter a Banda Municipal;
- XVIII. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

DIRETOR GERAL

- I. Assessorar o Secretário Municipal de Cultura nas articulações com órgãos federais, estaduais municipais, bem como com entidades e instituições culturais de âmbito nacional e internacional, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas culturais de qualquer iniciativa;
- II. promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, do Estado do Paraná, de outros Estados da Federação e com entidades e organismos internacionais, mediante convênios que possibilitem exposições, reuniões e realizações de caráter artístico, cultural e literário;
- III. dirigir atividades que promovam exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, projeções cinematográficas, festividades populares, inclusive as que tenham relação com ações de apoio ao setor de turismo;
- IV. realizar promoções destinadas a integração social da população, com vistas a elevação do seu nível cultural e artístico;
- V. participar do planejamento orçamentário e financeiro para assegurar recursos para realização de projetos culturais;
- VI. elaborar calendário de atividades e dar ampla divulgação;
- VII. cuidar da manutenção e conservação de espaços culturais;
- VIII. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

COORDENADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS

- I. Coordenar, organizar e promover o desenvolvimento de atividades, instituições, empreendimentos e iniciativas de natureza artística;
- II. coordenar e promover programas Culturais;

- III. desenvolver e criar grupos de atividades artísticas;
- IV. promover cursos, conferências, reuniões e atividades culturais;
- V. organizar e administrar a infraestrutura artística e cultural do Município;
- VI. cuidar da divulgação das promoções culturais;
- VII. coordenar atividades culturais voltadas para as escolas públicas do município;
- VIII. coordenar festivais, feiras e exposições;
- IX. articular-se com outras instituições a fim de trazer para o município peças de teatros e outras apresentações;
- X. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

COORDENADOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL

- I. Coordenar as ações de defesa do patrimônio histórico e artístico do Município;
- II. supervisionar, planejar e fiscalizar a execução e o controle das atividades relacionadas à gestão da proteção, requalificação e restauração dos bens históricos e culturais;
- III. analisar, requalificar, restaurar e revitalizar os bens imóveis que compõem o patrimônio cultural;
- IV. coordenar os trabalhos de reconhecimento, classificação, cadastramento, tombamento e expedir instruções normativas de natureza complementar e regulamentar para a proteção e a gestão dos bens culturais e históricos do Município;
- V. gerenciar parcerias, convênios, acordos, compromissos e ajustes de condutas com pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais com vistas à proteção, conservação, requalificação e restauração de bens imóveis de valores histórico, artístico, urbanístico, arquitetônico, paisagístico e arqueológico do município;
- VI. coordenar os serviços de tombamento dos bens patrimoniais do Município, mantendo-os devidamente cadastrados;
- VII. articular-se com os demais Órgãos da estrutura administrativa do Município para efeito de registro patrimonial do material permanente de cunho cultural;
- VIII. autorizar emissão de termo de responsabilidade pela guarda de bens patrimoniais da Secretaria;
- IX. inspecionar os serviços de arquivo e documentação dos bens patrimoniais;
- X. propor a alienação dos bens patrimoniais inservíveis;
- XI. coordenar os serviços de Bibliotecas e Museus;
- XII. fiscalizar a movimentação dos bens patrimoniais culturais, envolvendo o transporte, a guarda e o registro dos bens;
- XIII. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I. Manter a rede escolar física do Município;
- II. estabelecer os programas de educação do Município e promover sua implantação, observadas as diretrizes do Conselho Municipal de Educação;
- III. coordenar, orientar e supervisionar o sistema educacional do Município;
- IV. compatibilizar o sistema educacional municipal com os sistemas adotados pelas demais esferas de governo e pela iniciativa privada;
- V. supervisionar a aplicação dos programas de alimentação e transporte escolar;
- VI. promover a distribuição de material didático nas escolas municipais e controlar sua utilização;
- VII. propor ou promover cursos e outras formas de treinamento e aperfeiçoamento de professores municipais;
- VIII. promover a expedição de certificados de conclusão dos cursos relativos ao sistema de ensino;
- IX. dar parecer sobre os pedidos de subvenção ou auxílios para instituições educacionais, culturais e recreativas;
- X. apoiar atividades culturais, desportivas, recreativas e cívicas no Município;
- XI. manter e instalar Bibliotecas nas escolas;
- XII. promover campanhas de alfabetização no âmbito do município, em articulação com entidades de outras esferas de governo;
- XIII. proceder a concessão de bolsa de estudos, quando for o caso, mediante critério adequados, articulando-se para tanto, com órgãos de Promoção Social;

- XIV. promover a prestação de assistência médica e dentária aos educandos e a execução de programas de educação sanitária, em articulação com as demais Secretarias Municipais;
- XV. promover e coordenar as eleições para diretores de escolas municipais;
- XVI. cumprir o Plano Municipal de Educação;
- XVII. manter atualizado o Plano Municipal de Educação;
- XVIII. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

DIRETOR GERAL

- I. Dirigir os serviços da rede escolar do Município;
- III. dirigir, orientar e supervisionar o sistema educacional do Município;
- III. distribuir os servidores nos diversos setores, bem como prestar-lhes orientação;
- IV. supervisionar os programas de alimentação e transporte escolar, implementando formas de controle e uso racional dos materiais e serviços;
- V. promover a distribuição de material didático nas escolas municipais e controlar sua utilização;
- VI. propor cursos e outras formas de treinamento e aperfeiçoamento de professores municipais;
- VII. acompanhar a expedição de certificados de conclusão dos cursos relativos à rede escolar;
- VIII. encaminhar os pedidos de subvenção ou auxílios para instituições educacionais, culturais e recreativas;
- IX. promover e supervisionar atividades culturais, desportivas, recreativas e cívicas com alunos do Município;
- X. auxiliar na conservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico do Município;
- XI. coordenar os serviços de Bibliotecas das escolas;
- XII. auxiliar na promoção de campanhas de alfabetização no âmbito do município, em articulação com entidades de outras esferas de governo;
- XIII. coordenar a prestação de assistência médica e dentária aos educandos e a execução de programas de educação sanitária, em articulação com as demais Secretarias Municipais;
- XIV. assessorar o Secretário Municipal de Educação em seus compromissos;
- XV. orientar para fazer cumprir o Plano Municipal de Educação;
- XVI. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

- I. Coordenar e supervisionar a área administrativa das escolas e centros de educação infantil municipais;
- II. coordenar e orientar os serviços de emissão de documentos escolares, propondo normas para sua expedição e guarda;
- III. coordenar e controlar o serviço de armazenamento, transporte e distribuição de produtos que fazem parte da alimentação do escolar;
- IV. classificar os alimentos para o adequado armazenamento;
- V. dispensar cuidados especiais com alimentos perecíveis;
- VI. organizar as aquisições de produtos orgânicos e da agricultura familiar;
- VII. acompanhar os processos de compras;
- VIII. organizar horários de entrega dos alimentos nas unidades escolares;
- IX. auxiliar as Associações de Pais e Professores, quanto a aplicação e prestação de contas de recursos financeiros recebidos;
- X. coordenar as reuniões das escolas e centros de educação infantil quando promovidas pela Secretaria Municipal;
- XI. acompanhar e subsidiar a equipe que elabora o orçamento anual quanto aos recursos destinados à Educação;
- XII. orientar os secretários de escolas quanto à expedição, guarda e conservação de documentos escolares e demais serviços administrativos das escolas;
- XIII. auxiliar na organização do serviço de Transporte Escolar;
- XIV. organizar calendários de férias e acompanhar as licenças e afastamentos dos servidores da educação tomando as providências para que os serviços não sejam prejudicados;
- XV. controlar as ausências dos servidores motivadas por atestados médicos;
- XVI. comunicar à Divisão de Recursos Humanos a movimentação de pessoal;

XVII. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

COORDENADOR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO-EDUCATRAN

- I. Promover ações educativas visando orientar os alunos da rede municipal a entender e respeitar as leis de trânsito;
- II. promover campanhas educativas sobre o trânsito;
- III. promover, em conjunto com a Secretaria de Transportes, a capacitação e educação no trânsito dos motoristas da administração municipal;
- IV. promover ações externas com alunos, organizando palestras, ministrando oficinas, ensinando-os a atravessar na faixa de pedestre, de forma segura e orientada;
- V. divulgar textos, distribuir cartazes, panfletos e outras formas de divulgação de legislação sempre visando a proteção à vida;
- VI. exercer outras atividades inerentes ao cargo.

SUPERVISOR DE ENSINO ESPECIAL

- I. Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos docentes na elaboração do Projeto Educativo orientado aos alunos portadores de necessidades especiais;
- II. promover a participação dos professores do Ensino Especial no Conselho Pedagógico, atuando como transmissor entre os mesmos;
- III. propor estratégias de atuação à Secretaria Municipal, visando sempre a melhoria dos resultados para os alunos abrangidos pelo Ensino Especial;
- IV. buscar formas de integração entre os alunos portadores de necessidades especiais e os demais alunos da educação básica;
- V. assessorar nos procedimentos referentes aos processos de referência e de avaliação das crianças e jovens com necessidades educativas especiais;
- VI. fomentar a partilha de recursos educativos e de experiências pedagógicas entre os professores do Ensino Especial;
- VII. promover medidas de planificação e avaliação das atividades da estrutura do ensino especial;
- VIII. proporcionar cursos de capacitação para docentes integrantes do ensino especial;
- IX. orientar para o transporte seguro e cômodo aos alunos com necessidades especiais;
- X. assessorar na orientação de uma alimentação adequada às necessidades dos alunos;
- XI. exercer outras funções visando promover o desenvolvimento dos alunos do ensino especial.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

- I. Estudar, projetar e implantar a política de desenvolvimento do esporte amador;
- II. formular, coordenar e executar programas de incentivo das manifestações esportivas;
- III. incentivar a produção e a divulgação de eventos esportivos;
- IV. promover a integração da comunidade, através da mobilização de escolas, colégios, faculdades, associações e clubes à área de esportes;
- V. organizar e promover campeonatos esportivos;
- VI. oportunizar a participação das equipes do município em eventos esportivos dentro e fora do município;
- VII. promover eventos que envolvam grupos de idosos, deficientes físicos e outros segmentos oportunizando o esporte para todos;
- VIII. promover a manutenção de espaços esportivos;
- IX. exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte, a cultura e a educação física, compatíveis com as suas finalidades;
- X. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

DIRETOR GERAL

- I. Dirigir e supervisionar a área administrativo-financeira, a programação esportiva e demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Secretário Municipal;
- II. administrar os serviços e atividades referentes ao esporte;
- III. administrar os espaços públicos destinados a prática desportiva, inclusive as condições de manutenção, estrutura física, equipamentos e etc., em conjunto com os demais órgãos administrativos quando necessário;

- IV. promover competições e elaborar projetos que concorram para formação e melhoria do nível técnico das representações do Município em eventos;
- V. incentivar o desenvolvimento de projetos nas áreas técnicas e sociais, e elaborar projetos para captação de verbas e investimentos para o esporte municipal;
- VI. estimular a prática desportiva, levando-a a todos os níveis da sociedade;
- VII. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- I. Coordenar a área administrativa e financeira do esporte, orientando sobre documentação, autorização para viagens, meios de transporte, acomodações, acompanhamento de pais ou responsáveis em participações esportivas fora do município;
- II. controlar contratos com arbitragem, alvarás, seguranças, assistência médica e outros serviços necessários para realização dos eventos esportivos;
- III. providenciar aquisições de materiais e serviços e realizar cotações de preços;
- IV. promover levantamentos de custos para divulgação de eventos esportivos;
- V. coordenar a elaboração de projetos para captação de recursos públicos e privados para o fortalecimento do esporte amador;
- VI. acompanhar e participar da elaboração do orçamento anual da área de esportes;
- VII. responsabilizar-se pelo controle e prestação de contas de adiantamentos para viagens;
- VIII. providenciar documentos de cobrança de aluguéis e outros espaços esportivos;
- IX. exercer outras atribuições da área administrativa/financeira da Secretaria.

COORDENADOR DE EVENTOS ESPORTIVOS

- I. coordenar e auxiliar tecnicamente as atividades desportivas e de lazer praticadas pelas entidades legalmente organizadas;
- II. elaborar o plano de atividades e grade de ações multidisciplinares desportivas para os monitores e implementar sua execução;
- III. conferir e monitorar a execução de atividades;
- IV. implementar os projetos e programas esportivos com a rede escolar municipal;
- V. ministrar oficinas multidisciplinares de esporte, com o apoio da coordenação técnica, ensinando os fundamentos básicos e regras básicas de todos os esportes demandados pela comunidade organizada (futebol, futsal, handebol, voleibol, basquetebol, atletismo, peteca e outros);
- VI. preencher os relatórios de atividades solicitados pela Direção Geral;
- VII. prestar contas dos programas e atividades esportivas perante o Executivo Municipal;
- VIII. fiscalizar os envolvidos na execução das atividades esportivas obedecendo aos critérios éticos, morais e os parâmetros convencionais desportivos;
- IX. zelar pelos materiais esportivos destinados aos programas e eventos esportivos nos distritos;
- X. fazer escala de horários de utilização dos espaços esportivos públicos;
- XI. colaborar na execução de todos os eventos esportivos e culturais realizados pelas comunidades nos Distritos e localidades e nas ações implementadas pelo Executivo Municipal;
- XII. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

COORDENADOR TÉCNICO

- I. Assessorar o Secretário Municipal nas atividades esportivas no Município;
- II. coordenar os eventos esportivos realizados pela Secretaria;
- III. coordenar os serviços de deslocamentos dos atletas para fora do município, conferindo documentação, alojamento, transportes e todo o serviço de logística;
- IV. propor e coordenar a realização das diversas modalidades esportivas;
- V. elaborar calendário dos eventos esportivos e acompanhar os acontecimentos, visando zelar pelo seu cumprimento;

- VI. coordenar a implantação de escolinhas de várias modalidades esportivas dando suporte técnico;
- VII. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO

- I. Supervisionar o trabalho das equipes de manutenção, na revitalização e conservação dos espaços esportivos, instalados nas diversas localidades do município;
- II. providenciar o material e equipamentos necessários para a recuperação dos espaços esportivos;
- III. auxiliar nos eventos esportivos promovidos pelas comunidades, no que se refere a condições físicas dos espaços esportivos;
- IV. manter sempre em ordem para uso os equipamentos e materiais esportivos: bolas, traves, redes, etc.;
- V. organizar as equipes de limpeza e manutenção de forma a deixar os espaços em perfeitas condições de uso;
- VI. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

- I. Desenvolver estudos e tomar decisões juntamente com o chefe do Executivo nas ações que integrarão o planejamento financeiro e orçamentário quando da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais;
- II. realizar o planejamento econômico e financeiro;
- III. definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos;
- IV. acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial, a dívida pública e a contabilização da despesa pública;
- V. acompanhar as prestações de contas do Município;
- VI. elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias;
- VII. programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
- VIII. verificar balancetes, demonstrativos e balanços, bem como, disponibilizar as informações conforme legislações vigentes;
- IX. supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município;
- X. acompanhar e orientar o cadastro de contribuintes;
- XI. acompanhar o lançamento, a arrecadação e fiscalização dos tributos devidos ao Município;
- XII. autorizar a inserção e baixa em dívida ativa dos contribuintes;
- XIII. implementar campanhas visando à arrecadação;
- XIV. fazer executar o registro e controles contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;
- XV. orientar a fiscalização e autuação das infrações cometidas contra a legislação vigente relacionada à sua área de competência;
- XVI. orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas;
- XVII. autorizar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais;
- XVIII. gerir a legislação tributária e financeira do Município;
- XIX. executar em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura a emissão e o cadastro da nota do produtor rural;
- XX. controlar e acompanhar a execução de convênios;
- XXI. fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com a Secretaria de Municipal de Planejamento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- XXII. acompanhar as audiências públicas de planejamento orçamentário e metas fiscais;
- XXIII. acompanhar o pagamento dos precatórios;
- XXIV. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

CONSULTOR FINANCEIRO

- I. Orientar o setor financeiro, quanto ao cumprimento da legislação e a correta aplicação dos recursos;

- II. acompanhar saldos dos recursos, a aplicação financeira e seus rendimentos;
- III. orientar o setor de tributação quanto ao lançamento e cobrança de tributos e da dívida ativa;
- IV. acompanhar as execuções fiscais;
- V. orientar o Chefe do Executivo nas decisões que envolvem a aplicação dos recursos financeiros próprios e transferidos;
- VI. acompanhar os serviços de contabilidade nos fechamentos, publicações, e envios de relatórios e prestações de contas nos prazos legais;
- VII. acompanhar os contraditórios nos processos de prestação de contas anual e de convênios e similares;
- VIII. sugerir cursos de aperfeiçoamento para as equipes contábil, financeira e de tributação;
- IX. acompanhar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas;
- X. decidir e orientar sobre a limitação de empenho e movimentação financeira até o restabelecimento da receita prevista, mesmo que de forma parcial;
- XI. editar normas de controle de custos e avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento;
- XII. acompanhar as transferências de recursos a Entidades Públicas e Privadas;
- XIII. analisar os resultados das Companhias Municipais;
- XIV. acompanhar e ajustar o cronograma de desembolso ao fluxo de receitas;
- XV. definir sobre despesas de pequeno valor;
- XVI. orientar sobre a política de pessoal evitando o descumprimento de índices legais;
- XVII. sugerir alterações na legislação tributária municipal;
- XVIII. orientar os demais órgãos municipais sobre as melhores opções de aplicações no mercado financeiro;
- XIX. orientar a administração municipal quanto às formas de ampliar os recursos previdenciários do RPPS;
- XX. acompanhar a dívida municipal orientando para formas de amortização;
- XXI. orientar sobre o pagamento dos precatórios;
- XXII. exercer outras funções que guardem relação com o cargo.

DIRETOR GERAL

- I. Organizar os pagamentos de todas as despesas autorizadas;
- II. conferir e remeter à contabilidade Boletim Diário de Pagamentos e Recebimentos;
- III. controlar o registro de requisição e uso de cheques;
- IV. centralizar e controlar contas bancárias relatando a posição de saldos diários;
- V. calcular os valores das multas e juros a serem aplicadas nas cobranças;
- VI. exercer a guarda de valores mobiliários;
- VII. controlar a execução de pagamentos ou rendimentos decorrentes de operações financeiras autorizadas;
- VIII. levantar e organizar dados e informações necessários à solicitações de eventuais auditorias;
- IX. aplicar os valores disponíveis no mercado financeiro;
- X. manter controles e gerenciamento de arquivos e cópias respectivas cópias de segurança;
- XI. controlar o pagamento dos valores retidos a título de contribuição social ou impostos;
- XII. determinar as retenções previstas em lei sobre os pagamentos realizados, bem como efetuar o devido recolhimento;
- XIII. conferir depósitos dos valores devidos na conta salários e controlar eventuais saldos;
- XIV. fazer provisões para pagamentos futuros;
- XV. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO

- I. Administrar a diretoria de tributos, organizando o quadro de servidores e distribuindo os serviços de forma a prestar um bom atendimento ao contribuinte;
- II. ordenar a emissão de carnês para cobrança de impostos;
- III. ordenar o lançamento das contribuições de melhorias;
- IV. acompanhar as inscrições dos débitos em dívida ativa;
- V. orientar a atualização do cadastro imobiliário através das aprovações de projetos, desmembramentos, habite-se e fiscalização *in loco*;

VI. ordenar o cadastramento e baixas de inscrições de pessoas físicas e jurídicas;

VII. acompanhar a emissão de alvarás e autorizações de notas fiscais;

VIII. receber, ordenar a baixa e fechar análises das receitas recebidas através dos bancos conveniados;

IX. calcular, conferir, protocolar e atualizar o cadastro referente aos impostos municipais;

X. despachar documentos para os setores competentes;

XI. autorizar a emissão de certidões e notificações para cobranças judiciais;

XII. fiscalizar e organizar o espaço destinado a feira livre;

XIII. orientar o preenchimento de requerimentos e envio de documentos ao setor de planejamento para aprovação;

XIV. fiscalizar o cadastramento de novos loteamentos;

XV. administrar o Imposto Territorial Rural, se conveniado;

XVI. lavrar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente;

XVII. ordenar constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago;

XVIII. exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária;

XIX. exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei;

XX. desenvolver políticas com o objetivo de incrementar a receita municipal;

XXI. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

8. GABINETE DO PREFEITO

CHEFE DE GABINETE

I. Assistir diretamente ao Prefeito Municipal e ao vice-prefeito quando solicitado;

II. assessorar os demais órgãos do Gabinete no planejamento, na coordenação, na supervisão, no acompanhamento e na avaliação das atividades;

III. planejar, elaborar e organizar a agenda de trabalho do Prefeito;

IV. organizar e dar andamento às correspondências e aos documentos encaminhados ao Gabinete;

V. acompanhar e orientar a elaboração de manuais, normas, procedimentos e rotinas e de relatórios sobre assuntos do Gabinete;

VI. auxiliar nas atividades de imprensa, de relações públicas e de divulgação dos trabalhos realizados pela administração;

VII. interagir com os Secretários Municipais no cumprimento dos planos de governo;

VIII. coordenar e fiscalizar o cumprimento das metas definidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IX. auxiliar na elaboração da proposta orçamentária, acompanhar a execução da lei orçamentária, dos créditos adicionais e das atividades relacionadas com o plano plurianual, bem como acompanhar a elaboração dos relatórios e os demonstrativos que compõem a Prestação de Contas Anual;

X. assessorar nas reuniões e na recepção de autoridades;

XI. acompanhar o prefeito em viagens oficiais, quando solicitado;

XII. representar o prefeito no impedimento deste;

XIII. acompanhar prazos de documentos, processos e outros assuntos relacionados ao prefeito;

XIV. assessorar os serviços da Junta Militar, do PROCON e da Defesa Civil;

XV. executar outras tarefas que lhe for delegada.

CONSULTOR JURIDICO

I. Prestar assessoramento jurídico ao Prefeito;

II. emitir parecer sobre matéria jurídica, cujo exame tenha sido solicitado pelos titulares dos órgãos da Prefeitura e prestar esclarecimentos e pareceres sobre consultas formuladas;

III. colaborar em articulação com os demais órgãos integrantes da Prefeitura, na elaboração de instrumentos legais;

IV. manter atualizada a legislação e a jurisprudência necessárias à defesa dos interesses municipais;

V. elaborar e rever as minutas de contratos, convênios e obrigações a serem firmadas pelo Município;

VI. preparar informações em mandados de segurança impetrados contra atos emanados das autoridades municipais;

VII. examinar os documentos que serão assinados pelo prefeito;

VIII. analisar os vetos e emendas e orientar o Chefe do Executivo sobre a sanção das leis;

IX. exercer outras atividades correlatas.

CONSULTOR ADMINISTRATIVO

I. Prestar assessoramento técnico diretamente ao prefeito auxiliando na tomada de decisões sobre questões administrativas;

II. responsabilizar-se pela imagem da administração perante a sociedade, zelando pela transparência dos atos, pelo atendimento humanizado na área de saúde e na área social e no atendimento aos municípios;

III. resolver problemas técnicos dentro do escopo estabelecido para orientar nos procedimentos a serem tomados pela administração;

IV. definir ações técnicas nas decisões sobre projetos a serem implantados pela administração, fornecendo subsídios ao Chefe do Executivo;

V. fazer diagnósticos sobre as prioridades e elaborar projetos;

VI. minutar documentos técnicos de projetos a serem analisados pelo Chefe do Executivo;

VII. realizar contatos técnicos com órgãos governamentais buscando informações sobre apresentação de projetos e captação de recursos;

VIII. exercer outras atividades correlatas.

DIRETOR DE IMPRENSA

I. Dirigir os serviços de divulgação dos atos de interesse público, das diversas áreas da Administração Municipal;

II. coordenar e divulgar as atividades de imprensa, publicidade, exposição de ações, diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse político, econômico e social da Administração Pública;

III. assessorar o Prefeito nos assuntos relativos à política de comunicação e divulgação da Administração Direta e Indireta e de implantação de programas informativos;

IV. acompanhar e subsidiar os veículos de comunicação com informações sobre as ações administrativas;

V. assessorar o Prefeito nos assuntos relativos ao cerimonial, honrarias e eventos;

VI. orientar sobre a contratação dos serviços terceirizados de pesquisas, publicidade e propaganda da Administração Municipal;

VII. promover, através de órgãos públicos, associações, imprensa, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse do Município;

VIII. analisar conteúdos da divulgação de notícias sobre a Administração Municipal na internet, através do sítio eletrônico da Prefeitura, rádios e jornais;

IX. dar cobertura de imprensa em viagens do Prefeito, quando em representação oficial;

X. distribuir as matérias para divulgação na imprensa conforme disposições legais;

XI. promover a divulgação de audiências públicas oficiais;

XII. organizar as entrevistas individuais e coletivas de autoridades municipais;

XIII. exercer outras atribuições correlatas.

COORDENADOR DE SECRETARIA

I. Coordenar os serviços da secretaria do Gabinete do Prefeito;

II. coordenar e organizar as correspondências recebidas ou encaminhadas, internas ou externas, para repartições públicas, secretários e outros órgãos;

III. coordenar a publicação e expedição da correspondência e dos atos oficiais do Município;

IV. auxiliar o Prefeito Municipal, inclusive no atendimento e encaminhamento do público em geral;

V. providenciar materiais e equipamentos para o funcionamento da estrutura do gabinete do prefeito;

VI. acompanhar o trâmite de projetos de lei, vetos e sanção;

VII. acompanhar as publicações legais;

VIII. organizar a agenda do prefeito, auxiliando-o ao cumprimento dos compromissos;

IX. agendar horários de atendimento ao público;

X. zelar pela conservação dos veículos à disposição do gabinete do prefeito;

XI. coordenar os serviços e providenciar recursos materiais e humanos para atendimentos pelo prefeito em locais externos;

XII. exercer outras funções relativas ao cargo.

9. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO

- I. Auxiliar o Prefeito nos assuntos relativos ao incentivo às indústrias e ao Comércio do Município ao Turismo e Fomento;
- II. elaborar o Plano Anual da Secretaria para sua inclusão no Orçamento anual do município;
- III. administrar pessoal, material, recursos e patrimônio sob sua responsabilidade;
- IV. superintender todos os órgãos subordinados à Secretaria;
- V. superintender a instalação e modernização de indústrias no município;
- VI. manter contatos e orientar as empresas interessadas em instalar-se no município;
- VII. fornecer subsídios para ampliação e reformulação da legislação referente a incentivos à indústria e comércio;
- VIII. estimular e controlar o desenvolvimento comercial e industrial do município;
- IX. superintender e planejar as promoções turísticas do município;
- X. promover a divulgação do potencial industrial, comercial e turístico do município;
- XI. administrar atividades inerentes ao Plano de Mobilidade do município;
- XII. coordenar, orientar e controlar as intervenções viárias, no município;
- XIII. implantar diretrizes sobre o controle de tráfego e segurança de trânsito;
- XIV. promover a mobilidade pública municipal de acordo com os princípios e diretrizes disciplinados em lei municipal.

DIRETOR GERAL

- I. Dirigir os serviços da Secretaria, representando o Secretário Municipal em compromissos oficiais;
- II. dirigir as equipes de trabalho, definindo rotinas, formas e prazos para execução dos trabalhos;
- III. acompanhar os recursos orçamentários e financeiros da Secretaria Municipal;
- IV. definir planos de trabalho;
- V. acompanhar os serviços realizados na Agência do Trabalhador, na Sala do Empreendedor e outros setores vinculados à Secretaria;
- VI. elaborar relatórios, minutas, propor alteração da Legislação relativa aos serviços da Secretaria;
- VII. controlar frequência de servidores, elaborar calendário de férias, licenças e outros afastamentos legais;
- VIII. auxiliar e orientar empresários que pretendem se instalar no município, quanto à legislação e incentivos oferecidos;
- IX. acompanhar os processos de doação de terrenos à indústrias;
- X. manter atualizado o plano de mobilidade urbana;
- XI. divulgar as normas estabelecidas no Plano de Mobilidade Urbana no que cabe à Secretaria;
- XII. providenciar o cumprimento das regras estabelecidas no Plano de Mobilidade Urbana em conjunto com a Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização;
- XIII. exercer funções que promovam o desenvolvimento econômico, turístico e de urbanismo.

DIRETOR DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR

- I. Dirigir a agência do Trabalhador dentro de suas atribuições de promover o desenvolvimento da vida profissional dos cidadãos;
- II. administrar os serviços de emissão de carteiras de trabalho e requerimento de seguro-desemprego;
- III. administrar os serviços de intermediação de mão-de-obra e capacitação do trabalhador;
- IV. administrar a agência obedecendo a normatização emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- V. exercer outras atribuições de assessoramento ao trabalhador.

COORDENADOR DA SALA DO EMPREENDEDOR

- I. Coordenar as atividades de orientação para legalização dos negócios informais;

- II. auxiliar o pequeno e micro empreendedor na adequação de seus empreendimentos às regras da Lei Complementar 123/06 e outras;
- III. implementar ações de capacitação ao pequeno e micro empreendedor;
- IV. prestar orientações aos pequenos e micro empreendedores sobre os incentivos da lei aos participantes de processos licitatórios;
- V. orientar quanto a regularidade fiscal das pequenas e micro empresas.
- VI. exercer outras atribuições de inerentes ao cargo.

COORDENADOR DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

- I. Coordenar os serviços de apoio à instalação de indústrias no município;
- II. coordenar os serviços de formação e capacitação de mão de obra especializada para a economia primária, secundária e terciária;
- III. coordenar os serviços de estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento das áreas industriais;
- IV. manter atualizada coletânea de informações legais e administrativas ou econômicas a respeito de incentivos fiscais, financiamentos, fontes de recursos para a empresa;
- V. promover estudos e pesquisas sobre o emprego, a desemprego e as medidas capazes de gerar a sua expansão;
- VI. promover a parceria com a Associação Comercial e Industrial, o Clube dos Diretores Lojistas e outras Entidades afins;
- VII. administrar a elaboração do calendário turístico;
- VIII. coordenar e fiscalizar os prestadores de serviços da área de turismo;
- IX. fiscalizar as áreas turísticas, bem como a estrutura turística disponível do município, quanto à manutenção, conservação e segurança aos usuários;
- X. Assistir ao Secretário Municipal nas suas ações pertinentes.

COORDENADOR DE GERAÇÃO DE EMPREGO

- I. Implantar projetos de qualificação profissional e geração de emprego e renda destinados à população em situação de desemprego;
- II. planejar, organizar e coordenar a implantação de cursos de geração de renda destinados à população carente em situação de desemprego;
- III. promover cursos profissionalizantes em parceria com o SENAI e outras entidades voltadas a qualificação profissional;
- IV. estimular empresas e outros órgãos que possam desenvolver projetos para jovens aprendizes;
- V. articular-se com a Coordenadoria de Indústria, Comércio e Turismo, buscando parcerias para conduzir pessoas ao mercado de trabalho;
- VI. promover palestras e encontros de orientação profissional para quem está em busca de trabalho;
- VII. propiciar orientação psicológica para pessoas desempregadas utilizando os recursos disponíveis na estrutura da administração municipal;
- VIII. orientar e encaminhar pessoas que buscam emprego para completar seus estudos na rede municipal de ensino, quando for o caso;
- IX. desempenhar outras atividades afins.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- I. Dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades da Secretaria;
- II. assessorar o Prefeito em assuntos de competência da Secretaria;
- III. acompanhar a implantação dos instrumentos de planejamento do Município de União da Vitória quando estes interferirem no meio ambiente;
- IV. coordenar, dirigir, articular e supervisionar as atividades da Secretaria, zelando pela boa e regular aplicação dos recursos públicos;
- V. aprovar e submeter à decisão final do Prefeito do Município, quando for o caso, planos, programas e projetos da Secretaria;
- VI. convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, abrir as reuniões e dirigir os trabalhos, observadas as disposições legais;
- VII. propor a pauta dos assuntos a serem discutidos em cada reunião;
- VIII. aprovar a inclusão de assuntos extrapauta, quando revestidos de caráter de urgência e relevância;
- IX. baixar atos administrativos de caráter normativo;
- X. assinar as atas de reuniões, as decisões e resoluções;

XI. promover o gerenciamento ambiental, mediante a construção de políticas públicas e da aplicação efetiva da legislação, visando a ocupação sustentável do solo urbano e rural para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes;

XII. organizar e administrar os serviços de documentação e informática da Secretaria;

XIII. promover e estimular ações compartilhadas de qualquer natureza junto à órgãos do SISNAMA, organizações da sociedade civil e entidades públicas;

XIV. encaminhar ao Prefeito Municipal as propostas orçamentárias anuais da Secretaria;

XV. estimular a realização de estudos e pesquisas sobre temas de interesse da Secretaria, promovendo a sua mais ampla divulgação;

XVI. atuar na revisão e aplicação do Plano Diretor no Município de União da Vitória, bem como na revisão e aplicação do Plano Municipal de Saneamento Básico e de outros planos municipais que venham a ser formulados e que envolvam a temática ambiental;

XVII. articular-se com os demais órgãos municipais para tratar de questões de interesse do Município, especialmente as que envolvam a política municipal de meio ambiente;

XVIII. zelar, em suas esferas de competência, pelo fiel cumprimento da legislação vigente sobre gestão fiscal;

XIX. assegurar transparência nas ações do Governo Municipal;

XX. promover intercâmbio de informações entre os órgãos e entidades e Governo Municipal e dos Governos Estadual e Federal;

XXI. editar ato regulamentar das etapas e procedimentos para instrução e expedição da autorização ou do licenciamento ambiental, assim como os documentos, projetos e estudos ambientais necessários para o início do processo administrativo ambiental;

XXII. presidir o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

XXIII. gerir o programa de proteção a nascentes e à mata ciliar;

XXIV. articular-se com a secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento na gerência do Plano de Arborização Urbana.

XXV. praticar demais atos necessários ao cumprimento das atribuições da Secretaria.

DIRETOR DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM

I. Dirigir e planejar o serviço de coleta seletiva de resíduos recicláveis;

II. Dirigir, diretamente ou através de terceiros, o sistema de triagem e separação de resíduos sólidos;

III. promover publicidade e incrementar projetos educativos nas questões de reciclagem de resíduos, principalmente junto às escolas do município;

IV. estimular a geração de emprego e renda, por intermédio das atividades de coleta, triagem e comercialização de materiais recicláveis;

V. apoiar a formação de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, como política de inclusão social;

VI - incentivar ações de educação ambiental;

VII. propiciar a defesa do meio ambiente, por intermédio da coleta seletiva e da comercialização adequada dos resíduos recicláveis;

VIII. organizar roteiros para coleta e destinação de resíduos recicláveis, podendo baixar normas e regulamentos;

IX. implementar políticas e ações de coleta de resíduos da construção civil;

X. desenvolver estudos e elaborar campanhas relativos aos serviços de coleta de resíduos urbanos recicláveis e não recicláveis;

XI. orientar as empresas quanto ao recolhimento de pneus, lâmpadas, baterias e outros por ocasião da venda de novos;

XII. promover ações como "o dia do descarte" para materiais que causam efeitos danosos ao meio ambiente como: pilhas, baterias e outros do gênero;

XIII. executar outras atividades relativas ao cargo.

COORDENADOR DE DEFESA DOS ANIMAIS

I. Atuar na preservação, defesa e proteção animal e no controle de populações para atingir o equilíbrio ambiental e o convívio harmonioso das pessoas com os animais.

II. coordenar atividades visando o equilíbrio na população animal, diminuindo o índice de abandono e maus-tratos de modo a prevenir agravos à saúde pública e as agressões ao meio ambiente;

III. desenvolver ações de Educação Ambiental sobre a fauna junto à sociedade, buscando criar consciência sobre a responsabilidade da guarda dos animais e a necessidade de conservação e respeito à fauna;

IV. fomentar ações para a adoção responsável de animais abandonados;

V. estabelecer critérios para a comercialização e o trânsito de animais na cidade, em ações planejadas com a iniciativa privada, instituições organizadas e profissionais das diferentes áreas;

VI. elaborar e desenvolver projetos em parceria com instituições de ensino, pesquisa e de proteção aos animais, para a busca de alternativas de controle populacional.

VII. auxiliar na administração de abrigos para animais abandonados, buscando parcerias, recursos e obtenção de documentações necessárias;

VIII. coordenar outras ações de proteção animal.

COORDENADOR DE PROJETOS, LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

I. Coordenar, aplicar e monitorar programas e projetos ambientais de interesse da Secretaria;

II. coordenar equipes de fiscalização de empreendimentos e atividades, efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;

III. participar da definição de padrões e parâmetros ambientais, assegurando o processo contínuo de monitoramento dos empreendimentos e atividades, e seus impactos sobre a qualidade ambiental;

IV. acompanhar empreendimentos industriais, controlando o tratamento e a disposição final dos efluentes e dos resíduos sólidos por eles gerados;

V. participar do processo de pedidos de licenciamento ambiental, na análise de estudos ambientais específicos, quando exigidos;

VI. requisitar equipes de vistorias quando do registro de denúncias ou verificação de infrações ambientais;

VII. coordenar, supervisionar e orientar equipes na a execução e implementação das ações referentes à política de licenciamento ambiental de atividades, empreendimentos, de pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais ou considerados efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que possam, sob qualquer forma, causar degradação ambiental;

VIII. gerenciar e manter atualizados os processos e instrumentos de licenciamento de produtos, processos e atividades efetiva e potencialmente poluidoras ou causadoras de impacto ambiental;

IX. supervisionar, coordenar, orientar e fazer executar a emissão das licenças ambientais;

X. possibilitar a divulgação das ações referentes ao licenciamento e à fiscalização ambiental;

XI. elaborar projetos e propostas referentes às ações de fiscalização de fauna, flora, pesca e degradação ambiental;

XII. ordenar o planejamento, a coordenação e o acompanhamento da execução de operações de fiscalização ambiental no Município de União da Vitória;

XIII. promover o atendimento ao público interno e externo nos assuntos relacionados ao recebimento de denúncias, tomando as providências cabíveis, bem como prestando os esclarecimentos necessários;

XIV. orientar o município, no que se refere aos sistemas de gestão ambiental das atividades potencialmente poluidoras.

XV. promover e estimular ações compartilhadas de educação ambiental junto a órgãos do SISNAMA, organizações da sociedade civil e entidades públicas;

XVI. incentivar a participação da sociedade civil na formulação e execução de políticas de gestão ambiental;

XVII. promover e apoiar a produção e divulgação de materiais educativos, para a prática da educação ambiental;

XVIII. preparar, treinar, coordenar e monitorar equipes de educação ambiental;

XIX. identificar as necessidades de aplicação de palestras e realização de visitas em escolas, instituições públicas, residências e outros locais onde haja a necessidade de orientações relacionadas às questões ambientais;

XX. coordenar a preparação de apresentações, vídeos, imagens e outros recursos para aplicação em palestras;

XXI. planejar, coordenar e aplicar palestras, oficinas e teatros voltados à temática ambiental, de acordo com as necessidades da Secretaria.

COORDENADOR DE PROJETOS DE PREVENÇÃO A DESASTRES NATURAIS

- I. Coordenar e monitorar programas e projetos ambientais voltados à prevenção de desastres naturais;
- II. coordenar e acompanhar equipes na avaliação de áreas sujeitas à ocorrência de desastres naturais, como áreas ribeirinhas, morros, barrancos, encostas, rios;
- III. coordenar equipes na elaboração de laudos que caracterizem a susceptibilidade de áreas sujeitas à ocorrência de desastres naturais;
- IV. supervisionar a implantação e acompanhar o funcionamento de programas computacionais que auxiliem na prevenção da intensidade de chuvas, ventos, tempestades, bem como a influência destes parâmetros nas áreas sensíveis;
- V. identificar as necessidades de reuniões com representantes da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Institutos especializados, técnicos, entre outros, voltadas à implantação de ações de prevenção às consequências relacionadas aos desastres naturais, bem como da elaboração de projetos específicos;
- VI. coordenar e supervisionar equipes envolvidas na prevenção de desastres naturais;
- VII. planejar, coordenar e aplicar palestras, oficinas e teatros voltados à temática de prevenção de desastres naturais, de acordo com as necessidades da Secretaria;
- VIII. orientar a administração municipal, no que se refere às questões voltadas à prevenção de desastres naturais;
- IX. auxiliar na análise de pedidos de licenciamento ambiental e estudos ambientais de atividades ou empreendimentos que possam comprometer a estabilidade dos locais;
- X. auxiliar o município na elaboração de políticas públicas voltadas ao uso e ocupação do solo;
- XI. promover a articulação com órgãos estaduais e federais na busca por metodologias e recursos voltados à prevenção de desastres naturais.

COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA

- I. Coordenar as equipes do serviço de limpeza pública e coleta de lixo;
- II. coordenar, acompanhar, fiscalizar e atribuir funções aos servidores em exercício no serviço de limpeza pública;
- III. acompanhar o trabalho diário de limpeza pública, ajardinamento e coleta de lixo;
- IV. acompanhar a pesagem do lixo coletado;
- V. supervisionar o planejamento de instalação de lixeiras públicas e “containers”, tornando mais eficiente a limpeza e a coleta;
- VI. fiscalizar os serviços no aterro sanitário;
- VII. propor medidas administrativas destinadas a melhorar o sistema de coleta de lixo e limpeza pública;
- VIII. acompanhar e fiscalizar o trabalho de limpeza de praças e jardins;
- IX. fiscalizar a descarga de entulhos;
- X. definir os trabalhos a serem desenvolvidos, dividindo as equipes de limpeza de ruas, limpeza de valas e bueiros, varrição, capina, jardinagem e outros;
- XI. orientar quanto ao transporte, segurança e conforto dos servidores na execução dos serviços;
- XII. executar outras tarefas compatíveis com a sua função.

COORDENADOR DE MANUTENÇÃO

- I. Coordenar os serviços de manutenção de veículos e ferramentas utilizados pelas equipes de servidores da Secretaria;
- II. coordenar o controle dos bens patrimoniais;
- III. organizar os materiais, ferramentas e veículos de forma a atender a demanda das equipes de trabalho;
- VI. encaminhar para consertos, quando autorizado, acompanhando a substituição de peças;
- VII. orientar os servidores quanto às formas de conservação e manutenção dos materiais e equipamentos;
- VIII. conferir a saída e retorno dos materiais e equipamentos utilizados nos serviços de limpeza pública e ajardinamentos;
- IX. supervisionar o uso de EPIs pelos servidores;
- X. executar outras tarefas compatíveis com a sua função.

SUPERVISOR DE MANEJO, RECUPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES

- I. Supervisionar e orientar a implantação de projetos de interesse ambiental e florestal;
- II. planejar, dirigir, supervisionar e avaliar as atividades das áreas que lhe são subordinadas;
- III. promover, supervisionar, orientar e avaliar a realização de estudos para definição de prioridades para a conservação e manejo de áreas verdes no Município;
- IV. supervisionar a execução de estudos de avaliação do estado de conservação de áreas verdes no município;
- V. participar do planejamento e acompanhar programas e projetos voltados à recuperação de áreas ribeirinhas no município;
- VI. supervisionar e monitorar ações de plantio de espécies vegetais em áreas de proteção de nascentes d'água, quando da aplicação de projetos voltados à proteção de nascentes pela Secretaria;
- VII. participar da análise e da emissão de parecer para pedidos de supressão de vegetação;
- VIII. auxiliar na análise de pedidos de licenciamento ambiental e estudos ambientais de empreendimentos potencialmente poluidores, no que lhe couber de acordo com o cargo;
- IX. promover programas de orientação aos proprietários rurais relacionados ao uso sustentável destas áreas;
- X. coordenar equipes na elaboração e implantação de programas de manejo de áreas preservadas;
- XI. supervisionar equipes nas ações de fiscalização de supressão inadequada de vegetação;
- XII. interagir com o poder público e privado no planejamento e execução das políticas relacionadas às questões florestais.

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- I. Administrar o Plano de Ação do Governo Municipal, propondo programas setoriais de sua competência e participando da elaboração de programas gerais;
- II. cumprir políticas e diretrizes definidas no Plano de Ação do Governo Municipal e nos programas gerais e setoriais;
- III. administrar a elaboração e o cumprimento do Plano Diretor, promovendo os ajustes necessários para mantê-lo atualizado;
- IV. supervisionar trabalhos de elaboração e edição de normas técnicas urbanísticas;
- V. promover estudos técnicos inerentes ao desenvolvimento urbano do Município;
- VI. orientar as atividades de fiscalização relativas às posturas municipais e zoneamento urbano;
- VII. acompanhar a fiscalização e aprovação de projetos e obras particulares;
- VIII. exercer o cumprimento e a fiscalização das exigências contidas na legislação de obras e edificações particulares, dando licença e concedendo o competente habite-se;
- IX. manter atualizada a planta cadastral do Município;
- X. proceder a exame e despacho em processos de licenciamento de obras e de parcelamento do solo urbano, na forma da legislação própria bem como dos projetos arquitetônicos de construção, para aprovação;
- XI. promover a execução da política de zoneamento urbano, concedendo permissões e autorizações para os procedimentos de loteamento e desmembramento, bem como promover a produção e atualização da cartografia básica e temática do Município;
- XII. promover estudos relativos aos assuntos de planejamento, programação e controle das atividades da Prefeitura, atualizando e controlando a execução do Plano Diretor do Município, e promover os estudos e pesquisas sobre problemas ligados ao desenvolvimento econômico, social e territorial do Município;
- XIII. acompanhar o andamento das obras, as medições, alterações nos projetos, a execução dos contratos, elaborando as planilhas necessárias;
- XIV. orientar os trabalhos de medição e fiscalização de obras municipais;
- XV. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

DIRETOR GERAL

I. Representar o Secretário nos compromissos e dirigir os serviços da Secretaria;

II. dirigir estudos relativos aos assuntos de planejamento, programação e controle das atividades da Prefeitura;

III. manter atualizando o Plano Diretor do Município e o Plano de Mobilidade Urbana em conjunto com outras Secretarias Municipais;

IV. promover estudos e pesquisas sobre problemas ligados ao desenvolvimento econômico, social e territorial do Município;

V. acompanhar o andamento das obras, determinar a realização de medições, acompanhar as fiscalizações, coordenar a distribuição e a execução dos projetos arquitetônicos e complementares, acompanhar a execução das planilhas de cálculos e a execução dos contratos;

VI. dirigir os serviços de aprovação de loteamentos;

VII. organizar os serviços do cadastro imobiliário;

VIII. buscar a atualização da base cartográfica do município;

IX. orientar ações para implantação de georreferenciamento;

X. acompanhar a elaboração do orçamento municipal, orientando a destinação de recursos para obras municipais;

XI. acompanhar a elaboração da documentação para obtenção de operações de créditos;

XII. acompanhar o envio de dados relativos a obras através de sistemas do Tribunal de Contas;

XIII. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

DIRETOR DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

I. Dirigir o trabalho das equipes de manutenção e construção;

II. orientar a execução dos trabalhos;

III. requisitar e distribuir os materiais de construção para as equipes de trabalho e controlar o uso;

IV. providenciar o transporte das equipes de trabalho;

V. atender para a utilização dos equipamentos de proteção;

VI. acompanhar a execução das obras segundo os projetos;

VII. auxiliar a equipe de engenharia quando da elaboração de projetos de ampliação e reformas;

VIII. agendar os consertos e as reformas de prédios públicos segundo as necessidades;

IX. orientar para a guarda e conservação dos projetos de obras públicas, inclusive galerias de águas pluviais;

X. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO

I. Coordenar a execução de projetos de urbanismo;

II. orientar a equipe técnica na elaboração dos projetos, definindo normas e prazos;

III. desenvolver projetos de acordo com o plano de governo;

IV. coordenar e acompanhar projetos de paisagismo, abertura de ruas, normas de tráfego, implantação de praças e jardins;

V. auxiliar o Secretário Municipal na adequação da legislação municipal, do Plano Diretor e do Plano de Mobilidade Urbana;

VI. Coordenar os serviços de acompanhamento do Plano Diretor no que se refere a obras públicas;

VII. Coordenar a elaboração de projetos para obtenção de recursos externos para realização de obras e serviços urbanos;

VIII. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

COORDENADOR DE PROJETOS ESTRUTURAIS

I. Coordenar a gestão dos trabalhos dos projetistas durante as fases de concepção e desenvolvimento de um projeto;

II. garantir a compatibilização dos projetos, organizando as demandas de diversos setores da administração;

III. orientar diretamente ou através da avaliação de um especialista quanto ao tipo de estrutura a ser utilizado e quais tecnologias devem ser adotadas para o projeto, que programas serão usados para o desenvolvimento do projeto, entre outros;

IV. administrar prazos, especificações e modo como o projeto será elaborado;

V. auxiliar na redução de incidência de problemas e incompatibilidades nos sistemas propostos durante a execução dos projetos;

VI. fazer análise de custos, sistemas a serem aplicados, considerando as tecnologias disponíveis;

VII. planejar o desenvolvimento do projeto, estipulando cronogramas e definindo como os documentos serão recebidos ao longo do

processo, tais como: estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico, executivo e o liberado para a obra, replanejando quando a meta prevista não é realizada;

VIII. executar outras atividades correlatas.

COORDENADOR DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

I. Coordenar a fase de planejamento dos projetos arquitetônicos e a gestão do processo de projeto;

II. definir os escopos e estabelecer os objetivos e parâmetros a serem seguidos no desenvolvimento dos projetos;

III. planejar os custos e prazos de desenvolvimento dos projetos;

IV. orientar para a qualidade das soluções técnicas adotadas;

V. fomentar a comunicação entre os participantes da elaboração do projeto;

VI. coordenar as decisões de interfaces entre projetos;

VII. verificar e compatibilizar os projetos de especialidades com os objetivos e metas constantes do Plano Diretor;

VIII. orientar para a execução de projetos funcionais, seguindo padronização;

IX. exercer outras funções relacionadas ao cargo.

SUPERVISOR DE APLICAÇÃO DO PLANO DIRETOR

I. Supervisionar a metodologia de desenvolvimento de projetos;

II. avaliar obras e serviços e sua compatibilidade como Plano Diretor;

III. supervisionar as equipes de trabalho na atualização do Plano Diretor;

IV. definir e acompanhar marcos de projetos, procedimentos e elaboração de relatórios gerenciais;

V. manter atualizado o Plano Diretor e o Plano de Mobilidade Urbana;

VI. auxiliar nos pleitos de operação de créditos e outros financiamentos no que se refere a comprovação de que os projetos encontram-se inserido no Plano Diretor;

VII. participar de reuniões com as equipes técnicas e a Direção;

VIII. manter grupos de estudos com a equipe técnica com a finalidade de conhecer e aplicar as regras contidas no Plano Diretor;

IX. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

I. Programar, projetar, executar e conservar as obras públicas a cargo do Município, compreendendo: obras rodoviárias, de pavimentação, obras complementares em logradouros públicos; contenção de encostas; parques e jardins e microdrenagem;

II. executar, acompanhar e fiscalizar os serviços de utilidade pública de interesse municipal;

III. projetar e executar obras nos próprios municipais;

IV. executar, acompanhar e fiscalizar os projetos de urbanização;

V. coordenar o licenciamento e fiscalizar as obras e os reparos em vias urbanas executadas por entidades públicas e particulares;

VI. executar as atividades relacionadas com a administração de cemitério públicos e particulares, feiras, rodoviária e matadouro;

VII. coordenar, controlar e fiscalizar os serviços públicos concedidos ou permitidos;

VIII. providenciar a manutenção e a expansão dos serviços de iluminação pública;

IX. realizar a guarda, conservação e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários.

X. programar, projetar, executar e conservar a rede viária do Município;

XI. executar e conservar as obras correntes da rede viária (bueiros, canaletas, valas, etc.);

XII. fiscalizar os sistemas de transportes urbanos e intermunicipal;

XIII. conservar e gerir Terminal Rodoviário;

XIV. projetar a abertura e conservação das estradas vicinais;

XV. administrar a construção de pontes e projetos similares;

XVI. manter e conservar Unidades Escolares, Unidades de Saúde e outros próprios públicos;

XVII. manter o maquinário rodoviário em condições de uso;

XVIII. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

DIRETOR GERAL

- I. Dirigir as equipes de trabalho na execução e conservação das obras públicas a cargo do Município;
- II. dirigir os serviços de utilidade pública de interesse municipal;
- III. dirigir e fiscalizar os serviços de execução de obras nos próprios municipais;
- IV. acompanhar e fiscalizar os projetos de urbanização;
- V. orientar a fiscalização das obras e os reparos em vias urbanas executadas por entidades públicas e particulares;
- VI. dirigir e fiscalizar atividades relacionadas com a administração de cemitério públicos e particulares, feiras, rodoviária e matadouro e outros espaços públicos;
- VII. dirigir os serviços de manutenção e expansão da iluminação pública;
- VIII. organizar a guarda, conservação e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários;
- IX. organizar os serviços de manutenção da rede viária do Município, incluindo bueiros, canaletas, valas, etc.;
- X. fiscalizar o uso de EPIs pelos servidores da Secretaria;
- XI. assessorar na administração do Terminal Rodoviário;
- XII. acompanhar os projetos de abertura e conservação de estradas vicinais;
- XIII. acompanhar a construção de pontes e outras obras de arte;
- XIV. dirigir e orientar as equipes de conservação e manutenção de próprios públicos;
- XV. manter o maquinário rodoviário em condições de uso;
- XVI. providenciar transporte adequado, alimentação, maquinário e ferramentas para as equipes de manutenção e conservação de estradas vicinais;
- XVI. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

DIRETOR DE SERVIÇOS DE OFICINA

- I. Dirigir e controlar os serviços de consertos, ajustes, preparação, regulagem de máquinas, equipamentos e motores e manutenção dos veículos da frota municipal;
- II. controlar o movimento do estoque de peças e materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas;
- III. manter atualizado fichário de serviços executados em cada veículo e máquina;
- IV. realizar pequenas construções mecânicas de dispositivos e outros componentes de máquinas, motores e veículos;
- V. orientar as aquisições de peças e componentes, ferramentas e maquinários para os trabalhos da oficina;
- VI. acompanhar e orientar os serviços executados pelos mecânicos;
- VII. fiscalizar o uso de equipamentos de segurança;
- VIII. auxiliar na elaboração dos termos de referência para aquisição de peças, veículos e máquinas e pneus;
- IX. acompanhar os orçamentos para consertos feitos fora da oficina;
- X. receber e conferir os veículos e máquinas que passaram por serviços de manutenção fora da oficina;
- XI. acompanhar a abertura de motores para fins de orçamento;
- XII. providenciar cursos de aperfeiçoamento para os demais integrantes da oficina;
- XIII. exercer outras funções atinentes ao cargo.

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

- I. Dirigir os serviços de recebimento de materiais e equipamentos;
- II. fiscalizar a caracterização e identificação dos bens patrimoniais;
- III. controlar a utilização de pneus e peças para máquinas e veículos;
- IV. emitir termo de responsabilidade pela guarda de bens patrimoniais;
- V. fiscalizar o uso e a guarda de ferramentas e equipamentos da secretaria;
- VI. propor a alienação dos bens patrimoniais inservíveis;
- VII. orientar para a manutenção e conservação dos bens patrimoniais;
- VIII. conferir se os veículos e máquinas sob a responsabilidade da Secretaria retornaram para as respectivas garagens, bem como o estado de conservação;
- IX. exigir diário de bordo e controle de quilometragem dos veículos e máquinas;
- X. conferir velocímetros, horímetros, tacógrafos e outras formas de controle;
- XI. conferir pneus e acessórios das máquinas e veículos;
- XII. analisar o custo/benefício de utilização das máquinas e veículos;

- XIII. acompanhar o inventário dos bens, peças, pneus, ferramentas e outros materiais disponíveis na Secretaria;
- XIV. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS

- I. Coordenar as equipes, providenciando o maquinário, o transporte e o material necessário para a realização dos serviços de recuperação e conservação de estradas do interior do município;
- II. prestar apoio logístico aos integrantes das equipes de trabalho, providenciando a locomoção de pessoas, do maquinário e ferramentas, alimentação, local para repouso, banheiros químicos, água potável, e acompanhamento das normas de segurança do trabalho;
- III. acompanhar a manutenção do maquinário e veículos, o uso de peças, pneus e combustíveis;
- IV. Coordenar os serviços de aberturas de estradas e sua conservação;
- V. orientar os serviços de drenagem necessários a conservação das estradas;
- VI. orientar as equipes de construção de bueiros, pontes e outras instalações, seguindo os projetos;
- VII. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

COORDENADOR DE ESTRADAS URBANAS

- I. Coordenar as equipes, distribuir os serviços, providenciando o maquinário, o transporte e o material necessário para a realização dos serviços de recuperação e conservação de vias urbanas do município;
- II. dar apoio logístico aos integrantes das equipes de trabalho, providenciando a locomoção de pessoas, do maquinário e ferramentas, alimentação, local para repouso, banheiros químicos, água potável, e acompanhamento das normas de segurança do trabalho;
- III. acompanhar a manutenção do maquinário e veículos, o uso de peças, pneus e combustíveis;
- IV. verificar o estado de conservação das ruas e avenidas, programando as operações tapa-buracos, a pintura de faixas, o funcionamento de sinalizadores, colocação de placas e outras formas de segurança de tráfego;
- V. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS

- I. Coordenar os trabalhos de verificação das condições de uso dos prédios públicos;
- II. organizar as equipes de trabalho, providenciando o material necessário;
- III. fiscalizar o uso de equipamentos de segurança pelos servidores;
- IV. dividir os profissionais por serviço a ser executado e fiscalizar a realização;
- V. organizar equipe de atendimentos de emergência;
- VI. elaborar cronograma de serviços de manutenção de forma a assegurar a adequada utilização dos prédios públicos;
- VII. coordenar a realização das obras seguindo normas do Plano Diretor;
- VIII. organizar as equipes de trabalho, selecionando os servidores segundo suas aptidões e conhecimento;
- IX. supervisionar o andamento das obras rurais;
- X. providenciar transporte seguro para as equipes, bem como alimentação, alojamento, água potável, banheiro químico para obras no interior do município;
- XI. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE FROTAS

- I. Coordenar os serviços de manutenção e reparos das máquinas e veículos do Parque Rodoviário Municipal;
- II. coordenar o uso do maquinário, acompanhar odômetro e horímetro através de controles individuais;
- III. verificar a documentação dos equipamentos e dos condutores;
- IV. supervisionar multas e indicar o ressarcimento ao erário;
- V. implantar controle de peças e pneus;
- VI. fiscalizar o recolhimento dos equipamentos ao final do expediente;
- VII. implantar formas de controle visando a economia de combustível;
- VIII. acompanhar o preenchimento de sistemas de controle de frotas;
- IX. coordenar os sistemas informatizados de frotas;
- X. ter pleno conhecimento sobre a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pela frota municipal;

- XI. exercer o controle de entrada e saída de veículos do pátio municipal;
- XII. controlar as manutenções periódicas e preventivas da frota;
- XIII. controlar o pagamento de taxas, impostos e multas pertinentes à frota;
- XIV. manter controle permanente da frota, incluindo dados cadastrais de cada veículo quanto a pneus, rádios, bateria e outros acessórios;
- XV. coordenar o cadastramento e acompanhamento dos dados referentes aos abastecimentos feitos pela frota, bem como os estoques de combustíveis;
- XVI. acompanhar e controlar diários de bordo dos veículos e máquinas rodoviárias;
- XVII. exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

- I. Planejar, controlar e avaliar as ações do município, organizando o SUS no âmbito municipal;
- II. priorizar os serviços de atenção básica;
- III. viabilizar o desenvolvimento de ações de Saúde através de unidades públicas ou privadas, priorizando as entidades filantrópicas;
- VI. participar na constituição do SUS, de forma integrada e harmônica com os demais sistemas municipais;
- V. gerenciar toda a rede municipal de saúde pública;
- VI. gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde;
- VII. elaborar o orçamento dos recursos vinculados à saúde;
- VIII. administrar o quadro de servidores da Saúde;
- IX. propiciar condições para o perfeito funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
- X. administrar a execução de ações de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental, de saúde do trabalhador e de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;
- XI. realizar o acompanhamento da política de saneamento básico;
- XII. promover a vigilância nutricional e a orientação alimentar;
- XIII. exercer o controle e fiscalização de serviços, produtos e substâncias de interesse para a saúde;
- XIV. promover assistência às pessoas, por intermédio de ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e preventivas;
- XV. exercer outras atividades no âmbito da saúde.

DIRETOR GERAL

- I. Dirigir as ações de planejamento da saúde pública;
- II. assessorar o Secretário Municipal em todas as ações e compromissos relacionados à área de saúde;
- III. propor medidas para melhorar o sistema de atendimento à pessoas;
- IV. implementar formas de controle e distribuição de materiais e medicamentos;
- V. verificar estoques e distribuição de materiais e insumos;
- VI. controlar os saldos orçamentários;
- VII. elaborar as audiências públicas relacionadas à saúde;
- VIII. atender e auxiliar o Conselho Municipal de Saúde;
- IX. implementar controles de uso de veículos e equipamentos;
- X. controlar o serviço de transporte de doentes;
- XI. assessorar nos serviços de vigilância sanitária e à saúde;
- XII. exercer outras atividades no âmbito da saúde.

DIRETOR DE AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA

- I. Implantar e orientar o cadastramento dos serviços e dos usuários de saúde;
- II. avaliar os processos de compra de serviços quando a rede pública oferecer atendimento insuficiente;
- III. acompanhar as autorizações de internações eletivas e de procedimentos especializados de média e alta complexidade;
- IV. acompanhar a regularidade dos pagamentos efetuados aos prestadores de serviços de saúde;
- V. controlar a aplicação de portarias e normas técnicas e operacionais do Sistema Único de Saúde;
- VI. implementar formas de controle e acompanhamento da relação entre programação/produção/faturamento;
- VII. implementar formas de controle, regulamentações e avaliações sobre a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços públicos e

- privados existentes no município, na garantia do atendimento de qualidade à população;
- VIII. implantar o controle permanente, direto e sistemático sobre a execução das ações e serviços de saúde à população, que estejam sob a gestão do município;
- IX. controlar os serviços executados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- X. acompanhar o contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde;
- XI. exercer outras atividades no âmbito da saúde.

DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- I. Planejar, programar, organizar, coordenar, controlar e avaliar ações de orientação e fiscalização das unidades e estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde, de produtos, de substâncias, da saúde do trabalhador, do exercício profissional, do meio ambiente e de vigilância em saúde;
- II. determinar, orientar e acompanhar os serviços de fiscalização em estabelecimentos que comercializam alimentos e outros insumos para consumo humano e de prestação de serviços;
- III. orientar a equipe sobre os procedimentos técnicos a serem realizados em estabelecimento ou equipamento de interesse da saúde, com o objetivo de apurar e intervir sobre os riscos à saúde da população presentes na produção e circulação de mercadorias, na prestação de serviços e no meio ambiente, inclusive o de trabalho, mediante a avaliação de processos que garantam produtos, serviços e ambientes seguros e saudáveis;
- IV. determinar e dirigir ações de controle de doenças de animais transmissíveis a humanos;
- V. avaliar os laudos de inspeção sanitária;
- VI. orientar sobre a realização de campanhas na área de vigilância sanitária;
- VII. Promover ações educativas, de fiscalização, normatização e outras de Vigilância de Alimentos, Medicamentos, produtos e insumos farmacêuticos e outros produtos de interesse da saúde que visam o controle da qualidade tendo em vista a preservação e a promoção da saúde da população;
- VIII. implantar ações capazes de prevenir, minimizar ou eliminar riscos e agravos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes da prestação de serviços de interesse da saúde;
- IX. orientar a atualização da legislação municipal sobre ações de vigilância sanitária;
- X. acompanhar o recolhimento dos tributos relativos à vigilância sanitária;
- XI. exercer outras atividades em conformidade com a legislação municipal relativa à vigilância sanitária

DIRETOR DE SERVIÇOS DA SAÚDE

- I. Dirigir, acompanhar e avaliar a política de saúde no âmbito municipal, corrigindo as distorções constatadas, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde;
- II. coordenar, acompanhar, controlar e avaliar periodicamente as ações e os serviços desenvolvidos se estão em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde;
- III. propor normas gerais complementares à elaboração de planos, programas e projetos, em consonância com as diretrizes políticas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde e pelo Sistema Único de Saúde;
- IV. promover a solução dos problemas identificados, observando as diretrizes políticas do Sistema Único de Saúde;
- V. cumprir e fazer cumprir as normas técnicas e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- VI. acompanhar e auxiliar na elaboração do orçamento anual e do Plano Plurianual, definindo as diretrizes anuais;
- VII. manter o Secretário Municipal informado das ações e dos serviços desenvolvidos pela Diretoria por meio de dados, relatórios, despachos e outros meios;
- VIII. analisar e emitir parecer técnico conclusivo, referente a assuntos relacionados à sua competência;
- IX. representar o Secretário Municipal quando delegado, em reuniões, seminários, congressos e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- X. participar e auxiliar nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde;

- XI. acompanhar o preenchimento do SIOPS;
- XII. dirigir as ações do transporte de pacientes;
- XIII. participar de outras atividades relacionadas à Diretoria de Saúde;

COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- I. Coordenar e instrumentalizar a elaboração do Plano Municipal de Atenção às Urgências e Emergências;
- II. coordenar a organização dos instrumentos e mecanismos de regulação e a operacionalização de ações, de acordo com os pactos estabelecidos pelos setores e serviços que fazem parte do Sistema de Urgência e Emergência;
- III. promover a interlocução municipal das instituições que estão diretamente vinculadas ao circuito de atenção às urgências, possibilitando a integração sistêmica necessária à formação da cadeia de manutenção da vida;
- IV. monitorar o sistema de atenção integral às urgências quanto à sua acessibilidade e resolubilidade, em seus componentes da atenção pré-hospitalar fixa, pré-hospitalar móvel, urgências hospitalares e sistema de atenção pós-hospitalar;
- V. avaliar sistematicamente os fluxos pactuados e os espontâneos de pacientes em direção aos serviços de urgência, propondo correções quando necessário;
- VI. gerenciar o processo de avaliação das ações e serviços de saúde e o impacto que se espera produzir na qualidade de vida e saúde da população;
- VII. propor e desenvolver estudos e pesquisas que viabilizem a abordagem promocional da qualidade de vida e saúde, nas estruturas de atenção às urgências e emergências;
- VIII. propor e implementar medidas de humanização da atenção às urgências, tanto no que diz respeito às relações de trabalho da área quanto à questão assistencial;
- IX. acompanhar todo o processo para garantir a qualidade do serviço prestado pelo Sistema de Urgência e Emergência;
- X. identificar a disponibilidade dos meios de hospitalização pública ou privada adequada ao estado do paciente;
- XV. administrar os serviços do Pronto Atendimento;
- XVI. exercer outras atribuições atinentes ao cargo.

COORDENADOR DE AUDITORIA

- I. Coordenar, planejar, organizar e controlar as atividades de auditoria das contas médicas, hospitalares, glosas e recursos de glosas;
- II. analisar preços de serviços, realizar visitas técnicas, elaborar relatórios, fazer acompanhamento de negociações técnicas com prestadores de serviços de saúde, entre outros;
- III. auditar valores e a qualidade dos serviços prestados;
- IV. exercer outras atribuições inerentes à área.

COORDENADOR DE AVALIAÇÃO E CONTROLE

- I. Acompanhar o cadastramento dos serviços e dos usuários de saúde;
- II. assessorar o diretor na avaliação dos processos de compra de serviços quando a rede pública oferecer atendimento insuficiente;
- III. providenciar e avaliar as autorizações de internações eletivas e de procedimentos especializados de média e alta complexidade;
- IV. avaliar os serviços de saúde e sua conformidade com as normas técnicas e operacionais do Sistema Único de Saúde;
- V. coordenar, controlar e avaliar os serviços de saúde visando a eficiência e eficácia do atendimento à população;
- VI. manter sistema de atendimento humanizado;
- VII. acompanhar e avaliar o atendimento nas Unidades de Saúde e no Pronto Atendimento;
- VIII. coordenar outras atividades no âmbito da saúde.

COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA

- I. Coordenar a gestão da rede de atenção básica de saúde de acordo com os princípios e diretrizes do SUS;
- II. coordenar a ampliação da cobertura e qualificação da Estratégia de Saúde da Família;
- III. acompanhar programas federais e estaduais buscando a adesão;
- IV. coordenar a elaboração de projetos para captação de recursos financeiros para cobertura de serviços de saúde no município e/ou ampliação de estrutura física;
- V. acompanhar, fiscalizar e orientar os serviços dos agentes Comunitários de Saúde;

- VI. acompanhar e fiscalizar os serviços das equipes da saúde da família;
- VII. promover e coordenar a divulgação das campanhas de vacinação e exames preventivos;
- VIII. coordenar as atividades das campanhas realizadas pela Secretaria de Saúde;
- IX. coordenar o Programa Estratégia da Saúde da Família no âmbito das unidades e articular com as demais unidades municipais uniformização de procedimentos e rotinas;
- X. coordenar e supervisionar os trabalhos e atuação dos profissionais das Unidades de Saúde;
- XI. acompanhar a supervisão geral do programa de ESF no que diz respeito a normatização e organização da prática da atenção básica em saúde, garantindo a integralidade e a intersetorialidade;
- XII. acompanhar a estruturação da rede básica na lógica da Estratégia de Saúde da Família;
- XIII. coordenar a criação de grupos de educação em saúde, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, gestantes, etc.;
- XIV. coordenar ações de capacitação dos ACS com vistas ao desempenho de suas funções junto às comunidades;
- XV. participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho da equipe;
- XVI. exercer outras atividades correlatas.

COORDENADOR DE METAS E POLÍTICAS SAÚDE

- I. Coordenar os serviços no cumprimento de metas preconizadas;
- II. coordenar ações e programas relacionados às políticas públicas de saúde;
- III. orientar no preenchimento de relatórios de gestão;
- IV. preparar material para reuniões com o Conselho Municipal de Saúde demonstrando o cumprimento de metas e as políticas utilizadas;
- V. coordenar a elaboração de projetos na área de saúde;
- VI. articular-se com demais segmentos da saúde como: Regional de Saúde, Conselhos, Prestadores de Serviços e outros que possam auxiliar na política de saúde;
- VII. executar outras tarefas afins.

COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- I. Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família;
- II. auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde;
- III. promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;
- IV. assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família;
- V. Coordenar os serviços de seleção, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos, para garantia da qualidade dos produtos e serviços;
- VI. Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos;
- VII. elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica;
- VIII. estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica;
- IX. treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica;
- X. implantar formas de controle no estoque e distribuição de medicamentos;
- XI. implantar formas de controle quanto à validade dos medicamentos e insumos de saúde;
- XII. exercer outras atividades relacionadas à assistência farmacêutica.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

- I. Supervisionar o planejamento, controle e avaliação da implantação de políticas públicas de saúde;

- II. gerenciar serviços e unidades de saúde e seus processos de trabalho;
- III. orientar estudos de custos em projetos de gestão em saúde;
- IV. supervisionar a previsão e provisão do sistema de estoque, compras e distribuição de material;
- V. acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de serviços de terceiros;
- VI. acompanhar saldos orçamentários e financeiros dos recursos da saúde;
- VII. auxiliar na elaboração do orçamento da saúde e na elaboração do Plano Municipal de Saúde;
- VIII. acompanhar e controlar os recursos repassados fundo a fundo;
- IX. elaborar relatórios para reuniões do Conselho Municipal de Saúde;
- X. supervisionar a área de recursos humanos, através do controle de frequência, faltas, horas-extras, calendário de férias e licenças do quadro de pessoal vinculado à Secretaria de Saúde;
- XI. exercer outras funções relativas ao cargo.

14. SECRETARIA DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO

- I. planejar, projetar, fiscalizar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- II. organizar a coleta de dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- III. implantar e fiscalizar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- IV. estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento de trânsito;
- V. ordenar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas;
- VI. administrar os serviços de pinturas de faixas e colocação de placas nas vias urbanas;
- VII. manter os serviços de vigilância, fiscalização e guarda de prédios públicos, vias públicas e demais logradouros;
- VIII. monitorar através de câmeras de vídeo as vias públicas, espaços públicos, prédios públicos e demais logradouros;
- IX. providenciar o monitoramento com alarmes instalados em áreas de interesse público;
- X. acionar, se necessário a Polícia Civil e Militar, quando observado a desordem e deterioração de patrimônio público.
- XI. providenciar o monitoramento de placas de veículos automotores e/ou motocicletas, estacionados nas vias públicas através de sistema online, a partir de dados alimentados pelo sistema de estacionamento regulamentado a fim de detectar veículos roubados, irregulares e inadimplentes em relação ao IPVA;
- XII. promover a vigília e o monitoramento de vias públicas, espaços públicos, parques, praças e demais logradouros públicos;
- XIII. determinar a retirada de veículos automotores e/ou motocicletas que estejam estacionados em desacordo com a legislação de trânsito ou incorrendo em outras irregularidades, através da utilização de guinchos.
- XIV. estabelecer normas e fiscalizar a prestação dos serviços complementares de transporte público, conforme Plano Municipal de Mobilidade Urbana;
- XV. fiscalizar os transportes públicos no Município e definir critérios de remuneração e o seu planejamento;
- XVI. fiscalizar o Transporte Coletivo Escolar Privado;
- XVII. expedir autorização para o exercício da atividade de Transporte Coletivo Escolar no Município;
- XVIII. regulamentar e fiscalizar o serviço de Transporte Coletivo por Fretamento;
- XIX. gerenciar o transporte público individual de passageiros em táxi;
- XX. manter Comissão Julgadora de Recursos para análise dos recursos interpostos em face das penalidades aplicadas;
- XXI. adotar medidas de segurança para o trânsito.

COORDENADOR DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO

- I. Coordenar os serviços relacionados a Lei de Mobilidade Urbana;

- II. assessorar o secretário municipal na regulamentação do trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- III. dirigir os serviços de implantação, fiscalização, manutenção e operação do sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- IV. coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- V. auxiliar o secretário municipal a estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- VI. orientar a vigilância, fiscalização e guarda dos prédios públicos, vias públicas e demais logradouros;
- VII. providenciar dispositivos de segurança quando da realização de pintura de ruas e avenidas, requerendo auxílio policial se entender necessário;
- VIII. auxiliar na regulamentação dos serviços de transporte escolar, taxi e fretamentos;
- IX. organizar e orientar os serviços da Comissão Julgadora de Recursos sobre penalidades aplicadas no trânsito;
- X. elaborar o calendário de serviços dos vigias;
- XI. fiscalizar o uso de equipamentos de segurança;
- XII. coordenar as escalas de trabalho, organizar escalas de férias, licenças e outros afastamento garantindo a continuidade dos serviços;
- XIII. articular-se com os serviços da escola municipal de trânsito;
- XIV. auxiliar em campanhas educativas de trânsito;
- XV. exercer outras atividades ligadas às atribuições do órgão.

15. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

- I. Estabelecer diretrizes na formulação e execução das ações governamentais na respectiva área de competência;
- II. administrar a Secretaria, efetuando a gestão de pessoas, processos e recursos;
- III. representar a Secretaria perante os demais órgãos e entidades;
- IV. assessorar o Prefeito na formulação de políticas públicas e na condução do Governo na respectiva área de competência;
- V. responder pela gestão do ciclo de planejamento da Secretaria;
- VI. gerir a elaboração e a execução do orçamento da Secretaria;
- VII. promover a integração de pessoas e processos sob sua responsabilidade com as demais Secretarias e órgãos internos ou externos;
- VIII. promover consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito e outros órgãos municipais;
- IX. realizar as atividades de Relações Públicas do Governo Municipal;
- X. apoiar os serviços do Controle Interno;
- XI. responsabilizar-se pelo cerimonial nos diversos eventos promovidos pelo município;
- XII. exercer outras funções dentro de sua competência.

CONSULTOR JURÍDICO

- I. Prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Secretário e aos demais órgãos abrangidos pela Secretaria;
- II. elaborar pareceres jurídicos fundamentados;
- III. sugerir alterações na legislação municipal adequando-a ao interesse público do Município;
- IV. opinar previamente às decisões do Prefeito nos processos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos municipais e outros assuntos do governo;
- V. assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico administrativo;
- VI. elaborar, redigir, estudar e examinar anteprojeto de lei, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos;
- VII. verificar a documentação a ser assinada pelo Prefeito;
- VIII. acompanhar o cumprimento da agenda de obrigações do município junto ao Tribunal de Contas, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos e sistemas, de modo a permitir que o município tenha plena condição para habilitar-se ao recebimento de recursos financeiros externos;
- X. prestar orientações e informações jurídicas aos demais integrantes da Secretaria objetivando o bom andamento dos serviços;

XI. executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida, respeitadas as atribuições do cargo.

CONSULTOR DE GESTÃO

- I. Fomentar a atualização de conhecimentos das equipes de trabalho voltadas à administração pública;
- II. fornecer orientações básicas para que a gestão tenha sua eficiência aumentada;
- III. realizar gestão estratégica na direção e coordenação de projetos, administração de equipes, consultoria e planejamento;
- IV. orientar os servidores para o cumprimento das leis municipais e dos planos de governo;
- V. implantar práticas de gestão pública e de execução de projetos governamentais;
- VI. Assessorar equipes na construção de planos e estratégias de desenvolvimento do trabalho;
- VII. desenvolver ações para incrementar a governança através de gestão de pessoas, materiais e equipamentos;
- VIII. exercer outras funções na área de atuação.

CONSULTOR DE COMUNICAÇÃO

- I. Prestar consultoria na formulação de estratégias e dos planos de trabalho de comunicação;
- II. criar condições de desenvolvimento de técnicas para superar os problemas de comunicação interna na administração;
- III. criar e desenvolver planos estratégicos de comunicação interna e externa;
- IV. criar estratégias de trabalho em equipe, interpretando o ambiente interno e oferecendo condições de comunicação entre os diversos setores;
- V. coordenar a redação e edição de notícias, website e demais mídias;
- VI. orientar a organização de eventos e gerenciar a produção de materiais gráficos;
- VII. atender às demandas internas de comunicação (apresentações, comunicados, conteúdos), desenvolvendo e mantendo uma plataforma virtual de interação entre os diversos públicos;
- VIII. planejar os relacionamentos e as ações institucionais, a fim de torná-las contínuas e duradouras;
- IX. assessorar na elaboração de material para apresentação de audiências públicas;
- X. promover o intercâmbio entre a administração municipal e os meios de comunicação;
- XI. conferir o material a ser divulgado;
- XII. implantar estratégias de divulgação de campanhas sociais, educacionais e de saúde;
- XIII. desenvolver materiais de comunicação como folders, relatórios de atividades, boletins, atender às demandas internas de comunicação (apresentações, comunicados, conteúdos);
- XIV. desenvolver e manter uma plataforma virtual de interação entre os diversos públicos;
- XV. exercer outras funções na área de atuação.

COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

- I. Administrar as ações da Coordenadoria, realizando controle prévio, concomitante e posterior das ações da administração, apontando e prevenindo falhas;
- II. implantar medidas, recursos, métodos, processos e procedimentos com a finalidade de verificar, analisar e relatar sobre fatos ocorridos e atos praticados nos setores e órgãos públicos municipais;
- III. baixar instruções visando impedir erros, irregularidades, prevenir ilegalidades e ineficiência no serviço público;
- IV. coordenar a execução das atribuições descritas na Lei de criação da Coordenadoria de Controle Interno.

COORDENADOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS

- I. Coordenar os serviços de sondagem de opinião, pesquisas de opinião e atitudes sobre a imagem, o conceito e a credibilidade da administração;
- II. elaborar o planejamento de Relações Públicas, constituído de objetivos, estratégia, tarefas, cronogramas e orçamento;
- III. elaborar programas selecionando métodos e técnicas de Relações Públicas;

- IV. fornecer pareceres, apresentar alternativas e orientar decisão da Administração sobre: estratégia e políticas de Relações Públicas e políticas de propaganda institucional;
- V. prestar assistência à Autoridades e servidores em todas as oportunidades de representação da administração;
- VI. criar, redigir, produzir e distribuir informações específicas do seu setor, tanto para a imprensa, como para outros públicos;
- VII. supervisionar a criação e a produção de folhetos, cartazes, quadros de avisos, mostras, audiovisuais, filmes, relatórios e outras peças para divulgação dos atos e serviços públicos;
- VIII. organizar e coordenar atos culturais e eventos como, conferências, audiências, etc.;
- IX. redigir discursos, mensagens etc.;
- X. coordenar as entrevistas individuais e/ou coletivas com a imprensa ou outros grupos;
- XI. supervisionar o arquivo de documentos públicos, fotografias, filmagens etc.;
- XII. avaliar os resultados dos planejamentos, programas, métodos e técnicas, orientando as reformulações ou esforços necessários;
- XIII. exercer outras funções relativas ao cargo.

SUPERVISOR DE CERIMONIAL

- I. Assessorar na organização de eventos e solenidades promovidos pelo Executivo, providenciando todos os meios para cumprimento das formalidades exigidas;
- II. supervisionar o planejamento de todas as atividades do Cerimonial;
- III. promover a recepção de autoridades e convidados para eventos e solenidades a cargo do município;
- IV. preparar pautas dos eventos e solenidades, composição da mesa de autoridades, sistema de som, e outros recursos necessários;
- V. supervisionar e dar cumprimento à representação cívica, social e protocolar da Administração Municipal, seguindo os procedimentos para organização de atos solenes ou comemorações públicas em seus aspectos formais e protocolares;
- VI. propor e organizar eventos internos e externos;
- VII. supervisionar a realização de eventos e solenidades verificando antecipadamente as condições do local e recursos disponíveis para a realização;
- VIII. exercer outras funções atinentes ao cargo.

FUNDO PARA CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - FUMPREVI

DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

- I. Realizar a consolidação e o fechamento do relatório mensal de atividades da Diretoria Executiva;
- II. elaborar o relatório anual de atividades a ser encaminhado ao Prefeito Municipal;
- III. elaborar a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado após análise pelo Conselho Fiscal e aprovação pelo Conselho de Administração;
- IV. prestar as informações solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo;
- V. acompanhar o cadastro das informações a serem utilizadas no cálculo atuarial;
- VI. enviar as avaliações atuariais anuais ao Ministério da Previdência Social, após regular aprovação por parte do Conselho de Administração;
- VII. manter atualizada a documentação exigida pelo Ministério da Previdência;
- VIII. manter atualizada a Certidão de Regularidade Previdenciária;
- IX. dar cumprimento às deliberações do Conselho de Administração e às orientações ou correções sugeridas pelo Conselho Fiscal;
- X. movimentar os recursos financeiros e fazer aplicações financeiras conforme a política de investimentos;
- XI. solicitar, se necessário, a realização de auditorias por entidade independente legalmente habilitada;
- XII. elaborar juntamente com o Comitê a política anual de investimentos dos recursos previdenciários;
- XIII. elaborar relatório mensal contendo a execução da política anual de investimentos, analisando seus resultados;

XIV. controlar saldos financeiros, subscrever cheques e demais documentos relativos à movimentação dos recursos previdenciários;
 XV. realizar cobrança na hipótese de atraso nos pagamentos ou nos repasses das contribuições previdenciárias;
 XVI. dar ciência ao Conselho Fiscal e ao Conselho de Administração na ocorrência de atrasos de pagamento de contribuições;
 XVII. executar a política de investimentos dos recursos previdenciários, apontando seus resultados;
 XVIII. receber e encaminhar os pedidos de aposentadoria dos servidores;
 XIX. acompanhar a tramitação no Tribunal de Contas até o registro da aposentadoria;
 XX. apresentar contraditórios nas análises do Tribunal de Contas;
 XXI. acompanhar e conferir a elaboração e processamento das folhas de pagamento relativas aos benefícios previdenciários;
 XXII. proceder o controle sobre a arrecadação das contribuições previdenciárias devidas pelos entes patronais, pelos servidores ativos, inativos e pensionistas;
 XXIII. realizar as atividades referentes à gestão da estrutura e de pessoal do Fundo Previdenciário;
 XXIV. manter o controle do patrimônio mobiliário e imobiliário, individualizando e discriminando por espécie;
 XXV. disponibilizar ao segurado e, na sua falta, a seus dependentes, as informações constantes de seu registro individualizado;
 XXVI. controlar a amortização do déficit atuarial;
 XXVII. dirigir as atividades administrativas do Fundo Previdenciário;
 XXVIII. exercer outras funções de direção e supervisão do Fundo Previdenciário.

União da Vitória, 02 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	DANIELE BORGES DE LIMA
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
 Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A07E674F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 LEI Nº 4732, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 9/2018**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Municipal de Governo, como órgão de gestão, contendo a seguinte estrutura:

- I – Consultoria Jurídica;
- II – Consultoria de Gestão;
- III – Consultoria de Comunicação;
- IV – Coordenadoria de Controle Interno;
- V – Coordenadoria de Relações Públicas;
- VI – Supervisão de Cerimonial.

Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Governo:

- I - O assessoramento na avaliação da conjuntura política e dos planos de governo diante do diagnóstico das necessidades apresentadas pela sociedade;
- II – Prestação de informações buscando a transparências das ações públicas;
- III - A gestão do relacionamento institucional com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas, orientando, inclusive, ações conjuntas do Município com outros órgãos para a execução de serviços públicos prestados em regime de convênio ou outras formas de parcerias;

IV - O assessoramento no desempenho das atribuições do Prefeito, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e integração das ações do Governo;

V - A coordenação da agenda política do Prefeito;

VI - A avaliação e o monitoramento da ação governamental e dos órgãos da Administração Pública Municipal, em especial as metas e programas prioritários definidos pelo Governo;

VII - O assessoramento na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Câmara Municipal, com as diretrizes governamentais;

VIII - O assessoramento na informação de fatos relevantes noticiados na imprensa que afetam direta ou indiretamente o Município ou o Governo;

IX. A coordenação dos serviços de relações públicas do governo com outras instituições e com a sociedade;

X – A supervisão dos serviços de cerimonial.

Art. 3º Ficam inseridos no Anexo 3 da Lei Municipal n. 3058/2003 que dispõe sobre a reestruturação da organização funcional de recursos humanos da Prefeitura Municipal de União da Vitória os seguintes cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.VAGAS	CATEGORIA
Secretário Municipal de Governo	01	Agente político
Consultor Jurídico	01	Comissionado
Consultor de Gestão	01	Comissionado
Consultor de Comunicação	01	Comissionado
Coordenador de Controle Interno	01	Comissionado
Coordenador de Relações Públicas	01	Comissionado
Supervisor de Cerimonial	01	Comissionado

§ 1º O cargo de Secretário Municipal tem como atribuições:

- I. estabelecer diretrizes na formulação e execução das ações governamentais na respectiva área de competência;
- II. administrar a Secretaria, efetuando a gestão de pessoas, processos e recursos;
- III. representar a Secretaria perante os demais órgãos e entidades;
- IV. assessorar o Prefeito na formulação de políticas públicas e na condução do Governo na respectiva área de competência;
- V. responder pela gestão do ciclo de planejamento da Secretaria;
- VI. gerir a elaboração e a execução do orçamento da Secretaria;
- VII. promover a integração de pessoas e processos sob sua responsabilidade com as demais Secretarias e órgãos internos ou externos;
- VIII. promover consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito e outros órgãos municipais;
- IX. realizar as atividades de Relações Públicas do Governo Municipal;
- X. apoiar os serviços do Controle Interno;
- XI. responsabilizar-se pelo cerimonial nos diversos eventos promovidos pelo município;
- XII. exercer outras funções dentro de sua competência.

§ 2º O cargo de Consultor Jurídico tem como atribuições:

- I. Prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Secretário e aos demais órgãos abrangidos pela Secretaria;
- II. elaborar pareceres jurídicos fundamentados;
- III. sugerir alterações na legislação municipal adequando-a ao interesse público do Município;
- IV. opinar previamente às decisões do Prefeito e do Secretário nos processos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos municipais e outros assuntos do governo;
- V. assistir em atos jurídicos administrativos;
- VI. elaborar, redigir, estudar e examinar anteprojeto de lei, decretos e regulamentos, assim como elaborar minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos;
- VII. verificar a documentação a ser assinada pelo Prefeito;
- VIII. prestar orientações e informações jurídicas aos demais integrantes da Secretaria objetivando o bom andamento dos serviços;
- IX. executar toda e qualquer delegação de atribuição recebida, respeitadas as atribuições do cargo.

§ 3º O cargo de Consultor de Gestão tem como atribuições:

- I. Fomentar a atualização de conhecimentos das equipes de trabalho voltadas à administração pública;
- II. fornecer orientações básicas para que a gestão tenha sua eficiência aumentada;

- III. realizar gestão estratégica na direção e coordenação de projetos, administração de equipes, consultoria e planejamento;
- IV. orientar os servidores para o cumprimento das leis municipais e dos planos de governo;
- V. implantar práticas de gestão pública e de execução de projetos governamentais;
- VI. Assessorar equipes na construção de planos e estratégias de desenvolvimento do trabalho;
- VII. desenvolver ações para incrementar a governança através de gestão de pessoas, materiais e equipamentos;
- VIII. exercer outras funções na área de atuação.

§ 4º O cargo de Consultor de Comunicação tem como atribuições:

- I. Prestar consultoria na formulação de estratégias e dos planos de trabalho de comunicação;
- II. criar condições de desenvolvimento de técnicas para superar os problemas de comunicação interna na administração;
- III. criar e desenvolver planos estratégicos de comunicação interna e externa;
- IV. criar estratégias de trabalho em equipe, interpretando o ambiente interno oferecendo condições de comunicação entre os diversos setores;
- V. coordenar a redação e edição de notícias, website e demais mídias;
- VI. orientar a organização de eventos e gerenciar a produção de materiais gráficos;
- VII. atender às demandas internas de comunicação (apresentações, comunicados, conteúdos), desenvolvendo e mantendo uma plataforma virtual de interação entre os diversos públicos;
- VIII. planejar os relacionamentos e as ações institucionais, a fim de torná-las contínuas e duradouras;
- IX. assessorar na elaboração de material para apresentação de audiências públicas;
- X. promover o intercâmbio entre a administração municipal e os meios de comunicação;
- XI. conferir o material a ser divulgado;
- XII. implantar estratégias de divulgação de campanhas sociais, educacionais e de saúde;
- XIII. desenvolver materiais de comunicação como folders, relatórios de atividades, boletins, atender às demandas internas de comunicação (apresentações, comunicados, conteúdos);
- XIV. exercer outras funções na área de atuação.

§ 5º O cargo de Coordenador de Controle Interno tem como atribuições:

- I. Administrar as ações da Coordenadoria, realizando controle prévio, concomitante e posterior das ações da administração, apontando e prevenindo falhas;
- II. implantar medidas, recursos, métodos, processos e procedimentos com a finalidade de verificar, analisar e relatar sobre fatos ocorridos e atos praticados nos setores e órgãos públicos municipais;
- III. baixar instruções visando impedir erros, irregularidades, prevenir ilegalidades e ineficiência no serviço público;
- IV. coordenar a execução das atribuições descritas na Lei de criação da Coordenadoria de Controle Interno.

§ 6º O cargo de Coordenador de Relações Públicas tem como atribuições:

- I. Coordenar os serviços de sondagem de opinião, pesquisas de opinião e atitudes sobre a imagem, o conceito e a credibilidade da administração;
- II. elaborar o planejamento de Relações Públicas, constituído de objetivos, estratégia, tarefas, cronogramas e orçamento;
- III. elaborar programas selecionando métodos e técnicas de Relações Públicas;
- IV. fornecer pareceres, apresentar alternativas e orientar decisão da Administração sobre: estratégia e políticas de Relações Públicas e políticas de propaganda institucional;
- V. prestar assistência à Autoridades e servidores em todas as oportunidades de representação da administração;
- VI. criar, redigir, produzir e distribuir informações específicas do seu setor, tanto para a imprensa, como para outros públicos;
- VII. supervisionar a criação e a produção de folhetos, cartazes, quadros de avisos, mostras, audiovisuais, filmes, relatórios e outras peças para divulgação dos atos e serviços públicos;
- VIII. organizar e coordenar atos culturais e eventos como, conferências, audiências, etc.;
- IX. redigir discursos, mensagens etc;

- X. coordenar as entrevistas individuais e/ou coletivas com a imprensa ou outros grupos;
- XI. supervisionar o arquivo de documentos públicos, fotografias, filmagens etc.;
- XII. avaliar os resultados dos planejamentos, programas, métodos e técnicas, orientando as reformulações ou esforços necessários;
- XIII. exercer outras funções relativas ao cargo.

§ 7º O cargo de Supervisor de Cerimonial tem como atribuições:

- I. Assessorar na organização de eventos e solenidades promovidos pelo Executivo, providenciando todos os meios para cumprimento das formalidades exigidas;
- II. supervisionar o planejamento de todas as atividades do Cerimonial;
- III. promover a recepção de autoridades e convidados para eventos e solenidades a cargo do município;
- IV. preparar pautas dos eventos e solenidades, composição da mesa de autoridades, sistema de som, e outros recursos necessários;
- V. supervisionar e dar cumprimento à representação cívica, social e protocolar da Administração Municipal, seguindo os procedimentos para organização de atos solenes ou comemorações públicas em seus aspectos formais e protocolares;
- VI. propor e organizar eventos internos e externos;
- VII. supervisionar a realização de eventos e solenidades verificando antecipadamente as condições do local e recursos disponíveis para a realização;
- VIII. exercer outras funções atinentes ao cargo.

Art. 4º A remuneração dos cargos criados por esta lei acompanha os parâmetros definidos na legislação municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da criação da Secretaria Municipal de Governo correrão a conta de dotações orçamentárias a serem implantadas através de crédito adicional especial, com recursos oriundos de dotações dos demais órgãos que compõem a estrutura da Prefeitura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 02 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	DANIELE BORGES DE LIMA
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:

Marco Antônio de Lima

Código Identificador:31EEFF1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 –
REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº
54/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO
ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de baterias automotivas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 19 de abril de 2018 às 14h00min. no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 02 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA

Prefeito

Publicado por:

Melissa Banhuk Ribeiro

Código Identificador:67787E02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 2/2018**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA

COMUSUV

Secretária Executiva Dos Conselhos

Praça Visconde de Nácar, s/n – Centro – União da Vitória

Telefone: (42) 3522-9442

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)

União da Vitória – Estado do Paraná

Resolução nº 002/2018

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de União da Vitória, relativas ao exercício de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 e Lei Municipal n.º 1622;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141/2012;

Considerando o inciso IV, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 8.142/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o artigo 3º, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o §4º do artigo 33, da Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Orgânica da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de União da Vitória, referente ao ano de 2017 – Janeiro a Dezembro/2017.

União da Vitória-PR, 28 de março de 2018.

JOÃO MARIA VENÂNCIO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

União da Vitória

Estado do Paraná

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO**

1. O Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em atendimento às exigências legais, notadamente o §1º do Artigo 36, da Lei Complementar nº 141/2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2017, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2017, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 141/2012, verificando-se que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

União da Vitória/Estado do Paraná, Auditório da Secretaria Municipal de Cultura, em 28 de março de 2018.

O presente documento, segue assinado pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros:

Nome: João Maria Venâncio	Nome: Maria Isabel Scistowski Tessari
CPF: 371.857.059-91	Associação de Apoio aos Dep. Alcool e Outras Drogas (Adad)
Associação de Apoio aos Dep. Alcool e Outras Drogas (Adad)	CPF: 882.133.319-15
Ass.: _____	Ass.: _____
Nome: Ana Paula Moreira e Silva	Nome: Murilo Louenço Ferminguez
CPF: 004.501.649-69	CPF: 403.777.978-12
6º Regional de Saúde	6º Regional de Saúde
Ass.: _____	Ass.: _____
Nome: Paula Fernanda Quaglio Krzyzanowski	Nome: Fernanda Loth Braciak
CPF: 025.006.919-63	CPF: 022.059.089-36
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Ass.: _____	Ass.: _____
Nome: Liamar Aparecida da Silva	Nome: Irene Biela
CPF: 539.831.229-49	CPF: 522.789.999-15
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ass.: _____	Ass.: _____
Nome: Rosane Bilinski	Nome: Rosângela Maria Crestani
CPF: 494.939.149-68	Associação de Proteção à Maternidade e
Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APMI)	Infância (APMI)
Ass.: _____	CPF: 924.501.309-00
Ass.: _____	Ass.: _____
Nome: Claudemir Andrighi	Nome: Geórgia Carla Pacheco Alvez
CPF: 563.578.269-87	CPF: 846.827.879-34
Regional Hospital São Camilo	Regional Hospital São Camilo
Ass.: _____	Ass.: _____
Nome: Rosa Augusta Hausen	Nome: Cássia Roseliane Minatti
CPF: 470.601.909-53	CPF: 354.586.589-49
Rede Feminina de Combate ao Câncer – Regional de União da Vitória	Rede Feminina de Combate ao Câncer – Regional de União da Vitória
Ass.: _____	Ass.: _____
Nome: Allan Luiz Muller Nizio	Nome: Ester Muller
CPF: 078.775.819-12	CPF: 043.812.289-52
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren	Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren
Ass.: _____	Ass.: _____
Nome: Daniel Alvez Ozório	Nome: Cristiane Aparecida Wengen
CPF: 058.555.559-46	CPF: 802.400.119-53
Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – União da Vitória	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) – União da Vitória
Ass.: _____	Ass.: _____
Nome: Marcelo Inácio Stelmach	Nome: Rosemeri De Fátima Pontes Colita
CPF: 030.367.579-95	CPF: 937.896.539-34
Sindicato dos Trabalhadores de Saúde	Sindicato dos Trabalhadores de Saúde

Ass.:	Ass.:
Nome: Cassilda Gonçalves Dos Santos	Nome: Mauren Fernanda Karpovicz
CPF: 726.634.999-00	CPF: 035.640.129-40
Núcleo Regional de Assistência Social (Nuress)	Núcleo Regional de Assistência Social (Nuress)
Ass.:	Ass.:
Nome: Mariane Schorr Caesar	Nome: Marjorie Ferreira
CPF: 050.109.819-47	CPF: 085.951.879-59
Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – Crefito	Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional – Crefito
Ass.:	Ass.:
Nome: Alessandra Mara Dos Santos	Nome: Marlene Lima de Cristo
CPF: 076.079.849-41	CPF: 635.191.869-34
Trabalhadores Estratégia Saúde Familiar	Trabalhadores Estratégia Saúde Familiar
Ass.:	Ass.:
Nome: Luiz Odair Paulek	Nome: José Hernani Erdmann
CPF: 352.603.439-72	CPF: 244.915.359-49
Associação de Moradores do Bairro Sagrada Família	Associação de Moradores do Bairro Sagrada Família
Ass.:	Ass.:
Nome: Caroline Ritzmann Stratmann	Nome: Leandro Cechetti
CPF: 078.849.689-16	CPF: 008.638.219-52
Rotary Clube	Rotary Clube
Ass.:	Ass.:
Nome: Marlene Sonnestrahl	Nome: Ana Rita Pacheco
CPF: 694.052.049-04	CPF: 177.692.219-00
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Ass.:	Ass.:
Nome: Celina E. Tomczyk Moretti	Nome: Maristela Martinazzo Zanin
CPF: 925.576.009-20	CPF: 041.383.489-13
Conselho Tutelar	Conselho Tutelar
Ass.:	Ass.:
Nome: Márcia Maria Buzzi Pinto	Nome: Anacleto Cordeiro Pinto
CPF: 871.734.509-00	CPF: 243.776.949-87
Associação de Moradores do Bairro Monte Castelo	Associação de Moradores do Bairro Monte Castelo
Ass.:	Ass.:
Nome: Valdomiro Costa Rayzer	Nome: Patricia Gomes
CPF: 215.301.149-34	CPF: 047.284.819-70
Associação de Moradores do Bairro Muzzolon	Associação de Moradores do Bairro Muzzolon
Ass.:	Ass.:
Nome: Eveli da Costa Silva	Nome: Mirian B. Scalet
CPF: 729.183.659-04	CPF: 404.939.629-72
Associação Profeta Daniel	Associação Profeta Daniel
Ass.:	Ass.:
Nome: Ednilson de Godoy	Nome: Rosana Dolinski
CPF: 856.889.329-53	CPF: 837.778.909-44
Associação Municipal dos Deficientes Físicos (Amdefuvi)	Associação Municipal dos Deficientes Físicos (Amdefuvi)
Ass.:	Ass.:
Nome: Andressa dos Santos Matusiak	Nome: Izaura Martins de Oliveira
CPF: 085.996.229-60	CPF: 726.646.579-68
Associação de Moradores do Bairro Limeira	Associação de Moradores do Bairro Limeira
Ass.:	Ass.:
Nome: Reni Beatriz Aparecida Scharnoski	Nome: Moacir da Silva
CPF: 773.030.329-91	CPF: 775.879.989-91
Pastoral da Criança	Pastoral da Criança
Ass.:	Ass.:

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:34AF31E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA 486/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO DIAS	EM	CARGO	PERÍODO LICENÇA	DE
DEOLINA SANDRIELI SANTONI	90		MERENDEIRA	06/02/2018 09/05/2018	A

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1FC32470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA 487/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO DIAS	EM	CARGO	PERÍODO LICENÇA	DE
RENITAMARA REGINA GRANATYR	67		PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/03/2018 17/05/2018	A

Art. 2º. Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AE315904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES PORTARIA 488/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO LICENÇA	DA
VANDOIR DA SILVA REZENE	SERVENTE	99/03/2018 A 02/04/2018	

Art. 2º Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EB65FA21

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 17/4/2018 às 14 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: <http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:65A1B6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 583/18 DATA 02/04/18

Data 02/04/18

Súmula: Nomeia Comissão especial para avaliação de cascalheira, para exploração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para constituir a Comissão Especial com fins específicos de proceder a avaliação de cascalheira, para exploração existente no imóvel especificado abaixo, por um período de 01 (um) ano:

Nome	CPF	CI/G
Ângelo Toscan Neto	057.539.099-90	9.578.326-0 SSP PR
André Guandalin	055.068.649-57	8.624.796-8 SSP PR
Rodrigo Garbossa Primo	042.873.419-70	8.277.227-8 SSP PR

O cascalho existente no lote 41 da Gleba nº 104FB, com área de 436.080,00m² (quatrocentos e trinta e seis mil e oitenta metros quadrados), com limites e confrontações: **NOROESTE:** Por rio Lajeado Maracajá, confronta-se com a gleba 94 FB; **NORTE:** Por rio Lajeado Maracajá, confronta-se com a gleba 94 FB e por linhas secas confronta-se com os lotes 12, 13, 42 e 42-A, todos da gleba 104 FB; **LESTE:** Por rio Lajeado Maracajá confronta-se com a gleba 94 FB e por linhas secas confronta-se com os lotes 9, 9-A e 11 todos da gleba 104 FB; **SUDESTE:** Por rio Lajeado Maracajá, confronta-se com a gleba nº 94 FB e por linhas secas e estrada confronta-se com os lotes 10 e 41-B, ambos da gleba 104-FB; **SUDOESTE:** Por rio Lajeado Maracajá, confronta-se com a gleba 94 FB, e por linhas secas e estrada confronta-se com os lotes 10- 10-A, 36 e 41A, todos da gleba 104-FB; **OESTE:** Por rio Lajeado Maracajá, confronta-se com a gleba nº 94 FB, e por linhas secas confronta-se com o lote 41-A da gleba 104-FB, de propriedade dos senhores **Tafael Robeson da Costa**, portador do CI/RG nº 5.175.906-SSP-SC E CPF nº 066.676.969-52, e **Rafael Arcenio da Costa**, portador do CI/RG Nº 5.865.069- SSP/PR CPF nº 075.602.589-30.

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 02 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E717DFDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Agudos do Sul				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2017	Balanço Anual		Data de Emissão: 19/03/2018	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	875.350,00	975.472,34	931.152,55	(44.319,79)
TOTAL (V) = (III+IV)	875.350,00	975.472,34	931.152,55	(44.319,79)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	50.122,34	50.122,34	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	50.122,34	50.122,34	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	811.750,00	921.010,00	895.930,61	895.930,61	895.930,61	25.079,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	596.780,00	708.040,00	702.989,16	702.989,16	702.989,16	5.050,84
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	214.970,00	212.970,00	192.941,45	192.941,45	192.941,45	20.028,55
DESPESAS DE CAPITAL	63.600,00	54.462,34	35.221,94	35.221,94	35.221,94	19.240,40
INVESTIMENTOS	63.600,00	54.462,34	35.221,94	35.221,94	35.221,94	19.240,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	875.350,00	975.472,34	931.152,55	931.152,55	931.152,55	44.319,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	875.350,00	975.472,34	931.152,55	931.152,55	931.152,55	44.319,79
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	875.350,00	975.472,34	931.152,55	931.152,55	931.152,55	44.319,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:7016B391

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Agudos do Sul					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2017		Balanço Anual		Data de Emissão: 19/03/2018	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	931.152,55	703.944,18
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	931.152,55	703.944,18
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	895.945,83	715.500,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	123.706,31	58.585,75	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	123.706,31	58.585,75
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	35.222,34	23.666,52	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	15,62	35.222,34

Caixa e Equivalentes de Caixa	35.222,34	23.666,52	Caixa e Equivalentes de Caixa	15,62	35.222,34
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.054.874,48	797.752,27	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.054.874,48	797.752,27

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:94ED5DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2018

DECRETO Nº 063/2018

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO) e na Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 267,70 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 303 0016 2114		-	Assistência Farmacêutica		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		
3.3.71.70.00		-	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	RS	267,70
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				RS	267,70
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				RS	267,70

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 267,70 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016 2095		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	0 1 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	267,70
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				RS	267,70
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				RS	267,70

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2095 e 2114, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio	Metas Físicas			
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica	Administrativo/Meses	12	12	12	12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		889.344,30	931.026,00	974.358,00	1.019.707,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Pacientes	Metas Físicas			
303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico	Atendidos/Pessoas	3.215	3.215	3.215	3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras			
2114	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		903.792,70	944.185,00	986.673,00	1.031.074,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2095 e 2114, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras(1,00)
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		889.344,30
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
10	FUNÇÃO: Saúde	Pacientes	Metas Físicas

303	SUBFUNÇÃO: Suporte Profilático e Terapêutico	Atendidos/Pessoas	3.215
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras(1,00)
2114	ATIVIDADE: Assistência Farmacêutica		903.792,70

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de março de 2018.

MARCOS DURAU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C06061FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI Nº 11947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº. 26/2013

O Município de Bituruna, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av Drº Oscar Geyer, 489- Centro, atendendo a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O 1º SEMESTRE DE 2018, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BITURUNA/PR

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações e estimativas abaixo.

QUANTIDADE KG	PRODUTO	VALOR KG	VALOR TOTAL	PERÍODO DE ENTREGA
728	Kiwi	R\$ 4,55	3.312,40	Quinzenal
892	Suco de Uva	R\$ 6,84	6.101,28	Mensal
2756	Laranja	R\$ 2,85	7.854,60	Quinzenal
2756	Mimosa	R\$ 2,00	5.512,00	Quinzenal
2.330	Pinhão	R\$ 4,33	10.088,90	Quinzenal

2.FONTE DE RECURSO

2.1 Recursos provenientes do FNDE e recurso municipal.

2. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO

Para a habilitação das Propostas exigir-se-á para ser entregue, no dia **23/04/2018**, até as 9:00hs na Secretaria Municipal de Educação de Bituruna/PR, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013,

2.1 Grupo formal associações e cooperativas formalizadas

- Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- CNPJ;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS
- Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Projeto de venda constatando o CPF, o nº da DAP física e assinatura de todos os agricultores participantes;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados ao projeto de venda;
- Para produtos panificados deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária atualizado.

2.2 Grupo Informal – ou não formalizadas

Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
- Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal, conforme modelo do Anexo I deste Edital.
- Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância.
- Negativa Estadual Federal e Municipal.

2.3 Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- A prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física agricultor Participante familiar, emitido nos últimos 30 dias;
- O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e / ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com Assinatura do agricultor Participante;
- Para produtos de origem animal e panificados (massas e pães) deverá ser apresentado documento de Licença da Vigilância Sanitária
- Negativa Estadual, Federal e Municipal.

3. LOCAL, PERIODICIDADE DA ENTREGA, PREÇO E PAGAMENTO DOS PRODUTOS

3.1 Ponto de Entrega:

Escolas Municipais e Cmeis e Clubes Municipais com os seguintes endereços

Instituição	Local	ENDEREÇO
Escola Dr Oscar Geyer	Centro	Av Dr.Oscar Geyer, nº268
Escola Antonio Greselle	Bairro São Francisco	Rua Antnio Serafim Greselle, s/ nº
Escola Antonio Baby	Bairro Vila Mariana	Rua Comércio, nº22
Escola Bento Gonçalves	Bairro São João	Rua principal s/nº
Escola Frei Tiago Luchese	Centro	Rua Maria Rosa Ramos Nunes, nº35
Escola Santo Antonio	Distrito Santo Antonio	Rua Vereador Silvio Sebbem, s/nº
Escola Paulo Roberto Geyer	Bairro Ns Aparecida	Rua das Flores nº400
Escola São Miguel	Prefeitura Municipal Centro	Rua Dr Oscar geyer, nº489
Cmei Dona Pia	Bairro Vila Mariana	Rua do Comércio nº15
Cmei Lucindo Octacilo Sebbem	Centro	Avenida Bento Munhoz da Rocha nº 1191
Cmei Belmiro Levis	Bairro Ns Aparecida	Rua Hernesto Bet nº489
Escola São Francisco de Assis APAE	Bairro Ns Aparecida	Rua dos Cedros, 215
Escola do Campo	Bairro São Cristovão	Pr 446 Km 63

3.2 Período de Fornecimento:

1º Semestre do ano Letivo 2018.

3.3 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Bituruna.

3.4 Preço:

Serão utilizados para composição do preço de referência:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas.

3.5 Pagamento das faturas:

3.5.1 Os pagamentos do fornecimento feito ao fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Bituruna, denominada contratante.

3.5.2. O pagamento deverá ser feito em até 45 (quarenta e cinco) dias com depósito em conta perante a apresentação de documento (nota) fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, juntamente com a lista de produtores com a respectiva quantidade de produtos entregues na nota, sem o mesmo não será possível efetuar pagamento, pois se faz necessário para a prestação de contas.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

4.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. CONTRATAÇÃO

5.1 Uma vez declarado vencedor, o Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios em até vinte dias.

6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

6.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação de Bituruna /PR

6.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no 1º semestre do ano Letivo 2018.

6.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas e Cmeis e de Bituruna, conforme necessidade/cronograma de entrega definido pela Nutricionista Secretaria Municipal de Educação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O resultado da seleção será publicado 20 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes.

Bituruna/PR, 01 de Abril de 2018.

NIUCELENE MASIERO ISOTON

Secretária Municipal de Educação de Bituruna/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Prefeito Municipal de Bituruna/PR

Anexo I - Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiares Rurais pactuados no Projeto de Execução do PNAE.

	PRODUTO
1	KIWI - Devem apresentar as características da variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.
2	SUCO DE UVA INTEGRAL - Devem estar fresco, sadio, não deverá apresentar sabor estranho. acondicionado em embalagens de vidro e livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação.
3	LARANJA - Devem apresentar as características da variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.
4	MEXERICA/MIMOSA/BERGAMOTA/POKAN - Devem apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia e isenta de substâncias nocivas à saúde.
5	PINHÃO - deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, com coloração própria do amadurecimento, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, sem brotos e bolores e livre das falhas.

Anexo II

Modelo Contrato de Compra e Venda

CONTRATO Nºxxx/xxx

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CONSUMO DA MERENDA ESCOLAR

O Município de Bituruna/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Drº Oscar Geyer, nº 489, inscrita no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, representada neste ato **pela Secretária Municipal de Educação, responsável** _____ doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____, inscrita no CPFº _____, com sede no _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições das conforme Art. 27 da Resolução/FNDE/CD nº Nº FNDE/CD nº Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nºxxx/xxx**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE SUAS ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS – COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES - E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ANO DE 2018 - PARA A DEMANDA DE CONSUMO DO PNAE PARA O ANO DE 2018**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública nº xx/xxx o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Aquisição de Alimentos -PAA.

CLÁUSULA QUARTA

A entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou final do primeiro semestre de 2018.

§ 1º A entrega das mercadorias deverá ser feita nas Escolas, C'meis, Casa Familiar e APAE nos dias e quantidades de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação de Bituruna/PR.

§ 2º O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ conforme listagem anexa a seguir:

II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1-Produto	2 - Unidade	3-Qtd. Total p/ o período (Kg) ¹	4-Preço por Kg	5-Valor Total	6-Periodicidade de Entrega ²

CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado na cláusula quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, § 2º, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OTIVA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o PNAE e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Bituruna/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O presente contrato rege-se pela Chamada Pública nº xxx/xxx.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de correspondência, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por correspondência, consoante Cláusula Décima oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do ano de 2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

É competente o Foro da Comarca de União da Vitoria/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bituruna, de_de .

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Secretaria Municipal de Educação

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

ANEXO III
Modelo de projeto de venda
Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°									
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES									
Grupo Informal									
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:							
3. Endereço:		4. Município:							
		5.CEP:							
5. Email		6. DDD/Fone:						7. CEP	
8. N° DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente			11. Conta N° da Conta		
12. N° de associados		13. N° de associados de acordo com a Lei n° 11.326/2006			14. N° de Associados com DAP Física				
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone				
18. Endereço				19. Município/UF					
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC									
• Nome da Entidade		• CNPJ				• Município/UF			
• Endereço		• DDD/Fone							
• Nome do representante e email		• CPF							
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS									
1.Produto		2.Unidade		3.Quantidade		1. Preço de Aquisição		2. Cronograma de Entrega dos produtos	
						4.1. Unitário		4.2. Total	
OBS: *Preço publicado no Edital n° xxx/xxx (o mesmo que consta na chamada pública).									
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.									
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal					Fone/Email:		

Modelo proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/APAE									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°									
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES									
GRUPO INFORMAL									
1. Nome do Proponente				2. CPF					
3. Endereço				4. Município				5. CEP	
6. Email (quando houver)				7. Fone					
• Organização por Entidade Articuladora		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)				10. Email/Fone			
()Sim ()Não									
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES									
• Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP		4. Banco		5. N° Agência	
								6. N° da Conta Corrente	
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC									
• Nome da Entidade		• CNPJ				3.Município			
4. Endereço		5. DDD/Fone							
6. Nome do representante e email		7. CPF							
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS									
	1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade		5. Preço de Aquisição*/Unidade		de 6. Valor Total	
								Total agricultor	
								Total agricultor	
								Total agricultor	
Total do projeto									
OBS: * Preço publicado no Edital n° xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).									
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO									

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
Total do projeto:						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:			Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/Email:
						CPF:
Local e Data:			Assinatura do Representante do Grupo Informal			Assinatura

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
1. Nome do Proponente:				2. CPF:		
3. Endereço			4. Município/UF:		5. CEP:	
6. N° da DAP Física:			7. DDD/Fone:		8. Email (quando houver)	
9. Banco:			10. N° da Agência:		11. N° da Conta Corrente:	
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
OBS *Preço publicado no Edital n° xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome:				Município:		
Endereço:				Fone:		
Nome do Representante Legal:				CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:				Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Agricultor Fornecedor do Grupo Informal:

Assinatura: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP física nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____

Assinatura _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUESECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2017

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SÍTIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº 804.457.999-00, domiciliada na AVENIDA SÃO ROQUE, 154 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/07/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.202.044,27 (Um milhão, duzentos e dois mil, quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) sendo este o valor aos lotes referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	9364	ASTROAGRI/40 ALQ./COPROOCERP/E. DOM FREDERICO HELMEL/ SEDE COL. ADONIS Itinerário Período: Manhã /Tarde - (Astroagri/40 Alqueire/ COPROOCERP / Escola Dom Frederico Helmel /Sede do município no Colégio Adonis Morski); Itinerário Período: Noite - (Vinda do Assentamento Astroagri / Assentamento COPOOCERP /Linha Gaúcha /Vila Rural / Sede do Município Colégio Adonis Morski) / (Retorno Saída Colégio Adonis Morski / Vila Rural / Linha Gaúcha / Bairro dos Kruger / Assentamento COPROOCERP). O roteiro do Período: manhã/Tarde/Noite, possui 103,5 km diários e deverá ser feito com veículo (micro-ônibus /ônibus).	KM	23.512,00	3,50	82.292,00
2	1	12504	BAIRRO DOS SASS/ESCOLA SANTA SALETE ALTO ALEGRE - Período: manhã. O roteiro possui 47 km diários e deverá ser feito com veículo (Kombi).	KM	9.496,00	3,42	32.476,32
3	1	7054	CARAZINHO/BURKO/MARREQUINHA/FAZENDA LATORRE/SÍTIO Período: manhã/Tarde. O roteiro possui 108,6 km diários e deverá ser feito com veículo (micro-ônibus /ônibus).	KM	21.315,80	3,26	69.489,51
4	1	10700	ENCRUZILHADA FABIO SASS , BAIRRO CRUZ, ESCOLA SANTA SALETE Período: manhã. O roteiro possui 54 km diários e deverá ser feito com veículo (micro-ônibus /Kombi).	KM	10.788,00	3,38	36.463,44
8	1	13416	PROPRIEDADE NEI FERREIRA /ESCOLA NOSSA SRA. DE FATIMA... Itinerário Período: Manhã IDA - (Propriedade Nei Ferreira /Escola Nossa Sra. de Fatima / Saída para Marrequinha retornando para a Escola Nossa Sra. de Fatima). Itinerário Período: Tarde VOLTA - (Devolução dos alunos do Pré /Saída da Escola Nossa Sra. de Fatima /Fazenda melen / Marrequinha). O roteiro do período: Manhã e Tarde, possui 66 km diários e deverá ser feito com veículo (Kombi).	KM	13.612,00	3,68	50.092,16
9	1	13417	BARRAGEM /BAIRRO DOS ROBERTO /CANADIA /KUACHINHAK /SEDE DO MUNICÍPIO Itinerário Período: Tarde - (Barragem /Bairro dos Roberto /Canadia /Kuachinhak /Sede do Município, para Educação Especial). O roteiro do período: Tarde, possui 59 km diários e deverá ser feito com veículo (Kombi).	KM	11.446,00	3,68	42.121,28
10	1	687	FAZENDA BARROS - SAUDADE Itinerário Período: Manhã /Tarde - (Fazenda Barros / Saudade). O roteiro do período: Manhã /Tarde, possui 61 km diários e deverá ser feito com veículo (Kombi).	KM	12.724,00	3,35	42.625,40
11	1	12507	FAZENDINHA/FAZENDA BARROS SAUDADE/ SÍTIO ESCOLA M. DO CAMPO GETULIO Itinerário Período: Tarde - (Fazendinha /Fazenda Barros Saudade /Sítio Escola Municipal Getulio Vargas /Sede do Município Escola Emilio Mudrey /ed. Especial). O roteiro do período: Tarde, possui 98 km diários e deverá ser feito com veículo (Kombi).	KM	19.708,00	3,50	68.978,00
12	1	9361	FAZENDINHA/CARAZINHO/TIGRE/SÍTIO BOA VENTURA Itinerário Período: Manhã - (Fazendinha /Carazinho /Tigre /Sítio Boa Ventura Escola Getulio Vargas). O roteiro do período: Manhã, possui 80 km diários e deverá ser feito com veículo (ônibus/Micro-ônibus).	KM	15.810,00	3,26	51.540,60
13	1	12508	FAZENDA ROMITTI/VANZELA/CARAZINHO/TIGRE Itinerário Período: Meio Dia - (Fazenda Romitti /Vanzela / Carazinho /Tigre). O roteiro do período: Meio Dia, possui 69 km diários e deverá ser feito com veículo (Kombi).	KM	13.790,00	3,61	49.781,90
14	1	7052	FAZENDA ROMITTI/VANZELA/CARAZINHO/TIGRE/SÍTIO - M-T Itinerário Período: Manhã /Tarde - (Fazenda Romitti /Vanzela / Carazinho /Tigre /Sítio Boa Ventura - Escola Getulio Vargas). O roteiro do período: Manhã /Tarde, possui 162,5 km diários e deverá ser feito com veículo (Micro-ônibus /ônibus).	KM	31.793,50	3,29	104.600,62
15	1	13418	ENCRUZILHADA DO BARRO PRETO /RIO DO GRISSE /CACHOEIRINHA Itinerário Período: Manhã /Tarde - (Encruzilhada do Barro Preto / Rio do Grisse /Cachoeirinha). O roteiro do período: Manhã /Tarde, possui 36 km diários e deverá ser feito com veículo (Kombi).	KM	10.983,00	3,68	40.417,44
17	1	12509	KUACHINHAK/CANADIA/CACHOEIRINHA Itinerário Período: Manhã /Tarde - (Kuachinhak /Canadia /Fazenda Piovesan /Encruzilhada Alceu /Propriedade Valdomiro /Cachoeirinha - Escola Santo Agostinho). O roteiro do período: Manhã /Tarde, possui 80 km diários e deverá ser feito com veículo (Ônibus /Micro-ônibus).	KM	16.240,00	3,76	61.062,40
18	1	9365	LINHA GAÚCHA/BAIRRO ZALUSKI/SEDE DO MUNICÍPIO Itinerário Período: Manhã - (Linha Gaúcha /Bairro Zalusi /Sede do Município na Escola Nossa Sra. Aparecida). Período da Tarde - Saída do Colégio Adonis Morski/Propriedade Gralak/Encruzilhada Ladio/Propriedade Esmel Ferreira O roteiro do período: Manhã/Tarde, possui 64 km diários e deverá ser feito com veículo (Van/Micro-ônibus).	KM	12.718,00	3,51	44.640,18
19	1	13468	FAZENDA CHAVAREN/MARREQUINHA/TERRA SANTA/ BAIRRO DOS ROBERTO/CACHOEIRINHA Itinerário Período: Manhã - (Fazenda Chavaren/Marrequinha /Terra Santa /Bairro dos Roberto /Cachoeirinha no Col. Estadual Natal Pontarolo). O roteiro do período: Manhã, possui 69 km diários e deverá ser feito com veículo (Ônibus /Micro-Ônibus).	KM	9.135,00	4,10	37.453,50
20	1	13420	MARREQUINHA /FAZENDA MELEN /TERRA SANTA /PAULO DIAS/BAIRRO DOS ROBERTO Itinerário Período: Tarde - (Marrequinha /Fazenda Melen /Terra Santa /Paulo Dias /Bairro dos Roberto /Cachoeirinha na Escola Santo Agostinho). Noite - Sonda/Terra Santa/ Curso: Ações Pedagógicas Descentralizadas (APEDS) Ensino Médio. O roteiro do período: Tarde e Noite, possui 89 km diários e deverá ser feito com veículo (Ônibus /Micro-Ônibus).	KM	18.368,00	4,14	76.043,52

21	1	12512	SAUDADE/SÍTIO BOA VENTURA Itinerário Período: Manhã/Tarde/APEDS Noite - (Saudade /Sítio Boa Ventura). O roteiro do período: Manhã/Tarde/Noite, possui 117 km diários e deverá ser feito com veículo (Ônibus).	KM	21.357,00	3,33	71.118,81
22	1	686	WEBER/BAIRRO DOS MATIAS/USINA RIO BONITO/SÍTIO BOA VENTURA Itinerário Período: Manhã/Tarde - (Weber /Bairro dos Matias/Usina Rio Bonito/Sítio Boa Ventura na Escola Getúlio Vargas). O roteiro do período: Manhã/Tarde, possui 87 km diários e deverá ser feito com veículo (Micro-Ônibus).	KM	16.859,40	3,26	54.961,64
23	1	13421	PROPRIEDADE PEDRO PALMEIRA /CANADIA /ESTRADA KROCHINSKI /CACHOEIRINHA Itinerário Período: Manhã /Tarde - (Propriedade Pedro Palmeira /Canádia /Estrada Krochinski /Cachoeirinha na Escola Santo Agostinho). O roteiro do período: Manhã/Tarde, possui 57 km diários e deverá ser feito com veículo (Micro-Ônibus).	KM	14.413,00	3,77	54.337,01
24	1	13422	SONDA /TERRA SANTA /KUACHINHAK /BAIRRO DOS ROBERTO /CACHOEIRINHA /SEDE Itinerário Período: Noite - (Sonda /Terra Santa /Kuachinhak /Bairro dos Roberto /Cachoeirinha /Grise /Sede Município para Faculdade). O roteiro do período: Noite, possui 96 km diários e deverá ser feito com veículo (Ônibus /Micro-Ônibus).	KM	14.558,00	3,74	54.446,92
25	1	12513	BVSR/FAC.GPVA/CAMP. ALTO DA XV/ F.GUAIACÁ/CAMPO REAL/UNICENTRO/UNOPAR Itinerário Período: Noite - (Boa Ventura /Faculdade Guarapuava /Câmpus Alto da XV /Faculdade Guaiacá /Campo Real /Unicentro /Unopar). O roteiro do período: Noite, possui 165 km diários e deverá ser feito com veículo (Ônibus Rodoviário com no mínimo 50 lugares).	KM	27.341,00	2,82	77.101,62
TOTAL							1.202.044,27

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
1510	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2080	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2080	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2090	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2090	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2100	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2110	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2110	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.01.00	De Exercícios Anteriores
2121	05.001.12.361.0509.2044	787	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2190	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2450	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2580	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 02/04/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	JOSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C6444915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF nº 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SÍTIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº 804.457.999-00, domiciliada na AVENIDA SÃO ROQUE, 154 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23/08/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 147.121,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Cento e Vinte Um Reais) sendo este o valor aos lotes referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
2	1	13412	ENCRUZILHADA ESTEFANO SASS /BAIRRO DOS CRUZ /ALTO ALEGRE... O Itinerário Período: Manhã - (inicia na Encruzilhada Estefano Sass / Bairro dos Cruz /Alto Alegre / Bairro dos Forekevitz / São Sebastião / Sede do Município). O roteiro do Período: manhã, possui 50 km diários e deverá ser feito com veículo (ônibus).	KM	8.600,00	3,98	34.228,00
3	1	13414	FAZENDA PAULO DIAS / ESCOLA NOSSA SRA. DE FATIMA /NERI DE LIMA... Itinerário no Período: Manhã - (Fazenda Paulo Dias /Escola Nossa Sra. de Fatima/ Neri de Lima /Lozir /Escola Nossa Sra. de Fatima /propriedade Albani Pereira /Escola Nossa Sra. de Fatima). Itinerário no Período: Tarde - (Entrada da Fazenda Paulo Dias /Escola Nossa Sra. de Fatima /José Ferreira / Maristela / Escola Nossa Sra. de Fatima). O roteiro do período manhã e tarde, possui 62 km diários e deverá ser feito com veículo (Kombi).	KM	12.586,00	3,58	45.057,88
4	1	13419	IVAI /BARRAGEM /CACHOEIRINHA Itinerário Período: Manhã /Tarde - (Ivai /Barragem /Cachoeirinha). O roteiro do período: Manhã /Tarde, possui 78 km diários e deverá ser feito com veículo (Kombi).	KM	17.044,00	3,98	67.835,12
TOTAL							147.121,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1510	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
1510	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2080	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2080	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2090	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2090	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2100	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.33.01.00	De Exercícios Anteriores
2110	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2120	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2121	05.001.12.361.0509.2044	787	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2190	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2580	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 02/04/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	JOSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5DBFB0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2018

GABINETE DO PREFEITO**DESPACHO****RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018, conforme ofício Nº. 84/2017 da Secretária MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA TREINAMENTO EM APERFEIÇOAMENTO DE LINHA DE PRODUÇÃO EM COSTURA INDUSTRIAL, NO TECIDO PESADO/JEANS, NA CONFECCÃO TÊXTIL PARA CAPACITAR PROFISSIONAL PARA EXECUTAR OPERAÇÕES BÁSICAS DE COSTURA EM TECIDOS PESADOS/JEANS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO”.

ANEXO I**ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6596	CONTRATAÇÃO DE CURSO PARA TREINAMENTO EM APERFEIÇOAMENTO DE LINHA DE PRODUÇÃO EM COSTURA INDUSTRIAL, NO TECIDO PESADO/JEANS, NA CONFECCÃO TÊXTIL PARA CAPACITAR PROFISSIONAL PARA EXECUTAR OPERAÇÕES BÁSICAS DE COSTURA EM TECIDOS PESADOS/JEANS, O PROJETO É PARA 3 TURMAS DE 15 PESSOAS COM 176 HORAS AULAS PARA CADA TURMA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO.	1	UNI	7.930,00	7.930,00

TOTAL	7.930,00
-------	----------

CONTRATADO: proponente **NIRCEU LIBANIO**, CPF N.º **073.480.628-06**, Endereço Rua São Paulo, 2280 – CEP 87303-004 – Campo Mourão - PR, com a proposta no valor total de R\$ 7.930,00 (sete mil novecentos e trinta reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 26 de março de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:D345A56A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	29/2018
b) Licitação Nº :	14/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	02/04/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de (02) dois Veículos Micro-Onibus para transporte Sanitário do Programa Qualifica da Atenção Primária à Saúde – APSUS, conforme TERMO DE ADESAO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITARIO DO APSUS – MODALIDADE FUNDO A FUNDO , atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital

10.302.0008.1.107. - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0004-50

Valor Total do Fornecedor: 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO MICROONIBUS,ZERO QUILOMETRO; 2018/2018, CAPACIDADE 27 LUGARES + MOTORISTA AUXILIAR + MOTORISTA, POLTRONAS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CORREDOR CENTRAL PARA PASSAGEIROS, COR CLARA, 01 PORTA DIANTEIRA LADO DIREITO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, JANELAS DE DOIS VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO, POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS, TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA, ALAVANCA DE CAMBIO NO PAINEL, CORTINAS NAS JANELAS, PORTA PACOTES INTERNO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM LÂMPADAS FLUORESCENTES, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 150CV, 3,8, 5 MARCHAS À FRENTE + MARCHA RÉ, SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA AO TETO, TECÓGRAFO VDO ORIGINAL DE FÁBRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA: INTERLIGADA POR MOLA PARABÓLICA E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO, SUSPENSÃO TRASEIRA: INTERLIGADA POR MOLA SEMI-ELÍPTICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO, PNEUS 215/75R 17,5; SISTEMA DE FREIO A AR COM ABS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 150 LITROS, ADESIVOS PADRÃO DO MUNICÍPIO, FRETE CIF E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. PRAZO DE ENTREGA NO MÁXIMO 60 DIAS.	MARCOPOLO VOLARE V8	UNID	2	R\$ 242.000,00	R\$ 484.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)

Bom Sucesso, 02 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2018
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A para fornecimento de Material Gráfico, Impressos e Carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso - Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

DANIEL ROGERIO DA ROCHA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.008.104/0001-70, com sede na Avenida Curitiba, nº 333, Bairro Bom Retiro, na cidade de Matinhos, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **EMERSON DA SILVA ALVES**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 223.790.89 SSP/SP, e inscrito (a) no CPF/MF nº 132.952.738-04, residente e domiciliado na Cidade de Colombo, Paraná, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total: **R\$ 2.320,00** (dois mil, trezentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
31	CONFEÇÃO DE BANNER, EM LONA BRILHANTE, COM SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO PVC 1/2, COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL, 5 CORES, TAMANHO 0,70X0,50 CM	DDR	UNID	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
32	CONFEÇÃO DE BANNER, EM LONA BRILHANTE, COM SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO PVC 1/2, COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, IMPRESSÃO EM POLICROMIA DIGITAL, 5 CORES, TAMANHO 1.00 X 0,70 CM	DDR	UNID	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de Material Gráfico, Impressos e Carimbos, destinados aos Departamentos e Secretarias do Município de Bom Sucesso - Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá no prazo de 05 (cinco) dias de sua convocação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao Contrato, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízos das sanções legais e editalícias, a convocação se dará pela Secretaria de Compras e Licitação por fac-símile ou via e-mail, o qual a convocada deverá acusar o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 – O fornecimento/execução do objeto da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data da solicitação do Departamento Municipal de Compras, entregue no local determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O material de consumo (materiais gráficos), objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irrevogáveis**, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao fornecedor o valor total estimado de **R\$ 2.320,00** (dois mil, trezentos e vinte reais).

9.2 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018** que deu origem ao presente instrumento;

Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas “h” e “i”, tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

03.003.04.122.0004.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.006.04.122.0004.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

03.006.04.122.0004.2.121.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

07.022.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

07.036.12.365.0027.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.024.27.812.0012.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.025.10.301.0009.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.025.10.301.0009.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.025.10.301.0009.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.025.10.301.0009.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.025.10.302.0009.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.025.10.302.0009.2.104.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.025.10.302.0009.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.025.10.305.0009.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.027.08.241.0039.2.136.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.027.08.244.0039.2.065.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.030.08.243.0039.6.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.030.08.243.0039.6.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Nota de Autorização de Despesa (NAD)** pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 12 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
 Prefeito Municipal
 Contratante

EMERSON DA SILVA ALVES

RG nº 223.790.89 SSP/SP
CPF/MF nº 132.952.738-04
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e
CPF

Assinatura e
CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:CD237A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 006/2018, Processo de Registro de Preços nº. 006/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº000/2017 e demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário veículo zero quilômetros, uma grade aradora nova, um subsolador novo e uma carreta basculante hidráulica nova, objetos do CONTRATO DE REPASSE Nº 853292/2017/SEAD/CAIXA - Programa SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 77.396.810/0001-33, sediada na Avenida Brasil, nº 1406, Bairro São Cristóvão, na cidade de Cascavel - Paraná, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. Laura Roberta Riede, CPF: 033.315.939-07 e RG: 6.473.441-5, à saber:

Item	Especificação	Marca	UNID	QUANT	Preço Unitário. R\$	Preço Total. R\$
1	Veículo utilitário 0 km	FIAT STRADA HARD WORKING 1.4 2P	UN	01	58.000,00	58.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)						

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (meses) meses, compreendendo o período entre 02/04/2018 até 01/10/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:7D4896DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018

Aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 006/2018, Processo de Registro de Preços nº. 006/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº000/2017 e demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário veículo zero quilômetros, uma grade aradora nova, um subsolador novo e uma carreta basculante hidráulica nova, objetos do CONTRATO DE REPASSE Nº 853292/2017/SEAD/CAIXA - Programa SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME, CNPJ: 18.960.416/0001-17, sediada na Avenida Brasil, nº 264, Bairro Centro, na cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. Carolyn Aparecida Rotta Schlickmann, CPF: 096.053.829-11 e RG: 10.699.996-1, à saber:

Item	Especificação	Marca	UNID	QUANT	Preço Unitário. R\$	Preço Total. R\$
2	CARRETA BASCULANTE HIDRÁULICA	IAC/ CAMB	UN	01	19.300,00	19.300,00
3	SUBSOLADOR COM SISTEMA DE ENGATE DE ARRASTO COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO	Tatu Marchesan/ AST Matic	UN	01	26.300,00	26.300,00
VALOR TOTAL: 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais)						

O prazo de validade do registro de preços será de 06 (meses) meses, compreendendo o período entre 02/04/2018 até 01/10/2018. Podendo ser prorrogado se assim convir à Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Wronski

Código Identificador:B4A6DB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
JANEIRO A JUNHO DE 2017

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
RECEITA DE CAPITAL	147.000,00	61.028,00	85.972,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	147.000,00	61.028,00	85.972,00
Alienação de Bens Móveis	147.000,00	61.028,00	85.972,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	147.000,00	61.028,00	85.972,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO ATUAL
Despesas de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Investimentos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

	EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL
SALDO FINANCEIRO APLICAR			
VALOR (III)	1.240,24	61.028,00	62.268,24

Publicado por:

Juliano Mexko

Código Identificador:41926BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37-2018Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**Detentora do direito de preferência de fornecimento: **FIPAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**CNPJ: **77.396.810/0001-33**Modalidade: **Pregão nº 07/2018**Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CARGO, FURGÃO FECHADO, NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR TOTAL
1	VEICULO TIPO CARGO, FURGÃO FECHADO, NOVO, ZERO KM, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. O veículo deve ter capacidade mínima para 8 m³, cor branca, movida a diesel, motor com potencia mínima 2.3, pneus novos, tapetes, adesivos do município e secretaria, primeira revisão obrigatória de fábrica incluída no valor e demais especificações: - ar condicionado comprimento (mm) entre 4.900 e 5.100 - largura (mm) entre 2.400 e 2.600 - altura: (mm) entre 2.200 e 2.300 - entre eixo (mm) 2.900 a 3.100 - capacidade carga (kg) 3.500 - potencia máxima (cv) 130 a 3.600 rpm - cambio mínimo de 5 velocidades a frente e 1 a ré E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	FIAT DUCATO CARGO 2018	117.800,00

Valor: **R\$ 117.800,00** (cento e dezessete mil e oitocentos).Prazo de execução: **30 dias**Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de execução.**Data: **02/04/2018**

O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

Publicado por:

Rafael Pistori

Código Identificador:0A54A047

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2017

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2017Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**Contratada: **MARCIANO JOSÉ PACER 00581970950**CNPJ: **26.725.042/0001-83**Modalidade: **Pregão Presencial nº 30/2017**

Objeto: Fica alterada a quilometragem na linha 3 do contrato 97/2017, passando a ser de 96,8 km/dia o total do roteiro.

O valor por km permanece inalterado, quanto a ultima publicação, contudo, com a alteração da quilometragem fica aditivado o valor total do contrato conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	Estim. Dias letivos	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Alto Santana/Rio dos Porcos/Santa Cruz (van).	KM	17.424	180	3,50	60.984,00

Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: **02/04/2018****Publicado por:**

Rafael Pistori

Código Identificador:02DBB6FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018**

Às 09:00Horas, do dia 28 de março de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, reuniu-se o Pregoeiro e a equipe de Apoio, sendo pregoeiro o Senhor **Anderson Muniz da Silva**, objetivando a AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS PARA COLETA DE ENTULHO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 20.23.2016.01.07, SAM-PARANACIDADE Nº 34, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. O Pregoeiro deu início aos trabalhos com a abertura do Credenciamento, sendo que estava presente as empresas:

SCORPION INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS METALICAS LTDA- CNPJ: 02.980.694/0001-04 - AV. MILITÃO RODIGUES DE CARVALHO, 251 - CEP: 87720010 - BAIRRO: PARQUE CANAÃ CIDADE/UF: Paranavaí/PR. EMERSON VIEIRA DOS SANTOS CPF: 005.362.139-50.

TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA -EPP CNPJ: 77.436.368/0001-21 - RUA JOAQUIM DE CASTRO LOPES, 218 - CEP: 87045380 - BAIRRO: PQ. IND. I CIDADE/UF: Maringá/PR. RAUL DOS SANTOS CPF: 805.428.599-04.

WALAÇO COMERCIO DE AÇO DE CHAPAS LTDA - ME CNPJ: 24.083.850/0001-69 - ROD. EUCLIDES DA CUNHA, S/N KM 456 - CEP: 15130000 - BAIRRO: PERIMETRO URBANO CIDADE/UF: Mirassol/SP. ODAIR DONIZETI AGUILLAR CPF: 784.908.988-04.

O credenciamento ficou em aberto por 29 minutos, decorrido o prazo o pregoeiro prosseguiu os trabalhos com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após a abertura dos envelopes o Senhor Pregoeiro passou para a fase de negociação dos valores (fase de lances) de acordo com o RELATÓRIO DE LANCES POR FORNECEDOR, anexo ao processo licitatório. Com o encerramento da fase de abertura das Propostas de Preços o pregoeiro deu continuidade com a abertura do envelope de “B” de Documentos de Habilitação, declarou a empresa habilitada pois os documentos apresentados estão de acordo com o solicitado no edital. Declarando assim, vencedora a empresa:

WALAÇO COMERCIO DE AÇO DE CHAPAS LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAÇAMBAS AQUISIÇÃO DE 11 CAÇAMBAS PARA COLETA DE ENTULHO	AGRORRIO	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA	UN	1,00	24.000,00	24.000,00
TOTAL								R\$ 24.000,00

Sendo que a homologação final, fica a critério do Senhor Prefeito Municipal. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA	JOSE MARCOS LAGO
Pregoeiro	Membro
057.466.969-86	
DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA	
Pregoeiro	
086.718.629-17	
Scorpion Industria E Comercio De Carrocerias Metalicas LTDA	
CNPJ: 02.980.694/0001-04	
EMERSON VIEIRA DOS SANTOS	
CPF: 005.362.139-50.	
Terrabras - Industria Metalurgica E Fiberglass LTDA -EPP	
CNPJ: 77.436.368/0001-21	
RAUL DOS SANTOS	
CPF: 805.428.599-04.	
Walaço Comercio De Aço De Chapas LTDA - ME	
CNPJ: 24.083.850/0001-69	
ODAIR DONIZETI AGUILLAR	
CPF: 784.908.988-04.	

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:97E68F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2017			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	11.608.622,91	11.903.780,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:8E50F968

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇOS ORÇAMENTÁRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:FEA7ACA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.041.171,71	11.820.344,09	11.495.060,79
Receita tributária	319.900,00	260.820,84	280.622,81
IPTU	55.000,00	64.436,92	49.980,67
ISS	35.000,00	22.067,38	46.143,48
ITBI	116.000,00	54.715,66	90.091,18
IRRF	77.000,00	91.054,58	69.076,81
Outras receitas tributárias	36.900,00	28.546,30	25.330,67
(-)-Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	128.000,00	133.710,70	107.521,08

Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	128.000,00	133.710,70	107.521,08
(-)-Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	340,18	290,55
Receita patrimonial	120.000,00	83.776,34	113.852,67
(-)-Aplicações financeiras	(120.000,00)	(83.436,16)	(113.562,12)
(-)-Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	12.439.271,71	11.335.311,87	11.050.200,75
FPM	9.213.000,00	7.947.390,85	8.351.215,25
ICMS	2.161.000,00	2.068.585,31	1.889.793,42
Convênios	0,00	97.639,84	25.310,62
Outras transferências correntes	1.065.271,71	1.221.695,87	783.881,46
Demais receitas correntes	154.000,00	90.160,50	56.425,60
Dívida Ativa	27.000,00	21.328,09	6.388,03
Diversas receitas correntes	127.000,00	68.832,41	50.037,57
(-)-Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.028.452,85	1.056.426,14	2.656.860,03
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	1.409.858,07
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	150.000,00	0,00	185.521,40
Transferências de capital	878.452,85	1.056.426,14	1.061.480,56
Convênios	758.452,85	816.426,14	883.634,37
Outras transferências de capital	120.000,00	240.000,00	177.846,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	878.452,85	1.056.426,14	1.061.480,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	13.919.624,56	12.876.770,23	12.556.541,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.451.142,21	10.556.298,69	9.980.470,75	10.413.083,63	9.892.297,15	143.215,06	88.173,60
Pessoal e encargos sociais	7.168.773,32	6.069.754,36	5.287.694,98	6.069.754,36	5.287.694,98	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	234.655,98	222.438,99	216.969,47	222.438,99	216.969,47	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.047.712,91	4.264.105,34	4.475.806,30	4.120.890,28	4.387.632,70	143.215,06	88.173,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	12.216.486,23	10.333.859,70	9.763.501,28	10.190.644,64	9.675.327,68	143.215,06	88.173,60
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.235.410,79	1.514.353,77	2.612.801,61	1.514.353,77	2.612.801,61	0,00	0,00
Investimentos	1.901.671,41	1.220.696,32	2.277.826,41	1.220.696,32	2.277.826,41	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	333.739,38	293.657,45	334.975,20	293.657,45	334.975,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.901.671,41	1.220.696,32	2.277.826,41	1.220.696,32	2.277.826,41	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	436.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	14.554.357,64	11.554.556,02	12.041.327,69	11.411.340,96	11.953.154,09	143.215,06	88.173,60
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)			(634.733,08)	1.214.709,94		1.322.214,21	515.213,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						1.630.553,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							980.745,75

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:B7E41F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	298.000,00	298.000,00	247.504,33	83,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	64.436,92	117,16
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	116.000,00	116.000,00	54.715,66	47,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.000,00	35.000,00	22.067,38	63,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	77.000,00	77.000,00	91.054,58	118,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	1.014,86	33,83
Dívida Ativa dos Impostos	9.000,00	9.000,00	11.961,79	132,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	2.253,14	75,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.584.000,00	11.584.000,00	10.242.496,44	88,42
Cota-Parte FPM	9.213.000,00	9.213.000,00	7.947.390,85	86,26
Cota-Parte ITR	18.000,00	18.000,00	19.048,34	105,82
Cota-Parte IPVA	138.000,00	138.000,00	161.716,06	117,19
Cota-Parte ICMS	2.161.000,00	2.161.000,00	2.068.585,31	95,72
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	31.716,00	90,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	19.000,00	19.000,00	14.039,88	73,89
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	14.039,88	73,89
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.882.000,00	11.882.000,00	10.490.000,77	88,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	665.000,00	852.000,00	1.003.880,23	117,83
Provenientes da União	403.000,00	470.000,00	506.930,23	107,86

Provenientes dos Estados	262.000,00	382.000,00	496.950,00	130,09
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	665.000,00	852.000,00	1.003.880,23	117,83

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	2.841.500,00	2.986.217,88	2.781.764,36	93,15	2.735.970,89	91,62	45.793,47
Pessoal e encargos sociais	1.343.500,00	1.490.906,37	1.383.817,55	92,82	1.383.817,55	92,82	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.498.000,00	1.495.311,51	1.397.946,81	93,49	1.352.153,34	90,43	45.793,47
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	284.074,59	253.946,71	89,39	253.946,71	89,39	0,00
Investimentos	50.000,00	284.074,59	253.946,71	89,39	253.946,71	89,39	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.891.500,00	3.270.292,47	3.035.711,07	92,83	2.989.917,60	91,43	45.793,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V) x100	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	695.000,00	1.037.505,56	945.865,65	31,16	940.054,61	31,44	5.811,04
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	408.000,00	740.000,00	701.367,52	23,10	695.556,48	23,26	5.811,04
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	287.000,00	297.505,56	244.498,13	8,05	244.498,13	8,18	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.696,00	0,09	2.696,00	0,09	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	695.000,00	1.037.505,56	948.561,65	31,25	942.750,61	31,53	5.811,04

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.087.149,42	68,75	2.047.166,99	68,47
--	---------------------	--------------	---------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	19,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIB)/100]	513.649,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	39.982,43	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00			0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)			Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total)	Liquidadas até l) o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	2.891.500,00	3.270.292,47	3.035.711,07	100,00	2.989.917,60	100,00	45.793,47
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.891.500,00	3.270.292,47	3.035.711,07	100,00	2.989.917,60	100,00	45.793,47

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:27D7F7E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 065/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 065/2018
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 023

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	MATR.	000817-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO			TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO	Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	PLACA: BAD-2639
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
29/03/2018	29/03/2018	CASCADEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCADEL NA SEMANA DO DIA 26/03 A 29/03/2018.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

NOME(S) PACIENTE(S)	
FRANCIELI FANKHAUSER	
JOÃO FANKHAUSER	
TEREZINHA MADRUGA DA ROSA	
IVANISE MADRUGA DA ROSA	
ASSIS LOPES DA SILVA	
DANIELI GUBERTT	

Manfrinópolis – PR, em 29 de Março 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:27CE5317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 - PMM

PROCESSO Nº 026/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA

CNPJ N.º 14.137.396/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Progr:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3821	33.90.30.44.01	Placas de Sinalização
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção Serviços de Trânsito e Sinalização Viária		
Reduzido: 3875	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	5252	33.90.30.44.01	Placas de Sinalização
Fonte de Recurso:	509		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	150	M²	Fornecimento e instalação de Placas em metros quadrados, com sinais refletivos tipo I-A, constituídas de lentes prismáticas. Material em aço galvanizado com 1,25 mm de espessura, perfeitamente plana, lisa e isenta de rebarba. As chapas deverão passar por processo de capagem e fosfatização, para garantir perfeita aderência das tintas e/ou adesivos. As películas devem ser específicas conforme norma da ABNT 14644/2013. Películas: devem ser refletivas do tipo I-A, constituídas de lentes prismáticas, dentro dos padrões em vigor, previsto na Resolução n. 160 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e serem apresentadas por meio de cópia autenticada do certificado de conformidade da Norma ABNT 14	188,88	28.332,00
02	229	UND	Fornecimento e instalação de suporte de aço galvanizado a fogo de 2x3,5mm de parede x3,00m de comprimento, com aletas antigiro, e tampa em PVC na parte Superior do tubo, deverá ser considerado concreto para a fixação do suporte ao solo.	107,94	24.718,26
03	181	UND	Fornecimento e instalação de suporte de aço galvanizado a fogo de 2x3,5mm de parede x3,50m de comprimento, com aletas antigiro, e tampa em PVC na parte Superior do tubo, deverá ser considerado concreto para a fixação do suporte ao solo.	129,55	23.448,55
TOTAL:					R\$76.498,81

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:3C61EBC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25.552/2017**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017****REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017**

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Raphael Rolim de Moura e Senhor **Secretário Municipal de Saúde e Prevenção**, Paulo Henrique de Oliveira, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 070/2017, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 1.017/2013, 173/2017, 445/2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:**A.D. DAMINELLI – EIRELI – ME****CNPJ Nº 10.749.758/0001-80**

Avenida Gen. Andrade Neves, nº 1108, Jd. São Jorge – CEP: 87710-040

Cidade: Paranavai – Estado: PR

Tel.: (44) 3423-0984 (44) 3045-2584– e-mail: arenitomed@gmail.com

Representante Legal: ALINE DIAS DAMINELLI, RG nº 9.308.564-7 SSP/PR, CPF nº 062.284.489-00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 070/2017 é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA RESERVADA 25% PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT. EST. TOTAL	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	43500	AP	9.000	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML. MARCA: HIPOLABOR/ADREN	R\$ 2,67	R\$ 23.994,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.994,00	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente ata de registro de preços é o valor ofertado pelo promitente fornecedor para o lote **19** constante da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 070/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 23.994,00 (Vinte e três mil novecentos e noventa e quatro reais)**, fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	15.01.2933.33903009.1000, ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(is) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminçamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetua-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- 7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- 7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- 7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.
- 7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.
- 7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.
- 8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.
- 8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.
- 8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.
- 8.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo dos servidores do: Departamento de Farmácia da **Secretaria Municipal de Saúde** através da Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F.), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gímenes**, matrícula funcional nº 12854, e Departamento de Veterinária da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, sob a coordenação da Diretora **Fabiola França Frizzo dos Santos**, matrícula funcional nº 12.119 e da Veterinária **Marcela Budant Franco**, matrícula nº 12844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes no Termo de Referência do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

- 9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.
- 9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.
- 9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

- a) For liberado o fornecedor;
- b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
- e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá ser cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

- a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b) Caso não restem fornecedores registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;

- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

- a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
- b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhadas à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2017.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 14 de março de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

A.D. Daminelli –EIRELI - ME
ALINE DIAS DAMINELLI
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A6C8C9E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25.552/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017**

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Raphael Rolim de Moura e Senhor **Secretário Municipal de Saúde e Prevenção**, Paulo Henrique de Oliveira, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 070/2017, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 1.017/2013, 173/2017, 445/2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP

CNPJ Nº 08.219.262/0001-53

Avenida Paraná, nº 8081, ZONA III – CEP: 87502-000

Cidade: Umuarama – Estado: PR

Tel.: (44) 3624-2729 – e-mail: licitacao2@cphsaude.com.br / tecnico@cphsaude.com.br

Representante Legal: PAULO ROBSON MORETTO, RG nº 9.087.736-4 SSP/PR, CPF nº 051.529.499-38

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 070/2017 é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT. EST. TOTAL	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	38946	AMP	12.000	MAGNÉSIO, SULFATO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL. MARCA: ISOFARMA	R\$ 0,888	R\$ 10.656,00
14	31866	FRASCO	48.000	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML. MARCA: FARMACE	R\$ 0,680	R\$ 32.640,00
15	2738	COMPRIMIDO	24.000	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG. MARCA: PRATI	R\$ 0,180	R\$ 4.320,00
VALOR TOTAL					R\$ 47.616,00	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente ata de registro de preços é o valor ofertado pelo promitente fornecedor para os lotes **09, 14 e 15** constantes da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 070/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 47.616,00 (Quarenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais)**, fixo, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	15.01.2933.33903009.1000, ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuar-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo dos servidores do: Departamento de Farmácia da **Secretaria Municipal de Saúde** através da Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F.), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gímenes**, matrícula funcional nº 12854, e Departamento de Veterinária da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, sob a coordenação da Diretora **Fabiola França Frizzo dos Santos**, matrícula funcional nº 12.119 e da Veterinária **Marcela Budant Franco**, matrícula nº 12844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes no Termo de Referência do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

- a) For liberado o fornecedor;
- b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
- e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá ser cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

- a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b) Caso não restem fornecedores registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

- a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
- b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2017.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 14 de março de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunção e Moretto LTDA - EPP
PAULO ROBSON MORETTO
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:554AC3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25.552/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Raphael Rolim de Moura e Senhor **Secretário Municipal de Saúde e Prevenção**, Paulo Henrique de Oliveira, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 070/2017, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 1.017/2013, 173/2017, 445/2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME
CNPJ Nº 20.419.709/0001-33
Rua Tovaçu, nº 1220, Vila Triângulo – CEP: 86702-590
Cidade: Arapongas – Estado: PR
Tel.: (43) 3152-5250 – e-mail: cirurgicaonix@hotmail.com
Representante Legal: LARISSA CARDOSO MACHADO, RG nº 12.484.409-6 SSP-PR, CPF nº 081.176.039-18

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 070/2017 é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT. EST. TOTAL	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2646	COMPRIMIDO	360.000	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMPRIMIDO. MARCA: Hipolabor	R\$ 0,179	R\$ 64.440,00
6	38944	AP	6.000	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOL. INJETÁVEL 2 ML. MARCA: União Química	R\$ 0,9090	R\$ 5.454,00
7	2671	COMPRIMIDO	37.000	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA. MARCA: Medquímica	R\$ 0,2610	R\$ 9.657,00
10	2701	COMPRIMIDO	48.000	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO. MARCA: Sanval	R\$ 0,2560	R\$ 12.288,00
12	43515	FRASCO	12.000	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML, COM DOSADOR GRADUADO OU CONTAGOTAS. MARCA: Prati Donaduzzi	R\$ 2,1850	R\$ 26.220,00
13	38936	AP	6.000	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML. MARCA: Hipolabor	R\$ 2,8160	R\$ 16.896,00
VALOR TOTAL					R\$ 134.955,00	

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **02, 06, 07, 10, 12 e 13** constantes da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 070/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ **134.955,00 (Cento e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**, fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, para fiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	15.01.2933.33903009.1000, ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(eis) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital.
- 6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.
- 6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.
- 6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetua-los de acordo com as especificações constantes do contrato.
- 6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.
- 6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.
- 6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.
- 6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.
- 6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.
- 6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- 7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- 7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- 7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.
- 7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.
- 7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.
- 8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo dos servidores do: Departamento de Farmácia da **Secretaria Municipal de Saúde** através da Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F.), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gímenes**, matrícula funcional nº 12854, e Departamento de Veterinária da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, sob a coordenação da Diretora **Fabiola França Frizzo dos Santos**, matrícula funcional nº 12.119 e da Veterinária **Marcela Budant Franco**, matrícula nº 12844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes no Termo de Referência do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

- a) For liberado o fornecedor;
- b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
- e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá ser cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

- a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b) Caso não restem fornecedores registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

- a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
- b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhadas à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2017.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 14 de março de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

RAPHAEL ROLIM DE MOURA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cirúrgica Onix –EIRELI - ME

LARISSA CARDOSO MACHADO

Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5E1A9724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25.552/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017**

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Raphael Rolim de Moura e Senhor **Secretário Municipal de Saúde e Prevenção**, Paulo Henrique de Oliveira, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 070/2017, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 1.017/2013, 173/2017, 445/2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Rua: Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro: Imigrante – CEP: 96880-000

Cidade: Vera Cruz – Estado: RS

Tel.: (51) 3084-6804 / (51) 3084-6808 / (51) 3718-7601 – e-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br

Representante Legal: CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, RG nº 41.101.521.07 SSP, CPF nº 031.237.800-90

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 070/2017 é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA 75% PARA TODOS						
LOTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT. EST. TOTAL	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	43500	AP	27.000	ADRENALINA 1MG/ML 1ML C/100 AMP IM/IV/SC HIPOLABOR ADREN (EP. MARCA: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$ 1,985	R\$ 53.595,00
VALOR TOTAL						R\$ 53.595,00

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente ata de registro de preços é o valor ofertado pelo promitente fornecedor para o lote **20** constante da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 070/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **RS 53.595,00 (Cinquenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais)**, fixo, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	15.01.2933.33903009.1000, ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(ais) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE

FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetua-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo dos servidores do: Departamento de Farmácia da **Secretaria Municipal de Saúde** através da Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F.), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matrícula funcional nº 12854, e Departamento de Veterinária da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, sob a coordenação da Diretora **Fabiola França Frizzo dos Santos**, matrícula funcional nº 12.119 e da Veterinária **Marcela Budant Franco**, matrícula nº 12844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes no Termo de Referência do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

- a) For liberado o fornecedor;
- b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
- e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá ser cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

- a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b) Caso não restem fornecedores registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

- a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
- b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2017.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 14 de março de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

RAPHAEL ROLIM DE MOURA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN

Representante Legal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25.552/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017**

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Raphael Rolim de Moura e Senhor **Secretário Municipal de Saúde e Prevenção**, Paulo Henrique de Oliveira, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 070/2017, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 1.017/2013, 173/2017, 445/2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME

CNPJ Nº 27.860.256/0001-25

Rua Vicente Setembrino Palottin, nº 455, Padre Ulrico – CEP: 85604-446

Cidade: Francisco Beltrão – Estado: PR

Tel.: (46) 3211-5461 – e-mail: licitacaoovitalsul@hotmail.com

Representante Legal: KARINA WERLANG, RG nº 5.958.918-0, CPF nº 039.084.309-17

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 070/2017 é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à aquisição futura e eventual de Medicamentos, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	CÓDIGO	UNID.	QUANT. EST. TOTAL	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2820	COMPRIMIDO	37.000	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO. NOME COMERCIAL: Gen Azitromicina 500mg cpr 50x3 pvc	R\$ 0,568	R\$ 21.016,00
8	2681	COMPRIMIDO	1.201.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO. NOME COMERCIAL: Gen Hidroclorotiazida 25mg cpr c/30	R\$ 0,022	R\$ 26.422,00
VALOR TOTAL						R\$ 47.438,00

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal interessada neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **01 e 08** constantes da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 070/2017, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 47.438,00 (Quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais)**, fixo, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde	10.1.4025.33903203.1303 ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.
Secretaria Municipal de Meio	15.01.2933.33903009.1000, ou outra dotação prevista com saldo suficiente, portanto compatível com a LDO e PPA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO

4.1. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

4.2. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega do objeto (o que não constituirá sua aceitação / recebimento definitivo), será registrado mediante a atestação no verso da nota fiscal e acompanhado de registro fotográfico da entrega.

4.3. O recebimento definitivo se dará com a aceitação do objeto, que pressupõe sua conformidade com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital e contrato administrativo, onde serão conferidos preços, quantidades, especificações e qualidade.

4.4. A apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, bem como o(s) risco(s) que apresenta(m) à saúde e a segurança dos usuários quando for o caso.

4.5. Todo(s) o(s) lote(s) deve(m) ser entregue(s) à contratante em total conformidade com as normas vigentes estabelecidas por órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.

4.6. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, condições de recebimento e obrigações constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital, bem como com a(s) indicação(ões) do(s) responsável(is) pelo seu recebimento. Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, originais do fabricante, estar de acordo com a proposta de preços do proponente e em conformidade com os termos do contrato.

4.7. As aquisições dos ITENS, objeto deste procedimento licitatório, deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, no endereço do órgão solicitante nos prazos previstos no edital, mediante o recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

4.8. O licitante vencedor se obriga a prestar garantia contra vícios durante o prazo de 30 (trinta) dias, para os gêneros alimentícios e produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, para os produtos duráveis.

4.9. A garantia abrange vícios de qualidade ou quantidade que tornem o objeto impróprio ou inadequado ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 173/2017, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital.

6.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer material que não esteja em perfeita condição de funcionamento.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos ITENS, nos termos da legislação vigente, e efetuar-los de acordo com as especificações constantes do contrato.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos ITENS, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega do(s) produto(s) deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pela Secretaria, nos termos estabelecidos no Anexo IX do Edital devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

6.12. Comunicar à Administração, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.13. Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento dos ITENS pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, independente de interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;
- Exigir a execução do contrato sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

7.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

7.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência do Edital, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017.

7.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, a fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação será realizada pelos fiscais apresentados por Secretaria participante do certame e/ou pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, nos termos do Decreto 173/2017, de modo que não se considerará entregue os bens, objeto desta licitação, e por consequência não serão autorizados os pagamentos aos contratados, sem que tenham sido observadas as exigências e formalidades do referido Decreto, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, do edital e do contrato.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos ficarão a cargo dos servidores do: Departamento de Farmácia da **Secretaria Municipal de Saúde** através da Central de Abastecimento Farmacêutico (C.A.F.), sob a coordenação do farmacêutico **Fábio Bestana Gimenes**, matrícula funcional nº 12854, e Departamento de Veterinária da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, sob a coordenação da Diretora **Fabiola França Frizzo dos Santos**, matrícula funcional nº 12.119 e da Veterinária **Marcela Budant Franco**, matrícula nº 12844, consistindo na verificação dos quantitativos, das especificações técnicas do medicamento e demais conformidades constantes no Termo de Referência do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/ Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

- a) For liberado o fornecedor;
- b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
- e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá ser cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

- a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b) Caso não restem fornecedores registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
- d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

- a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
- b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhadas à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2017.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

14.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 14 de março de 2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

RAPHAEL ROLIM DE MOURA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME

KARINA WERLANG

Representante Legal

Publicado por:

Cristiane dos Santos Zella

Código Identificador:D0D10C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 106/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.^a INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 16/05/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAT9477	277450P000291012	24/03/2018	57463
ABG7717	277450P000290908	21/03/2018	60412
AEX2145	277450P000291022	24/03/2018	51851
AGC8344	277450P000205395	20/03/2018	55412
AHC0987	277450P000207101	20/03/2018	55412
AHK3326	277450P000291112	24/03/2018	73662
AHZ8274	277450P000291006	24/03/2018	51851
AIE3663	277450P000205038	24/03/2018	76252
AJI2459	277450P000290869	23/03/2018	51851
AKE3370	277450P000291002	24/03/2018	51851
ALD1604	277450P000289686	24/03/2018	51851
ALH2492	277450P000206914	22/03/2018	55412
AMG9016	277450P000290906	21/03/2018	51851
AMR4423	277450P000291024	25/03/2018	76252
ANM4358	277450P000291007	24/03/2018	51851
ANQ1298	277450P000289683	24/03/2018	51851
ANV2707	277450P000291118	24/03/2018	76332
AOP4831	277450P000291009	24/03/2018	51851
AOY8455	277450P000206582	21/03/2018	55412
APF3356	277450P000291018	24/03/2018	57463
ARR0774	277450P000291010	24/03/2018	60412
ASJ2188	277450P000291109	24/03/2018	51851
ASP4042	277450P000290870	23/03/2018	51851

ATE0616	277450P000291011	24/03/2018	51851
ATG2539	277450P000205736	15/03/2018	55412
ATL4436	277450P000290905	21/03/2018	51851
ATP2779	277450P000291015	24/03/2018	51851
ATP2779	277450P000206658	22/03/2018	76252
ATV5297	277450P000205735	20/03/2018	55412
ATW4451	277450P000206584	21/03/2018	55412
ATY9654	277450P000291107	24/03/2018	60501
AUB0653	277450P000206650	20/03/2018	55412
AVF6654	277450P000291116	24/03/2018	76331
AWB9622	277450P000290904	21/03/2018	76332
AWO1986	277450P000207102	20/03/2018	55412
AWV0902	277450P000207103	21/03/2018	55412
AWV1029	277450P000290903	21/03/2018	73662
AWX2462	277450P000206957	24/03/2018	55411
AWZ5058	277450P000291014	24/03/2018	51851
AXJ8123	277450P000291108	24/03/2018	73662
AYI6894	277450P000207202	21/03/2018	55412
AYJ2386	277450P000205738	19/03/2018	55412
AYP1452	277450P000207204	21/03/2018	55412
AYR3126	277450P000291111	24/03/2018	51851
AYS6409	277450P000291115	24/03/2018	51851
AZF4458	277450P000291003	24/03/2018	76252
AZK6883	277450P000205734	15/03/2018	55412
AZO6117	277450P000290902	21/03/2018	51851
AZQ4017	277450P000291023	24/03/2018	51851
AZU1186	277450P000291110	24/03/2018	51851
AZW1376	277450P000206958	24/03/2018	76332
BAJ7637	277450P000207062	20/03/2018	55412
BAO6296	277450P000207205	21/03/2018	55412
BAX0237	277450P000205732	19/03/2018	55412
BBG4414	277450P000206916	23/03/2018	76251
BBP9682	277450P000206649	20/03/2018	55412
BBQ5240	277450P000205731	19/03/2018	55412
BBS0881	277450P000291016	24/03/2018	51851
BBS9147	277450P000290909	21/03/2018	57380
BBV9071	277450P000206195	07/03/2018	55412
BCP0055	277450P000290868	23/03/2018	51852
BSF6363	277450P000291019	24/03/2018	55090
BWQ0744	277450P000291005	24/03/2018	55411
CRC9222	277450P000207061	20/03/2018	55412
CZL5153	277450P000207207	21/03/2018	55412
DBO5280	277450P000207203	21/03/2018	55412
DEL8750	277450P000290901	21/03/2018	51851
DGN4501	277450P000291008	24/03/2018	51851
ENC1156	277450P000205729	15/03/2018	55412
ETI6403	277450P000206915	23/03/2018	55414
FRV1911	277450P000289684	24/03/2018	51851
GKF8999	277450P000205039	24/03/2018	76331
GPD3193	277450P000291004	24/03/2018	55411
GXI9943	277450P000207206	21/03/2018	55412
GYH4462	277450P000291114	24/03/2018	61220
HCV3686	277450P000207063	20/03/2018	55412
HTI7137	277450P000290871	23/03/2018	51851
IMD2204	277450P000206583	21/03/2018	55412
IMD2204	277450P000207106	21/03/2018	55412
IRA7644	277450P000205737	18/03/2018	55412
JQB7462	277450P000207105	21/03/2018	55412
JTI5425	277450P000206648	20/03/2018	55412
KXV7604	277450P000207104	21/03/2018	55412
KXV7604	277450P000207201	21/03/2018	55412
MBI5687	277450P000205396	21/03/2018	55412
MEB2099	277450P000291017	24/03/2018	57463
MEG9626	277450P000289685	24/03/2018	51851
MEG9626	277450P000291117	24/03/2018	73662
MFT5674	277450P000206850	20/03/2018	55412
MGZ4030	277450P000206194	07/03/2018	55412
MMC8228	277450P000290867	23/03/2018	60501
MUJ5081	277450P000290907	21/03/2018	57463
NTP0911	277450P000291113	24/03/2018	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B347C44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 107/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.^a OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 21/05/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ABZ7669	277450P000289286	16/01/2018	57463	R\$ 130.16
ACS2046	277450P000288614	19/01/2018	51851	R\$ 195.23

ACX0302	277450P000289298	16/01/2018	61220	R\$ 293.47
ADF7837	277450P000289142	19/01/2018	57463	R\$ 130.16
ADM0077	277450P000289294	16/01/2018	51851	R\$ 195.23
ADS5257	277450P000289617	20/01/2018	51851	R\$ 195.23
ADZ3389	277450P000289615	19/01/2018	51851	R\$ 195.23
ADZ3492	277450P000288773	18/01/2018	55680	R\$ 195.23
AEL7743	277450P000203138	16/01/2018	52231	R\$ 130.16
AFR2495	277450P000204566	16/01/2018	55414	R\$ 195.23
AHG9454	277450P000289137	16/01/2018	51851	R\$ 195.23
AHU8643	277450P000288774	18/01/2018	55680	R\$ 195.23
AIL0704	277450P000204147	15/01/2018	55412	R\$ 195.23
AJI6268	277450P000289141	16/01/2018	61220	R\$ 293.47
AJR2273	277450P000204221	16/01/2018	55411	R\$ 195.23
AJV5026	277450P000288779	22/01/2018	76332	R\$ 293.47
AKE1584	277450P000204572	19/01/2018	55412	R\$ 195.23
AKM7241	277450P000205458	15/01/2018	55412	R\$ 195.23
AKV6726	277450P000288977	22/01/2018	60501	R\$ 293.47
ALA8417	277450P000289285	16/01/2018	57380	R\$ 293.47
ALE1017	277450P000288606	15/01/2018	51851	R\$ 195.23
ALQ5209	277450P000204321	15/01/2018	55412	R\$ 195.23
AMF4767	277450P000289611	19/01/2018	76251	R\$ 293.47
AMH0191	277450P000205361	15/01/2018	55412	R\$ 195.23
AMT9014	277450P000288769	17/01/2018	51851	R\$ 195.23
AND5113	277450P000288613	19/01/2018	51851	R\$ 195.23
AOB1345	277450P000288882	21/01/2018	60412	R\$ 195.23
AOD3498	277450P000205314	15/01/2018	55412	R\$ 195.23
AOJ0636	277450P000288770	17/01/2018	60501	R\$ 293.47
AOZ1482	277450NIC0026182	28/03/2018	50020	R\$ 130.16
APP1507	277450P000288765	17/01/2018	73662	R\$ 130.16
APU7994	277450NIC0026181	28/03/2018	50020	R\$ 260.32
APV7229	277450P000288881	21/01/2018	60412	R\$ 195.23
AQJ5477	277450P000289603	19/01/2018	51852	R\$ 195.23
AQQ8242	277450P000204565	15/01/2018	57380	R\$ 293.47
AQT4408	277450NIC0026185	28/03/2018	50020	R\$ 130.16
AQY9912	277450P000289605	19/01/2018	51851	R\$ 195.23
ARB1150	277450P000288766	17/01/2018	51851	R\$ 195.23
ARQ9014	277450P000205551	15/01/2018	76331	R\$ 293.47
ASB0422	277450NIC0026188	28/03/2018	50020	R\$ 195.23
ASD1219	277450P000289138	16/01/2018	61220	R\$ 293.47
ASK5306	277450P000289133	16/01/2018	73662	R\$ 130.16
ASK5306	277450P000289132	16/01/2018	51851	R\$ 195.23
ASY4054	277450P000289135	16/01/2018	51851	R\$ 195.23
ATI5587	277450P000289602	18/01/2018	57463	R\$ 130.16
ATL1506	277450P000289610	19/01/2018	76251	R\$ 293.47
AUJ8920	277450P000289300	16/01/2018	51851	R\$ 195.23
AUW8443	277450P000204504	13/01/2018	76331	R\$ 293.47
AVS6481	277450P000288611	16/01/2018	51851	R\$ 195.23
AVU4250	277450P000204224	17/01/2018	76252	R\$ 293.47
AVW6918	277450NIC0026178	28/03/2018	50020	R\$ 260.32
AWB4475	277450P000288775	18/01/2018	60412	R\$ 195.23
AWB6968	277450P000204690	12/01/2018	55412	R\$ 195.23
AWM6255	277450P000288976	22/01/2018	57380	R\$ 293.47
AWW3243	277450NIC0026187	28/03/2018	50020	R\$ 195.23
AWY2126	277450P000288607	16/01/2018	51851	R\$ 195.23
AXB8878	277450P000289609	19/01/2018	55500	R\$ 130.16
AXD5838	277450P000288612	19/01/2018	51851	R\$ 195.23
AXF7607	277450P000289296	16/01/2018	61220	R\$ 293.47
AXI0842	277450P000289606	19/01/2018	73662	R\$ 130.16
AXN3716	277450P000289295	16/01/2018	61220	R\$ 293.47
AXQ9721	277450P000289551	16/01/2018	51851	R\$ 195.23
AXZ6342	277450P000289306	15/01/2018	60501	R\$ 293.47
AYA3227	277450P000204571	19/01/2018	57380	R\$ 293.47
AYA5529	277450P000289144	19/01/2018	55500	R\$ 130.16
AYE9406	277450P000195817	16/01/2018	70301	R\$ 293.47
AYF6493	277450P000205315	15/01/2018	55412	R\$ 195.23
AYK0736	277450P000289604	19/01/2018	73662	R\$ 130.16
AYS6410	277450P000204567	16/01/2018	51930	R\$ 293.47
AYT3529	277450P000288880	21/01/2018	73662	R\$ 130.16
AYU7549	277450P000289145	19/01/2018	73662	R\$ 130.16
AYV3987	277450P000184886	17/01/2018	55414	R\$ 195.23
AZE9109	277450P000288771	18/01/2018	60501	R\$ 293.47
AZN6931	277450P000151002	19/01/2018	76252	R\$ 293.47
AZU5974	277450P000203139	17/01/2018	76252	R\$ 293.47
AZZ2355	277450P000289289	16/01/2018	76332	R\$ 293.47
BAB8331	277450P000204223	16/01/2018	76252	R\$ 293.47
BAC5920	277450NIC0026183	28/03/2018	50020	R\$ 195.23
BAG3252	277450P000289140	16/01/2018	57200	R\$ 195.23
BAM3927	277450P000192425	19/01/2018	55412	R\$ 195.23
BAS6276	277450P000204222	16/01/2018	55411	R\$ 195.23
BAS6736	277450NIC0026175	28/03/2018	50020	R\$ 293.47
BAS6736	277450NIC0026176	28/03/2018	50020	R\$ 195.23
BBC0512	277450P000289134	16/01/2018	51851	R\$ 195.23
BBE5483	277450P000289614	19/01/2018	57380	R\$ 293.47
BBG0922	277450NIC0026174	28/03/2018	50020	R\$ 195.23
BBI3424	277450P000204691	12/01/2018	55412	R\$ 195.23
BBI9441	277450P000204568	17/01/2018	55412	R\$ 195.23
BBJ5504	277450P000289290	16/01/2018	60412	R\$ 195.23
BDX0404	277450P000204505	18/01/2018	57380	R\$ 293.47
BED0712	277450P000288780	22/01/2018	51851	R\$ 195.23

BIF0647	277450P000289601	16/01/2018	51851	R\$ 195.23
CRE9077	277450P000288610	16/01/2018	51851	R\$ 195.23
DPJ7416	277450P000289299	16/01/2018	76332	R\$ 293.47
EAS9886	277450P000184888	19/01/2018	73662	R\$ 130.16
EBY7015	277450P000289613	19/01/2018	51851	R\$ 195.23
ECM6499	277450P000288778	22/01/2018	76332	R\$ 293.47
FER7502	277450P000289291	16/01/2018	51851	R\$ 195.23
HGG5358	277450P000289554	16/01/2018	51851	R\$ 195.23
HKF4631	277450NIC0026177	28/03/2018	50020	R\$ 195.23
HMV3812	277450P000286549	18/01/2018	57380	R\$ 293.47
HTG3363	277450NIC0026184	28/03/2018	50020	R\$ 195.23
HUX5270	277450P000289284	16/01/2018	51851	R\$ 195.23
IQN8364	277450P000289552	16/01/2018	51851	R\$ 195.23
ISD3162	277450P000289139	16/01/2018	73662	R\$ 130.16
ISE8048	277450P000288767	17/01/2018	51851	R\$ 195.23
LOP8206	277450NIC0026180	28/03/2018	50020	R\$ 195.23
LWY3648	277450P000288884	22/01/2018	51852	R\$ 195.23
LWY3648	277450P000288883	22/01/2018	51851	R\$ 195.23
LYR3250	277450P000289417	15/01/2018	55411	R\$ 195.23
LZO7942	277450P000288777	18/01/2018	57380	R\$ 293.47
MBP0916	277450P000184889	19/01/2018	76251	R\$ 293.47
MCX0603	277450P000289143	19/01/2018	54950	R\$ 195.23
MDH5018	277450P000184887	17/01/2018	73662	R\$ 130.16
MHW0758	277450P000204220	15/01/2018	55414	R\$ 195.23
MIA6880	277450P000289616	19/01/2018	73662	R\$ 130.16
MJK5666	277450P000288776	18/01/2018	73662	R\$ 130.16
MJT5759	277450NIC0026179	28/03/2018	50020	R\$ 293.47
MLA0707	277450P000289555	16/01/2018	51851	R\$ 195.23
NKT8266	277450P000288772	18/01/2018	76332	R\$ 293.47
ONX2189	277450P000286547	18/01/2018	55500	R\$ 130.16
OOM6875	277450NIC0026186	28/03/2018	50020	R\$ 130.16
PQU9080	277450P000289282	16/01/2018	55680	R\$ 195.23
PWZ5963	277450P000289283	16/01/2018	76332	R\$ 293.47
QBM8053	277450P000204145	15/01/2018	55412	R\$ 195.23
QCB4123	277450P000286550	22/01/2018	55680	R\$ 195.23
QMT5595	277450P000204146	15/01/2018	55412	R\$ 195.23
QNC4517	277450P000288609	16/01/2018	76331	R\$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:789BD480

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 108/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.^a OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 21/05/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAF3010	277450P000286184	11/01/2018	53800	R\$ 130.16
AJS4816	277450P000204144	13/01/2018	55412	R\$ 195.23
AJU3142	277450P000286188	12/01/2018	58350	R\$ 195.23
ANQ9455	277450P000193791	17/01/2018	70301	R\$ 293.47
ANW8072	277450P000204899	12/01/2018	55412	R\$ 195.23
AOS6199	277450P000205409	17/01/2018	76252	R\$ 293.47
ARQ6825	277450P000289419	17/01/2018	55411	R\$ 195.23
ASK4739	277450P000205239	13/01/2018	55412	R\$ 195.23
ASW9763	277450P000156145	17/01/2018	51930	R\$ 293.47
ATC4349	277450P000286185	11/01/2018	53800	R\$ 130.16
AWC5389	277450P000204141	12/01/2018	55412	R\$ 195.23
AWL9097	277450P000205410	17/01/2018	76252	R\$ 293.47
AWT9145	277450P000205407	17/01/2018	55413	R\$ 195.23
AZT2442	277450P000205241	13/01/2018	55412	R\$ 195.23
AZT3345	277450P000204139	12/01/2018	55412	R\$ 195.23
AZY5127	277450P000204140	12/01/2018	55412	R\$ 195.23
BAS8230	277450P000205236	12/01/2018	55412	R\$ 195.23
BAU8742	277450P000205238	12/01/2018	55412	R\$ 195.23
BBG3785	277450P000205456	12/01/2018	55412	R\$ 195.23
BBK8415	277450P000204138	12/01/2018	55412	R\$ 195.23
BBM2308	277450P000286186	11/01/2018	51851	R\$ 195.23
BBO1276	277450P000204142	13/01/2018	55412	R\$ 195.23
CRC9222	277450P000205457	13/01/2018	55412	R\$ 195.23
EVM1881	277450P000205240	13/01/2018	55412	R\$ 195.23
FAI4893	277450P000205360	12/01/2018	55412	R\$ 195.23
FSD1969	277450P000205601	13/01/2018	55412	R\$ 195.23
KAD1935	277450P000289418	17/01/2018	55411	R\$ 195.23
KYU2420	277450P000204319	12/01/2018	55412	R\$ 195.23
MDU8152	277450P000204900	13/01/2018	55412	R\$ 195.23
NWZ5374	277450P000205408	17/01/2018	55413	R\$ 195.23
OBK8855	277450P000204143	13/01/2018	55412	R\$ 195.23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍCAMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2018, foi expedida pela **Câmara Municipal de Paranavaí**, com sede à Rua Bahia nº 208 - Centro, na cidade de Paranavaí/PR, denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, representada pelo seu Presidente, Senhor José Galvão, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG nº 4000140-9 e inscrito no CPF sob o nº 448.032.579-49, e de outro lado as empresas, denominadas **DETENTORAS**, JC FERRAGENS-EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.367.732/0001-78, situada à Av. Paraná, 626, Centro, Paranavaí/PR, representada pela sua sócia Iris de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 12800789-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 102.458.219-10, residente e domiciliada em Ourizona/PR e SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.092.773/0001-06, representada pelo seu sócio, o Sr. José Marinho de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG nº 929.665/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 140.663.009-87, a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 001/2018, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, as Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e ainda, o Decreto nº 33/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a CONTRATANTE e as DETENTORAS DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços das DETENTORAS da Ata:

1.1. JC FERRAGENS-EIRELI-ME, CNPJ nº 10.367.732/0001-78

Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar tipo cristalizado; pacotes de 5kg de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Na Cor: branca.	100	ALTO ALEGRE	8,40	840,00
3	Chá mate (Ilex paraguariensis); caixa com 250 gramas	100	LEÃO	6,19	619,00
				TOTAL	1.459,00

1.2. SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAÍ LTDA, CNPJ nº 85.092.773/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Café moído e torrado; Embalados em pacotes de 500 gr. torrefação normal; de primeira linha, em pó homogêneo. Gosto predominantemente de café arábica, com padrão de qualidade superior	200	BASA	10,59	2.118,00

2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

3. DA ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

3.1. A **Diretoria Geral** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação (**Unidade Gerenciadora**)

3.2. Constatada a necessidade dos produtos, a Câmara Municipal de Paranavaí, através da Diretoria Geral (Unidade Gerenciadora), procederá à emissão de Ordem de Fornecimento (OF) discriminado por item em nome do licitante classificado em primeiro lugar, relacionando-se os materiais pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, com Cópia da Ordem de Fornecimento (OF) emitida que deverá ser encaminhada a Comissão de Recebimento de Bens; devendo a entrega ser efetuada no prazo de entrega de 03 (três) dias úteis a partir da solicitação.

3.3. No ato da entrega dos produtos a licitante vencedora entregará Nota Fiscal que após conferência realizada pela Comissão de Recebimento de Bens, será remetida à Diretoria Financeira para as providências legais.

3.4. Quando o total estimado para o fornecimento não puder ser atendido pelo licitante adjudicatário, admitir-se-á a convocação dos demais licitantes para atingir a totalidade do quantitativo demandado, respeitada a ordem de classificação e desde que aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.

3.5. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.6. É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

3.7. Será de responsabilidade do fornecedor que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao órgão participante desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A Câmara Municipal de Paranavaí poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

3.9. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, e após conferência da Comissão de Recebimento de Bens

4.2. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

• Câmara Municipal de Paranavaí**33.90.30.07.12 - Gêneros de Alimentação**

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

4.4. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A empresa contratada se obriga a:

- a) fornecer os produtos em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- b) iniciar o fornecimento dos produtos, previstos neste instrumento, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços;
- c) fornecer o objeto deste certame, sem interrupções, durante a vigência da ata, pelos preços consignados na proposta;
- d) entregar os produtos em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações;
- e) efetuar a troca referida na alínea anterior no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da efetiva notificação;
- f) caso o material objeto da troca do subitem anterior também não atenda aos requisitos, o mesmo dever ser substituí-lo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;
- g) discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquele apresentado na proposta;
- h) não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, qualquer das prestações a que está obrigada por força do presente Edital e seus Anexos, sem prévio assentimento por escrito da Unidade Gerenciadora deste Registro de Preços;
- i) acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.;
- j) arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidir sobre a comercialização dos materiais e seus elementos suplementares e eventuais substituições/ reposições;
- k) manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições exigidas para habilitação no presente Edital.
- l) somente aceitar requisições de produtos (Ordem de Fornecimento) efetuadas pela Diretoria Geral desta Câmara Municipal;
- m) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- n) responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza, com o pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos relativos à Legislação Trabalhista, Previdenciária, Acidentes de Trabalho e outros semelhantes.
- o) cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
- p) comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata, bem como apresentar nota fiscal eletrônica para requerer o pagamento acompanhada de: a. Certidão Negativa Conjunta de Débitos e Tributos Federais; b. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante; c. Prova de regularidade relativa à seguridade social - Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjunta, na forma da Lei; d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF; e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2 quanto ao recebimento e aceitação definitiva do material/produto:

5.2.1 O Objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do objeto; e definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e sua consequente aceitação.

5.2.2 A entrega do material, pela CONTRATADA, e o recebimento provisório, pela CONTRATANTE, não implica em sua aceitação.

5.2.3. Caso os produtos sejam, após o recebimento definitivo, achados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 7 (sete) dias para substituir os produtos rejeitados.

5.2.4 A CONTRATADA fica isenta de qualquer responsabilidade quanto ao manuseio, uso e guarda inadequados dos produtos pela CONTRATANTE.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 A Câmara Municipal de Paranavaí obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- b) comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da Ata de Registro de Preços;
- c) emitir Ordens de Fornecimento (OF) para as solicitações de materiais/produtos e encaminhar cópia da Ordem de Fornecimento (OF) emitida à Comissão de Recebimento de Bens;
- d) supervisionar o fornecimento dos produtos e execução dos serviços;
- e) zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 7.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí, por prazo não superior a dois anos; ou;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

7.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

7.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

7.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Câmara Municipal de Paranavaí, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

7.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

7.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

7.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

7.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

7.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

7.3.3. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.3.4. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do pedido;

7.3.4.1. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do pedido.

7.3.5. A fixação da multa compensatória referida nos itens 16.3.2. e 16.3.3. não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da Câmara Municipal de Paranavaí, sendo o dano superior ao percentual referido.

7.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

7.3.6.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.3.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor à Câmara Municipal de Paranavaí, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.4. Com fundamento nos artigos 150, inciso III, e 154, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Paranavaí, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b) Abandonar a execução do objeto contratado;

c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

7.5. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

7.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo - se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

8. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

8.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pela Câmara Municipal de Paranavaí, quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Câmara Municipal de Paranavaí, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Câmara Municipal, devidamente justificado;

d) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

8.2. Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos bens constantes dos registros de preços.

9. DA REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Câmara Municipal convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, antes do pedido de fornecimento dos produtos, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

9.3.1. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3.3. Liberado o fornecedor na forma do item anterior, a Câmara Municipal poderá convocar os demais fornecedores observando a ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

9.4. Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no Edital respectivo.

9.4.1. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no item 8.1.b, a Câmara Municipal poderá convocar os demais fornecedores discriminados na Ata, observando a ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

9.5. A não aceitação da revisão/re alinhamento dos preços por parte da Câmara Municipal poderá implicar na exclusão do licitante do respectivo Registro de Preços.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pela **CONTRATANTE**.

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

10.1. O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados da data de fabricação, devendo, no momento da entrega, ter sido fabricado em até 60 (sessenta) dias.

10.1.1 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues dentro dos padrões de qualidade exigidos, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

10.2. É facultado a Câmara Municipal de Paranavaí exigir do Contratado, no prazo de 48 horas, a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos:

a) houver alterações de cor e odor no momento da entrega ou antes do vencimento do prazo de validade e/ou embalagem danificada;

b) o peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;

c) o produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;

d) quando demonstrar contaminação e/ou deterioração;

e) quando não apresentarem condições de serem consumidos;

f) quando não atenderem as especificações do objeto descritas no Termo de Referência e no Edital

10.3. Caso o problema citado em uma das situações indicadas no item 19.2 não seja solucionado no prazo de 48 horas a contar da notificação, ou ainda haja reincidência em qualquer dos infortúnios, o fornecedor sofrerá as sanções previstas no Edital, no Contrato e na Ata de Registro de Preços, respeitado o contraditório e ampla defesa.

10.4. No caso de o produto entregue pelo FORNECEDOR apresentar qualquer um dos requisitos descritos no item 10.2, a marca será excluída para as futuras aquisições da Câmara Municipal de Paranavaí

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 001/2018.

11.2. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

11.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 001/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.4. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranavaí PR, esgotadas as vias administrativas.

11.5 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Jose Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, e por Iris de Oliveira e José Marinho de Oliveira, qualificados preambularmente, representando as Detentoras, a qual será devidamente publicada no Diário Eletrônico do Município e na página eletrônica www.cmparanavai.pr.gov.br.

JOSE GALVÃO

Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí

Detentores da Ata:

IRIS DE OLIVEIRA

JC Ferragens -EIRELI-ME

JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA

Supermercado Ipe de Paranavaí LTDA

Publicado por:

Guilherme Murillo da Cruz

Código Identificador:D10456C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018

Processo Nº.: 17/2018

Pregão eletrônico Nº. 13/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2018

No dia 21 do mês de Março do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsável pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 13/2018, Processo Licitatório nº. 17/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento futuro e parcelado de EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C e RR-2C, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
9374	CASA DO ASFALTO DIST.IND.COM.DE ASFALTO LTDA.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
CASA DO ASFALTO DIST.IND.COM.DE ASFALTO LTDA.	06.218.782/0001-16	ANTONIO CARLOS GASPAR	163.230.339-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento futuro e parcelado de EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C e RR-2C, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9374 - CASA DO ASFALTO DIST.IND.COM.DE ASFALTO LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RL -1C	TON	PRÁ?PRIA NA	900,000	1.752,0000	1.576.800,00
2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	TON	PRÁ?PRIA NA	200,000	1.785,0000	357.000,00
Total Fornecedor:						1.933.800,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavai, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de fornecimento dos materiais e serviços será conforme consta no Edital, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavai para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens, DANIELA DA SILVA AMARAL, membro da Comissão de recebimento de bens, nomeada através do Decreto nº 16.742/2016.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavai, 21 de Março de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

BENJAMIN MARÇAL COSTA

Procurador Geral do Município

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

CASA DO ASFALTO DIST.IND.COM.DE ASFALTO LTDA.

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Publicado por:

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes

Código Identificador:E10112A8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

Aquisição de notas do produtor rural para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Paulo Frontin/PR

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25435	NOTA FISCAL DE PRODUTOR NOTA FISCAL DO PRODUTOR (4 vias) 1 via 24x28 cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CB 54g; 1 via 24x28 cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CFB 55g; 1 via 24x28 cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CFB 55g; 1 via 24x28 cm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CF 52g;	10,00	MIL	694,22	6.942,20
TOTAL						6.942,20

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A aquisição do item objeto do presente instrumento visa suprir a necessidade da Secretaria de Agricultura para com os produtores rurais, através das notas fiscais. A urgência se dá devido a grande demanda de produtores rurais que necessitam de tal objeto e também pelo fato da Nota Fiscal Eletrônica ainda não ter sido implantada para os mesmos.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.624.932/0001-04, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 47/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de **R\$ 6.360,00** (seis mil, trezentos e sessenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1380	02.008.04.122.0404.2071	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

Paulo Frontin, 02 de abril de 2018

HILDO FRANCISCO HABECK

Secretaria Municipal de Agricultura

ANGÉLICA CRISTINA COBOS

Departamento de Compras

Publicado por:

Rafaela Carus Godoy

Código Identificador:1C0E01BF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS BALANÇO PATRIMONIAL 2017

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS BALANÇO PATRIMONIAL 12/2017

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.905.486,50	8.472.030,17	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	600,08
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.845.486,50	8.412.030,17	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	600,08
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	8.472.030,17	4.841.881,71
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	60.000,00	60.000,00	Assistenciais a pagar a Longo Prazo Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoque	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	8.472.030,17	4.841.881,71
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.605,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	8.472.030,17	4.842.481,79
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.438.061,33	3.629.548,38
Investimentos	0,00	0,00	Resultado do Exercício	- 2.191.487,05	3.629.548,38
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	3.629.548,38	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.438.061,33	3.629.548,38
Imobilizado	4.605,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.910.091,50	8.472.030,17
Bens Móveis	4.605,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	9.910.091,50	8.472.030,17			
ATIVO FINANCEIRO	9.845.486,50	8.412.030,17	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	600,08
ATIVO PERMANENTE	64.605,00	60.000,00	PASSIVO PERMANENTE	8.472.030,17	4.841.881,71
SALDO PATRIMONIAL				1.438.061,33	3.629.548,38
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Pitangueiras-PR, 31 de dezembro de 2017

PAULO SERGIO GONCALVES

Presidente

LUCIANA LORETO RIBEIRO ZIROLDO

Contadora

CRC/PR 043.607/O-8

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:229662F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **24/2018**, referente ao Pregão Presencial nº **12/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

TUBARAO LICITAÇÕES EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTA BÁSICA	DIVERSAS	UNID	500,00	119,70	59.850,00
		01 - PACOTE DE 5 QUILOS DE ARROZ TIPO 1					
		02 - PACOTES DE 1 QUILOS DE FEIJÃO CARIOCA					
		01 - PACOTE DE 5 QUILOS DE AÇÚCAR CRISTAL					
		02 - PACOTE DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO					
		02 - PACOTE DE 1 QUILO DE MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS					
		02 - PACOTE DE TOMATE (LATA OU SACHE) DE 350 GRAMAS					

	01 - PACOTE DE 1 QUILO DE SAL REFINADO				
	01 - LATA DE ÓLEO DE SOJA 1 LITRO				
	01 - PACOTE DE BISCOITO ÁGUA E SAL DE 800 GRAMAS				
	01 - PACOTE DE BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE DE 125 GRAMAS				
	01 - PACOTE DE FUBÁ 1 QUILO				
	02 - LATA DE SARDINHA DE 125 GRAMAS				
	01 - LEITE EM PÓ DE 400 GRAMAS (LATA OU PACOTE)				
	01 - ACHOCOLATADO DE 400 GRAMAS (LATA OU PACOTE)				
	01 - MILHO VERDE EM CONSERVA DE 200GR (LATA OU CAIXA)				
	01 - GOIABADA 300 GRAMAS				
TOTAL					59.850,00

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 02/04/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BB91C79D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 26/2018, referente ao Pregão Presencial nº 13/2018, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 20/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CALHAS NOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

MENDES E MORAIS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REPARO E MANUTENÇÃO DE CALHAS	MENDES	SERV	8,00	206,25	1.650,00
2	1	COLETOR	MENDES	UNID	6,00	185,00	1.110,00
2	2	REPARO E MANUTENÇÃO DE CALHAS	MENDES	SERV	6,00	148,333	890,00
3	1	COLETOR	MENDES	UNID	2,00	185,00	370,00
3	2	REPARO E MANUTENÇÃO DE CALHAS	MENDES	SERV	2,00	265,00	530,00
TOTAL							4.550,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 02/04/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B4ED6CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS								
Nº ADITIVO ANO 2018	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	DE	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
1º	FUNDAÇÃO MÉDICA E ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA	43/2017	Inexigibilidade nº13/2017-PMQ		Prorrogação de vigência e valor	01/04/2018	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.800.000,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:16BAC46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL PSS 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
PROCEDIMENTO Nº 21/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais de nº. 996, de 19 de março de 2018 e nº 718 de 19 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração do Poder Executivo Municipal, e considerando:

I - o dever constitucional de ofertar serviços de atendimento essenciais à população;

II - que a contratação de pessoal por tempo determinado objeto do presente Processo de Seleção Simplificado formalizado no exercício de 2018 tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período se assim se verificar a necessidade;

III - que os contratos firmados com os aprovados no presente processo seletivo, poderão ser rescindidos de maneira unilateral a qualquer tempo pela Administração Municipal, se verificada a ausência de necessidade de manutenção do mesmo, ou ainda em caso de realização de concurso público.

IV - Considerando ainda que por tratarem-se de serviço público essencial, onde o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade Reservense, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais: 01 (um) nutricionista, 2 (dois) Professores Bacharéis de Educação Física e 01 (um) maestro, para atender necessidade de excepcional interesse público deste Município, em especial nos setores de Educação e Esporte, a saber:

CARGO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS	VENCIMENTO MENSAL	JORNADA SEMANAL	TIPO DE PROVA
Nutricionista	01	Curso Superior concluído em Nutrição, registro válido em órgão competente.	R\$ 1.536,59	20 Horas	Títulos e experiência Profissional
Professor de Educação física	02	Curso Superior concluído em educação física, registro válido em órgão competente.	R\$ 1.399,42	20 Horas	Títulos e experiência Profissional
Maestro	01	Curso Superior concluído, licenciatura em música, registro válido em órgão competente.	R\$ 1.836,84	20 Horas	Títulos e experiência Profissional

Este processo será regido pela presente Instrução Especial que, para todos os efeitos, constitui parte integrante deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos, a serem convocados para atuar junto aos diversos órgãos municipais, visando atender exclusivamente à necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes no Município de Reserva do Iguaçu, Paraná.

A seleção regida pelo presente edital para as vagas descritas, compreenderá seleção através de avaliação de currículo profissional encaminhado pelo interessado, de caráter classificatório.

A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão aos ocupantes das funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado estão especificadas no Anexo I.

O candidato aprovado e classificado, sendo contratado, poderá ser lotado em qualquer das unidades municipais, conforme a função a que concorrer, no Município de Reserva do Iguaçu.

O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, obedecendo às normas do presente Edital.

Serão reservados 5% das vagas oferecidas para os Portadores de Necessidades Especiais, desde que a deficiência apresentada seja compatível com o exercício da função. Inexistindo interessados Portadores de Necessidades Especiais a vaga será preenchida pelos demais candidatos.

Qualquer candidato poderá impugnar os termos do presente Edital, fazendo-o por meio de petição formal e com embasamento jurídico, endereçada ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 24 horas após a publicação no Órgão Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu.

A petição de impugnação deverá conter, necessariamente, sob pena de indeferimento: nome completo, qualificação completa do impugnante, números do CPF, Carteira de Identidade, número deste Edital, razões do pedido de impugnação baseadas em leis próprias, pedido formal de alteração do instrumento convocatório, assinatura, indicação de número de telefone e ou e-mail do impugnante para o recebimento da resposta.

O pedido de impugnação deverá ser subscrito pelo impugnante e protocolado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, situada à Avenida 04 de Setembro, 614, Centro, Reserva do Iguaçu, no horário das 8:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30 horas, até o prazo máximo de 48 horas após a publicação deste Edital.

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo responderá como deferido ou indeferido o pedido de impugnação, através de despacho fundamentado, no prazo máximo de 48 horas contados da data e hora do pedido protocolado. A resposta será encaminhada ao interessado através do seu e-mail em papel timbrado e assinado por autoridade competente e afixada no hall da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu.

O pedido de impugnação se aceito não terá efeito suspensivo do Processo Seletivo Simplificado e sim corretivo, mantendo-se as datas publicadas neste Edital.

DO REGIME JURÍDICO

A contratação acontecerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e das Leis Municipais de nº. 996, de 19 de março de 2018 e nº 718 de 19 de janeiro de 2011.

DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar junto ao Município, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais de nº. 996, de 19 de março de 2018 e nº 718 de 19 de janeiro de 2011.

O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 6 (seis) meses a contar da data do ato de homologação do resultado para cada função, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal Reserva do Iguaçu.

As funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado, as especialidades (se houver), as habilitações necessárias para contratação, carga horária e remuneração estão indicadas no Anexo I.

Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando a contratação dentro do interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Administração.

A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais de nº. 996, de 19 de março de 2018 e nº 718 de 19 de janeiro de 2011.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, situada à Avenida 04 de Setembro, nº 614, no Centro deste Município, no horário de 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:30 horas, no período **de 02/04/2018 a 10/04/2018**.

Podem se inscrever: os brasileiros natos ou naturalizados, no gozo de seus direitos civis e políticos; quite com as obrigações militares, se do sexo masculino; quite com as obrigações eleitorais; com idade mínima de 18 anos completos na data da contratação e escolaridade compatível com a função.

O procedimento de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-á por meio do preenchimento e entrega da ficha de inscrição preenchida pelo próprio candidato, que será disponibilizada no ato da inscrição, com apresentação obrigatória da fotocópia do documento de identidade e dos comprovantes de endereço atual e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

No ato de inscrição serão recebidos os Títulos dos candidatos, em fotocópia autenticada por servidor Municipal de Reserva do Iguaçu: diploma de graduação; Pós-graduação; Mestrado; Doutorado; Certificado de Curso de Aperfeiçoamento.

O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar juntamente com os documentos indicados nos itens 4.3 e 4.4 deste Edital, laudo médico atestando a natureza de sua deficiência e se o mesmo está apto para desenvolver as atividades da função a qual concorre.

É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados, sendo este procedimento de sua total responsabilidade;

Não haverá inscrição condicional. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada; O inteiro teor do Edital estará disponível no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, na edição do Órgão Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu – www.reservadoiguacu.pr.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção ou conhecimento desse documento;

Ao preencher sua ficha de inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 4.2 deste Edital;

Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, opções utilizadas para classificação ou quanto as funções escolhidas;

A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;

DA CLASSIFICAÇÃO

O Presente Processo Seletivo será de prova de títulos.

Os candidatos aprovados na prova de títulos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir das notas auferidas.

A lista de classificação será divulgada no **dia 11 de abril de 2018**.

Para efeitos de classificação, por títulos, será atribuída a seguinte pontuação:

Curso Superior, que não seja o apresentado para a vaga. 10 (dez) pontos.

Candidato com Especialização. 10 (dez) pontos.

Cursos adicionais com carga horária mínima 30 horas, na área específica, realizado nos últimos dois anos até a data da inscrição, 2 (dois) pontos, com limite de 10 (dez) pontos.

Não serão considerados mais de 2 (dois) pontos para um mesmo certificado, mesmo que a carga horária ultrapasse mais de 30 (trinta) horas.

A pontuação pelo Tempo de Serviço na função específica escolhida, considerará os últimos cinco anos, até a data da inscrição, sendo dois pontos por ano, com limite de 10 (dez) pontos.

O candidato deverá informar o tempo de Serviço real, em anos, meses e dias.

A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.

Para comprovação do tempo de serviço informado, serão aceitas declarações do empregador com reconhecimento de firma em cartório, ficha funcional autenticada, portaria de nomeação com a respectiva publicação, ou documento oficial hábil a comprovar o efetivo laboro.

Realizada a apuração final dos pontos, havendo empate técnico, entendendo-se como a obtenção do mesmo número de pontos, será classificado o candidato com mais idade.

DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados serão contratados rigorosamente na ordem de classificação por função;

A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado, não assegura, ao candidato o direito de contratação pela Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu.

A contratação é de competência do Prefeito Municipal, dentro da necessidade da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;

Por ocasião da admissão, será exigida do candidato habilitado os seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente processo:

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Quitação com as obrigações eleitorais;

Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;

Comprovação do nível de escolaridade exigida;

Comprovação dos títulos;

Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal; Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função; h) CPF em situação regular junto à Receita Federal; Título de Eleitor; Certidão de Casamento ou Nascimento; Cédula de Identidade; Inscrição PIS/PASEP; Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

Fizer, em qualquer fase do Processo, declaração falsa ou inexata;

Não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante na FICHA DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá comparecer à Prefeitura Municipal preencher documento indicando sua função, fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;

Não apresentar os documentos exigidos no item 6.3, no prazo estabelecido no item 7.3 deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua FICHA DE INSCRIÇÃO;

O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação por meio de telefone ou e-mail;

O candidato terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da convocação para se apresentar, com todos os documentos exigidos no item 6.3 do Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e deferidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo;

A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por função, pela Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, na data de **20 de abril de 2018**;

O inteiro teor deste Edital, a Homologação e o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Editais e no site da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/> e no Órgão Oficial do Município, AMP - Diário oficial dos municípios do Paraná <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>;

A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

Os casos não previstos, no que se tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme Portaria nº. 089/2018.

LUCAS PALERMO PACHECO DINAMEIRES DE ALMEIDA

Presidente Equipe de Apoio

BRUNA RIBEIRO RUZIN

Equipe de Apoio

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES

Equipe de Apoio

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES

Equipe de Apoio

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Cargo: Maestro

Descrição: Ministrando ensaios de música e canto. Dirigir a execução das peças. Julgar a capacidade vocal e musical dos integrantes da Banda e Coral Municipal. Elaborar plano de atividades da Banda e Coral Municipal. Zelar pela manutenção das instalações, mobiliário e equipamentos do órgão, especialmente instrumentos musicais e partituras da instituição. Requisitar materiais e produtos necessários ao serviço. Organizar, coordenar e executar as oficinas específicas de banda de música, despertando o potencial interpretativo dos alunos. Cumprir as determinações e deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas;

Cargo: Nutricionista

Descrição: Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças. Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida. Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, servidores e diretoria. Executar atendimento individual de pais de alunos, orientando sobre a avaliação da criança e da família. Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos. Promover educação, orientação e assistência nutricional a coletividade, para atenção primária em saúde. Elaborar e realizar legislação própria da sua área de atuação. Contribuir no planejamento, execução e análise de inquéritos e estudos epidemiológicos. Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação. Realizar vigilância alimentar e nutricional. Integrar os órgãos colegiados de controle social. Participar de câmara técnica de padronização de procedimentos em saúde coletiva. Promover programas de educação alimentar e orientação a manipulação correta de alimentos.

Cumprir as determinações/deveres constantes no estatuto dos servidores públicos municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas;

Cargo: Professor de Educação física - Bacharel

Descrição: Planejar, coordenar, desenvolver e executar atividades físicas, educacionais, esportivas e recreativas, com base nos princípios pedagógicos e de reabilitação; orientar alunos para que sejam agentes de sua própria saúde; realizar visitas domiciliares e institucionais, em clubes, academias e escolas, visando à avaliação do ambiente em que dará continuidade e à orientação de professores para facilitar o processo de inclusão; promover atividades de socialização interna e externa, de caráter educacional, cultural e lúdico; ministrar escolas desportivas em diversas modalidades; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Desempenhar outras tarefas correlatas; Participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança, postura e ética no serviço público.

Lotação: Secretaria Municipal de Esporte.

Carga horária semanal: 40 (vinte) horas;

• DAS FASES DO PROCESSO

FASE I – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DOCUMENTOS ORIGINAIS

CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOC. OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO

TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;

PÓS-GRADUAÇÃO;

MESTRADO;

DOUTORADO;

CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO;

DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIA - INSCRITOS COMO PCD

LAUDO MÉDICO

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Quitação com as obrigações eleitorais;

Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;

Comprovação do nível de escolaridade exigida;

Comprovação dos títulos;

Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função;

CPF em situação regular junto à Receita Federal;

Título de Eleitor;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Cédula de Identidade;

Inscrição PIS/PASEP;

Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;

Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

• CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	02/04/2018 até 10/04/2018
FIM DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	04/04/2017 até as 17:00
CLASSIFICAÇÃO	11/04/2018 até as 11:00
CONVOCAÇÃO	11/04/2018 até as 17:00
CONTRATAÇÃO	12/04/2018 até 18/04/2018
HOMOLOGAÇÃO	20/04/2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana dos Santos Antunes

Código Identificador:31C3AF45

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO PREGAO 14-2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 41-42-43)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ROUPAS E CALÇADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS NA CASA LAR

FAVORECIDO: ELOIZE CRISTINA ANDRES-ME

CNPJ.: 19.734.753/0001-59

FAVORECIDO: JECZMIONSKI & CIA. LTDA. ME

CNPJ: 84.843.127/0001-62

FAVORECIDO: LUCIMARI DE OLIVEIRA CONFECÇÕES
CNPJ: 14.853.492/0001-72

Rio Azul, 27 de março de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº.:41/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: ELOIZE CRISTINA ANDRES-ME

CNPJ.: 19.734.753/0001-59

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS De 27/03/2018 a 26/03/2019

ASSINATURA: 27/03/2018

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA

Prefeito Municipapl

(A) ELOIZE CRISTINA ANDRES

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE 1	24	47585	Camiseta, tipo infantil, tipo tecido malha, tipo manga curta, tipo gol a redonda, tipo costura simples, tamanhos 08 ao 18, cores diversas.	MADIMALHAS	UN	20,00	24,90	498,00
LOTE 1	34	47595	Cobertor infantil de microfibra, antialérgico/antiácaro, 100% poliéster, com barra. Medidas: 1,10 x 0,90 cm.	MADIMALHAS	UN	5,00	63,50	317,50
LOTE 1	35	47596	Colcha cobre leito de casal, 03 peças, em microfibra, cor a escolha.	MADIMAHAS	UN	3,00	106,90	320,70
LOTE 1	36	47597	Colcha cobre leito solteiro, 02 peças, em microfibra, cor a escolha.	MADIMALHAS	UN	10,00	89,50	895,00
LOTE 1	40	47601	Jogo de lençol com elástico de casal, 100% algodão, antialérgico, com 04 peças, cor a escolha.	MADIMALHAS	UN	3,00	79,10	237,30
LOTE 1	41	47602	Jogo lençol solteiro, antialérgico, 50% algodão e 50% poliéster, medindo 140x220, jogo com 03 peças: 01 lençol com elástico, lençol de cima com fronha.	MADIMLHAS	UN	10,00	68,00	680,00
LOTE 1	58	47619	Toalha de banho para bebê, com capuz, 100% algodão, medindo 0,90 x 0,7 cm, cores variadas.	MADIMALHAS	UN	5,00	21,95	109,75
LOTE 1	59	47620	Travesseiro, forro tecido, 70% algodão e 30% poliéster.	MADIMALHAS	UN	15,00	28,28	424,20
LOTE 1	60	47621	Trocador com enchimento de espuma, no tecido gorgorão	MADIMALHAS	UN	1,00	33,00	33,00
LOTE 1	61	47622	Uniforme escolar (blusa de moletom) da escola municipal Vanda Hessel, tamanhos "P", "M" e "G"	MADIMALHAS	UN	15,00	111,80	1.677,00
LOTE 1	62	47623	Uniforme escolar (blusa de moletom), das escolas Estaduais (Chafic Cur e Afonso Alves de Camargo), tamanhos "P", "M" e "G".	MADIMALHAS	UN	15,00	114,80	1.722,00
LOTE 1	63	47624	Uniforme escolar (calça), da escola municipal Vanda Hessel, tamanhos "P", "M" e "G".	MADIMALHAS	UN	20,00	37,50	750,00
LOTE 1	64	47625	Uniforme escolar (calça), das escolas Estaduais (Chafic Cury e Afonso Alves de Camargo), tamanhos "P", "M" e "G".	MADIMALHAS	UN	20,00	37,00	740,00
LOTE 1	65	47626	Uniforme escolar (camiseta) da escola municipal Vanda Hessel, tamanhos "P", "M" e "G".	MADIMALHAS	UN	20,00	21,60	432,00
LOTE 1	66	47627	Uniforme escolar (camiseta), das escolas estaduais (Chafic Cury e Afonso Alves de Camargo) tamanhos "P", "M" e "G".	MADIMALHAS	UN	20,00	21,90	438,00
TOTAL								9.274,45

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº.:42/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: JECZMIONSKE & CIA. LTDA. ME

CNPJ.: 84.843.127/0001-62

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS De 27/03/2018 a 26/03/2019

ASSINATURA: 27/03/2018

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA

Prefeito Municipal

(A) NEIDE DE FATIMA JECZMIONSKE GUIKA

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE 1	2	47566	Bermuda infantil, moletom, tamanhos 8 ao 12, tipo estrutura sem esta mpa, cor a escolha.	IBIGO	UN	10,00	23,95	239,50
LOTE 1	3	47562	Baby look feminina em malha, tamanhos P, M, e G.	KM	UN	20,00	37,45	749,00
LOTE 1	4	47563	Baby look masculina em malha, tamanhos P, M, e G.	KM	UN	20,00	37,90	758,00
LOTE 1	10	47571	Blusa de moletom infantil. O decote (tipo redondo), punhos e barra ser ão com ribana tamanho "M", 06 ao 10, cor a escolha	LIVY	UN	10,00	53,73	537,30
LOTE 1	11	47572	Blusa de moletom infantil. O decote (tipo redondo), punhos e barra ser Blusa ão com ribana tamanho "G", 12 ao 18, cor a escolha	KM	UN	10,00	72,73	727,30
LOTE 1	12	47573	Blusa de moletom. O decote (tipo redondo), punhos e barra serão com ri bana, tamanhos "P", "M" e "G", cor a escolha	PAJE	UN	20,00	75,50	1.510,00
LOTE 1	21	47582	Calcinha infantil, modelo comum, tamanhos "P", "M" e "G", cor a escolh	KELLY	UN	30,00	5,35	160,50
LOTE 1	22	47583	Calcinha infanto-juvenil, modelo comum, tamanhos "P", "M" e "G", cor a escolha	KELLY	UN	30,00	6,23	186,90
LOTE 1	23	47584	Camiseta, tipo infantil, tipo tecido malha, tipo manga curta, tipo gol a redonda, tipo costura simples, tamanhos 01 ao 06, cores diversas.	IBIGO	UN	15,00	23,40	351,00
LOTE 1	25	47586	Camiseta, tipo infantil, tipo tecido malha, tipo manga longa, tipo gol a redonda, tipo costura simples, tamanhos 01 ao 06, cores diversas.	IBIGO	UN	12,00	14,90	178,80
LOTE 1	31	47592	Chinelo de dedo, tamanhos do 25 ao 36.	GRENDENE	PAR	10,00	22,49	224,90
LOTE 1	32	47593	Chinelo de dedo, tamanhos do 37 ao 42.	GRENDENE	PAR	20,00	26,35	527,00
LOTE 1	33	47594	Chinelos de dedo infantil, tamanhos do 14 ao 25	GRENDENE	PAR	10,00	20,86	208,60
LOTE 1	37	47598	Conjunto pijama infanto juvenil, contendo calça e camiseta manga longa, tamanhos P, M, e G.	EBENEZER	UN	15,00	51,65	774,75

LOTE 1	38	47599	Cueca infantil, material algodão, tamanhos "P", "M" e "G", cores diver diversas.	NEST	UN	20,00	9,81	196,20
LOTE 1	39	47600	Cueca, infanto-juvenil, material algodão, tamanhos "P", "M" e "G", cor s diversas	KEEPER	UN	40,00	11,78	471,20
LOTE 1	43	47604	Meia infantil, material algodão, tamanhos "P", "M", "G".	BY FIAPO	PAR	10,00	4,85	48,50
LOTE 1	44	47605	Meia infanto juvenil, material algodão, tamanhos "P", "M" e "G".	BY FIAPO	PAR	30,00	5,35	160,50
LOTE 1	49	47610	Sandália infantil, masculina e feminina, tamanhos do 15 ao 25.	PASSO KID	PAR	10,00	42,65	426,50
LOTE 1	50	47611	Sandália infantil, masculina e feminina, tamanhos do 27 ao 36.	KIKO KUKA	PAR	10,00	42,65	426,50
LOTE 1	51	47612	Soutien (soutien confeccionado em algodão, com bojo em poliester e aro . Alças: elásticas, normais, regulaveis e fixas. Fecho nas costas com tres regulagens. Laterais amplas proporcionando firmeza e segurança aos seios e às costas. Composição: 94% algodao; 06% elastano; bojo 100% poliester. Cores: preto, bege e rosa. Tamanhos: "P", "M", "G".	SUSPIRO	UN	15,00	28,95	434,25
LOTE 1	52	47613	Tênis feminino, tamanhos do 27 ao 36.	LINDY	PAR	12,00	61,65	739,80
LOTE 1	53	47614	Tênis feminino, tamanhos do 37 ao 40	LINDY	PAR	20,00	75,90	1.518,00
LOTE 1	54	47615	Tênis infantil, masculino e feminino, tamanhos do 15 ao 24.	BATATINHA	PAR	12,00	40,32	483,84
LOTE 1	55	47616	Tênis infantil, masculino e feminino, tamanhos do 25 ao 30.	BATATINHA	PAR	15,00	40,32	604,80
LOTE 1	56	47617	Tênis masculino, tamanhos do 27 ao 36.	BATATINHA	PAR	20,00	71,15	1.423,00
LOTE 1	57	47618	Tênis masculino, tamanhos do 37 ao 42.	HOCKS	PAR	20,00	84,97	1.699,40
TOTAL								15.766,04

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº.:43/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: LUCIMARI DE OLIVEIRA CONFECÇÕES

CNPJ.: 14.853.492/0001-72

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS De 27/03/2018 a 26/03/2019

ASSINATURA: 27/03/2018

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA

Prefeito Municipal

(A) LUCIMARI DE OLIVEIRA

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE 1	1	47564	Bermuda infantil, moletom, tamanhos 1 ao 6, tipo estrutura sem estam estampa, cor a escolha.	ALAKAZOO	UN	10,00	20,00	200,00
LOTE 1	5	47565	Bermuda infantil, moletom, tamanhos 12 ao 18, tipo estrutura sem estam estampa, cor a escolha.	ALAKAZOO	UN	10,00	21,80	218,00
LOTE 1	6	47567	Bermuda infanto-juvenil, moletom, tamanhos 36 ao 40, tipo estrutura se m estampa, cor a escolha	RANDA MUNDO	UN	15,00	39,90	598,50
LOTE 1	7	47568	Bermuda, material tadel, tamanhos 1 ao 10, tipo estrutura sem estampa	MAX SPORT	UN	8,00	10,90	87,20
LOTE 1	8	47569	Bermuda, material tadel, tamanhos 12 ao 18, tipo estrutura sem estamp	MAX SPORT	UN	10,00	14,90	149,00
LOTE 1	9	47570	Blusa de moletom infantil. O decote (tipo redondo), punhos e barra ser serão com ribana tamanho "P", 1 ao 4, cor a escolha.	ALAKAZOO	UN	10,00	29,90	299,00
LOTE 1	13	47574	Calça em tadel, masculina e feminina, tamanhos P, M, e G, cor a escol ha.	MAX SPORT	UN	30,00	37,00	1.110,00
LOTE 1	14	47575	Calça feminino, material jeans, modelo tradicional, tamanhos 34 ao 42, cor a escolha, com botão, c/ zíper.	551	UN	20,00	68,00	1.360,00
LOTE 1	15	47576	Calça Jeans com lycra, masculina e feminina, tamanhos 34, 36, 38, 40.	551	UN	20,00	69,00	1.380,00
LOTE 1	16	47577	Calça jeans infantil, modelo tradicional, tamanho 01 ao 05, cor a esco cor a escolha, com botão, c/ zíper	ALAKAZOO	UN	10,00	49,00	490,00
LOTE 1	17	47578	Calça jeans infantil, modelo tradicional, tamanho 06 ao 10, cor a esco	ALAKAZOO	UN	10,00	52,80	528,00
LOTE 1	18	47579	Calça jeans infantil, modelo tradicional, tamanho 12 ao 18, cor a esco lha, com botão, c/ zíper	551	UN	15,00	56,80	852,00
LOTE 1	19	47580	Calça leggin em lycra, tamanhos P, M, G.	RECHSUL	UN	20,00	25,00	500,00
LOTE 1	20	47581	Calça masculina, material jeans, modelo tradicional, tamanhos 34 ao 42	551	UN	20,00	65,80	1.316,00
LOTE 1	26	47587	Camiseta, tipo infantil, tipo tecido malha, tipo manga longa, tipo gol a redonda, tipo costura simples, tamanhos 08 ao 18, cores diversas.	ALAKAZOO	UN	20,00	18,00	360,00
LOTE 1	27	47588	Camiseta, tipo infanto-juvenil, tipo tecido malha, tipo manga curta, t ipo gola redonda, tipo costura simples, tamanhos "P", "M" e "G", cores diversas	PAPARAZZI	UN	30,00	24,90	747,00
LOTE 1	28	47589	Camiseta, tipo infanto-juvenil, tipo tecido malha, tipo manga longa, t po tecido mpo gola redonda, tipo costura simples, tamanhos "P", "M" e "G", cores diversas	ALAKAZOO	UN	30,00	29,90	897,00
LOTE 1	29	47590	Camiseta, tipo unisex, tipo tecido malha fria, tipo manga curta, tipo gola ribana, modelo básico e arte, tamanhos "P", "M" e "G". Cores diversas	PAPARAZI	UN	45,00	28,50	1.282,50
LOTE 1	30	47591	Camisola de malha em algodão, tamanhos P, M, e G.	LUNENDER	UN	10,00	29,90	299,00
LOTE 1	42	47603	Macacão infantil, 100% algodão, tamanhos "P", "M" e "G", cores variada	PIMPINHA	UN	10,00	25,00	250,00
LOTE 1	45	47606	Pantufa, tamanhos 36, 38, 40, 42.	FANTONI	UN	12,00	39,90	478,80
LOTE 1	46	47607	Pijama infantil, contendo calça e camiseta, tamanhos "P", "M" e "G", e cores variadas	PIMPINHA	UN	5,00	39,85	199,25
LOTE 1	47	47608	Regata em malha de algodão e poliviscose feminina, tamanhos P, M e G.	LUNENDER	UN	20,00	15,00	300,00
LOTE 1	48	47609	Regata em malha de algodão e poliviscose masculina, tamanhos P, M e G.	LUNENDER	UN	20,00	18,00	360,00
LOTE 1	67	47628	Vestido infantil material malha, tamanhos "P", "M" e "G", cores variad	RECHSUL	UN	8,00	24,30	194,40
LOTE 1	68	47629	Vestido infanto-juvenil, material malha, tecido liso, cor a escolha, t amanhos variados	LUNENDER	UN	10,00	37,95	379,50
TOTAL								14.835,15

Publicado por:
Leocides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:48D062A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 15-2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 45-46-2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL PERMANENTE PARA ADEQUAÇÃO DAS UBS.

FAVORECIDO: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME

CNPJ.: 14.282.205/0001-11

FAVORECIDO: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ.: 10.230.504/0001-51

Rio Azul, 02 de abril de 2018.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº.:45/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME

CNPJ.: 14.282.205/0001-11

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS: de 02/04/2018 a 01/04/2019

ASSINATURA: 02/04/2018

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA

Prefeito Municipal

(A) PRISCILA MACHOSKI

Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE 1	4	47636	PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador de água refrigerado, devidamente certificado pelo Inmetro, com máxima classificação em purificação de água e remoção de cloro certificados. Informações técnicas Cor Branco e Verde Temperatura da água:Natural e gelada Instalação: mesa Sistema eletrônico de refrigeração: Sim Material: Reservatório: polipropileno atóxico Topo: PS Cristal Lateral, frontal e bases: PS/Al. Certificação do INMETRO: Segurança elétrica: 05/UL-BRBA-0001 Qualidade da água: 10/UL-BRBA-0003. Capacidade: Filtração: 2,5 (temperatura da água - 5 a 12 graus). Resfriamento: 2,5 litros/h. Reservatório de água natural: 1,1 litros. Reservatório água gelada: 2,1 litros. Altura máxima dos copos:Até 15 cm. Pressão da água: Mínima 0,4 kgf/cm². Máxima 4 kgf/cm². Recursos: Níveis de temperatura <10° C. Torneiras: 02 (gelada/ natural). Bandeja de água:Sim Indicador luminoso: Sim Alças laterais: sim Dispensa o uso de galões Ligado na rede de água Troca de filtro, sistema simples, Não utiliza gás. Potência:80 w refrigeração. Alimentação:Bivolt Dimensões aproximadas do produto: Largura: 31,5 cm. Altura: 46 cm. Profundidade: 38 cm. Garantia Prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Itens inclusos - 01 Purificador de água - 01 Manual do usuário.10	LATINA	UN	10,00	428,00	4.280,00
LOTE 1	6	47635	VENTILADOR DE MESA VENTILADOR DE MESA Ventilador de mesa com 25 cm, com excelente corrente e fluxo de ar; Fácil montagem e limpeza; Medidas aproximadas: Altura: 43 mm Largura: 43 mm Profundidade: 18 mm Modelo: MESA Sistema de voltagem: USB ou TOMADA, Acompanha adaptador; Cor: Preto ou branco.	GRIMP	UN	20,00	62,00	1.240,00
TOTAL								5.520,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº.:46/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP

CNPJ: 10.230.504/0001-51

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS: de 02/04/2018 a 01/04/2019

ASSINATURA: 02/04/2018

FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA

Prefeito Municipal.

(A) JONATAS SZRAJIA

Representante

ITENS									
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total	
LOTE 1	1	47631	DISPENSER AUTOMÁTICO PARA: SABONETE SABÃO ÁLCOOL GEL DETERGENTE COM SE SOR DE APROXIMAÇÃO: (01) Material: Plástico (02) Capacidade: 400 ml (03) Dispensar Dosagem: Cerca de 1 ml/ 2 Segundos (04) Modos: Off/On. (05) Fonte de Alimentação: Baterias 1.5V AAA (não incluído) (06) Dimensões aproximadas: 13,5 x 8,3 x 19,0 cm	SOAP MAGIC	UN	120,00	47,50	5.700,00	
			LIXEIRA COM PEDAL 5 LITROS Lixeira com pedal, capacidade 5L, com estrutura é em aço inoxidável, tornando-a resistente e com grande durabilidade, possui balde interno que é em polipropileno com 20 cm de diâmetro e 21 cm de altura podendo ser facilmente removido através da sua alça facilitando a limpeza. Possui mecanismo de abertura superior através do pedal que com um toque aciona a tampa, conta ainda com uma alça externa e tem altura de 27 cm.						
LOTE 1	3	47632	LIXEIRA COM PEDAL 5 LITROS Lixeira com pedal, capacidade 5L, com estrutura é em aço inoxidável, tornando-a resistente e com grande durabilidade, possui balde interno que é em polipropileno com 20 cm de diâmetro e 21 cm de altura podendo ser facilmente removido através da sua alça facilitando a limpeza. Possui mecanismo de abertura superior através do pedal que com um toque aciona a tampa, conta ainda com uma alça externa e tem altura de 27 cm.	MOR	UN	75,00	37,50	2.812,50	
LOTE 1	5	47634	SUPORTE PARA COLETOR PAPELÃO 3 LITROS Suporte em metal para coletor de material perfura cortante; tamanho de 03 litros; Acompanha dois parafusos e duas buchas.	DESCARPAK	UN	25,00	23,10	577,50	
TOTAL								9.090,00	

Publicado por:
Leocildes de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:AF896274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO 16-2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 44-2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UNIDADE DE FUSÃO PARA IMPRESSORAS BROTHER

FAVORECIDO: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH

CNPJ.: 04.987.577/0001-90
Rio Azul, 02 de abril de 2018.
(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº.:44/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH

CNPJ.: 04.987.577/0001-90

PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS: de 02/04/2018 a 01/04/2019

ASSINATURA: 02/04/2018

FORO: Comarca de Rebouças

(a) **RODRIGO SKALICZ SOLDA** - PREFEITO MUNICIPAL.(a) **VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH** - REPRESENTANTE:

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD.	Preço UN	Preço total
LOTE 1	1	47630	UNIDADE DE FUSÃO BROTHER ORIGINAL D008AH001ST 127V HL-L5102/5202-DCPL5502/5602/5652-MFCL5702/5802/5902, PEÇA NOVA ORIGINAL/GENUÍNA, INSTALADA	BROTHER	UN	15,00	719,90	10.798,50
TOTAL								10.798,50

Publicado por:
Leocildes de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A93C359D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N ° 003/2018 – RESULTADO FINAL

A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

A Divulgação do Resultado Final após a análise de recurso, para os cargos de Educador(a) Social e Cozinheira para o Processo Seletivo Simplificado, Edital 003/2018, divulgação por ordem dos cargos Educador(a) Social e Cozinheira, a saber,

a) EDUCADOR(A) SOCIAL DIURNO:

EDUCADOR(A) SOCIAL DIURNO		Nota*	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Simone Matsen de Castro	5,6	02/01/1973	Não Há
2	Fabiano Alves Feitosa	5,3	26/10/1980	Não há
3	Jéssica Aliane Paes Ribeiro	5,2	18/09/1992	12.4 b
4	Eliane de Fátima Rosa Boutin	5,2	08/03/1977	12.4 b
5	Erenilda Cristo de Siqueira	5	23/06/1986	Não Há
6	Mayra Rafaela Cordeiro dos Santos	4,6	02/08/1988	12.4 d
7	Edilaine de Souza Lourenço	4,6	01/11/1992	12.4 d
8	Elizete da Silva de Araujo	4,6	13/01/1973	12.4 b
9	Renata Camila Costa Rodrigues	4,6	23/02/1994	12.4 d
10	Izolete Garcia de lara	4,4	15/06/1979	12.4 b
11	Jediele dos Santos	4,4	12/12/1989	12.4 b
12	Juliane Cristina de Lara	4,2	11/08/1982	12.4 b
13	Thaiani Kelli Artigas	4,2	18/06/1990	12.4 c
14	Elen Beatriz de Andrade	4,2	04/12/1996	12.4 c
15	Priscila dos Santos Borges	4	27/08/1994	12.4 b
16	Gilcilene Aparecida Vaz	4	31/05/1985	12.4 b
17	Emilly Caroline Rodrigues Paes	4	25/06/1994	12.4 b
18	Marcia Aparecida de Oliveira	4	29/08/1988	Desclassificado Item 9.2
19	Cristina dos Santos Araujo	3,8	03/04/1986	Desclassificado Item 9.2
20	Edilaine Maria Lopes Cardoso	3,8	17/10/1994	Desclassificado Item 9.2
21	Janaina Anivelcina de Campos	3,8	10/02/1995	Desclassificado Item 9.2
22	Juliane Vanessa da Silva	3,8	06/04/1990	Desclassificado Item 9.2
23	Katia de Fátima Faria Vaz	3,8	12/10/1975	Desclassificado Item 9.2
24	Claudineia Vidal	3,6	24/01/1983	Desclassificado Item 9.2
25	Franciele Brاسبosa de Jesus	3,6	27/04/1998	Desclassificado Item 9.2
26	Marta de Lara Ribeiro Rosa	3,6	22/01/1975	Desclassificado Item 9.2
27	Clara Cordeiro dos Reis	3,5	29/05/1975	Desclassificado Item 9.2
28	Fabiana Perpetua Pedroso	3,4	11/07/1988	Desclassificado Item 9.2
29	Terezinha Candida Nascimento dos Santos	3,4	28/07/1954	Desclassificado Item 9.2
30	Deise Cristina Pinto	3,2	14/03/1994	Desclassificado Item 9.2
31	Elenice Aparecida David	3,2	13/10/1968	Desclassificado Item 9.2
32	Andressa Rafaela de Faria	2,8	02/02/1995	Desclassificado Item 9.2
33	Elisiane de Siqueira Ferreira	3	22/07/1995	Desclassificado Item 9.2
34	Caroline Garcia de Lara	2,6	25/07/1998	Desclassificado Item 9.2

b) Educador(a) Social NOTURNO:

Educadora Social		Nota*	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Vivian Cristhiane Monteiro Pereira	6,8	23/06/1986	Não Há
2	Andreia Regina de Freitas	6,5	23/06/1986	Não Há
3	Franciele Marczakowski	5,2	17/11/1987	Não Há
4	Nadir Portes de Barros	4,8	04/03/1960	Não Há
5	Beatriz Anuncia Rausis Pires	4,6	13/04/1959	12,4 b
6	Valeria Nunes Moreira	4,6	12/03/1993	12,4 b
7	Patricia Jovinski	4,4	16/04/1989	12,4 b
8	Jocelia Geffer Paes	4,4	12/04/1972	12,4 b
9	Idcleia Fátima de Paula Souza	4,4	09/01/1989	12,4 b
10	Jennifer Christiane Geffer Paes Schwartz	4,2	19/11/1991	12,4 b
11	Marcos Antonio Pereira	4,2	06/09/1967	12,4 b
12	Adriana Ramos Parodi	4,2	31/10/1972	12,4 c
13	Adriana Aparecida Vieira	4,2	27/05/1975	12,4 c
14	Maria José Ferreira dos Santos	4,2	01/09/1967	12,4 c
15	Renata Tais dos Santos Rausis	4,2	03/06/1987	12,4 b
16	Ellen Thais Brunelo	3,8	30/05/1990	Desclassificado Item 9.2
17	Vivian Thais Costa	3,8	06/09/1998	Desclassificado Item 9.2
18	Dirce de Lima Maximiano	2,2	25/02/1957	Desclassificado Item 9.2
19	Kimberly Aparecida Rodrigues Paes	2,2	20/11/1996	Desclassificado Item 9.2

c) COZINHEIRA:

COZINHEIRA		Nota*	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Clenilda de Fátima Sequeira Santos	5,2	05/09/1984	Não Há
2	Ana Paula Boroski	4,8	22/01/1981	12,4 b
3	Joseli de França Souza	4,8	11/03/1985	12,4 b
4	Rosa de Fátima Artigas	4,6	19/06/1966	Não Há
5	Justina Terezinha Gomes Costa Faria	4,4	24/08/1969	Não Há
6	Roseli Geffer Pask	4,2	21/03/1973	12,4 c
7	Alessandra Furquim de Siqueira	4,2	12/10/1983	12,4 c
8	Cleusa Alves Faria	4	06/08/1978	Não Há
9	Katia Silva Bonfim	3,4	06/10/1980	Desclassificado Item 9.2
10	Sandra Raquel Vidal de Lima	3,5	13/06/1981	Desclassificado Item 9.2
11	Rosilda de Fátima do Espirito Santo Cardoso	3,2	30/08/1981	Desclassificado Item 9.2
12	Sandra Rosa dos Santos Gonçalves	2,8	15/01/1977	Desclassificado Item 9.2
13	Leila Mara dos Santos	2	08/12/1988	Desclassificado Item 9.2

*A composição da nota final compreende entre: Resultado da Prova Objetiva + Pontuação por Tempo de Serviço + Titulação = Nota.

Rio Branco do Sul, 26 de março de 2018.

VIVIAN APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE	VIVIAN LEMBERG DOS SANTOS DA SILVA	CLAUDINOR DE SOUZA
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Presidente da Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9769334B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 602/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Armando de Meira Garcia, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Armando de Meira Garcia**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.255.884-2 e CPF/MF sob o nº 597.371.319-91, ocupante do cargo Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 01/06/2017, a partir de 01 de Abril de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 01 de Maio de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 02 dias de Abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E25DB399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/04/2018.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **DALBEN MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, sito à Rodovia Br 163 Km 152, 01 Barracão - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.118.676/0001-78, para Contratação de Empresa para Locação e Serviço de Hora/Máquina, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no valor de **R\$ 7.840,00 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais)**, por um período de **180 Dias**, conforme abaixo descrito:

DALBEN MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇO HORA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PESO OP. MIN. 19.000 KG Peso Operacional Mínimo 21.000 Kg; Braço, Lança, Sapata Mínima 8 Metros; Caçamba com no mínimo 1,5 metro cubico; Com operador e combustivel.			H	32,00	245,00	7.840,00	
TOTAL									7.840,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 02/04/2018.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1DB88A85

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/04/2018.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME**, sito à Avenida Cerro Azul, 864A Sala 04 - CEP: 87010000 - Bairro: Zona 02 CIDADE/UF: Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.540.117/0001-11, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção, Gerenciamento e Hospedagem do Web Site do Município de Santa Lúcia-Pr, no valor de **R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)**, por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DO MUNICÍPIO E EMAILS Execução de Serviços Manutenção Técnica e Hospedagem do Web Site do Município e emails.			UN	12,00	550,00	6.600,00	
TOTAL									6.600,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 02/04/2018.

RENATO TONIDANDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B212CDCA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/04/2018.

O Município de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **VALERIO ALVARO TURATTO-PEÇAS**, sito à R BOM JESUS, 141 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Boa Vista da Aparecida/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.507.310/0001-10, para: Aquisição de peças e serviços para recuperação emergencial do rolo compactador, no valor de **R\$ 4.505,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinco Reais)**.

VALERIO ALVARO TURATTO-PEÇAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROLAMENTOS CAPA E CONE Rolamentos capa e cone para o rolo compactador			UN	2,00	300,00	600,00
1	2	KIT DE REPAROS Kit de reparos para o rolo compactador			UN	1,00	980,00	980,00
1	3	PLACA DE VALVULA Placa de válvula para rolo compactador			UN	1,00	450,00	450,00
1	4	PLACA DESLISANTE Placa deslissante para o rolo compactador.			UN	1,00	435,00	435,00
1	5	SELO MECANICO Selo mecanico para o rolo compactador			UN	1,00	410,00	410,00
1	6	RECUPERAÇÃO DO EIXO Recuperação do eixo do rolo compactador			SR	1,00	580,00	580,00
1	7	RECUPERAÇÃO DA LUVIA Recuperação da luva do rolo compactador			SR	1,00	350,00	350,00
1	8	MÃO DE OBRA DA BOMBA DE TRANSMISSÃO Mão de obra da bomba de transmissão do rolo compactador.			UN	1,00	700,00	700,00
TOTAL								4.505,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 02/04/2018.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D49EC42A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2018

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA		1.140,00	100,00
HELPMED SAUDE LTDA	1	2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. JOSÉ ROBERTO JACOMEL JUNIOR		480,00	100,00
JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR	1	3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA		420,00	100,00
MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1	4	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. MACM - Prestadora de Serviços Médicos LTDA		480,00	100,00
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	1	5	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. HelpMed Saúde LTDA - ME		1.440,00	100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de março de 2018 .

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C30381E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - Processo nº 177/2018

Objeto: Aquisição de Equipamento(s) Processador Móvel sendo: Lote 1 - 01(UM) TRITURADOR DE GALHOS, Novo (Zero) Motor diesel com potência mínima de 49 HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Veículo Utilitário sendo: Lote 2 - 01 (UM) Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86 CV (E) E 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRITURADOR DE GALHOS Novo (zero), Motor diesel com potência mínima de 49HP e demais características técnicas constantes no MODELO 07	LIPPEL / PTU - 300E	LIPPEL / PTU - 300E	UN	1,00	186.500,00	186.500,00
TOTAL								186.500,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP Fabricação/Modelo 2017/2018 (Novo, Zero KM), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600 kg, Potência Mínima de 86CV (E) e 85 VC (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.	CHEVROLET	MONTANA LS	UN	1,00	55.300,00	55.300,00
TOTAL								55.300,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/03/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:40D0CDB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESULTADO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018

ASSOCIACAO DA AGROPECUARIA FAMILIAR DE SAO PEDRO DO IGUAÇU					Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
Item	Especificação							
2	OVOS CAIPIRA - DÚZIA- OVO DE GALINHA NA COR BRANCA OU MARROM, TAMANHO GRANDE, FRESCOS, SEM RACHADURAS NA CASCA, ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO A QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EMBALADOS EM CAIXAS COM VALIDADE DE 15 DIAS E COM LIBERAÇÃO DO SIM/POA OU SIP/POA OU SIF/POA				DUZ	500,00	4,98	2.490,00
3	CARNE MOIDA RESFRIADA – DE QUALIDADE, MOIDA, RESFRIADA, SEM SAL, SEM TEMPERO, SEM MOLHO, ACONDICIONADA DE EMBALAGENS A VACUO DE APROXIMADAMENTE 1KG. O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS E SER PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS. DEVERA APRESENTAR TEXTURA, COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. MATERIA-PRIMA A SER UTILIZADA DEVERA ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEUROSSES, TENDÕES, COAGULOS.				KG	400,00	14,18	5.672,00
4	AMENDOIM DESCASCADO, CONSERVAÇÃO ADEQUADA P/ CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.				UNI	150,00	12,03	1.804,50
5	ALFACE - UNIDADES FOLHAS LIMPAS, BRILHANTES E SEM PICADAS DE INSETOS. NÃO PODERÁ SER HIDROPÔNICA, APRESENTAR FOLHAS MURCHAS, DESPENCANDO E DESCOLORIDAS.				UNI	1.600,00	2,59	4.144,00
6	REPOLHO TIPO VERDE, LISO, FRESCO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES, RUPTURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.				KG	200,00	1,76	352,00
7	BETERRABA-KG- DE BOA QUALIDADE, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E DE COLHEITA RECENTE.				KG	200,00	2,23	446,00
8	COUVE FLOR - DE BOA QUALIDADE COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS				KG	100,00	5,42	542,00
9	BRÓCOLIS TIPO RAMOSO, IN NATURA. DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM ÁREAS AMARELADAS, SEM SUJIDADES E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE				KG	100,00	4,22	422,00
10	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL CONGELADA KG, CONFORME PADRÕES DE QUALIDADE E COM LICENÇA SANITÁRIA				KG	400,00	11,27	4.508,00
11	FEIJÃO CORES TIPO 1 A GRANEL - KG- DEVERÁ SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSAS, PEDRAS, DEFEITOS, CARUNCHADO GERMINADOS, FEIJÃO "IN NATURA" DEVERÁ SER DA SAFRA CORRENTE				KG	100,00	3,55	355,00
12	MILHO VERDE SEM PALHA COM GRÃOS ÍNTEGROS, MATURAÇÃO MÉDIO PARA CONSUMO IMEDIATO				KG	300,00	3,45	1.035,00
13	BANANA PRATA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.				KG	600,00	3,86	2.316,00
14	BATATA DOCE C/ POLPA ÍNTECTA E LÍMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA.				KG	500,00	1,98	990,00
15	CARNE SUINA TIPO PERNIL RESFRIADA SEM PELE E SEM OSSO - CARNE SUINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE E SEM OSSO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS A VACUO EM EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 1KG. DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA DE CORTE, SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTE NÃO COTADAS E APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA E GORDURA BRANCA E FIRME DEVE APRESENTAR NO ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO.				KG	500,00	13,37	6.685,00
16	MELÃO TIPO CAIPIRA. KG, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME				KG	60,00	3,01	180,60
17	COLORAU 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES COM LICENÇA SANITÁRIA				KG	60,00	11,84	710,40
18	PÃO CASEIRO DE BOA QUALIDADE COM MILO BRANCO E CASCA NA COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA, SERÃO REJEITADOS PÃO MAL ASSADOS, QUEIMADOS E AMASSADOS, E EMBATUMADOS, COM LICENÇA SANITÁRIA				KG	400,00	8,39	3.356,00
19	MANDIOCA SEM CASCA, LAVADA, CONGELADA DE ÓTIMA PROCEDÊNCIA, SEM MANCHA, RACHADURAS OU DEFEITOS QUE ALTERE O PRODUTO.				KG	500,00	3,80	1.900,00
20	CENOURA, LISA, COM POLPA ÍNTECTA E LÍMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.				KG	100,00	2,55	255,00
21	BOLACHA CASEIRA MACIA- POR QUILO, DE BOA QUALIDADE, FORMATO PADRONIZADO BEM ASSADA E COM SABOR BOM, NÃO SERÃO ACEITAS BOLACHAS QUEIMADAS OU MAL ASSADAS, COM LICENÇA SANITÁRIA				KG	200,00	11,97	2.394,00
22	PÃO DOCE-TIPO CUCA- DE BOA QUALIDADE COM RECHEIO NO MILO E CASCA NA COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA, SERÁ REJEITADO PÃO MAL ASSADOS, QUEIMADOS E AMASSADOS E EMBATUMADOS, NECESSÁRIO TER A LICENÇA SANITÁRIA				KG	200,00	10,35	2.070,00
23	TOMATE DE BOA QUALIDADE, LIMPO CEREJA, GRAU DE MATURAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.				KG	300,00	3,55	1.065,00
24	ABOBRINHA CAIPIRA - KG TIPO VERDE SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÃO FÍSICA, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVA, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO				KG	100,00	2,82	282,00
25	ACELGA - UNIDADE - FOLHAS LIMPAS E SEM PICADAS DE INSETOS. NÃO PODERÁ, APRESENTAR FOLHAS MURCHAS, DESPENCANDO E DESCOLORIDAS				KG	80,00	2,37	189,60
26	PEPINO KG-LISO, FIRME SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 10 E 12 CM DE COMPRIMENTO E 3 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SER AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR				KG	50,00	2,90	145,00
27	ALMEIRÃO - UNIDADE - FOLHAS LIMPAS E SEM PICADAS DE INSETOS. NÃO PODERÁ, APRESENTAR FOLHAS MURCHAS, DESPENCANDO E DESCOLORIDAS				KG	50,00	4,42	221,00
29	COUVE MANTEIGA - MAÇO – FOLHAS LIMPAS E SEM PICADAS DE INSETOS. NÃO PODERÁ, APRESENTAR FOLHAS MURCHAS, DESPENCANDO E DESCOLORIDAS				MÇO	50,00	4,56	228,00

30	RABANETE MAÇO, FRESCO, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES, RUPTURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	MÇO	50,00	3,49	174,50
31	PESSEGO DE BOA QUALIDADE, FIRME E MADURO	KG	200,00	4,34	868,00
32	MORANGO DE BOA QUALIDADE, FIRME E MADURO	KG	50,00	11,50	575,00
33	INHAME, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME TÍPICO DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE. KG	KG	30,00	2,98	89,40
34	PÃO DE MILHO DE BOA QUALIDADE COM CASCA NA COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA, SERÁ REJEITADO PÃO MAL ASSADOS, QUEIMADOS E AMASSADOS E EMBATUMADOS, NECESSÁRIO TER A LICENÇA SANITÁRIA.	KG	200,00	10,51	2.102,00
35	SALSA - FOLHAS LIMPAS E SEM PICADAS DE INSETOS. NÃO PODERÁ, APRESENTAR FOLHAS MURCHAS, DESPENCANDO E DESCOLORIDAS	KG	30,00	6,16	184,80
36	CEBOLINHA - FOLHAS LIMPAS E SEM PICADAS DE INSETOS. NÃO PODERÁ, APRESENTAR FOLHAS MURCHAS, DESPENCANDO E DESCOLORIDAS.	KG	30,00	6,15	184,50
37	LIMÃO TAITI - IN NATURA- KG DE BOA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA	KG	50,00	2,47	123,50
38	LIMÃO CAIPIRA/ROSA - IN NATURA- KG DE BOA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA	KG	50,00	2,44	122,00
39	CEBOLA BOA QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS QUE POSSA ALTERAR SUA QUALIDADE, DE COLHEITA RECENTE.	KG	50,00	2,71	135,50
40	VAGEM - KG- COM COR CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE BROCCAS, FERRUGEM, COR AMARELADA OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	KG	50,00	5,91	295,50
41	CARNE BOVINA PALETA FINA RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA	KG	300,00	13,01	3.903,00
42	ABOBORA CABOTIÁ SÁDIA, FRESCA SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES PARASITAS E LARVAS.	KG	20,00	2,69	53,80
43	MOLHO DE TOMATE 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES COM LICENÇA SANITÁRIA	KG	200,00	6,66	1.332,00
44	CUCA TIPO ALEMÃO CASCA NA COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA, SERÁ REJEITADO PÃO MAL ASSADOS, QUEIMADOS E AMASSADOS E EMBATUMADOS, NECESSÁRIO TER A LICENÇA SANITÁRIA ENIVALDO PEREIRA	KG	100,00	12,68	1.268,00
					56.169,60
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	ALHO COM BOA APARÊNCIA E DE BOA QUALIDADE	KG	60,00	17,94	1.076,40
					1.076,40
					57.246,00

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BF2F4FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS EDITAL Nº 004/2018 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2017 EDITAL DE NOTA DA PROVA OBJETIVA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2017,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado a nota da prova objetiva para o Concurso Público, considerando o gabarito oficial, como segue:

INSC	NOME	OBJ	SITUAÇÃO	CARGO
32994	ALINE APARECIDA CORREA	74,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35901	ALINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32029	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	30,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36625	ALINNE LOHAYNE DE SOUSA	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
33047	ALMERINDA RIBEIRO DE SA	48,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36873	AMANDA CARINA REIS OLIVEIRA	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36900	AMANDA CRISTINA DE FRANÇA	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
37037	AMANDA CRISTINA PEREIRA CARDOSO	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36131	AMANDA GONÇALVES DA SILVA FERREIRA	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35740	AMANDA MAYARA GOMES	64,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
33233	AMANDA RENATA CASTANHEIRO	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36795	ANA MARIA ARRUDA	54,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31939	ANA PAULA DELGADO MANSANO	74,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35997	ANA PAULA DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32305	ANGELICA CARDOSO DE SALES	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36826	ARIANY GRAZIELLE CASTANHEIRO	52,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
34546	BARBARA LETICIA REIS BALSANELLO	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36341	BLANCA APARECIDA DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36707	BRUNA ALEXIA DO NASCIMENTO	54,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31508	BRUNA FERNANDA DAS VIRGENS	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
34048	BRUNA LUCENA ALMEIDA	46,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
33748	CARINA GOMES DE SOUZA	82,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36059	CARMEN APARECIDA BARROS DE ARAÚJO	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32873	CELIA VAZ AGUILERA SILVA	74,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31329	CELIANE ARANTES MATESCO	72,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36167	CELINA APARECIDA DINIZ	56,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36050	CINTIA COGINOTTI	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31940	CIRLEI MARIA GUIDÉ	20,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36021	CLARA CARVALHO DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31791	CLÉBER MAZETTO BORGES	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36808	CREUSA DA SILVA FERREIRA	28,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
33870	CRISTIANE BORSOI ALENCAR	70,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36657	CRISTIANE CAETANO GENARI	68,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32374	CRISTIANE DE SOUZA VIANA	40,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36736	CRISTIANE LAMBARDI	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36819	CRISTIANE PIRES BARBOSA	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35919	DAIANA SANTOS PRATES	54,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35763	DAIANE BARBOSA	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36683	DAIANE GLEICE DOS SANTOS VITORINO	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31512	DAIANY TORESAN	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE

31341	DANIELE STEFFANY DOS SANTOS	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36789	DANIELI FERNANDA FELIX	66,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36865	DANIKEN SANTOS COUTINHO FERRAZ DA SILVA	66,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35845	DEBORA RODRIGUES RIBEIRO	64,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36733	DIANA CRIS DA GRAÇA	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36630	EDNA APARECIDA RAFAEL CUSTODIO	26,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36751	EDNEA ROCHA DE MACEDO	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36456	ELAINE CRISTINA IQUIENE DE SOUZA	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31863	ELANDIR AMORIM GUEDES	52,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36155	ELISANGE MARCIA DOS SANTOS	28,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
33455	EMANUELE DOS SANTOS PINHEIRO LOURENÇO	64,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36954	EMILY CRISTINA GOMES ESQUEZARO	56,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36886	ERICA DA SILVA ROSA	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36760	FABIANA BISPO DA SILVA	52,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36166	FABIANE APARECIDA BARBIERI	70,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36377	FABIULA ZUMMA DOS SANTOS	70,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
34662	FERNANDA CRISTINA MARTINEZ	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36344	FERNANDA DA SILVA	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36960	FERNANDA DIAS BONFIM BENTO	74,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32154	FERNANDA SILVA ARRIGO	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31985	FLAVIANA DO AMARAL	56,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36204	FRANCIELE APARECIDA FERREIRA BARBIERI	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36245	FRANCIELI DA SILVA	44,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36110	GABRIELA DA SILVA JORGE	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36876	GABRIELA IBANEZ	32,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36675	GABRIELA MAYARA DE SOUZA	56,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36792	GABRIELI FERNANDA FELIX	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35780	GABRIELLE POLIZEL SALES	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36598	GEOVANA APARECIDA DA SILVA	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36527	GISLAINE CRISTIANI LONGHI CALEFFI	48,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36122	HELOISE LIMA REIS	64,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36380	ISABEL DE FATIMA FERREIRA	46,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32739	IVONE APARECIDA BERSANETTE	32,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36639	IZABEL CRISTINA AMARO	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32695	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31702	JAQUELINE GABRIELA FERREIRA	76,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31243	JEFFERSON EDUARDO DE SOUZA	36,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32329	JESSICA ALINE DE OLIVEIRA MORAIS	24,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36362	JESSIKA BIANCA DA SILVA PAULINO	28,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36311	JOELMA APARECIDA TITO RIBEIRO DA SILVA	46,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32483	JOSEANE CASSIA STRAPASSONE SETTE	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36207	JOSEANE DE FATIMA GARCEZ PARREIRA	78,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36222	JULIANA APARECIDA STRAPASSONI DE OLIVEIRA	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35856	JULLIANA DE FÁTIMA DA SILVA VIEIRA	54,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32696	KARINA ALVES GOMES	52,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32504	KARINA APARECIDA GUIMARÃES	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36156	KASSY THAIS MOVIO SANTOS	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
33116	KEILA CAROLINA MADALOZO	26,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35705	KETELIN NAYARA DIAS DE MORAIS	34,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36100	LAIRSE TRIANO RIBEIRO	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36796	LAIS BARBARA DOS REIS SCHERCH	54,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36950	LARISSA CRISTINA DE MORAES GOMES	40,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35851	LARISSA DA PAZ NOGUEIRA	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36372	LEA DE JESUS BARBOSA	52,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32360	LEILA DA SILVA MATSUOCA	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32686	LETICIA ANTUNES DA SILVA FELIX	36,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36894	LETICIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	52,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35256	LUANA MENDES DA SILVA	24,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36612	LUANA ROGERIA DOS SANTOS	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36215	LUCIANA APARECIDA FERNANDES	46,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36279	LUCIANA APARECIDA MARTINOTI DOS SANTOS	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31734	LUCIMARA AP ZANDOMENIGHI GOMES	40,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31426	LUDIMILA DOS SANTOS DE PAULA	48,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36695	LUZINETE NILO DE SIQUEIRA	52,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36308	LYS THAIANY SILVA CALDEIRA	44,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36061	MÁRCIA MAIARA RAMOS ANTÔNIO	44,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
33559	MARCIA REGINA BARBARA DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36643	MARIA APARECIDA MOREIRA SILVA	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
34071	MARIA APARECIDA NADALOTI PAIXÃO	38,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31566	MARIA BEATRIZ PICIN	48,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36541	MARIA CRISTINA DA COSTA DO NASCIMENTO	54,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36758	MARIA DE FATIMA ALVES MARTINS	48,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36642	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32272	MARIA DE FATIMA FERREIRA ANTONIO	28,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
33100	MARIA DE LOURDES DO VALE	34,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36511	MARIA EUGÊNIA SANTOS RAMOS	54,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36002	MARIA INES DANTAS	26,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36714	MARIA SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36529	MARILEI SOARES	62,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35657	MARILENE DE FARIA FERREIRA	0,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31530	MARLY ANGELA PESCADOR	0,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31290	MARLY FERREIRA DE SOUZA	40,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36366	MARTA REGINA PEREIRA	34,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
34480	MEIRE ISABEL DE OLIVEIRA SOUZA	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36883	MILENA MAIARA QUEIROZ SANTOS	72,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36891	MONICA FERREIRA MENEZES	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36163	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36060	RAFAELA FERNANDA DANCINI FRANCO	54,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31599	RAFAELA REGINA RAMOS SANTANA	48,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE

36768	RAFAELA RODRIGUES DE CARVALHO	44,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36363	RAIANY RODRIGUES VITORIANO	34,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31293	REBECCA DE SALES RODRIGUES	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
34644	REGIANE ALMEIDA DOS SANTOS	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36694	REGIANE BARBIERI	30,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35667	RENATA DANIELLE FRANCO ANDRIOLI	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36788	ROSANGELA APARECIDA AGUILERA	36,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36294	ROSECLER GONÇALVES DA SILVA	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31318	ROSELENE APARECIDA LIRA GARCIA	66,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36320	ROSELI APARECIDA COSTA ALBIERI	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36949	ROSICLER DA SILVA	48,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36353	ROSICLER DOS REIS	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
34867	ROSICLER SILVA GOMES RIBEIRO	48,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31541	ROSINEI LUIZ	34,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36558	ROZÂNGELA APARECIDA LONGHI BRUNELLI	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36991	ROZELI CORRER GALDINO	74,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36632	SANDRA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA RODRIGUES	46,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36811	SANDRA MARA PESCADOR QUEIROZ	70,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36374	SHELLA DE CARVALHO SILVA	34,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
34167	SIDNEY PARREIRA PEREIRA	26,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
33736	SIMONE APARECIDA IZAIAS	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36867	STEFANY ANDRADE COSTA	48,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36478	SUELI DE OLIVEIRA AMARAL	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36578	SUELI PEREIRA DE LIMA	22,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36790	TAIANE REGINA DA COSTA	24,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
34888	TAINARA RAFAELA DA SILVA	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32487	TALITA MADEIRA	32,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31296	TALYTA STEFFANY JOAQUIM	70,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32920	TAMIRES A C DA SILVA	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35676	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31926	TAYNARA GUIDE BONFAIN	24,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31294	THALITA DE OLIVEIRA OCKNER	28,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36967	VALDINEIA DOS SANTOS	22,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32710	VALDIRENE APARECIDA DE MATOS	54,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36974	VANDA PEREIRA NASCIMENTO	32,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32296	VANESSA APARECIDA EVANGELISTA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32385	VANESSA COSTA BRAZ	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
33089	VERIDIANY CRISTINNA MARTINS	40,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
33575	VIVIAN PAIVA DA SILVA	62,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36220	VIVIANE DE OLIVEIRA	70,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31886	WAGNER QUIMENTAO DE ABREU	54,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36109	WALDETE MARIA DE SOUZA	24,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36078	ZENILA MENDES DOS SANTOS	2,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35652	ADALZIZO DE JESUS VIEIRA JUNIOR	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
33201	AGUINALDO RUBIN	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
35227	ALCIDES FERREIRA DA SILVA NETO	66,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36300	ALDAIR JOSE DE SANTANA	56,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
31542	ALEX LUIZ SILVA COUTINHO	68,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36856	ANDICELIA ALECIA DA SILVA DUARTE	52,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36938	ANDRÉ LUCAS DE MEIRA	36,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
37026	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	48,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
34084	ANIBAL FERNANDES DE BRITO FILHO	74,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36775	ANTONIO SERGIO HOSTI	22,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
34032	APAECIDA FELIX DE LIMA	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36655	BRUNA DE PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	28,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36399	CARLOS MIRO SOARES	18,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36112	CASSIA CRISTINA SOARES DA COSTA	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
32704	DAVID PIRES DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
33348	EDISON ANTONIO RAFAEL	52,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36629	ELLEN DE OLIVEIRA DA SILVA	62,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36624	EMERSON GUIMARÃES GUIDE	36,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36001	EMERSON MACEDO DE LIMA	40,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36229	FRANCISCO MARCELO FELIX	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
33009	GABRIEL BURGHI ALMEIDA	64,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36953	GABRIEL VENANCIO PRIMO	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
31521	GUILHERME JOSE DA VEIGA	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
35309	HEMANUEL MARCOS FERNANDES	70,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36846	IGOR HENRIQUE RODRIGUES	46,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36755	JOÃO APARECIDO OSTI	70,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36008	JOÃO FERNANDO MATOSO	10,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36631	JOÃO MARCOS SAVIAM	66,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
35894	JOSÉ OSCAR HIDEYOSHI YAMAMOTO	62,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36776	LARINE LUIZE GHISLERE	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36762	LEDA GIELE DA COSTA	68,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36133	LUIZ ROBERTO MARCON	52,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36048	MARCELO FRARE LEITE	48,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
34839	MARCILIO TEOTONIO DE OLIVEIRA	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36877	MARIA ROSA PERES SANTOS	62,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36566	MARILENE RODRIGUES PEREIRA BEZERRA	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36018	MAURO GIOVANI SOFIATI	64,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36549	MIKHAEL FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36523	RICHARD HENRIQUE PINTO	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
35662	ROGERIO FREIRE DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
33734	TATIANE PIRES GARCEZ	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36548	THIAGO EMANUEL MOREIRA DE OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
35623	VAGNER APARECIDO ARRUDA	72,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
35879	VALTER DOMINGUES DA SILVA FILHO	54,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36816	VERIDIANA DOS REIS	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
31895	WESLEY PARAGUAY GONÇAVES	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO

36536	ALMIR HENRIQUE BODAS	54,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
33617	APARECIDO JAIMES SIMPLICIO	58,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
34164	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA CUNHA	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
33717	CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	72,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
36310	EDILSON PEREIRA DA SILVA	50,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
33636	ELVES CRISTIANO DE OLIVEIRA	28,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
31966	FERNANDO DE SOUSA COTRIM	54,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
35918	IVO MARQUES DE OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
31954	JEFERSON RIBEIRO ELIAS	46,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
32431	JOARLEY THIAGO SALMAZO	56,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
34793	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA DE SOUZA	50,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
36854	LUCIANO DE ALMEIDA SOUZA	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
36491	MARCOS ANTONIO GONZAGA DE PAULA	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
36183	MARCOS VINICIUS ANTONIO TORESAN	70,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
34127	RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA	66,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
35978	ROMILDO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR	60,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
33265	VALDINEI ONORATO DA SILVA	48,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
35819	VALDIR TERASSI	64,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
35980	WESLEY CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
32688	YDERCIO SETTE	52,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
70000	*CLAUDEMIR FABIANO DA SILVA	58,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35729	ADELSON GIBIN	50,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36584	ADRIANO VIEIRA DA SILVA	42,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36425	AGNALDO DAMIAO CRUZ	54,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35713	AGNALDO IBANEZ	36,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36744	ALEXANDRE APARECIDO POLPETA	58,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32971	ALEXANDRE RANGEL FERREIRA	54,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31671	ALEXANDRE ROGÉRIO GALERA	58,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36436	ALISSON KUSSMAUL DOS SANTOS	60,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36580	ALLAN CARLOS DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35638	ANDRÉ MOURA	56,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35798	ANTONIO CARLOS PEREIRA	58,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
33107	ARLEY AUGUSTO MARTIMIANO MOREIRA	64,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36329	BRAIAN CESAR ISRAEL DE PAULA	58,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32762	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS RAZOLI	52,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
33538	BRUNO HENRIQUE REGONATTE	36,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31337	CARLOS A. CASAGRANDE	46,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32362	CESAR SEIJI MATSUOCA	64,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
34371	CHALE FRANCISCO DA SILVA	66,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31274	CLAUDIO GOUVEA DE JESUS	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35847	CLEMILSON DO NASCIMENTO	42,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32489	CLODOMIRO APARECIDO GERMANO DE OLIVEIRA NETO	44,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
33648	DANIEL PARAGUAY	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35996	DOUGLAS MARIANO APOLINARIO	52,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36805	EDSON BENEDITO DA SILVA	66,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36708	EDSON CARLOS CAETANO	40,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36009	EDSON JOSÉ PORPETA	56,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31872	EDUARDO MARQUES RODRIGUES	58,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
33030	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31784	ELIAS BASILI ADAMERUK	60,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36926	ERIC DARLEY DE OLIVEIRA	64,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32416	EZEQUIAS ALVES PEREIRA	74,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31639	EZEQUIEL CAVALARI	80,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32412	FABIO JOSE MOREIRA	68,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
33573	FRANCIONE MACHADO GOMES	52,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36483	GEOVANI GABRIEL DO AMARAL CARDOSO	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36467	GERSON BARBOZA DE LIMA	42,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31333	HAMILTON FERRO	42,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
33014	IDERVAL DOS SANTOS	50,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35863	IZAIA DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
33938	JANE DOS SANTOS MENEZES	48,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36705	JOAO APARECIDO DIAS	48,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35855	JONAS PEREIRA DA SILVA	46,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35209	JONATAS GIL SANTOS RIBEIRO	50,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31392	JOSÉ ALBERTO PEREIRA	48,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36014	JOSE ATILIO MARQUES	22,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31693	JOSE BATISTA DA SILVA	50,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35935	JOSÉ EULAMPIO	28,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
34190	JOSE RICARDO BARBOSA	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35685	JUNIO FERREIRA DOS SANTOS	62,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32679	JUNIOR GALDINO FRANCO	64,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31881	LOURENÇO CANDIDO DE BARROS	36,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
34222	LOURIVAL LEITE FERREIRA	64,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36370	LUANN GABRIEL FONSECA AUSECH	68,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36065	LUCAS RAFAEL ANTONIO	38,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36593	MÁRCIO JOSÉ CÍPRIANO	56,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35719	MARCOS DA SILVA	42,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36375	MARCOS EDUARDO HUNGRIO DE SOUZA	44,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
34040	MARCOS FERNANDES DE ALENCAR	52,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32203	MARCOS ROBERTO DE MORAIS	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36958	MATHEUS DE OLIVEIRA ANTUNES	46,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36206	MAURICIO CEZAR BARBIERI	30,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
33722	NILDO TITO RIBEIRO	38,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36244	ODAIR JOSE DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36335	OSWALDO SETTE JUNIOR	38,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31580	PAULO CESAR DE OLIVEIRA BONILHA	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32580	PAULO CÉSAR SOARES TEIXEIRA	62,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36831	PAULO EDUARDO ISRAEL DE PAULA	68,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36440	PAULO HENRIQUE BISPO	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA

32160	RACHEL CRISTIANE DE SOUZA	62,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36945	RAFAEL ANDERSON DA SILVA	62,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
33429	REGINALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	60,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32061	ROGER VINICIUS PIOVESAN	54,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32153	ROSIELI DOS SANTOS OLIVEIRA	30,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36474	SIDNEI PEREIRA DA SILVA	54,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
34058	SILAS MARCOS DE LIMA	54,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
33744	SILVIO CESAR DA COSTA	38,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
33210	THIAGO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36233	VALDECIR AGAPITO	68,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32786	WAGNER ROBERTO TOSI CORREA	76,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31848	WALISSON CLAYTON BALBINO DOS SANTOS	34,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31972	WEIBER ANDERSON RONZANI	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36407	WESLEY CAMAROTTO	54,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31779	WILHANS RONQUI	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36259	ANDERSON CLEITON TEREZINHA	38,00	REPROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA
35852	CLAYTON VIEIRA DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA
32219	CLEBER WILSON ULIAN CARDOSO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA
32603	CLEITON APARECIDO SIMÕES	78,00	APROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA
34282	HUGO MIYATA DA SILVA	30,00	REPROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA
36489	JONATHAN MATIAS	52,00	APROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA
33256	MICHAEL MARTINS GARCIA	38,00	REPROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA
36275	RODRIGO JOSE BARBIERI	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA
36359	STEVIE WANDER FERNANDES DIAS	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA
32649	CESAR PEREIRA CARDOSO	58,00	APROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PEDREIRO
36543	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	68,00	APROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PEDREIRO
36620	LUIS CARLOS DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PEDREIRO
31466	REGINALDO CARLOS PAVAN	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PEDREIRO
36343	CLEVERSON DOS SANTOS TACARAMBI	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PINTOR
33609	JEFFERSON DOS SANTOS TACARAMBI	32,00	REPROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PINTOR
35659	LUCAS RAFAEL DE LIMA	42,00	REPROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PINTOR
36691	VAGNER HENRIQUE PESSOA	28,00	REPROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PINTOR
36756	VALDEVINO SAMPAIO DA RUZ	50,00	APROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PINTOR
35815	WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PINTOR
31606	ADRIANO APARECIDO DINIZ	34,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
33641	ALAN PAULO VALE DO NASCIMENTO	18,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
31321	ALEX	0,00	AUSENTE	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36165	ALISSON MARQUES MARTINS	62,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36930	ANA CAROLINA BORGES ANDRADE	32,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
35824	CAMILA DOMINGUES DOS SANTOS RODRIGUES	48,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36351	CARLOS FABIANO DE SOUZA	54,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
35899	CLEITON LUCAS BARBOSA	22,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
33303	DAIANE FRANCIOLI BIANI	50,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
32370	DANIEL SALVIANO HOSTI	34,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
31719	DANUSA CARINA LIZIERI MOLIANI	52,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36028	DARCI APARECIDA MORILHA	48,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36336	DIEGO FERNANDO PEREIRA LIMA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36197	DIEGO HENRIQUE TERRA GOUVEA	28,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36613	DOUGLAS RODRIGO BAVATI	28,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
34223	EDUARDO GALINDO FERREIRA	36,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36350	ELBER AUGUSTO BRUNO FREIRE REIS	28,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36750	ELISÂNGELA FERNANDA DE LIMA	50,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36299	ELISANGELA FERNANDA DE MELO	64,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
32781	ELOISI GALINDO FERREIRA	40,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
35828	ESDRAS LUCAS DORIGON	30,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
35702	EVERTON LUIZ BARBOSA	44,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
35872	FABIANO FERMINO REIS	48,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36746	FERNANDA SOUZA MARTINS	50,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
34197	FERNANDO HENRIQUE DIAS DE SOUSA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
33423	GABRIEL FELIPE GOMES	36,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36601	GABRIEL LOPES	72,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
35946	GISELE FERREIRA VARESCHI	70,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
31589	GUILHERME HENRIQUE SGARIONI IZAIAS	38,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36753	HUGO FELIPE ORTIZ DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36615	JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO	52,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
33117	JESSICA REIS ALVES	54,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36360	JOSIMARA MUSSATO PEREIRA	38,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36764	KASSIANY ALMEIDA BEZERRA	68,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
35921	KATIANY PARREIRA DE FREITAS	42,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
31581	LEONARDO FELIPE POLONIO CASAGRANDE	56,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36493	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	38,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36435	LINCOLN DE AZEVEDO SILVA	48,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36236	LUARAH RAYSA FONSECA CARDOSO	50,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36199	LUCA SANTOS GARCIA	60,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
33428	LUCAS ANTONIO DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36666	LUIS EDUARDO FREIRE	26,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36271	LUIZ HENRIQUE CORRER	44,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36438	MARCELO ALVES BERNARDES	56,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
33416	MARCO AURÉLIO HERCULANO MIGUEL	0,00	AUSENTE	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
33490	MARCOS JOSÉ DALAVIA	34,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
37013	MARCOS VINICIUS MARTINS CARDOSO	56,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36682	MARCUS WAGNER RAFAELI DE JESUS	74,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
31533	MARLENE GOMES	38,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
34446	MATEUS HENRIQUE PEREIRA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36368	NATAIZE DANIELA RAFAEL SAMPAIO	38,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
35682	NATÁLIA GOMES COUTINHO	40,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36614	PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI	60,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
37017	PRICILA MADALENA DE SOUZA CARDOSO	36,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36358	PRISCILA RIBEIRO RODRIGUES	62,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

32922	RAMON FELIPE LUCENA ALMEIDA	38,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36929	REBECA TAINARA DA SILVA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36896	REGINALDO BUENO	58,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36797	RENAN VINICIUS BORGES DE ARAÚJO	42,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
35888	RERISON DONIZETE TEIXEIRA	52,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36640	RODOLFO NALDI JANUARIO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
31269	RODRIGO EMANUEL DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
32159	SANDRA APARECIDA TORRES GONÇALVES NEVES	32,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
35430	THAYNA SHAYENNY DA SILVA	54,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
33798	THIAGO GOUVEIA NEVES	42,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
12359	VANESSA TATIAN ALVES GONÇALVES	36,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
35237	VINÍCIUS BONFAIN ROQUE DE SOUZA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36328	VINICIUS LUNAS FRANÇA	48,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36608	WESLEY CARLOS VIEIRA	44,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36794	WILLYAM MARIANO DA SILVA	48,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
70002	*LAURA CAROLINA MARTINS	40,00	REPROVADO	ARQUITETO
70001	*POLLYANA ROMAGNOLI TAMANINI	62,00	APROVADO	ARQUITETO
33906	AGDA PATRICIA FELIZARDO	54,00	APROVADO	ARQUITETO
37015	ALESSANDRA MESSINA	62,00	APROVADO	ARQUITETO
34210	ALYNE VOLTARELLI	58,00	APROVADO	ARQUITETO
35716	AMANDA KATH YANAZE SHIGUEDOMI	42,00	REPROVADO	ARQUITETO
35905	ANA CAROLINA FREDERICO	56,00	APROVADO	ARQUITETO
36540	ANA PAULA GUIMARAES BURGHI	56,00	APROVADO	ARQUITETO
34704	ANDERSON FERNANDO PASQUALINI	58,00	APROVADO	ARQUITETO
33026	ANDRÉ VITOR PEDROSO	54,00	APROVADO	ARQUITETO
36699	ARNALDO ROCHA BARBOSA JUNIOR	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
36732	BIANCA CAROL SILVA NUNES	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
34050	BRUNA EULAMPIO	60,00	APROVADO	ARQUITETO
32852	CAROLINA CASONI LOPES	74,00	APROVADO	ARQUITETO
36757	CESAR FELIPE DOMINGUES	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
34022	DANIELE FREIRE GARCIA	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
32923	DENISE ARIANE DA SILVA	48,00	REPROVADO	ARQUITETO
36379	ERIKA TALITA MARTINS SOARES BANDOLIN	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
36442	FELIPE MOREIRA BORGES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
35070	FERNANDA AYUMI HARA	70,00	APROVADO	ARQUITETO
35941	FERNANDA MELGES FELIX	70,00	APROVADO	ARQUITETO
36864	FERNANDA SAYURI ITO BOTELHO	50,00	APROVADO	ARQUITETO
34413	FERNANDA TANAKA	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
35647	GABRIEL PEDROSO FURIO	46,00	REPROVADO	ARQUITETO
33092	GABRIELA OLYMPIO AZOLINI	56,00	APROVADO	ARQUITETO
34557	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	48,00	REPROVADO	ARQUITETO
33082	ISABELA PORTE VIEIRA	68,00	APROVADO	ARQUITETO
35981	ISADORA HILDEBRAND PICKLER	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
35088	ISADORA LUTZI DASCHEVI	54,00	APROVADO	ARQUITETO
36260	IVAN HIDEKI OKAMURA	64,00	APROVADO	ARQUITETO
36507	IZABELE CIRILO DUCCI	76,00	APROVADO	ARQUITETO
36428	JANISLEY RANK POLETTTO	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
34883	JOÃO MARCOS PASTOR LAZZARIN	50,00	APROVADO	ARQUITETO
37049	JOÃO PEDRO DE MORAES MANFRIM	50,00	APROVADO	ARQUITETO
35681	JULIANA CHIAROTTI SARDI	56,00	APROVADO	ARQUITETO
35986	JULIANA SABINO BONAFINI	70,00	APROVADO	ARQUITETO
36136	KARIANE COLOGNESI ARCHANJO	62,00	APROVADO	ARQUITETO
36038	KARINA PALOMBO BORTHOLAZZI	56,00	APROVADO	ARQUITETO
35876	KATIUSCIA FERNANDES ROMAGNA	42,00	REPROVADO	ARQUITETO
36806	KELLEN PRISCILA FACHINI	28,00	REPROVADO	ARQUITETO
35883	LAIS FERNANDA DOS SANTOS NEGRI MORAIS	60,00	APROVADO	ARQUITETO
37033	LAISSE MARCELA RODRIGUES	60,00	APROVADO	ARQUITETO
35188	LARISSA KATIELE DE ALMEIDA	64,00	APROVADO	ARQUITETO
34255	LEIDIANE ALINE CAMEL	64,00	APROVADO	ARQUITETO
31868	LETICIA SACOMAN SAMPAIO	82,00	APROVADO	ARQUITETO
36779	LUDMILLA MARQUES GENEROSO	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
34486	LYCIA REGINA MACIEL MEIRA	46,00	REPROVADO	ARQUITETO
36533	MAIARA PANTALEÃO FÁVERO	52,00	APROVADO	ARQUITETO
31976	MARCIA APARECIDA ENCINAS AUDIBERT	70,00	APROVADO	ARQUITETO
31777	MARCIA REGINA FAVORETTO	54,00	APROVADO	ARQUITETO
36673	MARIA CAROLINA CUBA	62,00	APROVADO	ARQUITETO
33915	MARIA FERNANDA PICOTTI MARQUES	56,00	APROVADO	ARQUITETO
34315	MARIANA ALVES SHIGEHARU BONEZZI	72,00	APROVADO	ARQUITETO
36414	MARIANA GIMENEZ CASARIM	66,00	APROVADO	ARQUITETO
36798	MATHEUS KOOPMAN DE ALMEIDA	72,00	APROVADO	ARQUITETO
36201	MAYARA KEIKO TAKEI YOSHIE	70,00	APROVADO	ARQUITETO
31843	MICHELL ALEXANDRE TOTTI OSTI	62,00	APROVADO	ARQUITETO
36159	MIGUEL ANGELO CONCATO	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
36285	NAIRA RENATA PAZINATO	46,00	REPROVADO	ARQUITETO
36492	NATHALIA PEREZ BRAION	38,00	REPROVADO	ARQUITETO
35167	NATHALIA SOARES CERÁVOLO	42,00	REPROVADO	ARQUITETO
35701	OSMAR LEANDRO SPIN	44,00	REPROVADO	ARQUITETO
36879	PATRÍCIA RODRIGUES QUESADA	60,00	APROVADO	ARQUITETO
31371	RAFAEL RODRIGUES DE MORAES	62,00	APROVADO	ARQUITETO
36447	RAFAELA AUGUSTA FERREIRA PEQUITO	56,00	APROVADO	ARQUITETO
35976	RAFAELA MARIANI BARRAGAN ALVES	66,00	APROVADO	ARQUITETO
33672	RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI	58,00	APROVADO	ARQUITETO
36190	ROBERTO MASSAHIRO BEPPU	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
36149	RODOLFO OKUDA SODRÉ CALJIURI	72,00	APROVADO	ARQUITETO
35678	SIBELE CECÍLIA DE MOURA SILVA	58,00	APROVADO	ARQUITETO
34917	STEFANY MOLETA BUSATTO	46,00	REPROVADO	ARQUITETO
33212	STELLA PATRICIA GOES	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
33276	THAISE DE SOUZA MARTINS	64,00	APROVADO	ARQUITETO
35890	THAISSA ROBLES ROCHA	68,00	APROVADO	ARQUITETO

32871	VALDINEI DE SOUZA CASTRO	78,00	APROVADO	ARQUITETO
35929	VINICIUS GUSTAVO PEREIRA DIAS	42,00	REPROVADO	ARQUITETO
36084	VITÓRIA AMBRÓSIO PROENÇA	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
36269	VIVIAN KAORI YUI	64,00	APROVADO	ARQUITETO
70004	*BRUNO RAFAEL LEMES	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
70003	*VALMIR FERREIRA BARBOSA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35656	ACACIO JUNIO CAVALCANTE DE MATTOS	22,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36813	ADELITA APARECIDA BITTENCOURT	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31401	ADRIANA DA SILVA LANZA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31244	ADRIELI CRISTINA OSTI	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31281	ADRIELLY PEREIRA DA SILVA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35924	AILTON ALCINO DOS REIS	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36782	ALANA SIBENEICK	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31234	ALESSANDRA SILVA LIZIERO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36119	ALINE CAROLINA REIS	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33090	ALINE CAROLINE VIEIRA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35693	AMANDA ANDRADE NAVARRO	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32918	AMANDA DA SILVA DIAS	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31737	AMANDA SALVADOR PELISARO	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33221	ANA CARLA DA SILVA PEREIRA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35680	ANA CARLA DOS SANTOS	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35741	ANA GABRIELLY LUCAS FERNANDES	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36382	ANA JULIA ALENCAR COLETO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36983	ANA LUCIA RODRIGUES LOPES	20,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35960	ANA MARIA NASCIMENTO	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35635	ANA MAYARA CUENCA CHOUICINO	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36268	ANA PAULA MARQUES ZANUTTO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36611	ANDRE HENRIQUE CASAGRANDE SILVA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34954	ANDREIA DE JESUS	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32260	ANDRESSA ANTONIO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36600	ANDRESSA JANUARIO CAMARGO	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35686	ANE CAROLINA OSTI	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31721	ANGÉLICA CRISTINA TOTI BENASSI	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31386	ANGELICA HEMILENE PEREIRA PELIZARO	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32689	ANITA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36252	ANTÔNIO CARLOS SANT'ANA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36646	ANTONIO GÉRCI DUARTE JUNIOR	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36781	ARACELI RAFAELA DA MOTTA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32864	ARIANE VALÉRIO DE PAULA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31619	ARLETE CRISTINA AUSECH DA SILVA	26,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36550	AUGUSTO DE OLIVEIRA BENIVENE	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33186	BÁRBARA FERREIRA PASQUINI JANUARIO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32513	BEATRIZ ARAÚJO ZUCOLOTO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36125	BEATRIZ FERNANDA ARTONI	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35634	BERENICE DOS SANTOS OLIVEIRA	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36258	BRUNA DAIANE SILVEIRA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36301	BRUNA FERNANDA DA COSTA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32830	BRUNA GONÇALVES DE CARVALHO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36463	BRUNA GUIMARÃES BURGI	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36423	BRUNA LOMBARDI PARRONCHI	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36946	BRUNA LUCIA SOUZA MARTINS	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34196	BRUNO DE SOUSA LOPES	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31513	BRUNO RUVIAL SILVA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33081	CAIO ARIEL SILVA DE SOUZA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32612	CAIO JOSE DE SOUZA SILVA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35837	CAIQUE MARQUES ARRUDA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34877	CAMILA MAIARA BARBEIRO	22,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35226	CASSIANA CLAVERO CAMARGO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36882	CINTHIA VANESSA REAL	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36218	CIRCE VALÉRIA ROCCO PELISSON	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36712	CLAUDIA DIAS DE SOUSA	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36610	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34352	CLAUDIO JOSE SOARES GOULART	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31720	CLELDENISA DE GODOY RODRIGUES TONON	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36068	COSME MARQUES DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31381	CRISLEE MITHEE DA SILVA PRADO	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31260	CRISMEIRI HENRIQUE DE CAMPOS MARIATH	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36501	CRISTIANE LANZA DOMINGUES	24,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
12357	DAGOBERTO ADOLPHO KRELLING JUNIOR	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34015	DANIELA CRISTINA SPOLADOR	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31565	DANIELA KAROLINE FIDELIS	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33133	DANIELE APARECIDA ARANTES OSTI	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36055	DANIELE BARROS DE ARAUJO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35889	DANIELE MEASSI PALACE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36453	DANIELY APARECIDA ALBUQUERQUE	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34638	Danilo Santos Ferreira	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36032	DARA ROSSI SANTIAGO	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36479	DAVID DOS SANTOS COSTA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32137	DAYENE CAROLINA BRANDÃO	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36134	DÉBORA RIBEIRO DA SILVA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31633	DESIREE APARECIDA GONÇALVES	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32248	DIEGO APARECIDO PEREIRA MENEZES DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36444	DIEGO MARIANO APOLINARIO	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35870	DIEGO MARQUES TRAMONTINA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33160	DIEGO TODERO	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35091	DUANE BUTURE HAMBERLAND	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35700	DYONAWAN BRAGANTINE FERREIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36031	EDILEUZA DE SA	20,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35706	EDILSON JORGE BRASIL	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

36413	EDMAR CESAR NICOLETI	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36278	EDSON HIPOLITO REIS GONÇALVES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36859	EDUARDO DA SILVA CARMO	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35692	EDUARDO GONSALVES NAGATOSHI	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36518	ELAINE SANTOS MARCELINO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36150	ELISAMA ULIAN DA SILVA	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34306	ELISÂNGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33661	ELISANGELA CRISTINA DE AZEVEDO	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36689	ELORY CRISTINA COSTA	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36942	ELVIS JONATHA RIBEIRO DE AMORIM	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
37023	EMILLA CRISTINA SOARES	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32839	EMILLY DIOVANA MARQUES	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31558	ERICA FERNANDA BERTOLINO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
37032	ÉRIKA BONANI	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31289	ESROM FRANCISCO DE LIMA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36333	ETTORE MAURANO	26,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31568	EVANDRO ENRIQUE CARDOSO DIAS	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36978	EVELIZE PASTOR DA SILVA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34518	EVELLYN HOLANDA SANTOS	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36968	EVERLAINE FERREIRA DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35611	EVERTON ALVES DOS SANTOS	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32242	FABIO DE LIMA FERRAZ	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36045	FABIO WILIAN TONIN	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32482	FELIPE MUCHNI TEIXEIRA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36430	FERNANDA CARRARA	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31236	FERNANDA PELIZARO ESPANHOL	20,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36812	FLAVIO LEANDRO ROVERATO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35698	FRANCIELI APARECIDA DE BRITO GUIZELINI	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35999	FRANCIELLE DAIANE SCARAMAL	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31706	FRANCISMARI GONÇALO ALVES	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36020	GABRIELE STEFANI MAXIANO SILVA MIRANDA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36902	GABRIELA FERNANDES COSTA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33936	GABRIELLA TAINARA DA SILVA PINHEIRO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36850	GEISA DA SILVA RIBEIRO	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33681	GENECI APARECIDA DE FREITAS	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36481	GEOVANE ELIZARDO DA SILVEIRA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32509	GERMANO MATHEUS CODOGNOTTO DA CUNHA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36551	GESSICA BRESSAN	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33668	GIOVANA MARCON MENEGHEL	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33638	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34023	GISELE GABRIEL DA SILVA	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36572	GISELE MARQUES DO CARMO	24,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34469	GISELI FERNANDES FOGLIARINI	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
37039	GISLAINE BENEDITA DOS SANTOS SILVA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36098	GRAZIELLA FERNANDES COSTA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33594	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36365	GUILHERME HENRIQUE FRANCO SANTA ROSA	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35126	GUILHERME PERES DE ARAUJO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35846	HALLANA GRETA MANOEL	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33738	HARON WILLY CARNELOSE	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36161	HELEN CARLA DANCINI	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36355	HELEN CARLA PEREIRA GODOY	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34183	HEVYLLYN DE ASSIS MORAIS	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33238	HIGOR HENRIQUE NOGUEIRA GOZZO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31429	IARA VAZ RODRIGUES	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36076	INDIANARA EMANOELLY EVANGELISTA DA SILVA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
12345	IRANEIDE MARIA DA SILVA BARBOSA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36265	ISABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36508	ISABELLA CRISTINA SANTOS SILVA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32282	ISABELLA JOSIANE DE FREITAS VILELA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36955	ISABELLE DOS SANTOS BONDEZAN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32165	IULIA NAIARA APARECIDA DIAS BAPTISTA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33067	IVAN NISHIKAWA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36385	JACQUELINE COSTA ALBIERI	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31739	JACQUELINE Derval	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
37036	JANAINA JANUARIO CORDEIRO	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36799	JACQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35613	JAQUICELE SOUZA DIAS	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35907	JEAN LEONARDO APARECIDO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33057	JEANE KARLA RODRIGUES	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33258	JENIFFER GABRIELA ROCHA	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31453	JENNIFER DYNE THAIA VITORINO	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36339	JENNIFER FERREIRA PELAQUM	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35820	JENYFFER KARLA PEREIRA TOREZAN	22,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36810	JENYFFER PRATES ROCHA	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32365	JÉSSICA APARECIDA COUTINHO IBANEZ	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32849	JÉSSICA ASSUNÇÃO ALMEIDA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35348	JÉSSICA DE JESUS FERRAS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35781	JESSICA FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36845	JESSICA LARA GOMES	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33750	JESSICA LORRAINE DOS SANTOS COSTA DE LIMA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36844	JESSICA MOURA DE OLIVEIRA	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36209	JESSIKA MENCK CURTI	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32929	JHONATAN JHONES DE PAULO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31241	JOÃO HENRIQUE GUSMÃO FAVARÃO	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36000	JOÃO MATEUS PIZZOLOTTO EVANGELISTA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34591	JOÃO PAULO NOVAK PADILHA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33119	JOÃO PAULO RIBEIRO	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36516	JOÃO QUARESMA DA SILVA JUNIOR	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

31305	JOELMA SHIRLEY FAQUINI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31520	JOHANS JUNIOR VITORINO	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36330	JOICE MARCON PISSINATI	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36395	JONAS HENRIQUE ORLANDI	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33073	JONATHAN DA COSTA MATOS	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36172	JONATHAN HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA FRANZONI	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
37014	JOSIANE IZIDRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36852	JOSIANNE MORAES DE ALENCAR	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36208	JOSINEI OLIVEIRA ARRUDA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36860	JULIA BRUSCHI DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33968	JULIANA DA SILVA	26,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36455	JULIANA FERREIRA DA COSTA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36502	JULIANA RAFAELI DADA DE SOUZA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31505	JULIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35967	JULIO CESAR DA SILVA LUCAS	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36139	KAREN HELOISA GOMES	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35691	KAREN MICHELLE NAGATOSHI	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35642	KARINA APARECIDA ALMEIDA PINTO	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31854	KARINA FERNANDA PISSINATI	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35752	KARINA FERREIRA PAIXÃO	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35158	KARLA CRISTINA MORILHA MARTINS	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34844	KAROLAINY DOS SANTOS FERREIRA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32536	KÁTIA RETAMIRO AGUILERA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35886	KEROLEN LOIZE OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34165	KETERLY RUANNA LEITE	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31688	KEYTRILIN RIBEIRO PINTO	22,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36391	LAERCIO MENDES DE SOUZA	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36181	LARINNI LUIZI FIGUEREDO DA SILVA	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36373	LARISSA COSMO DA SILVA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31616	LARISSA GABRIELLY PISSINATI	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33162	LARISSA MARTINS CARDOSO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31820	LARISSA NAGHA OLIVEIRA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33096	LAYANNE KATRYNE MICHELON SILVA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36290	LEANDRO WANDERLEY PAGLIA JUNIOR	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32206	LEONARDO HENRIQUE COSTA SANTOS	22,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33141	LEONARDO LUIZ SILVA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36754	LEONARDO MATESCO CALEFI	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36706	LETICIA APARECIDA DE LIMA CACHOEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34008	LETICIA FERNANDA FIDELIS	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32462	LETICIA GIOVANA TEZZA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36383	LIGIA SIMEAO DE ALMEIDA	18,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36534	LIGIANE APARECIDA DE JESUS GONÇALVES BODAS	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32546	LOANA SABRINA FRANCHI	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33012	LORENN ALEN DE SOUZA CHICONATO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36633	LUCIANA PISSINATI CALEFI	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34817	LUCIO HERNANDES TORRES	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36889	LUDMILA DA SILVA BRITO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36226	LUIS HENRIQUE HIDEKI AMAUKI	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31385	LUIS OTAVIO FRANCO SANTA ROSA	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31598	LUIZ FELIPE JULIANI COSTA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36621	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	26,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36284	LUIZ FERNANDO GOMES	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36115	LUIZ GUSTAVO PERES DA SILVA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35904	LUIZ GUSTAVO TIROLI	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35895	LUIZ HENRIQUE TOSI DA SILVA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36843	LUIZ MARCIO RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36893	LYS THAINARA SILVA CALDEIRA	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36715	MAISA APARECIDA MARTINS MOLAN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35620	MARCEL NEGRÃO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36255	MARCELA KAOANY FÉLIX PEREIRA DOS SANTOS	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36738	MARCELO EDUARDO HENRIQUE	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36171	MARCOS GABRIEL GOTARDO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36512	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36963	MARIA CAROLINA DA SILVA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36296	MARIA CAROLINA PAGLIA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36651	MARIA EDUARDA BORGES BIANCHI	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36256	MARIA FERNANDA DINIZ ALENCAR	24,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31610	MARIANA ALVARENGA KAMINAGAKURA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36645	MARIANA CRISTINA SANTANA	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35992	MARIANA DE JESUS CRESCÊNCIO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31569	MARIANA JULIANI	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33042	MARIANA REGONATTE	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31428	MARIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35988	MARLENE DE FÁTIMA SOUZA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34944	MATEUS HENRIQUE CAMARGO ARRUDA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36774	MATEUS HENRIQUE FERNANDES DE SANTANA	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36378	MATHEUS HENRIQUE DE ANDRADE	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34115	MATHEUS SANTANA DE BRITO	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31596	MAYARA MARIA MORAIS	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32938	MAYSA GABRIANI DALCIN	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31984	MELISSA MARQUES LEMES	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36559	MICHEL MATIAS VIEIRA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36663	MICHELA CARLA DE SOUZA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32380	MICHELE REGIANE DE ALMEIDA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36317	MILENA MIGLIORINI CELINSKI	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34452	MILENE ELOISA DE OLIVEIRA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32275	MYLENA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31514	NATALIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36025	NATANAEL PALMEIRA DOS SANTOS SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

36771	NATASHA ADALVA DE SOUSA REIS	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35028	NAYARA CRISTINA NEVES DA SILVA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36432	NAYRA LIMA REIS	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31316	NEELIA LUIZ SILVA	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36853	NICOLE VARESCI IÓRIO	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34444	NILZETE SOARES PEREIRA JACINTO	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36318	ODETE BORTHOLAZZI	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35977	PAOLA NASCIMENTO MARTINS CARDOSO	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35792	PATRICIA BIASON	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36650	PATRICIA DE ALMEIDA DE PAULA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36906	PATRICIA PEREIRA ARRUDA	26,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36243	PATRICK VINÍCIUS BARBOSA EVANGELISTA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36901	PAULA ADRIANA DOMINGOS DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31417	PAULO VICTOR FERREIRA PASQUINI	26,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31482	PEDRINA BÁRBARA	12,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
37003	PEDRO FRANCISCO DE CARVALHO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31758	PEDRO HENRIQUE FERNANDES GIULIANGELI	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31510	POLIANA CRISTINA DA SILVA GARCIA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32608	POLLYANA CRISTINA GAZZOLA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36885	PRISCILA SUZIANE DE PAULO PEREIRA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36434	RAFAEL ALVES MARTINS	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33422	RAFAEL APARECIDO NERIS FARIAS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32364	RAFAEL DE OLIVEIRA GECIANI	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36784	RAFAEL YUTAKA YOSHIMURA	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36191	RAVELI RAZZABONI FREITAS	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34303	REGIVAINI DE LOURDES SACHI	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36759	RENAN CESAR FERNANDES ALBINO	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36224	RENAN HIAGO RODRIGUES BROCOLI	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35684	RENATA PATRICIA JOVEDI	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33963	RENATO NASCIMENTO FERREIRA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36685	RICARDO AUGUSTO MENCK CURTI	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32631	RICARDO TSUTOMU MIYAKAWA JUNIOR	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33421	RODRIGO ADRIANO GOIS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36462	ROGÉRIO DA CUNHA GONÇALVES	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36704	ROSALI HELENA GANDOS	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36987	ROSANGELA PASCOA DA SILVA	22,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35778	ROSE MARY RAZZABONI FREITAS	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36827	ROSELENE GALBIATI CIPRIANO	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32589	ROSIMEIRI CELESTINO CORREIA DA SILVA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32276	ROSINEIDE MARIA DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36701	SABRINA PEREIRA MOURA GOMES	14,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36677	SEBASTIÃO NETO DARCIIN PESCADOR	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34449	Shirlei da Silva Magalhães	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36304	SILVIA CRISTINA POLIZEL	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31796	SILVIA LETICIA DOS SANTOS	22,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33499	SIMONE DE FATIMA PADILHA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33580	SMAGNA DE ALMEIDA SANTOS	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36097	STEFANY CRISTINA HOSTI	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32076	STHEFANE FELIPE VERTEIRO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
12346	SUELLEN MARIA QUINTINO MOREIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36766	TABALA TAILAINE LIMA GHISLERE	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31397	TAILE DE SOUZA CORDEIRO	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33328	TAINAN HIAGO CALDEIRA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36073	TALITA ISABEL PEREIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32622	TAMIRIS CARDOSO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31291	TATIANE BUCALON PICCIN	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36152	TATIANI APARECIDA DA SILVA	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35322	TEREZA RAQUEL DE ARAUJO FACHINI GOMES	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33147	THACYANE ANGELO REIS	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36720	THALLIS WILLIAN BONANI	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36528	THAMIRES DOS SANTOS SILVA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36616	THAYS FERNANDA DOS SANTOS	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36669	TULIO CARLOS CANATO FILHO	18,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36597	VALDIRENE APARECIDA TOMAELLI BOMBA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36818	VÂNIA FRANCISCO DE ASSIS	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35926	VÂNILDA DE SOUZA MARTINS	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33766	VERA LUCIA DARCIIN	26,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31674	VINICIUS DA SILVA LIMA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36272	VINICIUS FIDÉLIS DA PAZ	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36956	VINICIUS TOMAELLI BOMBA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36011	VINICYUS GOMES REIS	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36589	VITOR ROGÉRIO GOMES	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36521	VIVIAN CAROLINA MARTINS	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35628	WELERSON RAFAEL DOS SANTOS	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36786	WESLEY FELTRAN	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36037	ADILSON JUNIOR DE OLIVEIRA	28,00	REPROVADO	CONTADOR
35768	ADRIANA RIBEIRO FERRAZ	48,00	REPROVADO	CONTADOR
33280	AGUINALDO MARTINS DOS SANTOS	60,00	APROVADO	CONTADOR
35710	ALANA DOS SANTOS MOURA	52,00	APROVADO	CONTADOR
36322	ALINE TALMA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
32894	ANA CAROLINA FERNANDES DA ROCHA	40,00	REPROVADO	CONTADOR
32863	ANDERSON MARTINS DE MELO	56,00	APROVADO	CONTADOR
34956	ANDERSON NUNES MENDES	62,00	APROVADO	CONTADOR
35138	ARAN APARECIDO FRUTUOSO NALLIS	58,00	APROVADO	CONTADOR
31749	ARNALDO MESSIAS SOARES	66,00	APROVADO	CONTADOR
31363	BEATRIZ AMÉLIA GUADAHIN	62,00	APROVADO	CONTADOR
34241	BEATRIZ LAURA NAGAYAMA	50,00	APROVADO	CONTADOR
34146	BRUNA ESCAPILATO	76,00	APROVADO	CONTADOR
33046	CARLA MARQUES DE PAIVA	40,00	REPROVADO	CONTADOR

31870	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	40,00	REPROVADO	CONTADOR
33687	CAROLINA MENEZES PINHEIRO DE SOUZA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
36439	CEZAR PEREIRA DOS SANTOS	24,00	REPROVADO	CONTADOR
34236	CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA	80,00	APROVADO	CONTADOR
35253	CLEBER JULIO SEVERGNINI	54,00	APROVADO	CONTADOR
33868	CLEBER RODRIGO DE PAULO	42,00	REPROVADO	CONTADOR
32618	CRISTINA MARIA DIAS DE SOUZA	34,00	REPROVADO	CONTADOR
33433	DAIANA DE FRANÇA TOREZAN	30,00	REPROVADO	CONTADOR
32712	DAIANE MACHADO COSTA	62,00	APROVADO	CONTADOR
33301	DANIEL LOPES BRANDÃO	76,00	APROVADO	CONTADOR
33469	DANIELA FERNANDA MILHATE	38,00	REPROVADO	CONTADOR
36588	DENIS HENRIQUE DA SILVA MELLO	48,00	REPROVADO	CONTADOR
36175	DENIS WILSON DE ALBUQUERQUE	54,00	APROVADO	CONTADOR
36686	DERNIVAL GONÇALVES TERRENAS FILHO	0,00	AUSENTE	CONTADOR
31652	DIOGO DE OLIVEIRA BARBIRATO	38,00	REPROVADO	CONTADOR
34145	DOUGLAS AUGUSTO SITONI	42,00	REPROVADO	CONTADOR
33924	DOUGLAS HENRIQUE ALVES DE SOUZA	46,00	REPROVADO	CONTADOR
33108	ELISANGELA GARCIA LOPES MARQUES	30,00	REPROVADO	CONTADOR
33443	ENDERSON PEREIRA GRANADA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
36937	ERIDELSON ARTEU PIOVAN	70,00	APROVADO	CONTADOR
36347	FABIO BIANCHINI	54,00	APROVADO	CONTADOR
37044	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	58,00	APROVADO	CONTADOR
35559	FABIO CIPRIANO DA SILVA	62,00	APROVADO	CONTADOR
36419	FELIPE DE SOUZA MOURA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
34065	FLAVIO LEANDRO ROVERATO	32,00	REPROVADO	CONTADOR
35767	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	86,00	APROVADO	CONTADOR
33394	GEILA CRISTINA BASSO CARVALHO	58,00	APROVADO	CONTADOR
36410	GIOVANI PAOLO VARESCHI	44,00	REPROVADO	CONTADOR
33472	GISELI FRANCIELI DOS SANTOS TODERO	28,00	REPROVADO	CONTADOR
35906	GISIANE CORONADO GOMES EFFGEN	44,00	REPROVADO	CONTADOR
36321	ISAAC MARTINS VIEIRA	62,00	APROVADO	CONTADOR
31276	IVAN RODRIGO DA SILVA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
36332	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	66,00	APROVADO	CONTADOR
32770	JANAÍNA BARCALA PAULO	38,00	REPROVADO	CONTADOR
36264	JEFFERSON LUIZ DE PERI VENTURA	38,00	REPROVADO	CONTADOR
33419	JÉSSICA POLIZEL	60,00	APROVADO	CONTADOR
36623	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	70,00	APROVADO	CONTADOR
31673	JOÃO CLAUDIO TEIXEIRA DE JESUS	58,00	APROVADO	CONTADOR
33316	JOÃO MARIO CAMARGO PEREIRA	46,00	REPROVADO	CONTADOR
36836	JOSIANE APARECIDA DE LIMA SANTOS	0,00	AUSENTE	CONTADOR
31261	JULIO CESAR RIBEIRO MARIATH	44,00	REPROVADO	CONTADOR
35790	KARINA YURI SUDO	68,00	APROVADO	CONTADOR
35633	LAILA DANUZA TEIXEIRA MAZALI	40,00	REPROVADO	CONTADOR
36420	LAIS FERNANDA BRAMBILLA	30,00	REPROVADO	CONTADOR
33198	LEANDRO AUGUSTO MOREIRA FERREIRA	56,00	APROVADO	CONTADOR
31879	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA	46,00	REPROVADO	CONTADOR
33022	LIZANDRA SOLETTE CAMARGO FERNANDES	56,00	APROVADO	CONTADOR
33139	LUANA SANTANA DA SILVA	58,00	APROVADO	CONTADOR
36835	LUCIANA APARECIDA BONDEZAN	32,00	REPROVADO	CONTADOR
36895	LUIS HENRIQUE FERRO	36,00	REPROVADO	CONTADOR
36480	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	68,00	APROVADO	CONTADOR
32624	LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	60,00	APROVADO	CONTADOR
34231	MANUELA EVA GONÇALVES BELINI	52,00	APROVADO	CONTADOR
33091	MARCELO FRANCISCO DO CCARMO	38,00	REPROVADO	CONTADOR
33578	MARCIANA PATRICIA FAQUINI	38,00	REPROVADO	CONTADOR
35769	MARCIENE DA SILVA CAMPOS	0,00	AUSENTE	CONTADOR
31347	MARCOS DANIEL DIAS PALMA	40,00	REPROVADO	CONTADOR
36575	MARIA DO CARMO GOMES	42,00	REPROVADO	CONTADOR
35761	MARLENE STRECHAR	68,00	APROVADO	CONTADOR
35850	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	50,00	APROVADO	CONTADOR
36874	MATHEUS CAMILO BIANCO	38,00	REPROVADO	CONTADOR
36127	MATHEUS JUNIOR PAGLIA	92,00	APROVADO	CONTADOR
35808	MILENA DE MELLO SOUZA	40,00	REPROVADO	CONTADOR
32233	MIRIELI SIMIONI LOURENCO	52,00	APROVADO	CONTADOR
32105	NATÁLIA CARVALHO LEME	54,00	APROVADO	CONTADOR
36658	NATÁLIA FARIAS DA SILVA	58,00	APROVADO	CONTADOR
36928	PATRICIA HELEODORA CARVALHO	0,00	AUSENTE	CONTADOR
36210	PAULA PATRICIA ARTONI	26,00	REPROVADO	CONTADOR
36847	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	CONTADOR
36561	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	70,00	APROVADO	CONTADOR
31267	RAFAEL RODRIGUES	62,00	APROVADO	CONTADOR
31701	RAFAEL VINICIUS FERNANDES	0,00	AUSENTE	CONTADOR
33341	REGIANE CAMARGO DOS SANTOS	64,00	APROVADO	CONTADOR
36711	RENATA MORAES DA SILVA	30,00	REPROVADO	CONTADOR
35779	RICARDO ALEXANDRE SEGATEL	66,00	APROVADO	CONTADOR
33403	ROBERVAL GARDINI	0,00	AUSENTE	CONTADOR
36595	ROGÉRIO ROSATO DA SILVA	40,00	REPROVADO	CONTADOR
32180	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	58,00	APROVADO	CONTADOR
34864	SABRINA ARISSA NAKANO ENDO	62,00	APROVADO	CONTADOR
31472	SIDNEY GONÇALVES DA SILVA	74,00	APROVADO	CONTADOR
34390	TATIANE APARECIDA HUMMEL ANDREANI	32,00	REPROVADO	CONTADOR
35969	TATIANE DAMASCENO DE PAULA	60,00	APROVADO	CONTADOR
36654	TIAGO LUIZ RODRIGUES	78,00	APROVADO	CONTADOR
35708	VALDINEI DO NASCIMENTO HOGIN	58,00	APROVADO	CONTADOR
32057	VALKIRIA FARIAS DO ROSARIO CAVALCANTE	0,00	AUSENTE	CONTADOR
31430	VALTER ROCHA DINIZ	32,00	REPROVADO	CONTADOR
36560	VANDERLEI MANOEL	0,00	AUSENTE	CONTADOR
35038	VANESSA BASTOS PELIZARO	36,00	REPROVADO	CONTADOR
32116	WEBERTON RIBEIRO ALVES	54,00	APROVADO	CONTADOR

36667	WESLEY ADRIANO FONZAR DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
33393	WESLEY FERNANDO FERRO	38,00	REPROVADO	CONTADOR
34885	WESLEY GIOVANNI CRISTANTE CARDIN	50,00	APROVADO	CONTADOR
70005	*MARIANA DA SILVA VILLELA	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
34592	*THIAGO BISPO MELLO	28,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36088	ADELIO MARIANO RIZZATO	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35640	ADEMIR ROBERTO CONTI JUNIOR	64,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
34725	ADOLFO CÂNDIDO NAVARRO DIAS DE FREITAS	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36111	ADRIAN GONÇALVES	66,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36046	ALEF MOTA CAMILO	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31390	ALESSANDRA SANTANA CALEGARI	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31824	ALESSANDRA VERTUAN SANTOS	66,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32270	ALEXANDRE SHOZO KOGA TAKAOKA	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36745	ALÉXIA FERNANDA MANÇAN	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36081	ALLAN TOMIO PERUSSO HORIKAWA	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35344	AMANDA CAMILA BISPO STRASSI	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
33215	ANA CAROLINA DE CARVALHO SILVA	68,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35810	ANA MARIA CANDIDO	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36737	ANA PAULA SANCHES DE FREITAS ROCHA	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35911	ANDERSON FELICIANO GROSSI	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33521	ANDRÉ ANTONIO DA SILVA MACHADO	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36581	ANDREI CRYSTIAN VIEIRA	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36498	ANGÉLICA SANTOS DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36189	ANGELO VIRGILIO DA SILVA	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32692	ARTHUR GIOVANNI DALLAMUTA	36,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35930	AUGUSTO MACHADO ZAMBALDI	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36096	BARBARA ESQUELINO BRITO ROCHA PINHEIRO	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36249	BIANCA ARAÚJO DE PAIVA	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35908	BRIAN NYCHOLAS DOROSO GAZZOLA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36531	BRUNO EUGÊNIO FRANÇA	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32172	BRUNO FAUNE FABRIS	32,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36248	BRUNO HENRIQUE LOPES BENECIUTTI	28,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36563	CAIO HENRIQUE FERREIRA GUSMAO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
32510	CAMILA GIMENES OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35714	CAMILA SANAY MATSUOCA TEIXEIRA	68,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36875	CAMILA SOUZA AZEVEDO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36925	CAMILA VITOR LEITE	38,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32083	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35715	CARLOS HENRIQUE RABELO DE MELO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
32300	CAROLINA KAZUE KOJIMA	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33010	CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	70,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32126	CELSO THEIS JUNIOR	84,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36154	CHARLS YOUSSEF TRAD	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
34062	DANIELLI HELENA CHICARELLI PAIVA	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33584	DANILO GOMES PINTO	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35694	DANILO ROMERO TRINDADE	38,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35690	DANILO TAKESHI SAGAE	40,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36769	DARLAN DE SOUZA DIAS MONTEIRO	34,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33011	DÉBORA MIDORI HASHIMOTO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36234	DOUGLAS YOSHIMITSU UE	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36849	EDEN ITALO BATISTA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36664	EDGAR DE FREITAS MEDINA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36538	EDGOR DIEGO ALMEIDA BRANDÃO	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33515	ELISA GIFFONI TORRES	28,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35950	EMANOEL PAULO ALVES	44,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32162	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32191	EMÍLIO AUGUSTO FERRO	86,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31250	EMYDIO SILINGOVSKI JUNIOR	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35736	ERICO WILLIAN SERAFIN FRANCISCO	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32114	FÁBIO OVENHAUSEN ALBERNAZ	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
31828	FABRICIO AUGUSTO ARAÚJO	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36903	FELIPE CANDIDO DA SILVA	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33195	FELIPE FRANCO MINEO	68,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31308	FELIPE PEREIRA BABUGIA	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35788	FELIPE QUEIROZ DO VALE	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36821	FERNANDO BARROCAL MARINI	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36515	FERNANDO DAVID ARRUDA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
31239	FERNANDO ROBERTO GONÇALVES	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31818	FERNANDO VALONE MELO	74,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36035	FILIFE CORREIA DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35860	FILIFE MATEUS SEFRIN SALADINI	64,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35758	FLÁVIA GONÇALVES	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33654	FLÁVIO ALBERTO BAZZONI	66,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32937	FLAVIO VALLINI	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33950	FRANCIELLI DICKEL	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31765	GENEVAL RODRIGUES DE SOUZA	40,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32059	GIOVANA MOREIRA GOES	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36117	GUILHERME VINICIUS MAROTTI CECILIANO	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35877	GUSTAVO ARAI BARBOSA DE SOUZA	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33211	GUSTAVO JULIO DA CUNHA	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35455	GUSTAVO SOUZA BAHUR	40,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36793	GUSTAVO STEFANO NICOLETTO	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36922	HELOISE MONÇÃO DOMINGOS	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36293	HELTON EUGÊNIO DE CAMARGO	68,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33832	HENRY HIDEKI HARANO	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36247	HUGO DE PAULA E SILVA MORENO	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31370	HUGO HENRIQUE DE LIMA	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36205	IRINEU CAMBI NETO	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31948	ISABELLY BONDEZAN BALESTRI	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL

36918	JAMILE SIQUEIRA SANCHES	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32388	JEFERSON CARDOSO BRANDAO	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36170	JÉFERSON JÚNIO DE FIGUEIREDO ALCANTARA	38,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
37050	JEFFERSON RODRIGO BONADEU	70,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35339	JÉSSICA AZEVEDO CARDOSO	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36734	JESSICA DE ALMEIDA SANTOS	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36927	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
34491	JESSICA MENDES WEISER	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36522	JHONATAN SANTOS MONTANHER	30,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36174	JOÃO EDUARDO PRADO ALVES	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35979	JOÃO GABRIEL BITTENCOURT SANTOS	66,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
34707	JOÃO GERALDO BERSI NETO	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36976	JOÃO HENRIQUE CARRARA MESSAS	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36361	JOEL RUBENS DA SILVA FILHO	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35782	JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ	64,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33052	JOSÉ MANOEL DE FRANÇA REIS	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31352	KAIQUE SAVI GASPAR	44,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36200	KAREM KIYOMI NAKAJIMA	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35822	KARINA MORITZ	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36579	KAROLYNA RUIZ DIAS	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36985	LAURA SILVA FERREIRA DE LACERDA	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35350	LEANDRO LOPES SEVERINO	38,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36240	LEONARDO DETONI PEREIRA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36452	LEONARDO FELIPE MAGRI	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36005	LEONARDO PEREIRA GOMES	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32268	LEONARDO TAKEHI UMBELINO NODA	32,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36323	LEONARDO YOSHIKAKI ABE	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
34619	LIDIA GIFFONI TORRES	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
37020	LINCOLN FLANKLIN DE ALMEIDA	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
34703	LUCAS AUGUSTO BASSOS	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
34806	LUCAS DESCROVE FRANCO	36,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32435	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	72,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
37022	LUCAS EDUARDO GALHARDO MEM	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35462	LUCAS GUERLI	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36475	LUCAS HENRIQUE BORGES	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32576	LUCAS LUIZ DA SILVA NALDI	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32284	LUCAS NAKAGAWA RAMPAZZO	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31832	LUCAS ZANIRATTO LIMA	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32983	LUIZ ALBERTO DA SILVA HIRAI JUNIOR	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36688	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36324	LUIZ GUSTAVO ITO RAMOS DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36267	LUIZ HENRIQUE BERTOLDO DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35982	MAIARA NATÁLIA PEREIRA BATISTA	30,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31624	MAIKY PASCUAL DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
34056	MARCELA VOLTARELLI	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36698	MARCIO FERNANDO VIERO	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36496	MARCIO VINÍCIUS NILLO DE PAULA	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36283	MARCOS KOOKI JOUTI	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35751	MARCOS VINICIUS FABIANO	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32995	MARIA BEATRIZ HOFFMANN	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32502	MARIANA ROLIM GUERRA	70,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35858	MATEUS VINICIUS PASTORI TERRIN	74,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32021	MATHEUS DO NASCIMENTO VASQUES	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
34841	MAYLA CRISTINA DE JESUS HONDO	40,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
34148	MELISSA ANTONIO	76,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36257	MIKAELY ALENE DA CRUZ	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35964	MURILO DE MELLO SILVA	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32053	NADINE GARCIA FRANCO	44,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36398	NATHAN SANTOS MONTANHER	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32179	OTÁVIO HENRIQUE PINTO TAVARES	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36975	PAULA FERNANDA GUEDES	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36417	PAULO EDUARDO MIRANDA CONTI	44,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32225	PEDRO HENRIQUE BUENO MATOS DE ALMEIDA	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35116	RAFAEL BENVENUTO GUIMARÃES	74,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36219	RAFAEL FRANCISCO CONTI	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36544	RAFAEL TEIXEIRA	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31499	RAFAEL VIEIRA	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36429	RAPHAEL HENRIQUE SILVA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
34950	RAPHAEL MARTINS BARTIERES	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36881	RAY ROBERTO DE SOUZA GOULARTE	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36486	REINALDO ANTONIO FANTI	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35954	RENAN VILANI DE CAMARGO	72,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36915	RENATA SAYURI DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
31986	RENATHIELLY FERNANDA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
31463	RERLISSON PETIL VALENTIN	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
37009	RICARDO MARQUES PAREJA	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33354	ROBSON LUCAS FERRARI	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35970	RODOLFO ESPERANÇA NAPOLITANO	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36940	RODRIGO EITY MAEDA ODA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
32363	RODRIGO WALTER MORENO	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36872	ROGER THOM DE SOUZA	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35396	ROGERIO EVANDRO MORTARI	76,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36921	RUAN CARLOS CANEDO	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31744	TAFARIEL LENON FELIX ARRIGO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36157	TATIANA MIYAKI	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
34592	THIAGO BISPO MELLO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36506	THIAGO FERNANDO IZZO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
34215	THYAGO ELEANORO MOIA VIDA	34,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36662	VALDENIR CALSAVARA	44,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL

36184	VANESSA MACIEL DA SILVEIRA	76,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33206	VICTOR AGUSTO PEREIRA ZAMAIA	66,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35910	VICTOR MANCINI RAMOS	70,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36832	VINICIUS NOGUEIRA FABRICIO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
35783	VINICIUS YOSHIYUKI TANIGUTI	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35760	VITOR AKIO TANNO	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35749	VÍTOR SILVEIRA RÔLA	44,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36748	WAGNER EVANGELISTA DA SILVA	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36944	WESCLEY APARECIDO ASSIS DE REZENDE	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36238	WESLEY BEGA RIBEIRO	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36964	WILIAN RAFAEL FERREIRA LOPES	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36817	WILLIAM FRANCISCO MENDES	66,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35643	WILLIAM HIDEKI KURIBAYASHI	64,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36965	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
37035	WILLIAN FERNANDO LIDUINO	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
70006	*ALINE TICIANE PEREIRA PASCHOAL	76,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36106	ALEXIA PELISSARI PEREIRA	64,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
33389	ALINE GOMES DA ROCHA	48,00	REPROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36043	ALINE NOCHI BERTO	74,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36305	AMANDA BEATRIZ DE LIMA COSTA	50,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36660	AMANDA CORTEZ EGEEA	64,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
33629	AMANDA FIGUEREDO MARQUES	82,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36313	ANA PAULA RODOMILLI GRISOLIO	76,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35119	BRUNO BROCOLI	66,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35953	CARLA REGINA BARBIERI SIMOES	0,00	AUSENTE	MEDICO VETERINÁRIO
31798	Claudio Cordeiro da Silva Filho	78,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35871	CRÍCIA ALVES GUTJAHR	54,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36730	DANIELA ATAIDE BUSSACARINI	0,00	AUSENTE	MEDICO VETERINÁRIO
35920	DIEGO DARE DA SILVA	62,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
31914	EDIGAR HENRIQUE LEITE	60,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36590	ELIS LORENZETTI	70,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36231	EMANUELE REGINA TERASSI	56,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35756	ERICK HENRIQUE PISSINATI PELAQUIM	60,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36503	FABIANO CARDOSO DA SILVA	58,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36594	FÁBIO MOROTTI	68,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
31416	FERNANDO CÉSAR COBIANCHI	60,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36409	FRANCINE FERNANDES DA SILVA	78,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35786	GABRIEL LOPES RICARDO	54,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
34441	GABRIELA GUELSIN	76,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
33309	GEORGIA CAETANO DE ALMEIDA	72,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36069	GRAZIELA DROCIUNAS PACHECO	72,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
31836	GREGÓRIO DOS REIS PINHEIRO	80,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
32626	GREICE FERRARI BIANCHINI	80,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
33028	GUSTAVO DOS REIS PINHEIRO	62,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36556	HELIO ALBERTO CUMANI GARCIA	66,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36735	ISABELLA MENDES MELCHIOR	52,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
31725	ISABELLA PISSINATI MARZOLLA	52,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
31525	ISABELLI SAYURI KONO	78,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
34046	ISADORA NAOMI VIEIRA OGAWA	54,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36242	JEFFERSON FRATONI	50,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
34147	JOÃO PEDRO SASSE	62,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36040	JONI TANAMATI	70,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
34350	JULIANA MORILHA BASSO	76,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
34344	JULIANA STEIN BARBOSA	78,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
31883	KAROLLINE DOS SANTOS REIS	56,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
34075	LAIS COSTA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35711	LARISSA AUGUSTO DOBIESZ	66,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35688	LARISSA MEYER DE FIGUEIREDO	48,00	REPROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
34104	LEILUANA CAMILA RETTIG	0,00	AUSENTE	MEDICO VETERINÁRIO
35922	LEONARDO FERNANDO DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	MEDICO VETERINÁRIO
36780	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
34448	LYA BORDINI	72,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36091	MARCELA HERNANDES BATISTA	62,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36582	MARCIO FABRICIO PIOLA	80,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35096	MARIA BEATRIZ ODEBRECHT CARVALHO DE MENDONÇA	80,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
34701	MARIA CAROLINA RICCIARDI SBIZERA	58,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
33692	MARIA EDUARDA SCHEEL BOMTEMPO	76,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35668	MARIELEN DE SOUZA	72,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36250	MAYARA DA SILVA TRENTIM	70,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36449	NARA HERNANDES GORINI	58,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35679	NATALIA ROSA SILVA DA SILVA	68,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
37019	NATHALIA FRAILE SANTANA	0,00	AUSENTE	MEDICO VETERINÁRIO
33112	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO	72,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36545	PEDRO IVO GARLA STEGMANN	78,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
37001	PRISCILLA GOMES CARNEIRO FERREIRA DE MELO	68,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35985	RAFAEL DANIEL DE CARVALHO	38,00	REPROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
32149	RAFAELA ROSA MAIOCHI	72,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36228	RICARDO RENZI NEGRINI	60,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
32319	RICARDO YUDI KURIHARA	88,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
34681	ROBERTA BENVENUTO PEREIRA	60,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
31968	RODOLFO CANHOTO GROSSO	46,00	REPROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36024	RODRIGO PELISSON MASSI	58,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36292	SILVIA DOS SANTOS PEREIRA	70,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36800	SILVIA SAYURI TABUSE	62,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36924	TAVINE PELISSON BIANCHINI	0,00	AUSENTE	MEDICO VETERINÁRIO
36445	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	70,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
32418	TIAGO FERREIRA CRUZ	68,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36064	TIAGO TORRECILLAS STURION	64,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35897	VALDAIR ELEMAR CAMARGO JUNIOR	58,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO

34594	VICTOR DE LORENA NEIA PRADO	68,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
33488	VINICIUS ESTEVES BELLATO	74,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
33604	WANDERLEY PARPINELLI ESTRUZANI	56,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35849	ADRIANA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36289	ADRIANO ROSA DOS SANTOS	58,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34287	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	64,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31332	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
33830	ALEXANDRE GONÇALVES	54,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31395	ALINE CAMILA RIBEIRO	66,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31655	ALINE MARA AFONSO	50,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36652	ALINE MOREIRA DA SILVA LINO	54,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35827	AMANDA GABRIELA CELESTINO BARBOSA	54,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34778	ANA CLAUDIA AMARO BERNARDINO DOS SANTOS	56,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31419	ANA CLAUDIA APARECIDA JOAQUIM	46,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35748	ANA CRISTIANA DE SOUZA PERES	66,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31943	ANA LUCIA EVANGELISTA DORIGON	80,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35948	ANA MARIA MACEIRA MAURICIO	52,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32193	ANDREIA DUARTE FERRO	50,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34533	ANDREISA HELENA SIQUEIRA	68,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31543	ANGELA CLOTIDE BENASSI ZANON	46,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34323	ANIELI SANDANIEL	58,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36990	ANNE KAROLYNE VICENTE BIGNARDI	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36801	APARECIDA DE CÁSSIA PEREIRA REINALDO	50,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36702	APARECIDA DONIZETTI MARQUES	52,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36647	ARIELI CAROLINA CAMPOS FERREIRA MELO	46,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36137	AUREA REGINA GOMES	42,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34999	BARBARA TALITA MAGRO DOS SANTOS	70,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35892	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	52,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36079	BRUNA CAROLINE BIANCHI	60,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36509	BRUNA KARLA PIOTTO	64,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31507	BRUNA PEREIRA NASCIMENTO	56,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36892	CAMILA BAVIA FERRUCIO	60,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31516	CARINA TEIXEIRA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR 20 HORAS
34721	CARINE QUASNE FERREIRA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31469	CAROLINE HELENA DOS SANTOS	68,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32481	CINTHIA BIANCHINI RODRIGUES DE JESUS	58,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35936	CÍNTIA DE MELO LIMA	66,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34804	CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL	66,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36094	CRISTIANE APARECIDA BRONZIN	34,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35648	DAISY MARA REIS COSTA	58,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32391	DANNUBIA SAMANTHA PEREIRA REINALDO	64,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32951	DEISEANE FERNANDA BATISTA FELICIO	60,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36972	DEISIANI DE LIMA IGLECIAS	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31287	DENISE DA SILVA MANOEL	42,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35993	DENISE PAIVA FRANCO DE SOUZA	76,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36484	DRIELLY BORDIN ANDRIOLLI MAZALI	40,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34932	EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MASTRASCOSA	70,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36564	EDILEUSA DE OLIVEIRA RIVAROLI	54,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36402	EDILÚCIA ALENCAR MALVEZZI DE MELO	24,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31326	ÉLEN CARLA COUTINHO	44,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31621	ELIANE ROQUE MENDONÇA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR 20 HORAS
33281	ELUARA CRISTINA BAIENA	66,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31437	EMILY DA SILVA BONDEZAN	48,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35898	EMILY FRANCISCO LEANDRO	66,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36036	FATIMA APª SOUTO PISSINATI	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36740	FERNANDA DE SOUZA MARTINS	66,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35829	FLÁVIA DANIELA FANTIN PISSINATI	72,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35971	FLAVIANE DOS SANTOS NORA	56,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34656	Flavianny Karla Scapim Pareira	26,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36535	FLAVIANY KARLA MENEQUETI	74,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31240	FRANCIANI CRISTINA BIAZOTO	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
33304	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA	58,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34889	GABRIELLA CAROLINA CAFFE ARAUJO	52,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32302	GEOVANA PELAQUIM MARQUES	56,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36815	GEOVANNA QUINELLI CHAVES	44,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32882	GLACI DO CARMO VICENTE	44,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35832	GLEICE RENATA DA SILVA PISSINATI	40,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31461	GRAZIELLE NAIARA DE SOUZA	64,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36607	ISABELLI ANGELOZI	74,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32384	ISIS MARIANA RAMOS PORPETA	60,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36126	IVANGELA APARECIDA SANTANA	66,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31850	IVONE MARQUES DE SANTANA RÉCIO	24,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35814	JANAINE MENDES TAMAKI	60,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36307	JANE SILVIA DE GODOY FERRO	36,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
33271	JAQUELINE OHASHI SAITA FERRACIN	54,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36576	JEANE CRISTINA POÇAS BARBOSA	58,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35570	JESSICA AKEMI GARCIA HACHIYA	60,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32073	JÉSSICA FERNANDA FELIPE VERTEIRO	50,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32488	JOSEANE MAJOR DE OLIVEIRA PEREIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR 20 HORAS
36405	JOSIANI REGINA DE SOUZA MARTINS	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34141	JULIANA RODRIGUES GRANAYR	50,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31345	JULIANY SANTOS HOFFMANN	58,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
33058	KARINA ALBINO DE CARVALHO	60,00	ELIMINADO	PROFESSOR 20 HORAS
32821	KARINA AMARO BERNARDINO	64,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31431	KEILA GARCIA GOMES	44,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31732	LARISSA MARCHIOLLI DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
37006	LARYANE CAMARGO REIS MARTINS	56,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32174	LAUANE LOPES CHINELLI	54,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35481	LETÍCIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR 20 HORAS

36108	LETICIA FERNANDES GARCIA	64,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35399	LETICIA SASSI DE OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36890	LILIAN CAPEL DA SILVA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35651	LILLIAN ESTRADA MARTINS	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36618	LOANA GARCIA MOREIRA TERASSI	58,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36767	LUANA APOLINARIO DOS SANTOS MUNHOZ	40,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31455	LUCIANA GUEDES DO NASCIMENTO PAGINI	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31677	MAIRA CARVALHO ABELHA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR 20 HORAS
31312	MARCELA HUNGRIO DA ROCHA GUIDE	66,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36309	MARCOS ROBERTO SILVA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36568	MARIA APARECIDA SCHMITZ FERREIRA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
33322	MARIA APARECIDA SILVA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31571	MARIA DE LOURDES TEDARDI SAQUI	56,00	ELIMINADO	PROFESSOR 20 HORAS
35989	MARIA DO ROZARIO DE FRANÇA VIEIRA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35947	MARIA FERNANDA MACEIRA MAURICIO	68,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
33721	MARIA INÊS RUSSO CASAGRANDE	68,00	ELIMINADO	PROFESSOR 20 HORAS
34815	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36914	MARIANE LOPES DE ARAUJO	60,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32642	MARIELY HELOISA FERREIRA DE SOUZA OMURA	70,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34079	MARINA ARIANI RIGONI CUNECAS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR 20 HORAS
31378	MARINEZ FERRAZ DA SILVA OSTI	72,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36316	MARIZA LUCIA SEVIDANIS	50,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36273	MARYELLE FERNANDA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36851	MILENA LOPES DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36148	NAIARA BRIEGA BORTOLOCI	76,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35866	NANCIÉLI REIS FRANCO	60,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31567	NATALIA RISSI DE ALMEIDA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36828	NATHALIA ALVARES	54,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
33338	NEIVA DANIELE SEIXAS BORGIO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR 20 HORAS
35621	NEUSA BARBOSA	60,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
33245	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA NICOLETI	50,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36952	PAULA REGINA DA SILVA	56,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36603	PAULO RENATO DA SILVA	72,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36033	QUESIDAIA NE SANTANA DE LIMA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34311	RAQUEL MARIA RIBEIRO CAMPOS	52,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32161	REGIANE CARDOSO DE ANDRADE	68,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35742	ROSANE MARIA DOS SANTOS	50,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32273	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36235	ROSÂNGELA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	64,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36262	ROSEMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA BEZERRA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32421	ROSEMEIRY ALVES	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36454	ROSILEY APARECIDA DA SILVA PELIZARO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR 20 HORAS
31252	SANDRA APARECIDA DONIZETE MONTEIRO	48,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35655	SCHÉLIDA RAMOS VIEIRAS GOBBO	64,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35650	SHÊMILY BRUNA VIEIRA	50,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32800	SILVIA CRISTINA DADA RIZZATO	52,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31682	SILVIA MARIADIAS	70,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31443	SIMONE JACINTO RIBEIRO DA SILVA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31280	SIRLEI DUARTE PONTELO	58,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36553	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36574	SONIA MARIA DE FRANÇA FREITAS LEMES	74,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32811	STELA DE CASTRO BICHUETTE	64,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31414	SUSANA SILVA ALVES	54,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31458	TAINARA MONIELLE DOS SANTOS	64,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36075	TALITA CAMPANA DA SILVA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31359	TALITA GEOVANA FERREIRA DA SILVA	58,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32702	TANIA PINHEIRO NEVES PISSOLOTTO	64,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31648	THELMA CRISTIANE BERSANETTI NEGRO	60,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
33741	VALDIRENE ROMANIN BORTHOLAZZI	58,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35923	VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA HOFFMANN	54,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35178	VALÉRIA KUASNE	52,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
33475	VANDERLÉIA DOS SANTOS FEITOSA	30,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35973	VANESSA GABRIELA SETTE OKAMOTO GARCIA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32594	VANUIRE XAVIER LOPES DE MELO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR 20 HORAS
34824	VERGINA ROSA DE SOUZA	24,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36970	YASMIM CHRISTINA DA SILVA PASTORI	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34561	*POLIANA BRAMBILLA MARTINS DE SOUSA	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36356	ADRIANA EVANGELISTA	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36121	ADRIELLY APARECIDA DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34314	ALICE BORGES DE ARAUJO	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31951	ALINE AGUILERA	76,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31324	ALINE REGINA LIRA VAZ	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36609	ALINY APARECIDA DA SILVA	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36179	AMÁBILÉ EVANGELISTA PEREIRA GERMINARO	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31501	AMANDA DOS SANTOS GUIMARÃES	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31376	AMANDA LARISSA DIAS	64,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36017	ANA CARLA DE MIRANDA SANTOS	76,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34789	ANA CAROLINA S. CALDEIRA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31424	ANA CLAUDIA APARECIDA JOAQUIM	64,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32373	ANA KELLY FERNANDES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36988	ANA PAULA ALVES DA SILVA	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31873	ANA PAULA DA SILVA	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31264	ANA PAULA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36690	ANA PAULA FERNANDES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36451	ANDREZA NEVES AGUIAR ALBERTO	70,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36674	ANGÉLICA FERREIRA LEAL	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31311	ARIANE FERNANDA MENEZES DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34699	AURORA APARECIDA DE JESUS SANTANA ZANETI	48,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32259	BEATRIZ MIRANDA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

32571	BEATRIZ RIPER DE LIMA	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36239	BENEDITA DE LIMA	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35912	BIANCA HELOISA PEREIRA DA SILVA	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31254	BRUNA PALLASI FERNANDES	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36557	BRUNA THAIS FLECK	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36723	BRUNO DIEGO NETO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34266	CAMILA ADRIANA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36003	CAMILA JÉSSICA ZAPELINI	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35631	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36053	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA MARCELINO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36095	CAROLAINÉ REGINA DA COSTA	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36314	CAROLINE BERNARDIS GOMES	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36587	CAROLINE MEASSI PALACE	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32495	CILENE CODOGNOTTO DA CUNHA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33839	CINTIA DE BRITO UMBELINO CARDOSO	36,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36192	CLAUDIA DANIELLY DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33446	CRISLAINE ALINE DOS SANTOS	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36659	CRISTIANE APARECIDA GUIDE	44,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35131	CRISTIANE APARECIDA MENOCI	62,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31406	CRISTOVÃO GUSMÃO ROMERO NETO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35853	DAIANE REGINA ZARATINI FELIPE	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32730	DAIANI GONCALVES EVANGELISTA	70,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36761	DANIELA ANTONIA DA SILVA	62,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33848	DANIELA PATRICIA JOVEDI	72,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36458	DANIELE DE SOUZA TOLEDO	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36371	DANIELE MARQUES PEREIRA	74,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33180	DAUDITI DOS SANTOS	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36644	DAYNA VANESSA PEREIRA PICCIONI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31442	DEBORA MATIAS DE OLIVEIRA	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35744	DEBORA REGINA MASTRASCOSA	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31377	EDISLAINE LEONCIO SORIANI	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35673	ELAINE MARIA APARECIDA CARNEIRO	34,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35974	ELIANA PINHEIRO DA SILVA MELO	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32850	ELIANE ASSUNÇÃO SILVA ALMEIDA	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35202	ELISANGELA SALES SUTIL DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36071	ESTEFANE FRANCISCA GONÇALVES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31253	ETIENNE SOUZA SANTOS DE LIMA	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36824	FERNANDA APARECIDA DUARTE	42,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32527	FERNANDA CARDIM BERSANETE SCAPIM	72,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33500	FRANCIELE GONÇALO ALVES	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32181	FRANCOISE SANDRA BATISTA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36825	GABRIELA CONTIERO	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36490	GABRIELA FIORAMONTE DORME	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35874	GABRIELI DE CASTRO BATISTA	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33226	GENI MACHADO RODRIGUES PEREIRA	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34358	GEOVANA CALDENIA FREDERICO	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32274	GEOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35916	GEOVANA POÇAS BARBOSA	72,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36306	GISLAINE COSTA DE CAMPOS	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33516	GISLEY VICTORIANO KOZAN	42,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36656	GIZELE ALVARES CALDEIRA	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35934	GLEICIANE CALDEIRA SILVA	64,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36476	HELEN DO AMARAL	62,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35626	HELEN FERNANDA DELAMURA	64,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36681	HELENA APARECIDA TAVARES REIS MÓNACO	48,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32349	HELIOMARA CICILATO IZIDRO	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36532	HELOISA FERNANDA DA SILVA	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32067	IRES FERNANDA DE ARAUJO ZUCOLOTO	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32822	ISABEL BERNARDINO SILVA	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36019	ISABEL CRISTINA DOS REIS SOUZA	74,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34431	ISABEL DOS ANJOS REIS	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34078	ISABELA APARECIDA ZANONI	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36935	ISABELA KARINA PEREIRA BRUNINHA	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35738	ISABELY LOYSE RIBEIRO	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36717	JAMAICA OZORIA BERNARDES	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32024	JANAÍNA CRISTINA BAPTISTA JUSTINO	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31852	JANAÍNA DE SOUZA ORTEGA GONÇALVES	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31249	JANAÍNE SAVITZKI CALCIOLARI	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33289	JAQUELINE APARECIDA PAULINO	46,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32187	JEANNE DE ARAUJO DE JESUS	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36982	JENIFFER DANIELLI ANTUNES	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35606	JESSICA DA SILVA LIMA	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32448	JÉSSICA MAIARA DA SILVA	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35917	JÉSSICA PUCCINI FACHINELLI	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36472	JÉSSICA SABRINA SERRANO BAFA	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35754	JHENNIFFER REGINA DIAS	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31248	JOICE CAZANGI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33331	JOSIANE CRISTINA COSTA POLIZEL	64,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36138	JOSUÉ FORNACIARI	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35821	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36785	JULIANA CRISTINA DA FONSECA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31815	JULIANA DA SILVA VILLELA	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34498	JULIANA FERREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35072	JULIANA LOPES DE OLIVEIRA	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34057	KAREN ROBERTA DOS SANTOS FREDERICO	72,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34111	KARLA CRISTINA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
37034	KASSIA PATRICIA ARMANI FERMIANO	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31439	KELLY REGINA SOARES PINHEIRO	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31246	LARISSA TATIANA ROSA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

33453	LAYARA NAYRA BAZZONI FERREIRA	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36418	LEIDE REGINA TONIN NISHIKAWA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36703	LEIDIANE DOS REIS LICHENTHALER	44,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36917	LEONICE APARECIDA MARTINS	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36241	LETICIA NEVES ARRIGO	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36092	LINDALVA DE PAULA PEDRO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33791	LOHAYNE THAIS PEREIRA FELÍCIO	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33588	LOUDES DE OLIVEIRA MIRANDA PEREIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31641	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	62,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31535	LUANA ROSA DE MACEDO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32464	LUCAS TAGLIARI DA SILVA	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36128	LUCAS ZACARIAS DA SILVA	64,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32761	LUCÉLIA FRANCO BONFAIN	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
37011	LUCIANA DE JESUS DE SOUZA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36450	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34482	LUCIANA POLIZEL SALES	42,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33379	LUCIMAR APARECIDA FERRARI	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36897	MARCIA APARECIDA LEITE	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31278	MARCIA APARECIDA NOGUEIRA CONEGUNDES	42,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34114	MARCIA CARINE MARINO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32415	MARCIA CARVALHO ROMANIN	62,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31328	MARCIA FIAIZ	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34185	MARCIA LUZIA DA SILVA	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36710	MARCIA MOREIRA DA SILVA	24,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34424	MARCIANA MASTRASCOZA	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33709	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CLAVERO	72,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36807	MARIA DAS GRAÇAS NEVES CARNEIRO	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36464	MARIA DO CARMO GOMES	44,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31372	MARIA GABRIELY GOUVEA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31427	MARIA NANCY GIULIANGELI	62,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35940	MARIA PRISCILA SOUZA MARTINS	70,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36542	MARIANGELA GARCIA FAVONI	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35703	MARINÊS CAMILLO MOREIRA FAUSTINO	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32897	MAYARA BARBOSA DOS SANTOS	64,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36923	MICHELE GOMES DA SILVA	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34957	MÔNICA CRISTINA DA ROCHA	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32828	NATIELI DA SILVA CELESTINO	74,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35687	NICOLY EMANUELY SARTORI	62,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34238	NILSA SIQUEIRA DE RIBEIRO MARTINS	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32555	PAULA RENATA PELEGRINI AVILA	70,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
37056	POLIANI FRANCINI DE SOUZA AMORIM	40,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36916	RAFAELA CAROLINE SOUZA TRISTAO OLIVEIRA	64,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31925	RAFAELA MARIANA ANTUNES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36357	RAFAELA CAMILO GOMES	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31412	RAYANA CORREIA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32667	REGINA RAMON DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35951	RENATA AMBROSIO FARIA	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31317	RENATA APARECIDA PEREIRA CORRER	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35813	RENATA BELLONIA NAKAD DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36027	RENATA GIBIN	64,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32310	ROSELAINE HERNANDES DE SOUZA LADISLAU	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31785	ROSELE MARIA AVANCINI	72,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36741	ROSELENE CARDOSO DE SALES	62,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35975	ROSELI PEREIRA DA SILVA	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35448	ROSIMEIRE MORAIS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33068	ROSIMEIRE TONIN QUASNE VELLA	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31285	SABRINA MARTINS DE SANTANA	76,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36943	SIDELMA CAMPIOTTO DOS SANTOS	62,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31462	SILNERY INES DARTORA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34285	SILVIA MARIA PEREIRA RINALDI	44,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36369	SONIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36251	SOULANGE TOLEDO SANCHES	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31557	SULAMITA GONÇALVES DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34170	TAIRINI DA SILVA CUNHA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31304	TALITA DESIREE MARQUES DOS REIS	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31552	THAILAINE KAROLINE PICININI	32,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34086	THAIS CRISTINA DINIZ DOS REIS	46,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32228	THAIS FERREIRA VIEIRA	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36426	THAIS SALOMÃO	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33325	THAYSA REIS FAQUINI	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12358	VALERIA DE PROENÇA REZENDE KRELLING	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32795	VALERIA MARCELA HIGINO DOS SANTOS	62,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31577	VALÉRIA ROCHA DE SOUZA	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31771	VANESSA CAPRA	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36820	VANESSA CASSIANE LIMA DAMAS	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35925	VIVIANE CRISTINA TIBAES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31362	VIVIANE VICENTE	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36424	WANDERLEIA DE SOUZA	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33670	YÁSCARA ESTÉPHANY VASCONCELOS	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36742	ALESSANDRA BOETGER DE OLIVIERA	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
33008	ALESSANDRA HARUMI MIURA	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
31588	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
35397	ALINE CRISTINA MONTEIRO FERREIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
35862	ALINE GABRIELA DA SILVA	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
35777	ALINE KADOOKA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
33056	ALINE SANVEZZO FERNANDES	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36552	AMANDA CAROLINA BOTARELI CESAR	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36573	AMANDA CAROLINA ROCHA	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36948	AMANDA THEODOROVICZ COSTA	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO

34541	AMANDA VIEIRA CAMPOS	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36962	ANA CLAUDIA PAGANI	32,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
35836	ANA CLAUDIA PETRYSZYN ASSIS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
33537	ANA FLAVIA GOBBO POÇAS	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31356	ANA FLÁVIA LOPES VERTUAN	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36980	ANA PAULA GIANOTTO	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36981	ANANDA KENNEY DA CUNHA NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36739	ANDREA AQUINO ARASAKI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36408	ANDRESSA APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36722	ANDRESSA DA SILVA DOMINGOS	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
33634	ANDRESSA RODRIGUES BRAGA	28,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36672	ANGÉLICA MARTINELLI DOS PASSOS	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36539	ANNELIZE DOS SANTOS MORAES	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
33570	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA SANTOS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36569	ARIANE FERNANDES REDI	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
34939	AUGUSTO MAURICIO DE ALMEIDA JUNIOR	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36406	BARBARA FEITOSA DA SILVA BIANCO	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36622	BEATRIZ CRISTINA GALLO	58,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36140	BRUNA GABRIELLI LAGUNA DAMASCENO	28,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36471	BRUNA MACEDO DE MOURA	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36709	CAMILA DOS SANTOS DERVELAM	28,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36537	CAMILA SANTOS BARROS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
37005	CAMILLA GOBBO SEVIDANIS AFONSO	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36627	CARINA GUERRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
32238	CAROLINA RIBAS	62,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36969	CAROLINA TICIANI VIEIRA PEREIRA'	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
33437	CAROLINE RODRIGUES GONÇALVES	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36747	CAROLINE VAZ DE LIMA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36530	CASSIA APARECIDA DE SOUZA GARCIA	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
32530	DAIANE DOS SANTOS BATISTA	28,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31537	DANIELLE ALINE LACERDA DE LIMA	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
33987	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
32500	DEISE VAGLIERI PREVITAL	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
33976	DIEISE CRISTINE SQUIZATO DOS ANJOS	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31299	EDILSON DANIEL DE OLIVEIRA SCHMIDT	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
32715	EDINEIA DE SOUSA FERREIRA	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36499	EDUARDO TOSHIO KOBORI	66,00	APROVADO	PSICÓLOGO
32563	ÉLIDA DE AZEVEDO PEREIRA	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
34393	ELISA HELENA RUFFO DA SILVA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36692	ELOAH ZEITUNE SILVEIRA DEZAN	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31360	ELOISE TONON FRANCISCONI	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
35784	EMÍLIA VERTUAN ZACARIAS	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
35632	FABIOLA DA SILVA MIRANDA	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36411	FERNANDA GABRIELA DA SILVA	26,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36086	FLÁVIA RENATA BLASQUES	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
35636	FRANCIELLE TEIXEIRA PONTES	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
34836	Francine Ludovico de Queiroz	58,00	APROVADO	PSICÓLOGO
34580	FRANCISCO KIKUCHI RIBEIRO	58,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36693	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36993	GABRIEL SANT'ANNA ZAKIR CAMPEÃO	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36130	GABRIELA PAZINE DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
33667	GABRIELA ROSA FARIA	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31460	GEYSA MACHADO CASCARDO	66,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36520	GISLAINE NAIARA DA SILVA	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
34589	GRACIELLY TERZIOTTI DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
34011	GRAZIELE MAGALHÃES	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36638	GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
33229	HELLEN LIMA BURIOLLA	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31398	HELOISA FABRÃO GABRIEL BENASSI	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36565	HENRIQUE CAMILO OLIVEIRA	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
32286	IULIA SESSAK PULS PELAQUIN	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36213	IVELIZE CRUZ DUARTE	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36468	JENIFFER CAROLINA DE SOUZA MELO FONSECA	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
32543	JENNIFER SUELEN DE CAMARGO	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31847	JESSICA DE OLIVEIRA NEGRAO	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36679	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DORIA	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36855	JOÃO HENRIQUE GUSMÃO FAVARÃO	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36145	JOICE FERNANDA FLOIS	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36628	JOSIANE FERREIRA ZORZENON	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
33932	JULIA LOPES	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36668	JULIANA CRISTINA BESSA	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
35945	JULIANA MARIA DOS REIS SOUZA	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31831	JULIANA MISTRINI VERÍSSIMO'	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36599	KAREN SHIRATSU	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
35534	KAROLINE DE LIMA GUERREIRO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
33478	KAROLINE LEMES DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
34420	KAUANA DE JESUS BRITO	22,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
35728	KAWANE APARECIDA EZEQUIEL	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36947	KEITY KAUANE MARTINS DE SOUZA BONORNO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
35966	KEMELLY MORETTO MISKO DA SILVA ROSA	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36497	KENYA RAYZA DE MORAIS LIMA	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
35816	KLARIZA DA SILVA PINTO	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31440	LARISSA LUANA IQUIENE DE SOUZA	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
35831	LAURA PAMPANA BASOLI	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36648	LEANDRO HERKERT FAZZANO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
35998	LIGIA ARAUJO PEREZ	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
33177	LILLIAN FURLAN DE MELO	24,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36286	LORENA CORSINI CALSAVARA	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36160	LORENA MARIANI DEMICIANO BENASSI	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO

33520	LUAN FELIPE PELEGRINI	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36067	LUCAS DANTAS DA SILVA SOUZA	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
32034	LUCAS UTIYAMA MORATELLI	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36803	LUCIA HELENA MAZZINI POLITI	58,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36661	LUCIELLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31700	LUDMILA CASAGRANDE	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
34156	LUIZ ROBERTO SEBASTIÃO CASSAVARA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36919	MARCELA MIYUKI CAVAMURA ENDO	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
31255	MARCELA VIC TALIAATELLI	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
32216	MARCIA ARAUJO VAZ DE SIQUEIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
35893	MARCOS CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
35857	MARIA FERNANDA GHELERE BUENO COSTA	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
34095	MARIA GABRIELA MONTRESOL SANCHES	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
37030	MARIANA ELISE SANTA ROSA SILVA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
35735	MARIANA MORAES FERREIRA	32,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
35162	MARIANE CRISTINE RIDÃO CURTY	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
34559	MARIANE LEAL FALEIROS	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
32861	MARIELI APARECIDA DA SILVA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
35963	MARILIA KASPROVICZ	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36465	MATHEUS VIEIRA MARGENTE	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36510	MEIRIZE PICOLI DE LIMA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36288	MICHELE REGINA GANEO	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36749	MICHELLE DA COSTA DE SOUZA	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36913	MILANE DE SOUZA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
31346	MILLENA PEREIRA SPOLADOR MARTINELI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
33653	MIRIELI HARIETTE FIGUEIREDO	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36315	NATHALIA DE OLIVEIRA FEITOSA	24,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36052	NATHANE KAROLINE DA SILVA ALMEIDA	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
34399	ODILAMARA PEDRIÇA RIBEIRAL	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
35887	PATRICIA OIKAWA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36605	PATRICIA SATIKO TANNO	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31323	PAULA BALDO SGARIONI	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
35747	PEDRO VINICIUS GIMENES MEDINA DA SILVA	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
31973	PRISCILLA ELOISA ANTUNES	18,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36080	PRISCILLA NAOMI IMAMURA	72,00	APROVADO	PSICÓLOGO
35766	RAFAELA CASAGRANDE GOBATO	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36941	RAÍSSA FERNANDES SILVA	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36077	RAQUEL AKEMI HAMADA	62,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36670	RAQUEL SEPE	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36500	RITA FERREIRA DA SILVA	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36634	RITA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36340	ROSA MARIA DA SILVA NAGAO	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31532	ROSANA SATIKO KIKUCHI	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36102	ROSIANE CONRADO DOS SANTOS	80,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36718	SIMONE APARECIDA MARTON SOUTO	62,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36585	SUELLEN PERES DA SILVA	26,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36144	TALITA MACHADO VIEIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36513	TAMARA REGINA SOUZA MARQUES	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
35090	TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36833	TATIANA VICENTE DA SILVA	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
34085	TATIANE FIGUEIREDO BUSSMANN	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
37016	TATIANE MICHELI OKAMOTO SILVA VICENTE	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36961	TATIANI BALZANELLO	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36888	THAIS ALINE FIORI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
35835	THAIS DE SOUZA CANTO	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36039	THAIS FERNANDA CAETANO VASQUES	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
33659	THALITA DE ARAÚJO BAHLS SILVA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
35669	THAMARA CARVALHO DE SOUSA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36412	THAYS MARCELA PEREIRA DE JESUS	32,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
35839	VILMA RODRIGUES SANTOS	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
34952	VITOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
33931	VÍTOR GUEDES PEREIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
31894	VIVIAN SUGIMOTO GASPAR	32,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
33912	VIVIANE MARIA MIRANDA	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31473	YNARA LAUREANO BERGAMINI	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36636	ALANNA SGARIONI	36,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
31322	AMANDA PICOLI CORTEZ SIMÃO	56,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
36546	ANA CAROLINA MARTINELI TOREZAN	40,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
36606	ANGELA CRISTINA AGUILERA	66,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
36999	CAMILO TONIOLO DOMÍNGUEZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO DESPORTIVO
33230	CARLA LORENA FELISBINO DA SILVA	52,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
36331	CHRISTIAN APARECIDO ROCHA	28,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
35823	DEIVE RICARDO DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
37018	EDUARDO NAZARE PIONTEK	0,00	AUSENTE	TÉCNICO DESPORTIVO
36957	GILBERTO CARMEZINI	32,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
31307	HELLENARA LINAES FERREIRA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
36070	HYGOR LUAN DA SILVA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
32553	JOÃO VÍCTOR DE SOUZA SCARAMAL	52,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
35972	JOSÉ FERREIRA DA SILVA MELO	66,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
33413	JULIANA BERTOLINI FADANELLI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO DESPORTIVO
31676	JULIANA CALDEIRA REIS	26,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
31907	JULIANO DIAS DE SOUZA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
35854	KÁTIA ALINE FELIPE	50,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
32877	LETÍCIA PAULA GONZALES	46,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
35727	LETÍCIA PEREIRA BENEVIDES	62,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
32262	LUANA AVANCINI CIPRIANO	54,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
33793	LUIS CESAR MEDEIROS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO DESPORTIVO
36713	MARLI RIBEIRO LEANDRO CARMEZINI	32,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
37012	PATRICIA VICENTE DIAS	46,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO

33858	PAULO HENRIQUE HERCULANO MIGUEL	38,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
36687	REGIANE DE FREITAS ROMÃO	72,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
37047	RENATA MORENO DOS SANTOS	54,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
36352	ROBSON POSATTO CORLETO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO DESPORTIVO
33283	RÚBIA MORENO DOS SANTOS	50,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
36727	SAVIO JOAQUIM BANDEIRA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
36783	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA	70,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
34871	SIDNEY HENRIQUE FRANCISCONI	56,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
36814	THIAGO MÁXIMO DIAS	34,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
35672	THIAGO ROBERTO DE CARVALHO	44,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
34690	WESLEY DE OLIVEIRA TOBIAS	60,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
33153	MARCOS CLEDILSON CARDOSO	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
36641	RODRIGO MARCOLINO GOMES	30,00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
35349	SIDNEI LOPES DE ARAUJO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
36517	SUZANA MARTINS	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
36282	VANESSA CRISTINA GAMA SANTOS LIMA	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
31607	WALDEMAR LADEIRA FELICIO	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
31272	ALAN APARECIDO DE JESUS	74,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
31331	ANDERSON LUCAS CASULA	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
32512	BRUNO GERMINIANO TOGNON	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
32295	CLAUDINEI DIAS DE ALMEIDA	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
36752	EMÍLIO AUGUSTO FERRO	70,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
31613	FÁBIO IGOR DA CRUZ	80,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
33707	FELIPE GUILHEN TIVA	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
36866	FERNANDO FERREIRA DIAS BUGHI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
36721	HENRIQUE APARECIDO POLTRONIERI	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
35891	ITALO ALBERTO DE PIERI VENTURA	72,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
36263	KEROLEN VITORIA DOMICIANO RODRIGUES	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
33263	LEONARDO HENRIQUE SORIANI	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
36029	LUAN OLIVEIRA DA SILVA	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
32740	LUCAS FABIANO RODOLFO	80,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
33350	LUCAS FELIPE DA SILVA	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
35730	LUCAS ROMANIN BUENO DA SILVA	72,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
36392	LUCAS TOME DA SILVA	28,00	REPROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
36839	OTÁVIO CÉSAR SILVA SANTOS	72,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
31634	RAFAEL SEIDI SHIGUEOKA	74,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
36388	RAPHAEL DE OLIVEIRA MARTINEZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
36187	SERGIO LUIZ ALBINO FILHO	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
31474	TAFAEL FABI DE SANTANA REIS	74,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
37048	THIAGO GREGORIO FAGUNDES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
31841	VANESSA ALVES MENCK	72,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
36345	VINÍCIUS DA COSTA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
32985	WELLINGTON HENRIQUE ROSSATO DA FONSECA	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Sertãoópolis-PR, 02 de Abril de 2018.

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI

Presidente Comissão Especial de Concurso

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura do Município de Sertãoópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2017,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado a nota da prova objetiva para o Concurso Público, considerando o gabarito oficial, como segue:

INSC	NOME	OBJ	SITUAÇÃO	CARGO
32994	ALINE APARECIDA CORREA	74,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35901	ALINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32029	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	30,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36625	ALINNE LOHAYNE DE SOUSA	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
33047	ALMERINDA RIBEIRO DE SA	48,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36873	AMANDA CARINA REIS OLIVEIRA	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36900	AMANDA CRISTINA DE FRANÇA	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
37037	AMANDA CRISTINA PEREIRA CARDOSO	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36131	AMANDA GONÇALVES DA SILVA FERREIRA	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35740	AMANDA MAYARA GOMES	64,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
33233	AMANDA RENATA CASTANHEIRO	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36795	ANA MARIA ARRUDA	54,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31939	ANA PAULA DELGADO MANSANO	74,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35997	ANA PAULA DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32305	ANGELICA CARDOSO DE SALES	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36826	ARIANY GRAZIELLE CASTANHEIRO	52,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
34546	BARBARA LETICIA REIS BALSANELO	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36341	BLANCA APARECIDA DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36707	BRUNA ALEXIA DO NASCIMENTO	54,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31508	BRUNA FERNANDA DAS VIRGENS	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
34048	BRUNA LUCENA ALMEIDA	46,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
33748	CARINA GOMES DE SOUZA	82,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36059	CARMEN APARECIDA BARROS DE ARAUJO	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32873	CELIA VAZ AGUILERA SILVA	74,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31329	CELIANE ARANTES MATESCO	72,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36167	CELINA APARECIDA DINIZ	56,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36050	CINTIA COGINOTTI	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31940	CIRLEI MARIA GUIDÉ	20,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36021	CLARA CARVALHO DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31791	CLÉBER MAZZETTO BORGES	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36808	CREUSA DA SILVA FERREIRA	28,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
33870	CRISTIANE BORSOI ALENCAR	70,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE

36657	CRISTIANE CAETANO GENARI	68,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32374	CRISTIANE DE SOUZA VIANA	40,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36736	CRISTIANE LAMBARDI	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36819	CRISTIANE PIRES BARBOSA	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35919	DAIANA SANTOS PRATES	54,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35763	DAIANE BARBOSA	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36683	DAIANE GLEICE DOS SANTOS VITORINO	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31512	DAIANY TORESAN	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31341	DANIELE STEFFANY DOS SANTOS	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36789	DANIELI FERNANDA FELIX	66,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36865	DANIKEN SANTOS COUTINHO FERRAZ DA SILVA	66,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35845	DEBORA RODRIGUES RIBEIRO	64,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36733	DIANA CRIS DA GRAÇA	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36630	EDNA APARECIDA RAFAEL CUSTODIO	26,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36751	EDNEA ROCHA DE MACEDO	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36456	ELAINE CRISTINA IQUIENE DE SOUZA	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31863	ELANDIR AMORIM GUEDES	52,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36155	ELISANGE MARCIA DOS SANTOS	28,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
33455	EMANUELE DOS SANTOS PINHEIRO LOURENÇO	64,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36954	EMILY CRISTINA GOMES ESQUEZARO	56,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36886	ERICA DA SILVA ROSA	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36760	FABIANA BISPO DA SILVA	52,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36166	FABIANE APARECIDA BARBIERI	70,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36377	FABIULA ZUMMA DOS SANTOS	70,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
34662	FERNANDA CRISTINA MARTINEZ	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36344	FERNANDA DA SILVA	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36960	FERNANDA DIAS BONFIM BENTO	74,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32154	FERNANDA SILVA ARRIGO	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31985	FLAVIANA DO AMARAL	56,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36204	FRANCIELE APARECIDA FERREIRA BARBIERI	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36245	FRANCIELI DA SILVA	44,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36110	GABRIELA DA SILVA JORGE	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36876	GABRIELA IBANEZ	32,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36675	GABRIELA MAYARA DE SOUZA	56,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36792	GABRIELI FERNANDA FELIX	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35780	GABRIELLE POLIZEL SALES	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36598	GEOVANA APARECIDA DA SILVA	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36527	GISLAINE CRISTIANI LONGHI CALEFFI	48,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36122	HELOISE LIMA REIS	64,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36380	ISABEL DE FATIMA FERREIRA	46,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32739	IVONE APARECIDA BERSSANETTE	32,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36639	IZABEL CRISTINA AMARO	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32695	JACQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31702	JAQUELINE GABRIELA FERREIRA	76,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31243	JEFFERSON EDUARDO DE SOUZA	36,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32329	JESSICA ALINE DE OLIVEIRA MORAIS	24,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36362	JESSIKA BIANCA DA SILVA PAULINO	28,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36311	JOELMA APARECIDA TITO RIBEIRO DA SILVA	46,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32483	JOSEANE CASSIA STRAPASSONE SETTE	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36207	JOSEANE DE FATIMA GARCEZ PARREIRA	78,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36222	JULIANA APARECIDA STRAPASSONI DE OLIVEIRA	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35856	JULLIANA DE FÁTIMA DA SILVA VIEIRA	54,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32696	KARINA ALVES GOMES	52,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32504	KARINA APARECIDA GUIMARÃES	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36156	KASSY THAIS MOVIO SANTOS	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
33116	KEILA CAROLINA MADALOZO	26,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35705	KETELIN NAYARA DIAS DE MORAIS	34,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36100	LAIRSE TRIANO RIBEIRO	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36796	LAIS BARBARA DOS REIS SCHERCH	54,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36950	LARISSA CRISTINA DE MORAES GOMES	40,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35851	LARISSA DA PAZ NOGUEIRA	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36372	LEA DE JESUS BARBOSA	52,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32360	LEILA DA SILVA MATSUOCA	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32686	LETICIA ANTUNES DA SILVA FELIX	36,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36894	LETICIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	52,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35256	LUANA MENDES DA SILVA	24,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36612	LUANA ROGERIA DOS SANTOS	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36215	LUCIANA APARECIDA FERNANDES	46,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36279	LUCIANA APARECIDA MARTINOTI DOS SANTOS	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31734	LUCIMARA AP ZANDOMENIGHI GOMES	40,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31426	LUDIMILA DOS SANTOS DE PAULA	48,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36695	LUZINETE NILO DE SIQUEIRA	52,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36308	LYS THAIANY SILVA CALDEIRA	44,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36061	MARCIA MAIARA RAMOS ANTÔNIO	44,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
33559	MARCIA REGINA BARBARA DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36643	MARIA APARECIDA MOREIRA SILVA	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
34071	MARIA APARECIDA NADALOTI PAIXÃO	38,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31566	MARIA BEATRIZ PICIN	48,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36541	MARIA CRISTINA DA COSTA DO NASCIMENTO	54,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36758	MARIA DE FATIMA ALVES MARTINS	48,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36642	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32272	MARIA DE FATIMA FERREIRA ANTONIO	28,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
33100	MARIA DE LOURDES DO VALE	34,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36511	MARIA EUGÊNIA SANTOS RAMOS	54,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36002	MARIA INES DANTAS	26,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36714	MARIA SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	44,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36529	MARILEI SOARES	62,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35657	MARILENE DE FARIA FERREIRA	0,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31530	MARLY ANGELA PESCADOR	0,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE

31290	MARLY FERREIRA DE SOUZA	40,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36366	MARTA REGINA PEREIRA	34,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
34480	MEIRE ISABEL DE OLIVEIRA SOUZA	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36883	MILENA MALARA QUEIROZ SANTOS	72,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36891	MONICA FERREIRA MENEZES	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36163	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36060	RAFAELA FERNANDA DANCINI FRANCO	54,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31599	RAFAELA REGINA RAMOS SANTANA	48,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36768	RAFAELA RODRIGUES DE CARVALHO	44,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36363	RAIANY RODRIGUES VITORIANO	34,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31293	REBECCA DE SALES RODRIGUES	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
34644	REGIANE ALMEIDA DOS SANTOS	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36694	REGIANE BARBIERI	30,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35667	RENATA DANIELLE FRANCO ANDRIOLI	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36788	ROSANGELA APARECIDA AGUILERA	36,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36294	ROSECLER GONÇALVES DA SILVA	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31318	ROSELENE APARECIDA LIRA GARCIA	66,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36320	ROSELI APARECIDA COSTA ALBIERI	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36949	ROSICLER DA SILVA	48,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36353	ROSICLER DOS REIS	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
34867	ROSICLER SILVA GOMES RIBEIRO	48,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31541	ROSINEI LUIZ	34,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36558	ROZÂNGELA APARECIDA LONGHI BRUNELLI	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36991	ROZELI CORRER GALDINO	74,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36632	SANDRA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA RODRIGUES	46,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36811	SANDRA MARA PESCADOR QUEIROZ	70,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36374	SHEILA DE CARVALHO SILVA	34,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
34167	SIDNEY PARREIRA PEREIRA	26,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
33736	SIMONE APARECIDA IZAIAS	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36867	STEFANYANDRADECOSTA	48,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36478	SUELI DE OLIVEIRA AMARAL	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36578	SUELI PEREIRA DE LIMA	22,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36790	TAIANE REGINA DA COSTA	24,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
34888	TAINARA RAFAELA DA SILVA	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32487	TALITA MADEIRA	32,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31296	TALYTA STEFFANY JOAQUIM	70,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32920	TAMIRES A C DA SILVA	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35676	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31926	TAYNARA GUIDE BONFAIN	24,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31294	THALITA DE OLIVEIRA OCKNER	28,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36967	VALDINEIA DOS SANTOS	22,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32710	VALDIRENE APARECIDA DE MATOS	54,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36974	VANDA PEREIRA NASCIMENTO	32,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32296	VANESSA APARECIDA EVANGELISTA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
32385	VANESSA COSTA BRAZ	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
33089	VERIDIANY CRISTINNA MARTINS	40,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
33575	VIVIAN PAIVA DA SILVA	62,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36220	VIVIANE DE OLIVEIRA	70,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
31886	WAGNER QUIMENTAO DE ABREU	54,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36109	WALDETE MARIA DE SOUZA	24,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
36078	ZENILA MENDES DOS SANTOS	2,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: AUX. DE SERVIÇOS DE CRECHE
35652	ADALZIO DE JESUS VIEIRA JUNIOR	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
33201	AGUINALDO RUBIN	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
35227	ALCIDES FERREIRA DA SILVA NETO	66,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36300	ALDAIR JOSE DE SANTANA	56,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
31542	ALEX LUIZ SILVA COUTINHO	68,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36856	ANDICELIA ALECIA DA SILVA DUARTE	52,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36938	ANDRE LUCAS DE MEIRA	36,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
37026	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	48,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
34084	ANIBAL FERNANDES DE BRITO FILHO	74,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36775	ANTONIO SERGIO HOSTI	22,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
34032	APAECIDA FELIX DE LIMA	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36655	BRUNA DE PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	28,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36399	CARLOS MIRO SOARES	18,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36112	CASSIA CRISTINA SOARES DA COSTA	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
32704	DAVID PIRES DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
33348	EDISON ANTONIO RAFAEL	52,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36629	ELLEN DE OLIVEIRA DA SILVA	62,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36624	EMERSON GUIMARÃES GUIDE	36,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36001	EMERSON MACEDO DE LIMA	40,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36229	FRANCISCO MARCELO FELIX	58,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
33009	GABRIEL BURGHI ALMEIDA	64,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36953	GABRIEL VENANCIO PRIMO	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
31521	GUILHERME JOSE DA VEIGA	50,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
35309	HEMANUEL MARCOS FERNANDES	70,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36846	IGOR HENRIQUE RODRIGUES	46,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36755	JOÃO APARECIDO OSTI	70,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36008	JOÃO FERNANDO MATOSO	10,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36631	JOÃO MARCOS SAVIAM	66,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
35894	JOSÉ OSCAR HIDEYOSHI YAMAMOTO	62,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36776	LARINE LUIZE GHISLERE	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36762	LEDA GIELE DA COSTA	68,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36133	LUIZ ROBERTO MARCON	52,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36048	MARCELO FRARE LEITE	48,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
34839	MARCILIO TEOTONIO DE OLIVEIRA	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36877	MARIA ROSA PERES SANTOS	62,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36566	MARILENE RODRIGUES PEREIRA BEZERRA	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36018	MAURO GIOVANI SOFIATI	64,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36549	MIKHAEL FELIPE MOREIRA DE OLIVEIRA	56,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO

36523	RICHARD HENRIQUE PINTO	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
35662	ROGERIO FREIRE DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
33734	TATIANE PIRES GARCEZ	60,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36548	THIAGO EMANUEL MOREIRA DE OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
35623	VAGNER APARECIDO ARRUDA	72,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
35879	VALTER DOMINGUES DA SILVA FILHO	54,00	APROVADO	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36816	VERIDIANA DOS REIS	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
31895	WESLEY PARAGUAY GONÇAVES	0,00	AUSENTE	AG. SERV. GER. FUNÇÃO: OPERÁRIO
36536	ALMIR HENRIQUE BODAS	54,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
33617	APARECIDO JAIMES SIMPLICIO	58,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
34164	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA CUNHA	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
33717	CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	72,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
36310	EDILSON PEREIRA DA SILVA	50,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
33636	ELVES CRISTIANO DE OLIVEIRA	28,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
31966	FERNANDO DE SOUSA COTRIM	54,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
35918	IVO MARQUES DE OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
31954	JEFERSON RIBEIRO ELIAS	46,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
32431	JOARLEY THIAGO SALMAZO	56,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
34793	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA DE SOUZA	50,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
36854	LUCIANO DE ALMEIDA SOUZA	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
36491	MARCOS ANTONIO GONZAGA DE PAULA	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
36183	MARCOS VINICIUS ANTONIO TORESAN	70,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
34127	RODOLFO DA SILVA OLIVEIRA	66,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
35978	ROMILDO JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR	60,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
33265	VALDINEI ONORATO DA SILVA	48,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
35819	VALDIR TERASSI	64,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
35980	WESLEY CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
32688	YDERCIO SETTE	52,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTO. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS
70000	*CLAUDEMIR FABIANO DA SILVA	58,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35729	ADELSON GIBIN	50,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36584	ADRIANO VIEIRA DA SILVA	42,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36425	AGNALDO DAMIAO CRUZ	54,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35713	AGNALDO IBANEZ	36,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36744	ALEXANDRE APARECIDO POLPETA	58,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32971	ALEXANDRE RANGEL FERREIRA	54,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31671	ALEXANDRE ROGÉRIO GALERA	58,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36436	ALISSON KUSSMAUL DOS SANTOS	60,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36580	ALLAN CARLOS DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35638	ANDRÉ MOURA	56,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35798	ANTONIO CARLOS PEREIRA	58,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
33107	ARLEY AUGUSTO MARTIMIANO MOREIRA	64,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36329	BRAIAN CESAR ISRAEL DE PAULA	58,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32762	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS RAZOLI	52,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
33538	BRUNO HENRIQUE REGONATTE	36,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31337	CARLOS A. CASAGRANDE	46,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32362	CESAR SEIJI MATSUOCA	64,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
34371	CHALE FRANCISCO DA SILVA	66,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31274	CLAUDIO GÓUEVA DE JESUS	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35847	CLEMILSON DO NASCIMENTO	42,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32489	CLODOMIRO APARECIDO GERMANO DE OLIVEIRA NETO	44,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
33648	DANIEL PARAGUAY	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35996	DOUGLAS MARIANO APOLINARIO	52,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36805	EDSON BENEDITO DA SILVA	66,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36708	EDSON CARLOS CAETANO	40,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36009	EDSON JOSÉ PORPETA	56,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31872	EDUARDO MARQUES RODRIGUES	58,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
33030	EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31784	ELIAS BASILI ADAMERUK	60,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36926	ERIC DARLEY DE OLIVEIRA	64,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32416	EZEQUIAS ALVES PEREIRA	74,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31639	EZEQUIEL CAVALARI	80,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32412	FABIO JOSE MOREIRA	68,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
33573	FRANCIONE MACHADO GOMES	52,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36483	GEOVANI GABRIEL DO AMARAL CARDOSO	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36467	GERSON BARBOZA DE LIMA	42,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31333	HAMILTON FERRO	42,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
33014	IDERVAL DOS SANTOS	50,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35863	IZAIAS DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
33938	JANE DOS SANTOS MENEZES	48,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36705	JOAO APARECIDO DIAS	48,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35855	JONAS PEREIRA DA SILVA	46,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35209	JONATAS GIL SANTOS RIBEIRO	50,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31392	JOSÉ ALBERTO PEREIRA	48,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36014	JOSE ATILIO MARQUES	22,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31693	JOSE BATISTA DA SILVA	50,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35935	JOSÉ EULAMPIO	28,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
34190	JOSE RICARDO BARBOSA	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35685	JUNIO FERREIRA DOS SANTOS	62,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32679	JUNIOR GALDINO FRANCO	64,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31881	LOURENÇO CANDIDO DE BARROS	36,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
34222	LOURIVAL LEITE FERREIRA	64,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36370	LUANN GABRIEL FONSECA AUSECH	68,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36065	LUCAS RAFAEL ANTONIO	38,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36593	MARCIO JOSÉ CIPRIANO	56,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
35719	MARCOS DA SILVA	42,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36375	MARCOS EDUARDO HUNGRIO DE SOUZA	44,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
34040	MARCOS FERNANDES DE ALENCAR	52,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32203	MARCOS ROBERTO DE MORAIS	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36958	MATHEUS DE OLIVEIRA ANTUNES	46,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA

36206	MAURICIO CEZAR BARBIERI	30,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
33722	NILDO TITO RIBEIRO	38,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36244	ODAIR JOSE DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36335	OSWALDO SETTE JUNIOR	38,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31580	PAULO CESAR DE OLIVEIRA BONILHA	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32580	PAULO CÉSAR SOARES TEIXEIRA	62,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36831	PAULO EDUARDO ISRAEL DE PAULA	68,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36440	PAULO HENRIQUE BISPO	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32160	RACHEL CRISTIANE DE SOUZA	62,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36945	RAFAEL ANDERSON DA SILVA	62,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
33429	REGINALDO BARBOSA DO NASCIMENTO	60,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32061	ROGER VINICIUS PIOVESAN	54,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32153	ROSIELI DOS SANTOS OLIVEIRA	30,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36474	SIDNEI PEREIRA DA SILVA	54,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
34058	SILAS MARCOS DE LIMA	54,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
33744	SILVIO CESAR DA COSTA	38,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
33210	THIAGO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36233	VALDECIR AGAPITO	68,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
32786	WAGNER ROBERTO TOSI CORREA	76,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31848	WALISSON CLAYTON BALBINO DOS SANTOS	34,00	REPROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31972	WEIBER ANDERSON RONZANI	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36407	WESLEY CAMAROTTO	54,00	APROVADO	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
31779	WILHANS RONQUI	0,00	AUSENTE	AG. VEÍC. AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA
36259	ANDERSON CLEITON TEREZINHA	38,00	REPROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA
35852	CLAYTON VIEIRA DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA
32219	CLEBER WILSON ULIAN CARDOSO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA
32603	CLEITON APARECIDO SIMÕES	78,00	APROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA
34282	HUGO MIYATA DA SILVA	30,00	REPROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA
36489	JONATHAN MATIAS	52,00	APROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA
33256	MICHAEL MARTINS GARCIA	38,00	REPROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA
36275	RODRIGO JOSE BARBIERI	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA
36359	STEVIE WANDER FERNANDES DIAS	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: ELETRICISTA
32649	CESAR PEREIRA CARDOSO	58,00	APROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PEDREIRO
36543	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	68,00	APROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PEDREIRO
36620	LUIS CARLOS DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PEDREIRO
31466	REGINALDO CARLOS PAVAN	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PEDREIRO
36343	CLEVERSON DOS SANTOS TACARAMBI	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PINTOR
33609	JEFFERSON DOS SANTOS TACARAMBI	32,00	REPROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PINTOR
35659	LUCAS RAFAEL DE LIMA	42,00	REPROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PINTOR
36691	VAGNER HENRIQUE PESSOA	28,00	REPROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PINTOR
36756	VALDEVINO SAMPAIO DA RUZ	50,00	APROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PINTOR
35815	WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	AGENTE DE CONST. MAN. FUNÇÃO: PINTOR
31606	ADRIANO APARECIDO DINIZ	34,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
33641	ALAN PAULO VALE DO NASCIMENTO	18,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
31321	ALEX	0,00	AUSENTE	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36165	ALISSON MARQUES MARTINS	62,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36930	ANA CAROLINA BORGES ANDRADE	32,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
35824	CAMILA DOMINGUES DOS SANTOS RODRIGUES	48,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36351	CARLOS FABIANO DE SOUZA	54,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
35899	CLEITON LUCAS BARBOSA	22,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
33303	DAIANE FRANCIOLI BIANI	50,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
32370	DANIEL SALVIANO HOSTI	34,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
31719	DANUSA CARINA LIZIERI MOLIANI	52,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36028	DARCI APARECIDA MORILHA	48,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36336	DIEGO FERNANDO PEREIRA LIMA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36197	DIEGO HENRIQUE TERRA GOUVEA	28,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36613	DOUGLAS RODRIGO BAVATI	28,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
34223	EDUARDO GALINDO FERREIRA	36,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36350	ELBER AUGUSTO BRUNO FREIRE REIS	28,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36750	ELISÂNGELA FERNANDA DE LIMA	50,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36299	ELISANGELA FERNANDA DE MELO	64,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
32781	ELOISI GALINDO FERREIRA	40,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
35828	ESDRAS LUCAS DORIGON	30,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
35702	EVERTON LUIZ BARBOSA	44,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
35872	FABIANO FERMINO REIS	48,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36746	FERNANDA SOUZA MARTINS	50,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
34197	FERNANDO HENRIQUE DIAS DE SOUSA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
33423	GABRIEL FELIPE GOMES	36,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36601	GABRIEL LOPES	72,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
35946	GISELE FERREIRA VARESCI	70,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
31589	GUILHERME HENRIQUE SGARIONI IZAIAS	38,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36753	HUGO FELIPE ORTIZ DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36615	JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO	52,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
33117	JESSICA REIS ALVES	54,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36360	JOSIMARA MUSSATO PEREIRA	38,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36764	KASSIANY ALMEIDA BEZERRA	68,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
35921	KATIANY PARREIRA DE FREITAS	42,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
31581	LEONARDO FELIPE POLONIO CASAGRANDE	56,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36493	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	38,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36435	LINCOLN DE AZEVEDO SILVA	48,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36236	LUARAH RAYSA FONSECA CARDOSO	50,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36199	LUCA SANTOS GARCIA	60,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
33428	LUCAS ANTONIO DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36666	LUIS EDUARDO FREIRE	26,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36271	LUIZ HENRIQUE CORRER	44,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36438	MARCELO ALVES BERNARDES	56,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
33416	MARCO AURÉLIO HERCULANO MIGUEL	0,00	AUSENTE	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
33490	MARCOS JOSÉ DALAVIA	34,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
37013	MARCOS VINICIUS MARTINS CARDOSO	56,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

36682	MARCUS WAGNER RAFAEL DE JESUS	74,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
31533	MARLENE GOMES	38,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
34446	MATEUS HENRIQUE PEREIRA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36368	NATAIZE DANIELA RAFAEL SAMPAIO	38,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
35682	NATÁLIA GOMES COUTINHO	40,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36614	PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI	60,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
37017	PRICILA MADALENA DE SOUZA CARDOSO	36,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36358	PRISCILA RIBEIRO RODRIGUES	62,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
32922	RAMON FELIPE LUCENA ALMEIDA	38,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36929	REBECA TAINARA DA SILVA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36896	REGINALDO BUENO	58,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36797	RENAN VINICIUS BORGES DE ARAÚJO	42,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
35888	RERISON DONIZETE TEIXEIRA	52,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36640	RODOLFO NALDI JANUÁRIO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
31269	RODRIGO EMANUEL DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
32159	SANDRA APARECIDA TORRES GONÇALVES NEVES	32,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
35430	THAYNA SHAYENNY DA SILVA	54,00	APROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
33798	THIAGO GOUVEIA NEVES	42,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
12359	VANESSA TATIAN ALVES GONÇALVES	36,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
35237	VINÍCIUS BONFAIN ROQUE DE SOUZA	46,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36328	VINÍCIUS LUNAS FRANÇA	48,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36608	WESLEY CARLOS VIEIRA	44,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
36794	WILLYAM MARIANO DA SILVA	48,00	REPROVADO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
70002	*LAURA CAROLINA MARTINS	40,00	REPROVADO	ARQUITETO
70001	*POLLYANA ROMAGNOLI TAMANINI	62,00	APROVADO	ARQUITETO
33906	AGDA PATRÍCIA FELIZARDO	54,00	APROVADO	ARQUITETO
37015	ALESSANDRA MESSINA	62,00	APROVADO	ARQUITETO
34210	ALYNE VOLTARELLI	58,00	APROVADO	ARQUITETO
35716	AMANDA KATH YANAZE SHIGUEDOMI	42,00	REPROVADO	ARQUITETO
35905	ANA CAROLINA FREDERICO	56,00	APROVADO	ARQUITETO
36540	ANA PAULA GUIMARAES BURGH	56,00	APROVADO	ARQUITETO
34704	ANDERSON FERNANDO PASQUALINI	58,00	APROVADO	ARQUITETO
33026	ANDRÉ VITOR PEDROSO	54,00	APROVADO	ARQUITETO
36699	ARNALDO ROCHA BARBOSA JUNIOR	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
36732	BIANCA CAROL SILVA NUNES	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
34050	BRUNA EULAMPIO	60,00	APROVADO	ARQUITETO
32852	CAROLINA CASONI LOPES	74,00	APROVADO	ARQUITETO
36757	CESAR FELIPE DOMINGUES	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
34022	DANIELE FREIRE GARCIA	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
32923	DENISE ARIANE DA SILVA	48,00	REPROVADO	ARQUITETO
36379	ERIKA TALITA MARTINS SOARES BANDOLIN	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
36442	FELIPE MOREIRA BORGES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
35070	FERNANDA AYUMI HARA	70,00	APROVADO	ARQUITETO
35941	FERNANDA MELGES FELIX	70,00	APROVADO	ARQUITETO
36864	FERNANDA SAYURI ITO BOTELHO	50,00	APROVADO	ARQUITETO
34413	FERNANDA TANAKA	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
35647	GABRIEL PEDROSO FURIO	46,00	REPROVADO	ARQUITETO
33092	GABRIELA OLYMPIO AZOLINI	56,00	APROVADO	ARQUITETO
34557	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	48,00	REPROVADO	ARQUITETO
33082	ISABELA PORTE VIEIRA	68,00	APROVADO	ARQUITETO
35981	ISADORA HILDEBRAND PICKLER	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
35088	ISADORA LUTZI DASCHEVI	54,00	APROVADO	ARQUITETO
36260	IVAN HIDEKI OKAMURA	64,00	APROVADO	ARQUITETO
36507	IZABELE CIRILO DUCCI	76,00	APROVADO	ARQUITETO
36428	JANISLEY RANK POLETO	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
34883	JOÃO MARCOS PASTOR LAZZARIN	50,00	APROVADO	ARQUITETO
37049	JOÃO PEDRO DE MORAES MANFRIM	50,00	APROVADO	ARQUITETO
35681	JULIANA CHIAROTTI SARDI	56,00	APROVADO	ARQUITETO
35986	JULIANA SABINO BONAFINI	70,00	APROVADO	ARQUITETO
36136	KARIANE COLOGNESI ARCHANJO	62,00	APROVADO	ARQUITETO
36038	KARINA PALOMBO BORTHOLAZZI	56,00	APROVADO	ARQUITETO
35876	KATIUSCIA FERNANDES ROMAGNA	42,00	REPROVADO	ARQUITETO
36806	KELLEN PRISCILA FACHINI	28,00	REPROVADO	ARQUITETO
35883	LAÍS FERNANDA DOS SANTOS NEGRÍ MORAIS	60,00	APROVADO	ARQUITETO
37033	LAISSE MARCELA RODRIGUES	60,00	APROVADO	ARQUITETO
35188	LARISSA KATIELE DE ALMEIDA	64,00	APROVADO	ARQUITETO
34255	LEIDIANE ALINE CAMEL	64,00	APROVADO	ARQUITETO
31868	LETICIA SACOMAN SAMPAIO	82,00	APROVADO	ARQUITETO
36779	LUDMILLA MARQUES GENEROSO	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
34486	LYCIA REGINA MACIEL MEIRA	46,00	REPROVADO	ARQUITETO
36533	MAIARA PANTALEÃO FÁVERO	52,00	APROVADO	ARQUITETO
31976	MARCIA APARECIDA ENCINAS AUDIBERT	70,00	APROVADO	ARQUITETO
31777	MARCIA REGINA FAVORETTO	54,00	APROVADO	ARQUITETO
36673	MARIA CAROLINA CUBA	62,00	APROVADO	ARQUITETO
33915	MARIA FERNANDA PICOTTI MARQUES	56,00	APROVADO	ARQUITETO
34315	MARIANA ALVES SHIGEHARU BONEZZI	72,00	APROVADO	ARQUITETO
36414	MARIANA GIMENEZ CASARIM	66,00	APROVADO	ARQUITETO
36798	MATHEUS KOOPMAN DE ALMEIDA	72,00	APROVADO	ARQUITETO
36201	MAYARA KEIKO TAKEI YOSHIE	70,00	APROVADO	ARQUITETO
31843	MICHELL ALEXANDRE TOTTI OSTI	62,00	APROVADO	ARQUITETO
36159	MIGUEL ANGELO CONCATO	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
36285	NAIRA RENATA PAZINATO	46,00	REPROVADO	ARQUITETO
36492	NATHALIA PEREZ BRAION	38,00	REPROVADO	ARQUITETO
35167	NATHALIA SOARES CERÁVOLO	42,00	REPROVADO	ARQUITETO
35701	OSMAR LEANDRO SPIN	44,00	REPROVADO	ARQUITETO
36879	PATRICIA RODRIGUES QUESADA	60,00	APROVADO	ARQUITETO
31371	RAFAEL RODRIGUES DE MORAES	62,00	APROVADO	ARQUITETO
36447	RAFAELA AUGUSTA FERREIRA PEQUITO	56,00	APROVADO	ARQUITETO
35976	RAFAELA MARIANI BARRAGAN ALVES	66,00	APROVADO	ARQUITETO

33672	RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI	58,00	APROVADO	ARQUITETO
36190	ROBERTO MASSAHITO BEPPU	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
36149	RODOLFO OKUDA SODRÉ CALIJURI	72,00	APROVADO	ARQUITETO
35678	SIBELE CECÍLIA DE MOURA SILVA	58,00	APROVADO	ARQUITETO
34917	STEFANY MOLETA BUSATTO	46,00	REPROVADO	ARQUITETO
33212	STELLA PATRICIA GOES	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
33276	THAISE DE SOUZA MARTINS	64,00	APROVADO	ARQUITETO
35890	THAISSA ROBLES ROCHA	68,00	APROVADO	ARQUITETO
32871	VALDINEI DE SOUZA CASTRO	78,00	APROVADO	ARQUITETO
35929	VINÍCIUS GUSTAVO PEREIRA DIAS	42,00	REPROVADO	ARQUITETO
36084	VITÓRIA AMBRÓSIO PROENÇA	0,00	AUSENTE	ARQUITETO
36269	VIVIAN KAORI YUI	64,00	APROVADO	ARQUITETO
70004	*BRUNO RAFAEL LEMES	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
70003	*VALMIR FERREIRA BARBOSA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35656	ACACIO JUNIO CAVALCANTE DE MATTOS	22,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36813	ADELITA APARECIDA BITTENCOURT	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31401	ADRIANA DA SILVA LANZA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31244	ADRIELI CRISTINA OSTI	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31281	ADRIELLY PEREIRA DA SILVA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35924	AILTON ALCINO DOS REIS	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36782	ALANA SIBENEICK	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31234	ALESSANDRA SILVA LIZIERO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36119	ALINE CAROLINA REIS	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33090	ALINE CAROLINE VIEIRA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35693	AMANDA ANDRADE NAVARRO	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32918	AMANDA DA SILVA DIAS	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31737	AMANDA SALVADOR PELISARO	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33221	ANA CARLA DA SILVA PEREIRA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35680	ANA CARLA DOS SANTOS	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35741	ANA GABRIELLY LUCAS FERNANDES	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36382	ANA JULIA ALENCAR COLETO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36983	ANA LUCIA RODRIGUES LOPES	20,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35960	ANA MARIA NASCIMENTO	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35635	ANA MAYARA CUENCA CHOUCINO	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36268	ANA PAULA MARQUES ZANUTTO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36611	ANDRE HENRIQUE CASAGRANDE SILVA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34954	ANDREIA DE JESUS	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32260	ANDRESA ANTONIO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36600	ANDRESSA JANUÁRIO CAMARGO	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35686	ANE CAROLINA OSTI	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31721	ANGÉLICA CRISTINA TOTTI BENASSI	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31386	ANGÉLICA HEMILENE PEREIRA PELIZARO	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32689	ANITA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36252	ANTÔNIO CARLOS SANT'ANA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36646	ANTONIO GÉRCI DUARTE JUNIOR	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36781	ARACELI RAFAELA DA MOTTA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32864	ARIANE VALÉRIO DE PAULA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31619	ARLETE CRISTINA AUSECH DA SILVA	26,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36550	AUGUSTO DE OLIVEIRA BENIVENE	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33186	BÁRBARA FERREIRA PASQUINI JANUÁRIO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32513	BEATRIZ ARAÚJO ZUCOLOTO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36125	BEATRIZ FERNANDA ARTONI	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35634	BERENICE DOS SANTOS OLIVEIRA	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36258	BRUNA DAIANE SILVEIRA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36301	BRUNA FERNANDA DA COSTA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32830	BRUNA GONÇALVES DE CARVALHO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36463	BRUNA GUIMARÃES BURGHI	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36423	BRUNA LOMBARDI PARRONCHI	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36946	BRUNA LUCIA SOUZA MARTINS	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34196	BRUNO DE SOUSA LOPES	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31513	BRUNO RUVIAL SILVA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33081	CAIO ARIEL SILVA DE SOUZA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32612	CAIO JOSE DE SOUZA SILVA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35837	CAIQUE MARQUES ARRUDA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34877	CAMILA MAIARA BARBEIRO	22,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35226	CASSIANA CLAVERO CAMARGO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36882	CINTHIA VANESSA REAL	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36218	CIRCE VALÉRIA ROCCO PELISSON	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36712	CLAUDIA DIAS DE SOUSA	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36610	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34352	CLAUDIO JOSE SOARES GOULART	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31720	CLELDENISA DE GODOY RODRIGUES TONON	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36068	COSME MARQUES DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31381	CRISLEE MITHEE DA SILVA PRADO	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31260	CRISMEIRI HENRIQUE DE CAMPOS MARIATH	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36501	CRISTIANE LANZA DOMINGUES	24,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
12357	DAGOBERTO ADOLPHO KRELLING JUNIOR	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34015	DANIELA CRISTINA SPOLADOR	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31565	DANIELA KAROLINE FIDELIS	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33133	DANIELE APARECIDA ARANTES OSTI	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36055	DANIELE BARROS DE ARAUJO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35889	DANIELE MEASSI PALACE	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36453	DANIELY APARECIDA ALBUQUERQUE	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34638	Danilo Santos Ferreira	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36032	DARA ROSSI SANTIAGO	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36479	DAVID DOS SANTOS COSTA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32137	DAYENE CAROLINA BRANDÃO	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36134	DÉBORA RIBEIRO DA SILVA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31633	DESIREE APARECIDA GONCALVES	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

32248	DIEGO APARECIDO PEREIRA MENEZES DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36444	DIEGO MARIANO APOLINARIO	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35870	DIEGO MARQUES TRAMONTINA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33160	DIEGO TODERO	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35091	DUANE BUTURE HAMBERLAND	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35700	DYONAWAN BRAGANTINE FERREIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36031	EDILEUZA DE SA	20,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35706	EDILSON JORGE BRASIL	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36413	EDMAR CESAR NICOLETI	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36278	EDSON HIPOLITO REIS GONÇALVES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36859	EDUARDO DA SILVA CARMO	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35692	EDUARDO GONSALVES NAGATOSHI	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36518	ELAINE SANTOS MARCELINO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36150	ELISAMA ULIAN DA SILVA	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34306	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33661	ELISANGELA CRISTINA DE AZEVEDO	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36689	ELORY CRISTINA COSTA	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36942	ELVIS JONATHA RIBEIRO DE AMORIM	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
37023	EMILIA CRISTINA SOARES	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32839	EMILLY DIOVANA MARQUES	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31558	ERICA FERNANDA BERTOLINO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
37032	ÉRIKA BONANI	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31289	ESROM FRANCISCO DE LIMA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36333	ETTORE MAURANO	26,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31568	EVANDRO ENRIQUE CARDOSO DIAS	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36978	EVELIZE PASTOR DA SILVA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34518	EVVELYN HOLANDA SANTOS	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36968	EVERLAINE FERREIRA DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35611	EVERTON ALVES DOS SANTOS	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32242	FABIO DE LIMA FERRAZ	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36045	FABIO WILIAN TONIN	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32482	FELIPE MUCHNI TEIXEIRA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36430	FERNANDA CARRARA	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31236	FERNANDA PELIZARO ESPANHOL	20,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36812	FLAVIO LEANDRO ROVERATO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35698	FRANCIELI APARECIDA DE BRITO GUIZELINI	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35999	FRANCIELLE DAIANE SCARAMAL	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31706	FRANCISMARI GONÇALO ALVES	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36020	GABRIELE STEFANI MAXIANO SILVA MIRANDA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36902	GABRIELA FERNANDES COSTA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33936	GABRIELLA TAINARA DA SILVA PINHEIRO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36850	GEISA DA SILVA RIBEIRO	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33681	GENECI APARECIDA DE FREITAS	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36481	GEOVANE ELIZARDO DA SILVEIRA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32509	GERMANO MATHEUS CODOGNOTTO DA CUNHA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36551	GESSICA BRESSAN	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33668	GIOVANA MARCON MENEGHEL	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33638	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34023	GISELE GABRIEL DA SILVA	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36572	GISELE MARQUES DO CARMO	24,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34469	GISELI FERNANDES FOGLIARINI	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
37039	GISLAINE BENEDITA DOS SANTOS SILVA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36098	GRAZIELLA FERNANDES COSTA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33594	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36365	GUILHERME HENRIQUE FRANCO SANTA ROSA	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35126	GUILHERME PERES DE ARAUJO	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35846	HALLANA GRETA MANOEL	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33738	HARON WILLY CARNELOSE	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36161	HELEN CARLA DANCINI	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36355	HELEN CARLA PEREIRA GODOY	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34183	HEVYLLYN DE ASSIS MORAIS	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33238	HIGOR HENRIQUE NOGUEIRA GOZZO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31429	IARA VAZ RODRIGUES	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36076	INDIANARA EMANOELLY EVANGELISTA DA SILVA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
12345	IRANEIDE MARIA DA SILVA BARBOSA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36265	ISABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36508	ISABELLA CRISTINA SANTOS SILVA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32282	ISABELLA JOSIANE DE FREITAS VILELA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36955	ISABELLE DOS SANTOS BONDEZAN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32165	IULIA NAIARA APARECIDA DIAS BAPTISTA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33067	IVAN NISHIKAWA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36385	JACQUELINE COSTA ALBIERI	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31739	JACQUELINE Derval	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
37036	JANAINA JANUARIO CORDEIRO	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36799	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35613	JAQUELE SOUZA DIAS	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35907	JEAN LEONARDO APARECIDO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33057	JEANE KARLA RODRIGUES	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33258	JENIFFER GABRIELA ROCHA	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31453	JENNIFER DYNE THAIA VITORINO	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36339	JENNIFER FERREIRA PELAQUIM	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35820	JENYFER KARLA PEREIRA TOREZAN	22,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36810	JENYFFER PRATES ROCHA	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32365	JÉSSICA APARECIDA COUTINHO IBANEZ	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32849	JÉSSICA ASSUNÇÃO ALMEIDA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35348	JÉSSICA DE JESUS FERRAS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35781	JESSICA FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36845	JESSICA LARA GOMES	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33750	JESSICA LORRAINE DOS SANTOS COSTA DE LIMA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

36844	JESSICA MOURA DE OLIVEIRA	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36209	JESSIKA MENCK CURTI	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32929	JHONATAN JHONES DE PAULO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31241	JOÃO HENRIQUE GUSMÃO FAVARÃO	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36000	JOÃO MATEUS PIZZOLOTTO EVANGELISTA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34591	JOÃO PAULO NOVAK PADILHA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33119	JOÃO PAULO RIBEIRO	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36516	JOÃO QUARESMA DA SILVA JUNIOR	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31305	JOELMA SHIRLEY FAQUINI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31520	JOHANS JUNIOR VITORINO	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36330	JOICE MARCON PISSINATI	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36395	JONAS HENRIQUE ORLANDI	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33073	JONATHAN DA COSTA MATOS	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36172	JONATHAN HENRIQUE AUGUSTO DA SILVA FRANZONI	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
37014	JOSIANE IZIDRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36852	JOSIANNE MORAES DE ALENCAR	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36208	JOSINEI OLIVEIRA ARRUDA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36860	JULIA BRUSCHI DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33968	JULIANA DA SILVA	26,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36455	JULIANA FERREIRA DA COSTA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36502	JULIANA RAFAELI DADA DE SOUZA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31505	JULIANE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35967	JULIO CESAR DA SILVA LUCAS	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36139	KAREN HELOISA GOMES	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35691	KAREN MICHELLE NAGATOSHI	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35642	KARINA APARECIDA ALMEIDA PINTO	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31854	KARINA FERNANDA PISSINATI	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35752	KARINA FERREIRA PAIXÃO	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35158	KARLA CRISTINA MORILHA MARTINS	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34844	KAROLAINY DOS SANTOS FERREIRA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32536	KATIA RETAMIRO AGUILERA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35886	KEROLEN LOIZE OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34165	KETERLY RUANNA LEITE	66,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31688	KEYTRILIN RIBEIRO PINTO	22,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36391	LAERCIO MENDES DE SOUZA	72,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36181	LARINNI LUIZI FIGUEREDO DA SILVA	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36373	LARISSA COSMO DA SILVA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31616	LARISSA GABRIELLY PISSINATI	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33162	LARISSA MARTINS CARDOSO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31820	LARISSA NAGHA OLIVEIRA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33096	LAYANNE KATRYNE MICHELON SILVA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36290	LEANDRO WANDERLEY PAGLIA JUNIOR	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32206	LEONARDO HENRIQUE COSTA SANTOS	22,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33141	LEONARDO LUIZ SILVEIRA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36754	LEONARDO MATESCO CALEFI	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36706	LETICIA APARECIDA DE LIMA CACHOEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34008	LETICIA FERNANDA FIDELIS	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32462	LETÍCIA GIOVANA TEZZA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36383	LIGIA SIMEAO DE ALMEIDA	18,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36534	LIGIANE APARECIDA DE JESUS GONÇALVES BODAS	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32546	LOANA SABRINA FRANCHI	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33012	LORENNNA ELEN DE SOUZA CHICONATO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36633	LUCIANA PISSINATI CALEFI	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34817	LUCIO HERNANDES TORRES	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36889	LUDMILA DA SILVA BRITO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36226	LUIS HENRIQUE HIDEKI AMAUKI	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31385	LUIS OTAVIO FRANCO SANTA ROSA	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31598	LUIZ FELIPE JULIANI COSTA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36621	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	26,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36284	LUIZ FERNANDO GOMES	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36115	LUIZ GUSTAVO PERES DA SILVA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35904	LUIZ GUSTAVO TIROLI	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35895	LUIZ HENRIQUE TOSI DA SILVA	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36843	LUIZ MARCIO RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36893	LYS THAINARA SILVA CALDEIRA	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36715	MAISA APARECIDA MARTINS MOLAN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35620	MARCEL NEGRÃO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36255	MARCELA KAOANY FÉLIX PEREIRA DOS SANTOS	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36738	MARCELO EDUARDO HENRIQUE	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36171	MARCOS GABRIEL GOTARDO	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36512	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36963	MARIA CAROLINA DA SILVA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36296	MARIA CAROLINA PAGLIA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36651	MARIA EDUARDA BORGES BIANCHI	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36256	MARIA FERNANDA DINIZ ALENCAR	24,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31610	MARIANA ALVARENGA KAMINAGAKURA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36645	MARIANA CRISTINA SANTANA	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35992	MARIANA DE JESUS CRESCÊNCIO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31569	MARIANA JULIANI	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33042	MARIANA REGONATTE	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31428	MARIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35988	MARLENE DE FÁTIMA SOUZA	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34944	MATEUS HENRIQUE CAMARGO ARRUDA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36774	MATEUS HENRIQUE FERNANDES DE SANTANA	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36378	MATHEUS HENRIQUE DE ANDRADE	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34115	MATHEUS SANTANA DE BRITO	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31596	MAYARA MARIA MORAIS	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32938	MAYSA GABRIANI DALCIN	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31984	MELISSA MARQUES LEMES	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

36559	MICHEL MATIAS VIEIRA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36663	MICHELA CARLA DE SOUZA	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32380	MICHELE REGIANE DE ALMEIDA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36317	MILENA MIGLIORINI CELINSKI	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34452	MILENE ELOISA DE OLIVEIRA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32275	MYLENA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31514	NATALIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36025	NATANAEL PALMEIRA DOS SANTOS SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36771	NATASHA ADALVA DE SOUSA REIS	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35028	NAYARA CRISTINA NEVES DA SILVA	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36432	NAYRA LIMA REIS	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31316	NEELIA LUIZ SILVA	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36853	NICOLE VARESCHI IÓRIO	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34444	NILZETE SOARES PEREIRA JACINTO	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36318	ODETE BORTHOLAZZI	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35977	PAOLA NASCIMENTO MARTINS CARDOSO	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35792	PATRICIA BIASON	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36650	PATRICIA DE ALMEIDA DE PAULA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36906	PATRICIA PEREIRA ARRUDA	26,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36243	PATRICK VINÍCIUS BARBOSA EVANGELISTA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36901	PAULA ADRIANA DOMINGOS DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31417	PAULO VÍCTOR FERREIRA PASQUINI	26,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31482	PEDRINA BÁRBARA	12,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
37003	PEDRO FRANCISCO DE CARVALHO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31758	PEDRO HENRIQUE FERNANDES GIULIANGELI	42,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31510	POLIANA CRISTINA DA SILVA GARCIA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32608	POLYANA CRISTINA GAZZOLA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36885	PRISCILA SUZIANE DE PAULO PEREIRA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36434	RAFAEL ALVES MARTINS	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33422	RAFAEL APARECIDO NERIS FARIAS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32364	RAFAEL DE OLIVEIRA GECIANI	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36784	RAFAEL YUTAKA YOSHIMURA	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36191	RAVELI RAZZABONI FREITAS	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34303	REGIVAINI DE LOURDES SACHI	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36759	RENAN CESAR FERNANDES ALBINO	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36224	RENAN HIAGO RODRIGUES BROCOLI	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35684	RENATA PATRICIA JOVEDI	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33963	RENATO NASCIMENTO FERREIRA	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36685	RICARDO AUGUSTO MENCK CURTI	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32631	RICARDO TSUTOMU MIYAKAWA JUNIOR	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33421	RODRIGO ADRIANO GOIS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36462	ROGERIO DA CUNHA GONÇALVES	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36704	ROSALI HELENA GANDOS	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36987	ROSANGELA PASCOA DA SILVA	22,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35778	ROSE MARY RAZZABONI FREITAS	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36827	ROSELENE GALBIATI CIPRIANO	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32589	ROSIMEIRI CELESTINO CORREIA DA SILVA	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32276	ROSINEIDE MARIA DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36701	SABRINA PEREIRA MOURA GOMES	14,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36677	SEBASTIÃO NETO DARCIN PESCADOR	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
34449	Shirlei da Silva Magalhães	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36304	SILVIA CRISTINA POLIZEL	30,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31796	SILVIA LETICIA DOS SANTOS	22,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33499	SIMONE DE FATIMA PADILHA	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33580	SMAGNA DE ALMEIDA SANTOS	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36097	STEFANY CRISTINA HOSTI	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32076	STHEFANE FELIPE VERTEIRO	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
12346	SUELLEN MARIA QUINTINO MOREIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36766	TABALA TAILAINE LIMA GHISLERE	52,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31397	TAILE DE SOUZA CORDEIRO	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33328	TAINAN HIAGO CALDEIRA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36073	TALITA ISABEL PEREIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
32622	TAMIRIS CARDOSO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31291	TATIANE BUCALON PICCIN	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36152	TATIANI APARECIDA DA SILVA	56,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35322	TEREZA RAQUEL DE ARAUJO FACHINI GOMES	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33147	THACYANE ANGELO REIS	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36720	THALLIS WILLIAN BONANI	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36528	THAMIRES DOS SANTOS SILVA	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36616	THAYS FERNANDA DOS SANTOS	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36669	TULIO CARLOS CANATO FILHO	18,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36597	VALDIRENE APARECIDA TOMAELLI BOMBA	60,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36818	VÂNIA FRANCISCO DE ASSIS	38,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35926	VÂNILDA DE SOUZA MARTINS	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
33766	VERA LUCIA DARCIN	26,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
31674	VINICIUS DA SILVA LIMA	48,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36272	VINICIUS FIDÉLIS DA PAZ	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36956	VINICIUS TOMAELLI BOMBA	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36011	VINICYUS GOMES REIS	40,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36589	VITOR ROGÉRIO GOMES	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36521	VIVIAN CAROLINA MARTINS	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
35628	WELERSON RAFAEL DOS SANTOS	50,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36786	WESLEY FELTRAN	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
36037	ADILSON JUNIOR DE OLIVEIRA	28,00	REPROVADO	CONTADOR
35768	ADRIANA RIBEIRO FERRAZ	48,00	REPROVADO	CONTADOR
33280	AGUINALDO MARTINS DOS SANTOS	60,00	APROVADO	CONTADOR
35710	ALANA DOS SANTOS MOURA	52,00	APROVADO	CONTADOR
36322	ALINE TALMA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
32894	ANA CAROLINA FERNANDES DA ROCHA	40,00	REPROVADO	CONTADOR

32863	ANDERSON MARTINS DE MELO	56,00	APROVADO	CONTADOR
34956	ANDERSON NUNES MENDES	62,00	APROVADO	CONTADOR
35138	ARAN APARECIDO FRUTUOSO NALLIS	58,00	APROVADO	CONTADOR
31749	ARNALDO MESSIAS SOARES	66,00	APROVADO	CONTADOR
31363	BEATRIZ AMÉLIA GUADAHIN	62,00	APROVADO	CONTADOR
34241	BEATRIZ LAURA NAGAYAMA	50,00	APROVADO	CONTADOR
34146	BRUNA ESCAPILATO	76,00	APROVADO	CONTADOR
33046	CARLA MARQUES DE PAIVA	40,00	REPROVADO	CONTADOR
31870	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	40,00	REPROVADO	CONTADOR
33687	CAROLINA MENEZES PINHEIRO DE SOUZA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
36439	CEZAR PEREIRA DOS SANTOS	24,00	REPROVADO	CONTADOR
34236	CHRISTOPHER ALLAN FERREIRA	80,00	APROVADO	CONTADOR
35253	CLEBER JULIO SEVERGNINI	54,00	APROVADO	CONTADOR
33868	CLEBER RODRIGO DE PAULO	42,00	REPROVADO	CONTADOR
32618	CRISTINA MARIA DIAS DE SOUZA	34,00	REPROVADO	CONTADOR
33433	DAIANA DE FRANÇA TOREZAN	30,00	REPROVADO	CONTADOR
32712	DAIANE MACHADO COSTA	62,00	APROVADO	CONTADOR
33301	DANIEL LOPES BRANDÃO	76,00	APROVADO	CONTADOR
33469	DANIELA FERNANDA MILHATE	38,00	REPROVADO	CONTADOR
36588	DENIS HENRIQUE DA SILVA MELLO	48,00	REPROVADO	CONTADOR
36175	DENIS WILSON DE ALBUQUERQUE	54,00	APROVADO	CONTADOR
36686	DERNIVAL GONÇALVES TERRENAS FILHO	0,00	AUSENTE	CONTADOR
31652	DIOGO DE OLIVEIRA BARBIRATO	38,00	REPROVADO	CONTADOR
34145	DOUGLAS AUGUSTO SITONI	42,00	REPROVADO	CONTADOR
33924	DOUGLAS HENRIQUE ALVES DE SOUZA	46,00	REPROVADO	CONTADOR
33108	ELISANGELA GARCIA LOPES MARQUES	30,00	REPROVADO	CONTADOR
33443	ENDERSON PEREIRA GRANADA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
36937	ERIDELSON ARTEU PIOVAN	70,00	APROVADO	CONTADOR
36347	FABIO BIANCHINI	54,00	APROVADO	CONTADOR
37044	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	58,00	APROVADO	CONTADOR
35559	FABIO CIPRIANO DA SILVA	62,00	APROVADO	CONTADOR
36419	FELIPE DE SOUZA MOURA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
34065	FLAVIO LEANDRO ROVERATO	32,00	REPROVADO	CONTADOR
35767	FRANCISCO BRUNO CALISTO DE LIMA	86,00	APROVADO	CONTADOR
33394	GEILA CRISTINA BASSO CARVALHO	58,00	APROVADO	CONTADOR
36410	GIOVANI PAOLO VARESCI	44,00	REPROVADO	CONTADOR
33472	GISELI FRANCIELI DOS SANTOS TODERO	28,00	REPROVADO	CONTADOR
35906	GISIANE CORONADO GOMES EFFGEN	44,00	REPROVADO	CONTADOR
36321	ISAAC MARTINS VIEIRA	62,00	APROVADO	CONTADOR
31276	IVAN RODRIGO DA SILVA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
36332	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	66,00	APROVADO	CONTADOR
32770	JANAÍNA BARCALA PAULO	38,00	REPROVADO	CONTADOR
36264	JEFFERSON LUIZ DE PIERI VENTURA	38,00	REPROVADO	CONTADOR
33419	JÉSSICA POLIZEL	60,00	APROVADO	CONTADOR
36623	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	70,00	APROVADO	CONTADOR
31673	JOÃO CLAUDIO TEIXEIRA DE JESUS	58,00	APROVADO	CONTADOR
33316	JOÃO MARIO CAMARGO PEREIRA	46,00	REPROVADO	CONTADOR
36836	JOSIANE APARECIDA DE LIMA SANTOS	0,00	AUSENTE	CONTADOR
31261	JULIO CESAR RIBEIRO MARIATH	44,00	REPROVADO	CONTADOR
35790	KARINA YURI SUDO	68,00	APROVADO	CONTADOR
35633	LAILA DANUZA TEIXEIRA MAZALI	40,00	REPROVADO	CONTADOR
36420	LAIS FERNANDA BRAMBILLA	30,00	REPROVADO	CONTADOR
33198	LEANDRO AUGUSTO MOREIRA FERREIRA	56,00	APROVADO	CONTADOR
31879	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA	46,00	REPROVADO	CONTADOR
33022	LIZANDRA SOLETTE CAMARGO FERNANDES	56,00	APROVADO	CONTADOR
33139	LUANA SANTANA DA SILVA	58,00	APROVADO	CONTADOR
36835	LUCIANA APARECIDA BONDEZAN	32,00	REPROVADO	CONTADOR
36895	LUIS HENRIQUE FERRO	36,00	REPROVADO	CONTADOR
36480	LUIZ HENRIQUE BIAZZOTTO	68,00	APROVADO	CONTADOR
32624	LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	60,00	APROVADO	CONTADOR
34231	MANUELA EVA GONÇALVES BELINI	52,00	APROVADO	CONTADOR
33091	MARCELO FRANCISCO DO CCARMO	38,00	REPROVADO	CONTADOR
33578	MARCIANA PATRICIA FAQUINI	38,00	REPROVADO	CONTADOR
35769	MARCILENE DA SILVA CAMPOS	0,00	AUSENTE	CONTADOR
31347	MARCOS DANIEL DIAS PALMA	40,00	REPROVADO	CONTADOR
36575	MARIA DO CARMO GOMES	42,00	REPROVADO	CONTADOR
35761	MARLENE STRECHAR	68,00	APROVADO	CONTADOR
35850	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	50,00	APROVADO	CONTADOR
36874	MATHEUS CAMILO BIANCO	38,00	REPROVADO	CONTADOR
36127	MATHEUS JUNIOR PAGLIA	92,00	APROVADO	CONTADOR
35808	MILENA DE MELLO SOUZA	40,00	REPROVADO	CONTADOR
32233	MIRELI SIMIONI LOURENCO	52,00	APROVADO	CONTADOR
32105	NATÁLIA CARVALHO LEME	54,00	APROVADO	CONTADOR
36658	NATÁLIA FARIAS DA SILVA	58,00	APROVADO	CONTADOR
36928	PATRICIA HELEODORA CARVALHO	0,00	AUSENTE	CONTADOR
36210	PAULA PATRICIA ARTONI	26,00	REPROVADO	CONTADOR
36847	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	CONTADOR
36561	PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	70,00	APROVADO	CONTADOR
31267	RAFAEL RODRIGUES	62,00	APROVADO	CONTADOR
31701	RAFAEL VINICIUS FERNANDES	0,00	AUSENTE	CONTADOR
33341	REGIANE CAMARGO DOS SANTOS	64,00	APROVADO	CONTADOR
36711	RENATA MORAES DA SILVA	30,00	REPROVADO	CONTADOR
35779	RICARDO ALEXANDRE SEGATEL	66,00	APROVADO	CONTADOR
33403	ROBERVAL GARDINI	0,00	AUSENTE	CONTADOR
36595	ROGÉRIO ROSATO DA SILVA	40,00	REPROVADO	CONTADOR
32180	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	58,00	APROVADO	CONTADOR
34864	SABRINA ARISSA NAKANO ENDO	62,00	APROVADO	CONTADOR
31472	SIDNEY GONÇALVES DA SILVA	74,00	APROVADO	CONTADOR
34390	TATIANE APARECIDA HUMMEL ANDREANI	32,00	REPROVADO	CONTADOR

35969	TATIANE DAMASCENO DE PAULA	60,00	APROVADO	CONTADOR
36654	TIAGO LUIZ RODRIGUES	78,00	APROVADO	CONTADOR
35708	VALDINEI DO NASCIMENTO HOGIN	58,00	APROVADO	CONTADOR
32057	VALKIRIA FARIAS DO ROSARIO CAVALCANTE	0,00	AUSENTE	CONTADOR
31430	VALTER ROCHA DINIZ	32,00	REPROVADO	CONTADOR
36560	VANDERLEI MANOEL	0,00	AUSENTE	CONTADOR
35038	VANESSA BASTOS PELIZARO	36,00	REPROVADO	CONTADOR
32116	WEBERTON RIBEIRO ALVES	54,00	APROVADO	CONTADOR
36667	WESLEY ADRIANO FONZAR DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
33393	WESLEY FERNANDO FERRO	38,00	REPROVADO	CONTADOR
34885	WESLEY GIOVANNI CRISTANTE CARDIN	50,00	APROVADO	CONTADOR
70005	*MARIANA DA SILVA VILLELA	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
34592	*THIAGO BISPO MELLO	28,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36088	ADELIO MARIANO RIZZATO	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35640	ADEMIR ROBERTO CONTI JUNIOR	64,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
34725	ADOLFO CÂNDIDO NAVARRO DIAS DE FREITAS	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36111	ADRIAN GONÇALVES	66,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36046	ALEF MOTA CAMILO	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31390	ALESSANDRA SANTANA CALEGARI	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31824	ALESSANDRA VERTUAN SANTOS	66,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32270	ALEXANDRE SHOZO KOGA TAKAOKA	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36745	ALÉXIA FERNANDA MANÇAN	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36081	ALLAN TOMIO PERUSSO HORIKAWA	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35344	AMANDA CAMILA BISPO STRASSI	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
33215	ANA CAROLINA DE CARVALHO SILVA	68,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35810	ANA MARIA CANDIDO	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36737	ANA PAULA SANCHES DE FREITAS ROCHA	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35911	ANDERSON FELICIANO GROSSI	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33521	ANDRE ANTONIO DA SILVA MACHADO	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36581	ANDREI CRYSTIAN VIEIRA	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36498	ANGÉLICA SANTOS DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36189	ANGELO VIRGILIO DA SILVA	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32692	ARTHUR GIOVANNI DALLAMUTA	36,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35930	AUGUSTO MACHADO ZAMBALDI	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36096	BÁRBARA ESQUELINO BRITO ROCHA PINHEIRO	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36249	BLANCA ARAÚJO DE PAIVA	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35908	BRIAN NYCHOLAS DOROSO GAZZOLA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36531	BRUNO EUGENIO FRANÇA	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32172	BRUNO FAUNE FABRIS	32,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36248	BRUNO HENRIQUE LOPES BENECIUTTI	28,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36563	CAIO HENRIQUE FERREIRA GUSMAO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
32510	CAMILA GIMENES OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35714	CAMILA SANAY MATSUOCA TEIXEIRA	68,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36875	CAMILA SOUZA AZEVEDO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36925	CAMILA VITOR LEITE	38,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32083	CARLA CRISTINA COSTA SILVA	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35715	CARLOS HENRIQUE RABELO DE MELO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
32300	CAROLINA KAZUE KOJIMA	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33010	CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	70,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32126	CELSO THEIS JUNIOR	84,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36154	CHARLS YOUSSEF TRAD	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
34062	DANIELI HELENA CHICARELLI PAIVA	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33584	DANILO GOMES PINTO	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35694	DANILO ROMERO TRINDADE	38,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35690	DANILO TAKESHI SAGAE	40,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36769	DARLAN DE SOUZA DIAS MONTEIRO	34,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33011	DÉBORA MIDORI HASHIMOTO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36234	DOUGLAS YOSHIMITSU UE	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36849	EDEN ITALO BATISTA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36664	EDGAR DE FREITAS MEDINA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36538	EDGOR DIEGO ALMEIDA BRANDÃO	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33515	ELISA GIFFONI TORRES	28,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35950	EMANOEL PAULO ALVES	44,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32162	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32191	EMÍLIO AUGUSTO FERRO	86,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31250	EMYDIO SILINGOVSKI JUNIOR	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35736	ERICO WILLIAN SERAFIN FRANCISCO	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32114	FABIO OVENHAUSEN ALBERNAZ	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
31828	FABRICIO AUGUSTO ARAUJO	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36903	FELIPE CANDIDO DA SILVA	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33195	FELIPE FRANCO MINEO	68,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31308	FELIPE PEREIRA BABUGIA	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35788	FELIPE QUEIROZ DO VALE	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36821	FERNANDO BARROCAL MARINI	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36515	FERNANDO DAVID ARRUDA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
31239	FERNANDO ROBERTO GONÇALVES	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31818	FERNANDO VALONE MELO	74,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36035	FILIPPE CORREIA DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35860	FILIPPE MATEUS SEFRIN SALADINI	64,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35758	FLAVIA GONÇALVES	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33654	FLÁVIO ALBERTO BAZZONI	66,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32937	FLAVIO VALLINI	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33950	FRANCIELLI DICKEL	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31765	GENEVAL RODRIGUES DE SOUZA	40,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32059	GIOVANA MOREIRA GOES	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36117	GUILHERME VINICIUS MAROTTI CECILIANO	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35877	GUSTAVO ARAI BARBOSA DE SOUZA	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33211	GUSTAVO JULIO DA CUNHA	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35455	GUSTAVO SOUZA BAHDUR	40,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL

36793	GUSTAVO STEFANO NICOLETTO	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36922	HELOISE MONÇÃO DOMINGOS	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36293	HELTON EUGÊNIO DE CAMARGO	68,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33832	HENRY HIDEKI HARANO	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36247	HUGO DE PAULA E SILVA MORENO	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31370	HUGO HENRIQUE DE LIMA	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36205	IRINEU CAMBI NETO	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31948	ISABELLY BONDEZAN BALESTRI	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36918	JAMILE SIQUEIRA SANCHES	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32388	JEFFERSON CARDOSO BRANDÃO	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36170	JÉFERSON JÚNIO DE FIGUEIREDO ALCANTARA	38,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
37050	JEFFERSON RODRIGO BONADEU	70,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35339	JÉSSICA AZEVEDO CARDOSO	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36734	JESSICA DE ALMEIDA SANTOS	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36927	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
34491	JESSICA MENDES WEISER	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36522	JHONATAN SANTOS MONTANHER	30,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36174	JOÃO EDUARDO PRADO ALVES	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35979	JOÃO GABRIEL BITTENCOURT SANTOS	66,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
34707	JOÃO GERALDO BERSI NETO	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36976	JOÃO HENRIQUE CARRARA MESSAS	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36361	JOEL RUBENS DA SILVA FILHO	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35782	JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ	64,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33052	JOSÉ MANOEL DE FRANÇA REIS	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31352	KAIQUE SAVI GASPAR	44,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36200	KAREM KIYOMI NAKAJIMA	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35822	KARINA MORITZ	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36579	KAROLYNA RUIZ DIAS	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36985	LAURA SILVA FERREIRA DE LACERDA	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35350	LEANDRO LOPES SEVERINO	38,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36240	LEONARDO DETONI PEREIRA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36452	LEONARDO FELIPE MAGRI	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36005	LEONARDO PEREIRA GOMES	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32268	LEONARDO TAKSEHI UMBELINO NODA	32,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36323	LEONARDO YOSHIKAKI ABE	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
34619	LIDIA GIFFONI TORRES	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
37020	LINCOLN FLANKLIN DE ALMEIDA	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
34703	LUCAS AUGUSTO BASSOS	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
34806	LUCAS DESCROVE FRANCO	36,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32435	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	72,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
37022	LUCAS EDUARDO GALHARDO MEM	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35462	LUCAS GUERLI	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36475	LUCAS HENRIQUE BORGES	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32576	LUCAS LUIZ DA SILVA NALDI	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32284	LUCAS NAKAGAWA RAMPAZZO	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31832	LUCAS ZANIRATTO LIMA	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32983	LUIZ ALBERTO DA SILVA HIRAI JUNIOR	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36688	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36324	LUIZ GUSTAVO ITO RAMOS DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36267	LUIZ HENRIQUE BERTOLDO DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35982	MAIARA NATÁLIA PEREIRA BATISTA	30,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31624	MAIKY PASCUAL DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
34056	MARCELA VOLTARELLI	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36698	MARCIO FERNANDO VIERO	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36496	MARCIO VINICIUS NILLO DE PAULA	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36283	MARCOS KOOKI JOUTI	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35751	MARCOS VINICIUS FABIANO	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32995	MARIA BEATRIZ HOFFMANN	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32502	MARIANA ROLIM GUERRA	70,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35858	MATEUS VINICIUS PASTORI TERRIN	74,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32021	MATHEUS DO NASCIMENTO VASQUES	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
34841	MAYLA CRISTINA DE JESUS HONDO	40,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
34148	MELISSA ANTONIO	76,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36257	MIKAELY ALENE DA CRUZ	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35964	MURILO DE MELLO SILVA	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32053	NADINE GARCIA FRANCO	44,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36398	NATHAN SANTOS MONTANHER	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32179	OTÁVIO HENRIQUE PINTO TAVARES	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36975	PAULA FERNANDA GUEDES	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36417	PAULO EDUARDO MIRANDA CONTI	44,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
32225	PEDRO HENRIQUE BUENO MATOS DE ALMEIDA	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35116	RAFAEL BENVENUTO GUIMARÃES	74,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36219	RAFAEL FRANCISCO CONTI	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36544	RAFAEL TEIXEIRA	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31499	RAFAEL VIEIRA	46,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36429	RAPHAEL HENRIQUE SILVA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
34950	RAPHAEL MARTINS BARTIERES	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36881	RAY ROBERTO DE SOUZA GOULARTE	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36486	REINALDO ANTONIO FANTI	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35954	RENAN VILANI DE CAMARGO	72,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36915	RENATA SAYURI DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
31986	RENATHIELLY FERNANDA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
31463	RERLISSON PEITL VALENTIN	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
37009	RICARDO MARQUES PAREJA	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33354	ROBSON LUCAS FERRARI	58,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35970	RODOLFO ESPERANÇA NAPOLITANO	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36940	RODRIGO EITY MAEDA ODA	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
32363	RODRIGO WALTER MORENO	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36872	ROGER THOM DE SOUZA	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL

35396	ROGERIO EVANDRO MORTARI	76,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36921	RUAN CARLOS CANEDO	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
31744	TAFANEL LENON FELIX ARRIGO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36157	TATIANA MIYAKI	62,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
34592	THIAGO BISPO MELLO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36506	THIAGO FERNANDO IZZO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
34215	THYAGO ELEANDRO MOIA VIDA	34,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36662	VALDENIR CALSAVARA	44,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36184	VANESSA MACIEL DA SILVEIRA	76,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
33206	VICTOR AGUSTO PEREIRA ZAMAIA	66,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35910	VICTOR MANCINI RAMOS	70,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36832	VINÍCIUS NOGUEIRA FABRÍCIO	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
35783	VINICIUS YOSHIYUKI TANIGUTI	60,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35760	VITOR AKIO TANNO	52,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35749	VÍTOR SILVEIRA ROLA	44,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36748	WAGNER EVANGELISTA DA SILVA	54,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36944	WESCLEY APARECIDO ASSIS DE REZENDE	42,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36238	WESLEY BEGA RIBEIRO	50,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36964	WILIAN RAFAEL FERREIRA LOPES	0,00	AUSENTE	ENGENHEIRO CIVIL
36817	WILLIAM FRANCISCO MENDES	66,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
35643	WILLIAM HIDEKI KURIBAYASHI	64,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
36965	WILLIAM RAYK SOUZA CARDOSO	56,00	APROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
37035	WILLIAN FERNANDO LIDUINO	48,00	REPROVADO	ENGENHEIRO CIVIL
70006	*ALINE TICIANE PEREIRA PASCHOAL	76,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36106	ALEXIA PELISSARI PEREIRA	64,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
33389	ALINE GOMES DA ROCHA	48,00	REPROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36043	ALINE NOCHI BERTO	74,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36305	AMANDA BEATRIZ DE LIMA COSTA	50,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36660	AMANDA CORTEZ EGEE	64,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
33629	AMANDA FIGUEREDO MARQUES	82,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36313	ANA PAULA RODOMILLI GRISOLIO	76,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35119	BRUNO BROCOLI	66,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35953	CARLA REGINA BARBIERI SIMOES	0,00	AUSENTE	MEDICO VETERINÁRIO
31798	Claudio Cordeiro da Silva Filho	78,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35871	CRÍCIA ALVES GUTJAHR	54,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36730	DANIELA ATAÍDE BUSSACARINI	0,00	AUSENTE	MEDICO VETERINÁRIO
35920	DIEGO DARE DA SILVA	62,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
31914	EDIGAR HENRIQUE LEITE	60,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36590	ELIS LORENZETTI	70,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36231	EMANUELE REGINA TERASSI	56,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35756	ERICK HENRIQUE PISSINATI PELAQUIM	60,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36503	FABIANO CARDOSO DA SILVA	58,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36594	FABIO MOROTTI	68,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
31416	FERNANDO CÉSAR COBIANCHI	60,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36409	FRANCINE FERNANDES DA SILVA	78,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35786	GABRIEL LOPES RICARDO	54,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
34441	GABRIELA GUELSIN	76,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
33309	GEORGIA CAETANO DE ALMEIDA	72,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36069	GRAZIELA DROCIUNAS PACHECO	72,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
31836	GREGÓRIO DOS REIS PINHEIRO	80,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
32626	GREICE FERRARI BIANCHINI	80,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
33028	GUSTAVO DOS REIS PINHEIRO	62,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36556	HELIO ALBERTO CUMANI GARCIA	66,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36735	ISABELLA MENDES MELCHIOR	52,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
31725	ISABELLA PISSINATI MARZOLLA	52,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
31525	ISABELLI SAYURI KONO	78,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
34046	ISADORA NAOMI VIEIRA OGAWA	54,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36242	JEFFERSON FRATONI	50,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
34147	JOÃO PEDRO SASSE	62,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36040	JONI TANAMATI	70,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
34350	JULIANA MORILHA BASSO	76,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
34344	JULIANA STEIN BARBOSA	78,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
31883	KAROLLINE DOS SANTOS REIS	56,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
34075	LAIS COSTA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35711	LARISSA AUGUSTO DOBIESZ	66,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35688	LARISSA MEYER DE FIGUEIREDO	48,00	REPROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
34104	LEILUANA CAMILA RETTIG	0,00	AUSENTE	MEDICO VETERINÁRIO
35922	LEONARDO FERNANDO DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	MEDICO VETERINÁRIO
36780	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
34448	LYA BORDINI	72,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36091	MARCELA HERNANDES BATISTA	62,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36582	MARCIO FABRÍCIO PIOLA	80,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35096	MARIA BEATRIZ ODEBRECHT CARVALHO DE MENDONÇA	80,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
34701	MARIA CAROLINA RICCIARDI SBIZERA	58,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
33692	MARIA EDUARDA SCHEEL BOMTEMPO	76,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35668	MARIELEN DE SOUZA	72,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36250	MAYARA DA SILVA TRENTIM	70,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36449	NARA HERNANDES GORINI	58,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35679	NATALIA ROSA SILVA DA SILVA	68,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
37019	NATHALIA FRAILE SANTANA	0,00	AUSENTE	MEDICO VETERINÁRIO
33112	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO	72,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36545	PEDRO IVO GARLA STEGMANN	78,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
37001	PRISCILLA GOMES CARNEIRO FERREIRA DE MELO	68,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35985	RAFAEL DANIEL DE CARVALHO	38,00	REPROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
32149	RAFAELA ROSA MAIOCHI	72,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36228	RICARDO RENZI NEGRINI	60,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
32319	RICARDO YUDI KURIHARA	88,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
34681	ROBERTA BENVENUTO PEREIRA	60,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
31968	RODOLFO CANHOTO GROSSO	46,00	REPROVADO	MEDICO VETERINÁRIO

36024	RODRIGO PELISSON MASSI	58,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36292	SILVIA DOS SANTOS PEREIRA	70,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36800	SILVIA SAYURI TABUSE	62,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36924	TAVINE PELISSON BIANCHINI	0,00	AUSENTE	MEDICO VETERINARIO
36445	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	70,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
32418	TIAGO FERREIRA CRUZ	68,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
36064	TIAGO TORRECILLAS STURION	64,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35897	VALDAIR ELEMAR CAMARGO JUNIOR	58,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
34594	VICTOR DE LORENA NEIA PRADO	68,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
33488	VINICIUS ESTEVES BELLATO	74,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
33604	WANDERLEY PARPINELLI ESTRUZANI	56,00	APROVADO	MEDICO VETERINÁRIO
35849	ADRIANA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	52,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36289	ADRIANO ROSA DOS SANTOS	58,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34287	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	64,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31332	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
33830	ALEXANDRE GONÇALVES	54,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31395	ALINE CAMILA RIBEIRO	66,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31655	ALINE MARA AFONSO	50,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36652	ALINE MOREIRA DA SILVA LINO	54,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35827	AMANDA GABRIELA CELESTINO BARBOSA	54,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34778	ANA CLAUDIA AMARO BERNARDINO DOS SANTOS	56,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31419	ANA CLAUDIA APARECIDA JOAQUIM	46,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35748	ANA CRISTIANA DE SOUZA PERES	66,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31943	ANA LUCIA EVANGELISTA DORIGON	80,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35948	ANA MARIA MACEIRA MAURICIO	52,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32193	ANDREIA DUARTE FERRO	50,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34533	ANDREISA HELENA SIQUEIRA	68,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31543	ANGELA CLOTIDE BENASSI ZANON	46,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34323	ANIELI SANDANIEL	58,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36990	ANNE KAROLYNE VICENTE BIGNARDI	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36801	APARECIDA DE CÁSSIA PEREIRA REINALDO	50,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36702	APARECIDA DONIZETTI MARQUES	52,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36647	ARIELI CAROLINA CAMPOS FERREIRA MELO	46,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36137	AUREA REGINA GOMES	42,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34999	BÁRBARA TALITA MAGRO DOS SANTOS	70,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35892	BRUNA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	52,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36079	BRUNA CAROLINE BIANCHI	60,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36509	BRUNA KARLA PIOTTO	64,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31507	BRUNA PEREIRA NASCIMENTO	56,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36892	CAMILA BAVIA FERRUCIO	60,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31516	CARINA TEIXEIRA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR 20 HORAS
34721	CARINE QUASNE FERREIRA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31469	CAROLINE HELENA DOS SANTOS	68,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32481	CINTHIA BIANCHINI RODRIGUES DE JESUS	58,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35936	CÍNTIA DE MELO LIMA	66,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34804	CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL	66,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36094	CRISTIANE APARECIDA BRONZIN	34,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35648	DAISY MARA REIS COSTA	58,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32391	DANNÚBIA SAMANTHA PEREIRA REINALDO	64,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32951	DEISEANE FERNANDA BATISTA FELICIO	60,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36972	DEISIANI DE LIMA IGLECIAS	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31287	DENISE DA SILVA MANOEL	42,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35993	DENISE PAIVA FRANCO DE SOUZA	76,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36484	DRIELLY BORDIN ANDRIOLLI MAZALI	40,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34932	EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MASTRASCOSA	70,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36564	EDILEUSA DE OLIVEIRA RIVAROLI	54,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36402	EDILUCIA ALENCAR MALVEZZI DE MELO	24,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31326	ÉLEN CARLA COUTINHO	44,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31621	ELIANE ROQUE MENDONÇA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR 20 HORAS
33281	ELUARA CRISTINA BAIENA	66,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31437	EMILY DA SILVA BONDEZAN	48,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35898	EMILY FRANCISCO LEANDRO	66,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36036	FÁTIMA APª SOUTO PISSINATI	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36740	FERNANDA DE SOUZA MARTINS	66,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35829	FLÁVIA DANIELA FANTIN PISSINATI	72,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35971	FLAVIANE DOS SANTOS NORA	56,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34656	Flavianny Karla Scapim Pereira	26,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36535	FLAVIANY KARLA MENEGUETI	74,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31240	FRANCIANI CRISTINA BIAZOTO	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
33304	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA	58,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34889	GABRIELLA CAROLINA CAFFE ARAUJO	52,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32302	GEOVANA PELAQUIM MARQUES	56,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36815	GEOVANNA QUINELLI CHAVES	44,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32882	GLACI DO CARMO VICENTE	44,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35832	GLEICE RENATA DA SILVA PISSINATI	40,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31461	GRAZIELLE NAIARA DE SOUZA	64,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36607	ISABELLI ANGELOZI	74,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32384	ISIS MARIANA RAMOS PORPETA	60,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36126	IVANGELA APARECIDA SANTANA	66,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31850	IVONE MARQUES DE SANTANA RÉCIO	24,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35814	JANAINE MENDES TAMAKI	60,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36307	JANE SILVIA DE GODOY FERRO	36,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
33271	JAQUELINE OHASHI SAITA FERRACIN	54,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36576	JEANE CRISTINA POÇAS BARBOSA	58,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35570	JESSICA AKEMI GARCIA HACHIYA	60,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32073	JÉSSICA FERNANDA FELIPE VERTEIRO	50,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32488	JOSEANE MAJOR DE OLIVEIRA PEREIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR 20 HORAS
36405	JOSIANI REGINA DE SOUZA MARTINS	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34141	JULIANA RODRIGUES GRANAYR	50,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS

31345	JULIANY SANTOS HOFFMANN	58,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
33058	KARINA ALBINO DE CARVALHO	60,00	ELIMINADO	PROFESSOR 20 HORAS
32821	KARINA AMARO BERNARDINO	64,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31431	KEILA GARCIA GOMES	44,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31732	LARISSA MARCHIOLLI DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
37006	LARYANE CAMARGO REIS MARTINS	56,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32174	LAUANE LOPES CHINELLI	54,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35481	LETÍCIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR 20 HORAS
36108	LETICIA FERNANDES GARCIA	64,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35399	LETICIA SASSI DE OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36890	LILLIAN CAPEL DA SILVA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35651	LILLIAN ESTRADA MARTINS	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36618	LOANA GARCIA MOREIRA TERASSI	58,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36767	LUANA APOLINARIO DOS SANTOS MUNHOZ	40,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31455	LUCIANA GUEDES DO NASCIMENTO PAGINI	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31677	MAIRA CARVALHO ABELHA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR 20 HORAS
31312	MARCELA HUNGRIO DA ROCHA GUIDE	66,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36309	MARCOS ROBERTO SILVA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36568	MARIA APARECIDA SCHMITZ FERREIRA	38,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
33322	MARIA APARECIDA SILVA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31571	MARIA DE LOURDES TEDARDI SAQUI	56,00	ELIMINADO	PROFESSOR 20 HORAS
35989	MARIA DO ROZÁRIO DE FRANÇA VIEIRA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35947	MARIA FERNANDA MACEIRA MAURICIO	68,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
33721	MARIA INÊS RUSSO CASAGRANDE	68,00	ELIMINADO	PROFESSOR 20 HORAS
34815	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36914	MARIANE LOPES DE ARAUJO	60,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32642	MARIELY HELOISA FERREIRA DE SOUZA OMURA	70,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34079	MARINA ARIANI RIGONI CUNECAS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR 20 HORAS
31378	MARINEZ FERRAZ DA SILVA OSTI	72,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36316	MARIZA LUCIA SEVIDANIS	50,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36273	MARYELLE FERNANDA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36851	MILENA LOPES DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36148	NAIARA BRIEGA BORTOLOCI	76,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35866	NANCIÉLI REIS FRANCO	60,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31567	NATÁLIA RISSI DE ALMEIDA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36828	NATHALIA ALVARES	54,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
33338	NEIVA DANIELE SEIXAS BORGIO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR 20 HORAS
35621	NEUSA BARBOSA	60,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
33245	PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA NICOLETI	50,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36952	PAULA REGINA DA SILVA	56,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36603	PAULO RENATO DA SILVA	72,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36033	QUESIDAIANE SANTANA DE LIMA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34311	RAQUEL MARIA RIBEIRO CAMPOS	52,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32161	REGIANE CARDOSO DE ANDRADE	68,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35742	ROSANE MARIA DOS SANTOS	50,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32273	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36235	ROSÂNGELA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	64,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36262	ROSEMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA BEZERRA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32421	ROSEMEIRY ALVES	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36454	ROSILEY APARECIDA DA SILVA PELIZARO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR 20 HORAS
31252	SANDRA APARECIDA DONIZETE MONTEIRO	48,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35655	SCHÉLIDA RAMOS VIEIRAS GOBBO	64,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35650	SHÉMILY BRUNA VIEIRA	50,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32800	SILVIA CRISTINA DADA RIZZATO	52,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31682	SILVIA MARIADIAS	70,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31443	SIMONE JACINTO RIBEIRO DA SILVA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31280	SIRLEI DUARTE PONTELO	58,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36553	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36574	SONIA MARIA DE FRANÇA FREITAS LEMES	74,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32811	STELA DE CASTRO BICHUETTE	64,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31414	SUSANA SILVA ALVES	54,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31458	TAINARA MONIELLE DOS SANTOS	64,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36075	TALITA CAMPANA DA SILVA	32,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31359	TALITA GEOVANA FERREIRA DA SILVA	58,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32702	TANIA PINHEIRO NEVES PISSOLOTO	64,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
31648	THELMA CRISTIANE BERSANETTI NEGRO	60,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
33741	VALDIRENE ROMANIN BORTHOLAZZI	58,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35923	VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA HOFFMANN	54,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35178	VALÉRIA KUASNE	52,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
33475	VANDERLEIA DOS SANTOS FEITOSA	30,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
35973	VANESSA GABRIELA SETTE OKAMOTO GARCIA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
32594	VANUIRE XAVIER LOPES DE MELO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR 20 HORAS
34824	VERGINA ROSA DE SOUZA	24,00	REPROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
36970	YASMIM CHRISTINA DA SILVA PASTORI	62,00	APROVADO	PROFESSOR 20 HORAS
34561	*POLIANA BRAMBILLA MARTINS DE SOUSA	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36356	ADRIANA EVANGELISTA	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36121	ADRIELLY APARECIDA DOS SANTOS	42,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34314	ALICE BORGES DE ARAUJO	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31951	ALINE AGUILERA	76,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31324	ALINE REGINA LIRA VAZ	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36609	ALINY APARECIDA DA SILVA	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36179	AMABILE EVANGELISTA PEREIRA GERMINARO	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31501	AMANDA DOS SANTOS GUIMARÃES	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31376	AMANDA LARISSA DIAS	64,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36017	ANA CARLA DE MIRANDA SANTOS	76,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34789	ANA CAROLINA S. CALDEIRA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31424	ANA CLAUDIA APARECIDA JOAQUIM	64,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32373	ANA KELLY FERNANDES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36988	ANA PAULA ALVES DA SILVA	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

31873	ANA PAULA DA SILVA	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31264	ANA PAULA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36690	ANA PAULA FERNANDES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36451	ANDREZA NEVES AGUIAR ALBERTO	70,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36674	ANGÉLICA FERREIRA LEAL	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31311	ARIANE FERNANDA MENEZES DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34699	AURORA APARECIDA DE JESUS SANTANA ZANETI	48,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32259	BEATRIZ MIRANDA DOS SANTOS	48,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32571	BEATRIZ RÍPER DE LIMA	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36239	BENEDITA DE LIMA	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35912	BLANCA HELOISA PEREIRA DA SILVA	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31254	BRUNA PALLASI FERNANDES	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36557	BRUNA THAIS FLECK	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36723	BRUNO DIEGO NETO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34266	CAMILA ADRIANA DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36003	CAMILA JÉSSICA ZAPELINI	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35631	CAMILA RODRIGUES GONÇALVES MACHADO	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36053	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA MARCELINO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36095	CAROLAINÉ REGINA DA COSTA	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36314	CAROLINE BERNARDIS GOMES	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36587	CAROLINE MEASSI PALACE	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32495	CILENE CODOGNOTTO DA CUNHA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33839	CINTIA DE BRITO UMBELINO CARDOSO	36,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36192	CLAUDIA DANIELLY DE OLIVEIRA	44,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33446	CRISLAINE ALINE DOS SANTOS	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36659	CRISTIANE APARECIDA GUIDÉ	44,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35131	CRISTIANE APARECIDA MENOCI	62,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31406	CRISTOVÃO GUSMÃO ROMERO NETO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35853	DAIANE REGINA ZARATINI FELIPE	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32730	DAIANI GONCALVES EVANGELISTA	70,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36761	DANIELA ANTONIA DA SILVA	62,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33848	DANIELA PATRICIA JOVEDI	72,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36458	DANIELE DE SOUZA TOLEDO	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36371	DANIELE MARQUES PEREIRA	74,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33180	DAUDITI DOS SANTOS	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36644	DAYNA VANESSA PEREIRA PICCIONI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31442	DÉBORA MATIAS DE OLIVEIRA	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35744	DEBORA REGINA MASTRASCOSA	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31377	EDISLAINE LEONCIO SORIANI	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35673	ELAINE MARIA APARECIDA CARNEIRO	34,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35974	ELIANA PINHEIRO DA SILVA MELO	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32850	ELIANE ASSUNÇÃO SILVA ALMEIDA	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35202	ELISANGELA SALES SUTIL DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36071	ESTEFANE FRANCISCA GONÇALVES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31253	ETIENNE SOUZA SANTOS DE LIMA	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36824	FERNANDA APARECIDA DUARTE	42,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32527	FERNANDA CARDIM BERSANETE SCAPIM	72,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33500	FRANCIELE GONÇALO ALVES	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32181	FRANCOISE SANDRA BATISTA	46,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36825	GABRIELA CONTIERO	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36490	GABRIELA FIORAMONTE DORME	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35874	GABRIEL DE CASTRO BATISTA	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33226	GENI MACHADO RODRIGUES PEREIRA	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34358	GEOVANA CALDENA FREDERICO	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32274	GEOVANA DE OLIVEIRA DA SILVA	42,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35916	GEOVANA POÇAS BARBOSA	72,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36306	GISLAINE COSTA DE CAMPOS	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33516	GISLEY VICTORIANO KOZAN	42,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36656	GIZELE ALVARES CALDEIRA	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35934	GLEICIANE CALDEIRA SILVA	64,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36476	HELEN DO AMARAL	62,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35626	HELEN FERNANDA DELAMURA	64,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36681	HELENA APARECIDA TAVARES REIS MÓNACO	48,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32349	HELIOMARA CICILIATO IZIDRO	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36532	HELOISA FERNANDA DA SILVA	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32067	IRES FERNANDA DE ARAUJO ZUCOLOTO	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32822	ISABEL BERNARDINO SILVA	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36019	ISABEL CRISTINA DOS REIS SOUZA	74,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34431	ISABEL DOS ANJOS REIS	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34078	ISABELA APARECIDA ZANONI	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36935	ISABELA KARINA PEREIRA BRUNINHA	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35738	ISABELY LOYSE RIBEIRO	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36717	JAMAICA OZORIA BERNARDES	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32024	JANAÍNA CRISTINA BAPTISTA JUSTINO	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31852	JANAÍNA DE SOUZA ORTEGA GONÇALVES	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31249	JANAÍNE SAVITZKI CALCIOLARI	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33289	JAQUELINE APARECIDA PAULINO	46,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32187	JEANNE DE ARAUJO DE JESUS	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36982	JENIFFER DANIELLI ANTUNES	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35606	JESSICA DA SILVA LIMA	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32448	JÉSSICA MAIARA DA SILVA	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35917	JÉSSICA PUCCINI FACHINELLI	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36472	JÉSSICA SABRINA SERRANO BABA	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35754	JHENNIFER REGINA DIAS	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31248	JOICE CAZANGI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33331	JOSIANE CRISTINA COSTA POLIZEL	64,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36138	JOSUÉ FORNACIARI	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35821	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36785	JULIANA CRISTINA DA FONSECA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

31815	JULIANA DA SILVA VILLELA	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34498	JULIANA FERREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35072	JULIANA LOPES DE OLIVEIRA	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34057	KAREN ROBERTA DOS SANTOS FREDERICO	72,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34111	KARLA CRISTINA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
37034	KASSIA PATRICIA ARMANI FERMIANO	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31439	KELLY REGINA SOARES PINHEIRO	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31246	LARISSA TATIANA ROSA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33453	LAYARA NAYRA BAZZONI FERREIRA	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36418	LEIDE REGINA TONIN NISHIKAWA	48,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36703	LEIDIANE DOS REIS LICHTENTHALER	44,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36917	LEONICE APARECIDA MARTINS	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36241	LETICIA NEVES ARRIGO	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36092	LINDALVA DE PAULA PEDRO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33791	LOHAYNE THAIS PEREIRA FELÍCIO	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33588	LOUDES DE OLIVEIRA MIRANDA PEREIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31641	LUANA RIBEIRO DOS SANTOS	62,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31535	LUANA ROSA DE MACEDO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32464	LUCAS TAGLIARI DA SILVA	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36128	LUCAS ZACARIAS DA SILVA	64,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32761	LUCÉLIA FRANCO BONFAIN	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
37011	LUCIANA DE JESUS DE SOUZA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36450	LUCIANA EVANGELISTA DA SILVA	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34482	LUCIANA POLIZEL SALES	42,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33379	LUCIMAR APARECIDA FERRARI	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36897	MARCIA APARECIDA LEITE	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31278	MARCIA APARECIDA NOGUEIRA CONEGUNDES	42,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34114	MARCIA CARINE MARINO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32415	MARCIA CARVALHO ROMANIN	62,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31328	MÁRCIA FIAIZ	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34185	MARCIA LUZIA DA SILVA	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36710	MARCIA MOREIRA DA SILVA	24,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34424	MARCIANA MASTRASCOZA	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33709	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CLAVERO	72,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36807	MARIA DAS GRAÇAS NEVES CARNEIRO	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36464	MARIA DO CARMO GOMES	44,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31372	MARIA GABRIEL GOUVEA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31427	MARIA NANCY GIULIANI	62,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35940	MARIA PRISCILA SOUZA MARTINS	70,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36542	MARIANGELA GARCIA FAVONI	68,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35703	MARINÊS CAMILO MOREIRA FAUSTINO	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32897	MAYARA BARBOSA DOS SANTOS	64,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36923	MICHELE GOMES DA SILVA	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34957	MÔNICA CRISTINA DA ROCHA	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32828	NATIELI DA SILVA CELESTINO	74,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35687	NICOLY EMANUELY SARTORI	62,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34238	NILSA SIQUEIRA DE RIBEIRO MARTINS	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32555	PAULA RENATA PELEGRINI AVILA	70,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
37056	POLIANI FRANCINI DE SOUZA AMORIM	40,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36916	RAFAELA CAROLINE SOUZA TRISTAO OLIVEIRA	64,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31925	RAFAELA MARIANA ANTUNES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36357	RAFAELLA CAMILO GOMES	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31412	RAYANA CORREIA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32667	REGINA RAMON DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35951	RENATA AMBROSIO FARIA	56,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31317	RENATA APARECIDA PEREIRA CORRER	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35813	RENATA BELLONIA NAKAD DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36027	RENATA GIBIN	64,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32310	ROSELAINE HERNANDES DE SOUZA LADISLAU	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31785	ROSELE MARIA AVANCINI	72,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36741	ROSELENE CARDOSO DE SALES	62,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35975	ROSELÍ PEREIRA DA SILVA	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35448	ROSIMEIRE MORAIS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33068	ROSIMEIRE TONIN QUASNE VELLA	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31285	SABRINA MARTINS DE SANTANA	76,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36943	SIDELMA CAMPIOTTO DOS SANTOS	62,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31462	SILNERY INES DARTORA	40,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34285	SILVIA MARIA PEREIRA RINALDI	44,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36369	SONIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36251	SOULANGE TOLEDO SANCHES	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31557	SULAMITA GONÇALVES DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34170	TAIRINI DA SILVA CUNHA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31304	TALITA DESIREE MARQUES DOS REIS	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31552	THAILAINE KAROLINE PICININI	32,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
34086	THAIS CRISTINA DINIZ DOS REIS	46,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32228	THAIS FERREIRA VIEIRA	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36426	THAIS SALOMÃO	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33325	THAYSA REIS FAQUINI	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12358	VALERIA DE PROENÇA REZENDE KRELLING	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
32795	VALERIA MARCELA HIGINO DOS SANTOS	62,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31577	VALÉRIA ROCHA DE SOUZA	66,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31771	VANESSA CAPRA	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36820	VANESSA CASSIANE LIMA DAMAS	54,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
35925	VIVIANE CRISTINA TIBAES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
31362	VIVIANE VICENTE	60,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36424	WANDERLEIA DE SOUZA	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
33670	YÁSCARA ESTÉPHANY VASCONCELOS	58,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
36742	ALESSANDRA BOETGER DE OLIVIERA	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
33008	ALESSANDRA HARUMI MIURA	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO

31588	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
35397	ALINE CRISTINA MONTEIRO FERREIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
35862	ALINE GABRIELA DA SILVA	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
35777	ALINE KADOOKA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
33056	ALINE SANVEZZO FERNANDES	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36552	AMANDA CAROLINA BOTARELI CESAR	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36573	AMANDA CAROLINA ROCHA	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36948	AMANDA THEODOROVICZ COSTA	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
34541	AMANDA VIEIRA CAMPOS	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36962	ANA CLAUDIA PAGANI	32,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
35836	ANA CLAUDIA PETRYSZYN ASSIS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
33537	ANA FLÁVIA GOBBO POÇAS	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31356	ANA FLÁVIA LOPES VERTUAN	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36980	ANA PAULA GIANOTTO	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36981	ANANDA KENNEY DA CUNHA NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36739	ANDREA AQUINO ARASAKI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36408	ANDRESSA APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36722	ANDRESSA DA SILVA DOMINGOS	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
33634	ANDRESSA RODRIGUES BRAGA	28,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36672	ANGÉLICA MARTINELLI DOS PASSOS	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36539	ANNELIZE DOS SANTOS MORAES	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
33570	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA SANTOS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36569	ARIANE FERNANDES REDI	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
34939	AUGUSTO MAURICIO DE ALMEIDA JUNIOR	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36406	BARBARA FEITOSA DA SILVA BIANCO	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36622	BEATRIZ CRISTINA GALLO	58,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36140	BRUNA GABRIELLI LAGUNA DAMASCENO	28,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36471	BRUNA MACEDO DE MOURA	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36709	CAMILA DOS SANTOS DERVELAM	28,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36537	CAMILA SANTOS BARROS	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
37005	CAMILLA GOBBO SEVIDANIS AFONSO	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36627	CARINA GUERRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
32238	CAROLINA RIBAS	62,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36969	CAROLINA TICIANI VIEIRA PEREIRA'	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
33437	CAROLINE RODRIGUES GONÇALVES	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36747	CAROLINE VAZ DE LIMA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36530	CASSIA APARECIDA DE SOUZA GARCIA	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
32530	DAIANE DOS SANTOS BATISTA	28,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31537	DANIELLE ALINE LACERDA DE LIMA	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
33987	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
32500	DEISE VAGLIERI PREVITAL	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
33976	DIEISE CRISTINE SQUIZATO DOS ANJOS	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31299	EDILSON DANIEL DE OLIVEIRA SCHMIDT	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
32715	EDINEIA DE SOUSA FERREIRA	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36499	EDUARDO TOSHIO KOBORI	66,00	APROVADO	PSICÓLOGO
32563	ÉLIDA DE AZEVEDO PEREIRA	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
34393	ELISA HELENA RUFFO DA SILVA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36692	ELOAH ZEITUNE SILVEIRA DEZAN	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31360	ELOISE TONON FRANCISCONI	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
35784	EMILIA VERTUAN ZACARIAS	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
35632	FABIOLA DA SILVA MIRANDA	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36411	FERNANDA GABRIELA DA SILVA	26,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36086	FLÁVIA RENATA BLASQUES	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
35636	FRANCIELLE TEIXEIRA PONTES	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
34836	Francine Ludovico de Queiroz	58,00	APROVADO	PSICÓLOGO
34580	FRANCISCO KIKUCHI RIBEIRO	58,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36693	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36993	GABRIEL SANT'ANNA ZAKIR CAMPEÃO	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36130	GABRIELA PAZINE DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
33667	GABRIELA ROSA FARIA	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31460	GEYSA MACHADO CASCARDO	66,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36520	GISLAINE NAIARA DA SILVA	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
34589	GRACIELLY TERZIOTTI DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
34011	GRAZIELE MAGALHÃES	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36638	GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
33229	HELLEN LIMA BURIOLLA	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31398	HELOISA FABRÃO GABRIEL BENASSI	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36565	HENRIQUE CAMILO OLIVEIRA	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
32286	IULIA SESSAK PULS PELAQUIN	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36213	IVELIZE CRUZ DUARTE	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36468	JENIFFER CAROLINA DE SOUZA MELO FONSECA	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
32543	JENNIFER SUELEN DE CAMARGO	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31847	JESSICA DE OLIVEIRA NEGRAO	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36679	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DORIA	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36855	JOÃO HENRIQUE GUSMÃO FAVARÃO	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36145	JOICE FERNANDA FLOIS	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36628	JOSIANE FERREIRA ZORZENON	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
33932	JULIA LOPES	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36668	JULIANA CRISTINA BESSA	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
35945	JULIANA MARIA DOS REIS SOUZA	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31831	JULIANA MISTRINI VERÍSSIMO '	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36599	KAREN SHIRATSU	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
35534	KAROLINE DE LIMA GUERREIRO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
33478	KAROLINE LEMES DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
34420	KAUANA DE JESUS BRITO	22,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
35728	KAWANE APARECIDA EZEQUIEL	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36947	KEITY KAUANE MARTINS DE SOUZA BONORNO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
35966	KEMELLY MORETTO MISKO DA SILVA ROSA	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36497	KENYA RAYZA DE MORAIS LIMA	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO

35816	KLARIZA DA SILVA PINTO	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31440	LARISSA LUANA IQUIENE DE SOUZA	40,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
35831	LAURA PAMPANA BASOLI	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36648	LEANDRO HERKERT FAZZANO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
35998	LIGIA ARAUJO PEREZ	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
33177	LILLIAN FURLAN DE MELO	24,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36286	LORENA CORSINI CALSAVARA	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36160	LORENA MARIANI DEMICIANO BENASSI	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
33520	LUAN FELIPE PELEGRINI	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36067	LUCAS DANTAS DA SILVA SOUZA	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
32034	LUCAS UTIYAMA MORATELLI	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36803	LUCIA HELENA MAZZINI POLITI	58,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36661	LUCIELLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	46,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31700	LUDMILA CASAGRANDE	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
34156	LUIZ ROBERTO SEBASTIÃO CASSAVARA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36919	MARCELA MIYUKI CAVAMURA ENDO	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
31255	MARCELA VIC TALIAELLI	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
32216	MARCIA ARAUJO VAZ DE SIQUEIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
35893	MARCOS CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
35857	MARIA FERNANDA GHELERE BUENO COSTA	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
34095	MARIA GABRIELA MONTRESOL SANCHES	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
37030	MARIANA ELISE SANTA ROSA SILVA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
35735	MARIANA MORAES FERREIRA	32,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
35162	MARIANE CRISTINE RIDÃO CURTY	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
34559	MARIANE LEAL FALEIROS	54,00	APROVADO	PSICÓLOGO
32861	MARIELI APARECIDA DA SILVA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
35963	MARILIA KASPROVICZ	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36465	MATHEUS VIEIRA MARGENTE	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36510	MEIRIZE PICOLI DE LIMA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36288	MICHELE REGINA GANEO	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36749	MICHELLE DA COSTA DE SOUZA	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36913	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
31346	MILLENA PEREIRA SPOLADOR MARTINELI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
33653	MIRIELI HARIETTE FIGUEIREDO	30,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36315	NATHALIA DE OLIVEIRA FEITOSA	24,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36052	NATHANE KAROLINE DA SILVA ALMEIDA	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
34399	ODILAMARA PEDRIÇA RIBEIRAL	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
35887	PATRICIA OIKAWA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36605	PATRICIA SATIKO TANNO	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31323	PAULA BALDO SGARIONI	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
35747	PEDRO VINICIUS GIMENES MEDINA DA SILVA	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
31973	PRISCILLA ELOISA ANTUNES	18,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36080	PRISCILLA NAOMI IMAMURA	72,00	APROVADO	PSICÓLOGO
35766	RAFAELA CASAGRANDE GOBATO	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36941	RAÍSSA FERNANDES SILVA	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36077	RAQUEL AKEMI HAMADA	62,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36670	RAQUEL SEPE	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36500	RITA FERREIRA DA SILVA	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36634	RITA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36340	ROSA MARIA DA SILVA NAGAO	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31532	ROSANA SATIKO KIKUCHI	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36102	ROSIANE CONRADO DOS SANTOS	80,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36718	SIMONE APARECIDA MARTON SOUTO	62,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36585	SUELLEN PERES DA SILVA	26,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36144	TALITA MACHADO VIEIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36513	TAMARA REGINA SOUZA MARQUES	52,00	APROVADO	PSICÓLOGO
35090	TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	36,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36833	TATIANA VICENTE DA SILVA	38,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
34085	TATIANE FIGUEIREDO BUSSMANN	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO
37016	TATIANE MICHELI OKAMOTO SILVA VICENTE	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36961	TATIANI BALZANELLO	34,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36888	THAIS ALINE FIORI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
35835	THAIS DE SOUZA CANTO	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
36039	THAIS FERNANDA CAETANO VASQUES	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
33659	THALITA DE ARAÚJO BAHLS SILVA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
35669	THAMARA CARVALHO DE SOUSA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
36412	THAYS MARCELA PEREIRA DE JESUS	32,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
35839	VILMA RODRIGUES SANTOS	56,00	APROVADO	PSICÓLOGO
34952	VITOR DE MORAIS ALVES EVANGELISTA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
33931	VÍTOR GUEDES PEREIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO
31894	VIVIAN SUGUIMOTO GASPAR	32,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
33912	VIVIANE MARIA MIRANDA	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
31473	YNARA LAUREANO BERGAMINI	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO
36636	ALANNA SGARIONI	36,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
31322	AMANDA PICOLI CORTEZ SIMÃO	56,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
36546	ANA CAROLINA MARTINELI TOREZAN	40,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
36606	ANGELA CRISTINA AGUILERA	66,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
36999	CAMILO TONIOLO DOMINGUEZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO DESPORTIVO
33230	CARLA LORENA FELISBINO DA SILVA	52,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
36331	CHRISTIAN APARECIDO ROCHA	28,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
35823	DEIVE RICARDO DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
37018	EDUARDO NAZARE PIONTEK	0,00	AUSENTE	TÉCNICO DESPORTIVO
36957	GILBERTO CARMEZINI	32,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
31307	HELLENARA LINARES FERREIRA	38,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
36070	HYGOR LUAN DA SILVA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
32553	JOÃO VICTOR DE SOUZA SCARAMAL	52,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
35972	JOSÉ FERREIRA DA SILVA MELO	66,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
33413	JULIANA BERTOLINI FADANELLI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO DESPORTIVO
31676	JULIANA CALDEIRA REIS	26,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO

31907	JULIANO DIAS DE SOUZA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
35854	KATIA ALINE FELIPE	50,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
32877	LETÍCIA PAULA GONZALES	46,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
35727	LETÍCIA PEREIRA BENEVIDES	62,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
32262	LUANA AVANCINI CIPRIANO	54,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
33793	LUIS CESAR MEDEIROS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO DESPORTIVO
36713	MARLI RIBEIRO LEANDRO CARMEZINI	32,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
37012	PATRICIA VICENTE DIAS	46,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
33858	PAULO HENRIQUE HERCULANO MIGUEL	38,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
36687	REGIANE DE FREITAS ROMÃO	72,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
37047	RENATA MORENO DOS SANTOS	54,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
36352	ROBSON POSATTO CORLETO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO DESPORTIVO
33283	RÚBIA MORENO DOS SANTOS	50,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
36727	SÁVIO JOAQUIM BANDEIRA	42,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
36783	SÉRGIO MORENO CHAGAS ROCHA	70,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
34871	SIDNEY HENRIQUE FRANCISCONI	56,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
36814	THIAGO MÁXIMO DIAS	34,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
35672	THIAGO ROBERTO DE CARVALHO	44,00	REPROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
34690	WESLEY DE OLIVEIRA TOBIAS	60,00	APROVADO	TÉCNICO DESPORTIVO
33153	MARCOS CLEDILSON CARDOSO	34,00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
36641	RODRIGO MARCOLINO GOMES	30,00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
35349	SIDNEI LOPES DE ARAUJO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
36517	SUZANA MARTINS	36,00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
36282	VANESSA CRISTINA GAMA SANTOS LIMA	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
31607	WALDEMAR LADEIRA FELICIO	42,00	REPROVADO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
31272	ALAN APARECIDO DE JESUS	74,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
31331	ANDERSON LUCAS CASULA	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
32512	BRUNO GERMINIANO TOGNON	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
32295	CLAUDINEI DIAS DE ALMEIDA	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
36752	EMÍLIO AUGUSTO FERRO	70,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
31613	FABIO IGOR DA CRUZ	80,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
33707	FELIPE GUILHEN TIVA	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
36866	FERNANDO FERREIRA DIAS BUGHI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
36721	HENRIQUE APARECIDO POLTRONIERI	50,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
35891	ITALO ALBERTO DE PIERI VENTURA	72,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
36263	KEROLEN VITORIA DOMICIANO RODRIGUES	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
33263	LEONARDO HENRIQUE SORIANI	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
36029	LUAN OLIVEIRA DA SILVA	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
32740	LUCAS FABIANO RODOLFO	80,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
33350	LUCAS FELIPE DA SILVA	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
35730	LUCAS ROMANIN BUENO DA SILVA	72,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
36392	LUCAS TOME DA SILVA	28,00	REPROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
36839	OTÁVIO CÉSAR SILVA SANTOS	72,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
31634	RAFAEL SEIDI SHIGUEOKA	74,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
36388	RAPHAEL DE OLIVEIRA MARTINEZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
36187	SERGIO LUIZ ALBINO FILHO	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
31474	TAFARIEL FABI DE SANTANA REIS	74,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
37048	THIAGO GREGORIO FAGUNDES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
31841	VANESSA ALVES MENCK	72,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
36345	VINICIUS DA COSTA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
32985	WELLINGTON HENRIQUE ROSSATO DA FONSECA	60,00	APROVADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Sertanópolis-PR, 02 de Abril de 2018.

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI

Presidente Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3A76B56D

ASSESSORIA GERAL GABARITO OFICIAL CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS EDITAL Nº 001/2017

Divulga Gabarito Oficial do Concurso Público - Edital nº 001/2017.

AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO FUNÇÃO: ELETRICISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	C	B	A	D	B	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	D	B	C	B	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	C	A	B	D	A	D	D	A

AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO FUNÇÃO: PEDREIRO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	C	B	A	D	B	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	B	D	C	C	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	A	D	D	B	D	A	A

AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO FUNÇÃO: PINTOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	C	B	A	D	B	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	D	B	B	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	A	D	A	B	B	A	C

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	B	D	A	C	D	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	A	C	D	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	B	C	A	B	D	C	A

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	C	B	A	D	B	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	B	A	A	A	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	C	C	D	D	C	D	B	B

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FUNÇÃO: OPERÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	C	B	A	D	B	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	B	D	B	D	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	C	C	D	A	A	A	B

AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES FUNÇÃO: MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	C	B	A	D	B	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	A	B	C	B	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	D	B	B	A	A	C	D	D

AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	C	C	B	A	D	B	A	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	C	A	B	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	A	B	**A	D	C	A	B	D

ARQUITETO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	B	D	A	C	D	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	*X	C	A	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	D	D	C	B	A	D	B	C

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	B	D	A	C	D	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	C	D	A	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	D	A	C	B	D	B	C	A

CONTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	B	D	A	C	D	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	B	D	C	B	D	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	D	B	A	*X	D	C	A	B

ENGENHEIRO CIVIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	A	**C	C	D	**B	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	B	D	B	D	*X	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	B	B	D	D	A	C	A	A

MÉDICO VETERINÁRIO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	B	D	A	C	D	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	D	D	D	*X	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	D	*X	D	*X	B	C	A	C

PROFESSOR 20 HORAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	B	D	A	C	D	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	B	B	B	C	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	*X	D	C	D	D	A	B	A	C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	A	**C	C	D	**B	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	D	C	C	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	C	B	C	B	A	B	D	D

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	A	**C	C	D	**B	B	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	B	D	B	B	D	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	A	B	A	C	B	C	D

TÉCNICO DESPORTIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	B	D	A	C	D	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	B	C	C	D	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	A	D	A	C	B	B	D

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	B	D	A	C	D	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	C	D	A	D	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	B	D	D	C	A	C	B	A	B

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	B	D	A	C	D	D	A	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	C	D	A	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	D	A	C	C	A	D	C	D

* - QUESTÃO ANULADA.

** - QUESTÃO ALTERADA.

Sertãoópolis-PR, 02 de abril de 2018.

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI

Presidente da Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:739A56EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 026/2018 - ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal
Março/2018
DECRETO 026/2018 – Anexo I

R\$ 1,00								
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2018
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	1.971.135,00	1.985.585,00	1.961.816,06	1.961.715,00	1.961.715,00	1.961.715,00		
	1.961.715,00	1.961.715,00	1.961.715,00	1.961.715,00	1.961.715,00	1.961.715,00	23.573.971,06	23.573.971,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.997,35	84.591,15	84.591,15	84.591,15	84.591,15	84.591,15		
	84.591,15	84.591,15	84.591,15	84.591,15	84.591,15	84.591,15	1.015.500,00	1.015.500,00
Impostos	76.376,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25		
	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	76.011,25	912.500,00	912.500,00
Taxas	7.784,10	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90		
	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	7.746,90	93.000,00	93.000,00
Contribuição de Melhoria	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Contribuições	12.220,20	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80		
	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	12.161,80	146.000,00	146.000,00
Contribuições Sociais	2.176,20	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80		
	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	2.165,80	26.000,00	26.000,00
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.044,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00		
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	120.000,00	120.000,00
Receita Patrimonial	8.604,36	8.563,24	8.664,30	8.563,24	8.563,24	8.563,24		
	8.563,24	8.563,24	8.563,24	8.563,24	8.563,24	8.563,24	102.901,06	102.901,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Valores Mobiliários	7.767,36	7.730,24	7.831,30	7.730,24	7.730,24	7.730,24		
	7.730,24	7.730,24	7.730,24	7.730,24	7.730,24	7.730,24	92.901,06	92.901,06
Receita Agropecuária	6.696,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00		
	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	80.000,00	80.000,00
Receita de Serviços	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00		
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	90.000,00	90.000,00
Outros Serviços	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00		
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	90.000,00	90.000,00
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2018
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Transferências Correntes	1.851.084,09	1.866.107,81	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81		
	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81	1.842.237,81	22.139.570,00	22.139.570,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.285.606,89	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01		
	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01	1.279.463,01	15.359.700,00	15.359.700,00
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	462.693,60	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40		
	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40	460.482,40	5.528.000,00	5.528.000,00
Transferências de Instituições Privadas		23.870,00	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	23.870,00	23.870,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	102.783,60	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40		
	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	102.292,40	1.228.000,00	1.228.000,00
DEDUÇÕES (B)	-288.765,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00		
	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-287.385,00	-3.450.000,00	-3.450.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	2.230.684,80		2.617.276,52					
	-	-	-	-	-	-	4.847.961,32	4.847.961,32
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.913.054,80	1.698.200,00	4.291.707,58	1.674.330,00	1.674.330,00	1.674.330,00		
	1.674.330,00	1.674.330,00	1.674.330,00	1.674.330,00	1.674.330,00	1.674.330,00	24.971.932,38	24.971.932,38

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6BBE454D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 026/2018 - ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Março/2018
DECRETO 026/2018 - Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.973,85	273.229,65	363.229,65	363.229,65	363.229,65	363.229,65	4.270.500,00	4.270.500,00
	363.229,65	363.229,65	363.229,65	363.229,65	363.229,65	363.229,65		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.136,26	152.060,34	253.060,34	224.060,34	224.060,34	224.060,34	2.686.800,00	2.686.800,00
	224.060,34	224.060,34	224.060,34	224.060,34	224.060,34	224.060,34		
4 - INVESTIMENTOS	2.829,29	228.494,61	13.624,61	42.624,61	42.624,61	42.624,61	628.570,00	628.570,00
	42.624,61	42.624,61	42.624,61	42.624,61	42.624,61	42.624,61		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.599,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	270.000,00	270.000,00
	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00	22.491,00		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.696,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	80.000,00	80.000,00
	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00	6.664,00		
Total da Fonte de Recurso 0	670.604,40	691.269,60	667.399,60	667.399,60	667.399,60	667.399,60	8.035.870,00	8.035.870,00
	667.399,60	667.399,60	667.399,60	667.399,60	667.399,60	667.399,60		
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.070,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	1.100.000,00	1.100.000,00
	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00		
Total da Fonte de Recurso 101	92.070,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	1.100.000,00	1.100.000,00
	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00		
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
Total da Fonte de Recurso 102	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.462,10	86.048,90	86.048,90	86.048,90	86.048,90	86.048,90	1.033.000,00	1.033.000,00
	86.048,90	86.048,90	86.048,90	86.048,90	86.048,90	86.048,90		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.770,60	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	738.000,00	738.000,00
	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40		
4 - INVESTIMENTOS	2.427,30	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	29.000,00	29.000,00
	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70		
Total da Fonte de Recurso 103	150.660,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	1.800.000,00	1.800.000,00
	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.255,40	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	242.000,00	242.000,00
	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60	20.158,60		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.083,60	18.992,40	41.827,23	18.992,40	18.992,40	18.992,40	250.834,83	250.834,83
	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40	18.992,40		
Total da Fonte de Recurso 104	39.339,00	39.151,00	61.985,83	39.151,00	39.151,00	39.151,00	492.834,83	492.834,83
	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00	39.151,00		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.035,20	7.996,80	8.711,91	7.996,80	7.996,80	7.996,80	96.715,11	96.715,11
	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80		
Total da Fonte de Recurso 107	8.035,20	7.996,80	8.711,91	7.996,80	7.996,80	7.996,80	96.715,11	96.715,11
	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80		
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.348,00	3.332,00	11.837,55	3.332,00	3.332,00	3.332,00	48.505,55	48.505,55
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
Total da Fonte de Recurso 110	3.348,00	3.332,00	11.837,55	3.332,00	3.332,00	3.332,00	48.505,55	48.505,55
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.185,00	4.165,00	4.999,45	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.834,45	50.834,45
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
Total da Fonte de Recurso 122	4.185,00	4.165,00	4.999,45	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.834,45	50.834,45
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.859,00	5.831,00	8.342,25	5.831,00	5.831,00	5.831,00	72.511,25	72.511,25
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
Total da Fonte de Recurso 124	5.859,00	5.831,00	8.342,25	5.831,00	5.831,00	5.831,00	72.511,25	72.511,25
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.060,90	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	1.757.000,00	1.757.000,00
	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10	146.358,10		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.708,30	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70	2.159.000,00	2.159.000,00
	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70	179.844,70		
4 - INVESTIMENTOS	7.030,80	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	84.000,00	84.000,00
	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20		
Total da Fonte de Recurso 303	334.800,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	4.000.000,00	4.000.000,00
	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00	333.200,00		
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
Total da Fonte de Recurso 317	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	40.000,00
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
Total da Fonte de Recurso 321	3.348,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	40.000,00	40.000,00
	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.678,40	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	32.000,00	32.000,00
	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60		
Total da Fonte de Recurso 328	2.678,40	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	32.000,00	32.000,00
	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60	2.665,60		

Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.003,80				31.003,80	31.003,80
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	90.000,00	90.000,00
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00		
Total da Fonte de Recurso 329	7.533,00	7.497,00	38.500,80	7.497,00	7.497,00	7.497,00	121.003,80	121.003,80
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00		
Fonte de Recurso: 330 - Bloco Investimento FES SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.955,93				2.955,93	2.955,93
Total da Fonte de Recurso 330	-	-	2.955,93	-	-	-	2.955,93	2.955,93
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 331 - FES/PR VIGIA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.892,32				1.892,32	1.892,32
Total da Fonte de Recurso 331	-	-	1.892,32	-	-	-	1.892,32	1.892,32
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 332 - INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS								
4 - INVESTIMENTOS			42.344,95				42.344,95	42.344,95
Total da Fonte de Recurso 332	-	-	42.344,95	-	-	-	42.344,95	42.344,95
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 333 - PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL								
4 - INVESTIMENTOS			17.397,78				17.397,78	17.397,78
Total da Fonte de Recurso 333	-	-	17.397,78	-	-	-	17.397,78	17.397,78
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		392.000,00					392.000,00	392.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		395.000,00					395.000,00	395.000,00
Total da Fonte de Recurso 494	-	787.000,00	-	-	-	-	787.000,00	787.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 495 - Atenção Básica.								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.043,90	-318.094,90	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	-	
	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10	28.905,10		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.638,60	-346.512,60	117.445,38	31.487,40	31.487,40	31.487,40	85.957,98	85.957,98
	31.487,40	31.487,40	31.487,40	31.487,40	31.487,40	31.487,40		
Total da Fonte de Recurso 495	60.682,50	-664.607,50	146.350,48	60.392,50	60.392,50	60.392,50	85.957,98	85.957,98
	60.392,50	60.392,50	60.392,50	60.392,50	60.392,50	60.392,50		
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.248,10				1.248,10	1.248,10
Total da Fonte de Recurso 496	-	-	1.248,10	-	-	-	1.248,10	1.248,10
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 497 - Vigilância em Saúde.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.189,40	-56.835,40	23.593,67	5.164,60	5.164,60	5.164,60	18.429,07	18.429,07
	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60		
4 - INVESTIMENTOS			3.150,00				3.150,00	3.150,00
Total da Fonte de Recurso 497	5.189,40	-56.835,40	26.743,67	5.164,60	5.164,60	5.164,60	21.579,07	21.579,07
	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60	5.164,60		
Fonte de Recurso: 498 - FES-PR - VIGIA SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.002,60				4.002,60	4.002,60
Total da Fonte de Recurso 498	-	-	4.002,60	-	-	-	4.002,60	4.002,60
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 500 - BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			9.416,52				9.416,52	9.416,52
Total da Fonte de Recurso 500	-	-	9.416,52	-	-	-	9.416,52	9.416,52
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			28.357,74				28.357,74	28.357,74
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	28.357,74	-	-	-	28.357,74	28.357,74
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	134.757,00	119.113,00	139.597,10	134.113,00	134.113,00	134.113,00	1.600.484,10	1.600.484,10
	134.113,00	134.113,00	134.113,00	134.113,00	134.113,00	134.113,00		
4 - INVESTIMENTOS	15.903,00	30.827,00	15.827,00		15.827,00	15.827,00	205.000,0	205.000,00
	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00	15.827,00		
Total da Fonte de Recurso 504	150.660,00	149.940,00	155.424,10	149.940,00	149.940,00	149.940,00	1.805.484,10	1.805.484,10
	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00	149.940,00		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.044,00	9.996,00	33.406,24	9.996,00	9.996,00	9.996,00	143.410,24	143.410,24
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00		
Total da Fonte de Recurso 507	10.044,00	9.996,00	33.406,24	9.996,00	9.996,00	9.996,00	143.410,24	143.410,24
	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00	9.996,00		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.859,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	70.000,00	70.000,00
	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
4 - INVESTIMENTOS	418,50	416,50	1.727,95	416,50	416,50	416,50	6.311,45	6.311,45
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
Total da Fonte de Recurso 510	6.277,50	6.247,50	7.558,95	6.247,50	6.247,50	6.247,50	76.311,45	76.311,45
	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.506,60	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	18.000,00	18.000,00
	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40		
4 - INVESTIMENTOS			6.133,86				6.133,86	6.133,86
Total da Fonte de Recurso 511	1.506,60	1.499,40	7.633,26	1.499,40	1.499,40	1.499,40	24.133,86	24.133,86
	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40	1.499,40		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	418,50	416,50	5.840,40	416,50	416,50	416,50	10.423,90	10.423,90
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
4 - INVESTIMENTOS	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
Total da Fonte de Recurso 512	4.603,50	4.581,50	10.005,40	4.581,50	4.581,50	4.581,50	60.423,90	60.423,90
	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50	4.581,50		
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.259,90	2.249,10	17.594,06	2.249,10	2.249,10	2.249,10	42.344,96	42.344,96
	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10		
Total da Fonte de Recurso 551	2.259,90	2.249,10	17.594,06	2.249,10	2.249,10	2.249,10	42.344,96	42.344,96
	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10		
Fonte de Recurso: 608 - Operação de Crédito Interna - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS	500.000,00						500.000,00	500.000,00
	500.000,00	-	-	-	-	-	500.000,00	500.000,00
Total da Fonte de Recurso 608	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMÍLIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.076,95				60.076,95	60.076,95
	-	-	60.076,95	-	-	-	60.076,95	60.076,95
Total da Fonte de Recurso 770	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 774 - INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS								
4 - INVESTIMENTOS			2.724,49				2.724,49	2.724,49
	-	-	2.724,49	-	-	-	2.724,49	2.724,49
Total da Fonte de Recurso 774	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 777 - FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVIÇOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE								
4 - INVESTIMENTOS			871,69				871,69	871,69
	-	-	871,69	-	-	-	871,69	871,69
Total da Fonte de Recurso 777	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 778 - CR 800420/2013/MC/CAIXA - RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES								
4 - INVESTIMENTOS	250.000,00		9.179,75				259.179,75	259.179,75
	250.000,00	-	9.179,75	-	-	-	259.179,75	259.179,75
Total da Fonte de Recurso 778	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 780 - CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE								
4 - INVESTIMENTOS			133.551,21				133.551,21	133.551,21
	-	-	133.551,21	-	-	-	133.551,21	133.551,21
Total da Fonte de Recurso 780	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 781 - CR 801313/2014/MC/CAIXA/RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREG.SFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE								
4 - INVESTIMENTOS	116.684,80		7.024,96				123.709,76	123.709,76
	116.684,80	-	7.024,96	-	-	-	123.709,76	123.709,76
Total da Fonte de Recurso 781	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 782 - FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.962,70				17.962,70	17.962,70
	-	-	17.962,70	-	-	-	17.962,70	17.962,70
Total da Fonte de Recurso 782	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 783 - FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.833,33				6.833,33	6.833,33
	-	-	6.833,33	-	-	-	6.833,33	6.833,33
Total da Fonte de Recurso 783	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 784 - INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO								
4 - INVESTIMENTOS			623,66				623,66	623,66
	-	-	623,66	-	-	-	623,66	623,66
Total da Fonte de Recurso 784	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			46.268,91				46.268,91	46.268,91
	-	-	46.268,91	-	-	-	46.268,91	46.268,91
Total da Fonte de Recurso 786	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 787 - FNS - Estruturação Rede Atenção. Básica - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS			30.946,74				30.946,74	30.946,74
	-	-	30.946,74	-	-	-	30.946,74	30.946,74
Total da Fonte de Recurso 787	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 788 - CR 833281/2016/MAPA/CAIXA								
4 - INVESTIMENTOS			206,24				206,24	206,24
	-	-	206,24	-	-	-	206,24	206,24
Total da Fonte de Recurso 788	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 789 - SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			762,42				762,42	762,42
	-	-	762,42	-	-	-	762,42	762,42
Total da Fonte de Recurso 789	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 790 - SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			211.868,90				211.868,90	211.868,90
	-	-	211.868,90	-	-	-	211.868,90	211.868,90
Total da Fonte de Recurso 790	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 791 - CR 844326/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS			2.966,25				2.966,25	2.966,25
	-	-	2.966,25	-	-	-	2.966,25	2.966,25
Total da Fonte de Recurso 791	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 792 - CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS			10.570,64				10.570,64	10.570,64
	-	-	10.570,64	-	-	-	10.570,64	10.570,64
Total da Fonte de Recurso 792	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 793 - SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			211.449,17				211.449,17	211.449,17
	-	-	211.449,17	-	-	-	211.449,17	211.449,17
Total da Fonte de Recurso 793	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 794 - FES/EMENDA/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017								
4 - INVESTIMENTOS			144,05				144,05	144,05
	-	-	144,05	-	-	-	144,05	144,05
Total da Fonte de Recurso 794	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 795 - SEDU PAM CV 148/2017 - Recape Asfáltico								
4 - INVESTIMENTOS	250.000,00						250.000,00	250.000,00
	250.000,00	-	-	-	-	-	250.000,00	250.000,00
Total da Fonte de Recurso 795	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 796 - SEIL CV 011/2017 - RECAPE ASLFALTICO								
4 - INVESTIMENTOS	400.000,00						400.000,00	400.000,00
	400.000,00	-	-	-	-	-	400.000,00	400.000,00
Total da Fonte de Recurso 796	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-		

	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 797 - SEAB CV 177/2017 DEAGRO								
4 - INVESTIMENTOS			49.023,44				49.023,44	49.023,44
Total da Fonte de Recurso 797	-	-	49.023,44	-	-	-	49.023,44	49.023,44
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 799 - FES/PR KIT FISIOTERAPIA								
4 - INVESTIMENTOS			40.079,85				40.079,85	40.079,85
Total da Fonte de Recurso 799	-	-	40.079,85	-	-	-	40.079,85	40.079,85
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 800 - FIA SCFV								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.335,39				26.335,39	26.335,39
4 - INVESTIMENTOS			15.000,00				15.000,00	15.000,00
Total da Fonte de Recurso 800	-	-	41.335,39	-	-	-	41.335,39	41.335,39
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 801 - SEDU CV 383/2017 RECAPE ASLÁTICO								
4 - INVESTIMENTOS	100.000,00						100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 801	100.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 802 - SEDU CV 395/2017 RECAPE ASLÁTICO								
4 - INVESTIMENTOS	450.000,00						450.000,00	450.000,00
Total da Fonte de Recurso 802	450.000,00	-	-	-	-	-	450.000,00	450.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 803 - SEDU CV 783/2017 - Equipamentos Rodoviários								
4 - INVESTIMENTOS	100.000,00						100.000,00	100.000,00
Total da Fonte de Recurso 803	100.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 804 - SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM								
4 - INVESTIMENTOS	64.000,00						64.000,00	64.000,00
Total da Fonte de Recurso 804	64.000,00	-	-	-	-	-	64.000,00	64.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 805 - SEAB CV 273/2017 PROJ REC. TRAF ESTRADAS RURAIS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.082,83				60.082,83	60.082,83
Total da Fonte de Recurso 805	-	-	60.082,83	-	-	-	60.082,83	60.082,83
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 806 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			80.000,00				80.000,00	80.000,00
Total da Fonte de Recurso 806	-	-	80.000,00	-	-	-	80.000,00	80.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 807 - Águas Paraná CV 529/2017								
4 - INVESTIMENTOS			287.000,00				287.000,00	287.000,00
Total da Fonte de Recurso 807	-	-	287.000,00	-	-	-	287.000,00	287.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 809 - SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João								
4 - INVESTIMENTOS			2.223.276,52				2.223.276,52	2.223.276,52
Total da Fonte de Recurso 809	-	-	2.223.276,52	-	-	-	2.223.276,52	2.223.276,52
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
4 - INVESTIMENTOS			28.215,69				28.215,69	28.215,69
Total da Fonte de Recurso 880	-	-	28.215,69	-	-	-	28.215,69	28.215,69
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.133,82	19.042,38	82.762,27	19.042,38	19.042,38	19.042,38	292.319,89	292.319,89
	19.042,38	19.042,38	19.042,38	19.042,38	19.042,38	19.042,38		
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	20.449,82	449,82	449,82	449,82	25.400,00	25.400,00
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
Total da Fonte de Recurso 934	19.585,80	19.492,20	103.212,09	19.492,20	19.492,20	19.492,20	317.719,89	317.719,89
	19.492,20	19.492,20	19.492,20	19.492,20	19.492,20	19.492,20		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.422,90	1.416,10	2.919,78	1.416,10	1.416,10	1.416,10	18.503,68	18.503,68
	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10	1.416,10		
4 - INVESTIMENTOS	251,10	249,90	9.249,90	249,90	249,90	249,90	12.000,00	12.000,00
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		
Total da Fonte de Recurso 936	1.674,00	1.666,00	12.169,68	1.666,00	1.666,00	1.666,00	30.503,68	30.503,68
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.129,95	1.124,55	1.732,85	1.124,55	1.124,55	1.124,55	14.108,30	14.108,30
	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55		
Total da Fonte de Recurso 938	1.129,95	1.124,55	1.732,85	1.124,55	1.124,55	1.124,55	14.108,30	14.108,30
	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55	1.124,55		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.464,75	1.457,75	9.453,36	1.457,75	1.457,75	1.457,75	25.495,61	25.495,61
	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75	1.457,75		
4 - INVESTIMENTOS	251,10	249,90	5.249,90	249,90	249,90	249,90	8.000,00	8.000,00
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		
Total da Fonte de Recurso 940	1.715,85	1.707,65	14.703,26	1.707,65	1.707,65	1.707,65	33.495,61	33.495,61
	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65		
Total da Unidade Gestora 0	3.831.028,80	1.616.566,00	5.602.235,75	1.592.696,00	1.592.696,00	1.592.696,00	25.384.094,55	25.384.094,55
	1.592.696,00	1.592.696,00	1.592.696,00	1.592.696,00	1.592.696,00	1.592.696,00		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							-	677.600,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES							-	210.200,00
4 - INVESTIMENTOS							-	92.200,00
Total da Fonte de Recurso 1	-	-	-	-	-	-	-	980.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	
Total da Unidade Gestora 1	-	-	-	-	-	-	-	980.000,00
	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL GERAL	3.831.028,80	1.616.566,00	5.602.235,75	1.592.696,00	1.592.696,00	1.592.696,00		
	1.592.696,00	1.592.696,00	1.592.696,00	1.592.696,00	1.592.696,00	1.592.696,00	25.384.094,55	26.364.094,55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2017	
Balanço Anual			
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.589.213,58	3.924.653,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		96,77	44.574,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		96,77	44.574,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		96,77	44.574,26
CONTA ÚNICA RPPS		96,77	44.574,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		96,77	44.565,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	9,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		5.589.116,81	3.880.079,26
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		5.589.116,81	3.880.079,26
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		5.589.116,81	3.880.079,26
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		5.589.116,81	3.880.079,26
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO		2.644.450,81	1.839.606,28
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO		2.944.666,00	2.040.472,98
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORARIOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS -		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
TOTAL		5.589.213,58	3.924.653,52
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		25,94	9,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		25,94	9,20
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	9,20
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	9,20
CONSIGNAÇÕES		0,00	9,20
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS		0,00	9,20
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES		0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		25,94	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		25,94	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25,94	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		25,94	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		3.924.653,52	2.468.407,89
PROVISÕES A LONGO PRAZO		3.924.653,52	2.468.407,89
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		3.924.653,52	2.468.407,89
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		3.924.653,52	2.468.407,89
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		1.571.921,59	548.913,88
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		14.249.996,13	11.965.450,57
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(6.663.389,19)	(6.243.341,19)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(4.589.685,73)	(3.976.650,44)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(1.424.999,62)	(1.196.545,06)
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		2.352.731,93	1.919.494,01
AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITARIO		2.352.731,93	1.919.494,01
TOTAL DO PASSIVO		3.924.679,46	2.468.417,09
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		1.664.534,12	1.456.236,43
RESULTADO DO EXERCÍCIO		208.297,69	394.001,97
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.456.236,43	1.062.234,46
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.664.534,12	1.456.236,43
TOTAL		5.589.213,58	3.924.653,52

ATIVO FINANCEIRO	5.589.213,58	3.924.653,52	PASSIVO FINANCEIRO*	25,94	9,20
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	3.924.653,52	2.468.407,89
SALDO PATRIMONIAL				1.664.534,12	1.456.236,43

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	5.589.187,64	3.924.644,32
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	5.589.187,64	3.924.644,32
Notas Explicativas		
-		

LUCIMARA FARAGO

Diretora Contábil

CRC/PR – 048.949-O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:1C3731A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 16/02/2018
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.304.614,83	7.073.371,68	PASSIVO CIRCULANTE	267.542,99	827.585,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.957.032,85	5.589.386,06	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	680,98	152.988,74
Créditos a Curto Prazo	1.271.098,07	732.583,33	Assistências a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	311.281,60	377.044,64	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	260.611,02	666.763,48
Dívida Ativa Tributaria	284.894,53	355.535,13	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,60	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	674.918,38	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	3,56	3,56	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	6.250,39	7.832,94
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	76.483,91	751.402,29	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.636.853,94	9.484.948,29	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	275.349,03	125.355,78
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	103.234,14	125.355,78
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistências a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	172.114,89	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporáriao a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	542.892,02	952.940,94
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	11.636.853,94	9.484.948,29	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	5.765.806,49	5.432.995,92	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	5.871.047,45	4.051.952,37	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	17.398.576,75	15.605.379,03
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.793.197,72	3.160.186,87
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	15.605.379,03	12.445.192,16
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00

			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.398.576,75	15.605.379,03
TOTAL	17.941.468,77	16.558.319,97	TOTAL	17.941.468,77	16.558.319,97
ATIVO FINANCEIRO	5.033.126,76	5.665.479,97	PASSIVO FINANCEIRO	672.930,66	1.558.968,69
ATIVO PERMANENTE	12.908.342,01	10.892.840,00	PASSIVO PERMANENTE	275.349,03	125.355,78
SALDO PATRIMONIAL				16.993.189,08	14.873.995,50
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	500,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00
DCoírnegitêonseCreosntratuais		0,00	1.999.748,61	Obrigações Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00
TOTAL	0,00	2.000.248,61	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.193.302,41	1.518.437,65
02 - Transferências do FUNDEB	96.216,02	125.454,43
03 - Transferências Voluntárias	237.159,35	51.954,32
04 - Alienação de Bens	1.167,85	1.066,51
05 - Operações de Crédito	166,69	
09 - Transferências de Programas	1.616.607,42	1.249.598,74
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	1.216.771,65	1.161.194,92
TOTAL	4.361.391,39	4.107.706,57
Notas Explicativas		
I - Registro do Passivo Atuarial:		
Os lançamentos das Contas de Controle do PASSIVO ATUARIAL do RPPS, estão lançados na conta 7.9.7.1.1.29, e os mesmos não estão demonstrados no Balanço Patrimonial, em virtude da memória de cálculo do balanço patrimonial publicado pelo TCE-PR e IPC 04/STN.		

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM

Prefeito Municipal

JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR

Contador

CRC 056020/O

JOCELIA FRANCO BOMFIM

Sec. Mun. Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:06C227F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º7/2018

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 27.486.278/0001-77,

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo para Copa e Cozinha, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CAFÉ EM PÓ 1ª QUALIDADE 500GR - Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500g, à vácuo. Torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	1.050,00	R\$ 8,45	R\$ 8.872,50
3	CHÁ MATE 1ª QUALIDADE. - Cada caixinha deve conter 25 saquinhos, peso líquido entre 36g a 40g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido.	772,00	R\$ 3,10	R\$ 2.393,20
4	BISCOITO SALGADO SALTINE CRACKER 360GR - Biscoito com sal - tipo salt cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	790,00	R\$ 4,05	R\$ 3.199,50
5	Biscoito doce amanteigado - sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas.As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto.	764,00	R\$ 3,64	R\$ 2.780,96
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 1ª QUALIDADE - pct 400 gramas com sub embalagens internas, diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	764,00	R\$ 4,00	R\$ 3.056,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
23	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte

41	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
51	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
61	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
77	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
85	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
173	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
164	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 20 de março de 2018.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal ARLEI REOLON - Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:19F1CB60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO -ANEXO I (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.028.859,13	13,57	1.028.859,13	13,57	6.551.140,87
RECEITAS CORRENTES	7.580.000,00	7.580.000,00	1.028.859,13	13,57	1.028.859,13	13,57	6.551.140,87
RECEITA PATRIMONIAL	34.259,36	34.259,36	2.134,22	6,23	2.134,22	6,23	32.125,14
VALORES MOBILIÁRIOS	34.259,36	34.259,36	2.134,22	6,23	2.134,22	6,23	32.125,14
RECEITA DE SERVIÇOS	4.240.769,88	4.240.769,88	744.102,91	17,55	744.102,91	17,55	3.496.666,97
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	4.240.769,88	4.240.769,88	744.102,91	17,55	744.102,91	17,55	3.496.666,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.304.970,76	3.304.970,76	261.992,68	7,93	261.992,68	7,93	3.042.978,08
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		2.355.008,16	96.021,53	4,08	96.021,53	4,08	2.258.986,63
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	949.962,60	949.962,60	165.971,15	17,47	165.971,15	17,47	783.991,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	20.629,32	0,00	20.629,32	0,00	-20.629,32
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	20.629,32	0,00	20.629,32	0,00	-20.629,32
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.028.859,13	13,57	1.028.859,13	13,57	6.551.140,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - MITCA-do INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - MITCA-do EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - MITCA-do EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - MITCA-do EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - MITCA-do EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.028.859,13	13,57	1.028.859,13	13,57	6.551.140,87
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.028.859,13	13,57	1.028.859,13	13,57	6.551.140,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.316.772,37	1.316.772,37	6.263.227,63	859.266,53	859.266,53	6.720.733,47	798.180,11
DESPESAS CORRENTES	7.549.000,00	7.549.000,00	1.316.772,37	1.316.772,37	6.232.227,63	859.266,53	859.266,53	6.689.733,47	798.180,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	792.000,00	792.000,00	76.370,30	76.370,30	715.629,70	75.702,23	75.702,23	716.297,77	75.702,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.757.000,00	6.757.000,00	1.240.402,07	1.240.402,07	5.516.597,93	783.564,30	783.564,30	5.973.435,70	722.477,88
DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.316.772,37	1.316.772,37	6.263.227,63	859.266,53	859.266,53	6.720.733,47	798.180,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.316.772,37	1.316.772,37	6.263.227,63	859.266,53	859.266,53	6.720.733,47	798.180,11
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	169.592,60	—	230.679,02
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.580.000,00	7.580.000,00	1.316.772,37	1.316.772,37	—	859.266,53	1.028.859,13	—	1.028.859,13
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

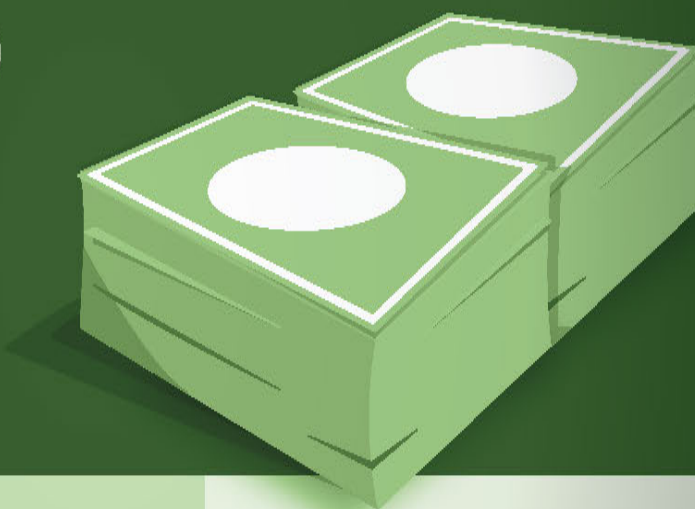
Publicado por:

Sílvia Andrade

Código Identificador:3D254A70

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1564-2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

ARTIGO 8º. LC 101/00

Exercício 2018

ANEXO II - DECRETO 1564/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.455.634,58	1.156.489,09	1.896.168,92	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.582.320,00	14.529.652,59
DESPESAS CORRENTES	1.355.656,02	1.061.096,13	1.192.274,13	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	1.450.240,56	12.793.883,16
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	552.809,55	567.564,07	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	6.800.700,13
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	614.028,54	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	5.859.664,03
DESPESAS DE CAPITAL	94.298,56	89.712,96	698.214,79	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	123.559,44	1.664.769,43
Investimentos	82.126,88	77.541,28	686.043,11	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	1.512.623,43
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	8.520,00	71.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	328.800,00	2.740.000,00
DESPESAS CORRENTES	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	188.123,88	1.567.699,00
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	140.676,12	1.172.301,00
TOTAL GERAL	1.674.834,58	1.375.689,09	2.115.368,92	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.911.120,00	17.269.652,59

Publicado por:
Elisângela Valéria Rôjo
Código Identificador:AFDC7DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

vRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2017
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.236.079,96	1.326.419,30	970.199,21	1.038.122,44	1.215.793,00	1.060.812,55	1.248.725,63	1.014.048,17	859.178,13	999.469,46	988.723,87	1.994.707,17	13.952.278,89	15.419.971,71
Receita tributária	1.275,91	21.090,07	18.244,88	34.756,21	62.473,21	25.933,84	13.633,08	29.162,10	19.759,19	19.236,46	18.289,58	22.423,88	286.278,41	296.900,00
IPTU	185,45	532,61	743,36	8.406,99	32.622,33	4.929,62	4.779,66	6.748,79	4.918,36	5.083,41	3.658,43	79.402,38	79.402,38	0,00
ISS	594,69	1.733,04	2.718,48	1.791,45	3.097,69	2.482,74	1.116,96	1.592,60	2.130,76	1.490,22	1.910,99	1.672,09	22.331,71	40.000,00
ITBI	0,00	2.395,36	2.277,76	10.393,95	7.211,60	9.572,93	194,18	9.700,88	2.075,42	4.437,91	2.396,12	4.059,55	54.715,66	121.000,00
IRRF	253,12	16.258,57	7.065,13	6.924,01	6.550,00	7.140,69	5.681,00	8.358,58	6.802,43	7.039,99	7.350,40	11.630,66	91.054,58	77.000,00

Outras receitas tributárias	242,65	170,49	5.440,15	7.239,81	12.991,59	1.807,86	1.861,28	2.716,67	2.001,79	1.349,98	1.548,66	1.403,15	38.774,08	58.900,00
Receita de contribuições	9.481,49	9.951,20	10.801,81	12.540,23	15.094,37	11.501,87	10.663,25	10.112,41	11.198,40	11.349,41	11.884,74	11.113,74	135.692,92	134.000,00
Receita patrimonial	9.122,97	10.816,40	12.668,39	8.437,80	10.539,01	8.356,42	7.698,10	6.225,09	3.225,77	2.455,37	2.033,00	2.198,02	83.776,34	120.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	850,00	900,00	1.650,00	1.675,00	4.550,00	11.025,00	9.050,00	9.570,00	3.800,00	8.820,00	51.890,00	60.000,00
Transferências correntes	1.210.475,21	1.284.561,63	927.381,79	981.235,16	1.125.966,41	1.013.345,42	1.212.118,39	957.523,57	815.944,77	956.858,22	952.716,55	1.945.683,39	13.383.810,51	14.756.071,71
Cota parte do FPM	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	7.947.390,85	9.213.000,00
Cota parte do ICMS	289.884,47	114.968,91	179.852,78	142.914,05	189.639,33	146.818,97	143.814,47	191.733,67	152.971,13	199.302,21	165.207,65	151.477,67	2.068.585,31	2.161.000,00
Cota parte do IPVA	60.269,77	27.513,18	28.123,93	8.383,27	5.598,50	6.404,78	6.551,38	2.467,17	1.391,12	5.264,51	3.275,89	6.472,56	161.716,06	138.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	37,93	0,00	130,99	0,00	0,00	314,19	1.714,14	16.489,08	255,49	106,52	19.048,34	18.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	1.169,99	14.039,88	19.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.380,86	2.618,00	2.057,27	2.484,16	2.330,84	2.343,51	2.632,65	2.463,56	2.631,35	3.320,85	2.711,65	3.741,30	31.716,00	35.000,00
Transferências do FUNDEF	126.346,30	94.788,27	96.891,54	71.591,68	88.888,66	71.503,22	66.600,50	85.091,78	68.766,37	78.158,35	85.048,57	76.551,84	1.010.227,08	1.060.000,00
Outras transferências correntes	36.050,15	153.334,91	61.503,32	82.704,09	75.953,77	82.523,15	448.728,13	58.885,92	70.574,21	67.554,67	92.718,19	900.556,48	2.131.086,99	2.112.071,71
Outras receitas correntes	5.724,38	0,00	252,34	253,04	70,00	0,00	62,81	0,00	0,00	0,00	0,00	4.468,14	10.830,71	53.000,00
DEDUÇÕES (II)	209.615,70	207.287,66	153.797,35	165.387,82	192.224,73	171.863,73	139.357,91	162.709,11	135.320,78	162.228,98	154.989,90	193.714,97	2.048.498,64	2.316.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	209.615,70	207.287,66	153.797,35	165.387,82	192.224,73	171.863,73	139.357,91	162.709,11	135.320,78	162.228,98	154.989,90	193.714,97	2.048.498,64	2.316.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.026.464,26	1.119.131,64	816.401,86	872.734,62	1.023.568,27	888.948,82	1.109.367,72	851.339,06	723.857,35	837.240,48	833.733,97	1.800.992,20	11.903.780,25	13.103.171,71

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:6037AF5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 036/2018

Nº LICITAÇÃO	DA	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR RS	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
036/2018		PREGÃO PRESENCIAL	14/03/2018	02/04/2018 02/04/2018	Registro de preços para eventual aquisição de banana, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-6	1.680,00	3 (tres) MESES
Nº LICITAÇÃO	DA	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR RS	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
036/2018		PREGÃO PRESENCIAL	14/03/2018	02/04/2018 02/04/2018	Registro de preços para eventual aquisição de banana, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	DG RUDNICK LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.816.474/0001-6	1.680,00	3 (tres) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3E86CE0F